SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2017 DO CMS DE ABATIÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO CMS Nº 04, de 28 dias de setembro de 2017

O Pleno do Conselho Municipal de saúde de Abatiá, em 220ª reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº22/91.

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de dois mil e sete.

Aprovar o POP – Procedimento Operacional Padrão.

Aprovar a Alteração do PQMS - Descritivo de Aplicação dos Incentivos do Programa Estadual de Qualificações do Conselho Municipais de Saúde do Paraná.

Abatia, 05 de Outubro de 2017.

TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:5BDD331B

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 350/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos, por 15 (quinze) dias, a ser do dia 25/09/2017 a 09/10/2017, à Servidora **Kerli Aparecida Maess Figueira**, matrículas n° 416, portadora do RG nº 3.501.575-2/PR e CPF nº 541.997.869-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Escola Rural Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de setembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FB982D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 352/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de outubro a 11 de outubro de 2017, a servidora **Debora Nogueira Fagundes Rocha,** matrícula nº 2248,portadora do RG nº 10.559.528-0/PR e CPF nº 076.809.499-21, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de outubro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:500183E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2017

Republicado por erro no símbolo

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a Servidora **Alessandra Suominski**, matrícula sob nº 2664, portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.556.900-9/PR e CPF nº 009.182.899-63, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:65362830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº. 123/2017

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

CONTRATADA: TEREZINHA DINAIR PIRES – ME
CNPJ: 03.610.379/0001-40
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 137, CENTRO, PIÊN/PR.
VALOR: R$ 1.339,00 (MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	06.01	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
FUNÇÃO	06.01.20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	06.01.04.606	Extensão Rural	
PROGRAMA	06.01.04.606.18	Promover e Incrementar a Produção e a Renda do Pr	
PROJ/ATIVID	06.01.04.606.18.2.03	Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
despesas	Elemento	Recurso	descrição
350	3.3.90.39.00	100000.01.07.00 (0000)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PROJ/ATIVID	06.01.20.606.0019.2.032		MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO
despesas	Elemento	Recurso	descrição
355	4.4.90.52.00	100000.01.07.00(0000)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AGUDOS DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5A45F0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
Data limite para entrega dos envelopes: **23/10/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **23/10/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail
licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:FFF1C998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR MEDICINAL) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDROS E REGULADORES DE PRESSÃO (MANÔMETRO E FLUXÔMETRO) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Data limite para entrega dos envelopes: **24/10/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **24/10/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail
licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:D7177662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 26/10/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/10/17 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, DO TIPO MINIVAN, COM NO MÍNIMO 07 LUGARES, ZERO KM, NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS".**

Valor Máximo: **R$ 140.313,34 (cento e quarenta mil e trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **691884**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura pelo link http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de Outubro de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:42057153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/10/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 27/10/17 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO".**

Valor Máximo: **R$ 33.858,57 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **691906**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura pelo link http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de Outubro de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5D8C1239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO: 10/11/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: 10/11/17 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DA CASA DE PASSAGEM, CONFORME CRONOGRAMA E PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL".**

Valor Máximo: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Local de Abertura: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de Outubro de 2017.

AMAURI DOMACOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EB512324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **ROSANA APARECIDA ESSER,** RG nº 6.944.854-2/PR, CPF nº 023.666.349-60, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 142/2017 de 20 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D50C8EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 996/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **LARISSA LIMA DA CUNHA,** RG nº 12.864.846-1/SESP/PR, CPF nº 105.006.359-78, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE LICITAÇÃO,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 032/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:13466475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.047/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE HEITOR DE MELLO ORTIZ,** RG nº 1.239.283-6/PR, CPF nº 051.851.177-45, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 102/2017 de 17 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2BDBEE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **CLAUDIO MARCIO GABARDO,** RG nº 4.902.584-0/PR, CPF nº 806.120.599-87, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 154/2017 de 26 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:44E89305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **ELIANA APARECIDA LORBIETE,** RG nº 5.295.719-2PR, CPF nº 752.299.609-06, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DE REGISTROS E CADASTROS HABITACIONAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 176/2017 de 09 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:565C1A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.045/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **REGIVALDO RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 9.302.040-5/PR, CPF nº 071.487.629-10, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO ESPORTE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 093/2017 de 16 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2D39B817

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 101/2017

"Regulamenta a Lei Municipal nº 2.000/2017 que autoriza o credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas especializadas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e 89, I, ''a'' da Lei Orgânica do Município, e na Resolução n° 010/2017, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovada, na forma discriminada no Anexo I deste Decreto, a Instrução Normativa para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Consultas Médicas Especializadas, a ser realizado nas Unidades de Saúde do Município, complementando os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - O Credenciamento de que trata este Decreto possibilita a participação de pessoas físicas e jurídicas que detenham competência, habilitação e capacitação, na prestação de serviços de consultas médicas especializadas ao Sistema Único de Saúde de Almirante Tamandaré, de forma complementar à capacidade da gestão municipal.

§2º - O credenciamento inclui as etapas de cadastramento, habilitação e celebração dos respectivos instrumentos legais de obrigações das partes (contratos, convênios e termos afins), conforme a natureza jurídica do prestador.

§3º - O cadastramento de prestadores, etapa inicial e obrigatória do credenciamento, será feito junto ao Protocolo Geral do Município e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para as devidas providências.

Art. 2º A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base em Resolução expedida pelo Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, e publicada em Diário Oficial do município.

Parágrafo único: O credenciamento independe de prévio procedimento licitatório, posto que a remuneração dos serviços será feita com base em Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, inviabilizando a competição, o que torna inexigível o certame, a teor do que reza o art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C7BC5710

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.126/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ANDREIA CAVALLI,** Matrícula nº 2591, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B02F22A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.138/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 170/95, de 14 de março de 1.995, onde consta a nomeação da servidora **SALETE PAGANI DA ROSA** em 13 de fevereiro de 1.995, onde a data correta é de 01 de agosto de 1.994, conforme comprovado em Concurso Público nº 01/1.993.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:79E67E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 959/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR,** RG nº 3.076.739-0/PR, CPF nº 403.107.879-04, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 180/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:028109EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 982/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **HERMES LIMA RIBEIRO,** RG nº 6.881.698-0/PR, CPF nº 028.182.499-10, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE FINANÇAS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 067/2017 de 13 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7C282396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 999/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **CAMILA STELLE,** RG nº 9.054.270-2/PR, CPF nº 073.153.799-83, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 516/2017 de 16 de março de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:002420DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2.013/2017

‘’Da denominação de logradouro público que especifica “

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Rua Cabo Mario Rosa,** em homenagem a “Amaro Benjamim Rosa” a atual Rua Um do Jardim Mazza, localidade de Lamenha Grande, neste Município.
Art. 2º Fica denominado **Rua Eloina de Cristo Rosa,** a atual Rua três do Jardim Mazza, localidade de Lamenha Grande, neste Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BD6D60AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.116/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, a servidora **NEURI MARGARIDA ROSE,** matrícula nº 1090, RG nº 0.338.860-71, CPF nº 666.889.229-91, a partir do dia 12 de setembro de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0015524/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:66FBB8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **DEBORA PEREIRA DE ARAUJO,** RG nº 7.220.118-3/PR, CPF nº 042.290.149-02, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMA E PROJETO SOCIAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 436/2017 de 17 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7F675BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 857/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA,** RG nº 5.390.298-7/PR, CPF nº 849.387.909-63, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir de 03 de agosto de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3AEF9633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 859/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PEDRO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES,** RG nº 1.357.341-0/MG, CPF nº 066.915.916-66, em Cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMA DE PROJETOS SOCIAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir de 01 de agosto de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:16CCF269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 824/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FERNANDA GRAZIELA MARCINIUK,** RG nº 9.125.529-4/PR, CPF nº 045.741.979-27, em Cargo Comissionado de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE VETERINARIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir de 01 de julho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:53720000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 820/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RUDINEI DE JESUS SOUZA SANTOS,** RG nº 5.138.903-4/PR, CPF nº 410.467.149-53, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F291A1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 789/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JEAN MARTINS PEREIRA,** Matrícula nº 3233, Função Gratificada no percentual de 90% (noventa por cento), a partir do dia 01 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1D327C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 977/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ TIAGO DE LARA VAZ,** RG nº 8.512.665-2/PR, CPF nº 059.103.849-88, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DÍVIDA FISCAL** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 15 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FBD7595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2.014/2017

''Institui o Programa Tamandaré Sorridente de Higiene Bucal na rede pública municipal de ensino de Almirante Tamandaré."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Higiene Bucal, destinado aos alunos das escolas públicas sediadas no município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º. O Programa, de caráter permanente, tem por objetivo reduzir o índice de problemas dentários da população do município, por meio de:
I - Desenvolvimento do hábito da higienização bucal diária entre os alunos;
II - Ensino da técnica correta de escovação e do uso regular do fio dental.

Art. 3º. Para se atingir o objetivo previsto no Artigo 2º, será promovido:
I – Palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas;
II - Outros procedimentos cabíveis.

Art. 4º. As ações governamentais para a implementação do Programa a que se refere esta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com faculdades de odontologia e organizações não governamentais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários do plano de aplicação do Fundo Municipal de Saúde, também das secretarias municipais da Saúde e da Educação.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1CC4A259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2.015/2017

''Da denominação de logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Pedro Vanelli,** o trecho que tem início na Rua Frei Beda de Gavelo em frente a Fabrica de Giz, e término no na divisa com o Município de Colombo, bairro Morro Grande, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EECA661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **OSNI FELIPE DE FREITAS,** RG nº 9.948.598-1/PR, CPF nº 064.913.049-30, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 086/2017 de 13 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E3F7942A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.075/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA,** RG nº 5.390.298-7/PR, CPF nº 849.387.909-63, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 857/2017 de 07 de agosto de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3B28BC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **REINALDO RODRIGUES MARQUES,** RG nº 6.489.426-9/PR, CPF nº 025.008.019-26, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE INDÚSTRIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 094/2017 de 13 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BE2B022B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.135/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSANGELA MARIA DE LIMA,** Matrícula nº 3929, ocupante do cargo efetivo de Professora, Jornada Suplementar, e Função Gratificada no percentual de 37% (trinta e sete por cento) na jornada, referente a função de Direção de escola, conforme Oficio 0812/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0015931/2017, retroativo ao dia 27 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E7612958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.132/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, a servidora **LUCIA CORDEIRO FERNANDES,** matrícula nº 3077, RG nº 3.388.276-9, CPF nº 946.292.699-91, a partir do dia 14 de setembro de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0015922/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4FF74402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.127/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 797/2017 de 27 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:60BA5C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.136/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para as servidoras abaixo relacionadas, conforme Ofício nº 08422017 da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob nº 0018.0016715/2017, referente à coordenação de Escolas Municipais e CMEIs.

NOME	MAT	RG	CPF	A PARTIR
CASSIANA TORCATER BORDENOWSK	5129	6.006.751-1	015.548.459-12	01/08/2017
LUCIANE TANDERFFER LEITE	4394	6.714.367-1	026.630.559-80	01/08/2017
PAULA PICCO	3185	4.393.686-7	852.700.679-00	30/08/2017

Notifique-se,
registre-se,
publique -se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F8732728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 115/2017

"Nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAFe dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a instituição do Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF, com base na Lei nº. 1.950/2017 e Lei nº. 2009/2017

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados como responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, vinculado à respectiva Secretaria Municipal, como unidade gestora administrativa, com a competência de coordenar e executar atividades relativas às áreas de recursos humanos, orçamento, finanças, compras, patrimônio e serviços administrativos, necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais, a saber:

I. Secretaria Municipal de Gabinete, Controladoria e Ouvidoria
Ester Benedetti Chagas
Barbara Altheim

II. Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Pamela do Nascimento de Matos

III. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Mariana Bezane
Simone Kravetz

IV. Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Maria Ines Tomacheski
Aurea Maria Morodin

V. Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Josiane Rodaniski Dos Santos
Camila Stelle Rocha

VI. Secretaria Municipal da Fazenda
Hermes Lima Ribeiro
Daniela Gaspar

VII. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Cleusa Aparecida da Silva
Leonilce Coelho de Goes
Telma Roberto Perussi

VIII. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
Josiane do Carvalho Viana
Valter Johnson Bomfim Junior
Mauro Luiz Mendes De Freitas

IX. Secretaria Municipal de Saúde
Herlene Quadros dos Santos
Mario Roberto Gurgel Knopki

X. Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura
Mauro Benthien Cavichiollo
Lilian Domanski

XI. Secretaria Municipal de Educação
Tatiana Tomal B. dos Santos
Cristina Samia Yebahi
Janete Fagundes Branchi

XII. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Alencar Vendrame
Sandra Mara Prestes
Simone S. Stedile
Janaina das Graças Predroso
Oladia de Paula Sabadin

XIII. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Anna Karina Brandt Lovato
Luciane Dalazuana Czelusniak
Silvana Aguiar

XIV. Secretaria Municipal de Habitação
Claudio Marcio Gabardo
Anderson Goinski

XV. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Edinea Oliveria
Fabiano Lovato

XVI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Erik Cristiano Loureiro
Celio Domingos

Parágrafo único: A ocorrência de eventual responsabilização funcional nas atribuições definidas neste ato será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional praticada, conforme legislação em vigor.

Art. 2º. Compete ao secretário municipal a atualização periódica dos dados relativos aos responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, da respectiva secretaria, visando a efetiva aplicabilidade da legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0FA0C174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.115/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, a servidora **MARA REGINA MACHADO DE FREITAS,** matrícula nº 838, RG nº 3.003.593-3, CPF nº 023.459.039-45, a partir do dia 28 de agosto de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0015147/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8920FCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.043/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **JOSIAS ANTONIO DA SILVA,** RG nº 9.081.184-3/PR, CPF nº 055.109.139-83, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ESPORTES**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 077/2017 de 13 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D8CFD6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 114/2017

"Instituiu a Junta Médica Oficial do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município, nos termos da Lei Complementar n.º 19/2011.

Art. 2º. A Junta Médica Oficial do Município é composta pelos médicos, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina, descritos:

Dr. Edson Shigueo Kuwano, matrícula 482, CRM n.º 11.579.
Dr. João Luiz Andrusko, matrícula 1014, CRM n.º 12.829.
Dr. Rodrigo de Lara Nasuno, matrícula 4619, CRM n.º 18.176.

Art. 3º. Compete à Junta Médica Oficial dar atendimento às disposições legais, especialmente Lei Complementar nº s 19/2011, 123/2012, 36/2015 e 54/2016 e legislação especial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D5F8EADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.000/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de AlmiranteTamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **LUANA AGNER,** RG nº 9.674.409-9/PR, CPF nº 070.358.839-75, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 758/2017 de 09 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AC71E3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 748/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DARCI GONÇALVES JUNIOR,** RG nº 13.106.792-5/PR, CPF nº 094.812.249-88, em Cargo Comissionado

de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO COMERCIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir de 01 de julho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7A94A049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.089/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JULIO CESAR GONÇALVES,** RG nº 8.998.638-9/PR, CPF nº 069.281.389-63, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 15 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:21E1A35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **CÁSSIA TOMADON,** RG nº 6.665.670-5/PR, CPF nº 027.758.179-56, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 15 de setembro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 906/2017 de 24 de agosto de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B1FC053F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2.016/2017

''Da denominação de logradouro público que especifica.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Rua **Claudio Roberto Prudlo**, o trecho que tem início na Rua José Milek Filho, e término no Rio que faz divisa com o Município de Curitiba, bairro Campina do Arruda, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F1AD6B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0162/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **CAMP MEDICA LTDA - ME, CNPJ 18.339.040/0001-28**, tendo sido representada pela Sr. **WILLIAM RAMON GARCIA RODRIGUEZ**, portadora da Cédula de identidade M-7.857.307 SSP/MG e CPF 006.080.376-21

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2017**.**

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6 Plantões diurnos	Plantões de 12 horas	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
6 Plantões noturnos	Plantões de 12 horas	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
2 Plantões fim de semana	Plantão de 48 horas	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00

O Valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de credito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa **CAMP MEDICA LTDA - ME, CNPJ 18.339.040/0001-28**, se credenciou através da Chamada Publica 02/2017, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. A carga horaria foi definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Documentos da fase interna do Processo, Edital de Chamada Pública 02/2017, Ata da Sessão Chamada Publica 02/2017, ocorrida em 21 (vinte e um) de Setembro do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 05 de Outubro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E012ACAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0162/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2017.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **CAMP MEDICA LTDA - ME, CNPJ 18.339.040/0001-28**, tendo sido representada pela Sr. **WILLIAM RAMON GARCIA RODRIGUEZ**, portadora da Cédula de identidade M-7.857.307 SSP/MG e CPF 006.080.376-21

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:728200BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0185/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0162/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **CAMP MEDICA LTDA - ME, CNPJ 18.339.040/0001-28**, tendo sido representada pela Sr. **WILLIAM RAMON GARCIA RODRIGUEZ**, portadora da Cédula de identidade M-7.857.307 SSP/MG e CPF 006.080.376-21
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Outubro de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: O Valor máximo previsto é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Sendo que o valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6 Plantões diurnos	Plantões de 12 horas	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
6 Plantões noturnos	Plantões de 12 horas	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
2 Plantões fim de semana	Plantão de 48 horas	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 05 de Outubro de 2017

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Contratante

CAMP MEDICA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:14398646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia e Construção para EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ, na sede do Município de Altamira do Paraná, com recursos do OGU, Contratos de Repasse 1028424-69/2015 e 1035317-90/2016, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO POR LOTE:
LOTE 01: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);
LOTE 02: 346.102,01 (Trezentos e quarenta e seis mil cento e dois reais e um centavo).

DATA LIMITE DE ENTREGA DE ENVELOPES: 25 de Outubro de 2017, as 09:00hs.
DATA DE ABERTURA: 25 de Outubro de 2017, as 09:30hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ou pelo site: www.altamiradoparana.pr.gov.br, link Licitações, a partir do dia 09/10/2017.

Altamira do Paraná, 05 Outubro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4760DFE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Associação de Agricultores Familiares da Comunidade São Miguel, Inscrita no CNPJ sob n°05.934.180/0001-00, com sede no município de Altamira do Paraná, torna publico que recebeu do IAP, a **RENOVAÇÂO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, com validade até 02/09/2023, para operação de unidade de tratamento de madeira exótica, localizada na Estrada Laranjal, km 01, no município de Altamira do Paraná, no qual não foi determinado estudo de impacto ambiental

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8A631B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0161/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pá Carregadeira de Rodas, conforme especificação aprovada pelo SEDU - PARANACIDADE.

DATA DE ABERTURA: 20 de Outubro de 2017, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site
www.altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 05 de Outubro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2900CB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 20/2017

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2016.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 11 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que os Serviços Socioassistencias Municipal e Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais conveniadas com a Prefeitura Municipal de Andirá –PR – em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Fundo Nacional de Assistência Social – executaram os recursos financeiros e prestaram os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Piso de Proteção Social Básica e Especial;

CONSIDERANDO que os saldos dos recursos financeiros foram reprogramados nas ações dentro de cada nível de proteção que originaram seus repasses, de acordo com as orientações da Portaria Nº. 625 de 10/08/2010 do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2016;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

Andirá, Paraná, 05 de outubro de 2017.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E4D67E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras plásticas e mesas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/10 à 25/10/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 26/10/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 26/10/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de Outubro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:053B6DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de seguros, para atender veículos da frota municipal pertencentes a diversas Secretarias Municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/10 à 22/10/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 23/10/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 23/10/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de Outubro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:08262B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de passagens em atendimento a pacientes em tratamento de especialidades fora do município de Andirá - PR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/10 à 23/10/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 24/10/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 24/10/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de Outubro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:834B3CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de conjuntos de carteiras infanto-juvenil padrão FNDE para atender escolas municipais e CEMEIS, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/10 à 24/10/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 25/10/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 25/10/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de Outubro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:85421B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado integral, para atender as Secretariais Municipais De Educação E Assistência Social.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/10 à 26/10/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/10/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 27/10/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de Outubro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:396767B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 034/2017

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que retificou o edital na forma do Pregão supracitado, onde devido as alterações no referido edital, o processo se fará realizar **às 10h00min do dia 20 de outubro de 2017,** no setor da Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, onde o edital retificado está a disposição no endereço eletrônico abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para zona rural e urbana do município de Antonina, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES:
Site:
www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978.1048.
E-mail:
giancarlo@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 05 de outubro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:307A6F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1184/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, diretora de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de outubro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:011F8EE6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1185/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK**, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de outubro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93B79C98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 525/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **VANESSA CRISTINA DE MELLO DELFINO** brasileira, portadora do RG nº 8.774.708-5 e do CPF nº 034.440.559-19 residente e domiciliada na Rua Ver. José Chiquito, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A151012

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 524/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **LUCILIA ANCEUS** brasileira, portadora do RG nº 7.238.932-8 e do CPF nº 003.604.599-35 residente e domiciliada na Rua João Vidal, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CA2A8442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições,**TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubrode 2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 136/2017 com a RORRATO E SÁ LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.78.435.989/0001-53, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2020, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 74/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO., pelo **valor total de R$85.099,00 (oitenta e cinco mil e noventa e nove reais)**, com vigência até **06 de outubro de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:1F3BBF9E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubrode 2017, o Contrato Administrativo n.137/2017com a ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.219.262/0001-53, com sede/domicílio na(o) UMUARAMAAVENIDA PARANÁ, 8081, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão56/2017, cujo objeto é COMTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL., pelo **valor total de R$ 218.401,50 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **06 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A730D6CF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n.138/2017com a MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.21.484.336/0001-47, com sede/domicílio na (o) MARINGA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 151 SALA 02, 151, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 56/2017, cujo objeto é COMTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL., pelo **valor total de R$ 877.948,10 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**, com vigência até **06 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:8AA68B5D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 139/2017 com a **VP - MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 73.318.693/0001-39, com sede/domicílio na(o) SETE DE SETEMBRO, 270 , IVAIPORÃ PR **CEP 86870-000** decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 56/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL**., pelo **valor total de R$ 128.945,88 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, com vigência até **06 de outubro de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A5B0FCCA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0136/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	23 de outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 20.419,50(vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PLOTAGENS, XEROX E SCANER DE PROJETOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 05 de outubro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:76FD9150

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0137/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	24 de outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 19.985,70(dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 05 de outubro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:B83857EF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2017

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **nº. 075/2017,** visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS E CAMINHÕES, realizada em 05 de Outubro de 2017, às 09:00horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ 05/10/2017.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:C607D1B0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0121/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	23 de outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 32.960,01(trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e um centavo)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A ENTREGA DE PEÇAS SERA NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, NO ALMOXARIFADO. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ NA SEDE DA LICITANTE VENCEDORA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS E CAMINHÕES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 05 de Outubro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2E00911F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Nº Processo: 011/2017. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: **Aquisição de Toldos**. Valor de R$ 1.730,00 (Hum mil, Setecentos e Trinta Reais), adjudicado à empresa **C. A NOLI Comunicação Visual, CNPJ: 23.388.335/0001-24.**

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 05 de Outubro de 2017.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6A2F782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 17/2017.

OBJETO: GERENCIAR E ADMINISTRAR A BOLSA DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES, CNPJ 07.136.551/0001-26, Rua Arariboia Pato Branco-PR, CEP 85501-260, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 139.312,80 (Cento e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Doze Reais e Oitenta Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05/10/2017 .

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:84843EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº137/2017

Aprova o projeto de loteamento urbano denominado "*Loteamento Residencial Theisen*".

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 65, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o loteamento urbano denominado "***Loteamento Residencial Theisen***", bem como autorizado a subdivisão de parte do Lote nº 172 da Gleba nº 06-PO com área de 5.405,73 m², (cinco mil, quatrocentos e cinco metros e setenta e três centímetros quadrados), cadastrado no Registro de Imóveis da Comarca de Ampére sob a matrícula n° 5.446, de propriedade de MARIA IRACI SCHAFER THEISEN – CPF n° 018.887.839-40, conforme requerimento protocolado.

Art. 2° - A área de 4.326,43 m² destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I- Quadra n° 60, com os seguintes lotes:
Lote n° 01 com área: 342,38 m², Lote n° 02 com área: 375,00 m², Lote n° 03 com área: 340,25 m², Lote n° 04 com área: 330,00 m², Lote n° 05 com área: 330,00 m², Lote n° 06 com área: 330,00 m², Lote n° 07 com área: 386,05 m², Lote n° 08 (Área institucional) com área: 300,00 m².

II- Quadra n° 61, com os seguintes lotes:
Lote n° 01 com área: 550,00 m², Lote n° 02 com área: 442,75 m², Lote n° 03 com área: 300,00 m², Lote n° 04 com área: 300,00 m².

Art. 3° - A área de 1.079,30 m² destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Bela Vista da Caroba, nos termos conforme Lei 333/2009, do Parcelamento de Solo e Lei 338/2009 do Sistema Viário Municipal:

1. Prolongamento da Rua Minas Gerais – 708,93 m²;
2. Prolongamento da Rua Amapá – 370,37 m².

Art. 4° - A área de terra, constituída do Lote nº 08 de Quadra nº 60, com uma área de 300,00 m², será titulada ao Município de Bela Vista da Caroba, mediante escritura pública, nos termos da Lei nº 333/2009 Lei de Parcelamento de Solo.

Art. 6° - Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo protocolado, todos subscritos pelo Engenheiro Civil Sr. Luiz Carlos Bohn, conforme ART n° 20142945503.

Art. 7° - O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais de registros e averbações, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8° - Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei;

Art. 9° - O município não se responsabilizará por eventuais diferenças que possam vir a ser verificadas, tanto nas áreas, como nas dimensões e formas dos lotes e quadras indicadas no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal nº 333/2009 (Lei de Parcelamento de Solo).

Art. 10 – O loteador executará no "Loteamento Residencial Thiesen", sem ônus para o Município, os seguintes equipamentos urbanos:

I – abertura, terraplanagem e pavimentação nas vias de circulação, bem como os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
II – drenagens, galeria de águas pluviais, aterros, pontes, pontilhões e bueiros que se fizerem necessários;
III – arborização das vias de loteamento, na proporção mínima de uma árvore a cada 12,00 (doze) metros;
IV – execução da rede de abastecimento de água;
V – rede de energia elétrica e rede de iluminação pública (com luminárias) em conformidade com projeto e diretriz aprovados pela Copel;
VI – demarcação dos lotes e quadras.

Art. 11 - O prazo para execução das obras previstas no Artigo 10 deste Decreto, será de 02 (dois) anos, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelo setor competente desta Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 12 - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:1430F927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 214/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: RLINE TELECOM LTDA - EPP
Valor.....: 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 05/10/2017 Término: 04/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 5 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:069A6CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	98/2017
b) Licitação Nr. :	18/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	05/10/2017
e) Data da Adjudicação:	05/10/2017
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS EM EAD PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELA VISTA DA CAROBA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004738 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA	1	3.498,00
	1	3.498,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Bela Vista da Caroba, 05 de Outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:36DF32F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **ERNESTO JOAO ROSSIGNOLLO**, portador do CPF 603.837.129-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Jardineiro, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F1F49D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Outubro de 2017, a servidora **ROSELI KRONBAUER PERETTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.549.774-1 SSP/PR, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:D565B9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 067/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 183.629,41 (Cento e oitenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 23/10/2017, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:AAE0B700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 065/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALURGICA E VIDRAÇARIA.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 108.121,55 (Cento e oito mil cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 24/10/2017, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1ABB68A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 081/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir desta data (21/09/2017), a servidora Daiana Micheli Venturin, RG 3.991.370, em seu cargo efetivo de Enfermeiro padrão, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 21 de setembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:22A4E8CD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 082/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (02/10/2017), Rubens Nieviadomski para o cargo comissionado de Chefe Divisão de Finanças CS, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 02 de outubro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:738A08AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000130/17 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(11) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**47.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(182) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Total Anulação:	**47.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:47ECF566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0970/2017

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Joanis Pereira Ferreira.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** ao Senhor **Joanis Pereira Ferreira**, pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 04 de Outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:5B79CF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0971/2017

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Cleiton Kielse Bordini Crisóstomo e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** de Boa ventura de São Roque ao ex-deputado estadual Senhor **Cleiton Kielse Bordini Crisóstomo**, pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 04 de Outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:7B83C15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187 2017

Data: 05/10/2017

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder como Advogado Chefe do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo Sr. **Márcio Roberto Gasparelo, Matrícula nº 11751-0, OAB/PR 37631**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para responder como Advogado Chefe do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
Parágrafo único - Os serviços prestados serão gratuitos, por se tratarem de serviços essenciais e relevantes ao Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:ACD0205B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09 2017 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

RESOLUÇÃO Nº. 09/2017
***Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 074/2017 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião do dia 27 de setembro de 2017.*
RESOLVE:
Art. 1ª – Ratifica a da Resolução 064/2017, e Publica e delibera a aprovação do Plano de Ação referente a Deliberação nº54/2016-CEDCA, sobre incentivo para oferta e execução de Programa Liberdade Cidadã, Município de Pequeno Porte ,valor R$ 21.272,88, por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
Art. 2ª ANEXO II :Formulário para Solicitação de Recursos do Programa Liberdade Cidadã
Identificação Nome do Município: Boa Vista Aparecida
Prefeito: Leonir Antunes dos Santos
Gestor da Política de Assistência Social: Elisane Mieczikowski
Endereço do órgão gestor: Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190
Telefone:45-32871343
E-mail:
secassistencia@yahoo.com.br
Município que tem CREAS implantado apresentando atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto – Liberdade Assistida/Prestação de Serviços à comunidade, com atendimentos registrados no RMA? (x) Sim ( ) Não
Responsável pelo preenchimento Nome: Roseli Klauss CPF: 037.287.319-78
Cargo/Função: Assistente Social / Técnica da Secretaria de Assistência Social
Inscrição Conselho de Classe: 9901
Art.3 Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário

Boa Vista da Aparecida, 04 de outubro de 2017

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7799F401

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA Nº. 047/2017

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, com inicio, às 16h00min horas, foi realizada sessão de audiência publica, conforme Edital 010/2017, Edital do Executivo Municipal, conforme legislação vigente, na presença dos Vereadores: Adair Gomes, Gelson Luiz, César Luiz De Bona. Idemar Granetto Junior, Paulo Sergio Nogueira, Renato Canton Chernhak, Valério Fernandes e Volmir Pereira Ramos., e especificamente os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente da Casa em Exercício, vereador Adair Gomes, deu abertura a audiência, e passou a palavra ao Secretario de Planejamento Claudemir Freitas, compareceu o Prefeito Municipal Leonir Antunes dos Santos, bem como funcionários, Secretários Municipais e vários munícipes, e passou a palavra ao Secretario de Planejamento Claudemir Freitas, para explicações e primeiramente o contador da Câmara Municipal LEOMAR PAULO GRANETTO, informou os dados do relatório de Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2017, fornecidos pelo setor contábil desta Egrégia casa de Leis, de responsabilidade do Contador Sr. Leomar Paulo Granetto, que foram aprovados pelos presentes, após o Contadora do departamento contábil do Executivo Municipal, Eliziane Simeia da Silva Araujo, o qual explicitou os relatórios e anexos contábeis, bem como Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2017, relatórios e anexos protocolados nesta casa de leis, conforme legislação vigente, de acordo com a lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que após o prefeito municipal Leonir Antunes dos Santos, teceu comentários sobre os dados apresentados, e cumprimentou seus colaboradores e funcionários municipais, bem como os mesmos foram aprovados pelos presentes; Como não havia mais nada tendo a constar o Senhor Presidente, encerrou a presente sessão de audiência Publica, e determinou a lavratura e publicação desta ata e eu, Secretário digitei a mesma.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:6FE9C1CA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº. 046/2017

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diárias ao Contador Senhor Leomar Paulo Granetto e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Contador Senhor **Leomar Paulo Granetto**, portador do RG nº 6.044.084-0 e do CPF nº 865.682.219-53,

pagamento de três diárias, no valor de 300,00 cada uma, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Foz do Iguaçu para participar de Curso para formação de PREGOEIRO da Câmara Municipal o qual será realizado nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2017. Saindo de Boa Vista da Aparecida no dia 03 por volta das 05:00 e voltando no dia 05 de outubro no final da tarde, viagem com carro particular.
Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:D9A9631B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 075/2017.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à aquisição de dois veículos novos, tipo minivan e sedã, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	R$ 73.000,00
02	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	R$ 48.000,00

Boa Vista da Aparecida, 05 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:02EB1594

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 078/2017.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à a aquisição parcelada de camisetas promocionais personalizadas para eventos e campanhas do Município de Boa Vista da Aparecida-PR, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME	R$ 12,99
02	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME	R$ 15,98

Boa Vista da Aparecida, de 05 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C4433357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO IVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **IVO DA SILVA & CIA LTDA.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 22.500,05 (vinte e dois mil quinhentos reais e cinco centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4D0554D

ADMINISTRAÇÃO
ADIVIO JD

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 04 de março de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8FDB2B24

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO JD

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor unitário do item 4 – Óleo diesel S10 em R$ 0,09 (nove centavos), passando o valor do litro para R$ 3,12 (três reais e doze centavos). O presente aditivo de reajuste totaliza R$ 801,86 (oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:06C30FE2

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO LOURIVAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 28 de novembro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:783F02A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra n° 116/2017

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que fará realizar às **14:00** horas do dia **24 de outubro de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO ATUANTE COMO OFICINEIRO JUNTO A ADOLESCENTES ATENDIDOS NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (AFAI).**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto a Pregoeira do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 05 de outubro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:92897E3D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
Processo Administrativo de Compra n° 115/2017

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que fará realizar às **09:00** horas do dia **24 de outubro de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 0 KM, DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 072/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A SECRATARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto a Pregoeira do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 05 de outubro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:74505A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 179/2017

SÚMULA: DESIGNA FUNCIONÁRIO/EFETIVO A RESPONDER PELA FUNÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY*, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

ART. 1º - *Designar o* ***Sr. VALDECIR ANTONIO CAPPELLARO****, portador do RG Nº 4.438.778-6, a responder a Função de Almoxarifado e Patrimônio.*

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente 02/10/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO*, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:C3FACB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 110/2017
Pregão, na forma presencial nº. 42/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 42/2017, de 12/09/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL" pelo critério de menor preço, através do Maior Percentual de Desconto Por Lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71, no valor de R$34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais);
SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85, no valor de R$57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais);
Valor total de R$92.300,00 (Noventa e Dois Mil e Trezentos Reais).

Cafeara - PR, 05 de outubro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:946C5C40

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017

Pregão, na forma presencial nº 42/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de menor preço, através do Maior Percentual de Desconto Por Lote, Pregão, na forma presencial nº 42/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL
Data de Assinatura: 05/10/2017
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9F323EE3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2017

Pregão, na forma presencial nº 42/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de menor preço, através do Maior Percentual de Desconto Por Lote, Pregão, na forma presencial nº 42/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL
Data de Assinatura: 05/10/2017
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CE2BB11B

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2017

Processo dispensa Nº. 66/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 66/2017, de 05/10/2017, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa visando a locação de brinquedos infláveis e outros" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
WN FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.056.038/0001-50 no valor total de R$4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, cinco dias de outubro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B7AB863

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 156/2017
DISPENSA Nº 66/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): WN FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.056.038/0001-50
Objeto: Contratação de empresa visando a locação de brinquedos infláveis e outros para o dia das Crianças.
VALOR : R$4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
Vigência: 60 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A3D7512D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 116/2017

Aos cinco dias de outubro de dois mil e dezessete (05/10/2017), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no prosseguimento do Processo de Licitação nº 128/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 079/2017, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de lixo em sistema seletivo, incluindo transporte, apresentação de projeto de compostagem de matéria orgânica, e destinação final de resíduos domiciliares sólidos, em contêiner da contratante, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **MC Serviços Especializados de Coleta, Limpeza e Paisagismo Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 04.956.418/0001-28, representado pelo Sr. Odair Luiz Correa Junior, devidamente inscrito no CPF nº 054.536.499-09 e **OLC Comércio e Serviços Ltda. - ME.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 27.167.738/0001-02, representado pelo Sr. Carlos Alberto Marques Filho, devidamente inscrito no CPF nº 027.552.309-83. O pregoeiro fez a leitura da Ata 112/2017 onde a mesma registra que a proposta de preços da empresa **Rodrigo Neumann – ME -** CNPJ n° 15.015.039/0001-50 foi aceita após análise da planilha detalhada de formação de custos a qual foi solicitada através de diligencia na ata 107/2017. Na sequência passou-se para análise do Plano de Destinação do lixo para compostagem, das empresas **MC Serviços Especializados de Coleta, Limpeza e Paisagismo Ltda. – ME, OLC Comércio e Serviços Ltda. – ME** e constatando que a empresa **Rodrigo Neumann – ME -** CNPJ n° 15.015.039/0001-50 não entregou o projeto de compostagem de resíduos sólidos, descumprindo o item 2.2 do objeto do presente edital e respectivamente da proposta de preços **(2.2 - No que diz respeito a compostagem a empresa contratada deverá apresentar um plano de destinação de lixo para compostagem, acompanhar a implantação e a operacionalização (obs.: a operacionalização será executada pelo município) com seu profissional habilitado, e para tanto deverá tomar como diretrizes para sua formulação, o total atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 03/2013 assinado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Governo do Município de Cafelândia na data de 28 de maio de 2013, cuja cópia é parte integrante do presente edital. A execução ou contratação para executa-lo, ficará por conta do Município de Cafelândia.).** Sendo assim decidiu-se por desclassificar a empresa em questão seguindo para a fase de lances. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora a qual foi a **MC Serviços Especializados de Coleta, Limpeza e Paisagismo Ltda. - ME**, estando de acordo com o edital. Sem manifestação em apresentar recursos quanto ao resultado da licitação. Assim, adjudica-se ao vencedor e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h55min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

SUELI COSTA BIANCHIN
Membro

JULIANA VOLTOLINE JOENCK
Membro

ODAIR LUIZ CORREA JUNIOR
MC Serviços Especializados de Coleta, Limpeza e Paisagismo LTDA. - ME

CARLOS ALBERTO MARQUES FILHO
OLC Comércio e Serviços LTDA. - ME

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D9B08F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETIVO DE FORMAR NOVOS MEMBROS PARA A ELEIÇÃO DA APMI 2017

A APMI (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância) de Califórnia, torna público o presente Edital, com o objetivo de formar novos membros para a eleição da APMI,2017
Os seguintes candidatos devem fazer parte dos sócios Efetivos da APMI, no qual suas atribuições sem fins lucrativos, com mandato de 2 anos.
A eleição será realizada no anfiteatro do Clube Irmão Caçula, 03/11/2017 ás 19 horas, com voto direto e secreto.

Os interessados têm três dias para formar sua chapa.
A APMI, será administrada por uma Diretoria Social, eleita pelos sócios em Assembleia Geral Ordinária, será constituída pelos seguintes Cargos:

Presidente
Vice-Presidente
10 Secretário
2o Secretário
10 Tesoureiro
20 Tesoureiro
Conselho Fiscal 3 membros e 3 suplentes

Serão considerados elegíveis, somente os sócios efetivos estiverem em pleno gozo de seus direitos.

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E5B79592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que, fará realizar às 13h30min do dia 19 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de iluminação interna e externa no campo de Bocha do Estádio Municipal São Francisco de Assis. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura.

Califórnia – PR, 19 de setembro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:10ABB2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017 - TERMO DE HOMOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de uma ambulância e um micro-ônibus, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira, designada pela Portaria n.º 112/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 090/2017 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de uma ambulância e um micro-ônibus, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/N°: 90.180.605/0001-02

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	01		Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de 01 (um) veículo micro-ônibus – Marca/Modelo Marcopolo/Volare V8L On – Motor 89155713 – RENAVAM 01080001961 – Cor: Branca – Combustível: Diesel – Ano de fabricação: 2016 – Modelo: 2016, Placa: BAI – 9287, para o período de 365 dias.	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
			- Seguro para Danos Corporais: R$ 500.000,00		
			- Danos Materiais: R$ 300.000,00		
			- Danos Morais: R$ 100.000,00		
			- Morte: R$ 50.000,00		
			- Invalidez Permanente: R$ 50.000,00		
			- Assistência 24 horas.		
			- Assistência para vidros		
			- Valor determinado em N.F.: R$ 209.000,00		
			- Franquia reduzida – 50%		

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/N°: 61.074.175/0001-38

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de 01 (um) veículo ambulância – Marca/Modelo Peugeot/Boxer Pickup e Cia – Motor F1AE3481B7238757 – RENAVAM 01079741957 – Cor: Branca – Combustível: Diesel – Ano de fabricação: 2015 – Modelo: 2016, Placa: BAI – 5833, para o período de 365 dias.	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
			- Seguro para Danos Corporais: R$ 500.000,00		
			- Danos Materiais: R$ 300.000,00		
			- Danos Morais: R$ 100.000,00		
			- Morte: R$ 50.000,00		
			- Invalidez Permanente: R$ 50.000,00		
			- Assistência 24 horas.		
			- Assistência para vidros		
			- Valor determinado em N.F.: R$ 114.000,00		
			- Franquia reduzida – 50%		
Valor Total do Homologado: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 090/2017, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 057/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de outubro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B02303B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2017 TOMADA DE PREÇOS 006/2017 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, designado pela Portaria 113/2017, torna público aos interessados que o edital referente à Tomada de Preços nº 006/2017, foi RETIFICADO, alterando-se o horário de abertura da sessão, sendo que o certame, marcado para as 8h30min do dia 19 de outubro de 2017, foi alterado para iniciar-se às 13h30min do dia 19 de outubro de 2017.

Califórnia, 05 de outubro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:ED629406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Campina do Simão

Eu, **André Júnior de Paula**, inscrito no RG sob o nº 8406494-7, Prefeito do Município de Campina do Simão, Paraná, me comprometo a:
Revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos), com contratação de consultoria, com recursos do SFM.
Na revisão do Plano Diretor Municipal deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 29/11/2018.
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Campina do Simão, em 15 de setembro de 2017.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal
Superintendente Executivo do PARANACIDADE

WILSON BLEY LIPSKI
Compromissário Tomador do Compromisso

Testemunhas

Lanaha Hansen
Engenheira Civil – CREA 152726/D

Gapski Pereira
Secretário Municipal de Administração

Francisco Rogério Teixeira Aguiar
Responsável pela implementação do PDM e Planejamento

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D0241FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA RETIFICACAÇÃO CONTRATO 86/2017

SEGUNDO ADITIVO – VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 86-2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E A EMPRESA AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA.

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais/fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, a saber:

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR
Fica aditivado o valor de **R$ 57.673,31** (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), considerando novo aumento dos impostos federais (PIS/PASEP e COFINS), conforme Decreto Federal n° 9.101/2017, e conforme clausula quinta do contrato originário, em consonância com os Arts. 40, XI, e 50, III, da Lei n° 8.666/93 e Art. 37, XXI, Constituição da República, conforme pareceres e planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: - VALOR DOS COMBUSTÍVEIS A PARTIR DO ADITIVO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO
A partir do presente equilíbrio financeiro, o valor do litro de combustíveis ficara conforme planilha abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	V. ATUAL	AUMENTO POR LT	V. FINAL
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	PONTUAL	**44,00**	-	**44,00**
2	ETANOL	ORCA	**2,73**	-	**2,73**
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	**4,04**	0,19	**4,23**
4	OLEO DIESEL COMUM	PONTUAL	**2,84**	0,18	**3,02**
5	OLEO DIESEL S10	PONTUAL	**2,90**	0,17	**3,07**

LÊIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR

Fica aditivado o valor de **R$ 54.599,06** (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos), considerando novo aumento dos impostos federais (PIS/PASEP e COFINS), conforme Decreto Federal n° 9.101/2017, e conforme clausula quinta do contrato originário, em consonância com os Arts. 40, XI, e 50, III, da Lei n° 8.666/93 e Art. 37, XXI, Constituição da República, conforme pareceres e planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: - VALOR DOS COMBUSTÍVEIS A PARTIR DO ADITIVO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO
A partir do presente equilíbrio financeiro, o valor do litro de combustíveis ficara conforme planilha abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	V. ATUAL	AUMENTO POR LT	V. FINAL
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	PONTUAL	**44,00**	-	**44,00**
2	ETANOL	ORCA	**2,73**	-	**2,73**
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	**4,04**	0,11	**4,15**
4	OLEO DIESEL COMUM	PONTUAL	**2,84**	0,18	**3,02**
5	OLEO DIESEL S10	PONTUAL	**2,90**	0,17	**3,07**

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5CE20D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 70/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 70/2015	28/09/2017	Registro de preços de alimentos não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	REVOGADA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F968F5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 70/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com vistas à hipótese levantada no parecer jurídico final do processo licitatório Pregão Presencial nº 70/2017, resolve REVOGAR, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo de Pregão Presencial nº 70/2017, o qual tem por objeto a Registro de preços de alimentos não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde, afim de que se repita o certame visando maior competitividade e economicidade, para melhor gestão de recursos públicos.

Campo do Tenente, 02 de outubro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AE873CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 81/2017 – Presencial. **Objeto***:* Registro de preços de alimentos não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde**. Abertura**: 23/10/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 04 de outubro de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6634DB10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o plano de trabalho apresentado pela entidade que se apresentou no Chamamento Público ainda não foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pela Rede de Proteção da Criança e ao Adolescente, o que se prevê ocorrerá somente a partir do dia 17/10/2017, bem como que não há outras entidades participantes do certame, o que torna dispensável o prazo para oferta de contrarrazões a recurso, **TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Chamamento Público nº 001/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Cronograma constante do item 9.1, do Edital de Abertura do Chamamento Público nº 001/2017, no que diz respeito às datas das etapas do presente Chamamento Público.

Onde se Lê:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	**DATA/PRAZO**
Divulgação do edital de chamamento no *site* da Prefeitura www.campomagro.pr.gov.br	17/08/2017
Publicação do Aviso de Chamamento no Diário Oficial dos Municípios	17/08/2017
Data limite para apresentar impugnação ao Edital (item 12.1 Edital)	12/09/2017
Data limite para entrega dos envelopes 01 e 02 (Plano de Trabalho e Documentação)	Até as 17 horas do dia 18/09/2017
Abertura do Envelope 01, pela Comissão de Seleção e início da análise dos Planos de Trabalho apresentados	19/09/2017
Divulgação do resultado preliminar dos projetos contemplados com parecer da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	05//10/2017
Prazo para interposição de recurso	10/10/2017
Prazo para apresentação de contrarrazões a recurso	18/10/2017
Análise do recurso e publicação do resultado final	24/10/2017
Formalização do Termo de Fomento	31/10/2017

Leia-se:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	**DATA/PRAZO**
Divulgação do edital de chamamento no *site* da Prefeitura www.campomagro.pr.gov.br	17/08/2017
Publicação do Aviso de Chamamento no Diário Oficial dos Municípios	17/08/2017
Data limite para apresentar impugnação ao Edital (item 12.1 Edital)	12/09/2017
Data limite para entrega dos envelopes 01 e 02 (Plano de Trabalho e Documentação)	Até as 17 horas do dia 18/09/2017
Abertura do Envelope 01, pela Comissão de Seleção e início da análise dos Planos de Trabalho apresentados	19/09/2017
Divulgação do resultado preliminar dos projetos contemplados com parecer da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	19/10/2017
Prazo para interposição de recurso	Até as 17 horas do dia 26/10/2017
Prazo para apresentação de contrarrazões a recurso	N/A
Análise do recurso e publicação do resultado final	09/11/2017

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 05 de outubro de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão Permanente Deseleção Para Chamamento Público

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82D2BC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA À ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2017

Processo Administrativo n°: 69/2017

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS LEVES E PESADOS), ABRANGENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA, MANUTENÇÃO DE FEIXE DE MOLAS, BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO/GEOMETRIA/SERVIÇOS DE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETÍFICA E TORNEARIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

ONDE SE LÊ: (Pág. 01)

JOÃO KASPRECKI & CIA LTDA ME	05.863.574/0001-07	Eder Viana Cardoso	6.860.240-8	ME

LEIA-SE:

IRMÃOS KASPRECKI LTDA ME	05.863.574/0001-07	Eder Viana Cardoso	6.860.240-8	ME

ONDE SE LÊ: (Pág. 03)

JOÃO KASPRECKI & CIA LTDA ME	*Eder Vaiana Cardoso*

LEIA-SE:

IRMÃOS KASPRECKI LTDA ME	*Eder Vaiana Cardoso*

A comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial justifica a errata tendo em vista que houve equivoco quanto ao nome empresarial da empresa, e que conforme consta na clausula primeira da terceira alteração do contrato social da empresa consta corretamente o nome denominada **IRMÃOS KASPRECKI LTDA – ME.**
As demais informações permanecem inalteradas

Campo Magro, 05 de Outubro de 2017

Atenciosamente,

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0510C6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL 57/2017 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Ref: apresentação de documentação fiscal DA EMPRESA: **RAFAEL SERVIÇOS DE MOLAS LTDA ME**, CNPJ: 03.762.183/0001-70, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA lei complementar 147, EM SEU ArT. 43, §1o.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS LEVES E PESADOS), ABRANGENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA, MANUTENÇÃO DE FEIXE DE MOLAS, BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO/GEOMETRIA/SERVIÇOS DE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETÍFICA E TORNEARIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Cumprindo o prazo de regularização para apresentação da certidão de tributos federais e dívida ativa da união, dentro do prazo estabelecido, fica declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do pregão nos seguintes lotes, conforme segue:

EMPRESA	LOTE	ÍNDICE % APURADO CONFORME FÓRMULA CONSTANTE NO ITEM 8.3 DO EDITAL
RAFAEL SERVIÇOS DE MOLAS LTDA ME	02	0,64%,
RAFAEL SERVIÇOS DE MOLAS LTDA ME	03	0,55%

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse

Campo Magro, 05 de Outubro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F845ADB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2016 - DISPENSA 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: ROSELI MATOSO DAS CHAGAS – CPF: 748.282.589-49
OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria, sendo 02 (duas) salas situadas à Rua Jasmim, n.º 237, Bairro Boa Vista I, em Campo Magro-Pr, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
DO PRAZO: O prazo de vigência passa do dia 07 de janeiro de 2017 para 07 de maio de 2017
VALOR MENSAL: R$ 2.159,48 (dois mil cento e cinqüenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
DO TÉRMINO DA RELAÇÃO CONTRATUAL: Findo o contrato no dia 07 de maio de 2017, com a apropriada entrega a locadora.
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F56CAED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 011/2015 - DISPENSA 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: OSNEI CARLOS BRUNO – CPF: 110.017.639-04
OBJETO: A locação do imóvel em alvenaria Localizado na Rua Narcisos, nº 374, em Campo Magro-Pr, para uso da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA ADITIVADA: 07/04/2017 a 07/07/2017.
VALOR MENSAL: Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 4,85%, o qual equivale a R$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizando mensalmente R$ 2.222,68 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EBDBAE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA - CNPJ: 06.208.833/0001-29
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Coleta e Destinação Final de Resíduos de Saúde
VALOR GLOBAL ADICIONADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA PRORROGADA: de 01/04/2017 para 01/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E50F54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ: 06.175.908/0001-12
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais, móveis e equipamentos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 108.685,20 (cento e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B4152F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais, móveis e equipamentos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F89AEEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 41/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para montagem do Armazém da Família.
DO VALOR: R$ 137.549,90 (cento e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, de 30 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:578C4A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais, móveis e equipamentos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 90.249,95 (noventa mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0168AD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 41/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EKOMOB COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 15.825.521/0001-55
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para montagem do Armazém da Família.
DO VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, de 30 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F3CE56E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 58/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: METALFLEX LTDA - ME.
CNPJ: 08.296.553/0001-45
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais e execução de serviços de serralheria em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
DO VALOR: R$ 145.987,50 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2017 a 12 de setembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:950E56E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 06.194.440/0001-03
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais, móveis e equipamentos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 161.119,98 (cento e sessenta e um mil cento e dezenove reais e noventa e oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA84F360

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 114/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: Orleans Viagens e Turismo LTDA - ME
CNPJ: 21.331.404/0001-38
OBJETO: Registro de preços para contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, e hospedagens destinadas aos servidores deste município, quando em viagem a serviço.
DO VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F3D79455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 21.262.327/0001-01
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais, móveis e equipamentos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B5842747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 58/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME **CNPJ:** 23.037.457/0001-76
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais e execução de serviços de serralheria em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
DO VALOR: R$ 96.444,50 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2017 a 12 de setembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:19E1E156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 58/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA – ME.
CNPJ: 03.605.966/0001-40
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais e execução de serviços de serralheria em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
DO VALOR: R$ 160.230,00 (cento e sessenta mil e duzentos e trinta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2017 a 12 de setembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7023AD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 11.089.732/0001-16
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais, móveis e equipamentos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 121.020,00 (cento e vinte e um mil e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C9E10E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME
CNPJ: 12.069.550/0001-46
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais, móveis e equipamentos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3645AC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 032/2015 - TOMADA DE PREÇOS 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 95.417.499/0001-43
OBJETO: Execução de serviços de Pavimentação (C.B.U.Q), calçamento, grama, placa de sinalização, rampa de acesso para PNE, faixa para travessia de pedestres da Rua José Muzniski, transversal à Rodovia Gumercindo Boza, Bairro Samambaia/Jd. Viviane.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em conformidade com o art. 65, "II", "d" da Lei 8.666/93 ficam reequilibrados os valores em R$ 46.361,77 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) para a finalização da obra.
DATA DE ASSINATURA: 03 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9337773A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 63/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA. ME.
CNPJ: 01.442.620/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, para fins de registro de preços.
DO VALOR: R$ 50.683,96 (cinqüenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2017 a 28 de setembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0F93D553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 27/2017 - DISPENSA 07/201

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMÉRCIO DE BATATAS KMIECK LTDA
CNPJ: 01.214.806/0001-45
OBJETO: Locação de imóvel de Prédio Comercial com 1.828,49 m², sendo 859,36 m² na parte térrea e 969,13 m² na parte superior, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro, Campo Magro/PR, CEP 83.535-000, para uso como sede principal da Prefeitura do Município de Campo Magro.
DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no período de 12 (doze) meses. Haverá desconto de R$ 1.000,00 (um mil reais), **para o pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês, ficando R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais, totalizando o valor global de 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018.
DATA ASSINATURA: 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9EBC621D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO N. º 001/2017.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **27 de outubro de 2017 às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões, Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço citado acima, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo ***maior lance ou oferta,*** tendo por objetivo a **alienação do automóvel PAS/Automóvel Ford Fusion V6 2011/2011 de propriedade deste município**, conforme Lei Municipal n. º 2.228/2017 de 07.07.2017, o qual será processado e julgado pelo Leiloeiro e Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017,** alterada pelos **Decretos n. º 054/2017 de 20.03.2017** e **n. º 178/2017 de 15.08.2017**, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizações posteriores, e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente.

Cópias do Edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima, em horário de expediente, mediante apresentação de credenciamento.

* ***Pessoa jurídica***: Contrato Social/Última Alteração, Certificado de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;

* ***Pessoa Física***: Certificado de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (RG) e Comprovante de Residência;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Leiloeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A04B8DAB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 048/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 119/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MARCELINO J. BALDO,*** localizada na Av. Iguaçu, 274, Centro, neste Município de Capitão Leônidas Marques, Estado o Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, neste ato representada legalmente por MARCELINO JOSÉ BALDO, portador do CPF sob n. º 160.631.719-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 08 de março de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARCELINO J. BALDO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CA029D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 213/2017

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o sistema de cadastramento das organizações da sociedade civil do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, para fins de obtenção de reconhecimento como entidade credenciada, quando as atividades destas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Art. 2º - Serão consideradas aptas e credenciadas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Capitão Leônidas Marques.
I - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
II - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
III - certidão Negativa de:
a) Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) Certidão de Débito Trabalhista;
IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
VIII – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
IX - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
X – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XI –demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;
XII – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XIII - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XIV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;

Art. 3º - A experiência prévia solicitada no inciso X, do art. 2º, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Art. 4º - A solicitação do Credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

Art. 5º - A Organização que não apresentar toda a documentação, será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

Art. 6º - Compete a Secretaria Municipal de Administração do Município, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento da Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Administração, deverá previamente ter parecer de aprovação do órgão gestor da respectiva política no Município.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, 04 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E82594DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 010/2.017

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal de Carlópolis.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Com base no Decreto nº 3.496/2017, fica decretado ponto facultativo da Câmara Municipal de Carlópolis no dia 13 de outubro 2.017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 05 de outubro de 2.017

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A71E88A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS INTERNOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 56/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

VECTOR9 LTDA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO, SESTEMAS E MÉTODOS INTERNOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, nos termos descritos no edital e Anexo III, pelo prazo de 12 meses.	1.995,00	23.940,00

Catanduvas, 05 de outubro de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5FADAB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017 - ID Nº 10817

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: E O L RODRIGUES PESCA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 29.300,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:87DB7708

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017 - ID Nº 10917

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: R. NAVES E CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS; E AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ENCADERNADORA EM ESPIRAL E GUILHOTINA, PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 20.705,00 (Vinte Mil, Setecentos e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:891F02A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 299/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017

DECRETO Nº 299/2017

SÚMULA: Declara deserta o Processo Licitatório n.º 71/2017 - Pregão Presencial n.º 50/2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 71/2017 - Pregão Presencial n.º 50/2017, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 5 de Outubro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:822B4053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 347/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**Departamento administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	000	30.000,00
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**Departamento de Coordenação Pedagógica**		
1236100122.015	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	103	500.000,00
06.05	**Departamento de Esportes**		
2781200172.034	**Manutenção das atividades Desportivas**		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	000	10.000,00
TOTAL			**540.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**Depto de Viação, almoxarifado e frotas**		
2678200082.011	**Manutenção do Depto de Viação**		
3.1.90.13	**Obrigações Patrimoniais**	000	40.000,00
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**Departamento de Coordenação Pedagógica**		
1236100122.015	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	**Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal**	103	200.000,00
3.1.90.13	**Obrigações Patrimoniais**	103	300.000,00
TOTAL			**540.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:280D30F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.04	**Departamento de Cultura**		
133920016.2.071	**Festividades Culturais e Cívicas**		
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, cient.	504	9.600,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, cient.	880	9.600,00
TOTAL			**19.200,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**Depto de viação, almoxarifado e frotas**		
2678200082.011	**Manutenção do Depto de viação**		
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente (120)	504	9.600,00
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.03	**Fundo Mun. Dos direitos da Criança e Adolescente**		
0824300236.053	**Manutenção dos Progr. de Assist. a Criança e ao Adol.**		
3.3.90.30	Material de Consumo (417)	880	9.600,00
TOTAL			**19.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:B8FB6A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 59/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Thiago da Silva de Jesus, o servidor **EMERSON LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.072.093-9-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.473.019-89, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir de 1º de outubro de 2017.

Colombo, 03 de outubro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AF1937AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017

Processo: 2822/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MARCELO JACOB – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.774.132/0001-97.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Valor: R$ 67.989,27 (Sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:32AAD798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

Processo: 10546/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: MARCELO JACOB – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.774.132/0001-97,
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 108.212,00 (Cento e oito mil, duzentos e doze reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de outubro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:B1C119F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2017 – DISPENSA Nº 041/2017

PROCESSO: 24196/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: GOLDEN QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME
inscrita no CNPJ sob nº 04.181.940/0001-85.
Objeto: Aquisição emergencial de produtos de limpeza de uso hospitalar destinados a atender a demanda do Pronto Atendimento Maracanã, conforme quantidades e especificações
Valor total: R$ 5.024,16 (Cinco mil e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O.
17.03.10.302.0038.2071.339030 Desd. 22.00, Fonte. 1.369.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Outubro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:1FB20D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2017

Processo Administrativo nº. 16252/2017
O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de servidor dedicado na modalidade gerenciado, aplicado a servidor WEB e serviço de hospedagem de e-mails, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: GMAES TELECOM LTDA- ME
VALOR: R$ 39.740,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais).
Serviços / Produtos: Constantes em edital
Prazo de Entrega: Constante em edital.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 05 de outubro de 2017.

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:41FE80D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - TP 005/2017

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Administrativo nº. 019514/2017
Comunicamos aos licitantes do procedimento **"TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017"**, cujo objeto consiste na contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de instalação de Piezômetros e Inclinômetros, com fornecimento de material e monitoramento para a Praça de Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, que os mesmos ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com a abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados no dia **06 de OUTUBRO de 2017 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo / PR

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9152344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 104/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Fundidos De Ferro Brasil Ltda. - Epp CNPJ **06.113.099/0001-14**.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha (boca de lobo) e de Tampão padrão Sanepar, vinculado a Secretaria Municipal de

Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$ 187.720,00 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Agnaldo Ap. Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7F790E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 108/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME, CNPJ/MF nº. 10.537.152/0001-81
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, pisos, portas, portões, janelas, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F0EF9C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 17.659.287/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2FC3AA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2017 – DIPENSA Nº 042/2017 PROCESSO: 25246/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal do Planejamento, e Interino de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada: SWISTUR PASSAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.314.340/0001-50.
Objeto: Locação de 2 (dois) ônibus semi leito com capacidade de 44 lugares, para o transporte da FAMCOL - Fanfarra Municipal de Colombo à cidade de Ivaiporã / PR, na qual será realizado o Campeonato Paranaense de Fanfarras e Bandas. Itinerário: com saída de Colombo às 23 horas do dia 06/10/2017 (sexta-feira) e retorno previsto para as 22 horas dia 07/10/2017 (sábado).
Valor total: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: D.O.:
23.01.13.392.0041.2159.339039. Fonte: 1.000
1.0. Desd.: 99.99.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (Sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de Outubro de 2017.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D3810C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIAL ROTCIV LTDA, CNPJ/MF nº. 07.081.343/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 632.997,60 (Seiscentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E8C9C6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº. 21.604.118/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E612CAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ/MF nº. 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 3.759,00 (Três mil setecentos e cinqüenta e nove reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8B256C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº. 09.245.708/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 15.860,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EBF31139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: MARCELO JACOB ME, CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 808.272,95 (Oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D9337E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ ME, CNPJ/MF nº. 05.134.822/0001-89
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 159.130,40 (Cento e cinqüenta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9DC223A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SULBOX COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ/MF nº. 07.051.750/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 24.036,80 (Vinte e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:479886B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: ARQPRINT ARTIGOS DE PAEPLARIA E SERVIÇO GRÁFICOS LTDA EPP, CNPJ 11.354.734/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C994409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: EVOLUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n.º 18.454.557/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)
Valor: R$ 15.550,00 (Quinze mil e quinhentos e cinqüenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F6819A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 13.919.051/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)
Valor: R$ 9.925,00 (Nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:06211D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ n.º 13.704.494/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)
Valor: R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:72EC5D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: PAMA PRINT LTDA - ME, CNPJ n.º 11.241.040/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)
Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D9B303D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PROCESSO: 32769/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0278-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ABCCFE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 PROCESSO: 31394/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JEFERSON EUDES CAMPI – ME. CNPJ n.º 18.464.228/0001-06

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Agendas escolares para os alunos e professores da rede de ensino do município de Colombo para o ano letivo de 2017, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 12.360,00 (Doze mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8CF24D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO: 542/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME, CNPJ n.º 00.444.593/000185
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:719EA693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 PROCESSO: 853/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: PETRONAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 04.313.943/0001-25.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 783.000,00(Setecentos e oitenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: DO:
19.01.26.782.0049.2133.339030 – Fonte: 1.000 – Desdobramento: 03.00
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3E0C789C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO: 3326/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA S/A (Filial) CNPJ n.º 81.243.735/0019-77.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de microcomputadores desktop e notebooks, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 1.017.375,00 (Um milhão, dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8DD5EE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO: 3326/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME CNPJ n.º 14.693.114/0001-79.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de microcomputadores desktop e notebooks, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 433.748,75 (Quatrocentos e tinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura:
Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C04E93F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO: 3326/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n.º 07.701.892/0001-05.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de microcomputadores desktop e notebooks, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R$ R$ 179.940,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7F032145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ n.º 25.452.163/0001-36
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1B2BC30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 10.855.398/0001-00.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9946F857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ n.º 16.648.619/0001-47
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais).Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C26E1D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ n.º 18.500,770/0001-69
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 136.171,00 (Cento e trinta e seis mil e cento e setenta e um reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A4042000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 03.612.312/0005-78.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 90.750,00 (Noventa mil, setecentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DAD9169C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PLANETA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ n.º 04.112.923/0001-96
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E9E91D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – EPP, CNPJ n.º 08.183.359/0001-53
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 221.550,00 (Duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:345B612A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ n.º 09.396.523/0001-73.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 159.650,00 (Cento e cinqüenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7705ED89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 PROCESSO: 2700/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de testes de validação para processo de esterilização a vapor autoclaves dos Departamentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 130.042,00 (Cento e trinta mil, e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EE67FAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 PROCESSO: 17895/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.272.952/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital – Itens 53 e 57.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 15.700,50 (Quinze mil, setecentos reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:774496FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.219.262/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 171.982,50 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:49B0314B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:11E2893C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME, CNPJ 17.813.674/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 207.486,65 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9AF6DF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 138,075,00 (Cento e trinta e oito mil e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8DD09D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 PROCESSO Nº 6313/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada EVIDENCE LOGISTICA E TRASNPORTES LTDA, CNPJ n.º 12.556.886/0001-33,
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII),
Valor total: R$ 2.827.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Colombo –Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EB00ECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 PROCESSO: 9088/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ n.º 09.579.096/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de Análises Microbiológicas e Físico-Químicas em Amostras de Água e Coleta e Análise de Efluentes Finais e Água de serviços de Hemodiálise, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor total: R$ 36.051,80 (Trinta e seis mil, cinqüenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: DO:
17.02.10.304.0037.2065.339039 Fonte: 1.497 e DO:
17.02.10.305.0037.2067.339039 Fonte: 1.497.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.
Prefeitura Municipal de Colombo –Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A7698AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 300/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 460.165,50 (Quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de outubro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:753747A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 254/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015 PROCESSO Nº 27214/2017

Partes: Município de Colombo/PR e F. A. ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 25, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado a Sede da Secretaria Municipal de Educação, com área de 312,50 m².
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor mensal para R$ 9.840,02 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/2015, sob rubrica nº.
16.01.12.361.0010.2048.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.104.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

Colombo, 28 de setembro de 2017.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5AAA9B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLOMBO - RESOLUÇÃO Nº. 07/2017

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Colombo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Reunião ordinária do CMS – Colombo realizada em 28 de Setembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprova em plenária o Plano Municipal de Saúde, vigência 2018 – 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 05 de outubro de 2017.

ANGELITA APARECIDA MUNIZ
Presidente do CMS
Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:3FB194F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COLOMBO –
RESOLUÇÃO Nº. 08/2017

Dispõe sobre as conclusões acerca da Deliberação da CIB/PR nº 211.

O Conselho Municipal de Saúde de Colombo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Reunião ordinária do CMS – Colombo realizada em 28 de Setembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprova em plenária a lista de equipamentos e materiais disponibilizados por meio da Deliberação da CIB/PR nº 21, pleiteados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 05 de outubro de 2017.

ANGELITA APARECIDA MUNIZ
Presidente do CMS
Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:6A2C31BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços médicos de plantonista, médico auditor, diretor técnico e clínico, médico perito e clínico geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 1.498.114,40** (Um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e centos e quatorze reais e quarenta centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 09 de novembro de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 02 de outubro de 2017.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5B174217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 792/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art.10° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Artigo 40 (LDO 91/2016) e artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.500,00(Hum Mil e Quinhentos Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECFRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01931 – 0803 – FEAS INCENTIVO 03..... R$ 1.500,00
TOTAL..... R$ 1.500,00

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 803 -FEAS INCENTIVO 3..... R$ 1.500,00
TOTAL..... R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:17BA7CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 206/2017 - NOMEAR O SENHOR ANDERSON LEME DA SILVA NO CARGO DE SECRETARIO DE MUNICIPAL DE SAUDE.

DECRETO Nº 206/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **Anderson Leme da Silva,** portador do CPF/MF nº 023.333.679-62, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde – CC1;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DB36ED17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME PSICOLÓGICO

Súmula: Dispõe sobre a divulgação dos candidatos aprovados no teste psicológico.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em cumprimento as determinações legais e *CONSIDERANDO* a necessidade de divulgar os candidatos aprovados no exame psicológico:

RESOLVE
Tornar Público

Art. 1º - Os candidatos considerados aprovados no Exame Psicológico para selecionar candidatos aptos a suplente do Conselho Tutelar deste município, em conformidade com a tabela abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
13	ELDER WESTLEY PEREIRA DOS SANTOS
14	ANA CAROLLYNE DOS SANTOS
15	LORENA DO BELEM LIMA
20	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA
25	JÉSSICA DE BARROS BARBOZA

Art. 2° - Foram desclassificados do processo de seleção em razão de não terem se apresentado no horário previsto no edital para o início das atividades, os candidatos com número de inscrição 04,19,09 E 12;

Art. 3° - Os candidatos que realizaram o exame, cujos o nomes não constem na tabela no art. 1°, foram considerados inaptos no referido exame e estão desclassificados do processo de seleção;

Art. 4° - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 05 de Outubro de 2017.

ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR
Presidente
Comissão Seletiva Geral
Escolha dos Suplentes Conselho Tutelar

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4F5CA5AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2017 - FICA AFASTADA A SERVIDORA IZAIRA ROCIER CHAMBERLAIN PARA TRATAMENTO DE SAUDE.

PORTARIA Nº. 098/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Izaira Rocier Chamberlain** portadora da Cédula de Identidade n° 3.938.909-10**,** Estatutária, cargo de **Professora** admitida em 18/02/2002, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - A servidora em afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:56C85F6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº017/2017 - DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, NO ESTADO DO PARANÁ, A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TURVO.

LEI N**º017/2017**

SÚMULA: Declara como patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Doutor Ulysses, no Estado do Paraná, a Bacia Hidrográfica do Rio Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**APROVOU**por proposta dos Vereadores

Adailton de Paula, Roberto Carlos Bodi, Sandra de Fª Dias Chamberlain, Lucas Branco da Silva, Valdeci de Jesus dosSantos, Pedro Martins, Air de Souza Filho e Laudi Debastiani e eu,**MOISEIS BRANCO DA SILVA,**Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Doutor Ulysses a Bacia Hidrográfica do Rio Turvo.

Art. 2º- Fica proibida a instalação de obras ou empreendimentos que venham a alterar de forma significativa as condições naturais do Rio em seus aspectos estéticos, físicos, químicos ou biológicos.

Art. 3º– A presente declaração tem ainda a finalidade de garantir a continuidade das atuais formas de uso e ocupação tradicional da área.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (04.10.2017)

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4B3D716C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA Nº 02/2017

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP
CNPJ: 02.318.953/0001-28

CONTRATADO: J.I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP.
CNPJ: 07.273.689/0001-77

OBJETO: **Serviços Técnicos, os quais terão a finalidade de executar o processamento de dados nos sistemas informatizados para o preenchimento de informações e relatórios dos sistemas SIAP e SIMAM.**

VALOR DO PERÍODO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, 29 de Setembro de 2017.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do FUNDOFEP

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:64A5D6AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 02/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a prestação de **Serviços Técnicos, os quais terão a finalidade de executar o processamento de dados nos sistemas informatizados para o preenchimento de informações e relatórios dos sistemas SIAP e SIMAM,** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Dispensa de Licitação nº 002/2017.

Vencedor: J.I Informática Eireli - EPP.
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fernandes Pinheiro, 29 de Setembro de 2017.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8AF74515

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 02/2017

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/ Dispensa de Licitação nº 002/2017, que tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos, os quais terão a finalidade de executar o processamento de dados nos sistemas informatizados para o preenchimento de informações e relatórios dos sistemas SIAP e SIMAM, pelo critério de Menor Preço.

Vencedor: J.I Informática Eireli - EPP.
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fernandes Pinheiro, 29 de Setembro de 2017.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:01F12DD3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO - DISPENSA Nº 02/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017
Referente a Dispensa de Licitação nº 002/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 02.318.953/0001-28
Contratado: J. I. Informática Eireli – EPP.
CNPJ/MF nº 07.273.689/0001-77
Objeto: Serviços Técnicos, os quais terão a finalidade de executar o processamento de dados nos sistemas informatizados para o

preenchimento de informações e relatórios dos sistemas SIAP e SIAMAM
Valor global contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 29/09/2017.
Dispositivos legais: art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.
Contratante

J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP.
Contratado
Contratado

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:96439513

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 133/2017- DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em virtude do Feriado Nacional do dia de Nossa Senhora Aparecida do dia 12 de outubro de 2017, fica estabelecido **recesso administrativo** no **dia 13 de outubro de 2017**, não havendo expediente durante todo o dia.

Parágrafo único – Informa-se que serão mantidos os serviços de natureza essencial em âmbito municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 05 de outubro de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:94031834

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 122/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 122/2017, que tem por objeto **Aquisição de uma Roçadeira Agrícola hidráulica para uso do Departamento de Urbanismo do município de Fernandes Pinheiro** pelo critério de menor preço global.

Vencedor: Tratornew S/A
CNPJ: 01.335.050/0001-92
Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 05 de outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B41E62E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 122/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de uma Roçadeira Agrícola hidráulica para uso do Departamento de Urbanismo do município de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de menor preço unitário e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 122/2017.

Vencedor: Tratornew S/A
CNPJ: 01.335.050/0001-92
Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2017

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:43103398

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 137/2017

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 767/2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR ANDREIA SUREK, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 935-1, a AUSENTAR-SE DO SERVIÇO por oito dias, a partir de 04/10/2017, por motivo de casamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 05 de outubro de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:67E01346

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 136/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 759/2017, de 03/10/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a IZABEL SOARES DE ANDRADE JORGE, servidor ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº933-1, 6 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 24/09/2017 a 29/09/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de outubro de 2017.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8BB601F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: HICONCI - HIDRAULICA E CONST. CIVIL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOMADA E CONTINUIDADE DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM A CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE AGUA DO MUNICIPIO DE FLORIDA.
Valor total da contratação: R$ 1.070.000,07 (um milhão e setenta mil reais e sete centavos)
Vigência do contrato: até 27 de setembro de 2018.

Flórida, 27 de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:85E96EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: J. C. S. FARMÁCIA LTDA. - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS PELO SISTEMA INDITEC DE A-Z PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Valor total da contratação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência do contrato: até 31 de agosto de 2017.

Flórida, 05 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:31BEC41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
597_17 - EXONERAÇÃO - DIANARA GABRIELE RAFAGNIN KLIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 597 DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera DIANARA GABRIELE RAFAGNIN KLIM do cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO PREVBEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora DIANARA GABRIELE RAFAGNIN KLIM do cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO PREVBEL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18D680BC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
598_17 - NOMEAÇÃO - DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 598 DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia em substituição DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI para o cargo de GESTOR DO PREVBEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações e pelo disposto no § 1º do art. 20 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em substituição DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI, portador do RG n.º 9.529.044-2 e CPF n.º 009.680.279-03 para o cargo em comissão de GESTOR DO PREVBEL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 3-C, a partir de 3 de outubro de 2017 até o fim da Licença Maternidade concedida na Portaria Municipal n.º 422 de 3 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0EB364C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
422_17 - LICENÇA MATERNIDADE - CHANA CRISTINA ZUCONELLI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 422 DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora CHANA CRISTINA ZUCONELLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CHANA CRISTINA ZUCONELLI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 373 de 2017-DRH, a partir de 3 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18349B11

ASSESSORIA LEGISLATIVA
429_17 - SERVIÇOS ANÁLISE DE PROJETOS AMBIENTAIS - ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 429 DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Designa a servidora ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI para responder pelos serviços análise de projetos ambientais no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora de cargo efetivo ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI, matrícula n.º 21.163-1, para responder pelos serviços de análise de projetos ambientais no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A362A2AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
162-17 AGENTE DE SERV. GERAIS -PONTE NOVA DO COTEGIPE 098-17

EDITAL Nº 162/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Jocelaine Aparecida Cordeiro	96431708	01/10/1990	170

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9DDCEE42

ASSESSORIA LEGISLATIVA
045_17 - EXTRATO ADITIVO SETEMBRO 2017 _ SÚMULA 244 - TATIANE FIXA LORENCO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de 2º Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento nos termos na SÚMULA 244 TST, inciso III, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TATIANE FIXA LORENCO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 036/2015 2º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 06/10/2017 até 5 meses após o parto.

DATA ASSINATURA: 05/10/2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E2EA6B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 194/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam EXCLUIDOS da fase de lances os itens **118; 119; 148; 247; 303 e 304** do ANEXO I do edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E95914B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 72/2017

OBJETO: Contratação de show do Grupo Musical Terra Vermelha, para apresentação no Espaço da Arte no dia 10 de outubro de 2017.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	ALBERTO JUNIOR CAPELETTO - ME	SHOW	6.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 72/2017 - R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8D89C4B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017 – Processo nº 712/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME - CNPJ 18.117.924/0001-38: Item 01 – R$ 37,40; Item 02 – R$ 5,00; Item 03 – R$ 6,90; Item 04 – R$ 3,45; Item 05 – R$ 20,00; Item 06 – R$ 79,00; Item 07 – R$ 798,00; Item 09 – R$ 495,00; Item 10 – R$ 1.590,00; Item 11 – R$ 137,00; Item 12 – R$ 29,95.
2. HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME - CNPJ 05.538.358/0001-96: Item 08 – R$ 1.000,00.
Valor total da licitação R$ 67.419,50 (sessenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3DF05596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2016.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS, PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIRROS MARRECAS, SÃO CRISTÓVÃO, SÃO FRANCISCO, JARDIM ITÁLIA, INDUSTRIAL E SADIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
EMPRESA CREDENCIADA: AMAR CLINICA MÉDICA LTDA. - ME

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:77652CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 716/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2016.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA, em cumprimento à Lei Municipal nº 2854/2001, de 05 de novembro de 2001, aos usuários do sistema único de saúde, mediante autorização da Comissão de Planejamento Familiar, conferida pelo Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão/PR.
Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 9388/2017 será necessário à prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
O período fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, ate 25 de março de 2018.
Fica acrescido ao contrato original o prazo de mais 06 (seis) meses, para manter os serviços para realização de laqueadura tubária.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB14F37A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IVAN CARLOS DALMOLIN - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 328/2014 - Tomada de preços nº 20/2014.
OBJETO: Execução de pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC, pavimentação de calçadas e sinalização vertical, com área total de 16.731,70m2 e extensão de 1.654,42m, na Avenida Água Branca e Rua José Rosin, no Município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: Diante das considerações realizadas pelo fiscal técnico em anexo ao processo administrativo nº 8751/2017.
O prazo de execução e vigência fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, até dia 24 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:871FCD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção do sistema de hidrantes e incêndio do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: ANTONINHO J. DA VEIGA & CIA. LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B8B2EDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017.
OBJETO: Credenciamento de interessadas em apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2017", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão na praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão - PR, no período de 25/09 a 15/10/2017.
LICITANTE CREDENCIADAS:

Item	Especificação	Área Total m²	Valor R$	**LICITANTE CREDENCIADA**
S4-P10	Espaço publicitário em compensado naval com espessura de 12mm e com dimensões de 2,00 X 1,20 m.	2,4	1.000,00	**AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente

OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro

SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro

JOÃO THIAGO DUARTE
Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:84E67AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 - PMFB

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna publico que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de novembro do ano de 2017, na sala de licitação da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 em Francisco Beltrão , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução ***(dias)***
Diversas Ruas do Município	Recapamento em CBUG	78.396,62 m2	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal
.
.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE840E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL N° 019/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de: muro com painéis de vidro, espelho d'água com casa de máquinas, fonte luminosa e revestimento do obelisco central, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1 - A planilha orçamentária do LOTE 03 (Substituição do revestimento do Obelisco), fica alterada da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
1.3 revestimento em granito branco alfa, espessura = 2cm inclusive intalação com fixadores do tipo pinos metálicos para garantia de não descolamento das placas em função da altura, não será aceito modo executivo que necessite realizar furos nas peças inclusive argamassa de assentamento e rejuntamento.

1.4 revestimento em granito São Gabriel, espessura = 2cm, inclusive intalação com fixadores do tipo pinos metálicos para garantia de não descolamento das placas em função da altura, não será aceito modo executivo que necessite realizar furos nas peças inclusive argamassa de assentamento e rejuntamento.

LEIA-SE:
1.3 revestimento em granito branco alfa, espessura = 2cm inclusive instalação com argamassa de assentamento e rejuntamento, com fixadores do tipo pinos metálicos para garantia de não descolamento das placas em função da altura, não será aceito modo executivo que necessite realizar furos nas faces aparentes das peças.

1.4 revestimento em granito São Gabriel, espessura = 2cm, inclusive instalação com argamassa de assentamento e rejuntamento, com fixadores do tipo pinos metálicos para garantia de não descolamento das placas em função da altura, não será aceito modo executivo que necessite realizar furos nas faces aparentes das peças.

2 - O memorial descritivo do LOTE 03 (Substituição do revestimento do Obelisco), fica alterado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: *Não será aceito modo executivo que necessite realizar furos nas peças, inclusive argamassa de assentamento e rejuntamento.*

LEIA-SE: Não será aceito modo executivo que necessite realizar furos nas faces aparentes das peças. A instalação/ fixação deverá ser feita utilizando fixadores, argamassa de assentamento e rejuntamento.

3- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7521727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira
..

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:199186BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de outubro às 15:30 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE** , que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício, para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de outubro às 15:30 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro
..

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F42E33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de outubro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão digital e aplicação de adesivos, para identificação e personalização da frota de ônibus de transporte coletivo urbano do Município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de outubro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro
.
.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0BA33703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: FABIO AUGUSTO OLIVEIRA DA FONSECA MEI

CNPJ: 27.696.751/0001-40

OBJETO: Aquisição de carimbos e cartões de visita, destinados a atender as necessidades desta Casa de Leis.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade
2.001
Elemento: 3.3.90.30
Despesa: 4
Saldo atual: R$ 138.409,67

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2017

Valor: R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

General Carneiro, 05 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:63C6D132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
257	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	300.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
237	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	120.000,00
329	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.70.41	100.000,00
251	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.34	80.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 05 de outubro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:317ACE13

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO N. º 089/2017

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VI / Edição n° 1349, folha n.º 87, do dia 29 de setembro de 2017 encontra-se publicado a "Portaria nº. 089/2017", e

Onde lê-se :
O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado **pela Lei Municipal nº 1456/2016 de 31/07/2017.**

Leia-se:
O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016.**

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 05 de outubro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:8A02B0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 81/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/10/2017, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 57/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e Pronto Atendimento deste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 05 de Outubro de 2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A9796533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 82/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2017, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 58/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ARLA 32 A GRANEL

PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 05 de Outubro de 2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2CBE9B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 06/2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIOERE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei municipal n°. 2.347/2.015 Alterado pelas Leis n°. 2.492/2.017 e n°. 2.497/2.017, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para Suplentes do Conselho Tutelar para 2018/2019, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 10/2017**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal vigente nº 2.347/2.015 Alterado pelas Leis n°. 2.492/2.017 e n°. 2.497/2.017 e Resolução nº 10/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **08 de abril de 2018**, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá em data de **04 de maio de 2018**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha para suplentes do Conselho Tutelar para 2018/2019, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 2.347/2.015 Alterado pelas Leis n°. 2.492/2.017 e n°. 2.497/2.017;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Goioerê visa preencher as 05 (cinco) vagas para suplentes existentes no colegiado;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e da lei municipal vigente, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral, firmados em documentos próprios;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir e ser eleitor do município de Goioerê;
d) Comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio;
e) Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
f) Estar no gozo dos direitos políticos;
g) Não exercer mandato político;
h) Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste país;
i) Comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;
j) Ter CNH-Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B;
k) Ter noções básicas em informática.
Parágrafo Único – Esses requisitos serão comprovados, através de certidões, fotocopias e declarações no ato da inscrição.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto em lei municipal vigente para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. A remuneração do conselheiro tutelar será de acordo com o disposto na legislação local.
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar, o servidor municipal poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos a suplente impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que

firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de suplentes do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, situada à Av. Bento M. da Rocha Neto, 382 – centro – nesta cidade, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, no período de 06/10/2017 a 10/11/2017.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de experiência na área da infância e juventude, dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal local.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no período de 13 a 20/11/2017 a análise da documentação exigida neste Edital, com a subseqüente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, até o dia 22/11/2017, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 04 (quatro) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no período de 29/11 a 04/12/2017, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias, de 05 a 07/12/2017 para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, período 08 a 14/12/2017, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no período de 08/01 a 10/01/2018.
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos,

desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os suplentes do Conselho Tutelar do Município de Goioerê realizar-se-á no dia **08 de abril de 2018**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos suplentes eleitos para o Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **04 de maio de 2018**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Os 05 (cinco) candidatos suplentes mais votados devem tomar posse, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 2.347/2.015 Alterado pelas Leis n°. 2.492/2.017 e n°. 2.497/2.017;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar na Secretaria Municipal de Assistência Social, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Goioerê, 06 de outubro de 2017.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Calendário Referente ao Edital nº06/2017 do CMDCA
1 - Publicação do Edital: 06/10/2017;
2 - Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/ CMDCA das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 do dia 06/10/2017 ao dia 10/11/2017;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 13 a 20/11/2017;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 22/11/2017;
5 - Período de Impugnação de candidaturas: 23 a 28/11/2017.
6 – Notificação dos candidatos impugnados**:** 29/11 a 04/12/2017;
7 – Prazo para apresentação de defesa: 05 a 07/12/2017
8 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 08 a 14/12/2017;
9 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 18/12/2017;
10 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 08 a 10/01/2018;
11 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 15 a 19/01/2018.
12 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 23/01/2018;
13 - Dia da votação: 08/04/2018;
14 - Divulgação do resultado da votação: 10/04/2018;
15 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 11 a 13/04/2018;
16 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 16/04/2018;
17 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 18/04/2018;
18 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: 19/04/2018;
19 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 23/04/2018;
20 - Proclamação do resultado final da eleição: 25/04/2018;
21 - Posse e diplomação dos eleitos: 04/05/2018.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:8F15A0BD

GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.010/2.017

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
CNPJ: 78.198.975/0001-63
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA
CNPJ: 06.933.981/0001-06
OBJETO: Reciclagem de aproximadamente 100 toneladas de lixo ao mês, o parcelamento do termo de parceria vem a auxiliar no pagamento de valores a serem remunerados; um motorista, dez serviços gerais, despesas com 13º salário, encargos de FGTS, INSS, PIS/PASEP, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, material para manutenção de veículos, despesas com combustível e lubrificantes da referida associação.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2.017 até 31 de dezembro de 2.017
FUNDAMENTO: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 20 inciso 1 e 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº. 2.333/2.015.

Goioerê, 05 de outubro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:CBED0129

GABINETE
TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 010/2.017
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2.017
DATA DE ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA: 05 DE OUTUBRO DE 2.017.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.002/2.011, inscrita no CNPJ sob o n° 06.933.981/0001-06, situada na Rua Rio Azul nº. 2.007 – Santa Casa nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhora APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n° 4.660.543-8 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 661.397.759-49, residente e domiciliado na Rua Arapongas nº.480 – Conjunto Águas Claras nesta Cidade de Goioerê-Paraná,
OBJETO: Reciclagem de aproximadamente 100 toneladas de lixo ao mês, o parcelamento do termo de parceria vem a auxiliar no pagamento de valores a serem remunerados; um motorista, dez serviços gerais, despesas com 13º salário, encargos de FGTS, INSS, PIS/PASEP, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, material para manutenção de veículos, despesas com combustível e lubrificantes da referida associação.
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$-90.000,00 (noventa mil reais) que serão repassados em 03 (três) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2.017 até 31 de dezembro 2.017.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 05 de outubro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação Para Tratamento Ambiental -ATA
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:325C9AD4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.679/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.296-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -APSUS	
3.3.90.30.744-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1348	R$. 24.400,00
TOTAL	R$. 24.400,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.062-BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.39.387-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 24.400,00
TOTAL	R$. 24.400,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 05 de Outubro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:299610CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica cancelada a publicação da Homologação do Processo Licitatório nº 222/2.017, Pregão Presencial nº 115/2.017 – Contratada: ALONSO & SANTANA - COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 05 de Outubro de 2017, Edição nº 1353 na página 78.

Goioerê, 05 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3FE06067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 407/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor: R$ 4.062,50 (quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: Início: 04/10/2017 Término: 03/10/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 076/2017
Recursos:
(Desp. 418) 11.001.10.302.0032.1.034.4.4.90.52.00.00.00.00.1361
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a aquisição de equipamentos e de materiais permanentes, conforme Adesão a Resolução SESA nº 604/2015, para Estruturação das Unidades de Atenção Primária do Município de Goioerê.

Goioerê, 04 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EE24E7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017 para credenciamento DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica ou Física, para prestação de SERVIÇOS em Consultórios Particulares na área de OBSTETRICIA para os usuários do SUS no Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 011/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

SANTA MARIA DIAGNÓSTICOS LTDA - ME

Goioerê - PR, 02 de Outubro de 2017.

ROSIMEIREE DE FATIMA. DE OLIVEIRA CAVALCANTE

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOU_ZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2F9653D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa S.V. VENDRAMIN & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.557.544/0001-09, representada pela Senhora SILVIA VANESSA VENDRAMIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 161/2016, referente à Concorrência nº 004/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA decorrente de um cronograma com margens mínimas de ocorrências de atrasos, e também por problemas administrativos da empresa para a demanda dos serviços prestados previstos, com base no Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 09 (nove) meses, a partir de 06 de Outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 05 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

SILVIA VANESSA VENDRAMIN
S.V. Vendramin & Cia LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5F5E14CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa S.V. VENDRAMIN & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.557.544/0001-09, representada pela Senhora SILVIA VANESSA VENDRAMIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 161/2016, referente à Concorrência nº 004/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA decorrente de um cronograma com margens mínimas de ocorrências de atrasos, e também por problemas administrativos da empresa para a demanda dos serviços prestados previstos, com base no Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
À CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 12 (nove) meses, a partir de 24 de Outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 05 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

SILVIA VANESSA VENDRAMIN
S.V. Vendramin & CIA LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:07DB5C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 138/2016, referente à Tomada de Preço nº 011/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA decorrente de um cronograma com margens mínimas de ocorrências de atrasos, e também por problemas administrativos da empresa para a demanda dos serviços prestados previstos, com base no Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a partir de 13 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR,05 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FBC5158B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 014/2017, Processo Licitatório nº 208/2017, na forma de julgamento pelo menor Preço Global;

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO, PISTA DE SKATE E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA neste Município, referente ao Contrato de Repasse nº 1003729-52/2013, Convênio 782440.
Vencedor: ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA- EPP
Valor global: R$ 451.785,00.

Goioerê - PR, 05 de outubro de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A1672E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 017/2017, Processo Licitatório nº 211/2017, na forma de julgamento pelo menor Preço Global;

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO, referente ao Contrato de Repasse nº 1001791-30.
Vencedor: J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Valor global: R$ 550.309,73.

Goioerê - PR, 05 de outubro de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2028B1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, neste ato representado pela Sr.ª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 073/2016, referente à Tomada de Preços nº 003/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 Clausula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação.

Fica prorrogado A Vigência do Prazo de Entrega da Obra por mais 02 (dois) meses, a partir de 30 de Setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 29 de Setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CB835F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, neste ato representado pela Sr.ª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 073/2016, referente à Tomada de Preços nº 003/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada A Vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 11 de Novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 29 de Setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6793F22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Locação de arquibancadas, som profissional e tendas tipo pirâmide para realização de evento municipal**.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de outubro de 2017, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 05de outubro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2AB6BAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2017, ID TCE 129, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Contratada: GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA- EPP, CNPJ 16.936.368/0001-04

Objeto do Contrato:O presente tem por objeto a Aquisição de combustíveis tipo gasolina, 2000 l, para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Guaíra, devidamente detalhado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 03/2017.
Objetivo do Aditivo– Alteração de valor do contrato, em 25%, com acréscimo de R$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) totalizando R$ 9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais) justificado pela necessidade de não interrupção de fornecimento de gasolina para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:F8029C89

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Guaíra - PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 11h00min do dia 20 de outubro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2AF56CB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento e localização, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle dos veículos oficiais que integram a frota do Município de Guaíra-PR, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, bem como garantia de funcionamento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 20/10/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 20/10/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 20/10/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou através do site www.bll.org.br no *Link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E9BD682D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de identificação e letras em EPS e XPS, os quais serão empregados na indicação/ inauguração de obras e identificação de estruturas físicas de responsabilidade desse município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de outubro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:77498EFE

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2017 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2017003176

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no

Município de Guaíra, Estado do Paraná que no dia 03.10.2017 foi creditado na conta corrente nº 006.647.078-0 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal - S/A o valor de R$ 73.755,00 (setenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), recebidos Ministério das Cidades, referente ao **Contrato de Repasse OGU MCIDADES nº 822190/2015 - Operação nº 1024534-63**, que tem por objeto a pavimentação com pedra irregular (poliédrico) da Av. Marginal trecho entre Av. Joaquim Dornelles Vargas e Rua Piauí, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:54B87921

PROJUR
DECRETO Nº 294/2017 DATA: 05.10.2017

Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento do Cidadão Honorário de Guaíra e Ex-Servidor público municipal da Câmara de Vereadores de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

Considerando o profundo pesar da Família **BRITEZ**, da população e das autoridades constituídas deste Município, e, por se tratar da irreparável perda de um Cidadão Honorário de Guaíra e Ex-Servidor da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e em consideração ao histórico de serviços prestados em prol da comunidade guairense,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante três dias, a contar da data de 05 de outubro de 2017, em manifestação de respeito e condolência à **FAMÍLIA BRITEZ,** em razão do falecimento do Cidadão Honorário de Guaíra e Ex-Servidor público municipal da Câmara de Vereadores deste Município, **Sr. RAMÃO ADOLPHO BRITEZ,** vitimado por causas naturais em Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CAA28EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS – REFIS GUARACI 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

Art. 1º. O REFIS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS do Município de Guaraci, possui a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários devidos ao Município decorrentes de débitos de pessoa física ou pessoa jurídica, relativos a tributos municipais, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

§1º. Poderão integrar o REFIS os créditos tributários que o fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2016, sejam decorrentes de obrigação própria, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento instituído pelo Código Tributário Municipal, Lei Ordinária nº 893/2001;

§2º. Possuindo o sujeito passivo débito decorrente de fatos geradores distintos, serão emitidos parcelamentos específicos e individualizados;

§3º. O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção;

§4º. A adesão ao programa e a consolidação do crédito na forma da Lei, não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito;

§5º. Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais;

§6º. O programa será administrado pela Secretaria de Fazenda em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e operacionalizado pelo Departamento Municipal de Tributos;

§7º. Será vedado a inclusão no REFIS 2017 créditos de natureza tributária já incluso em programas de REFIS instituídos anteriormente.

Art. 2º. O ingresso no REFIS GUARACI 2017 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, via Protocolo, nos termos disciplinados nesta Lei, acompanhada da seguinte documentação:

I. Para as pessoas físicas:

a. Documento de identidade;

b. CPF;

c. Procuração, no caso de representação por terceiro; e

II. Para as pessoas jurídicas:

a. Contrato social ou procuração, caso seja representada por pessoa física; e

b. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

§1º. A opção somente poderá ser formalizada durante o período de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação da presente Lei, sendo tacitamente homologada pela Secretaria de Fazenda.

§2º. Não poderão optar pelo REFIS GUARACI 2017, os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as autarquias.

§3º. No caso de créditos ajuizados o optante deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.

§4º. O Poder Público poderá verificar a veracidade das informações prestadas, por meio de fiscalização.

Art. 3º. A opção pelo REFIS GUARACI 2017 implica na inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, na confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§1º. A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão, formalizado o parcelamento, será requerida pela Procuradoria Geral do Município.

§2º. A não inclusão ao programa de determinado débito do sujeito passivo, dependerá de fundamentado esclarecimento das razões, instruído com a pertinente documentação, e decisão da Secretaria de Fazenda.

Art. 4º. O débito consolidado deverá ser recolhido em parcela única à vista através de guia de recolhimento emitido pelo Setor de Tributação do Município.

Art. 5º. O pagamento em cota única implicará na anistia dos valores correspondentes a juros moratórios, e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes porcentuais:

PARCELA ÚNICA DESCONTO 50%
Parágrafo Único. Não haverá aplicação de multa relativamente aos créditos municipais ainda não lançados, declarados espontaneamente por ocasião da opção.
Art. 6º. O sujeito passivo será excluído do REFIS GUARACI 2017, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II. Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Guaraci e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS GUARACI 2017;
III. Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado.
Parágrafo Único. A exclusão do sujeito passivo do REFIS GUARACI 2017, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.
Art. 7º. A inclusão de débitos no REFIS GUARACI 2017 fica condicionada, ainda, ao pedido de extinção dos processos administrativos e judiciais, cujo objeto verse sobre débitos municipais, com renúncia do sujeito passivo ao direito sobre que se funda seu pedido em que figure o mesmo no polo ativo contra o Município.
§1º. Na extinção dos processos de que trata o caput deste artigo, deverá o optante suportar as custas processuais e os honorários de sucumbência eventualmente existentes.
§2º. Antes da inclusão débitos no REFIS GUARACI 2017, a Secretaria de Fazenda instará a Procuradoria Geral do Município a se manifestar quanto a existência das ações de que trata o caput do presente artigo.
Art. 8º. Este Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A7E7C478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3612/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VI do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Departamento de Fiscalização
04123004062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro- P. Jurídica – 510.....32.000,00
Total .....R$ 32.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação apurada na fonte de recursos conforme discriminado na tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	EXCESSO
510	Taxas Poder de Policia	12- 13- 73- 14- 15- 17- 56- 125- 126- 138- 139- 145- 147- 159- 160	266.816,13	298.916,49	32.100,36
TOTAL APURADO					**32.100,36**
Valor utilizado nesta suplementação					**32.000,00**

Valores apurados até 30/09/2017

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9A16CB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017

Expirado os prazos legais, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao contratado abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **Município de Guaranіaçu, Estado do Paraná**.
CONTRATADO: M.J. da Silva Som ME
CNPJ nº: 15.071.762/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CONTRATO Nº: 1858
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060041339213012.034.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
PAGAMENTO: Após os serviços prestados.
PRAZO CONTRATAÇÃO: 12-13-14-Novembro 21017.
VIGÊNCIA: 60 dias.
OBJETO: Contratação de banda musical para o 1º CANTA GUARANIAÇU Festival da Canção de Guaranіaçu, visando as festividades de aniversário do município de nos dias 12-13-14 de novembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2017.
FORO: Guaranіaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3FA2F7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA,** Pessoa jurídica de direito provado, localizada à Rua Prudente de Moraes, 09 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85.400-000, CNPJ nº 10.203.874/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fernando Cortina RG nº 9.719.105-0/Pr e CPF nº 046.814.029-82**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1698
VALOR: Aplica-se ao valor do contrato percentual de 1,25% (um virgula vinte e cinco por cento) ou R$ 916,68 (novecentos e dezesseis reais sessenta e oito centavos), passando o valor total de R$ 73.606,84 (setenta e três mil seiscentos e seis reais oitenta e quatro centavos), para R$ 74.523,52 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais cinqüenta e dois centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física para instalação de internet por ondas de rádio na Casa Lar (R$ 76,39 x 12 = R$ 916,68).
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Art 65 II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para acesso à internet com implantação de rede de fibra óptica e transmissão de sinal por ondas de rádio na freqüência de 5.8 Ghz para os diversos setores do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EADA7AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **ACR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Soares Gomes 1398 – Bockmann, município de Paranaguá/Pr Cep 83206-290, CNPJ nº 11.113.254/0001-32, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Raphael de Freitas Zuan Esteves, RG nº 5.167.403-0/Pr e CPF nº 023.598.229.69**.**

CONTRATO Nº: 1461
TERMO Nº: 05
ADITIVO VALOR: 10,72% (dez virgula setenta e dois por cento) ou R$ 66.158,40 (sessenta e seis mil cento e cinqüenta e oito reais quarenta centavos), passando o valor de R$ 617.573,88 (seiscentos e dezessete mil quinhentos e setenta e três reais oitenta e oito centavos) para R$ 683.732,28 (seiscentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e dois reais vinte e oito centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 2/2015.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra-projeto de readequação e cascalhamento em mais 2000 m na estrada do Santa Luzia e 3.600 m na estrada do Bormann, serviços estes que não estavam contemplados na planilha inicial e são de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de readequação e cascalhamento de estradas vicinais do município compreendendo o Trecho 1 - Estrada Santa Luzia/Nova Brasília e Trecho 2 – Estrada Borman/Rio Medeiros/Laranjal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ED355A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de materiais de construção para reparos e melhorias nas quadras poliesportivas municipais e CMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil). A licitação será do topo **MENOR LANCE POR ITEM**. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 20.10.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3A34811F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: RUDI HERINGER, pessoa física, portador do CPF: 086.269.600-34 e RG: 9.694.319-1, residente e domiciliado na Rua Gardênia, Cidade de Corbélia – Paraná CEP: 85.420-000, OAB 12954.
OBJETO: Contratação de profissional formado na área de Direito com experiência em Direito Público com finalidade específica de elaborar projeto para Regularização fundiária dos imóveis urbanos situados no Município de Iguatu/PR.
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), que será pago em até 30 dias após a emissão do RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 25/08/2017 até 24/10/2017, totalizando 02 (Dois) meses.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
390	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 25 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DACE9DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 147/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Licença sem Remuneração á Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença sem Remuneração a servidor municipal, Senhor ALEXSANDRO MARCONDES, inscrito no Registro Geral sob nº. 10.311.100-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 078.288.569-11, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para o trato de assuntos particulares por um período de até 2 (dois) anos, conforme Art. 97 da Lei 41/94 de 03/02/1994.

Parágrafo único - A referida licença tem seu efeito, a partir de 02/10/2017, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BB74252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 148/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Licença sem Remuneração á Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença sem Remuneração a servidor municipal, Senhor ELIAS MARCONDES, inscrito no Registro Geral sob nº. 5.267.624-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 751.891.439-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o trato de assuntos particulares por um período de até 2 (dois) anos, conforme Art. 97 da Lei 41/94 de 03/02/1994.

Parágrafo único - A referida licença tem seu efeito, a partir de 02/10/2017, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4832B601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 149/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Licença sem Remuneração á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença sem Remuneração a servidora municipal, Senhora LARISSA JUSTINE PAETZOLD, inscrita no Registro Geral sob nº. 8.258.022-02 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 054.028.209-02, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o trato de assuntos particulares por um período de até 2 (dois) anos, conforme Art. 97 da Lei 41/94 de 03/02/1994.

Parágrafo único - A referida licença tem seu efeito, a partir de 02/10/2017, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:805F5846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 150/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal Senhora ROSELY APARECIDA DO NASCIMENTO, inscrita no Registro Geral sob nº. 9.929.609-7- SSP/PR e CPF sob nº. 056.488.529-08, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão da Saúde.
Art. 2° - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 02/10/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D9C5D273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato n° 72/2017; Modalidade: Pregão n° 69/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação de rede eletrica predial para esta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada:GSP SERVICOS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35; Valor Contratual: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais); Assinatura: 22/08/2017; Prazo de Execução: 22/08/2017 a 21/08/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:4538DF03

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 067/2017

Aos vinte e dois dias de agosto do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 67/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da Frota Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de Registro de Preços n° 93/2017; Modalidade: Pregão n° 67/2017; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA; CNPJ da Contratada: 03.050.725/0001-82; Valor Contratual: R$ 58.180,00 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Oitenta Reais); Assinatura: 22/08/2017; Prazo de Execução: 22/08/2017 a 21/08/2018.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário
82	RECAPAGEM PNEU 1400X24	20,00	980,00
85	RECAPAGEM PNEU 19,5 L - 24	10,00	1.370,00
86	RECAPAGEM PNEU 20.5X25	10,00	2.488,00

Ata de Registro de Preços n° 94/2017; Modalidade: Pregão n° 67/2017; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 20.707.920/0001-51; Valor Contratual: R$ 95.833,50 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Tres Reais e Cinquenta Centavos); Assinatura: 22/08/2017; Prazo de Execução: 22/08/2017 a 21/08/2018.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário
4	CAMARA DE AR 12,5X80X18 BICO CURTO	10,00	99,50
5	CAMARA DE AR 12X4X24	10,00	145,00
8	CAMARA DE AR 185 R14 C 102	10,00	24,50
13	CAMARA DE AR 7.50X16	20,00	41,50
36	PNEU 175/70 R 14	10,00	247,00
37	PNEU 175/70 R13	20,00	164,50
38	PNEU 185 R 14	10,00	260,00
39	PNEU 185 R14 C 102 8 LONAS	30,00	260,00
40	PNEU 185/65 R 14	16,00	246,00
41	PNEU 185/70 R-14 08 LONAS	30,00	237,50
42	PNEU 185/70 R 14	15,00	237,50
45	PNEU 195X55 R 15	10,00	287,50
47	PNEU 205X55 R16 4 LONAS	10,00	298,50
50	PNEU 21.5X75X17,5 MISTO	10,00	730,00
51	PNEU 215X75 R17-5 MISTO 12 LONAS	30,00	729,00
55	PNEU 22.5X65X16	10,00	675,00
56	PNEU 225/75 R16 MISTO 12 LONAS	14,00	595,00
57	PNEU 225X75X16 8 LONAS	10,00	548,00
59	PNEU 265X70 R16 RADIAL 06 LONAS	10,00	594,00

Ata de Registro de Preços n° 95/2017; Modalidade: Pregão n° 67/2017; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 05.071.189/0001-27; Valor Contratual: R$ 269.026,50 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos); Assinatura: 22/08/2017; Prazo de Execução: 22/08/2017 a 21/08/2018.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário
2	CAMARA DE AR 1000X20	60,00	87,00
6	CAMARA DE AR 16,9X28	6,00	200,00
11	CAMARA DE AR 20.5X25	10,00	325,00
12	CAMARA DE AR 600 R16	6,00	35,00
14	CAMARA DE AR 900X20 (BICO LONGO)	10,00	74,50
16	CINEMATICO	5,00	55,00
18	DUPLAGEM PNEU 1400X24	10,00	800,00
20	DUPLAGEM PNEU 20.5X25	10,00	1.500,00
21	MANGUEIRA PARA RODOAR	20,00	3,80
22	PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO	30,00	1.050,00
23	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	30,00	960,00
26	PNEU 1100X22 RADIAL LISO 16 LONAS	15,00	1.470,00
49	PNEU 205X75 R 16 8 LONAS	10,00	497,00
54	PNEU 215X80 R 16 RADIAL 6 LONAS	10,00	414,00
62	PNEU 600 R16 6 LONAS	10,00	300,00
63	PNEU 7.50X16 BORRACHUDO 10 LONAS	20,00	560,00
64	PNEU 7.50X16 LISO 10 LONAS	20,00	420,00
65	PNEU 900X20 14 LONAS BORRACHUDO	20,00	820,00
66	PNEU 900X20 14 LONAS LISO	10,00	740,00
70	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	30,00	27,00
74	PROTETOR DE CAMARA DE AR 600 R 16	10,00	23,00
75	PROTETOR DE CAMARA DE AR 750X16	15,00	21,50
76	PROTETOR DE CAMARA DE AR 900X20	30,00	28,00
78	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	50,00	347,00
80	RECAPAGEM PNEU 12.5X80X18	10,00	480,00
81	RECAPAGEM PNEU 12X4X24	10,00	700,00
83	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	30,00	1.385,00
84	RECAPAGEM PNEU 18X4X30	10,00	1.385,00
87	RECAPAGEM PNEU 215X75 R 17.5	10,00	260,00
88	RECAPAGEM PNEU 750X16	10,00	220,00
89	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	15,00	327,00
90	REMENDO FRIO R 03 C/ 40 UNIDADES	2,00	110,00
92	REMENDO PARA CAMARA DE AR TIP TOP Nº 05 COM 25 UNIDADES	2,00	190,00
95	REPARO PARA CAMARA DE AR - QUENTE C/ 01 KG	2,00	39,00
99	VALVULA DO RODOAR	5,00	11,00

Ata de Registro de Preços n° 96/2017; Modalidade: Pregão n° 67/2017; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus,

acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NACIONAL PNEUS; CNPJ da Contratada: 27.879.590/0001-20; Valor Contratual: R$ 212.555,00 (Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais); Assinatura: 22/08/2017; Prazo de Execução: 22/08/2017 a 21/08/2018.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário
3	CAMARA DE AR 1100X22	15,00	99,00
9	CAMARA DE AR 18X4X30	10,00	218,00
15	CAMARA DE AR1400X24 BICO CURTO	40,00	155,00
27	PNEU 12,5X80X18 12 LONAS	10,00	1.030,00
28	PNEU 12X4X24 10 LONAS	8,00	1.150,00
29	PNEU 14.9 X 28 8 LONAS	4,00	1.580,00
30	PNEU 1400X24 16 LONAS	20,00	1.830,00
34	PNEU 17.5X24 16 LONAS	4,00	1.800,00
35	PNEU 17.5X25 16 LONAS	10,00	2.415,00
43	PNEU 18X4X30 12 LONAS	8,00	2.390,00
44	PNEU 19,5 - L 24 16 LONAS	4,00	2.100,00
46	PNEU 20.5X25 BORRACHUDO 16 LONAS	10,00	4.700,00
68	PNEU RADIAL LISO 235/75/17,5 12 LONAS	40,00	785,00
72	PROTETOR DE CAMARA DE AR 17.5X25	20,00	100,00
73	PROTETOR DE CAMARA DE AR 20.5X25	10,00	100,00

Ata de Registro de Preços n° 97/2017; Modalidade: Pregão n° 67/2017; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA; CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30; Valor Contratual: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 22/08/2017; Prazo de Execução: 22/08/2017 a 21/08/2018.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário
96	SERVIÇO ALINHAMENTO	50,00	69,50
97	SERVIÇO BALANCEAMENTO	150,00	23,00
98	SERVICO CAMBAGEM (POR EIXO)	50,00	69,50

Ata de Registro de Preços n° 98/2017; Modalidade: Pregão n° 67/2017; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA M E; CNPJ da Contratada: 23.794.633/0001-14; Valor Contratual: R$ 283.853,00 (Duzentos e Oitenta e Tres Mil, Oitocentos e Cinquenta e Tres Reais); Assinatura: 22/08/2017; Prazo de Execução: 22/08/2017 a 21/08/2018.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário
1	BICO DE AR	5,00	18,00
7	CAMARA DE AR 17.5X25	10,00	188,00
10	CAMARA DE AR 19,5 L-24 BICO CURTO	6,00	210,00
17	COLA QUENTE C/ 01 KG	2,00	29,00
19	DUPLAGEM PNEU 17.5X25	20,00	893,00
24	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 80% CHÃO E 20% ASFALTO 16 LONAS	45,00	1.290,00
25	PNEU 1000X20 RADIAL LISO MISTO 80% CHÃO E 20% ASFALTO 16 LONAS	30,00	1.290,00
31	PNEU 16.9.28 18 LONAS	6,00	2.180,00
33	PNEU 165X70 R 13 4 LONAS	10,00	163,50
48	PNEU 205X70 R15 6 LONAS	8,00	392,00
52	PNEU 215X75 R17.5 8 LONAS	30,00	692,00
53	PNEU 215X75X 17,5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO	20,00	730,00
58	PNEU 235X75X17,5	20,00	830,00
60	PNEU 275X80 22.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO	20,00	1.400,00
61	PNEU 275X80X22.5 RADIAL LISO	10,00	1.197,00
67	PNEU RADIAL LISO 215/75/ R16 08 LONAS	36,00	500,00
71	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1100X22	10,00	29,00
77	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM	80,00	344,00
79	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	20,00	348,00
91	REMENDO FRIO R 05 C/ 25 UNIDADES	2,00	108,00
93	REMENDO PARA CAMARA DE AR TIP TOP Nº 07 COM 10 UNIDADES	2,00	204,00
94	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA CAIXA COM 60 UNIDADES	2,00	1.020,00
100	VULCANIZAÇÃO DE PNEU	10,00	74,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:E63E4F27

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 111/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 23/10/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Aquisição de caminhão basculante para a Secretaria Municipal de Agricultura conforme termo de referência e convênio nº 060/2017 - SEDU.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 23/10/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:87232EE5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 25/10/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** Objeto: **Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, transporte, tratamento e a destinação final de resíduos da Saúde pertencentes aos grupos A – Infectantes; B – Químicos e E – Perfuro cortante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 25/10/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:68B7E332

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº 091/2017
ABERTURA: 19/10/2017 às 09:00 HORAS

Objeto: **Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para as festividades do Rodeio Crioulo, em comemoração ao aniversário do Município, conforme descrição no termo de referencia.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna pública a todas as empresas interessadas em participar do Pregão nº 091/2017, referente à licitação destinada à: **Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para as festividades do Rodeio Crioulo, em**

comemoração ao aniversário do Município, conforme descrição no termo de referencia, a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação**.**
Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 05 de outubro de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:B6AB0D38

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 53/2017. Modalidade: Tomada de preços 5/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do bloco de traz do posto de Saúde Central, proposta n.º09532702000114003/Ministério da Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUCIANO CABRAL ME. CNPJ da Contratada: 14.586.396/0001-05. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 2.359,80 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) conforme parecer técnico da Engenharia e Parecer Jurídico. Assinatura: 28/09/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:1B6E5923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 147/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 058/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 603/2017 de 22/08/2017, do Processo Licitatório 095/2017, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 058/2017-PMI, cujo objeto trata da registro de preço para aquisições futuras e parceladas de cobertura de ponto de ônibus, adjudicado em favor da empresa:

- DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:71A3AFD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 098/2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 023/2017
PROCESSO: 105/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALMIR CAMBRA – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº. 962, CENTRO, PORECATU-PR CEP 86.160-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW LOCUÇÃO DE RODEIO, PARA A FESTIVIDADE DA IPORÃ COUNTRY FEST, A SER REALIZADA NESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 12.000,00 (doze mil reais) a realização do show locução será designado para o dia 12, 13 e 14 de outubro de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2017**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 03 de Outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALMIR CAMBRA – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC988E3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 099/2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 025/2017
PROCESSO: 107/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: THIAGO ARANTES NASCIMENTO 22142910831.
DOMICILIO LEGAL: RUA JOSE MARIA LOPES, nº. 1888, CENTRO, TEODORO SAMPAIO-SP CEP 19.280-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COMENTARISTA DE RODEIO, PARA A FESTIVIDADE DA IPORÃ COUNTRY FEST, A SER REALIZADA NESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 4.000,00 (quatro mil reais) a realização do show comentarista de rodeio será designado para o dia 12, 13 e 14 de outubro de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2017**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de Outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

THIAGO ARANTES NASCIMENTO
22142910831
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FDF3BE77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03.10.2017	MIN DAS CIDADES	222.105,00
03.10.2017	MIN DAS CIDADES	226.919,34
04.10.2017	PNATE SEED	12.329,67

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7CBF22EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 660.120,00 (Seiscentos e sessenta mil, cento e vinte reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00
288 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
294 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 500.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 500.000,00
SOMA.....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:53534D75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2017

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA AO SERVIDOR REVAIR DE COSMO ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3395/2017 datado de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **REVAIR DE COSMO ANTUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.104.974-2- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.926.729-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 05 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DBCCB0E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2017, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4BAF0AA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de outubro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 3102015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A2A46D29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 734/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de outubro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C53CAC89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de outubro de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:01B6D286

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 736/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO GOMES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **ANTONIO GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.352.504-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 488.279.169-

20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 09/07/2014 à 09/07/2015, sendo: 2/3 (dois terços) para serem gozadas a contar de 02/10/2017 à 21/10/2017 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:720867EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 737/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de outubro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6BC29234

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR PAULO APARECIDO URCCOVICHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de agosto de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **PAULO APARECIDO URCCOVICHE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.975.425-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.118.139-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **Diretoria do Departamento de Cadastro e Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:292C3274

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 740/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de outubro de 2017, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0DE06F47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 739/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALCIDES FAZAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de setembro de 2017, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALCIDES FAZAN,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.747.202-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.337.509-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MEIO OFICIAL**, nomeado através da Portaria nº. 013/1991 de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7E7F7A61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 146/2017

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – CMAAFDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural – CMAAFDR, pelos seguintes membros:

Ø **Representante do Departamento de Fomento Agropecuário**

TITULAR: VICTOR ADRIANO MARTINS
SUPLENTE: ELIANDRO FOGANHOLO

Ø **Representante da Divisão de Meio Ambiente**

TITULAR: MARLENE FERREIRA BELINI
SUPLENTE: ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS
Ø **Representante da Secretaria de Finanças**

TITULAR: ANTONIO CANOVA
SUPLENTE: LUIZ MARCELO BORTOLETTO

Ø **Representante da Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social**

TITULAR: CINTIA SIQUEIROLO OZILHIERE
SUPLENTE: SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA

Ø **Representante da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural**

TITULAR: CELESTE ARILDO TODÃO
SUPLENTE: JOSÉ EVANIR TOMAZELA

Ø **Representante das Instituições Financeiras Estatais, com Agência no Município de Iporã**

TITULAR: ELTON RIBEIRO DO PRADO
SUPLENTE: IVONE APARECIDA REINA DE LIMA

Ø **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã**

TITULAR: CARLOS ROBERTO SESTARI
SUPLENTE: JOÃO PACHECO DE LIMA

Ø **Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Iporã**

TITULAR: OVÍDIO HELMER FRIGERI
SUPLENTE: JESSICA SALVADOR HERRIG

Ø **Representante de Cooperativas atuantes no Município de Iporã**

TITULAR: VALENTIM ETORE FAVETTA
SUPLENTE: ALESSANDRO SANTO MARTINS

Ø **Representante das Associações de Produtores Rurais**

TITULAR: ANTONIO DE JESUS ANTUNES
SUPLENTE: REINALDO JOSÉ CESTARI

Ø **Representante dos Pequenos Produtores Rurais, que possuam propriedade de até 04 (quatro) módulos rurais**.

TITULAR: PAULO BERTOLI
SUPLENTE: ANTONIO CARLOS BOGAS NESPOLO

TITULAR: SALVADOR CAETANO SILVA
SUPLENTE: JONATAN TEIXEIRA DE MOURA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 040/2016, de 01 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***05*** dias do mês de ***outubro*** do ano de ***dois mil e dezessete.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:665E2046

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 741/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de outubro de 2017, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.370-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.452.909-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:393F2E9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 742/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de outubro de 2017, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:24DD7C82

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.135.120,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e cento e vinte reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
02.01. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 110.000,00
20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 110.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
58 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 65.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
74 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
86 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
89 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
123640010.2.069000 PROGRAMA DE INCENTIVO A ESTUDANTES
3.3.90.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R$ 20.000,00
96 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
106 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS.....R$ 15.000,00
106 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 125.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.970,00
1386 FONTE: 498 Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.052,00
1387 FONTE: 499 Gestão SUS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 43.152,00

1388 FONTE: 498 Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.638,00
1389 FONTE: 499 Gestão SUS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 120.308,00
1020 FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE PORT.2044GM/2007
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
171 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
221 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 520.120,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 70.000,00
306 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 70.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 50.000,00
336 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
348 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 45.000,00
355 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 195.000,00
TOTAL.....R$ 1.135.120,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 498 Assistência Farmacêutica.....R$ 51.999,86
FONTE: 499 Gestão SUS.....R$ 9.347,53
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE PORT.204GM/2007.....R$ 115.454,52
SOMA.....R$ 176.801,91
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 435.000,00
FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp..R$ 300.000,00
FONTE: 498 Assistência Farmacêutica.....R$ 3.122,14
FONTE: 499 Gestão SUS.....R$ 342,47
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE PORT.204GM/2007.....R$ 4.853,48
SOMA.....R$ 743.318,09
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
57 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.500,00
118 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 4.500,00
119 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 30.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
184 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 15.000,00
186 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
219 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 85.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
303 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
304 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 1.135.120,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:65F2AD2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145/2017

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO §2º DO ARTIGO 3º DO DECRETO N. 087/2017 publicado em 05/07/2017 QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017, QUE INSTITUI O

PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PR - REFIS IPORÃ 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão no programa de parcelamento REFIS 2017 estabelecido no § 2º do Artigo 3º do Decreto n. 087/2017, até o dia **30 de novembro de 2017**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de outubro de 2017**.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8754CE62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ, LEI Nº 553/2001, DE 18/12/2001, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DADAS PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 002/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05,16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pela Lei Complementar nº 002/2003 passam a ter as seguintes redações:
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores,inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 2º A Lista de Serviços instituída pela Lei Complementar nº 002/2003, fica acrescida dos itens 1.10, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 e passam ter as seguintes redações:
1.10 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

ALIQUOTA – 5%

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

ALIQUOTA – 5%

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

ALIQUOTA – 5%

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

ALIQUOTA – 5%

17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.

ALIQUOTA – 5%

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

ALIQUOTA – 5%

Art. 3º - Acrescenta-se os incisos III, IV e V no §1º do artigo 16 da Lei Complementar nº 002/2003, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 16. [...]
§ 1º. [...]
[...]
III – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

IV – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

V – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7578946

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1521/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL,

PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226950030.1.152000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURISTICA DE PARQUES MUNICIPAIS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 17.100,00
.... FONTE: 854 CONV.MTURISMO/CEF Parques Municipais
SOMA.....R$ 17.100,00
TOTAL.....R$ 17.100,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 854 CONV.MTURISMO/CEF – Parques Municipais.....R$ 722,52
SOMA.....R$ 722,52
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.377,48
994 FONTE: 854 CONV.MTURISMO/CEF – Parques Municipais
SOMA.....R$ 16.377,48
TOTAL.....R$ 17.100,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.
Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4CCC4BF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1522/2017

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA rodrigues & antoniassi ltda - me, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **rodrigues & antoniassi ltda - me**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.978.791/0001-97**,** área de terras constituída pelos Lote de Terras nº 05 (cinco) da Quadra nº 03 (três), com a área de 789,08 metros quadrados, matrícula sob o nº 21.368, Lote de Terras nº 06 (seis) da Quadra nº 03 (três), com a área de 803,80 metros quadrados, matrícula sob o nº 21.369, e, Lote de Terras nº 07 (sete) da Quadra nº 03 (três), com a área de 818,53 metros quadrados, matrícula sob o nº 21.370 todos localizados na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº 05 DA QUADRA 03 (MATRÍCULA Nº 21.368).
IMÓVEL : Lote nº 05.
QUADRA : Nº 3.
ZONA : Parque Industrial.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 789,08 m².
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,82 metros, confrontando com o Lote n° 06, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 04, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,08 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

LOTE Nº 06 DA QUADRA 03 (MATRÍCULA Nº 21.369).
IMÓVEL : Lote nº 06.
QUADRA : Nº 3.
ZONA : Parque Industrial.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 803,80 m².
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,56 metros, confrontando com o Lote n° 07, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,82 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

LOTE Nº 07 DA QUADRA 03 (MATRÍCULA Nº 21.370).
IMÓVEL : Lote nº 07.
QUADRA : Nº 3.
ZONA : Parque Industrial.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 818,53 m².
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 41,29 metros, confrontando com o Lote n° 08, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 02, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,56 metros, confrontando com o Lote n° 06, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1.095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.
Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9BE2700E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

Itambaracá, 05 de Outubro de 2017.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
Contratado:	UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS CNPJ 81.398.232/0001-41.
Período:	04/10/2017 a 06/10/2017.
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:61011D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 051/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	BANDEIRANTES	28/08 e 11/09/2017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 60,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA, ARAPONGAS E ASSIS	01, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/09/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 600,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	04, 05, 06, 08, 11, 15/09/2017	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 180,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	11 e 12/09/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA	11, 12, 13, 15, 16/09/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	11 e 12/09/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11 a 15/09/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	12 a 15/09/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:01AEC086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº160/2017

CONTRATO Nº 160/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA - LOTIZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO.
DO VALOR: R$ 1.249.098,96 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINTURA: 05 DE OUTUBRO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:52858DF6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2017**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa para Prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo".** Cujo vencedor foi a empresa **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA – LOTIZA** no valor de **R$ 1.249,098,96 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e seis centavos),** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 05 de outubro de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B340D083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017, EM VIRTUDE DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. HELIO VIEIRA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, que o dia 12 de outubro de 2017, quinta-feira é Feriado Nacional, onde se comemora o DIA DA PADROEIRA DO BRASIL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal o dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, deverão ser garantidos pelos órgãos do poder executivo, os quais funcionarão em horário de expediente normal no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 04 de outubro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretario Mun. de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F22E9CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 290/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 290/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 093/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Serviços de ambulância UTI Móvel composta por 02 socorristas para o evento da Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cros, em Ivaí nos dias 14 e 15/10/2017 no Centro Municipal de Eventos, atendimento das 13:00 às 18:00 horas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Álvaro Penteado de Carvalho Serviços Pré Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 2.200,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039005 10 0320
VIGÊNCIA: 06.10.2017 a 05.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ÁLVARO PENTEADO DE CARVALHO SERVIÇOS PRÉ HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E8F920E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 291/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 291/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2017.
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Supervisão de prova automobilística de Campeonato Brasileiro Off Road - Jeep e Gaiola Cross, nos dias 13,14 e 15/10/2017 de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Federação Paranaense de Automobilismo.
Valor global: R$ 2.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
07012781227011033339039000000 1570
VIGÊNCIA: 06.10.2017 a 05.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:58E3D582

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 156/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 135/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 156/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017
REGISTRO DE PREÇOS 028/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 150.000 litros de diesel S-500 e 70.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal
Sessão de julgamento: 18/10/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8A5C90E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 157/2017 - TOMADA DE PREÇOS 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 157/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017

(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - Revitalização da Praça Miguel Calmon.
Sessão de julgamento: 26/10/2017 ás 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CC91E282

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 158/2017 - TOMADA DE PREÇOS 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 158/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos de informática, telefonia e vídeo monitoramento
Sessão de julgamento: 26/10/2017 ás 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A64D3AFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 159/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 136/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 159/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de uma (01) moto bomba d´água, 5 CV, 31 estágios para o sistema de abastecimento de água da comunidade de Chapada - instalação no local.
Sessão de julgamento: 18/10/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:01B363E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO No 10/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 05/2017

Com base nas informações constantes no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 05/2017**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: Processo Legislativo e o Funcionamento da Câmara Municipal, valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

Ivatuba/PR, 28 de setembro de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42555C1C

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 05/2017

RATIFICO o ato de Inexigibilidade da senhora Eliane Mingarelli, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da **UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO pARANÁ,** inscrita no CNPJ sob no 81.398.232/0001-41, no valor total 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 28 de setembro de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15AF5CE0

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO CONTRATO NO 10/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO pARANÁ.
OBJETO: aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: Processo Legislativo e o Funcionamento da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **30 dias**, a iniciar-se no dia 02 de outubro e término no dia 01 de novembro de 2017.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal no 8.666/93.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 02 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Ivatuba
PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B34A9D88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0171/2017

Designa Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivatuba - COMPDEC e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Municipal nº 201, de 17/12/1997 e Lei Federal nº 12.340, de 01/12/2010,

DECRETA:-

Art.1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivatuba - COMPDEC, na seguinte ordem:
Presidente:- Robson Ramos.
Presidente Adjunto:- Jose Pereira Loiola.
Diretor de Operações - Coordenador:- Josilaine Fátima Oliveira.
Secretário:- Reinaldo Rodrigues de Godoy.
Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF:- Ailton Pereira Loiola; Elizangela Bárbara Fritzen, Fabrícia Elaine Cenci. Gilson Adriano Lopes; Loana de Fátima Alves, Marcos Rogério Cano, Raulino Duminelli, Renan Marcos Celestino Dandolini, Rosangela Cordeiro Mori, Roseli de Fátima Celestino e Valter Vassoler Júnior.
Conselho de Entidades Não Governamentais:-
Representante da Associação de Bairros:- Devanir Molina.
Representante da Terceira Idade:- Mercê de Matias Gomes.
Representante dos Empregadores Rurais:- Anísio Silvio Furlan.
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:- Saulo Martire.
Representante dos Profissionais da Saúde:- Grazielli Ruiz.
Representante da Secretaria de Educação:- Rodolf Borgorell Lima.
Núcleo de Defesa Civil - Wagner Vercezi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação do decreto municipal nº 053, de 12 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:32D327CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a servidora Ana Paula Ribeiro – matricula nº. 365**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 30/04/2017, a partir de 01/10/2017 retornando em 04/10/2017, conforme Processo nº 1558/2017 – PMI de 18/09/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:333D8719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Fernando Wilson Luna Ferreira Junior - matricula nº. 497**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 13/04/2016 a 12/04/2017, a partir de 04/10/2017 retornando em 16/10/2017, conforme Processo nº 1561/2017 – PMI de 19/09/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D404290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a servidora Vania Cristina Pereira Ribeiro – matricula nº. 334**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2016, a partir de 06/10/2017 retornando em 21/10/2017, conforme Processo nº 1565/2017 – PMI de 20/09/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D7EEAAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 077/2017-PMI.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Aquisição de Próteses de Armações e Lentes de grau para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme especificações no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 23 de outubro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 23 de outubro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 05 de outubro de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 05 de outubro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB54D670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 078/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção de pequeno valor para execução de melhorias de prédios públicos do Município, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 15h15, do dia 23 de outubro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h30min, do dia 23 de outubro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 05 de outubro de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 05 de outubro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AA0CC02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 777/17

Sumula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a ocorrer com as despesas dos projetos abaixo indicados, objetos de Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Estado do Paraná S/A., mediante fonte de despesa, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.004.15.452.0010.1.079 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 41617	280.000,00
Valor .....:		**280.000,00**

05.004.15.451.0010.1.080 – Urbanização/Calçadas

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 41617	170.000,00
Valor.....:		**170.000,00**

09.001.08.244.0014.1.081 – Construção de Capela Mortuária

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 41617	250.000,00
Valor .....:		**250.000,00**
Valor do Crédito .....:		**700.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes das receitas de Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Estado do Paraná S/A., conforme Lei Municipal nº 772 de 04 de setembro de 2017, fonte: 41617, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	Denominação da receita	fonte	Valor – R#
2114.99.99.15.00	Operação de crédito 2017 - pavimentação de vias urbanas, urbanização/calçadas, capela mortuária	41617	700.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**700.000,00**

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2017 e no Plano Plurianual – PPA – 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8DCDB217

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 172/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.185,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	6.800,00

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03504	11.385,00

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	5.000,00
Valor da suplementação .....:		**23.185,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais), oriundos de superávit financeiro da fonte: 03504 acima citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

II – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos do excesso de arrecadação da fonte: 01000 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	Fonte	Valor – R$
1721.01.04.00.00	Cota-parte do FPM – 1% cota entregue no mês de julho	01000	5.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**5.000,00**

III – R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.300,00

10.001.20.605.0004.2.047 – Manutenção dos Abastecedouros Comunitários

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	1.200,00

10.001.20.606.0004.2.046 – Manutenção da Gerência Agropecuária

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.300,00

11.001.23.694.0008.2.049 – Manutenção da Gerência de Capacitação Profissional

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	1.000,00
Valor da Anulação .....:		**6.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2DE1A794

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 173/17

Sumula:- Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 777 de 05/10/2017, na Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em execução – LOA/2017, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a ocorrer com as despesas dos projetos abaixo indicados, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.004.15.452.0010.1.079 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 41617	280.000,00
Valor .....:		**280.000,00**

05.004.15.451.0010.1.080 – Urbanização/Calçadas

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 41617	170.000,00
Valor .....:		**170.000,00**

09.001.08.244.0014.1.081 – Construção de Capela Mortuária

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 41617	250.000,00
Valor .....:		**250.000,00**
Valor do Crédito .....:		**700.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados das receitas provenientes de Operação de Crédito, conforme demonstrativo abaixo:

código	Denominação da receita	fonte	Valor – R#
2114.99.99.15.00	Operação de crédito 2017 - pavimentação de vias urbanas, urbanização/calçadas, capela mortuária	41617	700.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**700.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C065C692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 771/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, no dia 05/10/2017, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., à serviço da Carteira de Trabalho (MTE), Arapongas-Paraná a serviço da Identificação, no horário das 08h00h às 14h00h, conforme protocolo n°. 2001/2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3B99916E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 754/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.088,50 (um mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LAÉRCIO SOARES JÚNIOR, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a cidade de Foz do Iguaçu - Pr., para participar do CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 03 e 04 de outubro/17. Saída às 21h00min do dia 02/10, e retorno previsto às 15h30min do dia 05/10, conforme protocolo n° 1971/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C7FF34C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 772/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em decorrência do feriado de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro/17, 5ª feira,

RESOLVE
CONCEDER RECESSO no dia 13/10/2017- 6ª-feira, aos servidores administrativos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã. Funcionarão normalmente os seguintes serviços: Oficina Mecânica; Vigia, Limpeza Pública, e Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:40FF99DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE a **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa **MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, estabelecida à Rua Major Rosendo Marcondes, 156, Jardim Barcelona, CEP 83.750.000, inscrita no do CNPJ 09.129.907/0001-20, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços de **MONITORAMENTO ELETRÔNICO** pela **CONTRATADA** nas instalações da **CONTRATANTE**, através de seu Sistema de Segurança Eletrônica, compreendendo três imóveis pertencentes e/ou locado pela contratante, localizados na Alameda David Carneiro e Rua Eufrásio Cortes, n. 56, cujas características já são de conhecimento da contratada através de vistoria, sendo que o sistema de alarme do imóvel constante na Rua Eufrasio Cortes estará disponível num prazo máximo de 10 dias a contar da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: MONITORAMENTO ELETRÔNICO
O MONITORAMENTO ELETRÔNICO consiste no recebimento de eventos transmitidos, via linha telefônica e Internet, pelos equipamentos de segurança eletrônica instalados nos patrimônios da **CONTRATANTE**, pela central de monitoramento da **CONTRATADA**. Os eventos recebidos serão analisados pelo operador da central de monitoramento e repassados para a pessoa escolhida pelo **CONTRATANTE.**

Parágrafo Segundo: ATENDIMENTO TÁTICO
No caso de serviços com atendimento tático os eventos serão também transmitidos ao agente de atendimento o qual se deslocará para proceder à **VISTORIA EXTERNA** no patrimônio da contratante, num prazo máximo de 10 (dez) minutos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em caso de corte na linha telefônica da **CONTRATANTE** (fator indispensável à comunicação do sistema de monitoramento eletrônico) ou falha do equipamento NÃO SERÁ ACIONADA a central de monitoramento da **CONTRATADA**, impossibilitando a mesma de tomar as providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente instrumento contratual durante o período de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.

II – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à CONTRATADA, o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, devendo a **CONTRATADA** apresentar a Nota Fiscal do serviço.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão realizados através de transferências bancárias**.**

Parágrafo Segundo – Caso a **CONTRATANTE** atrase qualquer dos pagamentos por um período superior a 30 (trinta) dias, os serviços objeto do presente contrato serão, automaticamente, suspensos, não restando qualquer obrigação à contratada até que os pagamentos sejam regularizados.

III - DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA –
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão na seguinte dotação orçamentária:
3.3..90.39.77.99 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Vigilância Ostensiva/Monitoramento)

IV – DO PRAZO E DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura por período de 12 meses, sob as mesmas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente **CONTRATO** poderá também ser rescindido mediante acordo entre as partes, desde que haja comunicação prévia devidamente protocolada pela parte interessada, num período não inferior a 30 (trinta) dias.

V - DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA CONTRATADA.
CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se obriga a prestar os serviço de acordo com as opções expressamente contratadas, através de agente especialmente treinado, veículos automotores e equipamento adequado ao serviço(s) contratado(s), nos eventuais atendimentos de situações emergenciais de segurança patrimonial da **CONTRATANTE**. Entretanto, fica desde já esclarecido que o início da atuação da **CONTRATADA** pressupõe a ocorrência de uma ação criminosa em desenvolvimento, sendo que a prestação dos serviços hora contratados visará exclusivamente a evitar que tal ação criminosa se prolongue no tempo de forma indeterminada, observando-se, também o seguinte.

I - O serviço de segurança eletrônica deverá estar disponível, ininterruptamente, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, através da central de monitoramento da empresa contratada;
II – O monitoramento se dará por central de operações, equipada com sistema de monitoramento à distância, capaz de detectar o alarme ou eventos ocorridos nas unidades da Câmara Municipal da Lapa e operados por profissionais qualificados;
III – Sempre que ocorrer disparo do sistema, a qualquer dia ou hora, a empresa deverá deslocar um funcionário imediatamente ao local, com o tempo máximo admitido de dez minutos, contados a partir do disparo do sistema;
IV – A empresa deverá entrar em contato com o responsável ou vigia que estiver em plantão na Câmara Municipal, onde ocorreu o disparo, e a companhá-lo em verificações internas, e quando necessário, solicitar o auxílio do Poder Público (Polícia Militar, e outros) de imediato;
V - A empresa deverá realizar serviços de configuração e manutenção nos sistemas eletrônicos de alarme instalados nos prédios anexo I, II e II desta Casa de Leis. Os custos para a realização de reparos e substituição de peças serão realizados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA se compromete a atender as ocorrências e serviços contratados nas dependências patrimoniais da **CONTRATANTE**, que estejam eletronicamente cobertas, logo após a central de monitoramento registrar o evento, **SALVO** motivos de força maior ou caso fortuito, corte da linha telefônica da contratante ou falha dos equipamentos.

VI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE fornecerá as normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo monitoramento eletrônico.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE obriga-se a informar imediatamente a contratada de todas e quaisquer alterações no layout interno de suas dependências (em se tratando de paredes, divisórias etc.) e/ou ampliações de qualquer natureza no patrimônio, a fim de que seja reavaliado seu plano de segurança, respeitada a quantidade e capacidade técnica dos equipamentos utilizados em seu sistema de segurança. Obriga-se, igualmente, a informar as mudanças de números telefônicos, dados cadastrais (endereço, pessoas, responsáveis pela empresa etc.) e telefones de emergências a serem utilizados pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caso a **CONTRATANTE** necessite retirar ou reinstalar os equipamentos ou queira modificar a disposição dos equipamentos instalados por motivos não operacionais ou pessoais, os custos por estes serviços serão suportados única e exclusivamente por ela, a **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: – As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca da Lapa, Paraná, para a solução de quaisquer divergências oriundas deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Lapa–PR,03 de outubro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D9D8F7B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Serviços de Vigilância, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, portador do CNPJ 09.129.907/0001-20, que cotou o solicitado em R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) mensais, totalizando ao ano 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais).

Lapa, 29 de Setembro de 2017

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3E01D19

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Serviços de Jardinagem, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa AUGUSTINHO ZELA FELIPE, portador do CNPJ 19.336.128/0001-59, que cotou o solicitado em R$ 325,00

(Trezentos e Vinte e Cinco Reais), valor unitário, totalizando ao mês R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Lapa, 03 de Outubro de 2017

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEC19207

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de Lâmpadas de Led, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa CASIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, portador do CNPJ 79.203.881/0001-06, que cotou o solicitado em R$ 1.616,00 (Um Mil Seiscentos e Dezesseis Reais).

Lapa, 04 de Outubro de 2017

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC1D26F8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações informa que realizará dia 30/10/2017, às 13.30hs, a Licitação nº 04/2017, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a reforma do Plenário e da sala de reuniões, divididas em três lotes a saber: Lote 01 – aquisição e instalação de 52m² de revestimento em carpet (R$ 5.460,00). Lote 02 – fornecimento e instalação de persiana (R$ 2.200,00) e Lote 03, fornecimento e instalação de piso elevado, divisórias e painéis (R$ 38.300,00). O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico
http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 05 de outubro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19DDED5B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Empresa para Instalação de um Sistema de Alarme Monitorado no Prédio Anexo III, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa Empresa MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, portador do CNPJ 09.129.907/0001-20, que cotou o solicitado em R$ 1.395,00 (Um Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Lapa, 05 de Outubro de 2017

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB1B2CE2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 069/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARIO JORGE PADILHA SANTOS, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 29 de Setembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0220107

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 92/2017

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02. Câmara Municipal
02.02 Poder Legislativo
01.031.0018.2121.0000. Manter as Atividades Legislativas
3.3.90.14.00-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

02. Câmara Municipal
02.02 Poder Legislativo
01.031.0018.2121.0000. Manter as Atividades Legislativas
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 9.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de outubro de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:421211EA

GABINETE
LEI Nº 3438, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Seção II, artigo 6º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a

doar, com encargos, à empresa FRUTALAPA AGROCOMERCIAL LTDA., com sede na Rodovia do Xisto, BR 476, Km 67 – Passa Dois - CEP 83.750-000, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.804.368/0001-02:

I - uma área de 9.700,00 m², situado no lugar denominado PARQUE INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS "PASSA DOIS", Zona de Expansão Urbana desta Cidade, parcela a ser destacada da Matricula nº 19095, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"*Iniciando a 100,00 metros da esquina da Rua – B - , fazendo frente para a Rua – C -, em 100,00 metros. Lado direito em 97,00 metros, confronta com o Lote –1C – da Quadra "C". Lado esquerdo em 97,00 metros, confronta com o Lote -1A- da Quadra "C". E finalmente nos Fundos em 100,00 metros, confronta com propriedade da Frutalapa Agrocomercial Ltda."*

Parágrafo único - Objetiva a doação ora autorizada, possibilitar à donatária atuar no ramo de comercialização de produtos agropecuários, classificação de frutas e frigorificação de frutas em geral, e que irá, com suas atividades, proporcionar benefícios de interesse público, inclusive gerando contribuição para a receita municipal e oferecendo empregos para a população lapeana.

Art. 2º - Constituem-se encargos da donatária:

I – gerar atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como empregos diretos e indiretos no Município da Lapa;

II – a proibição de destinar o imóvel, de forma diversa ao objetivo da presente Lei, exceto com prévia autorização do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo;
LEI Nº 3438, DE 26.09.17 02

III – cumprir todos os encargos ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas exigidos pelos órgãos e poderes legalmente constituídos;

IV - cumprir integralmente o Protocolo de Intenções acostado ao Termo de Permissão de Uso de Bem Municipal em Caráter Não Oneroso publicado no Boletim Oficial do Município da Lapa nº 708, de 29.12.2000;

V – não cessar as atividades empresariais/comerciais no prazo estipulado no Art. 3º desta Lei;

VI – não cessar as razões que justificaram a doação, e,

VII - cumprir integralmente a Lei Municipal nº 2982, 11 de Junho de 2014.

Parágrafo único – Na hipótese de alteração societária, os sucessores obrigam-se a cumprir o estabelecido no instrumento de doação, solidariamente com a empresa e sócios originários.

Art. 3º - O não cumprimento, pela empresa donatária, dos encargos de que trata esta Lei, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados da lavratura do instrumento público de doação, ensejará a reversão do imóvel ao Município, sem que a donátaria tenha quaisquer direitos à indenização pelas benfeitorias realizadas.

Parágrafo único - Caso a reversão seja comprometida em razão de credor hipotecário de primeiro grau, ou de interesse do Município, este poderá pleitear, da donatária ou de quem de direito, indenização relativa ao valor de mercado do imóvel à época da reversão, bem como indenização relativa a todos os investimentos feitos pelo Município em razão da presente doação e a partir do efetivo desembolso, devidamente atualizados monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

Art. 4º - Nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando esclarecido que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

LEI Nº 3438, DE 26.09.17 03

Art. 5º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 26 de Setembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5303D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Amanda Gemin	Agente de Controle de Zoonoses

Lapa, 04 de outubro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80E86531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
75º	ALICE STEKLAIN PADILHA	COZINHEIRO
76º	JULIA MARIA VIEIRA DE LIMA	COZINHEIRO

Lapa, 04 de outubro de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E648FBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR as Portarias que concederam GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, dos servidores abaixo mencionados, a partir de 01/10/2017:

NOME	LOTAÇÃO	TIDE CANCELAR	PORTARIA
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	40%	Portaria nº 77, de 17/01/2017
LISANDRO LOURENCO JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20%	Portaria nº 518, de 17/06/2017
ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	30%	Portaria nº 500, de 15/05/2017
ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	50%	Portaria nº 517, de 17/06/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A824D008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, a partir da data de 01/10/2017, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), nos Percentuais abaixo mencionados, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008:

NOME	LOTAÇÃO	TIDE CONCEDER
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	50%
MARICI WOLF COELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	70%
JONAS CHEGALSKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30%
ANTONIO SERGIO COLLACO DO VALE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30%
LISANDRO LOURENCO JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30%
ALANA HELENA KNAUT	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	50%
FABIELI TORRES KLINGBEIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45%
ALBENIR CAMARGO RIBAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30%
ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	60%
ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	80%
ANGELA PEDRO BZUNECK	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35%
ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50%
JOSE CARLOS GRITTEN MARTINS	SECRETARIA MUNICILA DE ADMINISTRAÇÃO	30%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BB125B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos no que diz respeito ao ITEM 146 da PORTARIA Nº 40/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: SANDRA REGINA H BATISA AFONSO
CIRG Nº: 4213929-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1418
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:455D6555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 02/10/2017, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Agencia do Trabalhador, em atendimento ao Processo Digital sob nº.18346/2017, de 29/09/2017, com manifestação favorável da Secretaria Municipal neste transcrito:

NOME: SANDRA REGINA H BATISA AFONSO
CIRG Nº: 4213929-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1418
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGENCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17781FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos no que diz respeito ao ITEM 117 da PORTARIA Nº 40/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: MARILIA APARECIDA F BIEHL
CIRG Nº: 4.213.929-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1092
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGENCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60954878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 02/10/2017 com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 18346/2017 de 29/09/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRA REGINA H BATISA AFONSO
CIRG Nº: 4213929-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1418
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGENCIA DO TRABALHADOR
PERCENTUAL: 60% (SESSENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F0F9FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **02/10/2017**, Função Gratificada à servidora respectivamente especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
SANDRA REGINA H	SECRETARIA	CHEFE DE DIVISÃO DA	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

BATISTA AFONSO		AGENCIA DO TRABALHADOR		ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGENCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDE373EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **02/10/2017**, Função Gratificada à servidora respectivamente especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
MARILIA APARECIDA F BIEHL	SECRETARIA	CHEFE DE DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGENCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71CC5D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 25 de Setembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:63BECF93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 25 de Setembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:98CA46FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 078/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**.

Guarapuava, 25 de setembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E4453B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2017
CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017
EXTRATO CONTRATO Nº. 080/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**
FORNECEDOR: NILCE DO AMARAL ME
CNPJ Nº. 81.747.818/0001-74
VALOR:R$ 20.000,00(vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 18/09/2017 à 17/09/2018.

Guarapuava 18 de setembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BAA9E42E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0110/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 05.034.375/0001-96, Rua Generoso Karpinski nº 1181 Santa Maria do Oeste - Paraná neste ato representado por Angela Ribeiro de Souza Bona portador do RG 4.127.894-3. SSP/PR e CPF sob o nº 826.535.779-68 com supracitado endereço com o supracitado endereço profissional doravante designado, CONTRATADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO BIOQUIMICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES.

DATA DO CONTRATO: 05 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0CE9E98C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0113/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PIPOQUEIRA E MAQUINA DE ALGODAO DOCE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:

E. SCHON-ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 19.638.917/0001-44, com sede na Rua Paraná, 261, Centro, na cidade de Turvo - Paraná.
LOTE 001: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 04 de Outubro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DA0A4592

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0113/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017, que tem por objeto LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PIPOQUEIRA E MAQUINA DE ALGODAO DOCE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

E. SCHON-ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 19.638.917/0001-44, com sede na Rua Paraná, 261, Centro, na cidade de Turvo - Paraná.
LOTE 001: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 04 de Outubro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:45BB04D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 373/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de Férias legais a servidora INEGLE CARLA ZINKE ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 02 (dois) de Outubro de 2017 a 17 de Outubro de 2017, na Função de: ANALISTA DE CONTROLE, designada para Controle interno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Outubro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:342C03F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 133.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 133/2017 de 02/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
680 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1230 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
Total Suplementação:			64.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
683 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA DE SAÚDE	
10.007		FUNDO MUNICIPAL	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1275 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			64.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EFBEB039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 023/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: P. F. COMÉRCIO DE DIESEL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL) NOME DISTRIBUIDORA POTENCIAL	LITRO	300.000	2,91	873.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues seguinte forma: Item nº 01 e nº 02 deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação, em quantidade igual ou superior a 5.000 litros conforme solicitado;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN GARCIA PUGAS
P.F. Comércio de Diesel LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06FFA71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 091/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO MECÂNICA CARROCINI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	21%

RELAÇÃO DAS CAMIONETES:				
ORD.		MARCA/MODELO	FABRIC./MODELO	PLACA
1	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor dos serviços por hora trabalhada
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	11%	R$ 75,65

RELAÇÃO DAS CAMIONETES:				
ORD.		MARCA/MODELO	FABRIC./MODELO	PLACA
1	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação constante no lote nº 04, serão executados na sede da empresa Contratada, que deverá prestar socorro aos veículos avariados dentro do perímetro urbano do Município, e efetuar o translado dos mesmos até a sede da empresa Contratada, após a execução dos serviços a mesma será responsável pelo translado dos veículos até o Pátio de Máquinas do Município, ambos em veículos específicos. E os constantes no lote 03, a empresa Contratada deverá entregar os objetos solicitados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, podendo o responsável pelo recebimento recusar a peça caso a mesma não esteja nas especificações técnicas adequadas ou não apresente características de qualidade idêntica a uma peça de produção genuína/original.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SALVADOR AUGUSTO CARROCINI
Auto Mecânica Carrocini LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52BEE568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 008/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017-PML

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2017-PML, por tempo indeterminado, até a análise e respostas das impugnações protocoladas, por empresas interessadas em participarem do certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda, 05 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3775A5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 734/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho do servidor Fabio Henrique de Oliveira, matrícula 59161, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., partir do dia 03 (três) de outubro de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 3 (três) dias do mês outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B815C6C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 735/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 118/2017, protocolado sob o nº 4784/2017, do dia 28.09.2017;

RESOLVE:

Conceder à servidora Josilene Ferreira Gomes, matrícula nº. 966152, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em "Educação Infantil e Alfabetização", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:D16643F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 736/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 121/2017, protocolado sob o nº 4794/2017, do dia 28.09.2017;

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966063	Renata Alves Meira Biadola	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 3 (três) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:1638AE4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 737/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 120/2017, protocolado sob o nº 4793/2017, do dia 28.09.2017;

RESOLVE:

Conceder à servidora Maria Aparecida Munhoz Reis Bertali, matrícula nº. 966153, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em "Educação Especial", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:35D27BE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 739/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o servidor **Douglas Nakadomari**, sob matrícula nº **966418**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pelas Secretarias dos CMEIs: Irmã Dulce, Luzia Bernardo Mendonça, Menino Jesus, Mercedes Scavazini e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:54906FBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 740/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o servidor **Carlos Eduardo Gonçalves Martins**, sob matrícula nº **966416**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria do CMEI Flor de Lótus, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2A0E531A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº008 /2017 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº008 /2017

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.332,50 (Hum mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2001	R$	1.332,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**1.332,50**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará as seguintes dotações orçamentárias:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2001	R$	1.100,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2001	R$	232,50
TOTAL DO CANCELAMENTO			**R$**	**1.332,50**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 05 de Outubro de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F9A64C72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.343/2017-E DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 - INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.343/2017-E de 03 de outubro de 2017.

Súmula: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lobato, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.
Art. 2º - São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situações quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhados aos Núcleos Regionais de Educação - NREs, com parecer do Comitê;
II- Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
IV- Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação -NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
Parágrafo único. O presente Comitê, não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar, sua competência é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
Art. 3º O Comitê Municipal do Transporte Escolar, será constituído por meio de Decreto Municipal e obedecerá aos seguintes critérios de composição:
I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Pais de Alunos.
§1º A indicação dos representantes do Comitê do Transporte Escolar, realizar-se-á mediante reunião em cada segmento e deverá ser registrado em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§2º Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§3º O Comitê do Transporte Escolar será regido por 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice Presidente, eleitos pelos membros do Comitê, podendo ser reeleito uma única vez, no prazo estabelecido no § anterior.
§4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.
§5º Em caso de renúncia, afastamento ou vacância do cargo de Presidente, a qualquer título, o Vice-Presidente imediatamente assumirá a Presidência, para completar o período restante do respectivo mandato.
§6º Os representantes deverão ser apresentados ao Poder Executivo, para que seja realizada a nomeação, mediante edição e publicação de ato específico para esse fim.
§7º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§8º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município, garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§9º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

Art. 4º - O comitê de transporte escolar deve observar as recomendações da Secretaria de Estado e Educação, em especial a Resolução da SEED 777, publicado no diário oficial no dia 27 de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta resolução.
Art. 5º - Ficam ratificadas as atribuições, atos e decisões do Comitê Municipal do Transporte Escolar criado pelo Decreto nº 259/2011 de 23/08/2011, que não contrariem o disposto na Resolução 777 da SEED.
Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8B76FA10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WILZA FERNANDES VIANA AGUITONI

PORTARIA Nº. 182/2017 de 02 de outubro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Wilza Fernandes Viana Aguitoni,** portadora do RG. nº. 7.929.010-6-SESP/PR e CPF nº. 031.797.829-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/10/2017 a 31/10/2017**, referente ao período aquisitivo de **30/06/2016 a 28/07/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 180/2017, datada de 02 de outubro de 2017, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 03 de outubro de 2017 - Edição 1351

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9ABED0B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 183/2017 de 04 de outubro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias** ao servidor público municipal **Pedro Alves de Oliveira,** portador do RG. nº. 1.811.898-SESP/PR e CPF nº. 090.216.129-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador 40hs, a serem usufruídas de **02/10/2017 a 31/10/2017**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2016 a 31/01/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F8C67BE9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 126/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 126/2017 de 03 de outubro de 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.051		**Gestão do SUAS-IGD Bolsa Família**	
4.4.90.52.00.00 - 556	940	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
11.004		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência**	
11.004.08.243.0002.6.003		**Apoio a Casa Lar**	
3.3.71.70.00.00 - 591	000	Rateio pela Participação em Consórcio	12.000,00
Total das Suplementações			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.051		**Gestão do SUAS-IGD Bolsa Família**	
3.3.90.39.00.00 - 554	940	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
11.004		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência**	
11.004.27.812.0016.6.004		**Apoio a Programa Desportivos**	
3.3.90.30.00.00 - 592	000	Material de Consumo	12.000,00
Total dos Cancelamentos			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2.017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FC9B6C04

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Licitação na Modalidade PREGÃO 001/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a Adjudicação do objeto àsseguintes Empresas:

Sanches & Morais Ltda	R$ 4.036,10
C. E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos – Eireli - EPP	R$ 3.373,50
Nova Casa Acabamentos Eireli- ME	R$ 2.535,10
Maria Emília Dias Bronze Hasein	R$ 1.736,20

Os valores acima referem-se à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Hidráulicos para manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do **SAMAE.**

Lobato, aos cinco dias do mês de Outubro de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B28BB5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
RESOLUÇÃO N.° 01/2017

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Diretora da Escola Amor e Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial

RESOLVE

I.- Instituir **Ficha para Avaliação de Professores** da Escola Amor e Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, custeada pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob n.° 00.427.087/0001-88, com sede a Rua Pereira Lira, no Município de Lupionópolis/PR.

II.- A avaliação será realizada anualmente, no mês de dezembro, buscando apontar o desempenho do trabalho efetivado pelos profissionais contratados, com a finalidade de aprimorar os trabalhos.

III.- Designa-se como membros efetivos da Comissão de Avaliação dos Professores da Escola Amor e Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial:
1.° SANDRA REGINA IGNOTTI OLIVEIRA ZANON – brasileira, casada, Diretora, inscrita no CPF sob n.° 365.967.959-34, residente e domiciliada a Rua Vereador Eduardo Gusmão dos Anjos, n.°653, no Município de Lupionópolis/PR.
2.° LUCIANA NEVES DA SILVA ALVES– brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF sob n.° 919.425.519-91, residente e domiciliada a Rua Pará, n.° 390, no Município de Lupionópolis/PR.
3.° MAYSA BATISTA DE OLIVEIRA NUNES – brasileira, casada, poedagoga, inscrita no CPF sob n.° 054.132.419-50, residente domiciliada a Rua Minas Gerais, n.° 670, no Município de Lupionópolis.
4.° SANDRA REGINA MANGANARO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob n.° 124.351.778-60, residente e domiciliada a Rua São Paulo, n.° 991, no Município de Lupionópolis/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis/PR, 20 de setembro de 2017.

SANDRA REGINA IGNOTTI OLIVEIRA ZANON
Diretora

EUDES CAVALLARI JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Katiane Gimenes Bochi
Código Identificador:5CAC323E

GABINETE/SECRETARIA
LEI 06/1999 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Lupionópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI
ART. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** do Município de Lupionópolis diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu substituto, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a situação de emergência ou calamidade pública.
ART. 2º - A Comissão Municipal de Defesa Civil – **COMDEC**, constitui o instrumento de articulação de esforços da Prefeitura com as demais entidades públicas e privadas existentes na jurisdição municipal, além de manter constante contato com a Coordenação Regional de Defesa Civil e com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, como integrantes do Sistema Estadual de Defesa Civil.
ART. 3º - O Chefe do Executivo nomeará os representantes dos órgãos da Administração direta e indireta do município e convidará representantes dos Órgãos Estaduais, Federais e de entidades privadas que participarão do **COMDEC**
Parágrafo Único – A atuação dos órgãos públicos de outras esferas e entidades privadas existentes na jurisdição municipal será sempre em regime de cooperação com a **COMDEC.**
ART. 4º - Entende-se por Defesa Civil, para efeitos desta lei, o conjunto de medidas preventivas de socorro assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar conseqüências danosas a eventos previsíveis, preservar a moral da população, restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos.
ART. 5º - Constarão, obrigatoriamente, nos estabelecimentos e o Estado do Calamidade Pública, noções gerais sobre Defesa Civil.
ART. 6º - Para efeito desta lei, a situação de Emergência e o Estado de Calamidade Pública passam a ter as seguintes conceituações:
Situação de Emergência – quando existir a configuração de índices que revelem a iminência de fatores anormais e adversos que possam vir a provocar calamidade pública.
Estado de Calamidade Pública – quando um fenômeno anormal e adverso afetar gravemente a população com uma ou mais das seguintes conseqüências:
Ameaça à existência e ou à integridade da população – elevado número de mortos, feridos e ou doentes;
Paralisação de serviços essenciais – luz, água, transporte, entre outros;
Destruição de casas, hospitais;
Falta de alimentos e/ou medicamentos;
Paralisação das atividades econômicas – tanto no setor primário como no secundário e terciário.
ART. 7º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações de emergências ou da calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
ART. 8º - Toda atividade desenvolvida em prol da defesa civil, quando de eventos desastrosos, é considerada serviço relevante.

ART. 9º - A Comissão Municipal de Defesa Civil integrará o Gabinete do Prefeito e terá a seguinte estrutura:
Presidência;
Diretoria de Operações;
Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF;
Conselho de Entidades não Governamentais – CENG;
Núcleo de Defesa Civil.
ART. 10 – Compor-se-á a Presidência da COMDEC de:
Um Presidente;
Um Adjunto.
ART. 11 – O Cargo de Presidente da COMDEC deverá ser do Chefe do Executivo Municipal competindo-lhe organizar atividades da mesma.
ART 12 – O Cargo de Adjunto deverá ser exercido pelo vice-prefeito.
ART. 13 – Compor-se-á a Diretoria de Operações da **COMDEC** de:
Um Diretor de Operações;
Um Secretário.
ART. 14 – O Cargo de Diretor de Operações será exercido por pessoa que tenha liderança e possua conhecimento sobre Defesa Civil.
ART. 15 – O Cargo de Secretário será designado pelo Presidente da **COMDEC.**
ART. 16 – O Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF será constituído por representantes dos órgãos da administração direta e indireta do Município e, a convite, pelos representantes dos estaduais e federais existentes na área.
ART. 17 – O Conselho de entidades não Governamentais – CENG, será constituído por representantes de classe, órgãos assistenciais, culturais, clubes de serviços existentes no município.
ART. 18 – Os Núcleos de Defesa Civil serão constituídos por grupos de pessoas que se reúnem para debater assuntos de Defesa Civil, buscando soluções para problemas que afligem as pequenas comunidades.
ART. 19 – Até o prazo máximo de 45 (*quarenta e cinco*) dias, após sua instalação, a COMDEC elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto Municipal.

ART. 20 – Esta lei entra em vigor após sua publicação.

ART. 21 – Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de novembro de 1999.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:9553678F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - QUANTIDADE 25%

Contrato N° 12/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RENATO CEZAR ZAINE 06516071918
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL/MUSICAL/ESPORTIVOS/ARTÍSTICOS (OFICINAS EDUCACIONAIS) - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.
Valor Total aditivado: 15.412,00 (quinze mil quatrocentos e doze reais).
Valor Total do Contrato: R$ 77.172,00 (setenta e sete mil cento e setenta e dois reais).
Funcional Programática:
10.003.13.392.0010.2060 - Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artríticos.
Vigência Contratual: 06/02/2017 – 31/12/2017
Data da assinatura: 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:882F076A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 419.2017

DECRETO N.º 419 de 03 de outubro de 2017.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

Matricula	Nome	Admissão	Cargo
1341	DURVAL DE SOUZA FILHO	18/09/2013	Psicólogo
1348	ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	04/11/2013	MOTORISTA
1351	SERGIO WLODARCZYK	19/11/2013	MOTORISTA
1352	PEDRO SUCH	19/11/2013	MOTORISTA
1360	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	03/01/2014	ZELADOR
1358	DELCI MARIA CIESLAK	01/02/2014	ZELADOR
1356	SOLANGE MARIA STAWICKI	03/02/2014	ZELADOR
1357	CLAUDIA DE LURDES PRZYBYSZ	03/02/2014	ZELADOR
1361	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	03/02/2014	ZELADOR
1362	LUCIA SUCH	03/02/2014	ZELADOR
1363	LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH	03/02/2014	ZELADOR
1365	IRENE FOLWARNY GNATKOWSKI	03/02/2014	ZELADOR
1366	SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	03/02/2014	ZELADOR
1367	MARILIA CRISTIANE ASSIS DE QUADROS PINHEIRO LEAL	03/02/2014	ZELADOR
1368	ADIRCE ANSOLIN MICHALSKI	03/02/2014	ZELADOR
1369	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	03/02/2014	ZELADOR
1370	MARITANI PAVANI	03/02/2014	MERENDEIRO
1372	FLORACI HOINACKI	03/02/2014	MERENDEIRO
1373	SOLANGE TEREZINHA FRANÇA	03/02/2014	MERENDEIRO
1374	ALICE TEREZA CIESLAK	03/02/2014	MERENDEIRO
1375	DAVI SOBIERANSKI	03/02/2014	MOTORISTA
1376	CLAUDIA MELEK CHOJNACKI	03/02/2014	PROFESSOR
1377	GERALDO MICHALSKI	03/02/2014	PROFESSOR
1378	PATRICIA ZALUSKI	03/02/2014	PROFESSOR
1379	SUELI APARECIDA DOMARADZKI	03/02/2014	AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA
1381	ALINE KARLA DONDA	03/02/2014	ENFERMEIRO
1382	PAULO CEZAR VALIGURA	03/02/2014	TECNICO AGRICOLA
1383	LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	03/02/2014	PROFESSOR
1385	SIMONE INES SIEKLICKI JANKOWSKI	03/02/2014	ZELADOR
1388	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	24/02/2014	ASSISTENTE SOCIAL
1403	MARIA ELIANE DA SILVA FERREIRA	08/04/2014	ZELADOR
1404	VERONICA KURZYDLOWSKI	14/04/2014	MERENDEIRO
1407	HILDA KOVALSKI	02/06/2014	MERENDEIRO
1408	CRISTIANI APARECIDA LOTH DE FREITAS	02/06/2014	MERENDEIRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 03 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5C723D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0650/2017 - 02.10.2017

Constitui no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Manfrinópolis, com objetivo específico de Aquisição de Imóvel, Construção de Edifício e Aquisição do Mobiliário necessário ao funcionamento da Sede Própria.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito do Poder Legislativo o Fundo Financeiro da Câmara Municipal, com o objetivo específico de Aquisição de Imóvel, Construção de Edifício e Aquisição do Mobiliário necessário ao funcionamento da Sede Própria.
Art. 2º São receitas do Fundo Financeiro:
I – Recursos provenientes das economias resultantes dos repasses constitucionais do exercício corrente e de outros devidos à Câmara;
II – Receitas resultantes de aplicações financeiras.
Art. 3º Os recursos do Fundo Financeiro da Câmara de Vereadores para Aquisição de Imóvel, Construção de Edifício e Aquisição do Mobiliário necessário ao funcionamento da Sede Própria serão depositados e movimentados em conta corrente e fonte específica em instituição financeira oficial.
Parágrafo único: O fundo referido neste artigo não terá natureza executora nem personalidade contábil independente, sendo representado por conta bancária no ativo circulante da Câmara Municipal.
Art. 4º Os recursos do fundo criado por esta lei somente poderão, única e exclusivamente, ser utilizados para realização de despesas de capital inerentes à aquisição de imóvel destinado ao edifício sede, se for o caso, e, construção, aquisição de mobiliário destinado especificamente ao seu funcionamento.
Art. 5º A aplicação dos recursos do fundo será efetivada por programa previsto na Lei de Orçamento ou incluído na forma de créditos especiais adicionais, necessariamente vinculados a despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.
Art. 6º O Fundo Financeiro da Câmara Municipal observará as legislações voltadas à administração pública, sendo seu representante legal e ordenador de despesas o Presidente da Casa Legislativa.
Art. 7º O fundo terá vigência vinculada ao cumprimento do objeto de sua criação.
Parágrafo Único: Após concluído o objeto motivador da criação do fundo, a eventual sobra de recursos, apurada em balanço, será devolvida ao Poder Executivo Municipal.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:33C435C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 003/2017

Dispõe sobre aprovação da compra de itens para implementação da brinquedoteca no CRAS Criança Feliz de Marilena, conforme Deliberação 097/2013 – CEDCA-PR e Deliberação 056/2014 CEAS-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/MARILENA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1336/2015, e pelo seu Regimento Interno, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Sessão Extraordinária realizada no dia 26 abril de 2017, e:
Considerando *o Projeto Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como uma forma de socialização e estabelece prazos para adesão dos municípios e das entidades que desenvolverão o projeto, em conformidade com a Deliberação 097/2013 – CEDCA-PR;*
Considerando *que o Projeto Brincadeiras na Comunidade sofreu atrasos em sua implantação que concretizar-se-á até junho de 2017;*
Considerando *que o Processo de aquisição dos itens da brinquedoteca seguem, necessariamente, os tramites legais da Lei 8666/93 e seus devidos prazos;*
Considerando *que do ano de 2015 a 2017 ocorreram mudanças nos valores dos itens descritos para implementação da brinquedoteca, acarretando na supressão de alguns itens que serão adquiridos posteriormente pela Administração Municipal na medida do possível;*
RESOLVE:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Aplicação Detalhado, recursos do FIA, para aquisição dos itens para implantação da Brinquedoteca do Projeto Brincadeiras na Comunidade no CRAS Criança Feliz de Marilena-PR, que consubstancia o anexo único desta Resolução.
Art. 2º. Será disponibilizado um técnico responsável para acompanhamento e monitoramento das atividades que serão desenvolvidas na brinquedoteca, bem como encaminhamento de crianças para a Assistente Social e Psicólogo referenciados no CRAS para acompanhamento especializado, caso necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Marilena-PR, 04 de outubro de 2017.

WELINGTON HAYASHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C75AF1C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2017, AS 16:00 HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL COM O OBJETIVO DE DEFINIR E APROVAR PLANO DE APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PARANÁ. COM RECURSOS ESTADUAIS A TITULO DE FUNDO PERDIDO.

MARILENA-PR., 04 DE OUTUBRO DE 2.017

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A2D0496C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:30 horas do dia 30 de Outubro de 2017**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço.

Objeto: Execução de Pavimentação/Galerias de Águas Pluviais e Recape de Ruas, tudo com TST, em diversas ruas do Município de Marilena/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1029127-85/2016 - CONVÊNIO Nº 829183.
O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 05 de outubro de 2017, no horário comercial das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*"
marilenalicita@gmail.com ou
marilena@pref.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2F079AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 576/2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e no § 1º do art. 114 da Lei Orgânica do Município de Miraselva, de 05 de abril de 1990, estabelecendo, para o período, os programas com os respectivos objetivos, indicadores, resultados esperados, projetos, metas e o montante de recursos a serem aplicados.
Art. 2º Os Programas, Objetivos, Ações, Metas e Prioridades da Administração Municipal estão estabelecidas no anexo desta Lei, Programas - Plano de Investimento – Físico Financeiro.
Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados esperados, projetos, metas e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico, de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.
Art. 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e nas Leis de Abertura de Crédito Adicional Especial.
Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Miraselva, 05 de Outubro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C1F8F982

GABINETE
DECRETO Nº 45/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução/CD/FNDE Nº 038 de 16 de julho de 2009 e
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 421/2009, de 25 de setembro de 2009

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no Município de Miraselva, Estado do Paraná, no período de 28/08/2017 a 28/08/2021, os membros abaixo, com seus respectivos órgãos de representatividade:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Renato Lopes de Oliveira – Titular – CPF: 360.873.869-04
Wladimir Augusto Antiveri – Suplente – CPF: 648.887.209-59

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
Maria Clarense da Silva Arali – Titular – CPF: 006.685.659-00
Cassiana Maria Neves Domingos da Silva – Suplente – CPF: 021247169-48
Neuza Maria Leal Tonin – Titular – CPF: 960.009.459-49
Irene Spilari – Suplente – CPF: 563.034.839-68

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Fernanda de Castro Pereira Duarte – Titular – CPF: 052.262.619-00
Paula Regina Scaloni Handa – Suplente – CPF: 960.017.809-78
Bruna Cristina Ferrer – Titular – CPF: 063.443.459-42
Flavia Cristina Camilotti Tonin – Suplente – CPF: 053.343.409-20

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Romulo Sales Bueno – Titular – CPF: 104.807.699-74
Indaiara do Nascimento – Suplente – CPF: 007.412.479-09
Ivone Francisco Bigueti - Titular – CPF: 870.128.479-72
Yana Emilene Tonin – Suplente – CPF: 043.691.449-31

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C2E4E5B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS

PORTARIA Nº 092/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de

17 de julho de 2002 e da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Morretes, Senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.099.112-8 e do CPF/MF nº 034.749.289-45, como membro-relator o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes e como membro integrante da Comissão a Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, exercente do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes. Como suplente MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF nº 748.720.369-72, exercente do Cargo de Diretor do Departamento Administrativo.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 054/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de outubro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B161647D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS

PORTARIA Nº 093/2017
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, exercente do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes, como 1º membro a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, exercente do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes e como 2º membro a Senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.099.112-8 e do CPF/MF nº 034.749.289-45. Como suplente, o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 056/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de outubro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:A2A50D44

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, a Assessora Parlamentar, Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, como membro-relator o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes e como membro integrante da Comissão a Senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.099.112-8, inscrita no CPF/MF sob n° 034.749.289-45. Para suplente a Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 070/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de outubro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:40DAC743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3747/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovado em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 04/10/2017, conforme segue:

Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA – EDITAL 001/2015
Charles Adriano Reginato, RG nº 10.500.909-7 e CPF nº 068.209.459-57, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor nomeado poderá ser transferido de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9C76CAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3748/2017

SÚMULA: Nomeia Gestor dos Recursos do RPPS do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando o que determina o artigo 2º da Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **DENIVAL DA SILVA OLIBONI**, portador do CPF nº 030.301.859-31 e RG nº 6.946.318-5, aprovado em exame de certificação pela ANBIMA, para **Gestor dos Recursos do RPPS,** Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.
Art. 2º - As funções do cargo estão dispostas no artigo 3º da Portaria do MPS 519/2011, bem como é o representante nas informações constantes no DAIR e DPIN, encaminhadas ao Ministério da Previdência Social.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5E5937C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de 01 (um) motor de popa novo de 15 HP, com acessórios (tanque, mangueira e jogo de ferramentas), para premiação da 5ª etapa do CAPEVI (Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu, sendo que o equipamento será sorteado entre os participantes do referido Campeonato, na etapa que acontecerá dia 11/11/2017, nas dependências da praia municipal de Nova Prata do Iguaçu, autorizado pela Lei Municipal nº 1454/2017, no valor de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa **OLIVALDO LUIZ CANZIAN – ME (MOTO CENTER) – CNPJ Nº 79.129.680/0001-06**.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 05 de outubro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2017
DISPENSA Nº 009/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Olivaldo Luiz Canzian – ME - CNPJ nº 79.129.680/0001-06 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) motor de popa novo, 15 HP, marca Yamaha, modelo 15GMHS, com acessórios (tanque, mangueira e jogo de ferramentas), para premiação da 5ª etapa do CAPEVI (Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu, sendo que o equipamento será sorteado entre os participantes do referido Campeonato, na etapa que acontecerá dia 11/11/2017, nas dependências da praia municipal de Nova Prata do Iguaçu, autorizado pela Lei Municipal nº 1454/2017.
VALOR: R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esportes, 27.812.0017.2-020 Manutenção do Departamento de Esportes, 3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 05 de outubro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:64E89E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2017, tendo como objeto a aquisição de 02 plantadeiras agrícolas novas, para compor a patrulha agrícola do Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 847231/2017, Operação nº 1042788-68 – PRODESA, em favor à Empresa **NILO MEURER - EPP - CNPJ Nº 24.735.598/0001-25.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 05 de outubro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nilo Meurer - EPP - CNPJ nº 24.735.598/0001-25 – Grão Pará - SC.
OBJETO: Aquisição de 02 plantadeiras agrícolas novas, marca Max, modelo PCR 2227+SP, para compor a patrulha agrícola do Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 847231/2017, Operação nº 1042788-68 – PRODESA.
VALOR: R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), para 02 (duas) unidades.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e conferência do departamento de compras e vistoria dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-046 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 05 de outubro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:02D5C1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3127/2017

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Luto Oficial de três dias no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo falecimento dos Ex-Servidores Públicos Municipais **GERSON JOSÉ HOELSCHER** e **IZAÍAS CAJÁ DOS SANTOS LIMA.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7AACF70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 122

RESOLUÇÃO Nº 122/17

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira - Resolução nº 116, de 16 de novembro de 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 03 de outubro de 2.017, aprovou, e Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º O inciso I do art. 30 da Resolução nº 116/2016 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 30 (...)

I – a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação – CCLJR; (NR)

(...)

Art. 2º O § 2º do art. 4º da Resolução nº 116/2016 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 2º Não sendo realizada a reunião preparatória, o documento de declaração pública de bens e a comunicação do nome parlamentar deverão ser entregues na secretaria da Câmara até a data da sessão de instalação. (NR)

Art. 3º Fica inserido o parágrafo único ao art. 34 da Resolução nº 116/2016, que passa a constar:

Art. 34 (...)

Parágrafo Único. Considera-se impedido de emitir voto na comissão permanente o membro que tiver sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge ou companheiro e de parente até o terceiro grau consanguíneo ou afim. (NR)

Art. 4º O inciso I e suas alíneas *'a'* e *'b'* do art. 35 da Resolução nº 116/2016 passam a constar com a seguinte redação:

Art. 35 (...)

I - À Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação: Verificar o aspecto constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiverem outro destino, na forma deste Regimento. (NR)

concluindo a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de um projeto, deve o parecer vir a Plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá o processo na sua tramitação. (NR)

todos os projetos de lei e projetos de resolução, independentemente da matéria tratada, deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à análise da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. (NR)

(...)

§ 3º O parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de orientação jurídica, no tocante à matéria prevista no inciso I deste artigo. (NR)

(...)

Art. 5º O § 1º do art. 83 da Resolução nº 116/2016 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 83 (...)

§ 1º Somente se o responsável pelas contas tiver apresentado contraditório, nos termos do inciso I do §2º do art. 182 deste Regimento, ser-lhe-á assegurado o subsequente uso da palavra para defesa oral, a fim apresentar e explicar a todos os vereadores os fundamentos do contraditório apresentado à Comissão. (NR)

(...)

Art. 6º Os parágrafos 2º e 3º do art. 95 da Resolução nº 116/2016 passam a constar com a seguinte redação:

Art. 95 (...)

(...)

§ 2º No prazo improrrogável de quarenta e oito horas, contado da interposição, o Presidente poderá rever a decisão recorrida, ou, caso contrário, encaminhar o recurso à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. (NR)

§ 3º No prazo improrrogável de quarenta e oito horas do recebimento pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, esta emitirá parecer sobre o recurso. (NR)

(...)

Art. 7º Os parágrafos 7º e 9º do art. 102 da Resolução nº 116/2016 passam a constar com a seguinte redação:

Art. 102 (...)

(...)

§ 7º As emendas e subemendas serão aceitas, discutidas e, se aprovadas será o projeto, com as emendas, encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para ser novamente redigido, conforme o aprovado. (NR)

(...)

§ 9º Se houver emendas aprovadas, será o projeto com as emendas encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para que esta redija na devida ordem. (NR)

(...)

Art. 8º O inciso III do art. 107 da Resolução nº 116/2016 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 107 (...)

(...)

III- Denominação de prédios e logradouros públicos; (NR)

(...)

Art. 9º O § 4º e o *caput* do art. 119 da Resolução nº 116/2016 passam a constar com a seguinte redação:

Art. 119 Terminada a fase de votação, será o projeto, com as emendas aprovadas, encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para elaboração da redação final, de acordo com o deliberado, dentro do prazo de vinte e quatro horas. (NR)

(...)

§ 4º A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, poderá fazer alterações na Redação Final das proposituras aprovadas, observando-se a melhor técnica legislativa na disposição dos itens, bem como, na ortografia dos textos, sem, contudo, efetuar alterações na essência da matéria. (NR)

Art. 10 O parágrafo único e o *caput* do art. 122 da Resolução nº 116/2016 passam a constar com a seguinte redação:

Art. 122 Rejeitada a redação final pelo(s) autor(es) da Emenda, serão assinaladas as irregularidades e incoerências ou contradições na redação, apresentando-se emenda modificativa de redação, que não altere a substância do aprovado, a qual voltará à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação para nova redação. (NR)

Parágrafo Único: Rejeitada, o (s) autor (es) deverá (ão) reunir-se com a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para elaboração da redação final, prevalecendo a posição adotada pela maioria dos membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, caso permaneça o impasse. (NR)

Art. 11 O parágrafo único do art. 124 da Resolução nº 116/2016 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 124 (...)

(...)

Parágrafo Único: Da decisão da Mesa caberá recurso ao Plenário, que deverá ser apresentado pelo autor e encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, cujo parecer será incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário. (NR)

Art. 12 O § 3º do art. 127 da Resolução nº 116/2016 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 127 (...)

(...)

§ 3° No caso de identidade, considerar-se-á inadmitida a proposição apresentada depois da primeira, mediante parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. (NR)

Art. 13 Os incisos IV e VIII do art. 140 da Resolução nº 116/2016 passam a constar com a seguinte redação:

"Art. 140 (...)

(...)

IV – o adiamento da discussão; (NR)

(...)

VIII – o encerramento da sessão, nos casos previstos neste Regimento. (NR)

(...)"

Art. 14 O *caput* do art. 159 da Resolução nº 116/2016 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 159 Os Projetos de Códigos, Consolidações e Estatutos, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídos por cópias aos vereadores e encaminhados à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. (NR)

(...)

Art. 15 O *caput* do art. 170 da Resolução nº 116/2016 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 170 Comunicado o veto, será o mesmo encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que deverá pronunciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias.. (NR)

(...)

Art. 16 O § 1º e o *caput* do art. 191 da Resolução nº 116/2016 passam a constar com a seguinte redação:

Art. 191 O Projeto de Resolução de alteração ou reforma do Regimento, após lido em Plenário, será encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação; encaminhando-se também uma cópia para cada vereador, que poderá apresentar emenda no prazo de 10 (dez) dias. (NR)

§ 1º Findo o prazo mencionado no caput para apresentação das emendas, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação terá o prazo de 15 (quinze) dias para emitir parecer sobre o projeto e as emendas apresentadas, quando se tratar de alteração do Regimento Interno; e 30 (trinta) dias quando se tratar de reforma ou elaboração de novo Regimento. (NR)

(...)

Art. 17 Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:4402F06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8374/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de brinquendos infláveis e tendas para comemoração do dia da criança, através da Secretaria Municipal de Cultura.A abertura deu-se no dia 02 de outubro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença

da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920031616433390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** ANDRÉIA DE SÁ RIBAS, portadora do **CNPJ:** 27.699.134/0001-07 com o valor total de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:975C505E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8374/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de brinquendos infláveis e tendas para comemoração do dia da criança, através da Secretaria Municipal de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920031616433390390000

Empresa vencedora: ANDRÉIA DE SÁ RIBAS, portadora do **CNPJ:** 27.699.134/0001-07 com o valor total de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

05 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AD685007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8374/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de brinquendos infláveis e tendas para comemoração do dia da criança, através da Secretaria Municipal de Cultura. **Empresa vencedora:** ANDRÉIA DE SÁ RIBAS, portadora do **CNPJ:** 27.699.134/0001-07 com o valor total de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).**O pagamento** será efetuado após prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

05 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:78B488E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8105/2017

Objeto: Pagamento de 5 inscrições para o curso de Práticas de Tesouraria e Retenções através da Secretaria Municipal de Finanças.A abertura deu-se no dia 03 de outubro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041230006207533390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** IBRAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM.PUBLICA, portadora do **CNPJ:** 62.009.642/0001-09 com o valor total de **R$ 4.580,00** (quatro mil quinhentos e oitenta reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:60F87177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8105/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de 5 inscrições para o curso de Práticas de Tesouraria e Retenções através da Secretaria Municipal de Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230006207533390390000
Empresa vencedora: IBRAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM.PUBLICA, portadora do **CNPJ:** 62.009.642/0001-09 com o valor total de **R$ 4.580,00** (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Publique-se.

05 de outubros de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EE49D96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8105/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de 5 inscrições para o curso de Práticas de Tesouraria e Retenções através da Secretaria Municipal de Finanças.**Empresa vencedora** IBRAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM.PUBLICA, portadora do **CNPJ:** 62.009.642/0001-09 com o valor total de **R$ 4.580,00** (quatro mil quinhentos e oitenta reais). **O pagamento** será efetuado mediante transferência bancária na apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

05 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D1A98A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8074/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de de Cursos do SENAI destinados a população.A abertura deu-se no dia 04 de outubro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária:
08001226610012208633 90390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do **CNPJ:** 03.776.284/0010-91 com o valor total de **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FF95E329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8074/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de de Cursos do SENAI destinados a população.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610012208633 90390000

Empresa vencedora: SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do **CNPJ:** 03.776.284/0010-91 com o valor total de **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).

Publique-se.

05 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E6D75845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8074/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de de Cursos do SENAI destinados a população.**Empresa vencedora:** SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do **CNPJ:** 03.776.284/0010-91 com o valor total de **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).**O pagamento** será efetuado após a realização dos cursos.

Publique-se.

05 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B053913A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7897/2017

Objeto: Pagamento de inscrição para curso de Divida Ativa,Protesto ou Execução Fiscal atraves da Secretaria Municipal de Finanças.A abertura deu-se no dia 03 de outubro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária:
06001041230006207533 90390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** IBRAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM.PUBLICA, portadora do **CNPJ:** 62.009.642/0001-09 com o valor total de **R$ 2.748,00** (dois mil setecentos e quarenta e oito reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1E566A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7897/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de inscrição para curso de Divida Ativa,Protesto ou Execução Fiscal atraves da Secretaria Municipal de Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230006207533390390000
Empresa vencedora: IBRAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM.PUBLICA, portadora do **CNPJ:** 62.009.642/0001-09 com o valor total de **R$ 2.748,00** (dois mil setecentos e quarenta e oito reais).

Publique-se.

05 de outubros de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:90BF8B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7897/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de inscrição para curso de Divida Ativa,Protesto ou Execução Fiscal atraves da Secretaria Municipal de Finanças.**Empresa vencedora** IBRAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM.PUBLICA, portadora do **CNPJ:** 62.009.642/0001-09 com o valor total de **R$ 2.748,00** (dois mil setecentos e quarenta e oito reais).**O pagamento** será efetuado mediante transferência bancária na apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

05 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:304CB444

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FONOAUDIOLOGIA E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA**, EM SEU CONSULTÓRIO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
Contratada: WINIA JESSICA RIGONI, CPF nº 046.994.549-41
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 05 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 05 de outubro de 2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:CBEFD59F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°028.032.159-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410, Bairro Bacacheri, Curitiba/ PR, representada neste ato pelo Sr. Luiz Renato Garofani, brasileiro, inscrito no CPF nº 874.165.659-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 111/2017, em virtude da alteração acorrida na Razão Social da Contratada, conforme 16° Alteração do Contrato Social e demais documentação acostada ao Procedimento Administrativo nº 8407/2017, da seguinte forma:

Onde e lê:
Dimaci/PR – Material Cirurgico LTDA.

Leia-se:
Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições da Ata de registro de Preços nº 111/2017, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira-PR, em 05 de Outubro de 2017.

Contratante
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Contratada
LUIZ RENATO GAROFANI
Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:03734C4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 737/2015 - Inexigibilidade nº 10/2015
Objeto: Credenciamento para contratação de serviços para transporte rodoviário de pessoas em situação de vulnerabilidade social, para pacientes com agendamento de consultas fora do Município e para atletas do Município, de conformidade com processo administrativo nº 7810/2017.
Empresa: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS, CNPJ: 80.227.796/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste termo, os preços das passagens ficam reajustados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit.
1	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE PALMEIRA COM DESTINO A CURITIBA.	R$ 24,99
2	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE CURITIBA COM DESTINO A PALMEIRA.	R$ 28,99
3	PASSAGEM DE ONIBUS RODOVIÁRIO DE PALMEIRA COM DESTINO A PONTA GROSSA.	R$ 8,83
4	PASSAGEM DE ONIBUS RODOVIARIO DE PALMEIRA COM DESTINO A FAXINAL DOS QUARTINS.	R$ 6,32
5	PASSAGEM DE ONIBUS RODOVIARIO DE PALMEIRA COM DESTINO A PORTO AMAZONAS.	R$ 5,20
6	PASSAGEM DE ONIBUS RODOVIARIO DE PALMEIRA COM DESTINO A SÃO JOÃO DO TRIUFO.	R$ 7,12
7	PASSAGEM DE ONIBUS RODOVIARIO DE PONTA GROSSA COM DESTINO A PALMEIRA.	R$ 9,07
8	PASSAGEM DE ONIBUS RODOVIARIO DE FAXINAL DOS QUARTINS COM DESTINO A PALMEIRA.	R$ 5,62
9	PASSAGEM DE ONIBUS RODOVIARIO DE PORTO AMAZONAS COM DESTINO A PALMEIRA.	R$ 4,50
10	PASSAGEM DE ONIBUS RODOVIARIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO COM DESTINO A PALMEIRA.	R$ 6,42
11	PASSAGEM DE ONIBUS RODOVIARIO DE CAMPO LARGO COM DESTINO A PALMEIRA.	R$ 14,76
12	PASSAGEM DE ONIBUS RODOVIÁRIO DE PALMEIRA COM DESTINO A CAMPO LARGO.	R$ 15,94

1.2. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, a Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 05 de Outubro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D54D40E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 802/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 802/2016 - Inexigibilidade nº 29/2016
Objeto: Credenciamento para serviços de emissão de passagens para Transporte Rodoviário Convencional, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, de conformidade com processo administrativo nº 7810/2017.
Empresa: EXPRESSO PRINCESA DO CAMPOS, CNPJ: 80.227.796/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – A partir deste termo, os preços das passagens ficam reajustados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário
1	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL DE PALMEIRA A PONTA GROSSA	R$ 8,83
2	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL DE PONTA GROSSA A PALMEIRA	R$ 9,07
3	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL DE PALMEIRA A FAXINAL DOS QUARTINS	R$ 6,32
4	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL DE FAXINAL DOS QUARTINS A PALMEIRA	R$ 5,62
5	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL DE PALMEIRA A SÃO JOÃO DO TRIUNFO	R$ 7,12
6	PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO A PALMEIRA	R$ 6,72

1.2. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, a Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato, permanecem inalteradas.

Palmeira, 05 de Outubro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9F437C00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 825/2016, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Aditivo ao Contrato 825/16, referente à Ata de Registro de Preços 49/16.
Objeto: Contratação de serviços em Tecnologia da Informação, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 8184/2017.
Empresa: DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.973.020/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de Outubro de 2017 até a data de 19 de Outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 05 de Outubro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5DFA8A17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.501 DE 05/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5.146. Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
704 - 4.4.90.51.00.00 495 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.1.33.10.99.01 Fonte:495 R$ 50.000,00
Total da Receita: R$ 50.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:648C8CD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.502 DE 05/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 310.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
448 - 3.3.90.39.00.00 495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 160.000,00
453 - 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
14.001.10.301.0022.6.169. Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia
464 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 310.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.1.33.10.99.01 Fonte: 495 Valor: R$ 310.000,00
Total da Receita: R$ 310.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EB1116C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.503 DE 05/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 341.996,66.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 341.996,66 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.5.131. Construção de quadra escolar com vestiário
690 - 4.4.90.51.00.00 000OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 98.246,66
691 - 4.4.90.51.00.00 878OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 243.750,00
Total Suplementação: R$ 341.996,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.179. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica
503 - 3.3.50.43.00.00 000SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 84.789,07
15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial
616 - 4.4.90.51.00.00 000OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00
615 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e RelaçõesPúblicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.04.122.0031.2.244. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, PatrimônioHistórico e Turismo
541 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 457,59
Total Redução: R$ 98.246,66

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.7.1.99.99.90.00 Fonte: 878 R$ 243.750,00
Total da Receita: R$ 243.750,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7DC2F7C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.504 DE 05/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
247 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
248 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F8C8277F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 13.554 DE 05/10/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8430/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1102

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.185.859-03*	*R$ 75,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:131CA2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 13.555 DE 05/10/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8431/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1102

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kiriaki de Freitas Rodrigues	*018.787.259-71*	*R$ 75,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8D90A70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ° 13.556 DE 05/10/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA MARIA LOURENÇO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8224/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Maria Lourenço	*742.111.709-10*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:93C2A4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 13.557 DE 05/10/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA SORAYA COMIM.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8222/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Soraya Comim	*975.666.759-15*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E7653ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 13.558 DE 05/10/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TELESANGELA CZELUSNIAK OLENIK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8225/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Telesangela Czlusniak Olenik	*975.678.929-87*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0AA0CB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 11.559 DE 05/10/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ELENICE DA CRUZ GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8221/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elenice da Cruz Gonçalves	*021.800.849-00*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:79788BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8457/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/09/2017, encerrando em 16/10/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1A4F8A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.560 DE 05/10/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, SAMUEL NISTRON BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8458/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **SAMUEL NISTRON BATISTA**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, a partir de 01/10/2017, encerrando em 30/11/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.218 de 21/06/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A0E66B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº13.561 DE 05/10/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE AO SERVIDOR ISMAEL HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 3816/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 06/10/2017, do servidor público municipal ISMAEL HASS, matricula 203816, portadora do RG nº. 4.028.388-9, CPF nº. 696.406.539-34 no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5BD342DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº13.562 DE 05/10/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA FABIANA FERREIRA VARJAO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 3800/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,
RESOLVE:
Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 06/10/2017, da servidora pública municipal FABIANA FERREIRA VARJAO, matricula 203817, portadora do RG nº. 5.228.827-4, CPF nº. 914.391.409-87 no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:14E31287

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº13.563 DE 05/10/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA JOSELIA AP FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 3891/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 06/10/2017, da servidora pública municipal JOSELIA AP FERREIRA, matricula 203818, portadora do RG nº. 9.947.918-3, CPF nº. 056.974.899-27 no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EF013040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.564 DE 05/10/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA ELISETE STELLE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 3928/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 06/10/2017, da servidora pública municipal ELISETE STELLE GOES, matricula 203042, portadora do RG nº. 5.071.809-3, CPF nº. 937.057.199-04 no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2EDC2CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.565 DE 05/10/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANE AMERICANO DA CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8479/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 01/11/2017 a servidora DAIANE AMERICANO DA CRUZ, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, sendo que 15 dias será referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 31/08/2016, e 15 dias referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 á 31/08/2017.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DBE9BBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 05 de outubro de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 06 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017, conforme processo nº. 7452/2017

Professor:

· **JOSIANE DE PAULA RUPPEL**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D3CCF5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 05 de outubro de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 06 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017, conforme processo nº. 7310/2017

Professor:

· **JAQUELINE ALBACH SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:04EB5DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 05 de outubro de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 06 de outubro do corrente ano, às 14:00

horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017, conforme processo nº. 7454/2017

Professor:

· **ANA PAULA DO VALE BARTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:83D02CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 14h do dia 23 de outubro de 2017, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a COMPRA DE CARTUCHOS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS OU SUPERIORES DE TONER PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site
www.paranagua.pr.leg.br, campo "Licitação", ou no endereço supra mencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006). Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 05 de outubro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:08867C36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
CREDENCIAMENTO N° 001/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADA:	AUTONOMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ E MÉDICOS PLANTONISTAS, EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UPA E HOSPITAIS DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ.
Justificativa:	Artigos 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
Valor da Licitação:	R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) – Os pagamentos são feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital.
Foro:	Comarca de Paranaguá PR
Data da ratificação do processo:	17/07/2017
Prazo dos contratos:	24/07/2017 A 23/07/2018

Nº CONTRATO CREDENCIADO SERVIÇO FUNÇÃO

128	Alessandro Policarpo Pires	RPA/SAMU	Téc. de enfermagem
131	Mariana dos Santos Viana	RPA/SAMU	Téc. de enfermagem

Paranaguá, 04 de outubro de 2017.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:F245D6F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 013/2017
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites
httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 09, 10, 11 e 16 de outubro de 2017 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.520 – Palmital – Paranaguá – PR – (Novo Prédio da Secretaria de Ação Social de Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

FARMACEUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0039009002	JAIME BARBOSA DA SILVA LOPES	03

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos

de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
q) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
r) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 16 e 17 de outubro de 2017**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 05 de outubro de 2017.

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:9A8B0C0A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 112 /2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: SONIA MARIA RODRIGUES

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GRUPO A3015

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.005.498-5	529.969.809-72	03205-01	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.690,22 (Um mil, seiscentos e noventa reais e vinte e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
796/2017	27/06/2017	05/10/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Outubro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:EF629CBC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 113 /2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – PROFE20N13

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
8.274.802-4	495.520.079-68	0888701	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 (Magistério). Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.696,56 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
786/2017	13/06/2017	06/10/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Outubro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:87851B41

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 114/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: NESTOR JOÃO DA SILVA

CARGO OCUPADO: AGENTE OPERACIONAL - A40N05

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.917.545-9	838.693.609-68	906101	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **56,0939% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 721,11 (Setecentos e vinte e um reais e onze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
790/2017	14/06/2017	06/10/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Outubro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:12BFE864

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 115/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**

NOME DO SEGURADO: **SILVANA DO ROZARIO RAGASSON**
CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.047.422-2	016.576.949-17	0492401	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
870/2017	28/08/2017	01/10/2017

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Vinicius Ragasson França	Temporária	Filho	Integral	Determinado

VALOR: R$ 1.924,38 (Um mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 02 de outubro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:BDEA7F60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLARO S.A
Data: 21/08/2017
CNPJ: 40.432.544/001-47

Objeto: Contrato n° 033/2017. Constitui objeto deste contrato o descritivo no Termo de referência, que é a contratação de empresa

para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com o fornecimento de 30 linhas telefônicas digitais (voz) e respectivos aparelhos em regime de comodato, com as facilidades de roaming nacional e internacional automáticos, no sistema PÓS PAGO, para atendimento ao Município de Paranaguá, para ligações diretamente relacionadas à Administração Municipal, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 4320/2017 - Pregão Eletrônico nº. 033/2017.

Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 143.356,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Odair José Pereira
Valter Mendes Betim Junior

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5A7FB657

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DJALMA ANTONIO DE ANDRADE
Data: 04/10/2017
CPF/MF sob n.º 017.974.769-04
Objeto: Contrato n° 040/2017. Constitui objeto deste locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR,** constituído de imóvel uma casa residencial em alvenaria , nesta cidade, em perfeito estado de conservação , com a área total de 435.20 (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) e aproximadamente 306,45 m²(duzentos e sessenta e um metro quadrados e vinte e nove centímetros) área construída, conforme matrícula **do registro de imóveis nº 29287**, e que servirá para instalação do **CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 18.928/2017 – Dispensa de Licitação nº. 024/2017.
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 126.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Vandecy da Silva Dutra
Djalma Antonio de Andrade

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E670AE06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Data: 15/09/2017
CNPJ: 03.569.239/0001-75

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 075/2016. **As despesas decorrentes da presente prorrogação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Requisição ao compras nº. 1042/2017 – Dotação Orçamentária: 16.01.2932.339039.1000, conforme especificações constantes na Declaração do Ordenador de Despesas acostado a (fl. 39) do processo administrativo nº. 23594/2017**, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. **23594/2017**

Prazo: Do contrato
Valor: R$ 796.386,03
Empenho: Conforme dotação orçamentária

Assinaturas:
Cleomir Maia dos Santos
Aparecido Teixeira de Souza

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:606C5D2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

Partes: Município de Paranaguá
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00,
Data: 20/09/2017
Objeto: Contrato Emergencial nº. 038/2017. **Contratação de concessão de uso de software integrado de Gestão Pública de Saúde em ambiente WEB, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 18.979/2017, Dispensa de licitação nº. 023/2017.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R$ 327.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Mauri Cesar Dengo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D265B585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 PROCESSO Nº 16.016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2017

PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D' AGOSTINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F14C45B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 17.380/2017
PREGÃO Nº 052/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017
Na data de 05/10/2017, às 09h00min, reúnem-se na sala de licitações do Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Pregoeira ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA e Equipe de Apoio, nomeadas pelo Decreto nº 202/2017, com a finalidade de ***DAR CONTINUIDADE*** nos trabalhos da presente licitação, bem como para receber e analisar o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
Participam do certame nos lotes 04 ao 13 e 46 ao 51 as seguintes licitantes arrematantes:
- Tubos Leal Indústria e Comercio de Artefatos de Cimento;
- Omar Ahmad Elayan;

- Ivo Padilha Leandro & Cia Ltda - ME;
- Nelson Antonio Skodowski;

Primeiramente vejamos o que diz o Parecer Jurídico:

"***Segundo o Professor Ronny Charles Lopes de Torres, em sua obra "Leis de Licitações Públicas Comentadas", 8o Ed, 2017, pg. 930, ensina:***

"O Decreto Federal 5450/2005 expressamente admite que o Pregoeiro exerça prerrogativa administrativa de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica. Nestes casos, deve apresentar despacho fundamento, registrado em ata e acessível a todos, que informa e justifique a medida saneadora".

_____

Dessa forma, a realização de diligências para sanar erros e omissões, prestigia os princípios da eficiência, da competitividade e da razoabilidade. Essas normas servem de fundamento para evitar desclassificações motivadas por erros e omissões de pouca relevância, desde que tal correção não desrespeite o interesse público ou afronte o tratamento isonômico entre os participantes.

_____

Assim, entendo que a melhor orientação jurídica a ser adotada, é a de que a Pregoeira exerça a prerrogativa administrativa de sanar erros ou falhas, desde que não altere a substância das propostas, inclusive por meio da aplicação subsidiária do art. 48, §3o, da Lei 8666/93, com relação a qual posiciono-me de forma favorável. Convém, no entanto, registrar a necessidade de que a decisão em comento, seja lastreada em despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, informando e justificando a medida saneadora. Alerto também para que a falha a ser saneada não seja essencial, e além disso, o saneamento não deve prejudicar a competitividade ou isonomia. É o parecer, que submeto à apreciação superior."

Agora vejamos o que diz os subitens 17.7 e 17.13.3 do edital:

" **17.7. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

17.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

17.7.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da Junta Comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta.

17.7.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

a) no caso das Sociedades por Ações, deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial publicado em Órgão de Imprensa Oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

b) no caso das demais Sociedades comerciais, deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registro na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos.

17.7.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no calculo (que deverá ser apresentado pela Licitante, assinado pelo seu Contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquides Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo XIII, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

LC=	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

GE=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
	Ativo Total

17.7.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo XIII, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LC) Valor Mínimo	(LG) Valor Mínimo	(GE) Valor Máximo
1,0 (um vírgula zero)	1,0 (um vírgula zero)	0,5 (zero vírgula cinquenta)

17.7.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

17.7.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro.

17.7.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total (do somatório dos valores de todos os lotes arrematados) para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93.

17.7.9. A comprovação do capital social deverá ser através da **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

17.13.3 Outros documentos exigidos para fornecimento dos materiais dos lotes 4 ao 13 e dos lotes 46 ao 51:

17.13.3.1 Para Licitante que seja empreendimento minerário:

a) Licença de Operação Vigente – IAP;
b) Licença de Localização e Funcionamento – Alvará;
c) Licença Sanitária;
d) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
e) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
f) Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD;
g) Portaria de lavra do PNPM;
h) Certidão de Regularidade juto ao DNPM, para exploração e comercialização mineral;
i) Mapa Georreferenciado da Área de Exploração Mineral Licenciada;

17.13.3.2. Caso a Licitante não seja empreendimento minerário, deverá apresentar os documentos listados no subitem 17.13.3.1, Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato) devidamente registrado da empresa Fornecedora dos recursos minerais e um documento comprobatório do vínculo comercial existente entre as duas empresas, a Licitante e a empresa Fornecedora, com firma reconhecida**. "**

17.7.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total (do somatório dos valores de todos os lotes arrematados) para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93.

17.7.9. A comprovação do capital social deverá ser através da **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

17.13.3 Outros documentos exigidos para fornecimento dos materiais dos lotes 4 ao 13 e dos lotes 46 ao 51:

17.13.3.1 Para Licitante que seja empreendimento minerário:

a) Licença de Operação Vigente – IAP;
b) Licença de Localização e Funcionamento – Alvará;
c) Licença Sanitária;
d) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
e) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
f) Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD;
g) Portaria de lavra do PNPM;
h) Certidão de Regularidade juto ao DNPM, para exploração e comercialização mineral;
i) Mapa Georreferenciado da Área de Exploração Mineral Licenciada;

17.13.3.2. Caso a Licitante não seja empreendimento minerário, deverá apresentar os documentos listados no subitem 17.13.3.1, Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato) devidamente registrado da empresa Fornecedora dos recursos minerais e um documento comprobatório do vínculo comercial existente entre as duas empresas, a Licitante e a empresa Fornecedora, com firma reconhecida**. "**

Após ampla análise nos documentos das Empresas licitantes arrematantes para participar do processo licitatório para a aquisição de materiais de construção para os lotes mencionados, ocorreu que as licitantes não atenderam a todos os descritivos acima, como por exemplo: A Empresa Tubos Leal*, para o subitem 17.7 – Qualificação econômico-financeira: não apresentou o Balanço Patrimonial válido do exercício social completo a fim de proceder a análise da Declaração de Capacidade Econômico-financeira do anexo XIII, e*

para o subitem 17.13 – Qualificação técnica: apresentou documento para a letra a), do subitem 17.13.3.1 com CNPJ diferente dos demais documentos. ***A Empresa Omar Ahmad****, para o subitem 17.7 – Qualificação econômico-financeira: apresentou Declaração de Capacidade Econômico-financeira com Passivo Circulante diverso no cálculo do Grau de Endividamento e, e para o subitem 17.13 – Qualificação técnica: não apresentou a Declaração do processo minerário DNPM nº 826.080/2011.* ***A Empresa Ivo Padilha****, para o subitem 17.7 – Qualificação econômico-financeira: apresentou Balanço Patrimonial sem Registro na Junta Comercial e Declaração de Capacidade Econômico-financeira com índices acima do permitido no subitem 17.7.5. do Edital, e para o subitem 17.13 – Qualificação técnica: não apresentou os documentos do subitem 17.13.3.* ***A Empresa Nelson A. Skodowski****, para o subitem 17.13 – Qualificação técnica: não apresentou os documentos do subitem 17.13.3. Acerca dos fatos apresentados conclui-se que as empresas não cumpriram o exigido no Edital.* ***Ficando todas inabilitadas.***

Desta forma, com base no *art. 48 § 3ºI fixa-se ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que os licitantes acima indicados apresentem a documentação, sem os problemas apresentados.*

FICA MARCADA A PRÓXIMA REUNIÃO PARA O DIA 20/10/2017, ÀS 14:00 HORAS.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai rubricada e assinada pelos membros da Comissão.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio registra que a presente ata será levada ao conhecimento de todos os licitantes.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeiro da disputa

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro Equipe Apoio

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Membro Equipe Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Membro Equipe Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F1CE4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 291

"Convalida as exonerações dos candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2008, pelo não comparecimento dentro do prazo estipulado, conforme artigo 15 da Lei Complementar nº 046/2006."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.322/2017, e

CONSIDERANDO o teor da Instrução nº 4.671/2017 expedida pela TCE/PR, referente ao protocolo 995992/2015-TC-PR, que encaminha documentação de pessoal admitido pelo Concurso Público nº 001/2008, apontou questionamentos quantos a candidatos aprovados e nomeados que não foram efetivados e nem exonerados;

CONSIDERANDO que foi realizado levantamento das informações, onde foi constatado que os candidatos nomeados não tomaram posse dos respectivos cargos efetivos dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 15 da Lei Complementar nº 046/2006, e que os procedimentos administrativos foram extraviados, impossibilitando a elaboração do ato exoneratório destes a época;

CONSIDERANDO que este lapso de informações deixou de ser sanado em tempo hábil pela Administração Municipal, e que tal medida não acarreta prejuízos administrativos ou a terceiros, visto a necessidade de apresentação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ato comprobatório corrigindo as distorções apontadas;

RESOLVE:

I - Convalidar as exonerações dos candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2008, abaixo relacionados face o não comparecimento dentro do prazo estipulado, conforme o artigo 15, da Lei Complementar nº 046/2006, na seguinte forma:

NOME	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	CHAMAMENTO
THAISA FERNANDA MARTINS	14º	Edital 018 de 20.11.2009
SERGIO LUIZ ARAUJO DO NASCIMENTO	17º	Edital 018 de 20.11.2009
MICHEL ANTONIO BELO	20º	Edital 018 de 20.11.2009
FERNANDO MOURA SCOMASSON	25º	Edital 018 de 20.11.2009
FRANCISCO DA SILVA MAGAFÁ	29º	Edital 018 de 20.11.2009
EDINEIA NASCIMENTO	37º	Edital 018 de 20.11.2009
CESAR GUSTAVO DA SILVA ELIAS	55º	Edital 018 de 20.11.2009
DELCIDES FELIX DE OLIVEIRA	61º	Edital 018 de 20.11.2009
JULIANO CALDAS	69º	Edital 018 de 20.11.2009
DAIANE CRISTINA DA SILVA CORDEIRO	89º	Edital 01 de 06.12.2011
VICTOR DE OLIVEIRAS SILVA	90º	Edital 01 de 06.12.2011
JULIANO SILVA	91º	Edital 01 de 06.12.2011
ROGÉRIO MANOEL RECHIA RAMOS	92º	Edital 01 de 06.12.2011
EDISON JANUÁRIO LEMOS	93º	Edital 01 de 06.12.2011
SÉRGIO LUIZ DE MIRANDA ALVES	94º	Edital 01 de 06.12.2011
CLEBER LUIZ BRUSTOLIN	96º	Edital 01 de 06.12.2011
MIRIELEN DA CUNHA	97º	Edital 01 de 06.12.2011
CLAUDIANE DOS SANTOS DE CARVALHO	99º	Edital 01 de 06.12.2011
ANDERSON JOSÉ DE FREITAS	101º	Edital 01 de 06.12.2011
WILLYANS HENRICK LOURENÇO	104º	Portaria 1937 - 17.05.2012
MIRIAN CHARELLO	107º	Edital 01 de 06.12.2011
ROGÉRIO MORA DE OLIVEIRA	108º	Edital 01 de 06.12.2011
PATRICIA LUIZ BERLIM	109º	Edital 01 de 06.12.2011
LEANDRO GOMES MACHADO	113º	Edital 01 de 06.12.2011
RAPHAEL MOURA SCOMASSON	114º	Edital 02 de 06.12.2011
LIDIA DOMICIANO	116º	Edital 02 de 06.12.2011
SANDRO GONÇALVES SILVEIRA	119º	Edital 02 de 06.12.2011
REGINALDO TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	122º	Edital 03 de 12.12.2011
JULIANO BRAGA COSTA	123º	Edital 03 de 12.12.2011
MARCIO R. PAIXÃO DOS SANTOS WISTUBA	124º	Edital 03 de 12.12.2011
HALLESON RICARDO STIEGLITZ	125º	Edital 03 de 12.12.2011
THIAGO ERNESTO POSSIEDE DA SILVA	131º	Portaria 1.986.2012
ANTONIO CARLOS DE LIMA CARDOSO	136º	Portaria 1.986.2012

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8F2424D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 296

"Designa a servidora Bernadete Pereira da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Designar **BERNADETE PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 7.467, para exercer a função de Chefe da Divisão de Publicação, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:459E846A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 297

"Substitui membro da Comissão Especial de Organização e Supervisão do Processo Seletivo Público nº 004/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal **ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO**, Procurador Municipal, matriculado sob nº 10.260-1, para compor a Comissão Especial de Organização e Supervisão do Processo Seletivo Público nº 004/2017 - Contratação por tempo determinado de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, como membro representante da Procuradoria Geral do Município, em substituição à servidora Kelly Christina Frota Kravitz Pecini.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0FF844FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04.03/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Deferimento das Inscrições**, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II** e **III** deste Edital.

I – **O ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Portadores de Deficiência e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.
II – **O ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos Afrodescendentes/Índios.
III – **O ANEXO III** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 03/10/2017 até às 23h59min do dia 04/10/2017,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º A prova objetiva será aplicada no dia **29/10/2017** em horários e locais a serem divulgados na data de **16/10/2017.** Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir das **15h da data prevista 16/10/2017** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 02 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

V

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:44647B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 30376/2017.

RESOLVE:
I – **Conceder,** licença maternidade 180 (cento e oitenta) dias a servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
11902-1	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	14/09/2017	12/03/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 28 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:29BCC8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços profissionais de fotografia a fim de atender à Câmara Municipal de Paranavaí, quando necessário e mediante convocação, na cobertura fotográfica das sessões ordinárias, solenes, audiências públicas e eventos institucionais, nas dependências

da Câmara ou em outras localidades do Município, assim como, dar suporte fotográfico para o site da Câmara, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital.

A Câmara Municipal de Paranavaí, através de seu Pregoeiro, torna público a retificação do Edital acima mencionado como segue:

1) ALTERA os itens 10.4.1 e 10.4.1.1 e **SUPRIMI** o item 10.4.1.2, que passam a ter a seguinte redação:

10.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
10.4.1.1 A aptidão acima referida será comprovada mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, que ateste que a empresa licitante tenha prestado serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto da presente contratação, com referência à produção e realização de fotografias digitais.
10.4.1.2. SUPRIMIDO"

2) ALTERA o item 2.2, que passa a ter a seguinte redação:

"2.2 A sessão pública de abertura deste Certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 20/10/2017

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL: Câmara Municipal de Paranavaí, Sala das Comissões, situada na Rua Bahia, 208, Centro."

3) As demais disposições do Edital n° 011/2017 permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente na Diretoria Financeira da Câmara, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive, CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 22 de setembro de 2017.

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:76C774AC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 288/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **ANA PAULA VICTOR MARQUES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/10/2017 até 28/10/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B106F277

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 289/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SANDRA BACK BOCALON,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/10/2017 até 03/11/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7AA9B409

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.318/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS
DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a servidora pública municipal **NAIR MARIM**, CPF nº 511.718.059-34, matrícula 264, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 3.042,15**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.127,38**), acrescido do anuênio (43%) no importe de (**R$ 914,77**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0005056.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:03EEFA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 581/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012I

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**MICHELE REGINA COSTA MARTINS**, Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27de setembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:DE2DA36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 580/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012I

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA BACK BOCALON**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28de setembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:8E132878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 582/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012I

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ANA PAULA VICTOR MARQUES**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de setembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:AFCD38D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 583/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, o servidor**, LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F25.1, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 02de outubro de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:20953A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.324/2017 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº. – Fica **exonerada** a pedido, conforme protocolo nº 0077.0005248**, MARIANA SALOMÃO BENDAZZOLI FELIPPE, Matricula Nº 8566,** do cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:DE84CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº.579/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concedera servidora **SÔNIA ANDREO GUIDETTI**, Técnico em Saúde Bucal - Matrícula nº 5344,**10 (dez) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente do período aquisitivo 02/03/2008 á 02/03/2013, conforme protocolo nº 0077.0004654, a partir de 02 de Setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 02 de Setembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:071400EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 585/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, MÁRCIA RITA ORTIZ DE FREITAS,**Agente Comunitário de Saúde, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M77.9, M51.9verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 02de outubrode 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 90 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:959FE3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 588/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**ROSEMARY DO AMARAL**, Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28de setembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:97E1C2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 587/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**HELEN CRISTINA MAGNI**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de03 de outubrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:18A559B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 586/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**AURORA DOS SANTOS**, Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de03 de outubrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:14A8F2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 146/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 146/2017 - PE	
	Processo Administrativo:	256/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	207/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	18/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	207/2017		
b) Licitação Nr.:	146/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	05/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	05/10/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MEDALHAS E TROFÉUS, destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000391 - VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME	6	0,0000	40.011,00
	6		40.011,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 5 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:743FFC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 170/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 170/2017 - PE	
	Processo Administrativo:	297/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	239/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	14/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	239/2017		
b) Licitação Nr.:	170/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	05/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	05/10/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, através das Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Assistência Social, Educação, Corpo de Bombeiros, Fundação Cultural e Administração Pública.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 095382 - REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	50	0,0000	380.000,00
Total por Fornecedor:	50		380.000,00
Lote: 2 - 095751 - MIGUEL GARCIA SANTANA 29032644220	3	0,0000	41.599,28
Total por Fornecedor:	3		41.599,28
Total:	53		421.599,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 5 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:6698447E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA LEI 4.644/2017

Súmula: " Inclui açãoe altera anexos do PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2017, e autoriza a abertura de Crédito adicional especial."

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.198/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2014-2017 do Município de Paranavaí, incluindo a ação,CRESCER EM FAMÍLIA, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.552/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017 do Município de Paranavaí, incluindo a ação, CRESCER EM FAMILIA,nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.592/2016, de 14 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e doismil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesas

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14720703	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.00072.582	Crescer em Família	
03.99.01.1896	CRESCER EM FAMÍLIA	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14730703	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.00072.582	Crescer em Família	
03.99.01.1896	CRESCER EM FAMÍLIA	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14740703	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.00072.582	Crescer em Família	
03.99.01.1896	CRESCER EM FAMÍLIA	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14750703	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.00072.582	Crescer em Família	
03.99.01.1896	CRESCER EM FAMÍLIA	
4490.52	Equipamento e material permanente	30.000,00
TOTAL.....		**62.000,00**

Art. 4 º Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do Provável Excesso de Arrecadação das fontes abaixo descriminadas:

08.244.00072.582	Crescer em Família	62.000,00
TOTAL.....		**62.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná aos cinco dias do mês de outubro de 2017

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 037/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4EF8D356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.341/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$880.000,00(oitocentos e oitenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Pat. E Trânsito	
13.01 (1127)	Fundo Municipal de Trânsito	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00 (509)	Gerenciamento de Trânsito	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.02 (463)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.30	Material de consumo	200.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01 (444)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(761)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org.e Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cad.Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de Gestão do Prog.Bolsa Família e Cad.Único - Port.MDS 113/2015	
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.03(1273)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
02.244.0002.2.681	Atividades de Defensoria Pública	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	3.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02 (1120)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (1488)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
33.90.30.00	Material de Consumo	50.000.00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(480)	FUNDEB-Fundo de manutrnção da Educação Básica	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.02.00.1102	FUNDEB 40%	
33.90.30.00	Material de consumo	250.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(118)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Prog.de Mel.do Acesso e da Qual.da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		**880.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Pat. E Trânsito	
13.01 (1109)	Fundo Municipal de Trânsito	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00 (509)	Gerenciamento de Trânsito	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (15)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (16)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (5)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43.00	Subvenção Social	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO	
08.02(890)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
16.482.0019.2.102	Atividades de Programas e Projetos Habitacionais	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.02(1165)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.50.43.00	Subvenção Social	80.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1216)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1028)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamento e material permanente	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(764)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org.e Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cad.Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de Gestão do Prog.Bolsa Família e Cad.Único - Port.MDS 113/2015	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1257)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	3.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.01(1105)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO AVIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamento e material permanente	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (584)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	50.000.00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(466)	FUNDEB-Fundo de manutrnção da Educação Básica	
12.361.0005.1.060	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100102.01.02.00.1102	FUNDEB 40%	
44.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(117)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Prog.de Mel.do Acesso e da Qual.da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física	20.000,00
TOTAL		**880.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05 de outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:634FFB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.342/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1409)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1410)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	38.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1411)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - pessoal Civil	1.300,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1412)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3191.13	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL		**92.300,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	92.300,00
TOTAL		**92.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05 de outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9B66052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.343/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$262.958,00 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(209)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Nor.do Paraná	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3171.70	Rateio pela participação em concurso público	254.082,45
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(211)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Nor.do Paraná	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3371.70	Rateio pela participação em concurso público	8.875,55
TOTAL		**262.958,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do provável excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	262.958,00
TOTAL		**262.958,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05 de outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E1D3685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.344/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.644/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Especial no montante de **R$62.000,00(sessenta e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Despesas		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14720703	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.00072.582	Crescer em Família	
03.99.01.1896	CRESCER EM FAMÍLIA	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14730703	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.00072.582	Crescer em Família	
03.99.01.1896	CRESCER EM FAMÍLIA	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14740703	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.00072.582	Crescer em Família	
03.99.01.1896	CRESCER EM FAMÍLIA	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14750703	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.00072.582	Crescer em Família	
03.99.01.1896	CRESCER EM FAMÍLIA	
4490.52	Equipamento e material permanente	30.000,00
TOTAL.....		**62.000,00**

Art. 4 º Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do Provável Excesso de Arrecadação das fontes abaixo descriminadas:

08.244.00072.582	Crescer em Família	62.000,00
TOTAL.....		**62.000.00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná aos cinco dias do mês de outubro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8AD07661

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 193/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2017 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de Empresa para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO**, destinado ao PAM, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 23/10/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 23/10/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/10/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E4332C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017 AQUISIÇÃO DE PENDRIVES COM EMBALAGEM E GRAVAÇÃO A LASER PARA O 52° FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ (FEMUP).

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE PENDRIVES (COM EMBALAGEM E GRAVAÇÃO A LASER) PARA O 52° FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ (FEMUP),** através da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 06/10/2017 às 08:30 horas do dia 20/10/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 20/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/10/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

EVERTON ALVES CORCINO
Pregoeiro

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:1F9E0655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS HOSPITALARES

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS HOSPITALARES,** destinadas à Unidade de Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:30 horas do dia 10/10/2017 às 12:30 horas do dia 24/10/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:30 horas do dia 24/10/2017 às 14:00 horas do dia 24/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 24/10/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8799A489

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017

CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BOLSAS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BOLSAS**, destinadas ao 52º Festival de Música e Poesia de Paranavaí - FEMUP, através da Fundação Cultural; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:30 horas do dia 06/10/2017 às 12:30 horas do dia 23/10/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:30 horas do dia 23/10/2017 às 14:00 horas do dia 23/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 23/10/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:DFF84FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2017 FECHADURAS E SERVIÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **FECHADURAS E SERVIÇOS de remoção e instalação de paredes divisórias**, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 24 de outubro de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de outubro de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4C170726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 46, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do art. 29, inciso II, da Resolução n° 8, de 15 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a autorização concedida através da Portaria n° 34, de 31 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010;
CONSIDERANDO o disposto contido na Edital de Chamamento Público nº 1/2017, de 22 de agosto de 2017 e sorteio realizado no dia 22 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Indicar os membros que irão compor a Subcomissão Técnica, que procederá análise e julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas em procedimento licitatório, Concorrência n° 1/2017, de 3 de outubro de 2017, cuja finalidade é a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade, de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Membros não vinculados à Câmara Municipal de Pato Branco:

Aline Gonçalves de Araújo (Bacharel em Comunicação Social);
Ari Ignácio de Lima (Bacharel em Comunicação Social) e,
Jozieli Camila Cardenal (Bacharel em Comunicação Social).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 5 dias do mês de outubro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:FEC1AB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 20/2017

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Xavantes, Armando Setti e David Tirloni e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Xavantes, Manoel Ribas, das Orquídeas e Marechal Deodoro, com área total de 14.371,10 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 840637/2016, Processo nº 1036503-50/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas as empresas: Hiperpavi Asfaltos Ltda – EPP, Siza Construtora Ltda - EPP, e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda. Após análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação HABILITA para a próxima fase do certame as proponentes: Siza Construtora Ltda - EPP e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda e INABILITA a proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, por descumprir o Edital. Diante disso, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 05 de outubro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação
LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros:

GIZELI CRISTINA MATTEI e

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:0FEF4162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 DO CONTRATO 24/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2017 - Contrato nº 24/2016.GP. Tomada de Preços nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME. OBJETO: A contratação de empresa sob regime de empreitada global, para construção de pista de skate e playground na Rua Gralha Azul, Bairro Planalto, Quadra 850 Lote 07, Coordenadas: 26°14'28.81"S - 52°42'17.28" O, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso. ADITAMENTO: Do Acréscimo do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e "b", bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 67.091,98, conforme ANEXO I – ITENS ADITIVADOS, perfazendo um percentual de 23,8731921%. Da Supressão de Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II e § 2º, inciso II bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam supressão no valor de R$ 94.957,30, conforme parecer técnico e ANEXO II – ITENS SUPRIMIDOS, perfazendo um percentual de 33,788448%. Do Valor Aditivado: Em virtude do valor acrescido na Cláusula Primeira e do Valor suprimido na Cláusula Segunda, fica suprimido do valor original do Contrato R$ 27.865,32. Sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 281.034,81 para R$ 253.169,49. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SINVAL GOETTEN DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:45C258CD

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 21/09/2017 a 04/10/2017, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FAEC SIA - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	22/09/2017	22.171,95
FAEC AIH - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	22/09/2017	125.922,57
FUNDEB	26/09/2017	43.948,14
FUNDEB	27/09/2017	148.803,82
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	28/09/2017	30.825,60
FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE ACE - 5 POR CENTO	28/09/2017	1.662,40
INC.PARA IMPLANT.E MANUT.ACOES SERV.PUBLIC.ESTRAT.DE VIG.(PVVS)	28/09/2017	10.000,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PARCELA	28/09/2017	7.922,45
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	28/09/2017	31.897,92
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	29/09/2017	7.665,95
FUNDEB	29/09/2017	193.778,21
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	29/09/2017	944.021,89
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	29/09/2017	12.454,78
ICMS – DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES	29/09/2017	25.938,38
PARC CONV PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS POLIÉDRICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, CONTRATO DE REPASSE 834419/2016	03/10/2017	197.100,00
FUNDEB	03/10/2017	84.624,55
FUNDEB	04/10/2017	274.781,42

Pato Branco, 05 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:56FE3FD6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 492

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base nas Leis nº 3.494, de 15 de dezembro de 2010 e 3.681, de 14 de setembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o **Conselho Municipal em Defesa do Idoso**, composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aline de Freitas de Morais
Suplente: Elaine de Fátima Makoski da Silva
Titular: Aline Talita Pilati
Suplente: Amilton Maranoski
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daniele Foscarini
Suplente: Gabrielli Baschung Socha
Titular: Camila Fernanda Varotto
Suplente: Silvana Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Mauro Sbarain
Suplente: Adriano Giovani Pagnoncelli
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Conceição de Maria Barroso Ritzmann
Suplente: Belonir Pavan
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Rony Slavieiro
Suplente: Eliane Giacomel
Departamento de Cultura
Titular: Fernanda Aparecida Andrade
Suplente: Elaine Marcante Dolenga

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE
Titular: Lurdes Bellandi
Suplente: Maria Ines Chiarane Bellandi
Associação de Idosos do Bairro Cristo Rei
Titular: Hermes Cecetto
Suplente: Paulina Autovicz
Associação Pato-branquense de Idosos

Titular: Carmela Seben Richard
Suplente: Maria Bernadete Bortot
União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco
Titular: Luis Autovicz
Suplente: Celiss Regina Perszel
UNIMED Pato Branco
Titular: Scheilla Pallaoro
Suplente: Willian Simonetti Nunes de Oliveira
NUCRESS Pato Branco
Titular: Rosa Maria Pelegrini
Suplente: Elisangela Isaias Palavezzini
Igreja do Evangelho Quadrangular
Titular: Rubenir Cardenal
Suplente: Vilson Gomes da Silva
Universidade Aberta à Terceira Idade - UNATI
Titular: Margareth Antonia Fontanela
Suplente: Geraldo S. de Paula
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 3 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:AA2D12AF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.201, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 7.801, de 4 de agosto de 2015.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.801, de 4 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BE48941B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos do art. 24 da Li nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 9/2017, declarou a Dispensa para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PARA SANITÁRIOS.
Contratado: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.583.069/0001-05
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade
2.001 Manutenção dos Serviços
administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 5 de outubro de 2017.

JOÃO TUBIAS CAJUK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CDB032FB

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações e a consequente adjudicação deste Processo Licitatório, HOMOLOGA o resultado em favor de:
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 08.583.069/0001-05
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais)

Paula Freitas, 5 de outubro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2802CBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
LETICIA LESOSKI	Servidor Público Municipal, investido no cargo de Diretora de Contratos e licitações, portador do CPF-066.504.979-08

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
EZEQUIEL OLEKSICHEN	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF:076.524.329-60
VAGNER PALAMAR	Servidor público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cultura e Desporto portador do CPF:073.920.519-62
CAMILA DALLAZEM OPALOSKI	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Diretora de Planejamento, portadora do CPF: 080.380.059-29

HEMERSON JOSÉ KMITA	Servidor Público Municipal, investido no cargo de Assistente Administrativo, portador do CPF- 060.645.209-57

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 115/2017 de 29 de Setembro de 2017.

Paço Municipal, 06 de Outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1F21A16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Maria Cristina Fernandes
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Irati – PR
Motivo: Participação em Curso sobre o Plano de Ações Articuladas no dia 06/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7283F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Foz do Iguaçu – PR/ Chapecó - SC
Motivo: Levar ofício na Receita Federal em Foz do Iguaçu – PR no dia 09/10/2017 e participação de evento na Cooperativa Agroindustrial Alfa no dia 10/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 121/2017 de 04/10/2017.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B69FC6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 06/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B9D8C2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1425

EMENTA: Institui o Programa Municipal de abertura, conservação e manutenção de estradas rurais e estabelece normas para os cursos de águas pluviais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Abertura, Conservação e Manutenção das estradas municipais rurais, com o objetivo de propiciar condições adequadas de tráfego e acesso às propriedades rurais e o satisfatório escoamento da produção agrícola.

DO SISTEMA DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS RURAIS

Art. 2º O leito carroçável das estradas municipais não poderá ser inferior a 7 (sete) metros de largura para cada lado a contar do centro da pista.

Parágrafo único. O município tem direito a servidão administrativa, em 3 (três) metros para cada margem da estrada municipal.

Art. 3º Para as estradas já existentes, as larguras mínimas poderão ser atingidas, quando necessário, através de diálogo e consenso entre os proprietários que as margeiam e a Prefeitura Municipal.

Art. 4º Os caminhos abertos ao trânsito dentro do imóvel rural deverão obedecer os requisitos técnicos que serão fixados por lei, obrigado o particular a comunicar a Prefeitura, para fins de sua regulamentação e implantação na malha rural.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 5º Compete à Prefeitura Municipal, após promulgação da presente lei:

I – desenvolver a executar os projetos e serviços de abertura, conservação e manutenção das estradas rurais mediante estrita observância das normas estabelecidas nesta lei;

II – determinar, a seu juízo, sob pena de multa, que o particular responsável pelo imóvel rural regularize o curso de águas pluviais, bem como realize obras ou serviços necessários à conservação das estradas rurais lindeiras à sua propriedade.

III – proteger a pista de rolamento, impedindo que águas corram diretamente sobre a estrada, mediante a manutenção de abaulamento transversal com, no mínimo, 3% (três por cento) de declividade;

IV – diminuir a quantidade de água conduzida para as estradas, em casos de existência de barrancos laterais que impeçam as saídas de água, por meio de bueiros, canaletas, tubulações, etc., de forma a conduzir a água preferencialmente para terraços em nível ou para bacias de captação;

V – corrigir o traçado original das estradas, amenizando as curvas muito pronunciadas;

VI - manter limpos os barrancos, bem como os acostamentos ao longo das estradas, com a colaboração dos proprietários.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS, ARRENDATÁRIOS, PARCEIROS OU USUÁRIOS A QUALQUER TÍTULO

Art. 6º Compete aos proprietários, arrendatários, parceiros ou usuários a qualquer título, sob pena de sanções previstas nesta lei:

I – a conservação, limpeza e desobstrução dos cursos d'água ou valas existente em suas propriedades, visando impedir a erosão, assoreamento e o represamento de águas pluviais nas estradas;

II – a execução das obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem a faixa da estrada, tanto nas áreas cultivadas – culturas anuais ou perenes – como nas estradas particulares e arredores;

III – receber, através de aplicação de técnicas conservacionistas apropriadas, as águas pluviais provenientes das estradas, sempre que a topografia assim o exigir;

IV – promover a retirada de todo e qualquer material indesejável de sua propriedade que prejudiquem a condução das águas pluviais ao longo de seu terreno, através das técnicas apropriadas;

V – realizar podas regulares em cercas vivas de sua propriedade, mantendo as plantas no limite das divisas, de maneira a garantir livre passagem na pista de rolagem;

VI – providenciar a feitura de sangrias nas cercas vivas, sempre respeitando os critérios técnicos de condução das águas pluviais, garantindo o perfeito escoamento das águas e não provocando erosão em seu terreno;

VII – não utilizar a faixa das estradas rurais para fins adversos à sua finalidade.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS

Art. 7º Todas as propriedades agrícolas ou não, públicas ou privadas, ficam obrigadas a receber as águas do escoamento das estradas, desde que tecnicamente conduzidas, podendo essas águas atravessar tantas quantas forem as outras propriedades à jusante – observando-se que para finalidade específica de conservação do solo inexistem divisas entre as propriedades – até que sejam moderadamente absorvidas.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá indenização pela área ocupada pelos canais de escoamento construídos para este fim.

DA LOCALIZAÇÃO DE CERCAS VIVAS

Art. 8º Fica instituído que as cercas vivas deverão ser plantadas dentro dos limites das propriedades rurais, de maneira a garantir o livre escoamento das águas pluviais nos leitos das estradas e também o trânsito de veículos.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 9º Todas as propriedades, agrícolas ou não, públicas ou privadas, ficam proibidas de despejar ou desviar águas pluviais nas estradas, assim como elevar o nível da faixa das estradas sem critério técnico, visando o acesso às propriedades.

Art. 10 É proibido realizar serviços de aterros ou desvios de valas ou cursos de águas pluviais que impeçam o seu livre escoamento.

Art. 11 É proibido manter ou depositar nas áreas lindeiras às estradas, ervas daninhas, pedras, tocos ou qualquer outro material indesejável que possa impedir o livre escoamento das águas pluviais, ou que dificultem o tráfego de veículos e/ou animais.

Art. 12 É proibido, aos tratores equipados com implementos de arrasto, a realização de qualquer tipo de manobra, dentro da pista de rolamento, que possa vir a danificar as vias de circulação.

Art. 13 É proibido obstruir ou dificultar a passagem das águas pluviais pelos canais de escoamento, ou qualquer outra obra visando a condução das águas realizada, pela Prefeitura Municipal, ao longo das estradas.

Art. 14 É proibido o tráfego de caminhões com peso acima de 10 toneladas, nos dias em que as condições climáticas possam causar danos as estradas, na forma do Decreto a ser expedido pelo Executivo.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15 O órgão municipal responsável pela conservação e manutenção das estradas deverá efetuar vistorias, levantando-se seu estado de conservação, sua necessidade e acompanhar as obras nelas em andamento.

Art. 16 Cabe ao DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO realizar as autuações de notificação/infração em casos de descumprimento desta lei.

DAS PENALIDADES

Art. 17 Pelo descumprimento ou infringência a qualquer dos ditames desta lei, serão aplicados aos proprietários, arrendatários, parceiros ou usuários a qualquer título, e agroindústrias, as seguintes penalidades, independentemente de ação de ressarcimento das despesas e de indenização dos prejuízos causados:

I – advertência por escrito acompanhada de notificação para correção das irregularidades constatadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II – multa no valor de 1000 (mil) UFMES;

III – embargo da obra ou serviço;

IV – no caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro e sempre cumulativamente em relação às infrações cometidas, independentemente do ano de exercício;

§ 1º Considera-se reincidência, para os fins desta Lei, o cometimento da mesma infração pela qual foi aplicada penalidade anterior, dentro

do prazo de 12 (doze) meses, contados da autuação, por prática ou persistência da mesma infração, o que ser der por último.

§ 2º O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, sendo que, após o vencimento, será o valor respectivo inscrito em dívida ativa.

§ 3º A penalidade de embargo de obra ou serviço executado em estradas principais de uso coletivo será aplicada quando a execução estiver em desacordo com a autorização ou licenciamento e persistirá até que seja regularizada a situação que a provocou.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18 As culturas anuais e perenes deverão obedecer um recuo mínimo da faixa de estrada, proporcional ao tamanho de seus equipamentos, de maneira a garantir espaço suficiente para as manobras dos mesmos.

Parágrafo Único. Além do recuo de que trata o caput deste artigo, deverá ser respeitado uma faixa de 02 (dois) metros da margem da estrada, além do leito carroçável, que não poderá ser inferior a 07 (sete) metros.

Art. 19 As construções civis, a serem feitas a partir da vigência desta Lei, deverão obedecer a um recuo mínimo de 20 (vinte) metros, contados do eixo central da pista de rolamento das estradas.

Art. 20 Não será permitido, sob qualquer hipótese, nenhuma forma de obstáculo, salvo as obras técnicas conservacionistas de condução de águas pluviais, ou construção na faixa da estrada.

Art. 21 Os recursos provenientes da aplicação de multas pelo descumprimento da presente lei serão aplicados em programas que visem a melhoria das estradas rurais do município.

Art. 22 A Prefeitura deverá atualizar o Mapa da malha viária a cada 5 (cinco) anos, a contar do ano da publicação desta Lei.

Art. 23 O proprietário, parceiro ou arrendatário que infringir as normas estabelecidas nesta lei, não terá direito a usufruir orientações técnicas da Prefeitura Municipal em questões relativas ao desenvolvimento agropecuário.

Art. 24 As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementaras se necessário.

Art. 25 As demais regulamentações se darão por lei, nos moldes e na forma que se couber.

Art. 26 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 06 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:407B3958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 86/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 63/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e acessórios para a Banda Municipal de Paula Freitas - BAMPAF, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10296 – FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA - ME
LOTE que venceu:
LOTE 01 – Item 01 - Qtde: 70,00 - Valor Unitário: R$ 70,00 – Valor Total: R$ 4.900,00.
FORNECEDOR: 9992 – KARINA SOUZA ROSA 29967502843
LOTE que venceu:
LOTE 02 – ITEM 02 - Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 130,0953 – Valor Total: R$ 13.009,53.
LOTE 02 – ITEM 03 – Qtde: 50,00 – Valor Unitário: R$ 40,7508 – Valor Total R$ 2.037,54.
LOTE 02 – ITEM 04 – Qtde: 10,00 – Valor Unitário: R$ 260,1907 – Valor Total R$ 2.601,91.
LOTE 02 – ITEM 05 – Qtde: 50,00 – Valor Unitário: R$ 33,3168 – Valor Total R$ 1.665,84.
LOTE 02 – ITEM 06 – Qtde: 05,00 – Valor Unitário: R$ 287,0357 – Valor Total R$ 1.435,18.
TOTAL GERAL: R$ 25.650,00

_____
Paula Freitas, 05 de outubro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0FE2F1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 63/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017
LICITAÇÃO Nº 63/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e acessórios para a Banda Municipal de Paula Freitas - BAMPAF, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10296 – FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA - ME
LOTE que venceu:
LOTE 01 – Item 01 - Qtde: 70,00 - Valor Unitário: R$ 70,00 – Valor Total: R$ 4.900,00.
FORNECEDOR: 9992 – KARINA SOUZA ROSA 29967502843
LOTE que venceu:
LOTE 02 – ITEM 02 - Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R$ 130,0953 – Valor Total: R$ 13.009,53.
LOTE 02 – ITEM 03 – Qtde: 50,00 – Valor Unitário: R$ 40,7508 – Valor Total R$ 2.037,54.
LOTE 02 – ITEM 04 – Qtde: 10,00 – Valor Unitário: R$ 260,1907 – Valor Total R$ 2.601,91.
LOTE 02 – ITEM 05 – Qtde: 50,00 – Valor Unitário: R$ 33,3168 – Valor Total R$ 1.665,84.
LOTE 02 – ITEM 06 – Qtde: 05,00 – Valor Unitário: R$ 287,0357 – Valor Total R$ 1.435,18.
TOTAL GERAL: R$ 25.650,00

_____
Paula Freitas, 05 de outubro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5374EF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/17
CONTRATADOS: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA - ME
KARINA SOUZA ROSA 29967502843
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e acessórios para a Banda Municipal de Paula Freitas - BAMPAF, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.650,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Paula Freitas, 05 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:58559D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 143/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA - ME
Valor.....: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
Vigência.....: Início: 05/10/2017 - Término: 05/10/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 63/2017
Recursos....: 07003 13.392.0007.2.021 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Culturais (163)
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e acessórios para a Banda Municipal de Paula Freitas - BAMPAF, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 05 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:93A0E217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 144/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: KARINA SOUZA ROSA 29967502843
Valor.....: R$ 20.750,00 (Vinte mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 05/10/2017 - Término: 05/10/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 63/2017
Recursos....: 07003 13.392.0007.2.021 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Culturais (163)
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e acessórios para a Banda Municipal de Paula Freitas - BAMPAF, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 05 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FDD156B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 63/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e acessórios para a Banda Municipal de Paula Freitas - BAMPAF, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.179.827/0001-53
KARINA SOUZA ROSA 29967502843
CNPJ: 25.195.083/0001-42
Vigência: 05/10/2017 à 05/10/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9EDCE59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 78/2017
LICITAÇÃO Nº 01/2017
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a Concessão de direito real de uso oneroso de espaço público para fins exclusivamente destinado à instalação de atividades comerciais com incentivo ao produtor rural no Município de Paula Freitas-PR.

FORNECEDOR E ITENS VENCEDORES:

FORNECEDOR: 10376 – JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ – ME
ITEM 01:
Qtde de itens: 01,00 (período de 48,00 meses) – Valor Unitário: R$ 937,00 - Valor Total: R$ 44.976,00

TOTAL GERAL: R$ 44.976,00

Paula Freitas, 05 de outubro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:38AB6033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2017

O Prefeito Municipal, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Concorrência nº 01/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2017
LICITAÇÃO Nº 01/2017
MODALIDADE CONCORRÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a Concessão de direito real de uso oneroso de espaço público para fins exclusivamente destinado à instalação de atividades comerciais com incentivo ao produtor rural no Município de Paula Freitas-PR.

FORNECEDOR E ITENS VENCEDORES:

FORNECEDOR: 10376 – JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ – ME
ITEM 01:
Qtde de itens: 01,00 (período de 48,00 meses) – Valor Unitário: R$ 937,00 - Valor Total: R$ 44.976,00

TOTAL GERAL: R$ 44.976,00

Paula Freitas, 05 de outubro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:45823173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2017
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/17
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a Concessão de direito real de uso oneroso de espaço público para fins exclusivamente destinado à instalação de atividades comerciais com incentivo ao produtor rural no Município de Paula Freitas-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 44.976,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais).

Paula Freitas, 05 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:66A43E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 145/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ - ME
Valor.....:R$ 44.976,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 05/10/2017 - Término: 05/10/2021
Licitação....: CONCORRÊNCIA nº 01/2017
Recursos....:
Objeto.....: A presente licitação tem por objetivo a Concessão de direito real de uso oneroso de espaço público para fins exclusivamente destinado à instalação de atividades comerciais com incentivo ao produtor rural no Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 05 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6898FA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos destinados à manutenção da frota dos veículos da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, pertencentes ao Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA", o qual é parte integrante do Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 20/10/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia (horário local)**.
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 05/10/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:0E32CE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 96/2017

Designa Responsável pelo Projeto da Aquisição de Máquinas e Equipamentos do Município de Pérola D´Oeste - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal, **INDIOMAR GARCIA FORNAZARI,** Chefe do Departamento de Planejamento Agrícola como responsável Técnico e Gestor Municipal do Projeto da Aquisição de Máquinas e Equipamentos, do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:AFDB4715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 154/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **13 de Outubro**, em consequência do feriado de 12 de Outubro, data em que se comemora **o dia de Nossa Senhora Aparecida.**

Art. 2º. As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. (05/10/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:58B81197

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 155/2017

Súmula: "Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1.050/2017, alterado pela Lei nº 1.062/2017, que criou o "programa de distribuição de cestas básicas às famílias hipossuficientes do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná" e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEROLA D´OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Pérola D´Oeste – PR, c/c Art. 18 da Lei 1.050/2017, alterada pela Lei nº 1.062/2017, resolve **DECRETAR**:

Art. 1° - Fica regulamentado nos termos deste Decreto, o Programa de Distribuição de Cestas Básicas às Famílias hipossuficientes do Município de Pérola D´Oeste/PR, cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, criado através da Lei Municipal nº 1050/2017 alterada pela Lei nº 1.062/2017.

Art. 2°- Para efeitos deste regulamento nos termos da lei 1.050/2017, alterada pela Lei nº 1.062/2017 consideram-se aptas a receber a cestas básicas mensal às famílias hipossuficientes, cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais sejam desprovidas de acesso às condições básicas de cidadania no que tange à questão da suplementação alimentar, aprovadas pela Secretaria da área, através do Setor de Serviço Social do Município.

Art. 3° - Serão cadastradas as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente no País e que residam no Município.
Parágrafo único - Poderão cadastrar-se para o Programa, as famílias com renda mensal per capita superior à 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, desde que comprovado tenha gasto continuo com saúde superior a 1/6 da renda familiar.

Art. 4° - Serão cadastradas as famílias:
I - com filhos em idade entre 0 e 6 anos;
II - com filhos e/ou dependentes em idade escolar, entre 4 e 16 anos, matriculados e que estejam frequentando o ensino regular;
III - com crianças desnutridas ou abaixo do peso, segundo os critérios do Programa do SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;
IV - com a carteira de saúde dos filhos com vacinação em dia;
V - com pessoas acometidas de doenças declaradas por profissionais da saúde com incapacidade;
VI - com pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou mentais, incapacitadas para atividades produtivas;
VII - com idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoal;

Art. 5° - A cesta básica conterá os seguintes itens:
a) 02 kg de farinha de trigo;
b) 03 kg de feijão;
c) 02 kg de macarrão;
d) 01 kg de sal;
e) 01 It de óleo vegetal;
f) 04 kg de fubá de milho;
g) 04 kg de arroz;
h) 04 kg de açúcar;
i) 01 tubo de creme dental;
j) 02 sabonetes;
k) 02 kg de farinha de mandioca;
l) 500 g de café.

Art. 6° - As famílias inseridas neste Programa, receberão o benefício pelo período em que mantiverem a situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, sempre atestado a cada 6 (seis) meses pelo Setor competente da Secretaria Municipal afim.

Art. 7° - Para cada cesta básica recebida, a família deverá prestar 08 (oito) horas de serviços de caráter temporário e auxiliar, visando promover a manutenção e limpeza de logradouros municipais dentro do perímetro urbano.
O prazo de prestação de serviços será em um dia da semana distribuído em 02 (dois) turnos de 4 (quatro) horas, mediante a necessidade de ambas as partes.

Art. 8° - Os serviços que tratam o "caput" do artigo anterior compreendem:
a) Limpeza de ruas, canteiros, praças e avenidas;
b) Manutenção de jardins, recomposição de flores e árvores;
c) Podas de árvores;
d) Limpeza de córregos e similares;
e) Plantio de sementes e mudas
f) Limpeza de escolas municipais;
g) Outras atividades afins que se fizerem necessárias.

Art. 9° - Ficará sob a responsabilidade dos Profissionais da Secretaria de Assistência Social da municipalidade, o cadastramento, a seleção, o acompanhamento, a fiscalização e a orientação das famílias e das atividades exercidas por cada participante do programa, emitindo boletim mensal contendo as informações necessárias.
Parágrafo único - Poderão também prestar serviços para as Secretarias de Obras e Urbanismo e Agricultura e Meio Ambiente, ficando assim o acompanhamento, fiscalização e orientação a cargo dos Secretários Municipais de cada Departamento.

Art. 10º - As famílias beneficiárias do Programa de Distribuição de Cesta Básica, sob pena de exclusão do Programa, deverão:
I - frequentar programas de treinamento de mão-de-obra instituídos pela Prefeitura Municipal, Organizações Não Governamentais e/ou conveniadas, necessários ao seu aperfeiçoamento profissional ou a seu ingresso no mercado de trabalho;
II - assegurar que seus filhos ou dependentes com idade entre 04 a 16 anos, estejam matriculados em redes pública de ensino e com frequência mínima de 90% das aulas do mês do benefício;
III - atender em horário compatível com seu trabalho e cursos de aperfeiçoamento profissional à convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a participação em reuniões e palestras;
IV - cumprir as horas de prestação de serviços prevista nesta lei, caso contrário serão excluídas e o benefício cessará imediatamente, sendo que as horas já trabalhadas serão indenizadas em alimentos não perecíveis, proporcionalmente.
Parágrafo único. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais ficam automaticamente dispensados da prestação de serviços, assim como as famílias que comprovarem, através de atestado médico, a impossibilidade de trabalho por motivos de saúde.

Art. 11º - O Poder Público Municipal poderá constituir parcerias com Pessoas Jurídicas de Direito Privado, que manifestem seu interesse em doar cestas básicas conforme descrição contida no artigo 5º, além de parecerias com organizações Governamentais e não Governamentais, para a execução deste programa.

Art. 12º - Ficam automaticamente excluídas do Programa as pessoas que se enquadrem nas seguintes condições:
a) Menores de 16 (dezesseis) anos;

b) Proprietários de imóveis cedidos ou locados;

Art. 13º - Pela natureza do presente programa, inexiste qualquer vínculo empregatício entre as partes, nem gera indenização de qualquer natureza, salvo aquelas instituídas por este Programa ou que a lei assim determine.

Art. 14º - Todas as famílias interessadas em ingressar no programa deverão cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais serão chamadas à medida em que for necessário a prestação de serviços e após a avaliação pelo Setor competente do Município.
Parágrafo único. Fica limitado o máximo de 50 (cinquenta) cestas básicas mensais, dentro das disponibilidades financeiras do Erário Público.

Art. 15º - O programa será financiado com recursos próprios através do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os recursos orçamentários definidos anualmente.

Art. 16º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão em conta especifica do Orçamento Municipal.

Art. 18º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em cinco de outubro de dois mil e dezessete. (05/10/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:35F34B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 200, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia os Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Piên.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 4° do Decreto n° 40, de 23 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Piên, os seguintes membros:
I - Gabriela Tambosi (titular) e Joselia Danusa Sura (suplente);
II - Rubia Forteski (titular) e Mirian Aparecida Miyagi (suplente);
III - Carlos Eduardo Capoia (titular) e Diego Martins Ferreira (suplente);
IV - Danielli dos Santos (titular) e Patrícia Lemos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogado o Decreto n° 41, de 26 de março de 2012.

Piên/PR, 04 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:721BFC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 108 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de peças para reposição e manutenção dos veículos (caminhões, ônibus, microônibus, vans e veículos leves) da frota da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento - PR, conforme processo de Pregão nº 41/2017.
CONTRATADO: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 110.783,40 (Cento e Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1140	05.002.12.361.1201.2021	113	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1850	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	07.002.15.451.1501.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	07.004.15.452.1501.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 05/10/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:15F6FFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: MICHEILI CRISTINA FREDDI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 24.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/09/2018 a contar a partir de 28/09/2017, conforme Pregão nº 29/2016 e Contrato original nº 49/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 28/09/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4A841B71

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUCAO

RESOLUÇÃO Nº 11/2017

Dispõe sobre o envio e a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Projeto FIA e a ratificação da Folha de Rosto destinados exclusivamente à oferta e aprimoramento ao Programa de Aprendizagem para adolescentes, com idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014, e a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o envio do Termo de Adesão e Plano de Ação do Projeto FIA e a ratificação da Folha de Rosto destinados exclusivamente à oferta e aprimoramento do Programa de Aprendizagem , para adolescentes, com idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, a ser encaminhando para o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;
Art. 2º - Esta resolução revoga a resolução 07/2017.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 05 de outubro de 2017.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:E5F4C64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

Modalidade: Pregão Presencial.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a Instalação e fornecimento de link dedicado para acesso à internet através de fibra óptica.
Valor Máximo do Objeto: R$ 40.488,86 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Data, horário e local abertura: 19/10/2017, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 05 de outubro de 2017.

SANDRA DE PAULA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 103/2017

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B1C53B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.790/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 10.790/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação e medicamentos de uso veterinário, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **AVIÁRIO PET SHOP JOÃO DE BARRO LTDA - ME**, com sede na Rua Professor João Soares Barcelos, 974 – térreo, bairro Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.034.098/000129, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27**, pelo valor total de R$ 76.362,75 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA927DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11.020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 11.020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2017**, que tem por objeto a aquisição de Saibro médio de calcário (dolomítica) e brita 02, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Padre Francisco Bonato, 1156 – térreo, Centro, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.615.673/0001-72, vencedora dos **itens 1 e 3**, pelo valor total de R$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais); **Q.B. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Antonio Jose Dias Pires, 320 – sala A, bairro Área Industrial, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.959.390/0001/21, vencedora dos **itens 2 e 4**, pelo valor total de R$ 363.040,00 (trezentos e sessenta e três mil e quarenta reais). Valor total homologado e adjudicado: R$ 1.357.040,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3BFC827F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14.658/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 14.658/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível, gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento da frota municipal, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rodovia PR-323, s/n – km 224, bairro Zona 11 B, Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.466.091/0001-18, vencedora dos **itens 1, 2 e 3**, pelo valor total de R$ 1.477.007,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e sete reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35D71527

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6211/2017

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais) e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045- Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31512	Material de Consumo	R$ 120.000,00
Total			R$ 120.000,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:980B858C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6221/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 10.000,00(Dez mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 10.000,00(Dez mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino fundamental
10.002.12.361.0003.2.016- Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	31137	Indenizações e Restituições	R$ 10.000,00
T o t a l			R$ 10.000,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:07C24C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 027/2017

SÚMULA: Aprova proposta inscrita da OSC neste Conselho conforme disposto na deliberação 050/2017 - CEDCA Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tendo em vista o disposto na Deliberação 050/2017 – CEDCA Paraná, em sessão ordinária de 05 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o mérito técnico, do projeto "Mente Sã Corpo Sã", apresentado pela Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente – ACRICA, CNPJ. nº 40.447.385/0001-54, e atestar sua inscrição neste Conselho sob o nº 009/11 CMDCA Piraquara.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 05 de outubro de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:630071D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017

DATA: 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Gabrieli Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1061-8/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Social II, para participar da **"XII Conferência Estadual de Assistência Social"**, organizada em conjunto pela Secretaria de Estado da Família de Desenvolvimento Social – SEDS e Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2017, nas instalações da Expo UNIMED, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 102/2017, de 29 de setembro de 2017.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de outubro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:937701F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2279

LEI Nº 2279 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera Lei nº 2057 de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1 ° - Fica alterado o § 1 º, do art. 70, da Lei Municipal nº 2057 de 15 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 70- ... "§ 1 º A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.918,64 (um mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do Salário dos Servidores Públicos."

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:83AB0944

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4669

DECRETO Nº 4669 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia o senhor JEAN CARLOS MACHADO ZIEMBICKI, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de O 1/12/89

DECRETA

Art. 1 º - Fica nomeado o senhor JEAN CARLOS MACHADO ZIEMBICKI, portador da cédula de identidade RG nº 12.635.934-9 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 08 do Grupo Ocupacional 04.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3DA96E02

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4670

DECRETO Nº 4670 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1 ° - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Planalto Pr, no dia 13 de outubro de 2017 (sexta feira).

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E93B2E36

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2281

LEI Nº 2281 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara como Órgão Oficial de Imprensa do Município de Planalto e da Câmara Municipal de Vereadores, a Empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, jornal "TRIBUNA REGIONAL", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1 º - Fica Declarado Órgão Oficial de Imprensa do Município de Planalto Pr, e da Câmara Municipal de Vereadores, para fins de publicação dos atos oficiais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, a Empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, jornal "TRIBUNA REGIONAL".

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JÓSÊ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:414CF33B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 89

EDITAL Nº 89/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Professor de Artes	01	A2	05	20 horas/semanais	1.437,51
Auxiliar Administrativo I	01	09	02	40 horas/semanais	1.106,48

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1F5D098C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2278

LEI N° 2278 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – COMUSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento – COMUSA de Planalto, que terá as seguintes atribuições:
I – Exercer o controle social do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, a fim de assegurar o cumprimento das metas na forma e no tempo nele estabelecidos;

II – Garantir a atualização do PMSB através de revisões periódicas;
III – Auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal do saneamento básico;
IV – Apresentar recomendações relativas aos serviços de abastecimento de água, tratamento de esgoto sanitário, resíduos sólidos e drenagem, que integram o sistema municipal de saneamento básico;
V – Ter acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, excluindo-se aqueles documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

Art. 2° - O COMUSA será composto pelos seguintes membros:

I – Dos órgãos governamentais:
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração;
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo;

II – Dos órgãos não governamentais
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos moradores indicado pelas Associações de Moradores do Município;
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação Comercial e Industrial de Planalto – Pr.
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do(s) prestador(es) de serviços de abastecimento de Água e tratamento de esgoto sanitário;
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do(s) prestador(es) de serviços relacionados à resíduos sólidos.

Parágrafo Primeiro – Todas as instituições e entidades que compõem o COMUSA deverão indicar seus representantes, cuja nomeação se dará através de Decreto do Executivo.
Parágrafo Segundo – O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

Art. 3° - O mandato do membro do COMUSA será de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período.

Art. 4° - A atuação junto ao Conselho Municipal de Saneamento é considerada de relevante interesse público, razão pela qual não é remunerada.

Art. 5° - As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Art. 6° - O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:45B23FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 006/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestar o Serviço de Manutenção do Sistema de Som (mesa de som, cabos e microfones), e Aquisição de Microfone de Mesa e Microfone sem fio, para uso desta Casa de Leis.
EMPRESA VENCEDORA: DANIELA ROGERI BARETTA E CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.071.989/0001-48
VALOR: R$ 730,00
EMPRESA VENCEDORA: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
CNPJ: 13.033.668/0001-87
VALOR: R$ 370,00
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Planalto – PR., 26 de setembro de 2017

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:C539DACB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 011/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Topográficos.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: **Menor preço**.
EMPRESA VENCEDORA: ENPLATOP PLANEJAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.023.856/001-00
VALOR: R$ 830,00

Planalto (PR), 02 de outubro de 2017.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:25238334

LICITAÇÃO
DISPENSA 132/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação de manobras radicais de bicicleta BIKE SESSION a realizar-se no dia 07 de outubro de 2017 nas dependências do Ginásio de Esportes, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Teatro os Amadores Ltda.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA: 05 de outubro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CC7084AA

LICITAÇÃO
DISPENSA 132/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2017
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Teatro os Amadores Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação de manobras radicais de bicicleta BIKE SESSION a realizar-se no dia 07 de outubro de 2017 nas dependências do Ginásio de Esportes, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5D790ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 038-2017 ÓLEOS, FILTROS, GRAXAS E ADITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017–SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento,de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixorelacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Alpeças Comercio de Pecas para Tratores Ltda Me	00.320.955/0001-26	15.374,70
EDMILSON DA ROCHA & CIA LTDA	02.922.836/0001-79	R$ 28.475,30
L. L. P. C. Campos Empresarial Ltda ME	22.404.488/0001-55	R$ 11.537,00
Tratorbig Peças para Tratores LtdaEpp	95.420.972/0001-41	R$ 13.135,58
VALOR GLOBAL LICITADO R$ 68.522,58		

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D4128F51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 050-2017 PREGÃO 038-2017 AL PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 050/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, empresa estabelecida no município de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, Nº 2307, bairro Boqueirão, CEP 81.650-450, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26, neste ato representada por **ANSELMO LUBAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 541.684.819-72, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 038/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento,de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(ENS)VENCIDO(OS)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Unitário	Total
2	797 Aditivo para radiador veículos leves - 1 litr	UN	30,00	9,00	270,00
8	6875 Filtro de ar Chevrolet Spin 1.8L MT LT 2014	UN	2,00	25,34	50,68
10	833 Filtro de ar Ford quadrado 91 - numero para c	UN	10,00	50,50	505,00
13	805 Filtro de ar Ipanema - ARL8837	UN	6,00	27,00	162,00
19	836 Filtro de ar motor MWM - numero para conversã	UN	6,00	62,00	372,00
23	837 Filtro de ar Onibus Volkswagen - numero para	UN	10,00	62,00	620,00
25	7900 Filtro de ar peugeot boxer HDI TCA MC 2015/20	UN	6,00	50,00	300,00
26	6865 Filtro de ar primario moto niveladora Caterpi	UN	2,00	154,00	308,00
30	6866 Filtro de ar secundario moto niveladora Cater	UN	2,00	72,80	145,60
31	6873 Filtro de ar secundario retro escavadeira Cat	UN	2,00	119,00	238,00
39	812 Filtro de combustivel Fox 2003/2004	UN	4,00	16,66	66,64
42	827 Filtro de combustivel HDF496 - PSC 496	UN	4,00	21,00	84,00
54	6864 Filtro de combustivelsecundario moto nivelad	UN	2,00	72,80	145,60
58	817 Filtro de diesel Onibus Scania 112 (Conv PSC7	UN	20,00	16,90	338,00
64	844 Filtro de óleo lubrificante Logan 2010/2011	UN	20,00	20,00	400,00
66	822 Filtro de óleo lubrificante Motor MWM (Conv P	UN	20,00	24,20	484,00
71	6860 Filtro de óleo moto niveladora Caterpillar	UN	2,00	58,60	117,20
73	6877 Filtro de óleo ônibus Volksbus 15-190 OD 2014	UN	2,00	26,75	53,50
74	6881 Filtro de óleo Renault Logan 1.0 16v 2014	UN	2,00	23,24	46,48
80	6868 Filtro de transmissão retro escavadeira Cater	UN	2,00	69,00	138,00
96	858 Óleo Hidraulico 68 - Balde 20 litros	BAL	30,00	148,00	4.440,00
101	7905 Óleo sintético 5w30 diesel cx24	CX	2,00	595,00	1.190,00
102	7897 óleo sintético SAE 5w40 1L CX 24	CX	10,00	490,00	4.900,00
TOTAL					15.374,70

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 038/2017 para fornecimento dos produtos.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, sendo que poderão ser realizados vários pedidos durante a vigência da contratação.

3.3 Os materiais deveram ser entregues na sede do Departamento Municipal Rodoviário, na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

3.4 O fornecimento será efetuado em remessas a serem solicitadas conforme as necessidades e deverá ser entregue num prazo máximo 07 (sete) dias úteis, após a solicitação realizada pelo departamento requisitante.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás

13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$15.374,70 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 06/10/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/10/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 038/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 05/10/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANSELMO LUBAS
Sócio Administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:03989024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 052-2017 PREGÃO 038-2017 L.L.P.C GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 052/2017
Pregão Presencial nº 038/2017

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME**, empresa estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Carlos de Laert, Nº 235, sala 01, Bairro Oficinas, CEP 84.035-440, inscrita no CNPJ sob nº 22.404.488/0001-55, neste ato representada por **LUCAS PEREIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº056.403.409-67 e RG nº 9.871.211-9 SESP/PR para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 038/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento,de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(ENS)VENCIDO(OS)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Unitário	Total
89	5235 Graxa para chassis Tambor 200 Kg	TA	2,00	1.170,00	2.340,00
90	6855 Material residual de tecidos para limpeza- Sa	SC	6,00	89,50	537,00
93	854 Óleo de motor diesel SAE 40 - Balde 20 litros	BAL	20,00	203,00	4.060,00
100	7896 óleo semi-sintético SAE 14w40 1L Cx 24	CX	10,00	460,00	4.600,00
TOTAL					11.537,00

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 038/2017 para fornecimento dos produtos.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, sendo que poderão ser realizados vários pedidos durante a vigência da contratação.

3.3 Os materiais deveram ser entregues na sede do Departamento Municipal Rodoviário, na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

3.4 O fornecimento será efetuado em remessas a serem solicitadas conforme as necessidades e deverá ser entregue num prazo máximo 07 (sete) dias úteis, após a solicitação realizada pelo departamento requisitante.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 11.537,00 (onze mil quinhentos e trinta e sete reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 06/10/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/10/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 038/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 05/10/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

LUCAS PEREIRA
Sócio Administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8879DD4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 053-2017 PREGÃO 038-2017 TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 053/2017
Pregão Presencial nº 038/2017
MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, empresa estabelecida no município de Curitiba, Estado do Paraná, sito àRua Bom Jesus de Iguape, Nº 2131, bairro Hauer, CEP 81.610-040, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41, neste ato representada por **EROS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 317.972.889-20 para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 038/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento,de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(ENS)VENCIDO(OS)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Unitário	Total
5	814 Filtro de água Onibus Scania 112 (Conv PSA76	UN	4,00	62,00	248,00
6	820 Filtro de ar - numero para conversão CA3291 e	UN	10,00	59,00	590,00
11	832 Filtro de ar Ford Sapo 95 - numero para conve	UN	20,00	58,73	1.174,60
15	800 Filtro de ar Kombi antiga - numero para conv	UN	10,00	31,90	319,00
18	824 Filtro de ar Montana 2009 1.4 Econo.flex (Con	UN	16,00	17,15	274,40
21	818 Filtro de ar Onibus Scania 112 (Conv AP4650)	UN	6,00	130,15	780,90
22	6878 Filtro de ar ônibus Volksbus 15-190 OD 2014	UN	2,00	62,93	125,86
27	6872 Filtro de ar primario retro escavadeira Cater	UN	2,00	173,65	347,30
32	830 Filtro de ar Trator New Holland TL75 (Conv 19	UN	6,00	76,00	456,00
35	839 Filtro de combustivel - numero conversão MWM9	UN	8,00	41,10	328,80
37	808 Filtro de combustivel da saida do tanque Cami	UN	14,00	18,72	262,08
48	6863 Filtro de combustivel primario moto nivelador	UN	2,00	124,25	248,50
49	6879 Filtro de combustivel primario ônibus Volksbu	UN	2,00	64,10	128,20
50	6870 Filtro de combustivel primario retro escavade	UN	2,00	132,86	265,72
61	829 Filtro de óleo hidraulico (Conv PSH517)	UN	8,00	33,62	268,96
65	823 Filtro de óleo lubrificante Montana 2009 1.4	UN	16,00	12,12	193,92
70	821 Filtro de óleo Micro Onibus - numero para con	UN	10,00	61,50	615,00
72	6880 Filtro de óleo ônibus Volksbus 15-190 OD	UN	2,00	37,37	74,74
78	813 Filtro de óleo Uno a partir do ano 2000 (Conv	UN	15,00	14,12	211,80
79	6861 Filtro de transmissão moto niveladora Caterpi	UN	2,00	217,62	435,24
81	816 Filtro de turbina Onibus Scania 112 (Conv PSL	UN	10,00	16,25	162,50
82	6869 Filtro do hidraulico retro escavadeira Caterp	UN	2,00	230,63	461,26
83	5237 Filtro Elemento Secundário Scania PRE filtro	UN	4,00	15,38	61,52
86	847 Fluido de freio Cx 24 DOT3 - 500 ml	CX	2,00	296,00	592,00
92	856 Óleo de motor diesel SAE 15W40 - Balde 20 lit	BAL	20,00	206,00	4.120,00
104	4036 Silicone automotivo - Gl 5 litros	GL	6,00	64,88	389,28
TOTAL					13.135,58

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 038/2017 para fornecimento dos produtos.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, sendo que poderão ser realizados vários pedidos durante a vigência da contratação.

3.3 Os materiais deveram ser entregues na sede do Departamento Municipal Rodoviário, na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

3.4 O fornecimento será efetuado em remessas a serem solicitadas conforme as necessidades e deverá ser entregue num prazo máximo 07 (sete) dias úteis, após a solicitação realizada pelo departamento requisitante.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 13.135,58(treze mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito cenatvos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 06/10/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/10/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 038/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 05/10/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

EROS LUIZ DE SOUZA
Sócio Administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E695AA9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°028-2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente para o Departamento Municipal de Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	03.639.354/0001-79	R$ 9.491,90
SOLO COMERCIAL LTDA EPP	11.102.277/0001-41	R$ 1.884,24
VALOR GLOBAL LICITADO R$ 11.376,14		

Porto Amazonas, 19 de setembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B16AF5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 20/10/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 21.840,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/10/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5EE7360C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 57/ 2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME: PERIODO AQUISITIVO: PERIODO GOZO:

ALAOR LUIZ PSCHERA 08/06/2016 A 07/06/2017 16/10/2017 A 30/10/2017

Art. 2º – Pagar conforme Legislação em vigor ao mencionado servidor o valor integral das férias assim como adicional de 1/3, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de outubro de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:33CD5F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 23 de Outubro de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Lote, objetivando á Aquisição de Moveis Planejados em MDF, Estofados, Equipamentos Eletrônicos para o "Paço Municipal 20 de Março, e Serviços de Marcenaria (manutenção de bens móveis - mobiliário) para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações no Termo de Referência do Edital.
DATA DA ABERTURA: 23 de Outubro de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Outubro de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:25EB855D

SAÚDE
PORTARIA 377/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de saúde:
Andressa Roberta Gomes Ribeiro na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **06/10/2017 à 07/10/2017**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de outubro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DC5B1908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 317/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 50 RECAPAGENS DE PNEU 110 R22 BORRACHUDO; 50 RECAPAGENS DE PNEU 1000 R20 LISO – FRIO; 41 RECAPAGENS DE PNEU 1400 X 24, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R$ 104.104,00 (CENTO E QUATRO MIL CENTO E QUATRO REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 98/2016
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9DBA6898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ASSUNTO: ANÁLISE, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ.

O Prefeito de Renascença, O Conselho de Desenvolvimento Municipal e a Equipe Técnica do Município, convidam a todas as lideranças e demais cidadãos deste Município à participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Análise, Discussão e Aprovação da Atualização do Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor do Município de Renascença - Paraná, a ser realizada conforme segue:

Data:	23 de outubro de 2017
Hora	14h00
Local:	Câmara de Vereadores
Objeto/projeto	Atualização do Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor

Renascença, 5 de outubro de 2017

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal de Renascença – PR.

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:9DEC900D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 25 de outubro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 25 de outubro de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de outubro de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:679218B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 234/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Materiais Elétricos Estrela Guia.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e da iluminação pública e material para decoração natalina do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: 13.038,00 (treze mil e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E9B1BD2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 235/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Augusto Henrique Alves-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: 3.423,60 (três mil quatrocentos e vinte três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A671D8B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 236/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki e Souza LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: 30.980,54 (trinta mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:73E33CF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 237/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: 1.998,81 (um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C8915B12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 238/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: JP Equipamentos LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: 3.240,71 (três mil duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:71F99117

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 239/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Papelaria KJL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: 17.688,80 (dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EB8627DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 233/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e da iluminação pública e material para decoração natalina do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AC0D5CC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1820, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Determina o Ponto Facultativo no dia 13 de Outubro de 2017, em razão do Feriado Relativo à Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **Lessir Canan Bortoli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, no dia 13 de Outubro de 2017, em razão do Feriado Relativo á **Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida.**

Art. 2º. Os setores onde não pode haver paralisação dos serviços deverá haver servidores de plantão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:35BC0F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- PREGÃO 71/2017

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL 71/2017
O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 71/2017, tendo como objeto registro de preços para contratação futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e vestimentas, serviço de preparo do corpo e translado até o município de rio azul, realizada no dia 15 de setembro de 2017, às 08 horas e 30 min foi considerada FRACASSADA, por falta de comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pelas empresas participantes.

Rio Azul, 05 de outubro de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9EE9EC8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 86/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 86/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 19 de outubro de 2017, às 08 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais gráficos para as Secretarias Municipais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 06 de outubro de 2017.

Rio Azul, 05 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DDE5DE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 35/2017 (CONTRATO 79/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO
FAVORECIDO: JOSÉ NEREU CABRAL
CPF.: 474.935.429-53
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL 8.666/93

RIO AZUL, 05 DE OUTUBRO DE 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.79/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: JOSÉ NEREU CABRAL
CPF.: 474.935.429-53
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 05/10/2017 ATÉ 31/12/2020
ASSINATURA: 05/10/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ NEREU CABRAL
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D712FB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 36/2017 (CONTRATO 80/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE VELOCROS DURANTE A "FESTA DA PADROEIRA E FESTA DO PIROGUE", NO DIA 12 DE OUTUBRO
FAVORECIDO: JANE SANTOS
CPF.: 021.054.809/69
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL 8.666/93

RIO AZUL, 05 DE OUTUBRO DE 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.80/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: JANE SANTOS
CPF.: 021.054.809/69
EMBASAMENTO LEGAL
VALOR: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 05/10/2017 ATÉ 31/12/2017
ASSINATURA: 05/10/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JANE SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E4540FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 37/2017 (CONTRATO 81/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO "FESTA DA PADROEIRA E FESTA DO PIROGUE" A SER REALIZADO NO DIA 12 DE IOOUTUBRO
FAVORECIDO: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS ME
CNPJ Nº.: 09.544.493/0001-03
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

RIO AZUL, 05 DE OUTUBRO DE 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS ME
CNPJ Nº.: 09.544.493/0001-03
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 05/10/2017 ATÉ 31/12/2017
ASSINATURA: 05/10/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO SORANSSO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:360D97A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL**, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Azul, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.468.330/0001-22, com sede na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, CERTIFICA, que o (a), **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A,** através da **BB DTVM**, **Sob o CNPJ 30.822.936/0001-69,** aqui representada pelo Sr. Claudiney José Piva, Mat. F2065709-9, Gerente da Agência Local, 4787-2, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 01/2017, devidamente atualizada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do FPMRA, é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução BACEN n° 3.922 de 25 de novembro de 2010.

Rio Azul/PR, 05 de outubro de 2017

Comitê de Investimentos:

IGOR POPOVICZ
Presidente do Comitê

JACIEL POROCHNIAK
Membro do Comitê

VILMA JOSELI VERONEZ
Membro do Comitê

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:42CB46D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2017

O Conselho Municipal de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião ordinária de 25 de setembro de 2017 – Ata nº 215/17
RESOLVE:
Homologar:
- Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do Segundo Quadrimestre de 2017.
- Aprovação dos RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITAS E DESPESAS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZESSETE, PERÍODO: 01/05/2017 À 31/08/2017 que serão apresentados na Audiência Pública no dia 28/09/2017, às 14 horas na Câmara Municipal de Vereadores.
- Aprovação do Descritivo da Aplicação dos Recursos, dos saldos remanescentes previsto no Artigo 1º § 3º da Resolução SESA/PR nº 403/2017 de 11 de julho de 2017, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – do Estado do Paraná – VIGIASUS.

Rio Azul, 25 de setembro de 2017.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 09, de 25 de setembro de 2017, nos termos da legislação vigente.

FÁBIO VINÍCIOS POLLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:65BBB0CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2017

O Conselho Municipal de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião ordinária de 28 de setembro de 2017 – Ata nº 216/17
RESOLVE:
Homologar:
- Realização de Audiência Pública - Prestação de Contas com Gastos em Saúde Pública Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2017, no dia 28/09/2017, às 14 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Rio Azul, 28 de setembro de 2017.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 10, de 28 de setembro de 2017, nos termos da legislação vigente.

FÁBIO VINÍCIOS POLLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BF3E369D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.116/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 825.700,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	556.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	80.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2034		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	80.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	9.700,00
Total de Suplementação				**R$**	**825.700,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
28.843.0001.2013		-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.6.90.71.00.00		-	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	816.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.39.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.700,00
Total de Cancelamento				**R$**	**825.700,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 05 de outubro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7BA6D29D

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2017 – SEMED

Instrui os procedimentos de matriculas, nas instituições de ensino da rede pública municipal de Educação Básica e Escolas de Educação Básica na modalidade de educação especial, para o ano letivo de 2018.

A **Documentadora Escolar**, no uso das atribuições e considerando:
- a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;
- a Lei Federal n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal n° 8069/1990, que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 53 e 54;
- a Lei Ordinária Estadual n° 16.502/2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;
- a Lei Ordinária Estadual n° 17.656/2013, que institui o Programa Estadual de Apoio Permanente ás Entidades Mantenedoras de Escolas que ofertam Educação Básica na Modalidade Educação Especial denominado “TODOS IGUAIS PELA EDUCAÇÃO”;
- a Lei Estadual 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Resolução n° 02/2008 – CNE/CEB, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;
- a Resolução n° 03/2010 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- as Resoluções CNE/CEB n°s 01/2010 e 06/2010, que definem as diretrizes operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- a Resolução n° 04/2010 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução n° 03/2012 – CNE/CEB, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância;
- a Resolução n° 02/2001 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
- as Deliberações n° 09/2001, 03/2006, 05/2010, 02/2014 e 02/2016, todas do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
- a necessidade de orientar a matrícula em todas as instituições de ensino da rede pública municipal de ensino, expede a presente

INSTRUÇÃO

PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
Ressaltando a importância do trabalho conjunto entre as redes pública estadual e municipal de ensino, as instituições parceiras, e considerando a especificidade deste município, as quais deverão estar de acordo com a legislação vigente, o processo de matrículas para o ano letivo de 2018 contará com a participação e o diálogo entre o Núcleo Regional da Educação, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Estado da Educação.

2. CHAMADA ESCOLAR
A campanha de divulgação do período de matrícula escolar, realizada pela Secretaria de Estado da Educação e reforçada pelo Núcleo Regional da Educação e pela Secretaria Municipal de Educação em abrangência municipal, será realizada **a partir de 16 de outubro de 2017**.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR

a) Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade (RG) – original e cópia;
b) Carteira de Vacinação (exclusivamente para a Educação Infantil) – original e cópia;
c) Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo aluno, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável pelo aluno – original e cópia;
d) Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da instituição de ensino ou Guia de Transferência emitida pelo Sistema Escola WEB – original;
e) Carta Matrícula – quando o aluno for direcionado com carta.

4. CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS
a) Rematrículas
- os alunos já matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2017 e que continuarão os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2018, deverão confirmar sua rematrícula no período de **16 a 27 de outubro de 2017**, conforme calendário interno por turma/seriação elaborado pelas instituições de ensino.

b) Matrículas Iniciais
- os alunos que ingressarão na Educação Infantil – 0 a 3 anos, serão chamados a comparecer aos Centros Municipais de Educação Infantil, CMEIs, respeitando a ordem da lista de espera (demanda manifesta) no período de **13 a 17 de novembro de 2017**.
- os alunos que ingressarão na Educação Infantil 4 e Educação Infantil 5 deverão confirmar sua matrícula na instituição de ensino para a qual forem direcionadas no período de **06 a 10 de novembro de 2017**.
- os alunos que ingressarão no 1° ano do Ensino Fundamental em 2018, deverão confirmar sua matrícula na instituição de ensino para a qual forem direcionadas no período de **06 a 10 de novembro de 2017**.
- os alunos que ingressarão no 6° ano do Ensino Fundamental em 2018, deverão confirmar sua matrícula na instituição de ensino para a qual forem direcionadas no período de **04 a 08 de dezembro de 2017.**

As instituições de Ensino terão o prazo de **05 a 10 de dezembro de 2017** para levantamento das vagas internas dos anos iniciais e de continuidade a serem disponibilizadas para as novas matrículas dos alunos que ainda não possuem vagas garantidas na rede municipal de ensino.

5. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA INICIAL DO 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Critérios para direcionamento dos alunos para o 6° ano do Ensino Fundamental, pelo Sistema de Matrículas Fluxo ou Georreferenciamento e emissão de cartas matrículas:
I – nas instituições de ensino localizadas em áreas rurais, o direcionamento dos alunos será obrigatoriamente por fluxo.
II – alunos da rede municipal de ensino concluintes do 5° ano do Ensino Fundamental, em instituição de ensino com dualidade administrativa, na qual a instituição estadual atenda a totalidade da demanda, serão direcionados para o 6° ano da instituição, preferencialmente pelo Sistema de Matrículas Fluxo, e não receberão Carta Matrícula;
III - alunos da rede municipal de ensino concluintes do 5° ano do Ensino Fundamental, em instituição de ensino com dualidade administrativa, na qual a instituição estadual não atenda no 6° ano a totalidade da demanda, serão direcionados pelo Sistema de Matrículas Georrefenciamento, e receberão carta matricula.
IV – alunos da rede municipal de ensino concluintes do 5° ano do Ensino Fundamental, em instituição de ensino sem dualidade administrativa, serão direcionados pelo Sistema de Matrículas Fluxo ou Georrefenciamento, e receberão carta matrícula.

6. TRANSFERÊNCIA
6.1 A transferência de matrícula no mesmo ano, entre instituições de ensino da rede pública municipal ocorrerá somente durante a vigência do período letivo, conforme o Calendário escolar. Para o ano de 2018 o período de transferência deverá ser de 19 de fevereiro a 21 de dezembro.
I – Transferência de alunos entre instituições de ensino no mesmo município
Para a transferência da matrícula, entre instituições dentro do mesmo município, visando garantia de vagas para o ano letivo de 2018, ocorrerá a partir de fevereiro de 2018, devendo o pai/mãe/responsável, seguir os procedimentos abaixo:
a) Procurar a instituição onde pretende matricular-se e obter a Declaração de Existência de Vaga;
b) Após, procurar a instituição onde está matriculado, apresentar a Declaração de Existência de Vaga e solicitar a transferência;
c) Retornar a instituição onde pretende matricular-se portando a transferência e demais documentos necessários para efetivação da matrícula.
II – Recebimento de transferências de alunos de outros Estados, Municípios ou da rede particular
a) Os alunos oriundos de outros Estados e Municípios (devido a mudança de residência) ou da rede particular, e que pretendam matricular-se na rede pública de ensino de determinado município, deverão procurar as instituições de ensino no período de 10 a 15 de dezembro de 2017, para informar a pretensão a vaga.
b) Nesta situação não há necessidade dos procedimentos referentes a entrega das declarações de existência ou desistência de vaga.
6.2 Na movimentação de aluno que ocorrerá no período de 23/12/2017 a 18/02/2018, será emitido pela instituição de ensino onde o aluno esteja matriculado, o Histórico Escolar e a Ficha Individual, caso o aluno seja reprovado nesse período não será emitida Guia de Transferência. Nesta movimentação o secretário escolar da instituição de ensino onde o aluno esteja matriculado deverá excluir o aluno da turma na qual esteja inserido, possibilitando que efetive sua matrícula na instituição de ensino escolhida.

7. MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
a) a matrícula na Educação de Jovens e Adultos, para o Ensino Fundamental se dará conforme Orientação própria, a ser enviada aos NREs, pelo Departamento de Educação Básica/Coordenação da Educação de Jovens e Adultos – DEB/CEJA/SEED;
b) para fins de transferência para a modalidade Educação de Jovens e Adultos a instituição de ensino deverá emitir Declaração de Vaga, de acordo com a oferta das disciplinas estabelecidas no cronograma aprovado pela SEED, bem como a data de início e término das disciplinas, na organização coletiva;
c) deverá ser observada a idade mínima para ingresso na Educação de Jovens e Adultos, ou seja, 15 anos completos para o Ensino Fundamental – Fase I e Fase II.

8. MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
8.1 Matrículas nas Escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial e Centros de Atendimento Educacional Especializados.
I – Alunos com direito a matricula:
a) Terão direito a matrícula nas Escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, alunos que apresentam deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, conforme Parecer 07/2014, do Conselho Estadual de Educação, e alunos que apresentam deficiência visual e surdez;
b) Terão direito a matrícula nos Centros de Atendimento Educacional Especializados, alunos que apresentam deficiência intelectual, deficiência visual, surdez, transtornos globais do desenvolvimento, fissurados palatais e má formação craniofacial.
II – Documentação necessária para matrículas iniciais:
Para efetivação da matrícula inicial, além dos documentos citados no item 3 desta instrução, deverão ser acrescidos:
a) Laudo médico (audiometria e/ou oftalmológico) com identificação da deficiência, para alunos surdos e cegos;
b) Laudo médico e avaliação, realizada por equipe multiprofissional da própria escola de matrícula ou por equipe externa a escola, para alunos das Escolas de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial amparadas pelo Parecer n° 07/2014 – CEE/PR.
III – Cronograma de rematrículas e matrículas iniciais (de egressos):
a) A rematrícula para o ano letivo de 2018, dos estudantes regularmente matriculados em 2017 ocorrerá nos anos ou etapas de acordo com a organização da instituição de ensino, no período de **16 de novembro a 01 de dezembro de 2017**;
b) A matrícula inicial (de ingresso) ocorrerá no período de **04 a 08 de dezembro de 2017**;

c) Na transferência entre, e para as instituições supramencionadas, deverá ser observado o disposto no item 6 da presente instrução e a organização administrativa e pedagógica dessas instituições de ensino.

8.2 Matrículas na Sala de Recursos Multifuncionais para deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, deficiência visual, surdez, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.
a) a matricula de ingresso nas Salas de Recurso Multifuncionais ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:
- relatório de avaliação pedagógica, acrescida necessariamente de parecer psicológico com o diagnóstico da deficiência – para estudantes com deficiência intelectual;
- relatório de avaliação pedagógica, acrescida necessariamente por laudo psiquiátrico ou neurológico e complementada quando necessário, com parecer psicológico – para estudantes com transtornos globais do desenvolvimento;
- relatório de avaliação pedagógica, acrescida de parecer de fisioterapeuta, fonoaudiólogo ou laudo clínico e em casos de deficiência intelectual associada, complementar com parecer psicológico ou diagnóstico da deficiência – para estudantes com deficiência física ou neuromotora;
- relatório de avaliação pedagógica, acrescida de parecer de especialista em psicopedagogia e/ou fonoaudiologia e complementada quando necessário, por parecer psicológico – para estudantes com transtornos funcionais específicos/distúrbios de aprendizagem;
- relatório de avaliação pedagógica, acrescida de parecer neurológico e/ou psiquiátrico e complementada quando necessário por parecer psicológico – para estudantes com transtornos funcionais específicos/transtornos do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH;
- relatório da avaliação pedagógica realizada pelo professor especializado e laudo oftalmológico – para estudantes com deficiência visual;
- laudo do exame audiológico que comprove a surdez bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (Db) ou mais – para estudantes surdos;
- relatório pedagógico, para estudantes com altas habilidades/superdotação.
b) os alunos que ingressarão no 6° ano da rede pública estadual de ensino, egressos dos serviços e apoios da Educação Especial nos anos iniciais, terão matrícula assegurada nas Salas de Recurso Multifuncionais, anos finais, sem necessidade de nova avaliação de ingresso, desde que apresentada cópia do relatório pedagógico do serviço ou apoio especializado que freqüentava;
c) a efetivação das matriculas será em turno contrário ao da escolarização, conforme instruções específicas vigentes da SEED/SUED;
d) o diagnóstico do aluno da Educação Especial deverá ser registrado no Sistema Escola WEB, no cadastro do aluno, no campo “Portadores de Deficiências”.

9. PLANEJAMENTO E MATRICULA DOS ALUNOS NO SISTEMA ESCOLA WEB

A abertura do período letivo de 2018 no Sistema Escola WEB será em **10 de janeiro de 2018,** possibilitando a efetivação das matrículas dos alunos. As matriculas deverão ser efetivadas impreterivelmente até o dia **19 de fevereiro de 2018**.

10. RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DOS NUCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

a) Orientar a família sobre a importância de efetivar a matricula na escola indicada, garantindo o direito à vaga na rede pública municipal de ensino;
b) Orientar sobre a possibilidade de transferência na rede publica municipal de ensino, em qualquer série/ano, conforme período previsto no Cronograma de Matrículas;
c) Conferir a Carta Matricula, verificando se o aluno que esta de posse da Carta consta na relação nominal de alunos encaminhada a instituição de ensino;
d) Cadastrar e atualizar nos sistemas SERE – na matricula e rematricula – as informações referentes à necessidade de utilização do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitando os critérios contidos na Resolução n° 777/2013 – GS/SEED, orientando o pai/mãe/responsável que caso opte por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação, e que, neste caso, necessite de transporte, ficará responsável pela sua locomoção, abdicando do uso do Transporte Escolar Público;
e) Cumprir rigorosamente o cronograma e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não será admitida a omissão de vagas e a recusa de alunos comprovadamente direcionados ou portadores de Carta Matrícula (1° ano) durante o período destinado para a confirmação da vaga.
- Não será admitida a omissão de vagas e/ou recusa de alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, quando não houver necessidade do devido encaminhamento para instituição de ensino especializada.
- As instituições de ensino encaminharão ao Conselho Tutelar, até o dia 15 de dezembro de 2017, relação nominal de alunos que não efetivaram a matrícula dentro do prazo previsto. A referida relação deverá conter nome completo do aluno, Código Geral de Matrícula – CGM do Sistema Escola WEB, endereço do aluno e escola na qual estava matriculado em 2017.
- Caberá aos Núcleos Regionais de Educação e as instituições de ensino a orientação e o cumprimento das determinações legais da presente instrução
.

Rio Branco do Sul, 03 de outubro de 2017.

GRACÍELA GONÇALVES VAZ RODRIGUES
Documentadora Escolar
Port 01/2017 DOE 02/01/2017
]

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS DO ANO LETIVO 2018

PERÍODO	ASSUNTO
16/10 a 27/10	- Rematrícula para alunos de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
06/11 a 10/11	- Matrículas de alunos novos e de escolas particulares para o 1° ano do Ensino Fundamental e alunos da educação infantil 4 e 5 que estão na lista de espera.
13/11 a 17/11	- Matrículas de alunos provenientes da lista de espera na Educação Infantil – 0 a 3 anos.
27/11 a 01/12	- Entrega da Carta Matrícula aos alunos do 5° ano do Ensino Fundamental, das Redes Municipal de Ensino.
04/12 a 08/12	- Confirmação de vaga/matrícula para os alunos direcionados para o 6° ano do Ensino Fundamental.
11/12 a 13/12	- Levantamento das vagas internas das séries/anos de continuidade a serem disponibilizadas para as novas matrículas.
13/12 a 15/12	- Solicitação de vagas para alunos de todas as séries/ano/modalidade de ensino, egressos e provenientes de outras Redes de Ensino, de outros municípios (devido a mudança de endereço).

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5FD85FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa fornecedora de materiais de concreto pré-moldado destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 24/10/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, www.riobrancodosul.pr.gov.br - LICITAÇÃO

Rio Branco do Sul, 05 de outubro de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A22DC7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 388/2017

A Portaria nº 388/2017, publicada na Edição nº 1292, de 11/07/2017, página 162, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção, em seu Art. 1º:
Onde se lê:
"Art. 1º - Prorrogar, a partir do dia 13 de julho, pelo prazo de 30 (trinta) dias..."
Leia-se:
"Art. 1º - Prorrogar, a partir do dia 12 de julho, pelo prazo de 30 (trinta) dias..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:922CC026

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 482/2017

A Portaria nº 482/2017, publicada na Edição nº 1316, de 14/08/2017, páginas 159 e 160, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção, em seu Art. 1º:
Onde se lê:
"Art. 1º - Prorrogar, a partir do dia 12 de agosto, pelo prazo de 30 (trinta) dias..."
Leia-se:
"Art. 1º - Prorrogar, a partir do dia 11 de agosto, pelo prazo de 30 (trinta) dias..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EEDA696E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 526/2017

A Portaria nº 526/2017, publicada na Edição nº 1336, de 12/09/2017, páginas 149 e 150, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção, em seu Art. 1º:
Onde se lê:
"Art. 1º - Prorrogar, a partir do dia 12 de setembro, pelo prazo de 30 (trinta) dias..."
Leia-se:
"Art. 1º - Prorrogar, a partir do dia 10 de setembro, pelo prazo de 30 (trinta) dias..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1DF2BA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 098/2017

SÚMULA: "APROVA O REGULAMENTO PARA O CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO, COM O TEMA PARA 2017, "RIO NEGRO, MEMÓRIAS, CORES E HISTÓRIA"".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1079, de 07 de novembro de 1997, que instituiu no Município o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o regulamento para o ***CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO, COM O TEMA PARA 2017, "RIO NEGRO, MEMÓRIAS, CORES E HISTÓRIA"***, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO AO DECRETO Nº 098/2017

REGULAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO

TEMA PARA 2017

"RIO NEGRO, MEMÓRIAS, CORES E HISTÓRIA".

Art. 1º - O presente Regulamento institui normas para o *CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO, COM O TEMA PARA 2017, "RIO NEGRO, MEMÓRIAS, CORES E HISTÓRIA".*

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, criado pela Lei n.º 1079/97, tendo como tema para 2017, "Rio Negro, memórias, cores e história" realizado e organizado pelo município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, com sede em Rio Negro, Estado do Paraná, Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070 – Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.002.641/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - O presente Concurso, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71, bem como do art. 30, do Decreto nº. 70.951/72, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer modalidade de álea, pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

Art. 4º - O concurso é destinado a todos os fotógrafos, bem como, a todas as pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, e tem como objetivos:
I - Contemplar imagens relacionadas ao município de Rio Negro;
II - Revelar os talentos da arte da fotografia da nossa região.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Estarão habilitados a participar do Concurso, fotógrafos e pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, residentes de Rio Negro - PR e Região, de ambos os sexos, que se cadastrarem e enviarem suas fotografias nos termos deste regulamento, e que preencham os requisitos abaixo:
I - Ser autor (a) das fotografias inscritas;
II - Registrar seus dados, completamente, nas respectivas fichas anexas, bem como, nas fotografias participantes;
III - Ceder ao Município de Rio Negro todos os direitos (de propriedade, utilização e modificação) sobre as fotografias participantes, inclusive, as não premiadas;
IV - As imagens devem ser do Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 6º - A inscrição para participação no presente concurso caracteriza por si, a aceitação pelos inscritos, doravante denominados PARTICIPANTES, de todos os termos e condições descritas neste regulamento.

Parágrafo único - Serão considerados desclassificados os participantes que não cumprirem os critérios aqui estabelecidos.

Art. 7º - Não poderão participar do concurso:
I - O Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;
II - Os Secretários Municipais;
III - Os Vereadores da Câmara Municipal;
IV - Integrantes da comissão julgadora e servidores lotados e os à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus cônjuges e ascendentes;
V - Os menores de 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - A inscrição para o concurso é gratuita e seu prazo é de até 08 de dezembro de 2017, até às 16 horas. Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotografias, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 9º - No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma ficha (anexo I) para cada fotografia a ser inscrita, descrevendo todos os dados solicitados. Deverá ainda, preencher uma Declaração de Cessão de Direitos Autorais (anexo II), listando todas as fotografias inscritas. Juntamente com as fichas (anexo I e II), deverão ser entregues as respectivas fotografias impressas no tamanho solicitado, bem como, um arquivo digital de cada fotografia.
Parágrafo único - O material para a inscrição deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no prédio da Prefeitura Municipal, CEP 83880-000, ou entregue pessoalmente de segunda a sexta-feira das 09h às 11h30m e das 14h às 17h.

Art. 10 - Serão considerados inscritos os participantes que entregarem a Ficha de Inscrição (anexo I) e a Declaração de Cessão de Direitos Autorais (anexo II) devidamente preenchidas, as fotos, e o arquivo digital da foto em alta resolução salva em CD, dentro do prazo estabelecido.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA FOTOGRAFIAS

Art. 11 - As fotografias inscritas deverão obedecer aos seguintes critérios:
I - Título, Descrição e Local:
a) Todas as fotografias inscritas deverão conter, em seu verso, uma etiqueta adesiva contendo o título da foto, número de inscrição e da Cédula de Identidade – CI do participante, data e local onde foi feita a fotografia.
b) Todas as demais informações deverão ser colocadas na Ficha de Inscrição do concurso que deverá ser anexada a cada foto.
II - Cores e Formatos
a) As fotografias poderão ser coloridas, sépia ou em preto e branco.
b) O tamanho das fotografias impressas a serem entregues deverá ser de 20x30 cm. Já o arquivo digital poderá ser em alta resolução salva em CD.
c) Não serão aceitas fotografias modificadas digitalmente e/ ou montagens, bem como, fotos que já foram publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio.
III - Direitos sobre as Fotografias:
a) Todo participante deve ser o titular dos direitos de autor das fotografias enviadas ao concurso e assegurar que não haja reclamações de terceiros sobre estas fotografias.
b) Toda alteração, evasão ou caso omisso a esta norma será motivo imediato e inapelável de desqualificação.
c) Cabe inteira e exclusivamente aos participantes, a responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais.
d) A Declaração de Cessão de Direitos Autorais concede ao Município de Rio Negro total direito de propriedade, utilização e modificação sobre as fotografias inscritas, inclusive as não premiadas.
e) O município poderá alterar modificar ou recortar as fotografias da forma que achar mais conveniente.
f) As fotos inscritas e selecionadas não serão devolvidas, assim como seus arquivos digitais, sendo arquivadas e passando a fazer parte do acervo do Município de Rio Negro.
g) Todas as fotos inscritas poderão ser objeto de publicação conforme conveniência dos organizadores.
h) Nos casos onde aparecerem pessoas, o (a) autor (a) deverá apresentar uma Autorização de Uso de Imagem (anexo III), assinada pelo participante (a).
i) Caso o anexo III, devidamente preenchido, não seja entregue no ato da inscrição, a fotografia não será aceita no concurso.

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO

Art. 12 - As fotografias serão julgadas por uma Comissão Julgadora nomeada através do Decreto do Executivo, composta de 03 (três) membros, sendo profissionais da fotografia, autoridades e pessoas de relevância para o Município e para o concurso, sendo sua decisão soberana e irrevogável.

Art. 13 - A Comissão Julgadora se reserva ao direito de não classificar fotos que não atinjam os critérios estabelecidos.

Art. 14 - Serão desclassificadas as fotos que tiverem conteúdo imoral ou ilícito, que não forem de autoria do participante, que não forem enviadas dentro do prazo, ou aquelas cuja autenticidade não puder ser comprovada.

Art. 15 - As fotos serão julgadas com notas de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada um dos seguintes critérios, cuja somatória de pontos será o resultado final do participante:
I - Originalidade;
II - Beleza natural;
III - Qualidade da fotografia.

Art. 16 - No dia 20 de dezembro de 2017, caberá a Secretaria de Cultura e Turismo, a promoção de evento/exposição, aberto ao público, para a apresentação das fotografias, onde a comissão julgadora anunciará o vencedor do concurso, de acordo com os critérios estabelecidos.

Art. 17 - A cada membro da comissão caberá apenas um voto, independentemente da característica/modalidade da fotografia.

Art. 18 - Em caso de empate no número de votos, o voto minerva será de responsabilidade do elemento a ser escolhido, por meio de voto secreto, dentre os componentes da comissão julgadora.

Art. 19 - Das análises e decisões da Secretaria de Cultura e Turismo, e da Comissão Julgadora não caberá, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso.

CAPÍTULO VI
DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – Os três primeiros colocados receberão incentivo econômico em dinheiro, da seguinte forma:

- 1º colocado: R$ 1.000,00 (um mil reais)
- 2º colocado: R$ 600,00 (seiscentos reais)
- 3º colocado: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

CAPÍTULO VII
DOS PRAZOS

Art. 21 - Inscrições e entrega de fotos: até 08 de dezembro de 2017, 16 horas.

Art. 22 - Avaliação pelos jurados: de 12 a 15 de dezembro de 2017.

Art. 23 - Divulgação do resultado final e premiação: dia 20 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 24 - Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento.

Art. 25 - O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento motivará a desclassificação da fotografia e do participante.
Art. 26 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.

Art. 27 - A inscrição da fotografia implica ao participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

Art. 28 - Os participantes do concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das fotografias por eles inscritas, bem como se responsabilizam pela originalidade e conteúdo das mesmas.

Art. 29 - Caso uma mesma foto seja inscrita no concurso por mais de um participante que declare ser seu único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições serão canceladas, em face de impossibilidade de a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo julgar quem detém (efetivamente) os direitos autorais da fotografia em questão.

Art. 30 - No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, através do envio de sua inscrição, o PARTICIPANTE autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (foto) no site www.rionegro.pr.gov.br bem como, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, o uso da fotografia inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras audiovisuais por ela produzidas, podendo a Prefeitura Municipal de Rio Negro/ Secretaria de Cultura e Turismo, portanto, a seu exclusivo critério, diretamente ou através de terceiros por ela autorizados, utilizarem as referidas obras audiovisuais livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-las para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como a fotografia inscrita, a imagem e voz do Participante para produção de matéria promocional e qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, "home vídeo", DAT, entre outros), assim como produção do "*making off*" das obras audiovisuais; fixá-las em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("*compact disc*"), CD ROM, CD-I ("*compact-disc*" interativo), "home vídeo", DAT ("digital áudio tape"), DVD ("digital vídeo disc") e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), bem como, independentemente da modalidade de comercialização empregada, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, comercializá-las ou alugá-las ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

Art. 31 - A autorização ora concedida pelo participante para a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, entra em vigor no ato da inscrição do participante, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

Art. 32 – O presente Regulamento estará disponível no site www.rionegro.pr.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rio Negro, 04 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO N°_____
Título da Fotografia_____
Nome Completo:_____
Data de nascimento:_/_/_Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
N.º da Carteira de Identidade_CPF/MF _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone: ( ) _____ Celular: ( )_____
E-mail:_____
Dados Bancários:
Nome do Banco: _____ N.º da Agência: _____
Conta Corrente:
Obs: Anexar cópia dos documentos de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.
Declaro, para os devidos fins, ser autor da foto apresentada ao Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, com o tema para 2017, "Rio Negro, memórias, cores e história" e estar ciente e concordar com os termos do Regulamento do Concurso.

Rio Negro,_de_de 2017.

Assinatura do Participante
……
Comprovante de Entrega de fotografia
INSCRIÇÃO N°_____
Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro 2017
Nome Completo: _____Telefone:( ) _____
Título da fotografia inscrita:_____
Data:_/_/2017

_____
Assinatura Identificada do Recebimento

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO PARTICULAR DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ ,inscrito (a) no CPF/MF n°_____e com RG n° ____,declaro integral e gratuitamente cedidos ao Município de Rio Negro - PR, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos autorais referentes a todas as fotografias por mim apresentadas e abaixo citadas, a título de inscrição no Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro com o tema para 2017, "Rio Negro, memórias, cores e história" realizado e organizado pelo Município de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, nada podendo reclamar, perante qualquer Poder Público e sob qualquer pretexto, em relação às citadas obras fotográficas, cuja utilização é, desde logo, de inteira e absoluta responsabilidade dos cessionários.
Título das fotografias cedidas:

1

2

3_____

Rio Negro, de de 2017.

_____
Assinatura do Cedente

Assinatura

_____
Testemunha

_____
Nome:

_____
CPF:

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº_____, CPF/MF sob nº_____, residente à Rua: _____ nº,_____, Bairro: _____ Cidade: _____, CEP: _____-____, UF:_____. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Rio Negro, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ 76.002.641/0001-47, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor;* (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) *home page*; (VI) cartazes; (VII) *back-light*; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Negro, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:657D54FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 099/2017

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO SELETIVA DO CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO, COM O TEMA PARA 2017, "RIO NEGRO, MEMÓRIAS, CORES E HISTÓRIA"."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1079, de 07 de novembro de 1997, que instituiu no Município o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Seletiva do Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, com o Tema para 2017, "**Rio Negro, memórias, cores e história**", os seguintes membros:

Josiel Prestes – RG nº 2.761.155;
Mariana de Freitas – RG nº 5.061002;
Renata Bosquetti – RG nº 3.685.978.

Art. 2º- O trabalho dos membros da Comissão Seletiva do Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º – A Comissão Seletiva de que trata o artigo 1º, está prevista no regulamento para o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, aprovado pelo Decreto nº 098, de 04 de outubro de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E4CA5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 288
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ADEREÇOS NATALINOS NO MUNICÍPIO, SENDO REGIME DE EXECUÇÃO POR "EMPREITADA GLOBAL" ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **24/10/2017.** Horário: **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 04 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:91C09278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.836/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CLAUDIO MARTINS DE PINHO,** portador do RG **1769061** nº **SSP/DF**, cadastrado no CPF/MF nº **818.515.611-53**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Educação - CC01,** a partir de **04/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E5CF119F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.268/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ANGELITA MARIA TEOTONIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **23/07/2007**, usufruirá no período de **06/10/2017 a 04/01/2018,** conforme **Requerimento N° 15.602/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:001D1D7A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2017

O Rolândia Previdência, Autarquia Municipal, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Centro – Rolândia/PR, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o RECADASTRAMENTO DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência da Lei n. 10887/2004 e Portaria nº 04/2017 do Rolândia Previdência.

1 DO OBJETO
Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do Rolândia Previdência.

2 DA FINALIDADE
2.1 O recenseamento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados do Regime Próprio Social do Município de Rolândia.

3 DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO
3.1 O recadastramento ocorrerá no período de **01/10/2017 à 31/12/2017**, nas agências da Caixa Econômica Federal, de segunda a sexta-feira no horário das 10:00 às 15:00.

3.2 No período de 01/10/2017 a 31/10/2017: os beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras "A" até "Z" – APOSENTADOS DO TESOURO. (Conforme Anexo)
LETRAS A até J - ATENDIMENTO DE 09 A 13/10/2017
LETRAS K até Q - ATENDIEMNTO DE 16 A 20/10/2017
LETRAS R até Z - ATENDIMENTO DE 23 A 31/10/2017

3.3 No período de 01/11/2017 a 30/11/2017: os beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras "A" até "L" – APOSENTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA; (Conforme Anexo)
LETRAS A até E - ATENDIMENTO DE 01 A 17/11/2017
LETRAS F até L - ATENDIMENTO DE 20 A 30/11/2017

3.4 No período de 01/12/2017 até 31/12/2017: os beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras "M" a "Z" – APOSENTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA. (Conforme Anexo)
LETRAS M até R - ATENDIMENTO DE 01 A 08/12/2017
LETRAS S até Z - ATENDIMENTO DE 11 A 28/12/2017

4 DO RECADASTRAMENTO
4.1 O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência.
4.2 Os aposentados e pensionistas receberão um recibo de recadastramento

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
5.1 Os segurados deverão comparecer no lugar indicado no item 3.1 deste Edital, munidos dos seguintes documentos originais:

Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Cédula de Identidade (RG)
Título de eleitor
Comprovante de residência atualizado, do último mês (conta de luz, telefone, cartão de crédito)
Cartão (número) do PASEP/PIS/NIT;

DOCUMENTOS DO DEPENDENTE DO APOSENTADO:
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Cédula de Identidade (RG)

6 DA OBRIGATORIEDADE
6.1 O Recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas, do Rolândia Previdência, exceto para os aposentados e pensionistas que obtiveram o benefício no ano corrente.
6.2 Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao Rolândia Previdência e formalize seu recadastramento.
6.3 Na ocasião de Recadastramento será obrigatória a apresentação dos documentos originais mencionados no item 5.1 deste Edital.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL
7.1 O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao recadastramento pelos motivos descritos no item 7.3, deverá apresentar Atestado ou Relatório Médico junto a Caixa Econômica Federal no período de recadastramento, podendo se fazer representar por procurados legal, munido de seus documentos pessoais e os originais.
7.2 O procurador do segurado deverá comparecer ao Censo munido por procuração pública especifica, bem como com todos os documentos exigidos no item 5.1, referente ao recadastramento do segurado.
7.3 Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado são:
a) Internação em Hospital ou Clinica;
b) Repouso domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;
c) Reclusão em ambiente prisional (neste caso, é necessário Declaração da Instituição
Prisional);
d) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção;

8 DAS SANÇÕES
8.1 O segurado que desobedecer a convocação para se submeter ao Recadastramento terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspenso até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser recadastrado
8.2 O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das
informações prestadas durante o Censo Previdenciário cadastral, ficando sujeito as sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Rolândia, 05 de Outubro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Anexo Único
Edital de Convocação nº 001/2017

APOSENTADOS DO TESOURO

LETRAS A até J - ATENDIMENTO DE 09 A 13/10/2017
ADALGISA DINIZ DEMARCHI
ADELIA DE SOUZA SENDA
ALZITA DA SILVA
ANA MARIA SCHMIDT
ANA RODRIGUES ALVES
ANANIAS XAVIER
ANTONIO CASARINI
APARECIDA BARDI FARIA
APARECIDA DE FATIMA TABAQUINI FRIGO
APARECIDA DE SOUZA DUCCA
ARACI MACHADO ROCHA
ARMANDO RODRIGUES
ARTHUR KUNIOSHI
CECILIA MARIA DE MATTOS
CELIA PICININ MUNGO
CLARICE ANTONIA TRIVELATO DE OLIVEIRA
CLEUSA MARIA DO PRADO
CLEUSA ZORZETTI RODRIGUES
CLORIVALDO GATTI
CONCEICAO DE SOUZA
CRISTINA VICENTE DOS REIS
DALVA MIRANDA GOMES IRMSCHER
DELASIR APARECIDA B SERPELONI
DIRCE NEIDE VICENTE DOS SANTOS
DORA IRES TORRES
ELDA APARECIDA LANFRANCHI
ELIZETH ZANIN MAROUVO
ELZA CARMA SCOMPARIM
ELZA TREVIZAN
EUNICE MARA CHUEIRI CATTAI
FRANCISCA ALVES DOS SANTOS
FRANCISCA CANDIDA SANCHES ANTUNES
GELZA MARIA GIULIANGELI BROGIATO
GENILDA CARLOS DE ARAUJO OLIVEIRA
HELENA TRASSI POPPI
HILGA SCHMIDT GONCALVES
IDALINA MOLINA RAMOS
INHEGARDT HILL
IRACI FERREIRA RODRIGUES
IRENE LEONARDI SERPELONI
IRINEU APARECIDO PEDROSO
ISABEL CRISTINA DE ANGELIS BOSSA
ISABEL SCOMPARIN ROSA
ISAURA DE LOURDES GORLA
IVANA LUISA BOCATE CAZNOCA
IVONE MARIA MOTTI
IZABEL FERNANDES
JAYME NASCIMENTO
JOANA BARBOSA DE OLIVEIRA
JOANA MORENO LENHARO
JOANA PICINATO
JOSE ADAO DE OLIVEIRA
JOSEFA WANDA KOBLITZ
JUDITH DE SOUZA

LETRAS K até Q - ATENDIEMNTO DE 16 A 20/10/2017

LAERCIO BALDI
LAURA SEAWRIGHT ZANATTA
LEONICE FERREIRA MARTINS
LEONICE MARIA GRACINO MONTEIRO
LEONOR GUIDOLIN CALDERAN DE SOUZA
LOURDES ESMERALDA FIALA GARCIA TEIXEIRA
LUCINDA MEDINA
LURDES RODRIGUES DO PRADO MORENO
MAGDA ANDROVICIS NEGRAO
MARA SUELY LUDWIG
MARIA APARECIDA GAFFO AREIAS
MARIA APPARECIDA DE OLIVEIRA
MARIA DAS GRACAS ALVES RODRIGUES
MARIA DAS GRASSAS DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES PUZZI
MARIA DE NAZARETH ANSELMO FERREIRA
MARIA ELVITA FERREIRA DE MORAES
MARIA HELENA DA SILVA
MARIA HELENA TORRES PINCELLI
MARIA INES DE ANGELIS FESTTI
MARIA JOSE SALMAZO VOLSO
MARIA LAURACI DE SOUZA
MARIA VITORIA DOS SANTOS
MARLI SARTORELLI CAPELASSI
MESSIAS GONCALVES NOGUEIRA
MIGUEL KOLAROVIC
NADIR DE ALMEIDA NASCIMENTO
NATAL MENGALI
NATALINA GARZO CHAVES
NATALINA GIROLDO DE OLIVEIRA
NEIVA CANONICO TUKAZAKI
NEUSA MOTTI
NEUSA TREVIZAN
NILDA LAMB SCHIMIDT
NILMA DE SOUZA SEGATO
ODECIO FERRARINI
ODILA CASADO FELIX
OLINDA DE OLIVEIRA VECTORE
PASTORINA DE OLIVEIRA SCHULTZIK
PEDRO SCOMPARIN SOBRINHO

LETRAS R até Z - ATENDIMENTO DE 23 A 31/10/2017

REJANE PELIZZARI NEVES
ROSY RODRIGUES
SALVADOR BRUNOZZI
SIDNEI MALDONADO ZAGO
SIMONE ELIETE FRIGO
SONIA REGINA DA ROCHA CARNEIRO
TERESINHA APARECIDA BERTONCELLO LOPES
TEREZA GENTIL FAVA
TEREZA USSO
TEREZINHA FELIX TROMBELLI
TEREZINHA TREVISAN
VALENTIM FILIPUT
VERNARDT SCHIMIDT
VITA RODRIGUES BENETOLI
WANDA CHENDYNSKI
WANDERLEY DE OLIVEIRA
WILMA RODRIGUES HIRAKURI
YURIKO UMEBARA TUKAZAKI
ZILDA VENTURINI ABRAO

APOSENTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA;
LETRAS A até E - ATENDIMENTO DE 01 A 17/11/2017

ADELAIDE DE JESUS MARSAO
ADRIANA SAMUEL FERRARI
AFONSO RAFAEL DE ALMEIDA
ALBINA DE LONGHI ROSOLEN
ALZIRA CASADO
ANA CLARA SALVIATTO
ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
ANA LUCIA ULIAN BRIGANO
ANAMALIA ALMEIDA JERONIMO NEGRAO
ANGELA MARIA PISCINATO CREPALDI
ANGELINA VICENTE MARTIN
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
ANTONIO ROCHA PEREIRA
APARECIDA ANTONIA BOVE DE OLIVEIRA
APARECIDA FERRARI ARTILHA
APARECIDA SARTORI
APARECIDO DOS REIS FURLAN
BEATRIZ MARLY SCARATE
BENEDITO BAPTISTA FILHO

BENEDITO RODRIGUES
CARMEN REGINA FELIX PERAZOLO
CELIA CASADO SILVA
CELIA REGINA DOS SANTOS
CENIRA REIS DA SILVA
CLARICE AMIANTI GALLINA
CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA
CLEIDE LUZIA HILLEBRANDRE SERRA MARTINS
CLEUDECIL DE MORAES
CONCEICAO OLIMPIA DOS SANTOS
CRISTINA DO AMARAL GURGEL FIORITTO
DAVI ADAMI
DEVANIR THOMAZETTE
DOUGLAS BRESSAN
EDNA LOPES DE ASSIS
EDNA LOURDES HORACIO VALENTIN
EDNA MARIA DE JESUS MACHADO SPERANDIO
ELAINE R GUIMARAES DA SILVA
ELENIRCE GARDINAL BERBEL MATSUOKA
ELIANA CORDEIRO FIAUX
ELIANE MARQUES RUZISKA PIRES
ELISABETH CORDEIRO DOS SANTOS
ELISABETH HANELT
ENI DE FATIMA FERREIRA BERNARDELLI

LETRAS F até L - ATENDIMENTO DE 20 A 30/11/2017

FRANCISCO LOPES
GERALDO MARTINS DE ARAUJO
GUIOMAR DE SOUSA
GUNTER WAGNER
HAUDREY MIRANDA DE PAIVA
HELENITA CARLI ALVES
ILSA MARIA DA SILVA
INES APARECIDA ANTUNES DE ASSIS
INES CAMPANER
IRACEMA VILA REAL
IRENE DE MELO PEREIRA
IRENE DOMINGUES DA COSTA
IRENE MENDONCA RODRIGUES
IRONY SOUZA DA SILVA
ISAURA FERREIRA LOURENCO
ISMAEL FERREIRA MARTINS
IVETE BORGES DE OLIVEIRA
IVETE DE SOUZA PEREIRA
IVONE MACHADO RIZZO
IVONE SALVALAGIO
IYONE LOPES
IZABEL DE FATIMA GUEBARA GULZOW
JESUS ANGELO CHAGAS
JOABE LIRA DE LIMA
JOANA MOREIRA DA SILVA
JOAO ARISTIDES GOMES
JOSE ANISIO VASCONCELLOS DE ALMEIDA
JOSE APARECIDO PACHECO
JOSE DE MELO MARQUES
JOSE LUCIO DE MORAES
JOSE ZUBIOLO
JUANITA SEIFERT INEZ
JUSMAR LOURENCO
KATIA ALEXANDRE GOMES
LAERCIO OLINTO ALVES
LAERCIO SALVIATO
LAERCIO VELOSO
LEILA MARIA TORRES
LIDIA GALUCH PIRES
LUCI MARA GARCIA SALGUEIRO GRIPP
LUCIA DAVID DIAS
LUCIMARA FELIX
LUIZ EDUARDO SAIZ
LUIZ SANCHES
LUZIA EVA MARONEZZI

LETRAS M até R - ATENDIMENTO DE 01 A 08/12/2017

MALVINA MESSIAS BARBIERI
MANOEL RODRIGUES DA SILVA
MARA LUCIA RAIO VOLPATO
MARA REGINA PIRES SCHROEDER
MARCIA DORTA TINOCO
MARCIA POLIMENE PIVETA
MARGARETE CORREA HENRIQUE DE FREITAS
MARGARETE LELES NOGAROTO
MARIA CLARETE PISCINATO
MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO
MARIA DO CARMO GORLA
MARIA ELISABETE DE ASSIS RODRIGUES
MARIA INES MATIAS DE LIRA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO
MARIA LUIZA BALDI
MARIA REGINA FARINHA
MARIA SALETE BERTI
MARIA SIRLEI DIAS
MARINA CARDOSO SABINO
MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
MARLI APARECIDA DO CARMO
MARTA MARIA LIBERATTI
MAURA VICENTE PIRES
MONICA ALESSANDRA COGO
MONICA KIRSCH MICHELETTI
NAIR TERUKO SATO FUKAHORI
NEUSA MARIA DA SILVA
NEUSA MARIA FRAZON MEDEIROS
NEUZA APARECIDA PETRIN
NICOLA BRUNOZZI NETTO
ONEIDE SCOMPARIN PEREIRA
PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS
REGINA CELIA CAZADO
ROSA PORTOLESE
ROSANGELA MARIA KOLAROVIC
ROSELI CANONICO E SILVA
RUTE TAVARES PETRIN

LETRAS S até Z - ATENDIMENTO DE 11 A 28/12/2017

SAMIA HANNA TANNOURI QUINHONE
SANDRA MARA FARINA ROSOLEN
SANDRA VIEIRA GATTI
SEBASTIAO ROBERTO INACIO
SIDNEI CAMPANER MUXEL
SILVANA RODRIGUES MACEDO
SIRLEI POZZOBON DA SILVA
SONIA MARIA BELLO
SUELI APARECIDA FESTI BRAGA
SUELI POPOLIN
TANIA MARIA TORRES
TANIA REGINA BRUNOZZI
TATIANA WAGNER DE OLIVEIRA
TERESA CRISTINA VIEIRA ARMACOLO
TEREZINHA DE FATIMA FORTUNATI
THIAGO AUGUSTO FERREIRA DA ROZA BIDOIA
VANDA MARIA ROSOLEN TREVISAN
VANILCE FERREIRA MARTINS
VANTECLER CRISTINA VITTURE
VERA LUCIA BEFFA
VERA LUCIA FRANCO
VICENTE ALEIXO ALVES
VIRLEI APARECIDA PONCHIO
WANDA FEITOZA SILVA JANANI
WILSON TIBURSKI
ZILDA ARCHANJO LIMONI

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:91B45C48

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.826, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na aquisição de terreno para novo parque industrial e realização de obras de infraestrutura necessárias no local.
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aos 04 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*DARIO LUIZ CAMPIOLO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Autógrafo Nº 041/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 044/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3EA9AF75

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.667, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 130/2017 da Secretaria Municipal de Esportes, que solicita a abertura de sindicância;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes.
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **MEIRE APARECIDA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 2.279-9;
II – **NAIR DE GOUVEIA MANTOVANI**, T.G.M., matrícula nº 1.701-9;
III – **ANDREIA PEREIRA DA SILVA,** A.O.P.E., matrícula nº. 32.845-6;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- 1ª Suplente: **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33.514-2;
II- 2ª Suplente: **HELENA LUCIA KOCH**, T.G.M., matrícula nº 32.809-0;
III- 3ª Suplente: **ISABEL SALVIATO**, T.G.M., matrícula nº. 103-1.
Art. 2º. Fica nomeado o servidor **ALISON CAMARGO SILVESTRE**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.
Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 055/2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 7º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:36349449

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.957, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão de Seleção do Chamamento Público das Entidades Educacionais.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Seleção do Chamamento Público das Entidades Educacionais para julgamento das propostas apresentadas pelas entidades que prestarão serviços nos anos de 2018 e 2019, conforme regulamentado pelo Decreto nº 8.453, de 16 de fevereiro de 2017:

- Gestora:
Micheli Angélica Campaner
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Dora Carmona Cabrini
Neide Aparecida Cavalaro
Wanderly Popolin
- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Giseli Aparecida Tozzi Negrão
Michel Guebara Gulzow
Nicole Carolina Dalla Marta

Publique-se e
cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:45C90D39

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.958, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão de Monitoramento das Entidades Educacionais.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
Designar:
Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento dos Termos de Colaboração das Entidades Educacionais selecionadas para prestarem serviços no município, nos anos de 2018 e 2019, conforme regulamentado pelo Decreto nº 8.453, de 16 de fevereiro de 2017:
- Gestora:
Micheli Angélica Campaner
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Dora Carmona Cabrini
Neide Aparecida Cavalaro
Wanderly Popolin
- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Giseli Aparecida Tozzi Negrão
Michel Guebara Gulzow
Nicole Carolina Dalla Marta

Publique-se e
cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7F3BAFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 021/2017 - CHAMADA PÚBLICA 003-2017 - PROCESSO 18948.197/2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 021/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar serviços no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019 (24 meses), com recursos da Secretaria de Educação para:
- Serviço de Educação Infantil Especial Integral;
- Serviço de Educação em Creche – 0 a 03 anos período integral;
- Serviço de Educação Pré-Escola – 04 a 05 anos período integral;
- Serviço de Educação em Creche – 03 anos período parcial;
- Serviço de Educação Pré-Escola – 04 a 05 anos período parcial.

Início da Chamada Pública: o Edital estará disponível no site da prefeitura
(www.rolandia.pr.gov.br) à partir de 06/10/2017. O prazo para entrega das propostas é do dia 09/10/2017 até 08/11/2017 na Prefeitura Municipal de Rolândia – setor de licitação.

Data da abertura da documentação: Se dará entre o dia 09/11/2017 ao dia 17/11/2017., na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Valor Estimado Total: Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público são da ordem de R$ 2.510.400,00 (Dois milhões, quinhentos e dez mil e quatrocentos reais), sendo R$ 1.255.200,00 para 2018 e R$ 1.255.200,00 para 2019. Os recursos de 2018 obedecem à disponibilidade do orçamento que será previsto em dezembro de 2017, portanto a dotação orçamentaria dos recursos só será possível a apresentação no termo de colaboração.

Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 05 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:26D22CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 022/2017 - CHAMADA PÚBLICA 004-2017 - PROCESSO 18946.198/2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 022/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019 (24 meses), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:
- Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias;
- Serviço de Acolhimento Institucional para idosos ;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 à 15 anos de idade;

Início da Chamada Pública: o Edital estará disponível no site da prefeitura
(www.rolandia.pr.gov.br) à partir de 06/10/2017. O prazo para entrega das propostas é do dia 09/10/2017 até 08/11/2017 na Prefeitura Municipal de Rolândia – setor de licitação.

Data da abertura da documentação: Se dará entre o dia 09/11/2017 ao dia 17/11/2017., na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Valor Estimado Total: Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público são da ordem de R$ 926.400,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo R$ 463.200,00 para 2018 e R$ 463.200,00 para 2019. Os recursos de 2018 obedecem à disponibilidade do orçamento que será previsto em dezembro de 2017, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível a apresentação no termo de colaboração.

Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 05 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:74D7CFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 023/2017 - CHAMADA PÚBLICA 005-2017 - PROCESSO 18947.199/2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 023/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Seleção de propostas de entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para celebração de termo de colaboração no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018 (12 meses), com recursos do Fundo municipal dos direitos da criança e adolescente.

Início da Chamada Pública: o Edital estará disponível no site da prefeitura
(www.rolandia.pr.gov.br) à partir de 06/10/2017. O prazo para entrega das propostas é do dia 09/10/2017 até 08/11/2017 na Prefeitura Municipal de Rolândia – setor de licitação.

Data da abertura da documentação: Se dará entre o dia 09/11/2017 ao dia 17/11/2017., na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Valor Estimado Total: Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público são da ordem de R$ 188.200,00 (Cento e oitenta e oito mil e duzentos reais), DOTAÇÃO
3957 – FONTE 880, advindo de doações do Imposto de Renda de 2016 a abril de 2017.

Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 05 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C32B6330

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 024/2017 - CHAMADA PÚBLICA 006-2017 - PROCESSO 18949.200/2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 024/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019 (24 meses), com recursos da Secretaria Municipal de Cultura nos seguintes segmentos:
- Música;
- Artes Cênicas (dança, teatro e circo);
- Artes Visuais (artesanato, trabalhos manuais, artes plásticas, fotografia, vídeo, produção cinematográfica);
- Literatura;
- Cultura Popular;
- Gastronomia.

Início da Chamada Pública: o Edital estará disponível no site da prefeitura
(www.rolandia.pr.gov.br) à partir de 06/10/2017. O prazo para entrega das propostas é do dia 09/10/2017 até 08/11/2017 na Prefeitura Municipal de Rolândia – setor de licitação.

Data da abertura da documentação: Se dará entre o dia 09/11/2017 ao dia 17/11/2017., na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Valor Estimado Total: Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público são da ordem de R$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais), sendo R$ 184.000,00 para 2018 e R$ 184.000,00 para 2019. Os recursos de 2018 obedecem à disponibilidade do orçamento que será previsto em dezembro de 2017, portanto a dotação orçamentaria dos recursos só será possível a apresentação no termo de colaboração.

Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 05 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:49ACC7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA N° 080/2017 – PMR - PROCESSO Nº 18122.201/2017. - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 080/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição complementar de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 03 (três) meses.

Início da Chamada Pública: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no **período de 06 de outubro de 2017 à 25 de outubro de 2017**, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do site: http://www.rolandia.pr.gov.br ou e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Data para apresentação da documentação: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **às 13:00 horas do dia 26 de outubro de 2017**, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Valor Estimado Total: R$ 49.423,20 (Quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Pagamento: Mensal, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos:
08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Fundamento: Art. 24, XII da Lei 8.666/1993, Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD nº 26/2013.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 32558615 e 32558616.

Rolândia, 05 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1B2706CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2017

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:	05.919.156/0001-94
VALOR:	94.660,00
VIGÊNCIA:	05/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:01CB979B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2017

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ:	26.926.117/0001-94
VALOR:	127.653,00
VIGÊNCIA:	05/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:80E901C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2017

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI - ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	48.121,00
VIGÊNCIA:	05/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3616FEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2017

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	63.083,00
VIGÊNCIA:	05/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F5267072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 075/2017

Fica AUTORIZADO ao Srª. **Conceição Apª Veroneze da Luz,** Secretaria Procuradora Jurídica o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para despesa referente ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 04/10/2017, com previsão de saída ás 08h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Audiência (nos autos Nº 0000439-56.2017.5.09.0093 na 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio- Pr);

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:39BD20D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 072/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Antonio Apº Santana,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 22 de setembro a 15 de outubro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7837D4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 073/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jose Almeida dos Santos,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 22 de setembro a 15 de outubro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:75AE9127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 076/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Bizarria,** Diretor de Saúde o valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 04/10/2017, com previsão de saída ás 16h00 e retorno no dia 06/10/2017 ás com previsão de chegada ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
XXXIII Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:22437155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 162/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 02/10/2017 a 05/10/2017.
Objetivos:

. Tribunal de Contas – Certidão;
. Secretária de Estado do Esporte
. Detran – Sinalização Horizontal e Vertical
. BRDE e COPEL
. Entrega de Projeto da Reforma da Delegacia

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 29 de Setembro de 2017.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:301CD12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 164/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Bizarria,** ocupante do cargo de Diretor de Saúde, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 05 à 06/10/2017, com previsão de saída ás 16h00 no dia 04/10/2017 e com previsão de chegada ás 17h00 do dia 06/10/2017.

OBJETIVO da DIARIA
XXXIII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:016DFBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 074/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Everton Martins da Silva,** Motorista o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para custear despesas com alimentação, combustível e outros, no 04 de outubro de 2017.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Buscar veículo doado pelo DER ao município ;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:34F115B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº087/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Instrumentos de Fanfarra
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 17/10/2017
ABERTURA: Das 08h30m de 17/10/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 03 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2C2DD5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 792/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDA JANUARIA PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA PROJETOS E HABITAÇÃO.
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS COMPLETAS
VALOR TOTAL: R$ 616,66
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA D.E.R COM ENGENHEIRO WILSOM, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA PONTE DO RIBEIRÃO ÁGUA BRANCA E REUNIÃO NA SECRETARIA DA FAMILIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. TODOS OS COMPROMISSOS NA COMPANHIA ENGENHEIRO PAULO PERFETE E DO PREFEITO FRAN BONI.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 792/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E4A84076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 793/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: PAULO ROBERTO PERFETTI
CPF/MF: 325.244.479-87
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DIVISÃO ASSITENCIA TECNICA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS COMPLETAS
VALOR TOTAL: R$ 440,44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA D.E.R COM ENGENHEIRO WILSOM, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA PONTE DO RIBEIRÃO ÁGUA BRANCA E REUNIÃO NA SECRETARIA DA FAMILIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. TODOS OS COMPROMISSOS NA COMPANHIA DO SECRETÁRIO EDER PIETRO E DO PREFEITO FRAN BONI.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 793/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6CE52874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 794/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: CECILIA ROSCOZ MARÇAL

CPF/MF: 019.001.609-43
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DA ESCOLA ANÍBAL I. LIUTTI
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: FAZER COMPRAS DO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA) DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL ISRAEL LIUTTI.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 794/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:67D39FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 795/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: CLEIDINÉIA JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF: 597.369.689-87
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: FAZER COMPRAS DO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA) DA ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO LUIZ BOTTER.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 795/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7880DED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 796/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: NEUZELI DE FÁTIMA FUZA GOMES
CPF/MF: 548.315.559-91
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMÁTICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 796/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0A5904AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 797/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALINE SHEILA DE CARVALHO
CPF/MF: 074.795.189-60
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMÁTICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 797/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8DE84DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 798/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ADEMILSON FALAVINHA
CPF/MF: 090.588.028-50
CARGO/FUNÇÃO: IDENTIFICAÇÃO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RETIRADA DE ASSINATURAS DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 798/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8C0AE09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 799/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 799/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2E27AB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.771/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para prestar serviços junto a Unidade Local de Sanidade Agropecuária da Agencia de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, situada no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, entrando em atividade a partir de 14 de Agosto de 2017.

Servidora:	GILVAN LUIZ DALVESCO
Matricula:	7714-1
Cargo:	Técnico Agrícola
Regime:	Estatutário
RG:	4.386.214-6/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6508E9D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017.

RESULTADO DE DISPENSA

O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com base no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica
Locador: Veneza Subtil
CPF: 602.658.689-04
VALOR R$. 10.020,00 (Dez mil e vinte reais).
DATA: 04 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9DA3D761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017.

O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com base no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (CASA) PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Locador: Zinah de Lourdes Mello Moraes
CPF: 239.797.129-15
VALOR R$. 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos).
DATA: 05 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B5929F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 015/2017

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 015/2017
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2017
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **25/10/2017** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **25/10/2017**. Objeto: Aquisição de Forma Parcelada de Óleo Diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 15 de setembro de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8368D065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.048/2017

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.048/2017

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.048/2017, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SUS, SENDO 02 (DOIS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO E 01 (UM) PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA VIGIASUS, devido à alteração na modalidade do processo licitatório. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município http://www.ampr.pr.gov.br/ e do site www.saojeronimodaserra.com.br

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3F4C134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE: - DISCUTIR E APROVAR O PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ 2017-2026.

Resolução nº009/2016 - CMDCA

DISPÕE: - Discutir e aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de São Jerônimo da Serra – Paraná 2017-2026.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 29 de novembro de 2016, na ata de número 229,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de São Jerônimo da Serra – Paraná 2017-2026,** que tem por objetivo efetivar os direitos de cada criança e adolescente do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2016.

ALDA DE PAULA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:50C072E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 83/2017
DATA: 05 de outubro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E URB. E TRANSPORTE
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.1051 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0501 - Equipamento e Material Permanente R$ 42.900,00
4.4.90.52.00.00 - 0767 - Equipamento e Material Permanente R$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0501 R$ 42.900,00
Provável Excesso da Fonte 0767 R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de outubro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8D721DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 123 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 061/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 101/2017, modalidade Pregão Presencial N° 061/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – o item 1 – totalizando **R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI ME** – o item 5 – totalizando **R$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais);**

Para a empresa **MARCIA PASSARINI E CIA LTDA - ME** – os itens 2 e 3 – totalizando **R$ 1.696,00 (um mil seiscentos e noventa e seis reais);**
Para a empresa **PRIDE ATACADO LTDA** – o item 4 – totalizando **R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A4DF4253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 124 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 063/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 104/2017, modalidade Pregão Presencial N° 063/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **KULCHESKI & CIA LTDA** – o item 1 – com valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1F9DC433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 125 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 064/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 105/2017, modalidade Pregão Presencial N° 064/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **OXITOL TRANSPORTES E COM. DE OXIGÊNIO E PEÇAS LTDA** – os itens 1, 2, 3, 4 e 5 – totalizando **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:56FAF479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 126 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 065/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 107/2017, modalidade Pregão Presencial N° 065/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME** – os itens 1 e 2 – totalizando **R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EE986902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2017 CONTRATO Nº 133/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de Banda Musical (Hora Nacional) através de empresa exclusiva para realização de show no dia 16.11.2017, na 3ª EXPOSPI.
Vigência: 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n°1302/2017.
Contratado: MIORANDO & CIA LTDA.
Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A501887D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2017 CONTRATO Nº 134/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de artistas consagrados na opinião pública (Adson e Alana) através de empresa exclusiva para realização de show no dia 17.11.2017, na 3ª EXPOSPI.
Vigência: 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n°1303/2017.
Contratado: A2 PRODUÇÕES LTDA - ME.
Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F4B7B56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2017 CONTRATO Nº 135/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de artistas consagrados na opinião pública (Mariana & Mateus) através de empresa exclusiva para realização de show no dia 18.11.2017, na 3ª EXPOSPI.
Vigência: 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n°1304/2017.
Contratado: M&M EVENTOS LTDA.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5C892FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2017 CONTRATO Nº 136/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de artistas consagrados na opinião pública (Lucas Gabriel & Vinícius) através de empresa exclusiva para realização de show no dia 19.11.2017, na 3ª EXPOSPI.
Vigência: 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n°1305/2017.
Contratado: PINHEIRO & BUSIQUIA LTDA - ME.
Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BB32B1D9

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa membros para comporem a Comissão Municipal de Avaliação para atualizar o valor venal dos imóveis localizados no perímetro urbano do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Art. 20 da Lei Municipal Nº 112, de 26 de dezembro de 1995,

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados no perímetro urbano do Município, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

CONSIDERANDO que os valores venais dos imóveis constantes atualmente decorrem da Planta Genérica instituída por legislação, que definiu os valores territoriais dos setores e a tabela de valores da construção, para composição e apuração do valor venal;

CONSIDERANDO que os valores territoriais dos setores e a tabela de valores da construção, devem ser condizentes com a atual situação econômica diante da nova realidade do mercado imobiliário do Município, que sofreu alterações ao longo desses anos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo descritos para comporem a Comissão de Avaliação para atualização do valor venal dos imóveis localizados no perímetro urbano, de acordo com o mercado imobiliário do Município:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
1. Aldoir Zampiva;
2. Carlos Eduardo de Oliveira;
3. Claudia Pereira de Souza.

b) Secretaria Municipal de Finanças:
1. Júlia Graciele Rambo;
2. Ederson Marques Spech.

c) Assessoria Jurídica;
1. Solano Gabriel Cecchin Prates.

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
1. Renato Bravo;
2. Francisco Coelho Prates.

III – Representantes de entidades não governamentais, constituídas por membros da sociedade civil:

a) Associação Comercial:
1. Renato Carlos Lazzari.

b) Instituições Financeiras:
1. Fábio Inácio Scherer.

c) Representante da Indústria:
1. Edu Spech.

d) Representante do Comércio:
1. Adilson Marino de Oliveira.

e) Representante do Distrito de Luz Marina:
1. Claudemir Bernardo.

f) Representante do Distrito de São Francisco:
1. Darcy Dalla Rosa.

g) Representante da Localidade de São Judas Tadeu:
1. Gilmar Ritter.

h) Representante da Sede do Município:
1. Júlio César Dias Guimarães.

Art. 2º Fica designado como Presidente da Comissão o representante da área técnica da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, senhor Carlos Eduardo de Oliveira.

Art. 3º. A Comissão se auto regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações, sendo que eventual dissenso quanto às deliberações será resolvido pelo voto da maioria simples dos seus membros.

Art. 4º. A Comissão instituída pelo presente Decreto possui o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, restando automaticamente dissolvida após o decurso do prazo ou a entrega dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:11FB16B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2017 PROCESSO N.º 141/2017 – TOMADA DE PREÇOS 141/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**
OBJETO: a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de piso intertravado no pátio da Escola Municipal "Prefeito Durval Jorge"-Rua Vereador Sergio Pinheiro, nº 40 – Morungava II, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 22.776,67(vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
2050 – 000 – 3.390.30.00 / 2090 – 000 – 3.390.39.00
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DD398FA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017 PROCESSO N.º 146/2017 – TOMADA DE PREÇOS 014/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de meio fio com sarjetas, nas Ruas R, O, P, Q no Loteamento Bela Vista, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme croqui, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 20.178,00 (vinte mil, cento e setenta e oito reais.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00580.3390.30.000/ 00600.3390.39.000.
VIGÊNCIA: por 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B329E845

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2017 PROCESSO N.º 145/2017 – TOMADA DE PREÇOS 013/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA – ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 226,42 m2 de muro em placas de concreto, no Cemitério Municipal, localizado na Rua da Saudade, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR: o valor global de R$ 15.240,75 (quinze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 5.334,26 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) em mão de obra e o valor de R$ 9.906,49 (nove mil, novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos) em materiais.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
5250.3390.30.000/
5270.3390.39.000
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9EB7E6D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017 PROCESSO N.º 148/2017 – TOMADA DE PREÇOS 015/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de pavimentação com pedra irregular, meio fio com sarjetas, assentamento de tubos de concreto e execução de caixas em alvenaria de boca de lobo, nas Ruas Rio de Janeiro, Padre Anchieta e Salvino Fernandes, localizadas na Vila São Pedro, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme croqui, memorial descritivo, orçamentos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital, e proposta da CONTRATADA.
VALOR: o valor global de R$ 107.022,02 (cento e sete mil, vinte e dois reais e dois centavos), sendo R$ 37.457,71 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e um centavos) em mão de obra e R$ 69.564,31 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) em material.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00640.4490.51.00.000
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BEE7DBAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017 PROCESSO N.º 142/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**
OBJETO: contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de pneus novos para a Secretaria Municipal de Educação, Lotes/itens 01 e 02, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
002560.3390.30.00.104 /
002570.3390.30.00.115 /
002580.3390.30.00.122
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5850E5FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017 PROCESSO N.º 143/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 01 (um) Conjunto Coletor Reciclável, marca Ford, modelo Cargo 816, fabricante Ford Motor Company Brasil Ltda, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, objeto do Convênio 61/2017 - Programa de Coleta Seletiva, celebrado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: valor total de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
01425.4490.52.751 /
01400.4490.52.000
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F53F5555

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 181/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de rampa de acessibilidade e instalação da cobertura metálica na CMEI "Renascer", zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 85.953,56 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos).
DATA DA ABERTURA: 24/10/2017, às 08h45min.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 05 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P /Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C1A4A0D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 095/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leites e alimentos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDORES: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, nos lotes/itens 01, 02 e 05 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 12.930,00 (doze mil e novecentos e trinta reais).
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME, no lote/item 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELLI EPP, no lote/item 04 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
HOMOL: 05/10/2017.
Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 05 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:74BB9C24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 116/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (mobiliário, notebook, ventilador, materiais de artesanato, DVDs, livros, revistas, etc.), destinados à execução do projeto AFAI, sob o Convênio nº 024/2014 firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 13.329,40 (treze mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/10/2017 às 8h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2017 às 08h45min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2017 às 13h30min.
LOCAL:
www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 05 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA AP. RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:29CD4FE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma de salas de aula na Escola Municipal Profª Lhubina Borstch da Rosa, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 19.562,72 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ABERTURA: 23/10/2017, às 08h45min.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 05 de Outubro de 2017**.**

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P /Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DEA57B6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.611.2017

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº. 1.345/2017 PARA SUBSTITUIR A AUTORIDADE COMPETENTE PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, E NO SISTEMA LICITAÇÕES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Modifica o art. 1º do Decreto nº. 1.345/2017, para substituir a Autoridade Competente das Licitações modalidade Pregão Eletrônico, e do Sistema de Licitações durante o exercício de 2017, passando tal dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. – Ficam designados como Autoridade Competente, e como Suplente, para atuar nas Licitações Modalidade Pregão Eletrônico, e no Sistema de Licitações, durante o exercício de 2017, os seguintes servidores:

AUTORIDADE COMPETENTE:- Josias dos Santos Junior
SUPLENTE:- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes"

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:41C02A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 283/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2527/2016 de 08/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.2.260.	Assistência Básica a População	
- 3.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.3.90.33.00.00	01495 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.0.000.	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.2.274.	Manutenção do transporte de doentes	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
96 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação: R$ 4.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.2.260.	Assistência Básica a População	
- 3.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	3.000,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.0.000.	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.2.274.	Manutenção do transporte de doentes	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
98 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Redução R$ 4.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 04 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:571C2B49

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 171/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Designar os servidores **Barbara Ferreira Pasquini Januario**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.863.367-0 - SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 064.361.529-62 e **Danival Ramiro Serafim**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.920.484 - SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 349.905.699-20, para realizarem as atividades afetas ao acordo de cooperação técnica celebrado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qualidade de responsáveis para atendimento na modalidade à distância.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6B8485D4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 171/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP.
OBJETO: COMPRA DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS A SER USADOS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.
INÍCIO: 05 DE OUTUBRO DE 2017.
TÉRMINO: 05 DE OUTUBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 047/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017, ID Nº 32878.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:55794275

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 172/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DE PAULA – MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA - ME.
OBJETO: COMPRA DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS A SER USADOS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.
INÍCIO: 05 DE OUTUBRO DE 2017.
TÉRMINO: 05 DE OUTUBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 047/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017, ID Nº 32879.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.410,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8D6BF7F1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: S P G – COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA - EPP.
OBJETO: COMPRA DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS A SER USADOS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.
INÍCIO: 05 DE OUTUBRO DE 2017.
TÉRMINO: 05 DE OUTUBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 047/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017, ID Nº 32880.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.446,70 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6026C5BB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAQ NEW COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP.
OBJETO: COMPRA DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS A SER USADOS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.
INÍCIO: 05 DE OUTUBRO DE 2017.
TÉRMINO: 05 DE OUTUBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 047/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017, ID Nº 32881.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.310,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BED337D9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS A SER USADOS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.
INÍCIO: 05 DE OUTUBRO DE 2017.
TÉRMINO: 05 DE OUTUBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 047/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017, ID Nº 32882.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.197,30 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1062094C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA.
OBJETO: COMPRA DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS A SER USADOS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.
INÍCIO: 05 DE OUTUBRO DE 2017.
TÉRMINO: 05 DE OUTUBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 047/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017, ID Nº 32883.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.287,50 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B811AF87

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, tendo em vista Retificação do edital para atender ao Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, tirando a exclusividade de participação das ME, MEI ou EPP. DECIDE fixar nova data para recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 59/2017 na modalidade Pregão Presencial **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em seguro veicular. Ficando marcado o **dia 26 de outubro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, sala de compras e licitação. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Sertanópolis, 05 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9AF53F26

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017.

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua pregoeira LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar

no ***dia 23 de outubro de 2017, às 09h00min***, no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 23/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: aquisição de fraldas e absorventes geriátricos *para pessoas com deficiência, demanda de ordem judicial, pacientes acamados e idosos com necessidade de uso e em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde do Município.*

Sertanópolis, 05 de outubro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:9E1F57DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 2.913,60 (dois mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 05 de outubro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 5.984,29 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 04 de outubro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.711,98 (três mil, setecentos e onze reais e noventa e oito centavos), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 05 de outubro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo, em 05 de outubro de 2017.

Sulina, 05 de outubro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E5387E00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR N° 942/2017

As tabelas abaixo, previstas na Lei Complementar nº 584/2009 de 18 de dezembro de 2009, que institui o Código Tributário do Município de Sulina, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo V – Tabela para Cálculo da Taxa de Licença para o Comércio Ambulante e Taxa de Licença para o Comércio Eventual (prevista no Art. 231).

COMÉRCIO AMBULANTE	Quantidade UFM's	
	Por dia	Por mês
Eventual	0,5	-------
Ambulante sem veículo	0,5	3,0
Ambulante com veículo	1,0	5,0
Circos	1,0	10,0
Parques de Diversão	2,0	20,0
Shows	3,0	----

Anexo VI – Tabela para Cálculo da Taxa de Licença para a Execução de Obras em UFM (prevista no Art. 236).

HABITE-SE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		
Seq.	RESIDÊNCIAL POR M²	Fração da UFM/M2
1.	Alvenaria	0,008
2.	Mista	0,006
3.	Madeira	0,005
Seq.	**COMERCIAL POR M²**	
1.	Alvenaria	0,009
2.	Mista	0,008
3.	Madeira	0,007
Seq.	**INDUSTRIAL POR M²**	
1.	Alvenaria	0,009
2.	Mista	0,008
3.	Madeira	0,007
Seq.	**EDÍCULAS ÁREAS AGREGADAS POR M²**	0,005
Seq.	**BARRACÕES E GALPÕES (PRÉ-MOLDADOS OU NÃO) POR M²**	0,008

LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO DE OBRAS		
1.	Tipo de obra	Fração da UFM por m2
2.	Alvenaria	0,005
3.	Mista	0,005
4.	Madeira	0,005

Anexo XI – Tabela para Cálculo da Taxa da Coleta de Lixo (prevista no Art. 266).

TABELA - A – COBRANÇA SANEPAR

Descrição	Classe	Índice UFM (Valor anual)
TAXA SOCIAL LIXO – CATEGORIA 013	**AA**	**0,8918**
RESIDENCIAL – ATÉ 10m3	**AB**	**1,1147**
RESIDENCIAL - 10m3 a 15m3	**AC**	**1,4863**
RESIDENCIAL – 15m3 a 20m3	**AD**	**1,6721**
RESIDENCIAL – ACIMA DE 20m3	**AE**	**1,8579**
COMERCIAL –INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA – ATÉ 10m3	**AF**	**1,4863**
COMERCIAL –INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA – 10m3 a 15m3	**AG**	**1,6721**
COMERCIAL –INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA – 15m3 a 20m3	**AH**	**1,8579**
COMERCIAL –INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA – ACIMA DE 20m3	**AI**	**2,2294**
1-RES + 1 –(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3	**AJ**	**1,4491**
1-RES + 1 –(COM-IND-UTP) - 10m3 a 15m3	**AK**	**1,7278**
1-RES + 1 –(COM-IND-UTP) - ATÉ 15m3 a 20m3	**AL**	**1,7650**
1-RES + 1 –(COM-IND-UTP) - ACIMA DE 20m3	**AM**	**2,0436**
1-RES + 2 –(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3	**AN**	**1,5606**
1-RES + 2 –(COM-IND-UTP) - 10m3 a 15m3	**AO**	**1,7092**
1-RES + 3 –(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3	**AP**	**1,6163**

TABELA - B – COBRANÇA PREFEITURA

Descrição	Valor UFM (Fixo)
Coleta de Galhos e Resíduos de Poda	**0,3097**
Coleta de Entulhos	**0,6193**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D3FC4FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2017 - ID Nº. 1669

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai do valor do contrato inicial a quantia de R$ 11.353,94 (onze mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), passando o seu valor para R$ 638.848,25 (seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de Setembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:152B3FC0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2017 - ID Nº. 1668

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO VALERA ZABINI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 11.642,11 (onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos), passando o seu valor para R$ 329.449,69 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de Setembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO VALERA ZABINI
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FAC076C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E DE FILMAGENS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E DE FILMAGENS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 44.336,00 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 20 de Outubro de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura

Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 05 de Outubro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0B870069

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO EM SERVIÇO.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO EM SERVIÇO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 46.242,50 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 20 de Outubro de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 05 de Outubro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C29FE973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação 12/2017, nos Autos de Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos/Termo n.º 27/2017, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS PARANAVAÍ, inscrita no CNPJ 05.566.804/0001-76, no valor estimado de R$14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais), referente à Contratação de Instituição privada, sem fins lucrativos, para a realização de Concurso Público para o Nível Superior e Nível Médio, Cargos Efetivos de Procurador Jurídico, Contador e Auxiliar de Serviços de Secretaria, para Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, 04 de outubro de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:86FC5B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/17 PREGÃO N° 90/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: VALDECIR MEZADRI 06109916966, inscrito no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede a Rua Souza Naves, n° 530 – Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA REFORMAS A SEREM REALIZADAS NA COBERTURA DA UNIDADE DE SAÚDE DA LOCALIDADE DO RIO D'AREIA DE CIMA, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais), para o Lote 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06).
FISCAL DO CONTRATO: Sr. ROSANGELO CARLOS MENDES CPF: 037.590.789-07
DATA DE ASSINATURA: 04/10/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1F36A31E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). VALDECIR MEZADRI 06109916966, inscrito no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede a Rua Souza Naves, n° 530 – Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o lote 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06) o valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

2). REFCOMP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.767.481/0001-06, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 9659– Bairro Boqueirão - CEP: 81.730-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o lote 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06) o valor total de R$ 9.080,00 (Nove mil e oitenta reais).**

3). INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS SÃO JORGE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.441.557/0001-00, com sede a Rua Professor Victor do Amaral, nº 689 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o lote 01 (itens 01, 02, 03,**

04, 05 e 06), o valor Total de R$10.580,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **08/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). VALDECIR MEZADRI 06109916966, para o lote 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06) o valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 03 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares
PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:118468EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 116/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 64/2016
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão Presencial Nº 64/16 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VILMA SKOLIMOSKI WARDZYNSKI - ME, com sede à Avenida Vedolino Neves, nº 744, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 14.103.538/0001-36
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 116/2016** até o dia 03 de outubro de 2018, ano do centenário.

Teixeira Soares, 04 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0AC745F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 87/2017, objetivando a contratação de empresa jurídica para aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada, Número do processo 1033663-06/2016 - Convênio 833320, Caixa Econômica Federal, foi declarada **DESERTA**, pois não apareceu empresas interessadas.

Terra Boa – PR., 03 de outubro de 2017.

VALERIA APA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:951D2BE5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 258/2017 - PREGÃO N° 89/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PRO-VIDA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede AVENIDA DRº GASTÃO VIDIGAL, 3413, ZONA 28 - 87.053-310, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO JUSTUS ZINI, CPF: 541.655.209-34, carteira de Identidade nº 32167594, residente e domiciliado a AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, nº 3413, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 32.120,00** (trinta e dois mil e cento e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/10/2017, com vencimento até 05/10/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:32A94931

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 259/2017 - PREGÃO N° 89/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.396.523/0001-73, com sede RUA LOPES TROVAO, 266, ZONA 04 - 87.014-080, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, CPF: 081.216.699-01, carteira de Identidade nº 94830168, residente e domiciliado a RUA PRINCESA ISABEL, nº 1451, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 116.862,00** (cento e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/10/2017, com vencimento até 05/10/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2713BDC7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 260/2017 - PREGÃO N° 89/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME, CNPJ nº 10.563.568/0001-74, com sede AVENIDA GOIOERE, 1589, CENTRO - 87.303-110, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANESSA ALVES VIEIRA BRIANTI, CPF: 933.452.401-49, carteira de Identidade nº 21986916, residente e domiciliado a AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, nº 1404, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 25.710,00** (vinte e cinco mil e setecentos e dez reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/10/2017, com vencimento até 05/10/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:87B84A22

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 90/2017

Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME.	1
R$ 26.415,55(vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)	

Terra Boa, 5 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:66183393

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 261/2017 - PREGÃO N° 90/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME., CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1084, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 26.415,55** (vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/10/2017, com vencimento até 05/10/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D353433D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 262/2017

As partes contratantes a seguir qualificadas têm entre si, devidamente ajustada, a locação de um imóvel urbano para fins de instalação de indústria, mediante as seguintes cláusulas e condições:
I – LOCADOR: PEDRO GUIMARÃES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Eduardo Gomes, 117, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portador do CPF/MF n.º 045.890.419-87, RG n.º 1.813.020 SSP-PR, doravante simplesmente denominado LOCADOR.
II – LOCATÁRIO: Município de Terra Boa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Valter Peres,** brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 534.948.579-20 e Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6-PR, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO.
III – DA BASE LEGAL, DO OBJETO E FINALIDADE DA LOCAÇÃO: O presente Contrato é feito com base na Lei Municipal n.º 985/09, de 09 de junho de 2009, Artigo 7º, inciso V, tendo como objeto a locação do imóvel urbano, localizado na cidade de Terra Boa, à Avenida Melvin Jones 836, com área de 237,00 m2 de construção em alvenaria, em perfeitas condições de utilização, o qual será

destinado única e exclusivamente, ao atendimento dos objetivos preconizados pela Lei Municipal n.º 985/09, que dispõe sobre a concessão de incentivos à instalação de indústrias no território do LOCATÁRIO.
IV – DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 600,00 (Seiscentos reais) por mês.
V – DO PRAZO DA LOCAÇÃO: 24 meses
Início: 05/10/2017
Término: 04/10/2019

Terra Boa, 05 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Locarário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B3C5AAA2

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a contratação de empresa jurídica para aquisição de um trator agrícola novo 4x4, cabine fechada com ar condicionado e o implemento um distribuidor de adubo orgânico e calcário, novo, conforme convenio nº 076/2017 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I**,** que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 02 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:582C70FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 027/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2016 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 393/2015, de 27 de outubro de 2015, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.890.837,26 (um milhão, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR.
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000020 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....420.000,00
000028 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....20.170,52
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1804) Convênio Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas.
000268 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....13.333,14
04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
01 – OBRAS PÚBLICAS.
26.782.0019.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO.
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de Serviços.
000055 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....47.021,97
000061 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....58.000,00
15.451.0022.2.017 – MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA - CIDE.
Fonte de Recurso: 100512.99.99.00 (1512) CIDE.
000037 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....6.846,86
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0011.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000335 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....350.000,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%).
000070 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....198.000,00
10.301.0011.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA.
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica.
000075 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....337.000,00
10.301.0012.2.022 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Fonte de Recurso: 100497.09.02.06 (1497) Vigilância em Saúde.
000084 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....85.100,00
06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000298 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....250.000,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000141 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....104.350,00
09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) Programa Piso Paranaense de Assistência Social.
000283 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....839,93
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS/BLGBF.
000299 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....174,84

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais); da Fonte de Recursos 1104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, no valor de R$ 104.350,00 (cento e quatro mil, trezentos e cinquenta reais); da Fonte de Recursos 1303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R$ 95.980,00 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais); da Fonte de Recurso 1495 – Atenção Básica, no valor de R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais); da Fonte de Recursos 1511 – Taxas Prestação de Serviços, no valor de R$ 105.021,97 (cento e cinco mil, vinte e um reais e noventa e sete centavos); da Fonte de Recursos 1512 – CIDE (Lei 10866/04), no valor de R$ 6.846,86 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos); da Fonte de Recursos 1804 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas, no

valor de R$ 13.333,14 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos); da Fonte de Recursos 1805 – Programa Piso Paranaense de Assistência Social, no valor de R$ 839,93 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos); da Fonte de Recursos 1811 – Programa FMAS/BLGBF, no valor de R$ 174,84 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR.
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000023 – 3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.....145.170,52
000025 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....125.000,00
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0011.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%).
000067 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....79.560,00
000072 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....6.000,00
10.301.0036.2.019 – CONTRIBUIÇÃO AO CISNORPI.
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%).
000111 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....16.460,00
10.301.0012.2.022 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Fonte de Recurso: 100497.09.02.06 (1497) Vigilância em Saúde.
000085 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....20.000,00
000086 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....65.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 01 de dezembro de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:59B83834

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

SÚMULA – Aprova a prestação de contas e a justificativa referente a oferta do Serviço de Proteção em situação de Calamidade Pública e de Emergência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas e a justificativa referente a prestação de contas relativas a Resolução n° 012/2016, a qual estabelece transferência de recursos do cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço de Proteção em situação de Calamidade Pública e de Emergência.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 05 de outubro de 2017.

DAIANE SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Amarildo Rodrigues Lopes
Código Identificador:EEE8F994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO**:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Auto Elétrica, e Aquisição de Materiais de Auto Elétrica para a Frota Municipal de Tomazina-Pr.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 29/09/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 60/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas, MAGDIEL GUILMO DE LIMA - ME CNPJ Nº 05.687.909.0001-83, no valor total de R$ 120.487,20 (cento e vinte mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 05 de outubro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº152 /2017

Contratado: MAGDIEL GUILMO DE LIMA - ME CNPJ Nº 05.687.909.0001-83
Pregão Presencial Nº: 60/2017
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Auto Elétrica, e Aquisição de Materiais de Auto Elétrica para a Frota Municipal de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 120.487,20 (cento e vinte mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 05/10/2018

Tomazina, 05 de outubro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DA6B5F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017/ PROCESSO Nº 14/2017

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Dispenso a licitação, a favor da empresa UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda. – EPP, CNPJ 11.227.107/0001-93, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, centro, CEP: 80410-220 – Curitiba/PR.

Material: Participação de 1 (um) funcionário no curso presencial: ORÇAMENTO MUNICIPAL – Análise e Aprovação na Câmara.
Valor Total: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais);
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
33.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento;
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 02 de Outubro de 2017.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:6211F222

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1653/17

Data 05/10/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental, Médio e Normal, para realização de um baile de formatura a ser realizado no dia 15/12/17.

§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 14/12/17, para o preparo do local, bem como o dia 16/12/17, para a limpeza e retirada da ornamentação.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serãode responsabilidade da entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B22DEE13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1655/17

Data 05/10/17

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, a realizar despesas com premiação aos participantes da etapa do Campeonato Regional de Pesca a ser realizado no município, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a realizar despesas com premiaçãoaos participantes da etapa do Campeonato Regional de Pesca, a ser realizado na praia Artificial de Barra Bonita, no dia 07 de outubro de 2017, até o valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

§ 1º.A realização e organização do campeonato descrito no caput do art.1°será de responsabilidade da equipe de pescadores denominada CAPEVI - Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu.

§ 2º.O incentivo da premiação tem por objetivo divulgar o potencial turístico do municipio, em especial o alagado do Salto Caxias através da realizaçãodo referido evento.

Art.2° A premiação será paga diretamente ao participante contemplado, que será conhecido através de sorteio realizado entre todos os inscritos na referida etapa, nos seguintes valores:

I – R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) ao participante contemplado na modalidade embarcação.

II – R$ 1.000,00 (um mil reais) ao participante contemplado na modalidade pesca de barranco.

Art.3°As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 15.01.236950018.2.042000.3.3.90.31.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E9D65397

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Prestação de serviços de consultoria para implantação do Programa Sala do Empreendedor, focada na simplificação de procedimentos para empreendedores fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/06, 127,07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/PR – CNPJ Nº 75.110.585/0001-00.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo prorrogar de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 02/10/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9BE92771

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para implantação do Programa Sala do Empreendedor, focada na simplificação de procedimentos para empreendedores fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/06, 127,07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Dispensa de Licitação nº 16/2017, Menor Preço.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:ACDEF0F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017
TOMADA DE PREÇOS 02/2017

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 02/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE PASSEIO PÚBLICO NA RUA DAS ROSAS o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **WZK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ 12.066.060/0001-96** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4910C9B6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - PROCESSO Nº 115/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
DATA DE ABERTURA: 20/10/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 06/10/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site
www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 05/10/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:49AB3BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 291/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença da servidora **Gesieli Souza Martins**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.673.828-3/SESP/PR, a contar de 30/09/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79D16941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, paraná CNPJ 04.942.517.0001/50**
Contratada (o): **FRANK WILLIAN SOUZA – ME CNPJ 14.471.733.001/19**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, cujos serviços especificamente deverão ser prestados por contador, devidamente cadastro no CRC e com responsabilidade técnica e execução de todos os serviços contábeis da entidade, elaboração e envio de relatórios bimestrais ao Ministério da Previdência Social, prestação de contas bimestrais através do SIM-AM e SIM-AP ao Tribunal de Contas e também prestação de contas anual, acompanhamento e analise dos investimentos dos recursos disponível da entidade, serviços específicos de sua área, principalmente ser cadastrado junto ao TCEPR como responsável técnico, cabendo os serviços de orientação, treinamento e acompanhamentgo dos instrumentos orçamentários, bem como da sua avaliação, rotinas financeira, contábil, administrativa, recursos humanos, análise de documentos, realização de cálculos e conferência dafolha de pagamento inativos e prensionatista, envio de demonstrativos ao MPS

e TCEPR, entre outros misteres de sua natureza profissionalalém daqueles já descritos no edital.
- VALOR: R$ 1.610,00 mensais, totalizando R$ 19.320,00 valor global
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.122.0202.2002 - Administração do Fundo de Previdência
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0040 E 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)
- VIGÊNCIA: 04/10/2017 a 04/10/2018
- DATA DA ASSINATURA: 04.10.2017
- FORO: Comarca de Guarapuava Paraná

Turvol PR, 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:9AFFA100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: LAERCIO MARCONDES MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.424.649/0001-06, com sede localizada No Núcleo Povoado Porteirinha, s/n, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Laercio Marcondes, titular, portador da cédula de identidade Nº 7770250-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 903.967.159-15.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 139/2017
OBJETO: Prestação de serviços de transporte coletivo intramunicipal na linha Saudade/Porteirinha
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017 a 04/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8C7D1357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 433/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deslocar a candidata Leticia Tossolini Rita, portadora do CPF n. 061.978.269-25, para a última colocação dos classificados no concurso público municipal n. 01/2014, no cargo de cirurgiã dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, a pedido da mesma através de requerimento protocolado sob n. 281/2017, em virtude de estar impossibilitada em assumir a função nesta data.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 3 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:068A7CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 434/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Sidinei de Almeida, , portadora do CPF n. 028.566.159-02 e RG n. 7526035-0/SSP-PR, servidora efetiva desta municipalidade, no cargo de Auxiliar Administrativo, do CEMEI Vó Luiza, para prestar serviços na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, de Turvo/PR, na mesma função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 3 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:44370C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 92/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N° 02/2007, alterada pela Lei Municipal n° 16/2009.
RESOLVE
Art.1° Fica alterada a composição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB, para o biênio 2017/2018 ficando constituído conforme abaixo:
1. Representantes dos Direitos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Adriane Eurich Marques
Suplente : Naira Salete Vacaro

2. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:
Titular : Andreia Nascimento Zeni Caetano
Suplente: Enilda Andrade Rickli
Representantes de entidades secundaristas:
Titular: Lidia Vereia de Campos Ferreira
Suplente: Evanisy Santos Miranda

3. Representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Silvia Seiffertt de Almeida
Suplente: Julio Cesar Wessendorf
Titular: Keren Regina dos Santos Ignacheski

4. Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Fernanda Hack Karpinski
Suplente: Renilda Oliveira de Araujo
Titular: Silvane de Fatima Keltel Guimarães
Suplente : Cleber Novakoski

5. Representantes dos professores da Educação Básica Pública:
Titular: Lucimara Aparecida Americano Carriel
Suplente: Alessandra de Fátima Machado

6. Representantes dos servidores técnico-administrativo das Escolar Básicas Públicas:
Titular: Eliane Aparecida de Andrade
Suplente: Tatiane do Prado Lopes dos Santos

Art.2° -Este Decreto terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art.3° - Revogam -se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 281/2015 de 08 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 04 de Outubro de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B13C2BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 426/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Luiz Felipe Rudiak de Oliveira, assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços na Assessoria de Planejamento desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de setembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C1EDC4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 432/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a senhorita Mayara Cristina Marcondes, inscrita no CPF/MF sob n. 099.761.649-04 e RG n. 13400239-5/SSP-PR.
Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:23AF9B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 59/2017**, cujo objeto é a: **"Realização de revisão em veículo Gol (BBC-7851)".**
E ADJUDICO o objeto a empresa: COMERCIAL OESTE SA**, CNPJ Nº. 77.882.587/0001-34** pelo valor total de **R$ 975,10** (novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Turvo – PR, 05 de outubro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:019D5CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, com endereço situado na Av. Visconde de Nova Granada, Nº 1105, bairro: Vila Grossklaus no Município de Leme, Estado de São Paulo, CEP: 13.617-400, neste ato representada pelo Sr. Eros Carraro, portador da cédula de identidade Nº 22.370.122-1SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.912.708-80.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 112/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do medicamento levonorgestrel etinilestradiol
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.475,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 13/09/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:97BBD7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 198/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: RODRIGO NEUMANN ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.015.039/0001-50, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 609, no Município de Turvo/PR, sala02, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Rodrigo Neuamnn, portador da cédula de identidade Nº 9.792.328-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.905.349-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de topografia e similares, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como de acordo com as quantidades estimadas constantes das planilhas a seguir:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA -SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; -LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICOS; -DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE ARRUAMENTOS; -ALINHAMENTOS PREDIAIS E LOTES; -LOCAÇÃO DE OBRAS E CONFERÊNCIA DE COTAS E MEDIDAS; -ELABORAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO; -CROQUIS E DEMAIS SERVIÇOS DA ÁREA PERTINENTES.	HR	700,00	41,42	28.994,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 28.994,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais)					

VALIDADE DA ATA: 03 de outubro de 2018
ASSINATURA: 04 de agosto de 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1E97C348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 06 de outubro de 2017, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Aquisição de vacinas para bovinos
DATA DE ABERTURA:	20 de outubro de 2017 às 08h30min
MOTIVO:	Adequações necessárias no Edital, alteração do item 9.2.4, nos termos do art. 64 do Decreto Federal Nº 8.448/2015.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C5656E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Aquisição de troféus e medalhas
DATA DE ABERTURA:	20 de outubro de 2017, às 10h00min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BAE71109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de veículo Ford Transit 350L Bus (AXA-7556).
DATA DE ABERTURA:	23 de outubro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BC537C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 27/17

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública – legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;
CONSIDERANDO, a possibilidade de alteração dos horários de trabalho em atendimento as especificidades/necessidades do serviço realizados pelos setores, e da obediência ao disposto em lei;
CONSIDERANDO, a equiparação do horário de atendimento ao público com o horário do setor administrativo do Poder Executivo Municipal e outros órgãos Estaduais e Federais;
CONSIDERANDO, o período experimental do horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de União da Vitória, conforme portaria de nº 22/2017, e diante de sua viabilidade;
CONSIDERANDO, motivos de conveniência e oportunidade do ato, fundado, ainda, em razões de economicidade e razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1° O horário de funcionamento da Câmara Municipal de União da Vitória obedece ao disposto nesta Portaria;
Art. 2° O horário de funcionamento atual e atendimento ao público em caráter experimental é das 12h00min às 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º Manter-se-á o horário de atendimento das 12h00min às 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
§1°- Tal horário será realizado pelos funcionários que concordarem expressamente com a referida adesão;
Art.4º- As cargas horárias dos funcionários não sofrerão alterações, sendo que os funcionários administrativos concursados para cumprimento de 06 (seis) horas diárias terão 15 minutos intrajornada para descanso;
Art. 5º Os funcionários concursados como serviços gerais podem optar para cumprir sua jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias entre as 08h00min horas e as 18h00min horas, e obrigatoriamente terão no mínimo 01 (uma) hora de intervalo intrajornada;
Art. 6º REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de Outubro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B49E5291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 334/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **CRISTIANE ROSSA WILHELMS**, para o cargo de presidente, em **substituição** a Senhora **CARMÉN LÚCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**, na **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria n° 296 de 11 de setembro de 2017, referente ao Processo protocolado sob nº **48704/2016.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F2AFF46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 332/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **MARISTELA BAIAK**, para o cargo de presidente, em **substituição** a Senhora **CARMÉN LÚCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**, na **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, instaurado pela Portaria n° 744 de 15 de dezembro de 2016, referente ao Processo protocolado sob nº **43888/2016.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:14AE9C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 477/2017

REFITICA O DECRETO Nº 470/2017 QUE TRATA SOBRE O PRAZO PARA PAGAMENTO DO REFIS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a data limite constante do Decreto nº 470 de 28 de setembro de 2017, que trata sobre o prazo de adesão ao **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS**.
- Onde se lê: até a data de 10 de dezembro de 2017, LEIA-SE: até a data de 08 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:55A5BED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 488/2017

READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **READAPTADO EM CARGO OU FUNÇÃO MAIS COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO SERVIDOR**, por período indeterminado, conforme Laudo Médico, Memorando Jurídico nº 375/2017 e Lei Municipal nº 1847/1992, **retroativo a 02 de OUTUBRO de 2017**, o Servidor Municipal abaixo:

SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	LOTAÇÃO
IVAN OSCAR NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8H/DIÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo único. Será de responsabilidade do Secretário Municipal da pasta, a readaptação do servidor.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C3DB1F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 487/2017

READAPTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **READAPTADA EM CARGO OU FUNÇÃO MAIS COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DA SERVIDORA**, por período indeterminado, conforme Laudo Médico, Memorando Jurídico nº 375/2017 e Lei Municipal nº 1847/1992, **retroativo a 02 de OUTUBRO de 2017**, a Servidora Municipal abaixo:

SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	LOTAÇÃO
ALEXANDRA DALMINA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	8H/DIÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo único. Será de responsabilidade do Secretário Municipal da pasta, a readaptação da servidora.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81FDD3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 486/2017

READAPTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **READAPTADA EM CARGO OU FUNÇÃO MAIS COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO SERVIDOR**, por período indeterminado, conforme Laudo Médico, Memorando Jurídico nº 375/2017 e Lei Municipal nº 1846/1992, **retroativo a 02 de OUTUBRO de 2017**, a Servidora Municipal abaixo:

SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	LOTAÇÃO
ELIANE DIAS DO AMARAL	ZELADORA	8H/DIÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único. Será de responsabilidade do Secretário Municipal da pasta, a readaptação da servidora.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8437AAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 485/2017

READAPTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **READAPTADA EM CARGO OU FUNÇÃO MAIS COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO SERVIDOR**, por período indeterminado, conforme Laudo Médico, Memorando Jurídico nº 375/2017 e Lei Municipal nº 1846/1992, **retroativo a 02 de OUTUBRO de 2017**, a Servidora Municipal abaixo:

SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	LOTAÇÃO
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS	PROFESSORA	8H/DIÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único. Será de responsabilidade do Secretário Municipal da pasta, a readaptação da servidora.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB4E9303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 483/2017

READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **READAPTADO EM CARGO OU FUNÇÃO MAIS COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO SERVIDOR**, por período indeterminado, conforme Laudo Médico, Memorando Jurídico nº 375/2017 e Lei Municipal nº 1847/1992, **retroativo a 02 de OUTUBRO de 2017**, o Servidor Municipal abaixo:

SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	LOTAÇÃO
JOELCION CARLOS DURAEK	MOTORISTA	8H/DIÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo único. Será de responsabilidade do Secretário Municipal da pasta, a readaptação do servidor.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 04 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4397FB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 337/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a **PORTARIA Nº 162/2016**, que lotou o Senhor **JOELCIO CARLOS DURAEK,** Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **MOTORISTA**, nível 07-D, Grupo Ocupacional Operacional, na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir de **01 de MARÇO de 2016**, readaptado para outra função, conforme laudo médico.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BD2032A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 338/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
DIRCEU FERMINO	08/07/2007 A 08/07/2012	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/11/2017 A 01/02/2018
JOÃO ZAWASKI	09/07/2011 A 09/07/2016	LAVADOR E LUBRIFICADOR	03/01/2018 A 02/04/2018
JOSÉ AURINO FERREIRA DE QUEIROZ	01/08/2011 A 01/08/2016	VIGIA	31/10/2017 A 31/01/2018
JOSNEI SCHMIDT	04/07/2006 A 04/07/2011	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017 A 02/01/2018
LUIZ CORREA	02/05/2012 A 02/05/2017	AGENTE DE SERVIOS GERAIS	01/11/2017 A 01/02/2018
MARA INÊS STELMACHUK	17/12/1992 A 17/02/1997	PROFESSORA	28/08/2017 A 28/11/2017
ODAIR ANTONIO GONÇALVES	02/05/2001 A 02/05/2006	ZELADOR	01/11/2017 A 01/02/2018
VALDOMIRO DA SILVA	01/09/2011 A 01/09/2016	LETRISTA	01/11/2017 A 01/02/2018

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 284/2017.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2F10C254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 484/2017

READAPTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **READAPTADA EM CARGO OU FUNÇÃO MAIS COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO SERVIDOR**, por período indeterminado, conforme Laudo Médico, Memorando Jurídico nº 375/2017 e Lei Municipal nº 1846/1992, **retroativo a 02 de OUTUBRO de 2017**, a Servidora Municipal abaixo:

SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	LOTAÇÃO
LUCI DO CARMO DALPRA	ZELADORA	8H/DIÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único. Será de responsabilidade do Secretário Municipal da pasta, a readaptação da servidora.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8CDA00B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2017 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ nº 75.690.883/0001-08, com sede na Rua Carlos Cavalcante,1107, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **PALMIRA BORGES DE LIMA**, portadora da carteira de identidade sob n°9.924.702-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 629.411.789-53, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA a fim de oferecer reuniões de grupos de mãe para proporcionar oficinas de geração de renda para mulheres.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a

TOMADORA, a importância de R$3.600,00 (três mil e seis centos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade:
2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora .**LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX –Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 06 de setembro a 31 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº12/2017 publicada no dia 30 de agosto de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1314, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

PALMIRA BORGES DE LIMA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A354259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 – ID 4184/2017 referente ao Contrato nº 167/2016 (3566) do Pregão Eletrônico n.º 35/2016 Processo de Compra n.º 77/2016, empresa: NELITA GOMES FARIAS - EPP.

União da Vitória, 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2D4CCD1B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a prorrogação da licitação, para o dia 23/10/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS CLASSIFICADOS PELAS LEGISLAÇÕES VIGENTES COMO "A" (BIOLÓGICOS), "B" (QUÍMICOS) E "E" (PERFUROCORTANTES), DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE JARDINAGEM, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9770F5EA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 24/10/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EE7B3E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO REGIME ESPECIAL REPUBLICADO POR ERRO NA DATA DE VIGÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIME ESPECIAL	Nº CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2017	024/2017	MARIA HUBEL	PROFESSOR	R$ 1.149,40	20h/sem	20/09/2017	19/09/2018
002/2017	025/2017	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR	R$ 1.149,40	20h/sem	20/09/2017	19/09/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5C550822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO REGIME ESPECIAL REPUBLICADO POR ERRO NA VIGÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIME ESPECIAL	Nº CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2017	026/2017	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	R$ 1.149,40	20h/sem	21/09/2017	20/09/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8DFD5AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIME ESPECIAL	Nº CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2017	028/2017	ELAINE BUENO	PROFESSOR	R$ 1.149,40	20h/sem	02/10/2017	01/10/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4635FE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS - INEX 05/2017

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS
REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2017
OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.
ONDE SE LÊ
CONTRATO Nº 148-2017 – ID 1992
CREDENCIADA: Priscila Portez Ribeiro, CPF sob n.º 078.341.479-00, portador (a) do RG n.º 10.783.381-1, residente e domiciliado na Avenida República do Paraguai, nº 372, Bom Retiro - CEP 83.260-000, Matinhos – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
08	Profissional formado na área de Serviço Social. Deverá estar regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Serviço Social.	Atuar no Programa Bolsa Família e Criança Feliz.	01	H	80	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
LEIA-SE
CONTRATO Nº 148-2017 – ID 1992
CREDENCIADA: Sandra dos Santos Cordeiro, CPF sob n.º 967.036.799-91, portador (a) do RG n.º 6.385.129-9, residente e domiciliado na Rua Marcos Malucelli, nº 533, Vila Ferroviária - CEP 83.350-000, Morretes – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
08	Profissional formado na área de Serviço Social. Deverá estar regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Serviço Social.	Atuar no Programa Bolsa Família e Criança Feliz.	01	H	80	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Os presentes Instrumentos terão vigência até **26/03/2018**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10.002	08.244.0005.2207	3.3.90.36.00.00	31934
	08.244.0005.2208		31938
	08.244.0005.2209		31939
	08.244.0005.2211		31940

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.
DATA: 26/09/2017.
ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos Credenciados.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A5E2C789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 055/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 030/2017

O Município de Antonina torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 030/2017**, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, fica retificado passando a vigorar com a seguinte redação:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Ampicilina 250mg/5ML SUSPENSÃO-60ml	unidade	75	R$ 5,047	R$ 378,53
2	Ampicilina 500mg cápsulas	unidade	3.600	R$ 0,363	R$ 1.306,80
3	Levofloxacino 500mg cp	unidade	500	R$ 3,590	R$ 1.795,00
4	Norfloxacino 400 mg cp	unidade	500	R$ 1,523	R$ 761,50
5	aciclovir 5% creme dermatologico - 10gr	gramas	400	R$ 6,167	R$ 2.466,80
6	Pomada lipofílica 0,6 UI de colagenase e 0,01g de cloranfenicol 10gr	gramas	2.000	R$ 21,610	R$ 43.220,00
7	Neomicina+bacitracina pomada 10gr - 10gr	gramas	2.000	R$ 2,200	R$ 4.400,00
8	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal 60 gramas	unidade	1.000	R$ 9,313	R$ 9.313,00
9	Ácido mucopolissacarídeo - polissulfúrico 500 mg/g GEL - 40 gramas	gramas	300	R$ 14,770	R$ 4.431,00
10	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g - gel,30 gramas	tubo	500	R$ 3,720	R$ 1.860,00
11	Óxido de zinco+ vitamina A+ vitamina D pomada 45 gramas	unidade	600	R$ 6,083	R$ 3.649,80
12	Diclofenaco dietilamonio Emulgel 60 gramas	unidade	300	R$ 7,917	R$ 2.375,10
13	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 400 gramas - AMPLA CONCORRÊNCIA	unidade	3.000	R$ 61,513	R$ 184.539,00
14	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 400 gramas - COTA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE	unidade	1.000	R$ 61,513	R$ 61.513,00
15	Acetato de betametasona,fosfato dissodico de betametasona injetável 3mg+3mg/ml- ampolas 2ml	unidade	6.000	R$ 8,863	R$ 53.178,00
16	Atropina ,sulfato de 0,5mg injetavel 1ml	unidade	2.000	R$ 1,337	R$ 2.674,00
17	Benzoxiquina,mentol,cloreto de benzetôneo,benzocaina aerosol (andolba)-43g	unidade	300	R$ 27,460	R$ 8.238,00
18	Clor. de tiamina 100mg;clor de piridoxina 100mg(1ml)+Cianocobalamina 5.000 mcg;fosf de dexametasona 4mg(2ml) - dose: ampola I (1ml)+amp. II(2ml) - dose: ampola I (1ml)+amp. II(2ml)	unidade	1.200	R$ 8,470	R$ 10.164,00
19	Cefalotina Sódica 1gr amp.	unidade	7.000	R$ 2,947	R$ 20.629,00
20	Cefazolina Sódica 1 gr injetável	unidade	5.000	R$ 3,053	R$ 15.265,00
21	Ceftriaxona sódica 1gr inj I.V diluente 10ml - ampola	unidade	10.000	R$ 2,277	R$ 22.770,00
22	cetoprofeno 100mg I.V. injetável	unidade	6.000	R$ 5,470	R$ 32.820,00
23	cetoprofeno 50MG/ML I.M injetável 2ml	unidade	8.000	R$ 2,737	R$ 21.896,00
24	Clor de bupivacaína 0,5%pesada (GLICOSE 8%) 5MG/ML-AMPOLAS 4ml	unidade	1.000	R$ 4,167	R$ 4.167,00
25	Ciprofloxacino sob forma de sol. para infusão na dose de 0,2%, em fr. c/ 100 ml.	unidade	1.000	R$ 26,293	R$ 26.293,00
26	Cimetidina 150mg/ml ampolas 2ml	unidade	5.000	R$ 1,520	R$ 7.600,00
27	Cloreto de Potássio 19,1% amp. 10ml	unidade	500	R$ 0,403	R$ 201,50
28	Cloreto de Sódio 0,9% ,250ml-bolsa ou frasco sistema fechado	unidade	10.000	R$ 3,787	R$ 37.870,00
29	Cloreto de Sódio 0,9% ,500ml- bolsa ou frasco sistema fechado	unidade	10.000	R$ 4,630	R$ 46.300,00
30	Cloreto de Sódio 0,9%, 1000ml - bolsa ou frasco sistema fechado	unidade	6.000	R$ 8,207	R$ 49.242,00
31	Cloreto de Sódio 0,9%, 100ml ou 125ml -bolsa ou frasco sistema fechado	unidade	15	R$ 3,267	R$ 49,01
32	Cloreto de Sódio 0,9% amp. 10ml	unidade	2.000	R$ 0,340	R$ 680,00
33	Cloreto de sódio 0,9%+ glicose 5% ,500ml- sistema fechado-bolsa ou frasco	unidade	10.000	R$ 5,260	R$ 52.600,00
34	Cloreto de Sódio 20% amp. 10ml	unidade	600	R$ 0,383	R$ 229,80
35	Deslanosideo 0,2mg injetável -ampolas 2ml	unidade	1.500	R$ 2,403	R$ 3.604,50
36	Dipropionato De Betametasona+Fosf. De Betametasona 5mg+2mg,injetável-ampola 1ml	unidade	6.000	R$ 5,850	R$ 35.100,00
37	Glicose 5% ,250ml- sistema fechado-bolsa ou frasco	unidade	4.000	R$ 4,000	R$ 16.000,00
38	Glicose 5% ,500ml- sistema fechado-bolsa ou frasco	unidade	8.000	R$ 5,050	R$ 40.400,00
39	Norepinefrina 4mg/4ml injetável	unidade	300	R$ 9,257	R$ 2.777,10
40	Heparina Sódica 5000 UI/ 0,25ml	unidade	1.000	R$ 7,913	R$ 7.913,00
41	Heparina Sódica 5000 UI/ml 5ml	unidade	500	R$ 24,993	R$ 12.496,50
42	Lidocaína Spray 100mg/m l- frasco 50 ml	frs	50	R$ 109,373	R$ 5.468,65
43	Maleato de metilergometrina 0.2mg/ml injetável-1ml	unidade	500	R$ 2,527	R$ 1.263,50
44	Metilsulfato de neostigmine injetável-1ml	unidade	500	R$ 1,390	R$ 695,00
45	Metronidazol 500mg/100ml I.V.	frs	1.000	R$ 4,107	R$ 4.107,00
46	Mononitrato de isossorbida 10mg injetável-1ml	unidade	300	R$ 4,380	R$ 1.314,00
47	Omeprazol 40mg injetável - ampola 10ml	unidade	500	R$ 11,660	R$ 5.830,00
48	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml injetavel-1ml	unidade	1.000	R$ 2,527	R$ 2.527,00
49	Succinato de hidrocortisona 100mg injetável-frasco ampola + diluente (2ml após diluição)	unidade	3.000	R$ 5,643	R$ 16.929,00
50	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml injetável-1ML	unidade	5.000	R$ 3,940	R$ 19.700,00
51	Aciclovir 250 mg/ml - sol. Inj.	frs-ampola	300	R$ 40,367	R$ 12.110,10
52	Ácido ascórbico 500mg/5ml - sol. Inj. - ampola 5ml	ampola	3.000	R$ 1,053	R$ 3.159,00
53	Água sol. Injetável Estéril 5ml - ampola 10 ml	ampola	3.000	R$ 0,363	R$ 1.089,00
54	Aminofilina 24 mg/ml - sol. Inj. 10 ml - cxa c/ 100 amp.	caixa	20	R$ 129,567	R$ 2.591,34
55	Amiodarona, cloridrato 50 mg/ml - so. Inj. 3ml - cxa c/ 100 amp.	caixa	12	R$ 300,777	R$ 3.609,32
56	Ampicilina 1g/ml - sol. Inj.(com diluente) 3ml	unidade	1200	R$ 9,637	R$ 11.564,40
57	Lincomicina 300mg/ml injetável-ampolas de 2ml	unidade	500	R$ 20,540	R$ 10.270,00
58	Bromoprida 5mg/ml injetável-ampolas de 2ml	unidade	6.000	R$ 1,857	R$ 11.142,00
59	Diclofenaco sódico 75 mg/3ml - solução injetável amp. 3ml. - cxa c/100 amp.	caixa	100	R$ 92,547	R$ 9.254,70
60	Dexametasona, fosfato dissódico 2 mg/ml injetável. - cxa c/100 amp. 1 ml	caixa	10	R$ 92,547	R$ 925,47
61	Ferripolimaltose 100mg/2ml I.M. (NORIPURUM) - Ampola c/ 2 ml	Ampola	500	R$ 21,457	R$ 10.728,50
62	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml - solução injetável 10ml	unidade	500	R$ 2,317	R$ 1.158,50
63	Epinefrina 1 mg/ml - solução injetável. cxa c/ 100 amp. 1ml	caixa	8	R$ 509,007	R$ 4.072,06
64	Fitomenadiona 10 mg/ml - solução injetável IM/IV amp. 1ml	unidade	800	R$ 2,317	R$ 1.853,60
65	brometo deN-butilescopolamina + dipirona 4 mg + 500 mg/ml - solução injetável - Ampola com 5 ml	Ampola	6.000	R$ 4,167	R$ 25.002,00
66	brometo deN-butilescopolamina 20 mg/ml - solução injetável - Ampolas 1ml	Ampolas	6.000	R$ 1,750	R$ 10.500,00
67	Gentamicina, sulfato 20 mg/ml - solução injetável - Ampola com 1 ml	Ampola	500	R$ 0,930	R$ 465,00
68	Gentamicina, sulfato 80 mg/ml - solução injetável - Ampola com 2 ml	Ampola	5.000	R$ 1,857	R$ 9.285,00
69	Glicose 25 % solução hipertônica - solução injetável - solução glicose 25% Ampola c/10 ml	Ampola	3.000	R$ 0,383	R$ 1.149,00
70	Penicilina potásica 5.000.000 UI - solução injetável - sem diluente	unidade	1.000	R$ 13,423	R$ 13.423,00
71	Prometazina , cloridrato 25 mg/ml - solução injetável - Ampola com 2 ml	unidade	2.000	R$ 2,553	R$ 5.106,00
72	Ranitidina, cloridrato 50 mg / 2 ml - solução injetável - ampolas de 2ml cxa c/100 amp.	caixa	80	R$ 87,920	R$ 7.033,60
73	Rifamicina sv sódica 10 mg/ml - sol. Tópica - spray - 20ml	frasco	300	R$ 4,840	R$ 1.452,00
74	Sacarato de hidróxido de ferro 100mg I.V. - ampolas de 5ml	unidade	2.000	R$ 12,620	R$ 25.240,00
75	Oxitocina 5 UI / ml - solução injetável - ampola de 1ml	unidade	5.000	R$ 2,063	R$ 10.315,00
76	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável - frasco ampola de 5ml	unidade	3.000	R$ 2,317	R$ 6.951,00
77	Isoxsuprina, cloridrato 10 mg/ 2 ml solução injetável,ampolas de 2ml	unidade	600	R$ 24,740	R$ 14.844,00
78	Clor.de etilefrina 10mg/ml injetável - 1ml	unidade	200	R$ 1,857	R$ 371,40
79	Dimenidrinato .... 50 mg Cloridrato de piridoxina.... 50 mg ampola 1ml IM	unidade	1.000	R$ 2,527	R$ 2.527,00
80	Cloridrato de Metoclopramida injetavel 2ml	unidade	6.000	R$ 0,490	R$ 2.940,00
81	Glicose 50 % solução hipertônica - solução injetável - solução glicose 50%-ampolas de 10ml	unidade	4.000	R$ 0,423	R$ 1.692,00

82	Gluconato de cálcio 10% 10ml	unidade	500	R$ 2,527	R$ 1.263,50
83	Sulfato de magnésio 50% amp. 10 ml	unidade	500	R$ 1,203	R$ 601,50
84	Furosemida 10mg/ml injet.,ampola 2ml	unidade	5.000	R$ 1,290	R$ 6.450,00
85	Dexametasona 4mg/ml injetavel ampola 2,5ml	unidade	1.000	R$ 1,390	R$ 1.390,00
86	Hidrocortisona, succionato 500 mg/ml - solução injetável-frasco ampola + diluente (4ml após diluição)	unidade	1.500	R$ 11,993	R$ 17.989,50
87	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml injetavel 1ml	unidade	300	R$ 8,207	R$ 2.462,10
88	Manito 20%-200mg/ml Sistema Fechado frasco 250ml	unidade	100	R$ 9,467	R$ 946,70
89	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI cxa c/50 amp	caixa	100	R$ 313,397	R$ 31.339,70
90	Benzilpenicilina Benzatina 6.000.000 UI - cxa c/50 amp	caixa	100	R$ 239,780	R$ 23.978,00
91	Ácido tranexâmico, 250mg/5ml, amp. c/ 5 ml inj.	unidade	2500	R$ 3,473	R$ 8.682,50
92	Cloreto de Suxametônio 500mg inj.	frs-amp	250	R$ 16,827	R$ 4.206,75
93	Glicose 5% - bolsa ou frasco sistema fechado - marca: solução glicose-500ml	unidade	2.000	R$ 5,050	R$ 10.100,00
94	Glicose 5% -bolsa ou frasco sistema fechado - marca: solução glicose-250ml	unidade	2.000	R$ 4,000	R$ 8.000,00
95	Complexo B injetavel 2ml(b1;b2;b3,b5;b6)	unidade	7.000	R$ 1,520	R$ 10.640,00
96	Cloreto de sódio+cloreto de potássio+cloreto de Ca+lactato de Na (ringer lactato) Frasco - sistema fechado 500ml	unidade	1.000	R$ 5,260	R$ 5.260,00
97	Dipirona Sodica 500mg soluçao injetavel 500mg/ml - 2ml	unidade	10.000	R$ 0,930	R$ 9.300,00
98	Cloridrato de cefepima 1 grama -frasco diluente 3,0ml	unidade	3.500	R$ 7,553	R$ 26.435,50
99	Clindamicina 600mg/4ml ampola 4ml	unidade	600	R$ 11,550	R$ 6.930,00
100	Amicacina 250mg/2ml 500mg/2ml ampolas 2ml	unidade	600	R$ 1,857	R$ 1.114,20
101	Clonidina injetavel 150mcg/ml ampolas 1ml	unidade	600	R$ 15,823	R$ 9.493,80
102	Dimenidrinato 30mg/10mL + Cl. de Piridoxina 50mg/10mL + Glicose1000mg/10ml+frutose 1000mg/10ml - ampolas10ml	ampola	2.000	R$ 4,883	R$ 9.766,00
103	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg ampola 1ml	ampolas	700	R$ 18,510	R$ 12.957,00
104	NITROGLICERINA sol. inj. 50 mg: cx. c/ 10 ampolas de 10 ml. - cxa c 10 amp	caixa	10	R$ 507,957	R$ 5.079,57
105	Efedrina 50mg/1ml-ampolas 1ml	unidade	300	R$ 5,790	R$ 1.737,00
106	Cloridrato de ondansetrona 4mg/2ml sol injetavel 2ml	unidade	1000	R$ 1,143	R$ 1.143,00
107	Nifedipina 20mg comprimidos	unidade	1.000	R$ 0,110	R$ 110,00
108	Amiodarona, cloridrato 200 mg	unidade	400	R$ 0,577	R$ 230,80
109	Metildopa 500 mg.	unidade	400	R$ 0,933	R$ 373,20
110	Hidralazina 25mg	unidade	400	R$ 0,350	R$ 140,00
111	Bissulfato de Clopidogrel 75mg cp	unidade	5400	R$ 1,050	R$ 5.670,00
112	Propatilnitrato 10mg cp cxa c/ 50 cp	caixa	120	R$ 26,650	R$ 3.198,00
113	Mononitrato de isossorbida 20mg cp	unidade	1800	R$ 1,057	R$ 1.902,60
114	Clonidina 0,100mg	unidade	300	R$ 0,383	R$ 114,90
115	Nimodipina 30mg	unidade	400	R$ 0,403	R$ 161,20
116	Nifedipino 10mg cápsulas (cápsulas gel - mole)	unidade	360	R$ 0,110	R$ 39,60
117	Clorpropramida 250mg cp	unidade	300	R$ 0,847	R$ 254,10
118	Carvão Vegetal Medicinal Ativado 250 mg cápsulas	unidade	2.400	R$ 1,057	R$ 2.536,80
119	Bromoprida 10mg cp	unidade	960	R$ 0,363	R$ 348,48
120	Diclofenaco Sódico 50mg-drageas	unidade	7.000	R$ 0,090	R$ 630,00
121	Permanganato de Potássio cp.	unidade	30.000	R$ 0,153	R$ 4.590,00
122	Simeticona 40mg cp	unidade	1.000	R$ 0,237	R$ 237,00
123	Dipirona sódica 500 mg.cp	unidade	10.000	R$ 0,173	R$ 1.730,00
124	Paracetamol 750mg	unidade	15.000	R$ 0,173	R$ 2.595,00
125	Pentoxifilina 400mg cp	unidade	10.000	R$ 1,267	R$ 12.670,00
126	Simeticona 125mg cp GEL	unidade	1.000	R$ 0,783	R$ 783,00
127	brometo deN-butilescopolamina 10mg+dipirona cp 250mg	unidade	1.000	R$ 0,723	R$ 723,00
128	nimesulida 100mg comp	unidade	2.400	R$ 0,130	R$ 312,00
129	Cinarizina 25mg	unidade	1.000	R$ 0,193	R$ 193,00
130	brometo deN-butilescopolamina 10mg cp	unidade	1.000	R$ 0,847	R$ 847,00
131	Esomeprazol de Magnesio 20mg c/ 28 cp cxa c/28 cp	caixa	50	R$ 0,660	R$ 33,00
132	trometamol cetorolaco.....10mg cp sub lingual	unidade	300	R$ 4,943	R$ 1.482,90
133	Acebrofilina líq. Adulto , 50mg/5ml-120ml	FRASCO	250	R$ 12,873	R$ 3.218,25
134	Acebrofilina liq.ped , 25mg/5ml-120ml	FRASCO	250	R$ 5,387	R$ 1.346,75
135	Acetilcisteina xpe adulto 40mg/ml....frasco de 120ml	FRASCO	250	R$ 31,700	R$ 7.925,00
136	Acetilcisteína xpe pediatrico 20mg/ml...frasco de 100ml	FRASCO	250	R$ 8,440	R$ 2.110,00
137	Ambroxol,Cloridrato sol.oral adulto 100ml -30mg	FRASCO	250	R$ 3,167	R$ 791,75
138	Diclofenaco Resinato(sal potássico) 15mg/ml - 20ml	FRASCO	300	R$ 3,867	R$ 1.160,10
139	nimesulida suspensao oral 15ml	frasco	300	R$ 2,180	R$ 654,00
140	Ambroxol,Cloridrato sol.oral pediatrico 100ml -15mg	FRASCO	250	R$ 3,677	R$ 919,25
141	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas-20ml	FRASCO	500	R$ 4,817	R$ 2.408,50
142	butilbrometo de escopolamina - 20ml	FRASCO	300	R$ 13,927	R$ 4.178,10
143	Butilbrometo de escopolamina, Dipirona Sódica (solução oral) 6,67mg+333mg/ml - 20ml	FRASCO	300	R$ 13,927	R$ 4.178,10
144	Bacillus Cereus 5.000.000(endosporos)-Biovicerim-cxa c/ 100 flaconetes de 5ml	caixa	6	R$ 373,077	R$ 2.238,46
145	Dexametasona Elixir 0,5mg/5ml-120ml	frasco	200	R$ 2,390	R$ 478,00
146	Betametasona Elixir 0,5mg/5ml-120ml	frasco	200	R$ 7,367	R$ 1.473,40
147	Simeticona gotas 75mg-frasco 15ml	FRASCO	300	R$ 2,560	R$ 768,00
148	Dipirona sódica 500 mg/ml - solução oral. frasco 10ml	frasco	300	R$ 1,397	R$ 419,10
149	brometo de ipratropio 20ml 0,250mg -inalaçao - frasco 20ml	frasco	500	R$ 1,690	R$ 845,00
150	Simeticona +HOMATROPINA 80MG/2,5MG-frasco 20ml	frasco	300	R$ 12,630	R$ 3.789,00
151	Cloranfenicol+Aminoácidos+ Vitamina A+ Metilonina+Retinol, pomada oftálmica 3,5 grs.	unidade	15	R$ 12,830	R$ 192,45
152	Dexametasona Sol.Oftálmica 0,1% - 5ml	unidade	12	R$ 8,037	R$ 96,44
153	fosfato de sódio monosódico 16gr;fosfato de sódio dibásico 6gr-sol.uso retal-130ml-(fleet enema) - frasco de 130ml	frasco	500	R$ 14,273	R$ 7.136,50
154	Tobramicina soluçao oftalmica 0,3%-frasco 5ml	frasco	12	R$ 9,750	R$ 117,00
155	Sorbitol a 70%(4,64 g)+Lauril Sulfato de Sódio(0,05 g) =binaga 6,5g	bisnaga	50	R$ 4,947	R$ 247,35
156	Clorpromazina injetável 25mg ampolas 5ml	unidade	800	R$ 0,343	R$ 274,40
157	Cloridrato de naloxona injetável-ampola 1ml	unidade	100	R$ 8,127	R$ 812,70
158	Cloridrato de petidina 50mg/ml injetável-ampola 2ml	unidade	100	R$ 3,167	R$ 316,70
159	Cloridrato de tramadol 50mg/2ml injetável	unidade	2.000	R$ 2,090	R$ 4.180,00
160	Cloridratos de Tetracaína+Fenilefrina, Ácido Bórico-sol.oftálmica-10ML	unidade	15	R$ 9,420	R$ 141,30
161	Diazepan 10mg comp.	unidade	5.000	R$ 0,110	R$ 550,00
162	Diazepan 5mg/ml injetável-ampola 2ml	unidade	2.000	R$ 1,163	R$ 2.326,00
163	Fenitoína injetável 50mg/ml-ampola 5ml	unidade	800	R$ 3,713	R$ 2.970,40
164	Fenobarbital Sódico 200mg/ml injetável-ampola 1ml	unidade	1.000	R$ 2,637	R$ 2.637,00
165	Levomepromazina 4% gotas 20ml	unidade	50	R$ 15,720	R$ 786,00
166	Maleato de midazolan 15mg injetável 3ml	unidade	600	R$ 2,087	R$ 1.252,20

167	Sulfato de Morfina 10mg/ml injetável-ampola 1ml	unidade	600	R$ 3,020	R$ 1.812,00
168	Tiopental 1 grama frasco-ampola	unidade	300	R$ 66,363	R$ 19.908,90
169	Haloperidol 5mg/ml injetável-ampola 1ml	unidade	800	R$ 2,067	R$ 1.653,60
170	Propofol 10mg 20ml injetavel	unidade	300	R$ 11,590	R$ 3.477,00
171	Risperidona 2mg cp	unidade	500	R$ 0,530	R$ 265,00
172	levomepromazina 100mg cp	unidade	5.000	R$ 1,713	R$ 8.565,00
173	levomepromazina 25mg cp	unidade	5.000	R$ 0,997	R$ 4.985,00
174	Cetamida,Cloridrato 50mg/ml ampolas 10ml	unidade	200	R$ 42,727	R$ 8.545,40
175	lactato de biperideno injetavel 5mg/ml amp. 1ml	unidade	300	R$ 4,873	R$ 1.461,90
176	Paracetamol 500mg+Fosf de Codeina 30mg comprimidos	unidade	2.400	R$ 0,783	R$ 1.879,20
177	Cloridrato de Tramadol 50mg capsulas	unidade	2.500	R$ 0,193	R$ 482,50
178	Citrato de fentanila (equivalente a 50 mcg defentanila).- 2ml	unidade	300	R$ 3,713	R$ 1.113,90
179	Cloridrato de tioridazina 100mg cp	unidade	1.200	R$ 1,267	R$ 1.520,40
180	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml - ampolas 2ml	unidade	300	R$ 8,263	R$ 2.478,90
181	Ceftriaxona sódica 1gr inj I.M + lidocaína 1% (diluente) 3,5 ml - ampola	unidade	500	R$ 2,277	R$ 1.138,50
VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ R$ 1.514.221,38 (Um milhão, quinhentos e catorze mil duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).					

Em face da retificação, a SESSÃO PÚBLICA por meio da INTERNET fica alterada para:
INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00 do dia 09/10/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 08h59min do dia 20/10/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/10/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bll.org.br

Permanecem mantidas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 05 de Outubro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:FB851793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão para registro de preços 74/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.

FORNECEDOR: RORRATO E SÁ LTDA - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	FICHA CONTROLE CRUZADO,10 X7,5 CM , PAPEL SULFITE 180 GR FRENTE E VERSO. APRAZAMENTO 1 COR	GRAFICENTER	UNID	2000	0,05	100,00
1	2	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAUDE, 30 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE 50 GR, 1 COR , FRENTE E VERSO DIAS.	GRAFICENTER	UNID	12000	0,04	480,00
1	3	FICHA PASSAGENS ONIBUS PARA PACIENTES 10 X 7 CM, 1 COR , PAPEL SULFITE 56 GR FRENTE.	GRAFICENTER	UNID	10000	0,02	200,00
1	4	FICHA REGISTRO DE ATIVIDADE DA EQUIPE DE SAUDE(RAES) 21 X 30 CM, FRENTE , PAPELS SULFITE 75 GR 1 COR.	GRAFICENTER	UNID	10000	0,03	300,00
1	5	FICHA DE VISITA DO ACS, 27 X 19,5 CM , I COR, PAPEL SULFITE 56 GR FRENTE.	GRAFICENTER	UNID	8000	0,02	160,00
1	6	FOLHA DE SOLICITAÇÃO OU REQUISIÇÃO DE EXAME 20 X 15 CM , 56 GR , I COR FRENTE.	GRAFICENTER	UNID	30000	0,01	300,00
1	7	FOLHAS DE ATESTADOS MEDICO 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR FRENTE.	GRAFICENTER	UNID	8000	0,02	160,00
1	8	FOLHAS CADESTRO DA FAMILIA FICHA A ,1 COR, FRENTE ,21 X 31,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, COM PICOTE DE 5 CM	GRAFICENTER	UNID	5000	0,01	50,00
1	9	FOLHAS CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇOES 17 X 12 CM , PAPEL SULFITE 180 GR,1 COR-FRENTE	GRAFICENTER	UNID	3000	0,08	240,00
1	10	FOLHAS DE GUIA DE PRE-CONSULTA, 15 X 21 CM,PAPEL SULFITE 56 GR FRENTE, 1 COR - PS31	GRAFICENTER	UNID	5000	0,02	100,00
1	11	FOLHAS F.G.A FICHA GERAL 20,5 X 32 CM, PAPEL SULFITE 56 GR , FRENTE E VERSO RAES DE ATENDIMENTO 1 COR.	GRAFICENTER	UNID	20000	0,03	600,00
1	12	FOLHAS MAPA DIARIO DE ACOMPANHEMENTO DA CRIANÇA 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 75 GR FRENTE 1 COR.	GRAFICENTER	UNID	5000	0,06	300,00
1	13	FOLHAS DE PREVENÇAÕ DO CÂNCER GINECOLOGICO E MAMA 15 X 22 CM , PAPEL SULFITE ,56 GR FRENTE 1 COR.	GRAFICENTER	UNID	3000	0,06	180,00
1	14	FOLHAS PROGRAMA LEITE DA CRIANÇAS, FRENTE E VERSO , DADOS DA EVOLUÇÃO ,21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 75 GR 1 COR.	GRAFICENTER	UNID	5000	0,03	150,00
1	15	FOLHAS RECEITUARIO MEDICO 15 X20 CM,PAPEL 56 GR , FRNTE 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5000	0,04	200,00
1	16	FOLHAS DE RESUMO REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, 1 COR , 21 X 30 CM , COM PAPEL SULFITE 56 GR FRENTE E VERSO 1 COR	GRAFICENTER	UNID	4000	0,06	240,00
1	17	ENVELOPES EM PAPEL KRAFT 17 X23 CM 110 GR SEM IMPRESSÃO	GRAFICENTER	UNID	5000	0,14	700,00
1	18	FICHA AMARELA DO SISVAN 20 X14 CM , PAPEL SULFITE 180 GR ,1 COR FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	5000	0,11	550,00
1	19	BLOCOS DE RQUISIÇÃO 50 X 2 , NUMERADAS , 15 X 11CM ,SENDO UMA VIA PAPEL	GRAFICENTER	UNID	200	1,54	308,00

		SULFITE 56 GR ,0 41 COR R COPÍA EM PAPEL JORNAL 48 GR 1 COM PM2					
1	20	ENVELOPES SACO COLORIDOS 23 X 11,5 FRENTE PEQUENO	GRAFICENTER	UNID	5000	0,19	950,00
1	21	ENVELOPES SACOS COLORIDOS 25 X 18 CM FRENTE MEDIO.	GRAFICENTER	UNID	7000	0,30	2.100,00
1	22	ENVELOPES SACO COLORIDOS 35 X 25 CM FRENTE GRANDE	GRAFICENTER	UNID	7000	0,44	3.080,00
1	23	FOLHAS REQUERIMENTO 46 X32 CM 1 VINCO, 1 COR , FRENTE PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	1500	0,17	255,00
1	24	FOLHAS TIMBRADA , COLORIDA FRENTE , PADRÃO OFICIO 21 X 29 PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	35000	0,08	2.800,00
1	25	FORMULARIO NOTA FISCAL DO PRODUTOR , CONTINUO COM 5 VIAS AUTOCPIATIVA , 24 X 28 CM , COM PICOTE DE 2,3 CM	GRAFICENTER	UNID	5000	0,84	4.200,00
1	26	PASTA 47 X 32 CM ,PAPEL SULFITE 180 GR 1 COR FRENTE COM VINCO E SACO INTERNO DE 21 X 21 CM , PAPEL SULFITE 180 GR	GRAFICENTER	UNID	3000	0,25	750,00
1	27	PASTA 47 X 32 CM, VINCO E SACO INTERNO 20 X12 CM, COM IMPRESSÃO , PAPEL TRIPLEX 250 GR , I COR FRENTE E VERSO.	GRAFICENTER	UNID	500	0,95	475,00
1	28	PASTA INDIVIDUAL COLORIDA 48 X 34 CM, VINCO E SACO INTERNO DE 21 X 12 CM COM A MPRESSÃO , PAPEL SULFITE 180 GR 1 COR , FRENTE PARA CONFERENCIA DE SAUDE	GRAFICENTER	UNID	3000	0,55	1.650,00
1	29	CAPA PARA CARNE DE IMPOSTOS E TAXAS, COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	7000	0,15	1.050,00
1	30	PASTA 50 X32 CM ,2 VINCUS DE 5 CM , FRENTE , PAPEL SULTITE 240 GR 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1000	0,43	430,00
1	31	PASTA DE LICITAÇÃO 48 X 31 CM, 2 VINCOS DE 2 CM , FRENTE , PAPEL SULFITE 180 GR 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1000	0,35	350,00
1	32	ENVELPOS EM PAPEL KRAFT 24 X 19 CM ,110 GR 1 COR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	5000	0,22	1.100,00
1	33	ENVELOPES OURO ,110 GR, 24 X 18 CM 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5000	0,21	1.050,00
1	34	FOLHAS DE PROTOCOLO 21 29,7 CM , 2 CORES , PAPEL SULFITE 75 GR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	4000	0,09	360,00
1	35	FOLHAS DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL DE UREGENCIA E EMERGENCIA , FICH AMARELA, 1 COR, FRENTE, 31 X 21 CM PAPEL SUPER BOND 56 GR HM-1	GRAFICENTER	UNID	25000	0,05	1.250,00
1	36	FOLHAS DE ATESTADO MEDICO,15 X 20 CM , PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE 1 COR	GRAFICENTER	UNID	8000	0,04	320,00
1	37	FOLHAS DE DECLARAÇÕA DE ALTA A PEDIDO , 1 COR 20 X25 CM COM PAPEL JORNAL 48 GR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	1000	0,12	120,00
1	38	FOLHAS DE DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE 20 X28 CM 1 COR, PAPEL JORNAL 48 GR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	1200	0,10	120,00
1	39	BLOCOS PRESCRIÇÃO DO PACIENTE, 15 X21 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE X 2 VIAS COM CARBONO	GRAFICENTER	UNID	200	7,14	1.428,00
1	40	FOLHAS DE RELATORIO MÉDICO BRANCA 15 X20 CM PAPEL SULFITE 56 GR 1 COR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	30000	0,04	1.200,00
1	41	FOLHAS REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 20 X15 CM , PAPEL JORNAL 48 GR 1 COR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	30000	0,03	900,00
1	42	FOLHAS GUIA DE ENCAMINHAMENTO DUAS VIAS CARBONADO 21 X 32 CM , FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR, COM PICOTE NO MEIO E UMA VIA PAPEL SUPER BOND 50 GR	GRAFICENTER	UNID	5000	0,28	1.400,00
1	43	ETIQUETA ROTULO DE SORO ADESIVA ,1 COR , FRENTE COM 9,5 X 5 CM	GRAFICENTER	UNID	2000	0,09	180,00
1	44	ETIQUETA ABERTURA DE MEDICAMENTO 1 COR FRENTE COM 4,5 X 3 CM	GRAFICENTER	UNID	2000	0,09	180,00
1	45	ENVELOPES OURO 110 GR28 X 20 CM 1 COR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	8000	0,18	1.440,00
1	46	FICHAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA 22 X 15 CM, PAPEL SULFITE 180 GR 1 COR FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	3000	0,10	300,00
1	47	FICHA DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA , ENCAMINHAMENTO 15 X 10 CM PAPEL SULFITE 56 GR FRENTE E VERSO, DATA	GRAFICENTER	UNID	2000	0,06	120,00
1	48	FICHAS N º SISPRENATAL 21 X15 CM PAPEL SULFITE 180 GR 1 COR FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	1000	0,15	150,00
1	49	FICHAS PREVENÇÃO DO CANCER GINICOLOGICO 20 X 15,5 CM , PAPEL SULFITE 180 GR 1 COR , FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	4000	0,08	320,00
1	50	FOLHAS UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA 15 X21 CM 1 COR FRENTE PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	4000	0,04	160,00
1	51	FOLHAS RECEITUARIO MEDICO 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 56 GR FRENTE 1 COR HM 10	GRAFICENTER	UNID	5000	0,04	200,00
1	52	CARTEIRINHA BIBLIOTECA CIDADÃ ALBERTO TOKARKI FILHO 25 X 10 CM , COM 3 VINCOS, PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE E VERSO 01 COR	GRAFICENTER	UNID	1000	0,25	250,00
1	53	CADERNETA PARA BIBLIOTECA COM 1 VINCO, CAPA EM PAPEL COUCHE 180 GR PAGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 26 X 14 CM	GRAFICENTER	UNID	1000	0,30	300,00
1	54	FOLHAS DE PANFLETO BIBLIOTECA 22 X 16 CM PAPEL COUCHE 90 GR COLORIDO	GRAFICENTER	UNID	1000	0,25	250,00
1	55	PASTA INDIVIDUAL 1 COR FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 150 GR 54 X 36 CM	GRAFICENTER	UNID	2000	0,80	1.600,00
1	56	REVISTA PARA DIVULGAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E DEMAIS EVENTOS , TAMANHO ABERTO 30 X 44 TAMANHO FECHADO 22 X 20 , ACABEMENTO GRAMPEADO CAPA EM PAPEL COUCHE 150 GR INTERNO PAPEL COUCHE 120 GR DIAGRAMÇÃO	GRAFICENTER	UNID	2000	2,09	4.180,00
1	57	CADASTRO DOMICILIAR PAPEL SULFITE 75 GR F-9 2 CORES FRENTE	GRAFICENTER	UNID	12000	0,09	1.080,00
1	58	BLOCOS 50 X 2 , PRESCRIÇÃO RECEITA MEDIA CONTROLADA, 16 X 22 CM , 2 VIAS SENDO UMA PAPEL SULFITE 56 GR E COPIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GR 2 CORES COM CARBONO	GRAFICENTER	UNID	650	6,50	4.225,00
1	59	CARTÃO DE RETORNO , PROGRAMA BARBOSA FERRAZ SORRIDENTE 7 X 9 CM COM PAPEL SULFITE 180 GR 1 COR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	3000	0,05	150,00
1	60	CARTEIRA DE PACIENTE COM 6 FOLHAS 17,5 X 12,5 CM COM PAPEL SULFITE, 56 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO TODAS AS FOLHAS	GRAFICENTER	UNID	5000	0,14	700,00
1	61	FICHA CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETICO MS HIPERDIA,19 X 28 CM, VIAS SENDO UMA EM PAPEL SUPER BOND 50 GR, FRENTE, 2 CORES CARBONADO	GRAFICENTER	UNID	1000	0,30	300,00
1	62	FICHA CARDENETA DE VACINAÇÃO 20 X 11 CM FRENTE E VERSO ESQUEMA BASICO PAPEL SULFITE 180 GR 1 COR	GRAFICENTER	UNID	2000	0,12	240,00
1	63	FICHA DE CONTROLE MENSAL DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO PROJETO PEA 29 X 21,5 CM , PAPEL SULFITE 75 GR FRENTE 1 COM	GRAFICENTER	UNID	2000	0,06	120,00
1	64	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA(AMBULATORIO) 10 X 7 CM, PAPEL SULFITE 56 GR FRENTE 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	GRAFICENTER	UNID	200	0,76	152,00
1	65	FICHA ITINERARIO DE TRABALHO 21 X 29,7 CM , COM PAPEL SULFITE 15 GR FRENTE PEAA 1COR	GRAFICENTER	UNID	1000	0,13	130,00
1	66	FICHAS DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 21 X 30 CM , 1 COR, PAPEL SULFITE 56 FRENTE	GRAFICENTER	UNID	800	0,17	136,00
1	67	FICHAS DE VIZITA DE CONTROLE DA DENGUE 1 COR 16 X 10 CM, PAPEL SULFITE 75 GR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	2500	0,06	150,00
1	68	FICHAS DE EXAME DENTARIO, PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE E VERSO, TRABALHO EXECUTADO,1 COR, 21 X 15,5 CM	GRAFICENTER	UNID	5000	0,10	500,00
1	69	FOLHAS DE REGISTRO SSA2 , RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS 30 X21,5 CM PAPEL SULFITE 63 GR FRENTE E VERSO 1 COR	GRAFICENTER	UNID	700	0,29	203,00
1	70	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, FICHA C , 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR , COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	6000	0,04	240,00
1	71	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE, 1 COR, FRENTE E VERSO, 29,7 X 21 CM , PAPEL SULFITE 63 GR	GRAFICENTER	UNID	2000	0,10	200,00
1	72	FOLHAS DE ACOMPANHEMENTO DE TUBERCULOSE FICHA B-TB, 1 COR, FRENTE E VERSO 29,7 X 21 PAPEL SULFITE 63 GR	GRAFICENTER	UNID	1000	0,16	160,00
1	73	FOLHAS DE ACOMPANHEMENTO DIABETICOS , FICHA B- DIA COR, FRENTE E VERSO 29,7 X 21 CM , COM PAPEL SULFITE 63 GR	GRAFICENTER	UNID	3000	0,12	360,00
1	74	FOLHAS DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE, FICHA B-HAN , 1 COR , FRENTE E VERSO ,29 X 21,5 CM PAPEL SULFITE 63 GR	GRAFICENTER	UNID	1000	0,16	160,00
1	75	FOLHAS ACOPOMPANHAMENTO HIPERTENSOS . FICHA B-HA 1COR. FRENTE E VERSO, 28 X 20 CM COM PAPEL SULFITE 63 GR	GRAFICENTER	UNID	3000	0,12	360,00

1	76	FOLHAS DE ATESTADO ODONTOLIGICO 21 X 13 CM , PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, FRENTE BLOCO DE 50 FOLHAS	GRAFICENTER	UNID	2000	0,08	160,00
1	77	FOLHAS CADASTRO DE CRIANÇAS(SISVAN ATÉ 7) 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 63 GR 1 COR	GRAFICENTER	UNID	3000	0,07	210,00
1	78	FOLHAS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO 12 X32 CM , FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR ,COM PICOTE NO MEIO	GRAFICENTER	UNID	4000	0,05	200,00
1	79	FOLHAS PANFLETO CAMPANHA PREVENTIVAS DA SAUDE,15 X 20 CM PAPEL JORNAL,1 COR	GRAFICENTER	UNID	30000	0,03	900,00
1	80	FOLHAS PANFLETO DA CAMPANHA DA DENGUE 20 X15 CM ,PAPEL COUCHE 90 GR COLORIDO	GRAFICENTER	UNID	30000	0,04	1.200,00
1	81	FOLHAS PMA2 SISTEMA DE INFORMÇÃO BASICA 22 X 31 CM PAPEL SULFITE 56 GR FRENTE 1 COR	GRAFICENTER	UNID	300	0,40	120,00
1	82	FOLHAS DE REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL 1 COR 30 X 21,5 CM PAPEL SULFITE 56 GR FRENTE PS10	GRAFICENTER	UNID	1000	0,12	120,00
1	83	FOLHAS DE SISTEMA DE INFORMAÇOES DE ATENÇÃO BASICA- FICHA DE I COR , 21 X30 CM , PAPEL SULFITE 63 GR FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	3000	0,10	300,00
1	84	FOLHAS DO SITEMA DE INFORMÇAO DE ATENÇÃO BASICA RELATOIO PM A 2 , 1 COR 21 X 29,9 CM , PAPEL SULFITE 63 GR FRENTE /VEERSO	GRAFICENTER	UNID	3000	0,10	300,00
1	85	CADERNETE CAMPANHA PREVENTIVAS, COM 1 VINCO, CAPA EM PAPEL COUCHE 180 GR, COM 4 PAGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, 27 X10 CM	GRAFICENTER	UNID	2500	0,14	350,00
1	86	ALVARA DE LINCENÇA, COLORIDO FRENTE, PAPEL COUCHE 150 GR 30 X 20 CM	GRAFICENTER	UNID	500	0,53	265,00
1	87	BLOCO 50 X3,FOLHAS AUTORIZAÇÃO PARA SEPULTAMENTO NUMERADO 15,5XX22 CM COM PICOTE DE 1 CM, SENDO UMA VIA EM SULFITE 75 GR ,1 COR A 2 COPIA SUPER BOND 56 GR ULTIMA EM JORNAL 48 GR 1 COR	GRAFICENTER	UNID	10	13,00	130,00
1	88	CARTAZES PARA EVENTOS ESPORTIVOS, 45 X 60 CM,PAPEL COUCHE 150 GR COLORIDO FRENTE	GRAFICENTER	UNID	500	2,47	1.235,00
1	89	CARTAZES PARA EVENTOS FESTIVOS 45 X 60 CM, PAPEL COUCHE 150 GR COLORIDO FFRENTE	GRAFICENTER	UNID	1000	2,34	2.340,00
1	90	CARTAZES PARA EVENTOS FESTIVOS 31 X 45 CM, PAPEL COUCHE 150 GR COLORIDO FRENTE	GRAFICENTER	UNID	1000	2,24	2.240,00
1	91	CARTOES DE VISITA FUNDAMENTLA COLORIDO COM VERNIZ 300 GR 9 X 6 CM	GRAFICENTER	UNID	5000	0,23	1.150,00
1	92	CONVITES ESPECIAIS PAPEL COUCHE 250 GR COLORIDO FRENTE E VERSO VINCO 20 X 30 CM	GRAFICENTER	UNID	2000	1,24	2.480,00
1	93	FOLHAS RELATORIO DE VISITA DOMICILIAR DO CRAS, CASA DAS FAMILIAS 1 COR 21 X 29,7 CM FRENTE PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	2000	0,06	120,00
1	94	FOLHAS PROTOCOLO 22 X 12 CM COM PACOTE DE 7,5 CM NUMERADO 1 COR PAPEL SULFITE 56 GR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	2000	0,04	80,00
1	95	IMÃ CLUBE DA CEGONHA TAMNAHO 5 X 9CM COLORIDO FRENTE COM VERNIZ	GRAFICENTER	UNID	500	0,33	165,00
1	96	PASTA LICITAÇÃO 46 X 30 CM 1 VINCO FRENTE PAPEL SULFITE 120 GR 1 COR PM 13	GRAFICENTER	UNID	500	0,70	350,00
1	97	PASTA PRODUTOR RURAL 65 X 30 CM CARTÃO MOLUCIDO 240 GR 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1000	0,89	890,00
1	98	PANFLETO DE CAMPANHA SELITVA DE LIXO PAPEL JORNAL FRENTE 1 COR 15 X 20 CM	GRAFICENTER	UNID	20000	0,03	600,00
1	99	CARTAZES CAMPANHA DA COLETA SELETIVA DE LIXO 31 X45 CM 1 COR PAPEL COUCHE 150 GR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	1000	2,26	2.260,00
1	100	BLOCOS 50 X1 CONTROLE INTERNO DE FAX 15 X20 CM PAPEL SULFITE 75 GR 1 COR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	20	6,30	126,00
1	101	BLOCOS 50 X 1 , ORDEM DE PAGAMENTO 20 X 16 CM PAPEL SULFITE 75 GR 1 COR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	20	6,30	126,00
1	102	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA 12 X 18 CM PAPEL SULFITE 75 GR 1 COR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	20	8,00	160,00
1	103	PANFLETOS CAMPANHA SELITIVA DE LIXO PAPEL COUCHE 90 GR FRENTE E VERSO 2 CORES 21 X29,5 CM	GRAFICENTER	UNID	10000	0,05	500,00
1	104	FOLHAS DE ESPELHO DE INTERNAMENTO 1 COR 21 X 29 CM PAPEL JORNAL 48 GR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	20000	0,03	600,00
1	105	FOLHAS DE LAUDO DE INTERNAÇÃO AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR 21 X 31 CM PAPEL JORNAL 48 GR 1 COR PAPEL SULFITE 56 GR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	5000	0,06	300,00
1	106	FOLHAS DE PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM FRENTE E VERSO 29,7 X 21 CM 1 COR PAPEL SULFITE 63 GR	GRAFICENTER	UNID	8000	0,05	400,00
1	107	FOLHAS DE PRESCRIÇAÕ MEDICA 30 X21 CM PAPEL JORNAL 48 GR FRENTE E VERSO 1 COR	GRAFICENTER	UNID	24000	0,04	960,00
1	108	FOLHAR RN PRESCRIÇÃO DE ENFRMAGEM 29,7 X 21 CM PAPEL SULFITE 63 GR FRENTE E VERSO 1 COR	GRAFICENTER	UNID	3000	0,10	300,00
1	109	FOLHAS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES 15 X 21 CM 1 COR FRENTE PAPEL JORNAL 48 GR	GRAFICENTER	UNID	20000	0,04	800,00
1	110	FOLHAS CENTRAL ESTADUAL DE LEITOS INFORMAÇÃO DETALHADA DE PACIENTES 1 COR FRENTE PAPEL JORNAL 48 GR 21 X 29,7 CM	GRAFICENTER	UNID	500	0,20	100,00
1	111	FOLHAS DE RELAÇÃO DOS PERTENCES NECESSARIOS PARA PACIENTE INTERNADO 1 COR FRENTE 16 X 21 CM PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	3000	0,07	210,00
1	112	FOLHAS DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTROLE DE ENTREGA DE NEDICAMENTOS 1 COR FRENTE 21 X 29,7 CM PAPELS SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	1200	0,10	120,00
1	113	FOLHAS RECEITUARIO BLOCO AZUL NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 1 COR FRENTE 20 X 11 CM PAPEL SUPER BOND 56 GR COM PICOTE DE 4,5 CM NUMERADO	GRAFICENTER	UNID	1000	0,15	150,00
1	114	FOLHAS DE DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE CADAVER 21 X 29,7 CM PAPEL JORNAL 48 GR FRENTE 1 COR	GRAFICENTER	UNID	200	0,50	100,00
1	115	FOLHAS BIOMETRIA FETAL 15 X21 CM 1 COR PAPEL SULFITE 56 GR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	4000	0,05	200,00
1	116	FOLHAS DO PACIENTE UNIDADE DE ANTENÇÃO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA 15 X 21 CM 1 COR FRENTE PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	8000	0,06	480,00
1	117	FOLHAS DE UMINIZAÇÃO 20,5 X 29 CM PAPEL SULFITE 56 GR FRENTE E VERSO 1 COR	GRAFICENTER	UNID	3000	0,11	330,00
1	118	FOLHAS DE QUESIÇAO/RESULTADO DE EXAMES 20 X15 CM 1 COR FRENTE PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	4000	0,05	200,00
1	119	FOLHAS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DA GESTANTE 15 X21 CM 1 COR FRENTE PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	4000	0,05	200,00
1	120	FOLHAS SOLICITAÇÃO DE EXAMES 20 X15 CM 1 COR FRENTE PAPEL SULFITE 180 GR	GRAFICENTER	UNID	5000	0,06	300,00
1	121	FICHAS DE ENTREGA DE LIVROS 8 X 13 CM 1 COR FRENTE PAPEL SULFITE 180 GR	GRAFICENTER	UNID	1000	0,09	90,00
1	122	SACOS PARA COLOCOAR FICHA DE ENTREGAS DE LIVROS 9 X21,5 CM PAPELS SULFITE 180 GR SEM IMPRESSÃO	GRAFICENTER	UNID	1000	0,15	150,00
1	123	EXEMMPLARES DE REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 SERIES CAPA PAPEL SULFITE 180 GR FRENTE COM VINCO 52 X 27 1 COR AZUL , PAGINAS INTERNAS PAPLE SULFITE 75 GR FRENTE VERSO 1 COR AZUL 25 X 26	GRAFICENTER	UNID	400	5,30	2.120,00
1	124	EXEMPLARES DE REGISTRO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFATIL, CAPA PAPEL SULFITE 180GR FRENTE COM VINCO 52 X 27 CM 1 COR ROSA PAGINAS INERNAS PAPELS SULFITE 75 GR FRENTE VERSO 1 COR AZUL 25 X 26 CM	GRAFICENTER	UNID	100	9,15	915,00
1	125	DECLARAÇÃO DE UMINIZADO 16 X 22 CM EM PAPEL 56 GR	GRAFICENTER	UNID	5000	0,05	250,00
1	126	PROGRMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE PCF AD BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO PAPEL SULFITE 75 GR 20 X 30 CM	GRAFICENTER	UNID	2000	0,10	200,00
1	127	FOLHA DE CONTROL DE CONSULTA MEDICA PAPEL SULFITE 56 GR 20 X 30 CM	GRAFICENTER	UNID	20000	0,05	1.000,00
1	128	FICHA DE PROCEDIMENTOS PAPEL SULFITES 75 GR 2 CORES 20 X30 CM	GRAFICENTER	UNID	7500	0,09	675,00
1	129	FICHA DE ATIVIDADE DE COLETIVA PAPELS SULFITE 75 GR 2 CORES 20 X30	GRAFICENTER	UNID	500	0,24	120,00
1	130	CADASTRO INDIVIDUAL PAPEL SULFITE 75 GR 2 CORES 20 X30 CM FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	12000	0,10	1.200,00
1	131	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL SULFITE 75 GR 2 CORES 20 X30 FRENTE E VERSA	GRAFICENTER	UNID	7500	0,11	825,00
1	132	FICHA DE ATENDEMINTO INDIVIDUAL PAPEL SULFITE 75 G 02 CORES 20 X 30 FRENTE E	GRAFICENTER	UNID	7500	0,10	750,00

		VERSO					
1	133	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLIGICO INDIVIDUAL PAPEL SULFITE 75 GR CORES 20 X 30	GRAFICENTER	UNID	500	0,25	125,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 85.099,00 (oitenta e cinco mil e noventa e nove reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 85.099,00 (oitenta e cinco mil e noventa e nove reais)							

Barbosa Ferraz, 05 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:1800A88E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão presencial para registro de preços56/2017
b) Objeto Homologado:	COMTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL.

FORNECEDOR: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - CNPJ: 08.219.262/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABAIXADOR DE LÍNGUAMADEIRA C/100	THEOTO	Unidad	800	5,50	4.400,00
1	8	AGULHA DESC 25 X 8 C/100	DESCARPACK	Unidad	500	6,50	3.250,00
1	11	ALGODÃOHIDR. 500G	MINASREY	Unidad	1000	16,90	16.900,00
1	14	ALMOTOLIASBRANCA 200 ML	J. PROLAB	Unidad	100	4,00	400,00
1	15	ALMOTOLIASESCURA200 ML	J. PROLAB	Unidad	100	4,00	400,00
1	16	ALMOTOLIAS BRANCAS 125 ML	J. PROLAB	Unidad	100	2,60	260,00
1	19	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO1ª LINHA.	G-TECH	Unidad	30	140,00	4.200,00
1	22	ATADURA GESSADA 20CM C/20	POLAR FIX	Unidad	100	78,00	7.800,00
1	26	ATADURA DE CREPE 15CM X1,80MTS C/12	ERIMAR	DZ	600	9,60	5.760,00
1	30	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON,PNEUS MACIÇOS.	CDS	Unidad	6	436,00	2.616,00
1	31	CADEIRA DE RODAS PARA HIGIENIZAÇÃO EM TUBO DE AÇO 19,05MM X 1,20MM BRAÇOS FIXOS, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO	PROLIFE	UNID	6	259,00	1.554,00
1	32	CCADEIRA DE RODAS PARA OBESOS PARA OBESOS ATÉ 130 KG EM CAÇO CARBONO, DOBRAVEL, BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO, PENUS MACIÇOS, ASSENTO ENCOSTO DE NYLON, PNEUS MACIÇOSCAÇO CARBONO, DOBRAVEL , BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO, PENUS MACIÇOS,ASSENTO ENCOSTO DE NYLON,PNEUS MACIÇOS.	PROLIFE	UNID	2	1.424,00	2.848,00
1	47	CATETER INTRAV.Nº20	SOLIDOR	Unidad	1500	1,34	2.010,00
1	59	CLAMP UMBILICAL EM PVCFLEXIVEL ESTERILIZADO .	WELLCLAMP	Unidad	1500	0,60	900,00
1	60	COLAR CERVICALCOM APOIO MENTONIANOPP.V.C.	DILEPÉ	Unidad	5	145,00	725,00
1	61	COLAR CERVICALCOM APOIO MENTONIANOMP.V.C.	DILEPÉ	Unidad	5	145,00	725,00
1	62	COLAR CERVICALCOM APOIO MENTONIANO GP.V.C.	DILEPÉ	Unidad	5	145,00	725,00
1	63	COLCHÃODE AR 1,90X0,90.	BIOFLORENCE	Unidad	12	330,00	3.960,00
1	64	COLCHÃO DE AR INFLAVEL CASCA DE OVO 1,90X0,90	BIOFLORENCE	UNID	24	185,00	4.440,00
1	67	COLETOR PERF. CORTANTE 20LTS	DESCARBOX	UNID	500	7,50	3.750,00
1	72	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM PVC	FLEXPELL	Unidad	20	53,00	1.060,00
1	73	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO EM PVC	FLEXPELL	Unidad	24	35,00	840,00
1	74	DRENO DE PENROSE Nº 1	CIRURGICA BRASIL	Unidad	200	1,36	272,00
1	75	DRENO DE PENROSE Nº 2	CIRURGICA BRASIL	Unidad	200	1,50	300,00
1	87	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO G	ADLIN	Unidad	2000	2,27	4.540,00
1	88	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO M	ADLIN	Unidad	3000	1,67	5.010,00
1	89	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL SEM LUBRIFICAÇÃO DE POLIETILENO P	ADLIN	Unidad	4000	1,57	6.280,00
1	94	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO	POLAR FIX	UNID	200	7,50	1.500,00
1	96	FIO AGULHADOVICRYL 1.0 OM AGULH 4.0 CM. COM 36	SHALON	CX	4	710,00	2.840,00
1	97	FIO CROMADO CAT GUT4,0	SHALON	UNID	10	187,00	1.870,00
1	99	FIO DE NYLON 2-0 C/AG.3CM C/24	SHALON	CX	30	74,00	2.220,00
1	100	FIO DE NYLON 3-0 C/AG.3CM C/24	SHALON	CX	30	74,00	2.220,00
1	101	FIO DE NYLON 4-0 C/AG.2 CM C/24	SHALON	CX	30	74,00	2.220,00
1	102	FIO DE NYLON 5-0 C/AG.2 CM C/24	SHALON	CX	50	74,00	3.700,00
1	103	FIO DE NYLON 6,0 C/ AG 2CM C/24	SHALON	CX	50	74,00	3.700,00
1	111	FRALDA GERIATRICA PACOTES COM 8 UNID - M	DESCARPACK	UNID	500	18,00	9.000,00
1	116	GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO	RIOQUIMICA	UNID	100	36,00	3.600,00
1	132	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX EXTRAPEQUENA C/ 100	NUGARD	CX	900	27,55	24.795,00
1	135	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40	VIDARESGATE	Unidad	40	15,50	620,00
1	141	OTOSCÓPIOC/5 ESPECULO	MIKATOS	Unidad	5	630,00	3.150,00
1	146	PAPEL CARDIOTOCO COROMETRIAIS 4305 CAO 152X90X14,4MTS C/ 160FLS	TECNOPRINT	PCT	4	30,00	120,00
1	151	PAPEL GRAU CIRURGICO 80X100	ESTERILCARE	RL	30	64,85	1.945,50
1	152	PAPEL KRAFIT 60CM 12K	IRANI	RL	5	150,00	750,00
1	153	PAPEL TOALHA BRANCO 1000FLS	NOBRE	PCT	1000	11,50	11.500,00
1	155	PINÇA ALLIS 15 CM 06	ABC	UNID	100	49,00	4.900,00
1	157	PINÇA CRILE CURVA 14 CM 2	ABC	UNID	10	50,00	500,00
1	158	PINÇA CRILE CURVA 16 CM 06	ABC	UNID	10	50,00	500,00
1	159	PINÇA CRILE RETA 14 CM 2	ABC	UNID	10	50,00	500,00
1	160	PINÇA CRILE RETA 16 CM 04	ABC	UNID	10	50,00	500,00

1	161	PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12 CM 1	ABC	UNID	10	20,40	204,00
1	162	PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12 CM 1	ABC	UNID	10	20,40	204,00
1	164	PINÇA DISSECÇÃO DENTE 18 CM 01	ABC	UNID	10	51,00	510,00
1	168	PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18 CM 01	ABC	UNID	5	68,80	344,00
1	169	PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12 CM 3	ABC	UNID	5	35,50	177,50
1	170	PINÇA H.MOSQUITO RETS 12 CM 4	ABC	UNID	5	34,50	172,50
1	172	PINÇA KELL CURVA 14 CM 6	ABC	UNID	5	35,50	177,50
1	173	PINÇA KELL RETA 14 CM 6	ABC	UNID	5	39,50	197,50
1	174	PINÇA KELLY RETA GRANDE 16 CM	ABC	Unidad	5	46,50	232,50
1	176	PINÇA R.PEAN CURVA 18 CM 02	ABC	UNID	5	58,00	290,00
1	177	PINÇA R.PEAN RETA18 CM 02	ABC	UNID	5	54,50	272,50
1	179	PRANCHA PVC LONGA C/CINTO	VIDARESGATE	Unidad	2	712,00	1.424,00
1	180	REFILDEALCOOLGEL800ML	RIOQUIMICA	Unidad	40	23,00	920,00
1	183	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO	NECKPLAST	Unidad	1000	0,43	430,00
1	185	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO	NECKPLAST	Unidad	5000	0,28	1.400,00
1	186	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO	NECKPLAST	Unidad	12000	0,30	3.600,00
1	187	SACO LIXO HOSPITAL 100 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	NECKPLAST	Unidad	6000	0,66	3.960,00
1	188	SACO LIXO HOSPITAL 15 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	NECKPLAST	Unidad	5000	0,20	1.000,00
1	189	SACO LIXO HOSPITAL 20 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	NECKPLAST	Unidad	5000	0,21	1.050,00
1	190	SACO LIXO HOSPITALAR 30 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	NECKPLAST	Unidad	6000	0,30	1.800,00
1	191	SACO LIXO HOSPITALAR 50 LTS BRANCO LEITOSO SERINGA 5 ML S/AG	NECKPLAST	UNID	6500	0,53	3.445,00
1	197	SERINGA20MLS/AG	DESCARPACK	Unidad	10000	0,75	7.500,00
1	235	SORO GLICOSADO 100ML	EQUIPLEX	Unidad	2000	3,65	7.300,00
1	239	TERMO-HIDRÔMETRO MEDIDOR DE TEMPERATURA, UMIDADE INTERNA E EXTERNA	J.PROLAB	UNID	20	190,00	3.800,00
1	241	TESOURAS MAYO RETA 17CM	ABC	Unidad	20	42,50	850,00
1	242	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM 01	ABC	UNID	10	42,50	425,00
1	244	TESOURA METZEBAUM CURVA 18 CM 02	ABC	UNID	10	43,00	430,00
1	245	TESOURA RF RETA 15 CM 3	ABC	UNID	10	29,00	290,00
1	246	TESOURA RR RETA 17 CM 03	ABC	UNID	10	47,00	470,00
1	247	TESTE BIOLOGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR PARA IMCUBADORA	2I HEALTH CARE	UNID	300	9,00	2.700,00
1	248	TESTE BOWIE DICK 4KG PCT	SISPACK	UNID	5	850,00	4.250,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 218.401,50 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).							

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	ÁGUAOXIGENADA1000ML	RIOQUIMICA	LT	100	10,00	1.000,00
1	3	Agulha Descartavel 25 x 06 Com 100 Unidades.	SR	Unidad	200	12,60	2.520,00
1	4	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	SR	Unidad	500	13,35	6.675,00
1	5	AGULHA DESC25 X 6 C/100	SR	Unidad	200	12,50	2.500,00
1	6	AGULHA DESC 40 X 12 C/100	SR	Unidad	700	14,00	9.800,00
1	9	ÁLCOOL70%1000 ML	PROLINK	LT	3000	7,00	21.000,00
1	10	ALCOOL 70 %, RDC 199/06 COM AFE DA FARBICANTE	RIOQUIMICA	UNID	750	13,00	9.750,00
1	17	AMBU REANIMADOR ADULTO SILICONE,COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO AMBU ADULTO SILICONE	ADVANTIVE	UNID	4	360,00	1.440,00
1	18	AMBU REANIMADOR INFANTILSILICONE, COM RESERVATÁRIO DE OXIGENIO	ADVANTIVE	Unidad	3	360,00	1.080,00
1	20	ESFGMOMANOMETRO PARA OBESO	MISSOURI	UNID	10	154,00	1.540,00
1	23	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,80MTSC/12	ERIMAX	DZ	500	5,70	2.850,00
1	24	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80MTS C/12	ERIMAX	DZ	500	7,30	3.650,00
1	25	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,80MTS C/12	ERIMAX	DZ	500	8,70	4.350,00
1	27	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80MTS C/12	ERIMAX	DZ	500	13,40	6.700,00
1	29	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2L	ADVANTIVE	UNID	500	4,90	2.450,00
1	33	CÂNULA DE GUEDEL EM PVCTRANSPARENTE TAM 5	ADVANTIVE	Unidad	12	3,48	41,76
1	34	CANULA DE GUEDEL PVC TRANSPARENTE TAM 4	ADVANTIVE	UNID	12	3,48	41,76
1	35	CANULA DE GUEDEL EM PVC TRANSPARENTE TAM 3	ADVANTIVE	UNID	12	3,48	41,76
1	36	CANULA DE GUEDEL EM PVC TRANSPARENTE TAM 2	ADVANTIVE	UNID	12	3,48	41,76
1	37	CANULA DE GUEDEL EM PVC TRANSPARENTE TAM 1	ADVANTIVE	UNID	12	3,48	41,76
1	38	SONDA ENDOTRAQUEAIS 8,5 DESC. C/BALÃO	VITAL GOLD	UNID	40	5,65	226,00
1	39	SONDA ENDOTRAQUEAIS 8,5 DESC. C/BALÃO	VITAL GOLD	UNID	40	5,65	226,00
1	40	SONDA ENDOTRAQUEAIS 7,5 DESC. C/ BALÃO	VITAL GOLD	UNID	40	5,65	226,00
1	41	SONDA ENDOTRAQUEAIS 3,5 DESC.C/ BALÃO	VITAL GOLD	UNID	30	5,65	169,50
1	42	SONDA ENDOTRAQUEAIS 3,0 DESC.C/ BALÃO	VITAL GOLD	UNID	30	5,65	169,50
1	43	SONDA ENDOTRAQUEAIS 2,5 DESC. S/ BALÃO	VITAL GOLD	UNID	30	5,65	169,50
1	50	CATETERNASAL TIPO ÓCULOS OXIGENIOESTÉRIL ADULTO .	MEDSONDA	Unidad	2000	1,65	3.300,00
1	51	CATGUTCROMADO 1 AGULHADO 3CM C/24	TECHNOFIO	CX	10	183,00	1.830,00
1	52	CATGUT CROMADO1 C/AGULHA 4CM C/24	TECHNOFIO	CX	10	183,00	1.830,00
1	53	CATGUT CROMADO 0COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	15	183,00	2.745,00
1	54	CATGUTSIMPLES2-0 C/AGULHA3CM C/24	TECHNOFIO	CX	10	183,00	1.830,00
1	55	CATGUTSIMPLES1AGULHADO2CMC/24	TECHNOFIO	CX	10	183,00	1.830,00
1	56	CATGUTSIMPLES3-0C/AGULHA3CMC/24	TECHNOFIO	CX	10	183,00	1.830,00
1	57	CATGUTSIMPLES 4-0 C/AGULHA 3CM C/24	TECHNOFIO	CX	10	183,00	1.830,00
1	58	CATGUT SIMPLES2-0 C/AGULHA 2CM C/24	TECHNOFIO	CX	10	183,00	1.830,00
1	65	COLETORDE MAT.PERFURECORTANTE07 LTS	VIVA BOX	Unidad	500	4,35	2.175,00
1	66	COLETORPERF. CORTANTE 13LTS	VIVA BOX	Unidad	800	5,50	4.400,00
1	69	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 C50	AMERICA	Unidad	30	230,00	6.900,00
1	77	ENVELOPE AUTO SELANTE 15CM X 27CM COM 200 UNID	VITALPACK	UNID	10	100,00	1.000,00
1	79	EQUIPOBURETA MICROGOTAS, 150ML COM CAMARA FLEXIVELGRADUADA, COM FILTRO DE AR INJETOR LATERAL. GRADUADA, COM FILTRO DE AR INJETOR LATERAL	SOLIDOR	Unidad	100	9,80	980,00
1	80	EQUIPO DE DUAS VIAS COM CLAMP FLEXIVEL	VITAL GOLD	Unidad	12000	1,00	12.000,00
1	81	EQUIPO DE MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL COM PROTETOR E CONECTOR,1,20MTS COM CLAMP	MEDSONDA	Unidad	500	3,35	1.675,00
1	82	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL SLIP 150 CM COM INJETOR LATERAL,REGULADOR DE FLUXO FLASH-BALL	LABOR IMPORT	UNID	20000	1,80	36.000,00
1	83	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	DESCARPACK	UNID	150	2,95	442,50
1	84	EQUIPO PARA TRASFUSÃO SANGUE, CONTROLE DE FLUXO E	SOLIDOR	Unidad	600	6,75	4.050,00

		DOSAGEM DE SANGUE, COMPOSTO DE LANCETAS PERFURANTE PARA CONEXÃO, CAMARA DUPLA FLEXIVEL COM CONEXÃO LAUER					
1	85	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇO DESCARTAVEL CORPO PLASTICO FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, COM SOLUÇÃO DEGERMANTE PVPI	RIOQUIMICA	Unidad	200	2,65	530,00
1	86	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 METROS	MISSNER	RL	2000	8,60	17.200,00
1	90	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO, TUBO EM Y EM PVC, OLIVASE ANEL, AUSCULTADOR SIMPLES	ADVANTIVE	Unidad	20	11,95	239,00
1	91	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL, TUBO EM Y EM PVC, OLIVASE ANEL, AUSCULTADOR SIMPLES	ADVANTIVE	Unidad	6	11,95	71,70
1	92	ESTILETE PARA SONDA FIO GUIA 2,5-4,5	WELL LEAD	Unidad	10	20,93	209,30
1	93	ESTILETE PARA SONDA FIO GUIA 5,0-8,0	WELL LEAD	Unidad	10	20,93	209,30
1	95	FILME PARAUSGUPP - 110HG 110 MM X 18 M	DURICO	Unidad	100	74,99	7.499,00
1	104	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30	EUROCEL	RL	500	5,60	2.800,00
1	105	FITA ADESIVA CREPE 16 MM X 50	EUROCEL	RL	2000	3,70	7.400,00
1	106	FITA ANTI-ALEEGICA 25 MM MICROPORE	MEDFIX	UNID	500	3,70	1.850,00
1	107	FITA ANTI-ALERGICA 50MM MICROPORE	VITALPORE	RL	400	6,90	2.760,00
1	108	FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO	PROTEC	Unidad	30	112,00	3.360,00
1	109	FLUXOMETRO PARA REDE DE OXIGENIO	PROTEC	UNID	10	81,90	819,00
1	112	FRASCO DE DIETA ENTERAL 300ML	BIOBASE	UNID	200	1,77	354,00
1	113	GAZES 7,5 X 7,5C/500 13 FIOS	ERIMAX	PCT	3500	15,00	52.500,00
1	114	GAZES TIPO QUEIJO 91 X 91 13 FIOS	ERIMAX	RL	300	39,00	11.700,00
1	115	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG	MULTIGEL	LT	50	19,99	999,50
1	117	GORROTIPO TOUCA C/ ELASTICO C/100	INNOVA	PCT	30	14,90	447,00
1	118	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%C/ 5LTS	MARQUIMICA	GL	1000	17,00	17.000,00
1	119	IODOPOVIDONATÓPICO 1000ML	RIOQUIMICA	LT	240	28,00	6.720,00
1	120	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	200	29,00	5.800,00
1	121	KITPARA INALAÇÃO COMPLETO , COM CONEXÃO,MÁSCARA, MANGUEIRA E RECIPIENTE PARA REMÉDIO.	DARU	Unidad	200	9,50	1.900,00
1	122	LAMINA DE BISTURI Nº15 C/100	ADVANTIVE	CX	12	36,00	432,00
1	123	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	ADVANTIVE	CX	4	36,00	144,00
1	125	LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTERIL	MAXITEX	PAR	800	1,80	1.440,00
1	126	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTERIL	MAXITEX	PAR	2000	1,80	3.600,00
1	127	LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR) CIRURGICA	MAXITEX	Unidad	3000	1,80	5.400,00
1	128	LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR) CIRURGICA	MAXITEX	Unidad	1200	1,80	2.160,00
1	130	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEXM C/ 100	NUGARD	CX	800	27,59	22.072,00
1	131	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX P C/100	NUGARD	CX	1100	27,59	30.349,00
1	133	Luva Descartavel Toque Esteril Com 100 Unidades.	WILTEX PLUS	Unidad	100	15,40	1.540,00
1	134	LUVAS NITRILICA 24 CM EXTRA RESISTENTE COM ANTIDERRAPANTE SEM TALCO C/ 100	DESCARPACK	CX	50	42,00	2.100,00
1	136	MASCARA BICO DE PATO	KSN	UNID	50	3,90	195,00
1	137	MASCARA DESC CIRURGICA C/50 COM ELASTICO	INNOVA	CX	50	8,70	435,00
1	138	MASCARAS SISTEMAS VENTURI COM RESERVATÓRIO ADULTO	GOODCOME	Unidad	50	16,50	825,00
1	139	MASCARAS SISTEMAS VENTURI COM RESERVATÓRIO INFANTIL	GOODCOME	Unidad	50	16,50	825,00
1	147	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	VITALPACK	RL	30	64,80	1.944,00
1	148	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100	VITALPACK	RL	25	65,30	1.632,50
1	149	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100	VITALPACK	RL	25	108,00	2.700,00
1	150	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100	VITALPACK	RL	20	255,00	5.100,00
1	154	PAPEL TOALHA CREME 1000FLS	INGAPEL	PCT	1000	8,75	8.750,00
1	182	SABONETE LIQUIDO 800ML	PREMISSE	Unidad	400	13,50	5.400,00
1	192	SCALP 21. AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	VITAL GOLD	Unidad	5000	0,34	1.700,00
1	193	SCALP 23 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	VITAL GOLD	Unidad	4000	0,35	1.400,00
1	194	SCALP 25 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	VITAL GOLD	Unidad	1000	0,35	350,00
1	195	SCALP 27 AGULHA EM AÇO INOX, CANULA DE AGULHA COM TAMPA, TUBO DE VINIL FLEXIVEL	VITAL GOLD	Unidad	1000	0,35	350,00
1	196	SERINGA 10 ML S/AG	SR	Unidad	40000	0,48	19.200,00
1	198	SERINGA3ML S/AG	SR	Unidad	12000	0,22	2.640,00
1	199	SERINGA5MLS/AG	SR	Unidad	20000	0,26	5.200,00
1	201	SERINGA DESCARTAVEL BICO SONDA CATETER 60 ML	ADVANTIVE	UNID	100	3,60	360,00
1	202	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500 ML	JP	Unidad	200	8,40	1.680,00
1	203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	MEDSONDA	Unidad	200	0,90	180,00
1	204	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	MEDSONDA	Unidad	200	1,30	260,00
1	205	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	MEDSONDA	Unidad	200	1,30	260,00
1	206	SONDAFOLEY2VIAS12	ADVANTIVE	Unidad	120	4,50	540,00
1	207	SONDAFOLEY2VIAS14	ADVANTIVE	Unidad	120	4,50	540,00
1	208	SONDAFOLEY2 VIAS16	ADVANTIVE	Unidad	120	4,50	540,00
1	209	SONDAFOLEY2 VIAS18	ADVANTIVE	Unidad	120	4,50	540,00
1	210	SONDAFOLEY2 VIAS20	ADVANTIVE	Unidad	120	4,50	540,00
1	211	SONDAFOLEY 2 VIAS22	ADVANTIVE	Unidad	120	4,50	540,00
1	212	SONDA NASO CURTA 10 COM 10	MEDSONDA	PCT	50	4,50	225,00
1	213	SONDA NASO CURTA 12 COM 10	MEDSONDA	PCT	110	4,50	495,00
1	214	SONDA NASO CURTA 16 COM 10	MEDSONDA	PCT	50	10,50	525,00
1	215	SONDA NASO CURTA 18 COM 10	MEDSONDA	PCT	96	10,50	1.008,00
1	216	SONDA NASO CURTA 6 COM 10	MEDSONDA	PCT	180	8,60	1.548,00
1	217	SONDA NASO CURTA 8 COM 10	MEDSONDA	PCT	180	8,60	1.548,00
1	218	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14 COM 10	MEDSONDA	PCT	100	16,00	1.600,00
1	219	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 COM 10	MEDSONDA	PCT	50	16,00	800,00
1	220	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18 COM 10	MEDSONDA	PCT	50	16,00	800,00
1	221	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 COM 10	MEDSONDA	PCT	50	16,00	800,00
1	222	SONDA URETRAL N°08 COM 10	MEDSONDA	PCT	100	9,65	965,00
1	223	SONDA URETRAL N°10 COM 10	MEDSONDA	PCT	500	9,65	4.825,00
1	224	SONDA URETRAL N°12 COM 10	MEDSONDA	PCT	180	10,00	1.800,00
1	225	SONDA URETRAL N°14 COM 10	MEDSONDA	PCT	180	10,00	1.800,00
1	226	SONDA URETRAL N°6 COM 10	MEDSONDA	PCT	200	9,50	1.900,00
1	227	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	EQUIPLEX	Unidad	20000	3,00	60.000,00
1	228	Soro Fisiológico 1000 Ml.	EQUIPLEX	Unidad	5000	8,53	42.650,00
1	229	Soro Fisiológico 250 Ml.	EQUIPLEX	Unidad	14000	3,70	51.800,00

1	230	Soro Fisiológico 500 Ml.	EQUIPLEX	Unidad	10000	4,68	46.800,00
1	231	SORO GLICOFICIOLÓGICO 1000 ML	EQUIPLEX	FCS	2000	9,55	19.100,00
1	233	Soro glicofisiológico 500 ml	EQUIPLEX	Unidad	5000	6,55	32.750,00
1	234	Soro Glicosado 1000 Ml.	EQUIPLEX	Unidad	8000	9,82	78.560,00
1	236	Soro Glicosado 250 Ml.	EQUIPLEX	Unidad	7000	4,60	32.200,00
1	237	Soro Glicosado 500 Ml.	EQUIPLEX	Unidad	6000	7,05	42.300,00
1	238	TAMPA DE DUAS VIAS PARA EQUIPO	MEDSONDA	UNID	10000	0,33	3.300,00
1	249	VASELINALIQ.1000ML	RIOQUIMICA	LT	120	37,00	4.440,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 877.948,10 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).							

FORNECEDOR: VP - MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-ME - CNPJ: 73.318.693/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	7	AGULHA DESC 25 X 07 C/100	DESCARPACK	Unidad	500	12,98	6.490,00
1	12	ALGODÃOORTOPÉDICO10CM C/12	POLAR FIX	DZ	100	8,02	802,00
1	13	ALGODÃOORTOPÉDICO12CM	POLAR FIX	DZ	100	8,98	898,00
1	21	ATADURA GESSADA 10 CM C/20	POLAR FIX	Unidad	100	59,00	5.900,00
1	28	BENZINARETIFICADA 1000 ML	FACILIMPE	LT	5	44,00	220,00
1	44	CATETER INTRAV. Nº14	SOLIDOR	UNID	800	1,25	1.000,00
1	45	CATETER INTRAV.Nº16	DESCARPACK	UNID	1000	1,25	1.250,00
1	46	CATETER INTRAV.Nº18	SOLIDOR	Unidad	1400	1,30	1.820,00
1	48	CATETER INTRAV.Nº22	DESCARPACK	Unidad	2000	1,40	2.800,00
1	49	CATETER INTRAV.Nº24	DESCARPACK	Unidad	2000	1,40	2.800,00
1	68	COMADRE TIPO PÁ 1500ML EM POLIPROPILENOTAMANHO PADRÃO.	TAYLOR	UNID	10	28,00	280,00
1	71	DETERGENTE EZIMATICO 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	300	145,00	43.500,00
1	98	FIO DE ALGOADÃO 2-0	SHALON	UNID	10	80,00	800,00
1	110	FRALDA GERIATRICA PACOTES COM 8 UNID - G	DESCARPACK	Unidad	600	17,00	10.200,00
1	124	LANTERNA CLINICA,TIPO CANETA LED	MISSOURI	UNID	6	23,58	141,48
1	129	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX GRD C/ 100	NUGARD	CX	500	27,60	13.800,00
1	140	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO LENTE POLICARBONATO EM ALTA RESISTENCIA.	SUPERMEDY	Unidad	24	5,60	134,40
1	181	RINGER LACTADO 500ML	HALEXISTAR	Unidad	100	5,20	520,00
1	184	SACO DE LIXO 20LITROS PRETO	AZEPLAST	Unidad	1000	0,20	200,00
1	200	SERINGA 60 ML	SR	UNID	200	3,65	730,00
1	232	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	HALEXISTAR	UNID	7000	4,75	33.250,00
1	240	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, COM BIP SONORO, AXILIAR E ORAL	INCOTERM	UNID	60	23,50	1.410,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 128.945,88 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.225.295,48 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Barbosa Ferraz,05 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:3DC3FB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017 PREGÃO Nº 063/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 112/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Extintores para diversos setores deste Município.**

FORNECEDOR: EXTINTORES S. M. BIANCHI LTDA ME - CNPJ: 73.404.683/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 3.671,50 (três mil, setecentos e vinte e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	EXTINTOR PQS ABC 01KG UNIVERSAL	BIANCHI	Unid.	06	R$ 29,00	R$ 174,00
02	EXTINTOR PQS ABC 02 KG	BIANCHI	Unid.	07	R$ 99,50	R$ 696,50
03	EXTINTOR AP 10 L	BIANCHI	Recarga	05	R$ 21,00	R$ 105,00
04	EXTINTOR PQS BC 04 KG	BIANCHI	Recarga	30	R$ 21,00	R$ 630,00
05	EXTINTOR PQS ABC 04 KG	BIANCHI	Recarga	07	R$ 39,00	R$ 273,00
06	EXTINTOR PQS BC 06 KG	BIANCHI	Recarga	24	R$ 29,00	R$ 696,00
07	EXTINTOR PQS ABC 06 KG	BIANCHI	Recarga	17	R$ 55,00	R$ 935,00
08	EXTINTOR PQS BC 08 KG	BIANCHI	Recarga	02	R$ 36,00	R$ 72,00
09	EXTINTOR PQS BC 12 KG	BIANCHI	Recarga	02	R$ 45,00	R$ 90,00

Valor Total do Pregão: R$ 3.671,50 (três mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Califórnia, 02/10/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0DB958FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 092/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017 - TERMO DO HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Esportes, com recursos do Contrato de Repasse OGU nº 831455/2016/ME/CAIXA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira, designada pela Portaria n.º 112/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 092/2017 que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Esportes, com recursos do Contrato de Repasse OGU nº 831455/2016/ME/CAIXA,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA - ME
CNPJ/N°: 20.595.374/0001-04

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
05	02	Par	Tabela de basquete em acrílico, nas dimensões mínimas de 1,8 m x 1,05 m x 0,10 m, com aro retrátil.	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00	J&V ESPORTES
Valor Total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)						

Fornecedor: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ/N°: 20.510.631/0001-68

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	01	Par	Tabela de basquete articulada móvel, vidro temperado de no mínimo 10 mm, aro retrátil, sistema hidráulico manual (bomba, comando).	R$22.800,00	R$28.800,00	SPORTIN
02	01	Unid.	Placar esportivo com: Time (local e visitante); tempo regressivo; falta (time local e time visitante). Dimensões aproximadas do painel: 100 x 80 x 05 cm.	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	TECNODIS
03	02	Unid.	Mesa para Tênis de Mesa Esportiva, modelo aferida pela Federação Brasileira de Tênis com tampos confeccionados em MDF, travas de segurança.	R$ 690,00	R$ 1.380,00	DUNK
04	02	Unid.	Kit Tatame, espessura mínima 40 mm, área total mínima de 9,1 m².	R$ 950,00	R$ 1.900,00	EVA MAX
07	01	Unid.	Carrinho de pintar campo, marcação profissional, com pneus e câmara, bandeja para até 20L de tinta, rolos marcadores de, no mínimo, 12 cm em alumínio.	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	TURF MM2012
Valor Total: 30.730,00 (trinta mil setecentos e trinta reais)						

Fornecedor: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/N°: 26.614.272/0001-75

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
06	03	Unid.	Tenda sanfonada mínimo 3m x 3m, tecido sintético, resistente e impermeável. estrutura: pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado, pés de sustentação e travessas, base de apoio dos pés.	R$ 540,00	R$ 1.620,00	MOR
08	01	Unid.	Projetor, HDMI, USB, bivolt, lâmpada de longa duração.	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00	TMT
Valor Total: 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)						
Valor Total do Homologado: R$ 40.890,00 (quarenta mil oitocentos e noventa reais)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 092/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 057/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de outubro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E33EC380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 132/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 058/2017 – Menor Preço por Item**, realizado no dia 03 de outubro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de equipamentos para uso no laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúd***e, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA – ME - CNPJ Nº 12.021.151/0001-05 e INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME - CNPJ Nº 13.415.600/0001-62,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA / MODELO	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	COAGULOMETRO SEMI-AUTOMÁTICO (NOVO) - Determinação de TP, TTPA, TROMPINA, FIBRINOGÊNIO e FATORES DE COAGULAÇÃO. Resultados de TP em tempo, Atividade (%), INR e relação. Armazenar no mínimo 100 resultados e curvas de TP e FIBRINOGÊNIO. Alarmes sonoros para blocos térmicos e cronômetro. Software em português. Garantia de, no mínimo 12 meses, incluindo treinamento, assistência técnica e científica no local de instalação. Registro na ANVISA	UND	01	MED MAX	6.400,00	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA – ME
2	DESTILADOR DE ÁGUA OSMOSE REVERSA (NOVO) - Fornecimento de água tipo II para uso em laboratórios clínicos com condutividade entre 0,1 a 0,3 u. Possuir no mínimo os filtros de carvão ativado, resina mista de troca iônica, cartucho bacteriológico e membrana de osmose reversa. Possuir leitor de condutividade elétrica, com aviso de troca de filtros/alarme. Lâmpada de UV opcional. Vazão mínima 20l/h. Instalação em bancada ou com suporte para parede. Alimentação bivolt automático. Garantia mínima de 12 meses, incluindo treinamento. Assistência técnica e reposição de peças no Brasil.	UND	01	PERMUTION / RO0420	5.650,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
3	**ITEM DESERTO**					
4	LEITOR DE TIRAS DE URINA (NOVO) - Capacidade mínima de 300 testes por hora, sistema contínuo de execução de testes com esteira de transporte com no mínimo 6 amostra simultâneas, capacidade de armazenamento de resultados, entrada de teclado e leitor de código de barras, software em português compatível com programas de interfaceamento laboratorial. O equipamento deve ter garantia de pelo menos 12 (doze) meses após a instalação e peças de reposição disponíveis no mercado por pelo menos 05 (cinco) anos. Capacidade de interfaceamento. Instalação e treinamento pela contratada. Alimentação: 110 ou 220 volts. Assessoria científica e assistência técnica deverão ser prestadas pela empresa fornecedora do equipamento, com técnico registrado no CREA, não devendo este serviço ser terceirizado; registro da ANVISA.	UND	01	WAMA / URIVISION	3.750,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
5	HOMOGENEIZADOR (NOVO) - Velocidade ajustável de 0 a 25 rpm (Rotação de 360º em torno do eixo horizontal), capacidade para até 42 tubos de ensaio de diversos modelos, presilhas para fixação dos tubos em plástico de alta durabilidade, dispor de botão "Pausa", que permite a remoção rápida dos tubos sem a necessidade de desligar o aparelho, caixa em metal com pintura eletrostática e gabinete plástico para acomodação do motor e da placa de controle, motor de alto torque, nível de ruído inferior a 60 dB; Alimentação Bivolt - 127/220 V, 50/60 Hz (ajuste automático de tensão). Assistência técnica no país. Garantia de 1 ano.	UND	01	KACIL / HM01-C	860,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
6	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS (NOVO) - 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função, visor digital, registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos, contagem de ERITROBLASTOS em separado. Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas. Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz. Baixo consumo de energia; Assistência técnica no País; Garantia de 1 ano.	UND	01	KACIL / CCS-02	510,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
7	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE (NOVO) - Possuir pelo menos 4 posições, em material impermeável e reforçado. Assento, encosto, braço e descanso para os pés estofados em espuma; Encosto, braços e descansa pés reclinável; braçadeira para coleta de sangue em aço com capa estofada e regulagem de altura, pés com ponteiras plásticas; material anti-ferrugem.	UND	01	MS / POLTRONA RECLINÁVEL	1.150,00	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Carlópolis, 05 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5868045A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 55/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

PREVIEW INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. ELETRONICOS EIRELI - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Microcomputador Processador com 2 núcleos e 4 threads, memória cache de 3MB, frequência de 3.70 Ghz, memória RAM de 4 Gb de Capacidade e Frequência mínima de 1333 Mhz, Disco Rígido Sata de 500Gb, Fonte de alimentação de no mínimo 300W, gravador e Leitor de DVD, teclado padrão ABNT2, mouse Optico, caixa de som de no mínimo 200W PMPO	UN	10	ROMAZE R2	1.240,00	12.400,00
2	Microcomputador Processador com 4 núcleos e 4 threads, memória cache de 6MB, frequência de 3.20 Ghz, memória RAM de 8 Gb de Capacidade e Frequência mínima de 1333 Mhz, Disco Sólido Sata de 120Gb (SSD), Fonte de alimentação de no mínimo 300W, gravador e Leitor de DVD, teclado padrão ABNT2, mouse Optico, caixa de som de no mínimo 200W PMPO	UN	2	ROMAZE R2	1.550,00	3.100,00
14	COMPUTADOR: Estação de trabalho intermediária, memória RAM de 4GB DDR4 com frequência mínima de 1600 Mhz, HD 1 TB Sata III, processador de 2 núcleos e 2 threads com frequência padrão de	UN	3	ROMAZE R1	1.650,00	4.950,00

	3.30 GHz, Cache: 3MB. Placa Mãe Socket LGA 1151 com no mínimo 1 porta USB 3.0, e 4 portas USB 2.0. Conexões traseiras: PS2 Combo: Mouse ou Teclado, 1 conector RJ45, 3x áudio, 1x HDMI. Fonte com potência mínima de 200W e gabinete na cor preta; Conteúdo da Embalagem: 01 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers. Voltagem: Bivolt (manual); Monitor 19,5 com suporte ajustável de altura; 01 Kit Teclado, Mouse; 01 Manual Do Usuário; 01 Cabo De Força Abnt2. Garantia do Fornecedor: 12 meses.					
19	Tablet com Wi-Fi 7.0 8GB tela 7, Tablet Androide 4.4 com acesso a milhares de aplicativos grátis - Design compacto e leve, de fácil manuseio e altamente portátil - Acabamento Premium texturizada para evitar arranhões e garantir ainda mais praticidade ao manuseio - Câmeras traseira e frontal de 2 MP - Processador Quad Core de 1.3GHz, mais veloz para navegação na internet, jogos e multimídia e capacidade multitarefa - 8 GB de memória interna, expansível com mais 32GB através de cartão MicroSD (não incluso). Demais especificações constam no Termo de Referência.	UN	6	SAMSUNG GALAXY TAB E	550,00	3.300,00
TOTAL						**23.750,00**

RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Impressora Multifuncional Tanque Especificações: Resolução máxima de impressão: Até 5760 x1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-fi (802.11b/g/n), Tamanhos de papel: 10x15cm (4" x 6"), 13x18cm (5" x 7"), 20 x 25 (8"x10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5.	UN	5	IMP EPSON ECOTANK L395	1.110,00	5.550,00
9	Caixa de som para computador, cor preta, potência 1W RMS, controle de volume, botão liga/desliga, saída para fone de ouvido, alimentação USB.	UN	5	Caixa de Som EXBOM 1W	34,00	170,00
10	Fone de ouvido para computador, cor preta, cabo para conexão P2 estéreo de 3,5mm.	UN	25	Fone com Mic MEX SY301	30,00	750,00
15	Nobreak 1200VA 110 V Modelos monovolt: entrada 115/127 v e saída 115 v. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)., DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica., BatterySaver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Demais especificações constam no Termo de Referência.	UN	4	NOBREAK RAGTECH SENOIDAL 1200V	515,00	2.060,00
18	Aparelho de telefone sem fio, com Identificador de chamadas; com ligações registradas até 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda); Expansível até 6 ramais; com conferência de chamadas; Discagem rápida; Agenda telefônica; Ajuste no volume da campainha; Funções Mute; Flash Redial; Localizador de fone (Paging). Demais características constam no Termo de Referência.	UN	3	INTELBRAS TS40ID	155,00	465,00
21	Rack Fechado 19 44Ux870MM p/ piso Pto, 5 Bandeja 1U x 800MM 4Ptos, ventildada Preta (DI), 2 Régua 19 12 tomadas 20ª para rack cabo 2,50m Preto, 3 Guia organizador de cabos 19 1U horizontal Preto Nazda, 50 Porca Gaiola para rack M5, 50 Parafuso M5 x 15MM para rack M5, 2 Patch Panel 24 portas RJ45 Cat 5E Sohoplus e 1 Kit de ventilador c/ 4 ventiladores.	UN	1	RACK NAZDA	4.100,00	4.100,00
TOTAL						**13.095,00**

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Monitor LED, resolução mínima 1920x1080, tamanho da tela 21,5", entradas HDMI e VGA	UN	7	BRAVIEW	539,00	3.773,00
4	Monitor LED, tamanho da tela 19,5", cor preto, formato da tela Widescreen - 16:9, alimentação bivolt, entradas VGA.	UN	12	LG	424,00	5.088,00
7	Notebook com tela LED HD 15,6". Memória RAM de 8 GB; Processador com frequência de 2.70 GHz expansível até 3.50 GHz e Cache de 4MB L3 Cache; HD de 1 TB; Portas USB, Saída HDMI, Conector de energia, Ethernet e saída para fone de ouvido.	UN	4	DELL	3.480,00	13.920,00
11	Caixa de som multiuso, potência: 40 Wrms, 1 alto falante de 6 polegadas, 2 canais de entrada (1 entrada Microfone/guitarra (p10 ¼) 1 entrada linha/guitarra ativa (P10 ¼) , 1 entrada auxiliar CD/DVD/MP3-4/Teclado entrada SD/USB/FM), controles independentes, reprodução de arquivos MP3-4/WMA, tensão da rede 120/220v com chave seletora de voltagem, dimensões aproximadas (AxLxP) 374x251x227mm.	UN	3	ONEAL	579,00	1.737,00
16	Projetor de multimídia 3300 Lumens 800x600 - USB HDMI, Especificações: - Sistema de projeção: DLP, - Resolução nativa: SVGA (800 x 600)- Brilho: 3200 lumens- Relação de contraste: 13000: 1- Visor de cores: 1,07 mil milhões de cores, - Lente: F = 2,56-2,8, F = 21-23.1mm - Proporção da tela: Native 4: 3 (5 relação de aspecto selecionável), - Relação de projeção: 1,86-2,04 (53 "@ 2m".). - Tamanho da imagem (diagonal): 60 "-120" / 300 '(Clear Focus / Máxima) - Zoom: 1,1: 1 (alimentado) - Ajustamento: 1D, Vertical +/- 40 graus. - Projeção offset: 120% ± 5% - Resolução: VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200). Demais especificações constam no Termo de Referência.	UN	1	BENQ	1.748,00	1.748,00
TOTAL						**26.266,00**

DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Impressora com tecnologia de impressão a Laser monocromática, conexão sem fio (Wireless), USB, tipos de mídia aceitos: papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, velum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais, tamanhos da mídia aceitos: carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº 10, monarch), bandeja de entrada para 150 folhas, velocidade máxima de impressão p&b até 19ppm, memória internet 8 MB, cor: preto, voltagem: 110 volts, altura: 20 cm, largura 35 cm, profundidade: 24 cm, peso: 5,3kg, embalagem deve conter impressora, cartucho inicial preto, cabo de alimentação, CDs com software e documentação da impressora, guia de primeiros passos, folheto de sup	UN	10	HP/M203DW	1.218,00	12.180,00
12	Impressora Multifuncional Multifuncional com velocidade de até 23 páginas por minuto, conexão em rede. Ciclo de trabalho de até 10.000 páginas por mês, com resolução de até 1200x1200dpi. Conexão Padrão USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX (RJ45). E Wifi	UN	3	HP/M130fW	1.774,00	5.322,00
TOTAL						**17.502,00**

MARADAL EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	Fragmentadora de papel 30 folhas, cartão e cd, com cesto de 31litros. Especificações do Produto: Abertura de Inserção: 245 mm Máximo de Folhas (75g): 30 folhas, Tipo de Fragmentação (em mm): Tiras de 6,00 mm, cartão e CD; Nível de Segurança: 02, Velocidade de Fragmentação: 2,5 m/min, Capacidade Média de Fragmentação: 70 kg/h, Acionamento: Botão e Sensor Eletrônico, Reversão: Manual e no Botão, Potência: 444 W, Tempo de Funcionamento: 25 min ligado/ 15 min desligado, Segundo acionamento: 4 min ligado/ 4 min desligado, Nível de Ruído: 65 db (A), Volume da Lixeira: 31 litros, Sensor de Segurança para Lixeira: Sim, Com Rodízios: Sim, Voltagem: 127V, Dimensões e Peso: 38,5x27,0x68,0; 16kg	UN	5	MENNO SECRETA S300D	1.680,00	8.400,00
13	Notebook com tela LED Full HD 15,6". Memória RAM de 4 GB; Processador com frequência de 2.00 GHz e Cache de 3MB L3 Cache; HD de 1 TB; Portas: 2 USB 2.0, 1 USB 3.0, Saída HDMI, Conector de energia, Ethernet e saída para fone de ouvido.	UN	3	SAMSUNG ESSENTIALS E34	2.039,00	6.117,00
17	GPS Portátil à Prova D'Água e com Bússola Recursos: -Mapa base Paradas /Favoritos/Localizações: 1000, Rotas: 50, Registro de trajeto: 10.000 pontos, 100 trajetos salvos - Pode ser facilmente usado para geocaching: (informatizado) -Calendário de caça/pesca, Informações sobre o sol e a lua, -Tabelas de marés, Cálculos de área - Pois personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse) Compatível com Garmin Connect. Dimensões: Altura: 103 mm, Largura: 54 mm, Profundidade: 33 mm Peso: 0,141 Kg, - Conteúdo da Embalagem: GPS, cabo USB e Manual. Garantia: 24 Meses.	UN	1	E TREX10	747,00	747,00
TOTAL						**15.264,00**

Catanduvas, 05 de outubro de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F1088665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2017

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE MÉDICO

Dispõe sobre a homologação da classificação geral dos candidatos inscritos ao cargo de Médico para o Município deColombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2017.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2017, portaria nº 413/2017, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

ANEXO I – Homologação da Classificação Geral por Nota dos Candidatos Inscritos para os Cargos de Médico de Atenção Especializada em Psiquiatria, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Clínico Geral 40 Horas;

ANEXO II – Homologação da Classificação de Candidatos Afrodescendentes;

Não houve candidatos inscritos para o cargo de Médico de Atenção Especializada em Infectologia.

Colombo, 05 de Outubro de 2017.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2017.

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL POR NOTA DOS CANDIDATOS PSPS Nº 002/2017					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA**
1º	SIMONE DARU REY	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	5.619.779-6	974.135.509-20	**5,80**
2º	ALINE LETÍCIA KOZAK	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.806.900-3	067.944.659-14	**4,45**
3º	FERNANDO YAMAZAKI MIYASHITA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	27.495.614-7	262.837.028-05	**4,15**
4º	TERESA CRISTINA ALVES DE MATTOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	08.600.730-9	026.744.107-01	**4,00**
5º	LIESSE CHICRE MELIM ABOU-REJAILE	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	1.459.604	261.873.376-20	**4,00**
6º	VITOR NEITZEL POLIDORI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	80.707.269-74	000.966.820-94	**3,70**
7º	PATRICIA WESTPHAL MARCHIORI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.307.521-3	026.067.569-59	**3,45**
8º	RACHEL PEREIRA LIMA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	20.906.780-0	105.472.057-67	**3,30**
9º	VITOR HUGO FELIPE KNOBLAUCH	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	2.979.243	021.638.019-77	**3,15**
10º	MOZART HYCZY PELLISSARI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	5.867.967-4	996.108.339-34	**2,90**
11º	FERNANDO ANTONIO WILLINGTON FILHO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.749.665-3	059.299.869-08	**2,65**
12º	ALTAIDES LIMA IBIAPINO JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	971.836	945.891.432-91	**2,30**
13º	RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	12.930.538-0	655.152.770-15	**2,15**
14º	KAROLINE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.347.696-4	064.921.029-83	**2,15**
15º	LEANDRO SIMAO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.062.319-4	066.420.839-89	**2,10**
16º	JOSE ANTONIO FAEDA FILHO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.735.843-7	061.964.569-54	**2,10**
17º	JEAN ALEXSANDRO MENDES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.182.910-5	899.798.429-20	**2,00**
18º	ENIO CAETANO SCANDAROLLI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	32.689.938-8	301.113.038-5	**2,00**
19º	OSMAR WAMBIER NETO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.270.177	058.580.509-13	**2,00**
20º	SHEILLA BACOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.595.870-2	075.924.899-02	**2,00**
21º	FLAVIANY ARAUJO CARMELLO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.404.582-0	069.970.309-39	**2,00**
22º	NOESSA HIROMI ASSANO STANGLER	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	38.340.470-8	379.065.838-33	**2,00**
23º	LUZO DANTAS NETO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	42.847.347-7	324.959.038-00	**1,90**
24º	MAYARA ARANTES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.324.446-0	074.994.339-43	**1,75**
25º	EVEN EDILCE MOL	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.043.288-9	045.539.299-45	**1,55**
26º	JOAO PAULO SCHREINER CORREA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.208.987-8	054.027.849-14	**1,50**
27º	VITAL BURKO SANTOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.945.000-4	049.997.719-00	**1,50**
28º	NATALIA RAMOS DOMINO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.337.412-8	059.730.459-94	**1,45**
29º	DANIELE REZENDE XIMENEZ	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	11.003.498-9	077.088.579-96	**1,40**
30º	JULIA FARABOLINI D'IPPOLITO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	36.863.594-6	071.989.549-95	**1,25**
31º	DIEGO RIBEIRO GIRARDELLO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.384.873-0	084.338.889-78	**1,25**
32º	BRUNO ABDALA CANDIDO LOPES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.822.333-2	082.412.809-55	**1,25**
33º	CAMILA USLAN LOURENÇO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.309.468-9	077.694.429-07	**1,15**
34º	CLAUDIANE SEIXAS CARRARO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.605.120-4	009.856.509-58	**1,10**
35º	CAROLINE ROMANO ZAFALON	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.502.439-8	042.728.459-77	**1,10**
36º	CECILIA NAOMI KANEGUSUKU	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.112.707-7	064.351.139-39	**1,10**
37º	HELOISA ZIMMERMANN FAGGION	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.097.738-7	087.989.649-33	**1,10**
38º	EDUARDO HÜBBE BUSS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	4.837.740	046.378.409-02	**1,05**
39º	IARA EBERHARD FIGUEIREDO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	2.547.549	024.448.651-46	**1,00**
40º	TAYNARA DANTAS DE SOUZA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.583.075-7	074.298.889-92	**0,95**
41º	ANA PAULA LOMBARDI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.748.867-5	057.212.979-30	**0,95**
42º	GISELY BARDDAL MEDEIROS BORGES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	46.243.620-2	381.971.298-43	**0,70**
43º	JONATHAN WEI TING WEN LIU	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.619.675-3	082.962.039-79	**0,65**
44º	GREICE ELEN DE MELLO GARCIA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	2.629.971	020.237.121-22	**0,65**

45º	WILLIAM LASSALVIA ZOTTO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.365.246-4	082.324.069-09	**0,55**
46º	RAPHAEL BRITO BATTILANA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	43.684.873-9	351.548.828-65	**0,35**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA**
1º	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	4.338.004-4	742.268.199-34	**4,80**
2º	THIAGO HENRIQUE VIEIRA SANDOVAL	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.771.020-1	074.106.919-99	**4,15**
3º	PRISCILA HAGE BONICONTRO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.109.560-8	027.149.079-97	**3,35**
4º	HERMES FERREIRA GUEDES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	28.378.893-8	285.928.138-08	**3,10**
5º	RAFAEL GARCIA DE PAULA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.771.413-8	055.865.809-18	**2,90**
6º	ALESSANDRA VIEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	5.770.650-3	034.601.389-55	**2,75**
7º	JESSIKA CARVALHO KICHILESKI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.858.097-6	074.516.749-75	**2,60**
8º	ARNALDO CARLOS SCHEFFELMEIER	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	3.036.322-1	456.339.679-68	**2,60**
9º	NATHALIA TORRES DA CRUZ	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.967.259-0	058.672.269-64	**2,45**
10º	MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.071.699-3	723.818.769-87	**2,30**
11º	ANASILVIA KURIQUI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	4.010.391-0	695.723.489-49	**2,30**
12º	VIVIANE DE SOUZA BETONI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.060.103-4	010.416.729-77	**2,05**
13º	MAYARA SANTAREM DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.180.055-3	057.953.669-60	**2,00**
14º	RENATO CRISTIANO DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	29.297.518-1	324.454.968-37	**1,85**
15º	ANA LETICIA ROCHA LIMA CAXAMBU	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.242.325-7	079.950.389-41	**1,85**
16º	RAFAEL MARTINS KAYANO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.257.729-7	050.998.729-05	**1,70**
17º	CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	22.142.761	664.398.762-87	**1,60**
18º	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.125.433-1	020.136.679-73	**1,50**
19º	GUILHERME DE SOUZA BARBOSA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	16.949.130	105.721.336-50	**1,40**
20º	ANGELICA KUERTEN	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.442.375-9	046.069.239-97	**1,25**
21º	GIOVANNA CRISTINA SILVA PAVANETI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	44.896.653-0	383.589.588-54	**1,10**
22º	NATALIA CAMPOS DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	13.588.397-2	001.856.381.39	**0,95**
23º	ALINE TORRES DA CRUZ	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.824.668-5	074.631.069-26	**0,85**
24º	PRISCILA VANESSA FRANCISCO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.407.886-5	082.644.789-99	**0,85**
25º	MAICON RAMOS PINTO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.551.714-9	069.841.129-31	**0,80**
26º	TATIANE DA SILVEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.872.311-2	053.183.179-52	**0,75**
27º	PATRICIA FAGUNDES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.461.206-7	081.965.929-06	**0,70**
28º	FERNANDA MICHIKO CARNEIRO AOYAMA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.473.132-3	058.360.149-90	**0,65**
29º	TOBIAS CAPRIOGLI BELONI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	13.369.946	387.801.338-86	**0,25**
30º	GABRIELA FURTADO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	5.727.552	079.174.989-48	**0,25**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA**
1º	RODRIGO PIRARD BASSO	MÉDICO PSIQUIATRA	8.830.798-4	059.233.519-43	**4,10**

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE AFRODESCENDENTES PSPS Nº 002/2017					
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA**
1º	NATALIA RAMOS DOMINO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.337.412-8	059.730.459-94	**1,45**
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA**
1º	RENATO CRISTIANO DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	29.297.518-1	324.454.968-37	**1,85**
2º	CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	22.142.761	664.398.762-87	**1,60**
3º	PRISCILA VANESSA FRANCISCO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.407.886-5	082.644.789-99	**0,85**

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:DD31CA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
161-17 PROF. DA REDE MUN.CMEI 098-17

EDITAL Nº 161/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/CMEI

CLAS.	NOME	RG	DATA NASC.	PF
22º	Claudia Zanini	123466977	02/04/1993	232
23º	Paola Nahuana Grazzi Torres	124506930	20/07/1993	232
24º	Neiva Goetz Gois	79250902	11/06/1972	229
25º	Edinamara Aparecida Felipe	79976067	19/06/1978	229
26º	Josiane Balbinot	94468108	28/04/1987	229
27º	Fernanda dos Santos Silva	125767591	21/02/1991	226
28º	Miriane Diniz Battisti	97841608	10/09/1991	226
29º	Géssica Castanha Machado	108467304	26/12/1993	226
30º	Larissa de Souza	109563854	03/02/1994	226
31º	Cleriane Moretti	87089495	19/09/1984	226
32º	Francieli Formaio	94299527	17/01/1988	223
33º	Mariza Maria Carlesso	98520783	16/06/1989	223
34º	Aline Dresch Bonfanti	80614136	10/12/1992	223

35º	Viviana Deize Capra	91266067	25/11/1985	220
36º	Rita Nathalya Pires Gervasoni	142909758	14/05/1989	220

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/CMEI-PN

CLAS.	NOME	RG	DATA NASC.	PF
1º	Lilian Guerro	92733971	18/01/1983	159

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA3B93D1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
037_17 - EDITAL DE MULTAS 0372017

EDITAL Nº 037/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 13/11/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1119	275650B000026912	16/09/2017	74550
ABM4335	275650B000026924	16/09/2017	74630
ABS1117	275650B000026959	17/09/2017	74630
ACB6004	275650W000073177	17/09/2017	74550
AEA5094	275650B000027037	19/09/2017	74550
AFC4995	275650W000073181	17/09/2017	74550
AFE3637	275650B000026989	18/09/2017	74550
AFE7155	275650B000026987	18/09/2017	74550
AFG3756	275650B000026925	16/09/2017	74550
AFT1635	275650F000021932	21/09/2017	51930
AGI1794	275650W000073204	19/09/2017	74550
AGI1794	275650W000073167	17/09/2017	74550
AGN9595	275650B000026999	18/09/2017	74550
AGW5222	275650B000026996	18/09/2017	74550
AGX6247	275650W000073170	17/09/2017	74550
AHS6262	275650B000026957	17/09/2017	74550
AHT7953	275650B000026945	17/09/2017	74550
AHZ0668	275650W000073188	18/09/2017	74550
AIJ0973	275650B000027013	19/09/2017	74550
AIP6503	275650B000026887	15/09/2017	74550
AIY2146	275650F000064226	19/09/2017	55411
AJU1268	275650W000073144	16/09/2017	74630
AJU4043	275650B000027017	19/09/2017	74550
AJV3485	275650B000026907	15/09/2017	74550
AKI6021	275650B000026927	16/09/2017	74550
AKZ5958	275650B000026886	15/09/2017	74550
ALJ9474	275650B000027010	19/09/2017	74550
ALK8540	275650W000073150	16/09/2017	74630
ALT9515	275650F000064617	21/09/2017	55411
ALZ0349	275650F000062498	21/09/2017	51930
ALZ2050	275650F000062494	18/09/2017	76252
AML2105	275650B000026964	17/09/2017	74550
AML5949	275650B000026983	18/09/2017	74550
AMZ3047	275650B000026920	16/09/2017	74550
ANH2553	275650B000026965	17/09/2017	74550
ANH6889	275650B000026969	17/09/2017	74550
ANI7234	275650F000064284	19/09/2017	55411
ANT7215	275650W000073161	16/09/2017	74550
ANU4028	275650B000026899	15/09/2017	74550
AOE9705	275650W000073169	17/09/2017	74550
AOQ5936	275650B000026936	16/09/2017	74550
APE5681	275650F000062497	21/09/2017	76332
APG3321	275650B000026940	17/09/2017	74550
APH1824	275650B000026963	17/09/2017	74550
APH7651	275650W000073194	18/09/2017	74550
API9875	275650F000021916	19/09/2017	76331

APK1688	275650W000073147	16/09/2017	74550
APM5092	275650B000026895	15/09/2017	74550
APM5758	275650W000073186	18/09/2017	74550
APN4323	275650F000021919	19/09/2017	76331
APR2312	275650B000026977	18/09/2017	74550
APW5317	275650F000056247	19/09/2017	70991
APW6743	275650B000026960	17/09/2017	74550
AQC1582	275650B000027035	19/09/2017	74550
AQD9244	275650B000026903	15/09/2017	74550
AQQ3053	275650B000026997	18/09/2017	74550
ARA9419	275650W000073134	15/09/2017	74550
ARC2596	275650B000026979	18/09/2017	74550
ARD0613	275650B000026988	18/09/2017	74550
ARH8326	275650B000026974	18/09/2017	74550
ARI6601	275650B000027004	19/09/2017	74550
ARI7612	275650W000073214	19/09/2017	74550
ARI7612	275650W000073187	18/09/2017	74550
ARJ9350	275650F000021922	19/09/2017	52152
ARJ9350	275650F000021921	19/09/2017	70561
ARS7254	275650B000026890	15/09/2017	74550
ARV3441	275650W000073189	18/09/2017	74550
ARV7974	275650F000062489	14/09/2017	51930
ARZ2561	275650W000073165	16/09/2017	74550
ARZ8254	275650B000027025	19/09/2017	74550
ASA5795	275650F000018910	21/09/2017	76331
ASB9527	275650B000026976	18/09/2017	74550
ASC2746	275650B000026908	15/09/2017	74550
ASD0217	275650B000027021	19/09/2017	74550
ASD3183	275650B000026880	15/09/2017	74550
ASH2940	275650F000064917	19/09/2017	55411
ASK9714	275650W000073176	17/09/2017	74630
ASO3226	275650B000027001	18/09/2017	74550
ASS8149	275650F000056248	20/09/2017	60681
ASW4187	275650F000063648	21/09/2017	76331
ASZ7736	275650B000026992	18/09/2017	74550
ATB9309	275650W000073141	15/09/2017	74550
ATD4999	275650W000073133	15/09/2017	74550
ATK7517	275650F000021923	20/09/2017	60501
ATL7122	275650B000026919	16/09/2017	74550
ATN6042	275650F000021915	19/09/2017	76331
ATO2015	275650B000026931	16/09/2017	74550
ATP5486	275650F000064716	21/09/2017	54600
ATQ2918	275650B000026939	17/09/2017	74550
ATR9340	275650B000026975	18/09/2017	74550
ATS0885	275650W000073213	19/09/2017	74550
ATU4270	275650W000073172	17/09/2017	74550
ATV7091	275650B000026904	15/09/2017	74630
ATW5265	275650B000026926	16/09/2017	74550
ATY3464	275650W000073130	15/09/2017	74630
ATZ7426	275650W000073198	18/09/2017	74550
AUF2773	275650B000026958	17/09/2017	74550
AUK0361	275650F000064618	21/09/2017	55411
AUK6258	275650F000021918	19/09/2017	76331
AUR4635	275650F000064918	19/09/2017	55411
AUS8618	275650F000056250	21/09/2017	76332
AVG7908	275650B000026882	15/09/2017	74550
AVL0977	275650B000026962	17/09/2017	74550
AVL1379	275650W000073206	19/09/2017	74550
AVO2938	275650W000073211	19/09/2017	74550
AVP4833	275650B000026946	17/09/2017	74550
AVV6943	275650B000026953	17/09/2017	74550
AVY5374	275650B000026984	18/09/2017	74550
AVY5374	275650B000026986	18/09/2017	74550
AWE8166	275650B000026966	17/09/2017	74550
AWF8416	275650W000073138	15/09/2017	74630
AWG4159	275650B000027036	19/09/2017	74550
AWJ4639	275650W000073151	16/09/2017	74550
AWM9873	275650B000026881	15/09/2017	74550
AWP2511	275650W000073166	17/09/2017	74550
AWT2718	275650F000021927	20/09/2017	51930
AWU7771	275650B000026942	17/09/2017	74550
AWW0702	275650B000027000	18/09/2017	74550
AWY3907	275650B000026928	16/09/2017	74550
AWY7659	275650F000062493	18/09/2017	76251
AXB9230	275650B000026918	16/09/2017	74550
AXF0186	275650W000073157	16/09/2017	74550
AXI2111	275650F000021914	19/09/2017	52070
AXJ9372	275650B000026938	17/09/2017	74550
AXK6287	275650W000073209	19/09/2017	74550
AXL9238	275650W000073132	15/09/2017	74550
AXM4543	275650B000026952	17/09/2017	74550
AXN0586	275650W000073143	15/09/2017	74550
AXN8282	275650B000026911	15/09/2017	74550
AXQ3503	275650W000073164	16/09/2017	74550
AXS3155	275650F000021908	16/09/2017	65640
AXV7792	275650F000021926	20/09/2017	76331
AYB2391	275650W000073139	15/09/2017	74550
AYF9729	275650B000026968	17/09/2017	74550
AYJ6861	275650B000026929	16/09/2017	74550

AYK7364	275650W000073173	17/09/2017	74550
AYL9334	275650W000073136	15/09/2017	74550
AYM3152	275650B000026905	15/09/2017	74550
AYR8165	275650B000026935	16/09/2017	74550
AYT0508	275650W000073184	18/09/2017	74550
AYU4063	275650W000073197	18/09/2017	74550
AYV0942	275650W000073183	17/09/2017	74630
AYZ0546	275650B000026923	16/09/2017	74630
AZI0369	275650W000073131	15/09/2017	74550
AZI7096	275650B000027029	19/09/2017	74550
AZT0684	275650B000026954	17/09/2017	74550
AZU9560	275650B000026978	18/09/2017	74550
BAC0433	275650W000073207	19/09/2017	74550
BAE1609	275650B000026910	15/09/2017	74550
BAE8420	275650F000021924	20/09/2017	76331
BAF0301	275650B000026894	15/09/2017	74550
BAH9052	275650B000026982	18/09/2017	74550
BAJ6215	275650W000073163	16/09/2017	74550
BAJ6215	275650W000073201	19/09/2017	74550
BAK4391	275650B000026972	18/09/2017	74550
BAL7286	275650F000062495	19/09/2017	55411
BAN6674	275650B000027027	19/09/2017	74550
BAO6193	275650B000026884	15/09/2017	74550
BAO9420	275650B000026949	17/09/2017	74550
BAP1784	275650B000027034	19/09/2017	74550
BAS3640	275650B000026893	15/09/2017	74550
BAV7793	275650F000021934	21/09/2017	76331
BAW7862	275650F000064715	19/09/2017	76251
BAY1413	275650F000018906	19/09/2017	55090
BAY3842	275650B000026891	15/09/2017	74550
BAY6557	275650B000026985	18/09/2017	74550
BAZ2286	275650W000073135	15/09/2017	74550
BBC4078	275650B000026948	17/09/2017	74550
BBC6862	275650F000021929	20/09/2017	76331
BBD7972	275650B000027011	19/09/2017	74550
BBD8174	275650B000027016	19/09/2017	74550
BBF3715	275650B000026973	18/09/2017	74550
BBG2689	275650B000026896	15/09/2017	74550
BBG8336	275650B000026941	17/09/2017	74550
BBI7081	275650B000026990	18/09/2017	74630
BCC1771	275650B000027020	19/09/2017	74550
BCC6767	275650B000027032	19/09/2017	74550
BCZ2004	275650F000018909	20/09/2017	57380
BDJ1802	275650F000021931	21/09/2017	76331
BER4422	275650F000021930	21/09/2017	76331
BEY8998	275650B000026916	16/09/2017	74550
BKT3194	275650B000026937	16/09/2017	74550
CBK3516	275650B000026906	15/09/2017	74630
CGV7319	275650B000027024	19/09/2017	74550
CIA3955	275650F000018908	20/09/2017	60501
CKT9199	275650B000027033	19/09/2017	74550
CNA6688	275650W000073174	17/09/2017	74550
CPR1130	275650B000026956	17/09/2017	74550
CRA3312	275650B000026898	15/09/2017	74550
CTZ1967	275650B000027014	19/09/2017	74550
CZX6941	275650B000026917	16/09/2017	74550
DIB4883	275650W000073142	15/09/2017	74550
DIV6428	275650B000026900	15/09/2017	74550
DKA4789	275650F000056249	21/09/2017	60760
DKP8337	275650B000027008	19/09/2017	74550
DKY7171	275650B000026955	17/09/2017	74550
DNK7389	275650B000027018	19/09/2017	74550
DOD9208	275650B000026885	15/09/2017	74630
DPJ9036	275650B000026915	16/09/2017	74550
DQR6216	275650B000026901	15/09/2017	74550
DTD8410	275650B000026951	17/09/2017	74550
DVC9544	275650B000026947	17/09/2017	74550
EEZ6482	275650F000018905	19/09/2017	55090
ELD6018	275650W000073208	19/09/2017	74550
ELP7735	275650B000026943	17/09/2017	74550
EPR2737	275650F000021920	19/09/2017	76331
EPS0914	275650F000018907	19/09/2017	55680
EQX3312	275650B000027023	19/09/2017	74550
EWP5178	275650B000027002	18/09/2017	74550
GVF4857	275650B000027005	19/09/2017	74550
HJG1707	275650W000073137	15/09/2017	74550
HJW8050	275650B000026971	18/09/2017	74550
HRL4280	275650W000073195	18/09/2017	74550
HYU9179	275650B000026944	17/09/2017	74550
IAU7284	275650B000026892	15/09/2017	74550
IAZ6703	275650F000021925	20/09/2017	51851
IFW4653	275650W000073203	19/09/2017	74550
INB6276	275650B000026902	15/09/2017	74710
IPR7062	275650B000027009	19/09/2017	74550
IVS5094	275650W000073155	16/09/2017	74550
IWD8323	275650B000026888	15/09/2017	74550
IXM3113	275650B000026914	16/09/2017	74550
JFT7484	275650B000026883	15/09/2017	74550
JHL1322	275650B000026934	16/09/2017	74550

JIC3496	275650B000026970	17/09/2017	74550
JIS2954	275650B000026995	18/09/2017	74550
JNH0728	275650W000073171	17/09/2017	74550
JPA6495	275650B000026889	15/09/2017	74550
KBA7573	275650W000073168	17/09/2017	74550
KOG4900	275650B000027028	19/09/2017	74550
KXC9064	275650B000027038	19/09/2017	74550
LLP8531	275650B000026991	18/09/2017	74630
LVR3209	275650B000026980	18/09/2017	74550
LZA2769	275650B000026950	17/09/2017	74550
LZK9488	275650W000073145	16/09/2017	74550
LZP9040	275650B000027019	19/09/2017	74550
MAA2713	275650B000026897	15/09/2017	74550
MAE2135	275650W000073149	16/09/2017	74550
MAY9529	275650B000027012	19/09/2017	74550
MBE0071	275650W000073152	16/09/2017	74630
MBM3357	275650B000027026	19/09/2017	74550
MCC2603	275650W000073160	16/09/2017	74550
MCC2603	275650W000073158	16/09/2017	74550
MCN2618	275650W000073190	18/09/2017	74550
MDF7572	275650W000073202	19/09/2017	74630
MEE8049	275650B000026933	16/09/2017	74550
MEP0030	275650W000073193	18/09/2017	74550
MES9911	275650W000073196	18/09/2017	74550
MES9911	275650W000073199	18/09/2017	74550
MES9911	275650W000073146	16/09/2017	74630
MFF2045	275650B000027031	19/09/2017	74550
MFJ5077	275650B000026994	18/09/2017	74550
MFO2914	275650B000026922	16/09/2017	74550
MGK7528	275650W000073159	16/09/2017	74630
MGW1821	275650W000073185	18/09/2017	74550
MHC3508	275650B000027006	19/09/2017	74550
MHC7183	275650W000073182	17/09/2017	74550
MHW9081	275650B000026998	18/09/2017	74550
MID7300	275650F000062496	19/09/2017	51930
MIG3815	275650F000056246	19/09/2017	76331
MIT9690	275650B000026967	17/09/2017	74550
MIY4555	275650W000073162	16/09/2017	74550
MJZ7093	275650W000073205	19/09/2017	74550
MKL1127	275650W000073140	15/09/2017	74550
MKT6139	275650B000026932	16/09/2017	74550
MLB0905	275650B000026961	17/09/2017	74550
MLQ7621	275650W000073156	16/09/2017	74550
MMA6390	275650W000073148	16/09/2017	74550
MMD2699	275650W000073212	19/09/2017	74550
MMJ4340	275650B000026913	16/09/2017	74550
MVJ0203	275650W000073129	15/09/2017	74630
MYN3751	275650W000073175	17/09/2017	74550
NAT5546	275650B000027003	19/09/2017	74550
NER0933	275650B000027022	19/09/2017	74550
NRQ4412	275650B000026993	18/09/2017	74550
NRS4984	275650W000073192	18/09/2017	74630
OHS2777	275650B000026930	16/09/2017	74630
OHS2777	275650B000026909	15/09/2017	74550
OKE9682	275650W000073191	18/09/2017	74550
PXW6144	275650B000026921	16/09/2017	74550
PZT1639	275650F000063649	21/09/2017	76331
QIE0533	275650W000073200	18/09/2017	74550
QIO4732	275650B000027015	19/09/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 16/11/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0899	275650B000027041	20/09/2017	74550
AAK8337	275650W000073246	22/09/2017	74550
AAP7765	275650B000027172	23/09/2017	74550
AAQ0902	275650W000073233	21/09/2017	74550
ABM0601	275650B000027149	22/09/2017	74710
ABM0601	275650B000027144	22/09/2017	74710
ABM7395	275650W000073238	22/09/2017	74550
ACA2132	275650B000027152	23/09/2017	74630
ACH4302	275650B000027089	21/09/2017	74550
ACR0038	275650B000027179	23/09/2017	74550
ADY8001	275650B000027057	21/09/2017	74550
AEJ6555	275650B000027093	21/09/2017	74550
AEW1696	275650B000027198	24/09/2017	74550
AEZ2276	275650B000027215	25/09/2017	74550
AFB0603	275650B000027176	23/09/2017	74630
AFC4282	275650W000073230	21/09/2017	74630
AFC8804	275650B000027190	24/09/2017	74550
AFH9925	275650B000027125	22/09/2017	74550
AFR1790	275650B000027204	24/09/2017	74550
AGH0522	275650B000027136	22/09/2017	74550
AGO7889	275650B000027210	24/09/2017	74550
AGT3683	275650B000027053	20/09/2017	74550

AGX9001	275650B000027046	20/09/2017	74550
AHF2258	275650B000027171	23/09/2017	74550
AHF2846	275650B000027079	21/09/2017	74550
AHM3077	275650B000027092	21/09/2017	74630
AHO1710	275650W000073242	22/09/2017	74550
AHT3635	275650B000027039	20/09/2017	74550
AHZ0668	275650W000073256	23/09/2017	74550
AIA4939	275650B000027074	21/09/2017	74550
AIZ0503	275650B000027045	20/09/2017	74550
AJN5574	275650B000027145	22/09/2017	74550
AKB0266	275650B000027187	24/09/2017	74550
AKT7520	275650B000027146	22/09/2017	74550
ALH2871	275650B000027097	21/09/2017	74550
ALM2800	275650B000027050	20/09/2017	74550
ALQ4071	275650B000027124	22/09/2017	74550
ALZ2481	275650B000027200	24/09/2017	74550
AMJ6055	275650B000027098	21/09/2017	74550
AMU7605	275650W000073239	22/09/2017	74550
AMW2793	275650B000027120	22/09/2017	74630
ANN4784	275650B000027138	22/09/2017	74550
ANP5909	275650B000027091	21/09/2017	74550
ANQ6731	275650B000027108	22/09/2017	74550
ANR7258	275650B000027109	22/09/2017	74550
ANU5813	275650B000027115	22/09/2017	74630
ANV3144	275650B000027195	24/09/2017	74550
AOK3670	275650B000027076	21/09/2017	74550
AOS1807	275650B000027137	22/09/2017	74550
AOX0684	275650B000027158	23/09/2017	74630
AOX8660	275650W000073235	21/09/2017	74550
APJ1185	275650B000027168	23/09/2017	74550
APK4822	275650W000073255	23/09/2017	74630
APK5683	275650B000027067	21/09/2017	74550
APL8182	275650B000027064	21/09/2017	74550
APL8182	275650B000027063	21/09/2017	74550
APU0718	275650B000027142	22/09/2017	74550
APX7776	275650B000027196	24/09/2017	74550
AQD9256	275650B000027110	22/09/2017	74630
AQH4820	275650W000073226	21/09/2017	74550
AQP2654	275650B000027051	20/09/2017	74550
ARB8818	275650B000027060	21/09/2017	74550
ARF6965	275650W000073221	20/09/2017	74550
ARK2220	275650B000027118	22/09/2017	74550
ARK2420	275650B000027207	24/09/2017	74550
ARN7664	275650B000027180	23/09/2017	74550
ARS2302	275650W000073215	20/09/2017	74550
ARS4494	275650B000027186	24/09/2017	74550
ARS4494	275650B000027155	23/09/2017	74550
ARU6177	275650B000027177	23/09/2017	74550
ARV4038	275650B000027173	23/09/2017	74630
ARV9013	275650W000073234	21/09/2017	74550
ASK2191	275650B000027075	21/09/2017	74550
ASN3112	275650B000027044	20/09/2017	74550
ASN5198	275650B000027119	22/09/2017	74550
ASN5461	275650B000027072	21/09/2017	74550
ASU2606	275650B000027185	23/09/2017	74550
ASX8900	275650B000027048	20/09/2017	74550
ASZ0774	275650W000073262	23/09/2017	74630
ATA5749	275650B000027055	20/09/2017	74550
ATA9034	275650B000027068	21/09/2017	74550
ATB9309	275650W000073220	20/09/2017	74630
ATJ2290	275650B000027178	23/09/2017	74550
ATP3190	275650B000027157	23/09/2017	74550
ATQ0506	275650B000027071	21/09/2017	74550
AUB8966	275650B000027116	22/09/2017	74550
AUU9445	275650W000073217	20/09/2017	74550
AVH1537	275650W000073229	21/09/2017	74550
AVK0298	275650B000027134	22/09/2017	74630
AVL4743	275650B000027047	20/09/2017	74550
AVP2317	275650B000027154	23/09/2017	74550
AVQ9829	275650W000073236	22/09/2017	74550
AVU2638	275650B000027208	24/09/2017	74550
AWA5233	275650W000073224	20/09/2017	74550
AWG4124	275650B000027052	20/09/2017	74550
AWH1503	275650B000027184	23/09/2017	74550
AWK7040	275650B000027159	23/09/2017	74550
AWM1422	275650B000027188	24/09/2017	74630
AWU1860	275650B000027129	22/09/2017	74550
AWV8581	275650B000027122	22/09/2017	74550
AWX9437	275650B000027105	22/09/2017	74550
AXD1762	275650B000027175	23/09/2017	74630
AXE3211	275650B000027213	24/09/2017	74550
AXG3994	275650B000027203	24/09/2017	74550
AXG3994	275650B000027194	24/09/2017	74550
AXH2584	275650B000027216	25/09/2017	74550
AXO1635	275650W000073241	22/09/2017	74550
AXO8352	275650B000027095	21/09/2017	74550
AXP7045	275650B000027211	24/09/2017	74630
AXQ5224	275650B000027070	21/09/2017	74550
AXU0548	275650B000027209	24/09/2017	74550

AYA1892	275650W000073253	23/09/2017	74550
AYA6164	275650B000027164	23/09/2017	74550
AYA9407	275650B000027151	22/09/2017	74550
AYB9748	275650W000073261	23/09/2017	74630
AYH7183	275650B000027059	21/09/2017	74550
AYJ8223	275650B000027078	21/09/2017	74550
AYM1539	275650B000027148	22/09/2017	74550
AYM3811	275650B000027049	20/09/2017	74550
AYM9210	275650B000027153	23/09/2017	74630
AYN5214	275650B000027205	24/09/2017	74550
AYP2816	275650B000027214	24/09/2017	74550
AYP7689	275650B000027131	22/09/2017	74550
AYQ2935	275650B000027112	22/09/2017	74550
AYQ8351	275650B000027201	24/09/2017	74550
AYV4591	275650B000027080	21/09/2017	74550
AYZ0546	275650B000027206	24/09/2017	74550
AZB0330	275650B000027114	22/09/2017	74550
AZS6231	275650B000027102	22/09/2017	74550
AZW7456	275650B000027170	23/09/2017	74550
AZY9108	275650B000027058	21/09/2017	74550
AZZ4248	275650B000027111	22/09/2017	74550
BAC6887	275650B000027090	21/09/2017	74630
BAG4335	275650B000027077	21/09/2017	74550
BAG8119	275650B000027150	22/09/2017	74550
BAJ1541	275650B000027130	22/09/2017	74630
BAL1376	275650B000027197	24/09/2017	74550
BAL5657	275650B000027082	21/09/2017	74550
BAP0754	275650W000073216	20/09/2017	74550
BAP7183	275650B000027132	22/09/2017	74630
BAT8274	275650W000073223	20/09/2017	74550
BAY7181	275650B000027042	20/09/2017	74550
BAZ7051	275650B000027101	22/09/2017	74550
BBC8983	275650W000073245	22/09/2017	74550
BBD5990	275650W000073219	20/09/2017	74550
BBD7466	275650B000027081	21/09/2017	74550
BBF1054	275650B000027133	22/09/2017	74550
BBF8475	275650B000027104	22/09/2017	74550
BCD9001	275650B000027182	23/09/2017	74550
BDB2030	275650B000027181	23/09/2017	74630
BDJ1802	275650B000027199	24/09/2017	74550
BDR2411	275650B000027094	21/09/2017	74550
BDT2310	275650B000027123	22/09/2017	74550
BDU2301	275650B000027160	23/09/2017	74550
BEC1506	275650B000027126	22/09/2017	74550
BHO7952	275650B000027073	21/09/2017	74550
BOW0704	275650B000027065	21/09/2017	74550
BTP1570	275650B000027140	22/09/2017	74550
CAO2129	275650B000027099	21/09/2017	74630
CLN3586	275650W000073243	22/09/2017	74550
CNM4982	275650W000073250	23/09/2017	74550
CRQ5520	275650B000027069	21/09/2017	74550
DEL2693	275650B000027212	24/09/2017	74550
DKB4689	275650B000027147	22/09/2017	74630
DKP9588	275650B000027165	23/09/2017	74550
DPF1377	275650B000027088	21/09/2017	74550
DSI3783	275650B000027202	24/09/2017	74550
EJC5746	275650B000027056	21/09/2017	74550
ETO1639	275650B000027192	24/09/2017	74550
FTV4497	275650B000027043	20/09/2017	74550
FZE7722	275650W000073222	20/09/2017	74550
HBK3020	275650B000027135	22/09/2017	74550
HEO1491	275650B000027166	23/09/2017	74550
ICV9066	275650W000073257	23/09/2017	74550
IMP0956	275650B000027167	23/09/2017	74710
INB6276	275650B000027141	22/09/2017	74710
INB6276	275650B000027174	23/09/2017	74550
INJ2756	275650B000027139	22/09/2017	74550
INY8850	275650B000027127	22/09/2017	74550
IQF7011	275650B000027163	23/09/2017	74550
IRH8306	275650B000027117	22/09/2017	74550
ISL2587	275650B000027217	25/09/2017	74550
ISR0850	275650W000073237	22/09/2017	74550
IVW1325	275650W000073249	23/09/2017	74630
JGD1956	275650B000027169	23/09/2017	74550
JVY3390	275650B000027191	24/09/2017	74550
KJD3359	275650W000073258	23/09/2017	74550
KPM4340	275650B000027183	23/09/2017	74630
KPO1176	275650B000027085	21/09/2017	74630
KWN4551	275650B000027128	22/09/2017	74550
LCU5846	275650B000027086	21/09/2017	74630
LXX5285	275650B000027143	22/09/2017	74550
LZT5839	275650B000027193	24/09/2017	74550
MAB5698	275650B000027100	22/09/2017	74550
MAV7649	275650W000073225	21/09/2017	74550
MBG4427	275650B000027084	21/09/2017	74550
MBK2134	275650W000073247	23/09/2017	74630
MBV2248	275650B000027121	22/09/2017	74550
MCT4766	275650B000027083	21/09/2017	74550
MCY4463	275650W000073218	20/09/2017	74630

MDF5262	275650W000073260	23/09/2017	74550
MDR2315	275650B000027107	22/09/2017	74550
MEA8842	275650W000073244	22/09/2017	74550
MEA8842	275650B000027066	21/09/2017	74550
MGM1091	275650W000073231	21/09/2017	74550
MGM1091	275650W000073228	21/09/2017	74630
MGM1091	275650W000073227	21/09/2017	74630
MGM2630	275650B000027087	21/09/2017	74550
MGS8811	275650B000027040	20/09/2017	74550
MHC7183	275650W000073248	23/09/2017	74550
MKN2659	275650W000073254	23/09/2017	74550
MKO7959	275650W000073251	23/09/2017	74630
MKQ1090	275650B000027096	21/09/2017	74550
MKZ6815	275650W000073232	21/09/2017	74550
MLU9436	275650B000027156	23/09/2017	74550
MYN3751	275650B000027189	24/09/2017	74550
NBY7806	275650W000073240	22/09/2017	74550
NHI0166	275650B000027161	23/09/2017	74550
NYG0554	275650W000073259	23/09/2017	74550
ODI1476	275650B000027054	20/09/2017	74630
PFL0684	275650B000027103	22/09/2017	74550
PUV7683	275650B000027061	21/09/2017	74630
PVF0767	275650B000027106	22/09/2017	74550
PZW1286	275650W000073252	23/09/2017	74550
QHY2105	275650B000027162	23/09/2017	74550
QID5775	275650B000027062	21/09/2017	74550
QJQ2808	275650B000027113	22/09/2017	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 17/11/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI4213	116100E007874690	22/09/2017	72340
ADG0323	116100E007876303	23/09/2017	72340
ADG0323	116100E007876302	23/09/2017	60501
AKS8209	116100E007873219	20/09/2017	54600
AMR6098	116100E007876206	24/09/2017	65300
ANJ1918	116100E007873467	07/09/2017	65300
AOC2579	116100E007874689	22/09/2017	58780
APF0932	116100E007876304	23/09/2017	65300
AVW5529	116100E007876522	24/09/2017	60501
HEE5312	116100E007874650	18/09/2017	57380

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 20/11/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8033	275650F000062386	12/09/2017	55412
ADL4048	275650F000063106	11/09/2017	55412
AFK9050	275650F000062661	11/09/2017	55412
AGZ0521	275650F000062857	11/09/2017	55412
AJI4912	275650F000061088	12/09/2017	55412
ALC9201	275650F000063326	12/09/2017	55412
ALM1131	275650F000062921	23/09/2017	76252
ANP7003	275650F000021937	22/09/2017	76331
ANR0436	275650F000062499	23/09/2017	51930
APF3107	275650F000041544	25/09/2017	76252
APX8186	275650F000062384	11/09/2017	55412
AQL1557	275650F000061183	12/09/2017	55412
ARG8520	275650F000061997	11/09/2017	55412
ARU9967	275650F000062383	11/09/2017	55412
ASN6240	275650F000062660	11/09/2017	55412
ASU9510	275650F000056769	25/09/2017	76331
ASY5204	275650F000064963	22/09/2017	55417
ATM3215	275650F000061086	11/09/2017	55412
AUG7739	275650F000021935	22/09/2017	54526
AUQ0710	275650F000065137	23/09/2017	55680
AUY4060	275650F000021941	25/09/2017	54100
AVA4363	275650F000063103	11/09/2017	55412
AVJ7664	275650F000021939	22/09/2017	55411
AVU5831	275650F000065201	11/09/2017	55412
AVV2929	275650F000062662	11/09/2017	55412
AVW1526	275650F000061084	11/09/2017	55412
AWF1516	275650F000021942	25/09/2017	55090
AWK5216	275650F000065009	22/09/2017	55411
AWO0681	275650F000062759	11/09/2017	55412
AXP8897	275650F000061745	12/09/2017	55412
AXQ6421	275650F000063104	11/09/2017	55412
AXU4663	275650F000062758	11/09/2017	55412
AXX8182	275650F000063105	11/09/2017	55412
AYT9815	275650F000062500	25/09/2017	76332
AZG6670	275650F000056770	25/09/2017	76331
BAF0465	275650F000021944	25/09/2017	55090
BAF6770	275650F000065138	25/09/2017	55090

BAV9814	275650F000063327	12/09/2017	55412
BBD8574	275650F000041543	25/09/2017	54526
BBD9318	275650F000018911	26/09/2017	55680
BEB6656	275650F000062564	12/09/2017	55412
CLQ2884	275650F000061087	11/09/2017	55412
COK8385	275650F000065139	26/09/2017	55090
CRD9510	275650F000061742	12/09/2017	55412
DNB7330	275650F000064285	25/09/2017	55417
EBW4955	275650F000062385	12/09/2017	55412
ITC7260	275650F000065140	26/09/2017	60412
JDW4516	275650F000063328	12/09/2017	55412
JZC3815	275650F000063324	11/09/2017	55412
KLP6172	275650F000061085	11/09/2017	55412
KMW3262	275650F000062220	23/09/2017	51930
LTV5260	275650F000021938	22/09/2017	55090
LXS7310	275650F000062387	12/09/2017	55412
LYS4869	275650F000063650	22/09/2017	52070
MBX3213	275650F000061743	12/09/2017	55412
MBX3213	275650F000061744	12/09/2017	55412
MBX3213	275650F000061746	12/09/2017	55412
MEB4920	275650F000062858	12/09/2017	55412
MEI0480	275650F000021943	25/09/2017	55090
NPE6020	275650F000063325	11/09/2017	55412
PVA1900	275650F000062659	11/09/2017	55412
QHF8064	275650F000021936	22/09/2017	55090
QHR9939	275650F000062563	12/09/2017	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 23/11/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG6463	275650F000061187	15/09/2017	55412
AEP0997	275650F000063330	13/09/2017	55412
AFN5856	275650F000061188	15/09/2017	55412
AFQ2554	275650F000065251	13/09/2017	55412
AFQ2554	275650F000065255	15/09/2017	55412
AHL8889	275650F000063329	13/09/2017	55412
AHS0511	275650F000062863	14/09/2017	55412
AHU8706	275650F000062761	14/09/2017	55412
AIE5176	275650F000063114	14/09/2017	55412
AKE1055	275650F000062760	14/09/2017	55412
AKW8402	275650F000063003	13/09/2017	55412
AMN1790	275650F000060920	13/09/2017	55412
AMT9452	275650F000063119	15/09/2017	55412
ANU6499	275650F000061929	15/09/2017	55412
AOJ6748	275650F000063117	15/09/2017	55412
AOP5240	275650F000063004	13/09/2017	55412
APH8633	275650F000063338	14/09/2017	55412
APH8633	275650F000063336	14/09/2017	55412
APH8633	275650F000065254	14/09/2017	55412
APH8633	275650F000065253	14/09/2017	55412
APH8633	275650F000063333	14/09/2017	55412
ARA2581	275650F000065356	15/09/2017	55412
ARB1553	275650F000063335	14/09/2017	55412
ASC5201	275650F000061924	13/09/2017	55412
ASN1852	275650F000065355	14/09/2017	55412
ATD7613	275650F000065358	15/09/2017	55412
ATL6174	275650F000062666	13/09/2017	55412
ATU9862	275650F000061094	14/09/2017	55412
ATU9862	275650F000061095	14/09/2017	55412
AUH5972	275650F000063112	14/09/2017	55412
AUI1905	275650F000061748	14/09/2017	55412
AUN4023	275650F000065352	14/09/2017	55412
AUS0167	275650F000063118	15/09/2017	55412
AVE7249	275650F000063111	14/09/2017	55412
AVM3703	275650F000060200	15/09/2017	55412
AVM6545	275650F000061927	14/09/2017	55412
AVO4582	275650F000062665	13/09/2017	55412
AVP7579	275650F000061999	14/09/2017	55412
AVS9821	275650F000062762	15/09/2017	55412
AVV2929	275650F000062664	13/09/2017	55412
AVV2929	275650F000062663	13/09/2017	55412
AWJ2342	275650F000065353	14/09/2017	55412
AWJ4799	275650F000062568	13/09/2017	55412
AWM1772	275650F000065363	15/09/2017	55412
AWM8990	275650F000065359	15/09/2017	55412
AWT8271	275650F000061747	13/09/2017	55412
AWW1913	275650F000063116	15/09/2017	55412
AXH5122	275650F000062861	15/09/2017	55412
AXJ7620	275650F000063110	13/09/2017	55412
AXR8847	275650F000063108	13/09/2017	55412
AXT7718	275650F000063120	15/09/2017	55412
AYB8744	275650F000061093	15/09/2017	55412
AYI0384	275650F000061092	13/09/2017	55412
AYQ4396	275650F000061926	14/09/2017	55412
AZD9833	275650F000065367	15/09/2017	55412

AZE1141	275650F000061928	15/09/2017	55412
BAE7321	275650F000065365	15/09/2017	55412
BBN9572	275650F000061923	13/09/2017	55412
BCW0285	275650F000061184	13/09/2017	55412
CCO1139	275650F000061186	15/09/2017	55412
CHO4222	275650F000065366	15/09/2017	55412
CIR4700	275650F000063339	15/09/2017	55412
CJC2644	275650F000060924	14/09/2017	55412
CPM3602	275650F000063115	14/09/2017	55412
CPO3520	275650F000065360	15/09/2017	55412
CRD9510	275650F000062860	13/09/2017	55412
CVA1442	275650F000063340	15/09/2017	55412
DAQ7704	275650F000063109	13/09/2017	55412
DJH4771	275650F000062763	15/09/2017	55412
EIM6358	275650F000065368	15/09/2017	55412
FFN8159	275650F000065357	15/09/2017	55412
FMO2000	275650F000062862	15/09/2017	55412
FXB9910	275650F000061185	15/09/2017	55412
IBB0405	275650F000062859	13/09/2017	55412
IDH6330	275650F000065252	13/09/2017	55412
IPG2335	275650F000063331	13/09/2017	55412
JPO5042	275650F000061925	14/09/2017	55412
JVF2006	275650F000063005	15/09/2017	55412
JVF2006	275650F000062565	13/09/2017	55412
JWN8063	275650F000061089	13/09/2017	55412
KYS1715	275650F000061091	13/09/2017	55412
MBX3213	275650F000061750	15/09/2017	55412
MBX3213	275650F000063332	14/09/2017	55412
MBX3213	275650F000060921	13/09/2017	55412
MBX3213	275650F000060922	13/09/2017	55412
MDA0279	275650F000061998	14/09/2017	55412
MDK0663	275650F000065354	14/09/2017	55412
MDZ4676	275650F000062667	14/09/2017	55412
MEB0914	275650F000063107	13/09/2017	55412
MFS2277	275650F000063334	14/09/2017	55412
MGG3109	275650F000061749	14/09/2017	55412
MIB9899	275650F000063113	14/09/2017	55412
MIH2194	275650F000065362	15/09/2017	55412
MIK0299	275650F000065351	14/09/2017	55412
MIK0299	275650F000062000	14/09/2017	55412
MJI3113	275650F000065361	15/09/2017	55412
NSA7088	275650F000065301	15/09/2017	55412
NUD8363	275650F000063337	14/09/2017	55412
OOU2514	275650F000060923	13/09/2017	55412
QBH8080	275650F000065364	15/09/2017	55412
QHM1496	275650F000065369	15/09/2017	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 16/11/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW0476	275650F000064135	18/07/2017	55411
ABF6576	275650F000064794	18/07/2017	60681
ADX6229	275650F000065070	19/07/2017	51930
AEV2857	275650F000065067	19/07/2017	76331
AFP1048	275650F000065078	20/07/2017	76331
AGN9595	275650NIC0019971	26/09/2017	50020
AHK2331	275650F000065069	19/07/2017	51930
AHT7621	275650F000064908	15/07/2017	76251
AIA7349	275650F000064798	19/07/2017	60681
AIR0662	275650F000065080	20/07/2017	51930

AIV7666	275650NIC0019965	26/09/2017	50020
AIZ0058	275650NIC0019978	26/09/2017	50020
AJB6838	275650F000065075	20/07/2017	76331
AKQ2175	275650F000065101	20/07/2017	60681
ALK0571	275650F000064792	14/07/2017	60681
ANO6235	275650F000065061	18/07/2017	76331
ANR1923	275650F000064137	20/07/2017	55411
AOM8007	275650F000065062	18/07/2017	51930
APL7182	275650NIC0019972	26/09/2017	50020
APR9663	275650F000064795	19/07/2017	60681
AQC9371	275650F000064797	19/07/2017	57200
AQE8079	275650F000065079	20/07/2017	76331
AQM4819	275650NIC0019979	26/09/2017	50020
AQM9643	275650F000065058	18/07/2017	60501
ARM3087	275650NIC0019956	26/09/2017	50020
ARM3087	275650NIC0019957	26/09/2017	50020
ARV3484	275650F000064789	14/07/2017	60681
ARV7185	275650F000064791	14/07/2017	60681
ARW3840	275650F000064953	19/07/2017	55090
AST3484	275650NIC0019974	26/09/2017	50020
ATQ2607	275650NIC0019960	26/09/2017	50020
ATS2582	275650NIC0019966	26/09/2017	50020
ATU7267	275650F000064799	19/07/2017	57200
AUL1268	275650F000065074	20/07/2017	76331
AUM1353	275650F000065071	19/07/2017	76331
AVE0376	275650NIC0019973	26/09/2017	50020
AVT5883	275650NIC0019955	26/09/2017	50020
AVU0694	275650NIC0019967	26/09/2017	50020
AWQ2969	275650NIC0019968	26/09/2017	50020
AWS5270	275650F000064793	14/07/2017	60681
AWT0218	275650NIC0019962	26/09/2017	50020
AXA3524	275650NIC0019958	26/09/2017	50020
AXD4119	275650NIC0019969	26/09/2017	50020
AXK8429	275650NIC0019954	26/09/2017	50020
AXO1157	275650F000065065	19/07/2017	76331
AYQ7135	275650NIC0019980	26/09/2017	50020
AYQ7135	275650NIC0019981	26/09/2017	50020
AYS6635	275650F000064811	14/07/2017	76332
AYU3483	275650F000065068	19/07/2017	76331
AZA5845	275650NIC0019975	26/09/2017	50020
AZB4880	275650NIC0019963	26/09/2017	50020
AZF9283	275650NIC0019970	26/09/2017	50020
AZI0236	275650F000065076	20/07/2017	76331
AZJ7997	275650F000064781	12/07/2017	60681
AZK5205	275650F000065059	18/07/2017	76331
AZL8823	275650NIC0019976	26/09/2017	50020
BAJ0665	275650F000065083	20/07/2017	76331
BAJ2272	275650F000064790	14/07/2017	60681
BAR3138	275650NIC0019964	26/09/2017	50020
BAT9364	275650NIC0019982	26/09/2017	50020
BAU3898	275650NIC0019985	26/09/2017	50020
BAZ4345	275650F000064800	19/07/2017	60681
BBH0726	275650F000064796	19/07/2017	60681
CYR5691	275650F000064136	18/07/2017	55417
DHP0168	275650F000065072	19/07/2017	76331
DHS0005	275650F000065082	20/07/2017	76331
EBO6993	275650F000064855	20/07/2017	55411
EVF8308	275650NIC0019983	26/09/2017	50020
FCB2245	275650NIC0019977	26/09/2017	50020
FGC7545	275650NIC0019959	26/09/2017	50020
IGR9728	275650F000065064	18/07/2017	51930
ILK8799	275650NIC0019986	26/09/2017	50020
ILK8799	275650NIC0019987	26/09/2017	50020
INP5666	275650F000065066	19/07/2017	76331
LXR9200	275650F000065060	18/07/2017	76331
LZW1256	275650F000065081	20/07/2017	51930
MFF7957	275650F000065073	19/07/2017	51930
MIA0740	275650F000051942	20/07/2017	55417
NQZ6682	275650NIC0019961	26/09/2017	50020
NRY6972	275650NIC0019984	26/09/2017	50020
NSJ6254	275650F000065084	20/07/2017	65640
PVF0536	275650F000065056	14/07/2017	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 17/11/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALS2103	116100E007874503	18/07/2017	54521
ARC1376	275650NIC0019996	27/09/2017	50020
ATP8981	116100E007874396	18/07/2017	60501
ATY3323	275650NIC0020001	27/09/2017	50020
AUI2256	275650NIC0019998	27/09/2017	50020
AUL1594	275650NIC0020002	27/09/2017	50020
AXE8610	275650NIC0020003	27/09/2017	50020
BAE5920	275650NIC0019999	27/09/2017	50020

BAF6797	275650NIC0019997	27/09/2017	50020
BAJ1682	275650NIC0020004	27/09/2017	50020
CDM1822	275650NIC0020005	27/09/2017	50020
DAS2434	116100E007873457	20/07/2017	60501
FPS0628	275650NIC0019995	27/09/2017	50020
ICQ4149	116100E007875769	18/07/2017	56144
JUR5245	275650NIC0020000	27/09/2017	50020
KZS8152	275650NIC0020007	27/09/2017	50020
LVJ0315	116100E007873710	16/07/2017	60501
MFL4589	275650NIC0019992	27/09/2017	50020
MGF1882	116100E007874436	18/07/2017	54284
MIV4603	275650NIC0020006	27/09/2017	50020
MJQ1446	116100E007875786	19/07/2017	65300
MKA5915	275650NIC0019994	27/09/2017	50020
MML4392	116100E007875768	17/07/2017	56731
NVF3889	275650NIC0019989	27/09/2017	50020
PYS0933	275650NIC0019993	27/09/2017	50020
QHQ9498	275650NIC0019988	27/09/2017	50020
QIC0956	275650NIC0019990	27/09/2017	50020
QIH2472	275650NIC0019991	27/09/2017	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 20/11/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP0072	275650B000024586	20/07/2017	74550
ABK9246	275650B000024554	18/07/2017	74550
ACD7134	116100E007873080	22/07/2017	60501
ACE0103	275650B000024555	18/07/2017	74550
ACE0107	275650B000024530	20/07/2017	74550
ACE4538	275650B000024538	19/07/2017	74550
ADS0150	275650W000072434	18/07/2017	74550
AEM9319	275650B000024650	19/07/2017	74550
AEW8953	275650B000024556	18/07/2017	74630
AFK4159	275650B000024651	21/07/2017	74550
AFP6153	275650F000064909	24/07/2017	51930
AGG7001	275650B000024652	21/07/2017	74550
AGL4907	275650B000024653	18/07/2017	74550
AGL5858	275650B000024539	22/07/2017	74550
AHL8889	275650B000024654	20/07/2017	74550
AID4442	275650B000024655	21/07/2017	74550
AIO0188	275650B000024587	20/07/2017	74550
AIW2634	275650B000024656	22/07/2017	74550
AJA0419	275650B000024657	21/07/2017	74550
AJP8365	275650B000024540	21/07/2017	74630
AJQ0201	275650B000024588	19/07/2017	74550
AJS4161	275650B000024589	21/07/2017	74550
AKD9538	275650W000072410	19/07/2017	74550
AKD9538	275650B000024658	19/07/2017	74550
AKH2231	275650W000072411	19/07/2017	74550
AKJ9509	275650F000065103	21/07/2017	60681
AKV1442	275650B000024590	20/07/2017	74550
AKZ6420	275650W000072418	22/07/2017	74630
ALA0690	275650W000072406	22/07/2017	74550
ALB7381	275650B000024557	18/07/2017	74550
ALF0485	275650B000024659	21/07/2017	74550
ALH3521	275650W000072435	19/07/2017	74630
ALJ6330	275650B000024591	18/07/2017	74550
ALK8388	275650B000024660	19/07/2017	74550
ALT3586	275650F000064611	22/07/2017	76251
ALT3889	275650F000065086	24/07/2017	55680
ALW0024	275650B000024661	20/07/2017	74550
ALY2069	275650W000072436	20/07/2017	74550
AMB8898	275650B000024662	21/07/2017	74550
AMF4815	275650B000024526	18/07/2017	74550
AMI7832	275650B000024663	20/07/2017	74550
AMQ1990	275650B000024592	21/07/2017	74550
AMR8121	275650B000024541	22/07/2017	74550
AMU7427	275650B000024593	18/07/2017	74550
AMX8844	275650B000024594	20/07/2017	74630
AMY1451	275650B000024664	21/07/2017	74550
ANK9895	275650W000072437	19/07/2017	74550
ANN9161	275650F000064608	21/07/2017	55411
ANQ6718	275650W000072419	22/07/2017	74550
ANR9190	275650B000024665	18/07/2017	74550
ANU5813	275650B000024666	21/07/2017	74630
ANX0620	275650W000072420	18/07/2017	74550
AOB3885	275650W000072412	20/07/2017	74550
AOB5300	275650W000072421	21/07/2017	74550
AOD6987	275650B000024667	20/07/2017	74550
AOI1706	275650B000024668	20/07/2017	74550
AOO3757	275650F000064609	22/07/2017	76252
AOZ1913	275650B000024558	19/07/2017	74550
APA8810	275650B000024669	22/07/2017	74550
APB2540	275650B000024559	18/07/2017	74550

APJ0815	275650B000024670	19/07/2017	74550
APJ5481	275650B000024527	19/07/2017	74550
APL2580	275650B000024671	22/07/2017	74550
APY4529	275650B000024531	21/07/2017	74550
AQC1582	275650B000024672	18/07/2017	74630
AQE4307	275650B000024560	18/07/2017	74550
AQI7040	275650F000065102	21/07/2017	60681
AQQ6451	275650F000053080	21/07/2017	55417
AQR1237	275650B000024673	19/07/2017	74550
AQR2649	275650B000024674	20/07/2017	74550
AQT4341	275650B000024675	18/07/2017	74550
ARC2596	275650B000024676	18/07/2017	74550
ARE1831	275650B000024595	22/07/2017	74550
ARE3717	275650B000024677	19/07/2017	74550
ARH4459	275650B000024542	21/07/2017	74550
ARJ9653	275650B000024596	22/07/2017	74550
ARJ9896	275650B000024597	22/07/2017	74550
ARM5854	275650W000072407	22/07/2017	74630
ARP0466	275650W000072413	18/07/2017	74550
ARQ6746	275650B000024678	21/07/2017	74550
ARX5231	275650B000024679	21/07/2017	74550
ARX7437	275650B000024680	19/07/2017	74550
ASA3068	275650B000024681	19/07/2017	74550
ASC5201	275650B000024682	18/07/2017	74550
ASC6764	275650W000072438	18/07/2017	74550
ASC9704	275650B000024524	18/07/2017	74550
ASD0862	275650B000024598	18/07/2017	74550
ASD2729	275650B000024683	20/07/2017	74550
ASJ7811	275650F000065087	24/07/2017	76331
ASQ3363	275650B000024599	22/07/2017	74550
ASS1608	275650B000024684	20/07/2017	74630
ASU1165	275650W000072422	19/07/2017	74550
ASY1021	275650B000024532	20/07/2017	74550
ATA2334	275650B000024600	20/07/2017	74550
ATC5086	275650B000024685	20/07/2017	74550
ATH2576	275650W000072439	20/07/2017	74550
ATN3678	275650B000024686	21/07/2017	74550
ATT9392	275650B000024562	18/07/2017	74550
ATT9392	275650B000024561	18/07/2017	74630
ATU7267	275650B000024687	20/07/2017	74550
AUE7748	275650B000024533	22/07/2017	74630
AUJ8257	275650W000072404	19/07/2017	74550
AUK1095	275650B000024601	20/07/2017	74550
AUL4441	275650B000024602	21/07/2017	74550
AUS3611	275650B000024603	20/07/2017	74550
AUS5076	275650B000024543	22/07/2017	74550
AUW0973	275650B000024688	21/07/2017	74550
AVB7434	275650W000072423	22/07/2017	74550
AVE8035	275650B000024534	22/07/2017	74550
AVF1158	275650B000024604	19/07/2017	74550
AVG3554	275650B000024605	20/07/2017	74550
AVJ3073	275650B000024606	20/07/2017	74630
AVM3609	275650B000024689	20/07/2017	74550
AVM8417	275650W000072424	20/07/2017	74550
AVT2902	275650B000024690	18/07/2017	74550
AWC0564	275650B000024528	19/07/2017	74550
AWL8740	275650B000024691	20/07/2017	74550
AWL9589	275650B000024544	18/07/2017	74550
AWM5840	275650B000024563	18/07/2017	74550
AWN0104	275650B000024607	18/07/2017	74550
AWP0138	275650B000024692	20/07/2017	74550
AWP0843	275650F000065106	21/07/2017	60681
AWP2547	275650B000024693	20/07/2017	74550
AWQ4220	275650F000064703	24/07/2017	76332
AWQ9787	275650B000024694	18/07/2017	74630
AWU0004	275650W000072440	20/07/2017	74550
AWU0004	275650B000024608	20/07/2017	74550
AWV1870	275650W000072414	19/07/2017	74630
AWW7877	275650B000024564	18/07/2017	74550
AWW8364	275650B000024565	18/07/2017	74550
AWW9207	275650B000024566	18/07/2017	74550
AWW9207	275650B000024609	22/07/2017	74550
AWX8384	275650B000024610	22/07/2017	74550
AXC7294	275650B000024611	20/07/2017	74550
AXC7979	275650B000024567	19/07/2017	74550
AXD1935	275650B000024535	21/07/2017	74550
AXE5540	275650B000024612	21/07/2017	74550
AXF7641	275650B000024613	22/07/2017	74630
AXL1782	275650F000064812	24/07/2017	54526
AXM3264	275650F000064683	21/07/2017	51930
AXQ8287	275650B000024614	21/07/2017	74550
AXT4835	275650B000024615	22/07/2017	74550
AXY4229	275650B000024695	18/07/2017	74630
AYE5949	275650B000024616	22/07/2017	74550
AYF6770	275650B000024696	21/07/2017	74630
AYH9213	275650B000024545	20/07/2017	74550
AYI2968	275650B000024697	22/07/2017	74550
AYJ3935	275650W000072415	20/07/2017	74550
AYL4642	275650B000024617	20/07/2017	74550

AYN4590	275650B000024698	22/07/2017	74630
AYR4351	275650B000024699	19/07/2017	74550
AYU0339	275650B000024700	19/07/2017	74550
AYU6403	275650B000024568	18/07/2017	74550
AYY3994	275650B000024701	21/07/2017	74630
AYZ2238	275650W000072441	19/07/2017	74550
AYZ3557	275650B000024546	19/07/2017	74550
AYZ3925	275650B000024618	20/07/2017	74550
AYZ9931	275650B000024619	19/07/2017	74550
AZG7552	275650B000024702	18/07/2017	74630
AZJ1133	275650F000064684	22/07/2017	60501
AZJ3457	275650B000024620	18/07/2017	74550
AZL4551	275650B000024703	20/07/2017	74630
AZL9254	275650B000024704	21/07/2017	74550
AZN5393	275650B000024705	18/07/2017	74550
AZX9642	275650B000024706	19/07/2017	74550
AZY0952	275650B000024621	20/07/2017	74630
AZZ0777	275650B000024707	21/07/2017	74550
BAB6304	275650B000024622	20/07/2017	74550
BAC6170	275650B000024708	20/07/2017	74630
BAG5452	275650W000072442	19/07/2017	74550
BAH6281	275650F000065104	21/07/2017	60681
BAJ0665	275650B000024709	22/07/2017	74550
BAN8717	275650B000024623	20/07/2017	74550
BAR0858	275650F000064910	24/07/2017	60681
BAR3138	275650B000024624	20/07/2017	74550
BAS1305	275650B000024710	22/07/2017	74550
BAS4083	275650B000024625	18/07/2017	74550
BAT4852	275650B000024711	22/07/2017	74550
BAU8708	275650B000024626	22/07/2017	74550
BAV1538	275650B000024569	18/07/2017	74630
BAZ1587	275650B000024570	18/07/2017	74630
BBB3324	275650B000024712	19/07/2017	74550
BBD4901	275650B000024714	21/07/2017	74550
BBD4901	275650B000024713	19/07/2017	74550
BBD7972	275650B000024715	21/07/2017	74630
BBI1399	275650B000024571	19/07/2017	74550
BBJ6531	275650W000072443	18/07/2017	74550
BBJ8400	275650B000024627	20/07/2017	74550
BCC1771	275650B000024628	18/07/2017	74630
BDJ1802	275650B000024572	19/07/2017	74630
BDT1719	275650B000024547	21/07/2017	74710
BET2589	275650F000064685	22/07/2017	76331
BHF7679	275650B000024716	18/07/2017	74550
BNJ9253	275650B000024717	21/07/2017	74550
BOE1861	275650B000024718	22/07/2017	74550
BPP5360	275650B000024629	20/07/2017	74550
CMA2105	275650W000072444	21/07/2017	74550
CNP7062	116100E007875795	22/07/2017	65300
CYR5868	275650B000024630	21/07/2017	74550
DCH6123	116100E007874343	21/07/2017	59161
DCM0519	275650B000024573	19/07/2017	74550
DMD3223	275650B000024719	18/07/2017	74550
DNC2088	275650W000072425	21/07/2017	74550
DON1240	275650B000024720	22/07/2017	74550
DPJ7931	275650B000024721	22/07/2017	74550
DUA6622	275650B000024631	21/07/2017	74550
DVL4200	275650W000072426	20/07/2017	74550
DXA7557	275650B000024722	17/07/2017	74550
EDS9235	275650W000072445	19/07/2017	74630
EKX1515	275650B000024574	18/07/2017	74550
ELX5961	275650B000024632	19/07/2017	74550
EPD8662	275650W000072446	18/07/2017	74550
ETG9196	275650B000024723	20/07/2017	74550
FCX2755	275650B000024575	19/07/2017	74710
FGF0060	275650B000024576	17/07/2017	74630
FZE7722	275650B000024577	19/07/2017	74630
FZE7722	275650W000072447	22/07/2017	74550
GWK3347	275650W000072448	21/07/2017	74550
HBM1725	275650B000024724	20/07/2017	74630
HCM3909	275650B000024725	19/07/2017	74550
HLN3602	275650W000072449	18/07/2017	74550
HMR9976	275650B000024726	19/07/2017	74550
IEL7814	275650B000024727	22/07/2017	74550
IEM4713	275650B000024728	19/07/2017	74550
IGG1954	275650W000072408	22/07/2017	74550
ILX4768	275650B000024729	19/07/2017	74550
IPE4125	275650B000024633	18/07/2017	74550
IPI6744	275650W000072427	22/07/2017	74550
IQW2993	275650B000024578	18/07/2017	74630
IRT7958	275650W000072450	22/07/2017	74550
JEW0817	275650B000024548	20/07/2017	74550
JGM2664	275650B000024730	21/07/2017	74550
JGT7490	275650B000024634	20/07/2017	74550
JHU1806	275650B000024549	17/07/2017	74550
JVV3654	275650B000024635	19/07/2017	74550
JWL7641	275650B000024731	19/07/2017	74550
JZN6969	275650B000024550	22/07/2017	74550
JZN9022	275650W000072428	18/07/2017	74550

JZQ7387	275650B000024579	18/07/2017	74550
KJX5540	275650B000024732	22/07/2017	74550
KQF9889	275650W000072451	18/07/2017	74550
KZR7388	275650W000072409	22/07/2017	74550
LXN7863	275650B000024733	18/07/2017	74550
LYF5148	275650W000072429	20/07/2017	74550
LYQ9499	275650W000072432	21/07/2017	74550
LYQ9499	275650W000072431	20/07/2017	74550
LYQ9499	275650W000072430	17/07/2017	74550
LZF2190	275650W000072433	22/07/2017	74550
MAQ2172	275650B000024636	20/07/2017	74550
MDO4631	275650B000024734	22/07/2017	74550
MFB5520	275650B000024735	21/07/2017	74550
MFF0939	275650F000065085	21/07/2017	51930
MFG0291	275650B000024580	18/07/2017	74550
MFG5115	275650B000024525	18/07/2017	74550
MFS6419	275650F000058881	21/07/2017	55411
MFX8545	275650B000024551	22/07/2017	74550
MGY1865	275650W000072452	22/07/2017	74550
MGZ4314	275650B000024638	20/07/2017	74550
MHF8278	275650W000072416	18/07/2017	74550
MHI9868	275650B000024639	22/07/2017	74550
MIA5944	275650W000072453	18/07/2017	74550
MIH4014	275650W000072454	19/07/2017	74550
MIV1375	275650B000024581	18/07/2017	74550
MJG5258	275650B000024640	21/07/2017	74550
MKH2626	275650B000024736	20/07/2017	74550
MKJ7745	275650B000024536	20/07/2017	74550
MKM2804	275650B000024737	20/07/2017	74550
MKS7116	275650F000065088	24/07/2017	76331
MLH6348	275650B000024738	17/07/2017	74550
MLL4915	275650B000024739	19/07/2017	74550
MLX0934	275650B000024642	20/07/2017	74550
MLZ8985	275650W000072455	18/07/2017	74550
MMH1109	275650B000024582	18/07/2017	74550
MML0819	275650B000024644	18/07/2017	74550
MON9552	275650B000024553	19/07/2017	74550
MVZ1037	275650B000024645	22/07/2017	74550
NPP7517	275650B000024740	21/07/2017	74550
NSM0646	275650B000024741	19/07/2017	74630
NTK4696	275650B000024742	18/07/2017	74550
ODD5725	275650B000024743	18/07/2017	74550
OKE5475	275650B000024744	21/07/2017	74550
OOH3575	275650B000024745	21/07/2017	74550
OQZ7449	275650B000024583	19/07/2017	74630
PAG0030	275650B000024646	18/07/2017	74550
PVM5604	275650B000024746	21/07/2017	74550
PWI5254	275650B000024647	19/07/2017	74550
PXP4797	275650W000072456	18/07/2017	74550
PYD8271	275650B000024584	18/07/2017	74550
QHC6961	275650B000024585	19/07/2017	74550
QHD5853	275650F000065105	21/07/2017	60681
QHH9448	275650B000024648	20/07/2017	74550
QHV9427	275650B000024747	19/07/2017	74550
QHY4335	275650B000024537	21/07/2017	74550
QIA8328	275650W000072405	20/07/2017	74630
QIS2892	275650B000024529	19/07/2017	74550
QIT6482	275650B000024649	19/07/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 20/11/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFK3006	275650NIC0020032	30/09/2017	50020
AJM8592	275650NIC0020033	30/09/2017	50020
ALK2367	275650NIC0020022	30/09/2017	50020
AML8770	275650NIC0020015	30/09/2017	50020
APK6086	275650NIC0020016	30/09/2017	50020
APX6335	275650NIC0020008	30/09/2017	50020
APX6335	275650NIC0020009	30/09/2017	50020
APX6335	275650NIC0020010	30/09/2017	50020
APX7285	275650NIC0020018	30/09/2017	50020
AUJ8600	275650NIC0020012	30/09/2017	50020
AUN8035	275650NIC0020044	30/09/2017	50020
AUU5166	275650NIC0020034	30/09/2017	50020
AUY6818	275650NIC0020035	30/09/2017	50020
AVM1867	275650NIC0020019	30/09/2017	50020
AVZ9076	275650NIC0020045	30/09/2017	50020
AWI2092	275650NIC0020027	30/09/2017	50020
AWN9687	275650NIC0020023	30/09/2017	50020
AWV9281	275650NIC0020046	30/09/2017	50020
AWW9110	275650NIC0020011	30/09/2017	50020
AWY3062	275650NIC0020014	30/09/2017	50020
AXN5314	275650NIC0020036	30/09/2017	50020
AYE5574	275650NIC0020037	30/09/2017	50020

AYI9290	275650NIC0020013	30/09/2017	50020
AYP5211	275650NIC0020038	30/09/2017	50020
AZA7735	275650NIC0020047	30/09/2017	50020
AZT0588	275650NIC0020048	30/09/2017	50020
AZU2532	275650NIC0020028	30/09/2017	50020
BAB4846	275650NIC0020049	30/09/2017	50020
BAG7550	275650NIC0020050	30/09/2017	50020
BBF8614	275650NIC0020051	30/09/2017	50020
BCL5451	275650NIC0020029	30/09/2017	50020
EGV7553	275650NIC0020021	30/09/2017	50020
FUI5871	275650NIC0020039	30/09/2017	50020
IML7460	275650F000065158	16/08/2017	76251
IPP6500	275650NIC0020040	30/09/2017	50020
IUP7518	275650NIC0020024	30/09/2017	50020
IVU2483	275650NIC0020030	30/09/2017	50020
MCR7267	275650B000024637	20/07/2017	74550
MGT4028	275650NIC0020041	30/09/2017	50020
OAF9792	275650NIC0020031	30/09/2017	50020
OHT9007	275650NIC0020042	30/09/2017	50020
PYC8823	275650NIC0020025	30/09/2017	50020
PYG1843	275650NIC0020020	30/09/2017	50020
PYP6239	275650NIC0020043	30/09/2017	50020
PZG0038	275650NIC0020026	30/09/2017	50020
QHH9176	275650NIC0020017	30/09/2017	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE075518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 189/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: Aquisição de bloqueador solar e repelentes, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADO a especificação dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital, para a seguinte redação:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
1	57852	BLOQUEADOR SOLAR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BLOQUEADOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA); FOTOESTAVEL, CREMOSO, NAO OLEOSO, DE RAPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A AGUA, DE CHEIRO AGRADAVEL , AMPLA PROTEÇÃO U.V.A E U.V.B, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML, COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.500,00	UN	28,59	42.885,00
2	57853	REPELENTE SPRAY, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO DE LONGA DURACAO, SENSAÇAO REFRESCANTE, NAO OLEOSO, A BASE DE DEET N-DIETIL-META TOLUAMIDA (MINIMO 10%) EFETIVO NA PROTECAO CONTRA OS MOSQUITOS CULEX QUINQUEFASCIATUS, AEDES AEGYPTI, ANOPHELES. FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 24 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA	850,00	UN	14,66	12.461,00

Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **19 de outubro de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C8D1C54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 0001/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI COMPLEMENTAR
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe, sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, no âmbito do Município de Guaraci no Estado do Paraná, em conformidade ao que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 116, de 31 de julho de 2003, Lei Complementar Federal nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e suas respectivas alterações e regulamentações, com fulcro nos arts. 145, inciso I, e 156, inciso III da Constituição Federal, que tratam do imposto de competente a instituição, delegada aos Municípios.

TÍTULO I DO IMPOSTO SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
CAPÍTULO I DA REGRA-MATRIZ DE INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO I FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 2º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista de serviços disposta no Anexo I desta Lei Complementar, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.
§1º. A lista de serviços, embora taxativa e limitativa na sua verticalidade, comporta interpretação ampla, analógica e extensiva na sua horizontalidade.
§2º. A interpretação ampla e analógica é aquela que, partindo de um texto de lei, faz incluir situações análogas, mesmo não expressamente referidas, não criando direito novo, mas, apenas completando o alcance do direito existente.
§3º. A incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não depende da denominação dada ao serviço prestado ou da conta utilizada para registros da receita, mas, tão-somente, de sua identificação, simples, ampla, analógica ou extensiva, com os serviços previstos na lista de serviços.
§4º. Para fins de enquadramento na lista de serviços:
I. o que vale é a natureza do serviço, sendo irrelevante o nome dado pelo contribuinte;
II. o que importa é a essência do serviço, ainda que o nome do serviço não esteja previsto, literalmente, na lista de serviços.

§5º. Quando comprovado que o faturamento mensal for maior que o valor do imposto fixado para cada atividade de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar, a pessoa jurídica ou física deverá recolher aos cofres públicos a diferença apurada.
§6º. Quando as pessoas jurídicas ou físicas obtiverem faturamento menor que o valor fixado na tabela de serviços constante no Anexo I desta Lei Complementar, para fins de lançamento do imposto, prevalecerá o valor fixo mensal.
§7º. O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
§8º. Ressalvadas as exceções expressas na lista de serviços, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Inter Municipal e de Comunicação (ICMS), ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.
§9º. Fica o fisco municipal proibido a autorizar a emissão de documentos fiscais para empresas de qualquer classificação tributária que tenham suas atividades incidentes de Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS).
§10º. O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.
§11º. Ocorrendo a prestação de serviços de qualquer natureza, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, não compreendidos no art. 155, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, definidos na lista de serviços, nasce à obrigação fiscal para com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, independentemente:

I. da validade, da invalidade, da nulidade, da anulabilidade, da anulação do ato, efetivamente, praticado;
II. da legalidade, da ilegalidade, da moralidade, da imoralidade, da licitude e da ilicitude da natureza do objeto do ato jurídico ou do malogro de seus efeitos.
§12º. O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza previsto no item 21.01 constante no Anexo I dessa Lei Complementar, somente incidirá sobre os valores dos emolumentos recebidos a título de remuneração para si próprios pelos oficiais de registros públicos, cartorários e notariais.
§13º. A classificação dos contribuintes prestadores de serviços dar-se-á pelo CNAE vinculados a lista de serviços constante no Anexo I desta Lei Complementar.
§14º. As atividades CNAE consideradas prestação de serviços vinculados a Lista de Serviços anexa da Lei Complementar nº 116/2013 no âmbito do Município de Guaraci serão regulamentadas por decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II NÃO INCIDÊNCIA, IMUNIDADE E ISENÇÃO
SUBSEÇÃO I DA NÃO-INCIDÊNCIA DO IMPOSTO

Art. 3º. O imposto não incide sobre:
I. as exportações de serviços para o exterior do País;
II. a prestação de serviços com relação empregatícia, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;
III. o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras;

Parágrafo Único. Não se enquadram no disposto no inciso I deste artigo, os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

SUBSEÇÃO II DA IMUNIDADE DO IMPOSTO

Art. 4º. É vedada a incidência do imposto sobre os serviços da Lista constante do Anexo I desta Lei Complementar:
I. quando prestados pelos órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
II. quando prestados pelos templos de qualquer culto;

III. quando prestados pelos partidos políticos, inclusive suas fundações, pelas entidades sindicais dos trabalhadores, pelas instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os seguintes requisitos:
a. não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

b. aplicarem integralmente, no País, os seus recursos, na manutenção dos seus objetivos institucionais;
c. mantiverem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
IV. sobre a editoração, diagramação, composição, impressão e a encadernação de livros, jornais e periódicos.
§1º. A vedação do inciso I é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.
§2º. As vedações do inciso I e do §1º deste artigo não se aplicam aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário.
§3º. As vedações expressas nos incisos II e III compreendem somente os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades neles mencionadas.
§4º. O beneficio constante neste artigo não exclui a responsabilidade atribuída em lei pela retenção e recolhimento do imposto, nem do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação.

SUBSEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. A imunidade, quando não concedidas em caráter geral, são efetivadas, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova de preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para sua concessão.
§1º. Quando o imposto for lançado por período certo de tempo, o despacho referido neste artigo deverá ser renovado antes da expiração de cada período, cessando, automaticamente, os seus efeitos, a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento do benefício.
§2º. Verificada, em qualquer tempo, a cessação ou inobservância dos requisitos ou formalidades exigidas para a concessão, ou o desaparecimento das condições que a motivaram, será a imunidade ou a isenção obrigatoriamente cancelada e o crédito cobrado com os acréscimos legais.
§3º. O deferimento de imunidade não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no §2º deste artigo.
Art. 6º. O processamento das imunidades será regido na forma da legislação específica.

SEÇÃO III DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 7º. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:
I. do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do §7º. do art. 2º. desta Lei Complementar;
II. da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
III. da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
IV. da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
V. das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
VI. da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
VII. da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
VIII. da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
IX. do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
X. do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;

XI. da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista de serviços constantes no do Anexo I desta Lei Complementar;
XII. da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
XIII. onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
XIV. dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
XV. do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
XVI. da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
XVII. do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
XVIII. do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
XIX. da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
XX. do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
XXI. do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
XXII. do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar;
XXIII. do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços constantes no Anexo I desta Lei Complementar.
§1º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista serviços, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§2º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista de serviços considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.
§3º. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista de serviços.

§4º. Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no §1º, ambos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

SEÇÃO IV DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Art. 8º. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§1º. Unidade econômica ou profissional é uma unidade física avançada, não necessariamente de natureza jurídica, onde o prestador de serviço exerce atividade econômica ou profissional.

§2º. A existência da unidade econômica ou profissional é indicada pela conjunção, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I. manutenção de colaboradores de forma continua mesmo sendo nas instalações do respectivo cliente do prestador de serviços;

II. manutenção de material, de mercadoria, de máquinas, de instrumentos e de equipamentos;

III. estrutura organizacional ou administrativa;

IV. inscrição em órgãos públicos, inclusive previdenciários;

V. indicação como domicílio tributário para efeito de outros tributos; **VI.** propaganda ou publicidade;

VII. locação de imóvel;

VIII. indicação de endereço em imprensa, formulário ou correspondência;

IX. permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica ou social da atividade exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação de imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, de água ou de gás.

SEÇÃO V DA SUJEIÇÃO PASSIVA DO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO

Art. 9º. O contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza é o prestador do serviço.

SEÇÃO VI SUBSTITUIÇÃO E RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

SUBSEÇÃO I DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 10. Fica atribuída, em caráter supletivo do cumprimento total da obrigação tributária, às empresas e às entidades estabelecidas no Município, na condição de tomadoras de serviços, a responsabilidade tributária pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando devido no Município, dos seus prestadores de serviços.

Art. 11. Fica atribuída a responsabilidade da apresentação do recibo de retenção do imposto retido para as empresas e entidades estabelecidas no Município, na condição de tomadoras e prestadores de serviços, a responsabilidade tributária pela retenção e comprovação pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando devido no Município que executou o serviço.

Art. 12. Enquadram-se no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelos seus prestadores de serviços, na condição de tomadores de serviços:

I. a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 3.01, 3.02, 3.03, 3.04, 4.02, 4.03, 4.17, 4.21, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 9.02, 9.03, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.07, 10.08, 11.02, 14.01, 14.02, 14.05, 14.06, 17.05, 17.06, 17.07, 17.08, 17.09, 17.19, 17.22, 19.01, 20.01, 20.02, 20.03, 26.01 e 37.01 da lista de serviços;

II. a pessoa jurídica prestadora dos serviços descritos nos subitens 4.03, 4.17, 4.22, 5.02, 15.01 a 15.08 e 22.01 da lista de serviços;

III. a prefeitura, os órgãos da administração pública, direta e indireta, autárquicos e fundacionais, das esferas Federal, Estadual e Municipal, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as concessionárias, permissionárias, autorizadas e delegadas de serviços públicos, as entidades imunes, bem como as indústrias e os grandes estabelecimentos comerciais, definidos por decreto, pelo Chefe do Poder Executivo;

IV. a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária de serviços, quando o prestador de serviço:

a. não comprovar sua inscrição no cadastro mobiliário;

b. obrigado à emissão de nota fiscal de serviço, deixar de fazê-lo.

c. na hipótese prevista no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

V. Enquadram-se no regime de responsabilidade tributária por substituição total, previsto no inciso IV deste artigo, as pessoas físicas tomadoras de serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços.

VI. o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§1º. Não se enquadram no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, enquanto prestadores de serviços, as empresas e as entidades elencadas nos itens 15 e 22 da lista de serviços, bem como as que se encontram em regime de estimativa.

§2º. A responsabilidade tributária é extensiva ao promotor ou ao patrocinador de espetáculos esportivos e de diversões públicas em geral e às instituições responsáveis por ginásios, por estádios, por teatros, por salões e por congêneres, em relação aos eventos realizados.

§3º. O regime de responsabilidade tributária por substituição total:

I. havendo, por parte do tomador de serviço, a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, substitui, totalmente, a responsabilidade tributária do prestador de serviço;

II. não havendo, por parte do tomador de serviço, a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não exclui, parcialmente ou totalmente, a responsabilidade tributária do prestador de serviço.

§4º. Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§5º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§6º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 13. Na apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devidos pelo prestador de serviço no período, serão deduzidos os valores retidos na fonte e recolhidos pelos tomadores de serviços.

Art. 14. As empresas e as entidades alcançadas, de forma ativa ou passiva, pela retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, manterão controle, de forma separada, e destacada, em pastas, em livros, em arquivos físicos ou digitais, das operações ativas e passivas sujeitas ao regime de responsabilidade tributária por substituição total, para exame periódico da fiscalização Municipal.

Art. 15. O tomador de serviços responsável tributário por substituição deverá efetuar a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, das pessoas físicas, jurídicas, situadas ou não e inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.

Parágrafo Único. A retenção deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação de serviços; se não o fizer, estará obrigada ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais,

independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe o Código Tributário Municipal.
Art. 16. As alíquotas para cálculo da retenção do imposto serão aquelas previstas no Anexo I desta Lei Complementar.
SUBSEÇÃO II RETENÇÃO NA FONTE EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL
Art. 17. Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional, as alíquotas serão aquelas dispostas pela Lei Complementar nº 123/2006 e resoluções do CGSN – Comitê Gestor do Simples Nacional.
§1º. A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá à alíquota efetiva de ISSQN a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação conforme determina o inciso I, § 4º, do Art. 21 da Lei Complementar nº 123/2016;
§2º. Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota efetiva de 2% (dois por cento), conforme determina o inciso II, §4º, do Art. 21 da Lei Complementar nº 123/2016;
§3º. Na hipótese do §2º deste Art., constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município, conforme determina o inciso III, §4º, do Art. 21 da Lei Complementar nº 123/2016;
§4º. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISSQN no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o **caput** deste Art, conforme determina o inciso IV, §4º, do Art. 21 da Lei Complementar nº 123/2016;
§5º. Na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os §1º e §2º no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota efetiva de 5% (cinco por cento);
§6º. Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
§7º. O valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os Municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza a ser recolhido no Simples Nacional;
Art. 18. A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: nota fiscal, recibo simples, extrato, relatórios, boleto bancário e outros que fizerem prova da prestação de serviços.
§1º. Quando tratar-se de tomadores de serviços responsáveis tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, será emitido recibo quitando-os para os prestadores de serviços.
§2º. Será emitido um recibo para cada documento fiscal retido e deverá ser assinado pelo responsável da empresa que reter o tributo; o recibo poderá ser emitido através do sistema eletrônico de declaração.
§3º. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza abrange todas as atividades enumeradas na lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal no 116/2003 e lista de serviços constante no Anexo I desta Lei Complementar.
§4º. Para prestadores de serviços de outros municípios o tomador dos serviços responsável tributário deverá observar as regras de exceções transcritas no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.
Art. 19. O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento.
Parágrafo Único. A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas nesta Lei Complementar.
Art. 20. A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá ser realizada no modulo de declarações disponibilizado pelo Município gratuitamente para as empresas.
SUBSEÇÃO III DO RECIBO DE RETENÇÃO DO ISSQN
Art. 21. A retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por parte do tomador de serviço, deverá ser devidamente comprovada mediante, aposição de carimbo com os dizeres "ISSQN Retido na Fonte", por parte do tomador de serviço:
I. havendo emissão de documento fiscal pelo prestador do serviço, na via do documento fiscal destinada à fiscalização;
II. não havendo emissão de documento fiscal, mas havendo emissão de documento gerencial pelo prestador do serviço, na via do documento gerencial destinada ao tomador do serviço;
III. não havendo emissão de documento fiscal e nem de documento gerencial, pelo prestador do serviço, na via do documento gerencial de controle do tomador do serviço, emitido pelo próprio tomador do serviço;
IV. quando os serviços forem prestados fora do domicílio tributário a empresa deverá comprovar a retenção do imposto junto ao fisco municipal, através de recibos devidamente carimbados pelo tomador dos serviços.

SUBSEÇÃO IV DA DISPENSA DE RETENÇÃO NA FONTE
Art. 22. Poderá ser dispensada a retenção na fonte, pelos substitutos tributários mencionados neste artigo, quando o serviço for prestado por:
I. contribuintes enquadrados no regime de recolhimento do imposto por estimativa;
II. profissionais autônomos inscritos em qualquer município e em dia com o pagamento do imposto;
III. prestadores de serviços imunes ou isentos;
IV. sociedades de profissionais submetidas a regime de pagamento do imposto por alíquota fixa mensal;
V. prestadores de serviços que possuam medida liminar ou tutela antecipada dispensando-os do pagamento do imposto ou autorizando o depósito judicial do mesmo;
VI. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza no Simples Nacional, por valores fixos mensais, não caberá a retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
VII. Microempreendedor Individual (MEI), optante pelo SIMEI, conforme dispõe Resolução CGSN nº 94/2011, em seu inciso IV do art. 94.

Parágrafo Único. Os Microempreendedores Individuais (MEI) estão enquadrados no regime de recolhimento do ISSQN em valor fixo mensal o que por consequência, não implica em retenção do imposto na fonte conforme baliza a Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 21, § 4º, inciso IV.
Art. 23. A dispensa de retenção na fonte de que trata o artigo anterior é condicionada à apresentação do correspondente documento fiscal ou recibo de profissional autônomo, acompanhado de cópia dos seguintes documentos fornecidos pela Secretaria de Finanças, nos termos de ato do Secretário Municipal de Administração e Finanças:
I. No caso dos incisos I, III, IV e V do artigo anterior, Certidão de Não Retenção de ISSQN na Fonte;
II. No caso do inciso II do artigo anterior, Certidão Negativa de Débitos de ISSQN.
III. No caso de profissional autônomo inscrito em outro município, em substituição ao documento previsto no inciso II deste artigo, deverá ser exigido documento comprobatório da sua inscrição municipal e prova de que está em dia com o pagamento do imposto.

Parágrafo Único. A dispensa de retenção na fonte mencionada no inciso II do art. 22 não se aplica aos serviços prestados por profissional autônomo inscrito em outro município, quando o imposto for devido no Município, na forma do art. 7º desta Lei Complementar, ainda que o profissional atenda as exigências do Inciso III deste artigo.

SEÇÃO VII RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 24. A responsabilidade pelo crédito tributário fiscal pode ser atribuída de forma expressa a terceira pessoa vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

SUBSEÇÃO II

RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES

Art. 25. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Art. 26. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço homologado.

Art. 27. São pessoalmente responsáveis:

I. o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos;

II. o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão do legado ou da meação;

III. o espólio, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da abertura da sucessão.

Art. 28. A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra, é responsável pelos tributos devidos até a data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas.

Art. 29. O disposto no artigo anterior aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

Art. 30. A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido devidos até a data do ato:

I. integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;

SUBSEÇÃO III RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

Art. 31. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este, nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

I. os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;

II. os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados;

III. os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;

IV. o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

V. o administrador, ou o sindico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário, ou pela empresa em recuperação judicial ou extrajudicial;

VI. os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício; **VII.** os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Art. 32. O disposto no artigo anterior só se aplica, em matéria de penalidades, e às de caráter moratório.

Art. 33. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de Lei, contrato social ou estatutos as pessoas referidas no art. 31 desta Lei Complementar, assim como; os mandatários, prepostos e empregados, diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

SUBSEÇÃO IV RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES

Art. 34. A responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 35. A responsabilidade é pessoal do agente:

I. quanto às infrações conceituadas por Lei como crimes ou contravenções, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou emprego, ou no cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;

II. quanto às infrações cuja definição o dolo específico do agente seja elementar; **III.** quanto às infrações que decorram direta e exclusivamente de dolo específico:

a. das pessoas referidas nesta seção, contra aquelas por quem respondem;

b. dos mandatários, prepostos ou empregados, contra seus mandantes, preponentes ou empregadores;

c. dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, contra estas.

Art. 36. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada do pagamento do tributo devido e dos juros de mora; ou de depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Art. 37. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

SEÇÃO VIII DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO

SUBSEÇÃO I BASE DE CÁLCULO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE

Art. 38. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será determinada e calculada, anualmente ou mensalmente, em função da natureza do serviço e dos outros fatores pertinentes, de acordo com a tabela de serviços constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 39. A alíquota máxima correspondente é a constante no art. 8º, inciso II da Lei Complementar 116/03:

I. trabalho pessoal do próprio contribuinte de nível superior;

II. trabalho pessoal do próprio contribuinte de nível médio; **III.** demais trabalhos pessoais do próprio contribuinte.

Art. 40. A prestação de serviço sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte é o simples fornecimento de trabalho, por profissional autônomo, com ou sem estabelecimento, que não tenha, a seu serviço, empregados independentes da qualificação profissional.

§1º. Considera-se profissional autônomo de nível superior (dentre outros: administrador, advogado, analista de sistemas e métodos, arqueólogo, arquiteto, artista plástico, assistente social, bibliotecário, biólogo, bioquímico, comunicador, consultor, contador, odontólogo, ecologista, economista, enfermeiro, engenheiro, estatístico, farmacêutico, físico, fisioterapeuta, geógrafo, geólogo, jornalista, matemático, médico, museólogo, músico, nutricionista, orientador pedagógico, pedagogo, pesquisador, professor, psicólogo, químico, sociólogo, terapeuta, veterinário, zootecnista, etc).

§2º. Considera-se profissional de nível médio (dentre outros: acumpuntor, agenciador, amestrador, aplicador, árbitro, artista, assessor, assistente, astrólogo, técnico de enfermagem, atleta, audiometrista, auxiliar de enfermagem, auxiliar de raio x, auxiliar de serviços sociais, auxiliar de terapêutica, avaliador, bailarino, barbeiro, cabeleireiro, cadastrista, calculista, calista, cambista, cartazista, cenotécnico, chaveiro, cinegrafista,

codificador, compositor, coreógrafo, corretor, cortineiro, datilógrafo, decorador, demonstrador, depilador, desenhista, despachante, detetive, diagramador, digitador, eletricista, embalsamador, empalhador, encadernador, encanador, entregador, escritor, estenógrafo, esteticista, figurinista, fotógrafo, fundidor, funileiro, gráfico, guia de turismo, hidrometrista, impermeabilizador, inspetor, instalador, instrutor, joalheiro, jóquei, laminador, lanterneiro, lapidador, leiloeiro, locutor, manicuro, maquetista, maquilador, massagista, mecânico, mecanógrafo, mestre-de-obras, microfilmador, modelo, monitor, montador, músico, nivelador, operador de aparelhos e equipamentos, ótico, paisagista, pedicuro, perfurador, perito, piloto, pintor, produtor, professor, programador, projetista, protético, publicitário, radialista, recepcionista, redator, relações públicas, relojoeiro, repórter, representante, comercial, restaurador, revisor, sanefeiro, serralheiro, soldador, tapeceiro, taxista, técnico da área de engenharia, arquitécnico da área de mecânica, eletricidade, eletrônica e afins, técnico da área de segurança, manutenção e consertos, técnico da área médico-odontológica - laboratorial e afins, técnico da área química, biológica e afins, técnico em contabilidade e administração, topógrafo, torneiro, tradutor e intérprete, limpador de piscinas, tratorista, vidraceiro, vitrinista, motorista de caminhão etc). **§3º.** Outros profissionais de formação a nível elementar e não relacionados nos parágrafos anteriores (dentre outros: açougueiro, afinador de pianos, alfaiate, ama seca, amolador de ferramentas, apontador, armador, artesão, ascenssorista, azulejista, bombeiro-hidráulico, bordadeira, borracheiro, calceteiro, camareira, capoteiro, carpinteiro, carregador, carroceiro, cerzideira, cisteneiro, cobrador, colchoeiro, copeiro, copistas, costureira, cozinheira, crocheteira, dedetizador, doceira, encerador, engraxate, entalhador, envernizador, escavador, estofador, estucador, faxineiro, ferreiro, forrador de botões, garçom, garimpeiro, guarda noturno, jardineiro, ladrilheiro, aqueador, lavadeira, lavador de carro, lubrificador, lustrador, marceneiro, marmorista, mensageiro, moldurista, mordomo, motorista de táxi, moto táxi, disque entrega e congêneres, parteira, passadeira, pedreiro, pespontadeira, pintor de paredes, polidor, raspador, reparador de instrumentos musicais, salgadeira, sapateiro, servente de pedreiro, tintureiro, tipógrafo, tricoteiro, vigilante, zelador, motorista etc.).

Art. 41. Quando a prestação de serviço sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte não for o simples fornecimento de trabalho, por profissional autônomo, com ou sem estabelecimento, tendo, a seu serviço, empregados, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será determinada, mensalmente, levando-se em conta o preço do serviço apurados através da emissão de documentos fiscais.

SUBSEÇÃO II

DA BASE DE CÁLCULO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS

Art. 42.

As sociedades de profissionais recolherão o imposto por cota fixa mensal, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome das ditas sociedades, assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

§2º. Não se considera sociedade de profissionais, para fins do disposto neste artigo:

I. aquela que preste serviço enquadrado em qualquer outro item da lista de serviços constante do Anexo II desta Lei Complementar, que não o inerente aos profissionais que compõem a sociedade, especificados no §1º. deste artigo;

II. aquela em que exista sócio não habilitado para o exercício da profissão correspondente aos serviços prestados relacionados com o objeto social da sociedade;

III. aquela que, na forma das leis comerciais específicas, seja constituída como sociedade anônima ou sociedade comercial de qualquer tipo, ou que a estas se equipare;

IV. aquela que exerça atividade diversa da habilitação profissional dos sócios; **V.** aquela em que os sócios não exerçam a mesma profissão.

§3º. Para fins do disposto no inciso III do §2º. deste artigo, são consideradas sociedades comerciais aquelas que possuem por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e constituída segundo os tipos regulados pelos artigos 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§4º. A sociedade simples que se constituir na forma dos tipos referenciados no §3º. deste artigo será considerada sociedade empresária, não podendo recolher o imposto na forma do *"caput"* deste artigo.

§5º. Equipara-se às sociedades comerciais, aquela que, embora formalmente constituída como sociedade simples, assuma caráter empresarial, em função da forma da prestação dos seus serviços.

§6º. Para fins do disposto no §5º. deste artigo, considera-se presente o caráter empresarial quando os serviços prestados em nome da sociedade não sejam realizados, pessoalmente, por cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não.

Art. 43. O valor a ser recolhido pelas sociedades de profissionais, por cada profissional habilitado será o seguinte:

I. até 20 (vinte) profissionais será o valor estabelecido por profissional no Anexo II desta Lei Complementar por ano.

II. acima de 20 (vinte) profissionais será o valor estabelecido por profissional no Anexo II desta Lei Complementar acrescido de 20% (vinte por cento).

§1º. Quando os serviços prestados pelos profissionais em nome da sociedade de profissionais forem prestados com equipe de apoio, a cota por profissionais será acrescida de 25% (vinte cinco por cento) do seu valor.

§2º. Para fins do disposto no §1º. deste artigo, considera-se equipe de apoio aquela composta de um ou mais profissionais, empregados ou não, que não possuam a mesma profissão dos sócios da sociedade, mas que auxiliem, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. **§3º.** A existência de equipe de apoio, na forma do disposto no §2º. deste artigo, implicará a aplicação do acréscimo percentual estabelecido no §1º. deste artigo sobre o somatório das cotas devidas por cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, usados como base de cálculo do imposto.

Art. 44.

As sociedades de profissionais, mesmo recolhendo o ISSQN por quota fixa mensal ficam obrigadas a cumprir as obrigações acessórias a que as pessoas jurídicas ou equiparadas estão sujeitas.

Art. 45.

A autorização, pela Secretaria de Finanças, para a emissão de Certidão de Não Retenção de ISSQN na Fonte, para os fins do disposto no art. 23 desta Lei Complementar, não implica reconhecimento da condição de sociedade de profissional sujeita ao recolhimento do ISSQN por cota fixa mensal, nem gera direito adquirido.

III. os valores acrescidos, a qualquer título, e o encargos de qualquer natureza, inclusive valores porventura cobrados em separado, a título de imposto sobre serviços de qualquer natureza;

IV. os descontos, diferenças ou abatimentos concedidos sob condição;

V. os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços a crédito, sob qualquer modalidade.

Art. 49. São consideradas obras de construção civil as obras hidráulicas e outras obras semelhantes, assim como as de construção de: **I.** prédios e outras edificações;

II. rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos;

III. pontes, túneis, viadutos e logradouros públicos;

IV. retificações ou regularização de leitos ou perfis de rios, canais de drenagem ou irrigação;

V. barragens e diques;

VI. sistemas de abastecimento de água e saneamento;
VII. sistemas de produção e distribuição de energia elétrica;
VIII. sistemas de telecomunicações;
IX. refinarias, oleodutos, gasodutos e sistemas de distribuição de combustíveis líquidos e gasosos.

Art. 50. São considerados serviços essenciais, auxiliares, complementares da execução de obras de construção civil, hidráulica e outras obras semelhantes, desde que sejam integrados, relacionados e vinculados diretamente a estas mesmas obras: **I.** os seguintes serviços de engenharia consultiva:
a. elaboração de planos diretores, estimativas orçamentárias, programação e planejamento;
b. estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira;
c. elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e cálculos de engenharia;
d. fiscalização e supervisão técnica de obras e serviços de engenharia;
II. escavações, aterros, perfurações, desmontes, rebaixamento de lençol d'água, escoramentos e drenagens;
III. revestimentos de pisos, tetos e paredes;
IV. carpintaria, serralheria e vidraçaria;
V. impermeabilização e isolamentos térmicos e acústicos;
VI. instalações de água, esgoto, energia elétrica, comunicação, refrigeração, vapor, ar comprimido, condução e exaustão de gases de combustão, elevadores e condicionamento de ar, inclusive dos equipamentos relacionados com esses serviços;
VII. levantamentos topográficos, barimétricos e fotogramétricos;

VIII. terraplanagens, enrocamentos e derrocamentos;
IX. estaqueamento e fundações;
X. dragagens;
XI. pavimentação de concreto, asfalto, paralelepípedo, inclusive meio fio, manilhas, tubos, caixas e ralos;
XII. ajardinamento e paisagismo.
Art. 51. Quando os serviços referidos no artigo anterior forem prestados sob regime de execução indireta, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incluirá, além dos honorários do prestador, as despesas gerais de administração, bem como as de mão de obra, encargos sociais e reajustamento, ainda que tais despesas sejam de responsabilidade de terceiros.
§1º. Não se inclui na base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.2 e 7.5 da lista de serviços constantes no do Anexo I desta Lei Complementar.
§2º. O valor dos materiais a ser considerado na dedução do preço do serviço é o que fica sujeito a emissão de nota fiscal de venda ao consumidor incidente do (ICMS) emitidos em nome do prestador do serviço.
§3º. A dedução dos materiais mencionada no §1º. deste artigo somente poderá ser feita quando os materiais se incorporarem diretamente e definitivamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação, não sendo passíveis de dedução os gastos com ferramentas, equipamentos, combustíveis, materiais de consumo, materiais de instalação provisória, refeições e similares.
§4º. Quando não comprovado o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, previsto nos subitens 7.02, 7.05 da lista de serviços da Lei Complementar Federal nº. 116/2003, o fisco deverá atribuir o percentual de 100% (cem por cento) do valor declarado como base de cálculo para o imposto.
Art. 52. O preço do serviço ou a receita bruta compõe o movimento econômico do mês em que for concluída a sua prestação.
Art. 53. Os sinais e os adiantamentos recebidos pelo contribuinte durante a prestação do serviço, integram a receita bruta no mês em que forem recebidos.
Art. 54. Quando a prestação do serviço for subdividida em partes, considera-se devido o imposto no mês em que for concluída qualquer etapa contratual a que estiver vinculada a exigibilidade do preço do serviço.
Art. 55. A aplicação das regras relativas à conclusão, total ou parcial, da prestação do serviço, independe do efetivo pagamento do preço do serviço ou do cumprimento de qualquer obrigação contratual assumida por um contratante em relação ao outro.
Art. 56. As diferenças resultantes dos reajustamentos do preço dos serviços integrarão a receita do mês em que sua fixação se tornar definitiva.
Art. 57. Na falta de conhecimento por parte do fisco da base de cálculo, ou não sendo ela desde logo conhecida, esta poderá ser fixada, mediante estimativa ou através de arbitramento.
SUBSEÇÃO IV DO ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Art. 58. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo aos serviços de construção civil de unidades habitacionais, comerciais e industriais poderá ser arbitrada pelos seguintes procedimentos:
§1º. O proprietário ou administrador de obras de construção civil, por ocasião da expedição do "Habite-se" ou do cadastramento da construção ou da reforma no Cadastro Imobiliário do Município na falta da documentação fiscal hábil, dentro dos preceitos desta Lei
Complementar, e que corresponda à efetiva execução, a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza poderá ser arbitrada mediante cálculo dos materiais e mãode-obra empregados, proporcionais à área construída e o padrão da obra, de acordo com critérios estabelecidos na Norma Básica n. 140 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, tomando-se como base para o arbitramento o Custo Unitário Básico -
CUB, publicado mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON, no período da obra, atualizados para o mês de sua conclusão, cabendo ao proprietário ou titular de direito sobre a obra o ônus da prova em contrário;
§2º. Não sendo possível comprovar o mês de conclusão da obra, a juízo da autoridade administrativa, este será o do início do processo de Habite-se no Órgão Imobiliário do Departamento Municipal da Fazenda e será utilizado o Custo Unitário Básico – CUB, apurado pelo SINDUSCON no mês imediatamente anterior;
§3º. A base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será arbitrada em 30% (trinta por cento) do custo total da obra, obtido do produto da área global pelo custo unitário básico (CUB).
§4º. Para efeito do lançamento do imposto devido na forma do §3º. deste artigo, será considerado ocorrido o fato gerador, na data em que for efetivamente tomado o serviço.
§5º. Na impossibilidade de se determinar a data mencionada no §4º. deste artigo, será considerada a data em que for expedido o "Habite-se" ou, na falta desta, a data da inclusão da construção ou da reforma, com acréscimo de área, no Cadastro Imobiliário do Município.
§6º. O imposto devido na forma do §4º. deste artigo será recolhido no prazo previsto no inciso III do art. 88 desta Lei Complementar.
§7º. O proprietário ou administrador de obras de construção civil fica desobrigado do pagamento, na forma dos incisos anteriores deste artigo, quando:
I. projeto de construção civil doados pelo município e que se constitua em única propriedade do contribuinte e cuja área não exceda a 50 m2 (cinquenta metros quadrados);

II. tratar-se de reforma, com acréscimo de área, e o total das áreas acrescidas de cada unidade no lote não for superior a 30 m2 (trinta metros quadrados).
§8º. A dispensa do pagamento, prevista no §7º. deste artigo, não exclui o direito do Fisco Municipal de cobrar o imposto diretamente do prestador do serviço.
SUBSEÇÃO V DO ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO
Art. 59. A Fazenda Pública Municipal arbitrará, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza quando:
I. não puder ser conhecido o valor efetivo do preço do serviço ou da venda, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização de documentos fiscais;
II. os registros fiscais ou contábeis, bem como as declarações ou documentos exibidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro obrigado, por serem insuficientes, omissos, inverossímeis ou falsos, não merecerem fé;
III. o contribuinte ou responsável, após regularmente intimado, recusar-se a exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do valor dos serviços prestados;
IV. existirem atos qualificados em Lei como crimes ou contravenções, mesmo sem essa qualificação, que forem praticados com dolo, fraude ou simulação, atos esses evidenciados pelo exame de declarações ou documentos fiscais ou contábeis exibidos pelo contribuinte, ou por qualquer outro meio direto ou indireto de verificação;
V. ocorrer prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços de mercado;
VI. houver flagrante insuficiência de imposto pago em face do volume dos serviços prestados;
VII. tiver serviços prestados sem a determinação do preço ou, reiteradamente, a título de cortesia;
VIII. for apurado o exercício de qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem se encontrar o sujeito passivo devidamente inscrito no cadastro mobiliário.

Art. 60. O arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza será elaborado tomando-se como base:
I. o valor da matéria-prima, insumo, combustível, energia elétrica e outros materiais consumidos e aplicados na execução dos serviços;
II. ordenados, salários, retiradas pró-labore, honorários, comissões e gratificações de empregados, sócios, titulares ou prepostos;
III. aluguéis pagos ou, na falta destes, o valor equivalente para idênticas situações;
IV. o montante das despesas com luz, água, esgoto, telefone e internet; **V.** impostos, taxas, contribuições e encargos em geral;

VI. outras despesas mensais obrigatórias;
VII. duas ou mais informações de outros municípios que espelhem o mesmo fator de serviços e atividades, que possuam servir como base para o arbitramento
Parágrafo Único. Ao montante apurado será acrescido de 50% (cinquenta por cento), a título de lucro ou vantagem remuneratória a cargo do contribuinte.
Art. 61. Na impossibilidade de se efetuar o arbitramento pela forma estabelecida, apurar-se-á o preço do serviço, levando-se em conta:
I. os recolhimentos efetuados em períodos idênticos por outros contribuintes que exerçam a mesma atividade em condições semelhantes;
II. o preço corrente dos serviços, à época a que se referir o levantamento;
III. os fatores inerentes e situações peculiares ao ramo de negócio ou atividades, considerados especialmente os que permitam uma avaliação do provável movimento tributável.

Art. 62. O arbitramento referir-se-á, exclusivamente, aos fatos atinentes ao período em que se verificarem as ocorrências, sendo deduzidos os pagamentos efetuados no período pelo contribuinte.
§1º. O arbitramento será fixado mediante relatório da Fazenda Pública Municipal, homologado pela chefia imediata.
§2º. Os acréscimos legais serão exigido através de auto de infração e termo de intimação; cessando os seus efeitos, quando o contribuinte de forma satisfatória, a critério do fisco, sanar as irregularidades que deram origem ao procedimento.
SUBSEÇÃO VI ESTIMATIVA
Art. 63. A Fazenda Pública Municipal estimará de ofício ou mediante requerimento do contribuinte, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza quando se tratar de:
I. atividade exercida em caráter provisório;
II. sujeito passivo de rudimentar organização;
III. contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade ou volume de negócios aconselhem tratamento fiscal específico;
IV. sujeito passivo que não tenha condições de emitir documentos fiscais ou deixe, sistematicamente, de cumprir obrigações tributárias, acessórias ou principais.

Parágrafo Único. Atividade exercida em caráter provisório é aquela cujo exercício é de natureza temporária e está vinculada a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais.
Art. 64. A estimativa será apurada tomando-se como base:
I. o preço corrente do serviço na praça;
II. o tempo de duração e a natureza específica da atividade;

III. o valor das despesas gerais do contribuinte durante o período considerado.
Art. 65. O regime de estimativa será fixado por relatório da Fazenda Pública Municipal, homologado pela chefia imediata, e deferido por um período de até 12 (doze) meses, tendo a base de cálculo expressa em URF (valor de referencia do município).
§1º. A qualquer tempo o regime de estimativa ser suspenso, revisto ou cancelado, a critério do Secretário, responsável pela área fazendária;
§2º. O regime de estimativa dispensa o uso de livros e notas fiscais, por parte do contribuinte;
§3º. Por solicitação do sujeito passivo e a critério do fisco, poderá ser encerrado o regime de estimativa, ficando o contribuinte, neste caso, subordinado à utilização dos documentos fiscais exigidos.
Art. 66. O contribuinte que não concordar com a base de cálculo estimada, poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência do relatório homologado.
Parágrafo Único. No caso específico de atividade exercida em caráter provisório, a ciência da estimativa se dará através de Termo de Intimação.
Art. 67. A reclamação não terá efeito suspensivo e mencionará, obrigatoriamente, o valor que o interessado reputar justo, assim como os elementos para a sua aferição.
Parágrafo Único. Julgada procedente a reclamação, total ou parcialmente, a diferença recolhida na pendência da decisão será compensada nos recolhimentos futuros.
SUBSEÇÃO VII DA TRIBUTAÇÃO PELO REGIME DE ESTIMATIVA ESPECIAL

Art. 68. Os prestadores de serviços de rudimentar organização, os profissionais autônomos ou os exercentes de profissões regulamentadas podem ser enquadrados pelo Fisco em regime de estimativa especial de pagamento do imposto, podendo ser-lhes então dispensado, total ou parcialmente, o cumprimento de deveres jurídicos instrumentais (obrigações acessórias).
§1º. Nos casos deste artigo:
I. os valores fixados por estimativa especial constituem lançamentos definitivos do valor do imposto devido;
II. o recolhimento do imposto deve ser realizado nos prazos assinalados e por meio de guias apropriadas, emitidas pela Administração Tributária ou, em casos especiais, pelo próprio contribuinte ou responsável.

§2º. O regime de estimativa especial vigora por exercício financeiro, podendo ser pago em parcelas mensais e ser renovado após a manifestação expressa da autoridade competente do Fisco.
§3º. Os valores do imposto estimado, não recolhidos no prazo estabelecido na guia de recolhimento (§1º, II) ou em outro documento apropriado, devem ser inscritos em Dívida Ativa e cobrados amigável e/ou administrativa ou judicialmente.

§4º. Havendo necessidade, o contribuinte em regime de estimativa especial pode solicitar ao fisco municipal a emissão de Documento Fiscal.
SUBSEÇÃO VIII DA TRIBUTAÇÃO DAS COOPERATIVAS
Art. 69. O imposto não incide sobre os atos cooperados.
Parágrafo Único. Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se atos cooperados, os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais.
Art. 70. Serão considerados como tributáveis:
I. os serviços praticados pela cooperativa por meio de prestadores não associados, mesmo que seja para completar os serviços relativos ao objeto social da mesma; **II.** o fornecimento de serviços a não associados;
III. o fornecimento de serviços diferentes dos objetivos sociais da cooperativa.
Art. 71. O previsto no art. 69 desta Lei Complementar não se aplica às sociedades cooperativas que prestem, em caráter habitual, serviços não enquadrados como atos cooperados.
§1º. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se caráter habitual quando o faturamento mensal decorrente da prestação de serviços com atos não cooperados for superior a 50% (cinquenta) por cento da receita bruta da cooperativa.
§2º. As cooperativas que ajam na forma do disposto no *"caput"* deste artigo são automaticamente descaracterizadas como tal, devendo sujeitar todo o seu faturamento oriundo de serviços sujeitos a tributação do imposto às normas que regem as demais pessoas jurídicas ou equiparadas, para fins de cálculo e pagamento do imposto.
SUBSEÇÃO IX
DISPOSIÇÃO ESPECIAL SOBRE A APURAÇÃO E O PAGAMENTO DO IMPOSTO POR ESTIMATIVA
Art. 72. O tomador ou contratante de serviços de prestadores sujeitos aos regimes de estimativas em geral podem ser dispensados da retenção do imposto na fonte, observadas as regras do regulamento ou as autorizações especiais para os casos.
SUBSEÇÃO X HOMOLOGAÇÃO
Art. 73. A Fazenda Pública Municipal tomando conhecimento da atividade exercida pelo contribuinte, analisando a antecipação de recolhimentos sem prévio exame do sujeito ativo,
homologará ou não os autos lançamentos ou lançamentos espontâneos atribuídos ao sujeito passivo.
§1º. O pagamento antecipado pelo contribuinte extingue o crédito sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento.
§2º. Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.
§3º. Tais atos serão, porém, considerados na apuração do saldo quando devido e na imposição de penalidade, ou sua graduação.
§4º. O prazo da homologação será de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador, expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública Municipal se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.
SEÇÃO IX DAS ALÍQUOTAS DO IMPOSTO
Art. 74. As alíquotas do imposto são aquelas descritas nos itens da tabela constante no Anexo I e II desta Lei Complementar.
SEÇÃO X DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DOS CONTRIBUINTES E DOS RESPONSÁVEIS
Art. 75. O Cadastro Mobiliário compreende, desde que localizados, instalados ou em funcionamento:
I. os estabelecimentos comerciais, industriais, produtores e prestadores de serviços com ou sem estabelecimento fixo;
II. os profissionais autônomos com ou sem estabelecimento fixo;
III. as repartições públicas;
IV. as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público; **V.** as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

VI. as delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos; **VII.** os registros públicos, cartorários e notariais.
Art. 76. As pessoas físicas ou juridicas, com ou sem estabelecimento fixo, são obrigadas: **I.** a promover a sua inscrição no Cadastro Mobiliário;
II. a informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome ou de razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção;

III. a exibirem os documentos necessários à atualização cadastral e prestar todas as informações solicitadas pela Autoridade fiscal;
IV. a franquearem, à Autoridade Fiscal, devidamente apresentada e credenciada, as dependências do local onde estão sendo exercidas as atividades econômicas ou sociais para diligência fiscal.
Art. 77. No Cadastro Mobiliário:
I. para fins de inscrição e de alteração:
a. os estabelecimentos comerciais, industriais, produtores e prestadores de serviços, deverão apresentar o boletim de inscrição (FIC-CAMOB), o contrato ou o estatuto social, o cadastro nacional de pessoas jurídicas e a inscrição estadual, comprovante de endereço dos sócios, copia dos documentos de identificação dos sócios como RG e CPF, comprovante de localização da empresa como contrato de locação se houver, laudo de vistoria ou termo de ajuste de conduta do corpo de bombeiros, termo de impacto de vizinhança;
b. os profissionais autônomos, com estabelecimento fixo deverão apresentar o boletim de inscrição (FIC – CAMOB), o registro no órgão de classe, o cadastro de pessoas físicas (CPF) e a carteira de identidade, comprovante de endereço ou contrato de locação do imóvel se houver, carteira nacional de habilitação (CNH), laudo de vistoria ou termo de ajuste de conduta do corpo de bombeiros, termo de impacto de vizinhança;
c. Se for exercer a atividade de transporte será necessário os documentos relacionados no item "A" deste artigo mais os documentos do veiculo, carteira nacional de habilitação (CNH) do motorista.

d. as repartições públicas deverão apresentar o boletim de inscrição (FIC – CAMOB), de alteração e de baixa cadastral mobiliária e, havendo, o cadastro nacional de pessoas jurídicas, cópia do RG e CPF e comprovante de endereço do responsável, laudo de vistoria ou termo de ajuste de conduta do corpo de bombeiros, comprovante de localização da empresa como contrato de locação se houver;
e. as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público deverão apresentar o boletim de inscrição (FIC – CAMOB), de alteração e de baixa cadastral mobiliária e, cópia do RG e CPF e comprovante de endereço do responsável, havendo, o estatuto social e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, laudo de vistoria ou termo de ajuste de conduta do corpo de bombeiros, comprovante de localização da empresa como contrato de locação se houver;
f. as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão apresentar o boletim de inscrição (FIC – CAMOB), de alteração e de baixa cadastral mobiliária e, havendo, cópia do RG e CPF e comprovante de endereço do responsável, o estatuto social e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, laudo de vistoria ou termo de ajuste de conduta do corpo de bombeiros, comprovante de localização da empresa como contrato de locação se houver, termo de impacto de vizinhança;

g. as delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos deverão apresentar o boletim de inscrição (FIC – CAMOB), de alteração e de baixa cadastral mobiliária e, havendo, o contrato ou o estatuto social, cópia do RG e CPF e comprovante de endereço do responsável, o cadastro nacional de pessoas jurídicas e a inscrição estadual, laudo de vistoria ou termo de ajuste de conduta do corpo de bombeiros, comprovante de localização da empresa como contrato de locação se houver, termo de impacto de vizinhança;
h. os registros públicos, cartorários e notariais deverão apresentar o boletim de inscrição (FIC – CAMOB), cópia do RG e CPF do cartorário, comprovante de endereço do cartorario, de alteração e de baixa cadastral mobiliária e, havendo, o contrato ou o estatuto social e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, laudo de vistoria ou termo de ajuste de conduta do corpo de bombeiros, comprovante de localização da empresa como contrato de locação se houver, termo de impacto de vizinhança;
i. Para Empreendedores Individuais (MEI), deverão apresentar o boletim de inscrição (FIC – CAMOB), o cadastro de pessoas físicas (CPF) e a carteira de identidade (RG), comprovante de endereço ou contrato de locação do imóvel se houver, certificado da condição de microempreendedor individual.
II. para fins de baixa:
a. os estabelecimentos comerciais, industriais e produtores apresentar o boletim de inscrição, de alteração e de baixa cadastral mobiliária, a ficha de inscrição no cadastro mobiliário e, havendo, o distrato social ou a baixa estatutária, o cancelamento do cadastro nacional de pessoas jurídicas e a baixa na inscrição estadual, junto com certidão negativa de débito municipal;
b. os estabelecimentos prestadores de serviços deverão apresentar, além do boletim de inscrição, de alteração e de baixa cadastral mobiliária, da ficha de inscrição no cadastro mobiliário e, havendo, do distrato social ou da baixa estatutária, do cancelamento do cadastro nacional de pessoas jurídicas e da baixa na inscrição estadual, a documentação fiscal não utilizada, junto com certidão negativa de débito municipal;
c. os profissionais autônomos, com ou sem estabelecimento fixo, deverão apresentar o boletim de inscrição, de alteração e de baixa cadastral mobiliária, a ficha de inscrição no cadastro mobiliário e, havendo, a baixa ou o cancelamento do registro no órgão de classe, junto com certidão negativa de débito municipal;
d. as repartições públicas deverão apresentar o boletim de inscrição, de alteração e de baixa cadastral mobiliária, a ficha de inscrição no cadastro mobiliário e, havendo, o cancelamento do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
e. as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público deverão apresentar o boletim de inscrição, de alteração e de baixa cadastral mobiliária, a ficha de inscrição no cadastro mobiliário e, havendo, a baixa estatutária e o cancelamento do cadastro nacional de pessoas jurídicas;

f. as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão apresentar o boletim de inscrição, de alteração e de baixa cadastral mobiliária, a ficha de inscrição no cadastro mobiliário e, havendo, a baixa estatutária e o cancelamento do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
g. as delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos deverão apresentar o boletim de inscrição, de alteração e de baixa cadastral mobiliária, a ficha de inscrição no cadastro mobiliário e, havendo, a baixa estatutária, o cancelamento do cadastro nacional de pessoas jurídicas e a baixa na inscrição estadual;
h. os registros públicos, cartorários e notariais deverão apresentar o boletim de inscrição, de alteração e de baixa cadastral mobiliária, a ficha de inscrição no cadastro mobiliário e, havendo, o distrato social ou a baixa estatutária e o cancelamento do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
i. Para Empreendedores Individuais (MEI), deverão apresentar o boletim de inscrição (FIC – CAMOB), o cadastro de pessoas físicas (CPF) e a carteira de identidade (RG), comprovante de endereço ou contrato de locação do imóvel se houver, certificado da condição de microempreendedor individual.
§1º. Os campos, os dados e as informações do boletim de inscrição, de alteração e de baixa cadastral mobiliária serão os campos, os dados e as informações do cadastro mobiliário.
§2º. O boletim de inscrição, de alteração e de baixa cadastral mobiliária e a ficha de inscrição no cadastro mobiliário serão instituídos através de portaria pelo responsável pela administração da Fazenda Pública Municipal.
§3º. Para fins de inscrição, renovação e alteração no cadastro mobiliário municipal dos contribuintes municipais será exigido previamente a "CONSULTA PRÉVIA" conforme baliza a Lei Complementar Federal nº 123/2006.
I. O contribuinte deverá efetuar a solicitação da "CONSULTA PRÉVIA" protocolizando o boletim de inscrição (FIC-CAMOB) preenchido, com os dados de localização;
II. Deverá ser procedida a verificação da regularidade do imóvel, e de todos os sócios da empresa com a devida emissão de certidões negativas municipais;
III. Deverá ser procedido na "CONSULTA PRÉVIA" a verificação das atividades permitidas para o local conforme determina o zoneamento urbano no município;
IV. Deverá ser procedido na "CONSULTA PRÉVIA" a necessidade de vistoria pelo Corpo de Bombeiros;
V. Deverá ser procedida a verificação da necessidade de vistoria da Vigilância Sanitária do Município;
VI. O Setor de Tributação dará a resposta à "CONSULTA PRÉVIA" no prazo de 48(quarenta e oito horas) para o endereço eletrônico fornecido;

§4º. O Fisco Municipal por intermédio das consultas prévias deverá informar para o contribuinte efetuar à elaboração de ato constitutivo ou de sua alteração os itens relacionados abaixo:

I. a descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II. de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;
III. os procedimentos, prazos e documentos necessários para consulta prévia para abertura e alteração de dados cadastrais no mobiliário municipal poderão ser regulamentados através de decreto pelo executivo municipal.
§5º. Os contribuintes pessoa física ou jurídica que solicitarem a licença para funcionamento e suas atividades CNAE FISCAL não forem consideradas como Alto Grau de risco ou não forem estabelecidos não será exigido o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único. Será exigido Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros para os estabelecimentos que possuírem área acima de 80 m2 (oitenta metro quadrados) independente da atividade CNAE FISCAL exercida.
§6º. Em se tratando de pessoa jurídica após a implantação da RedeSim no Município todo processo de consulta prévia, abertura, alteração e baixa será efetuada de forma automática e eletrônica através do portal EMPRESA FÁCIL disponibilizado através do portal www.empresafacil.pr.gov.br;
§7º. Os procedimentos que tange o processo de implantação e funcionamento da RedeSim e do Portal EMPRESA FÁCIL no Município serão regulamentados por Decreto Municipal pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 78. As pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, terão os seguintes prazos:
I. para promover a sua inscrição no Cadastro Mobiliário, de até 10 (dez) dias antes da data de início de atividade;
II. para informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome ou de razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, de até 10 (dez) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção;
III. para exibirem os documentos necessários à atualização cadastral e prestar todas as informações solicitadas pela Autoridade fiscal, de até 10 (dez) dias, contados da data de lavratura do termo de intimação;
IV. para franquearem, à Autoridade fiscal, devidamente apresentada e credenciada, as dependências do local onde estão sendo exercidas as atividades econômicas ou sociais para diligência fiscal, imediato.

Art. 79. O órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário deverá promover, de ofício, a inscrição, a alteração ou a baixa, quando as pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado:
I. após a data de início de atividade, não promoverem a sua inscrição o Cadastro Mobiliário;

II. após 10 (dez) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção ou de baixa, não informarem, ao Cadastro Mobiliário, a sua alteração, como de nome ou de razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa;
III. após 10 (dez) dias, contados da data de lavratura do Termo de Intimação, não exibirem os documentos necessários à atualização cadastral e nem prestarem todas as informações solicitadas pela Autoridade fiscal;
IV. não franquearem, à Autoridade fiscal, devidamente apresentada e credenciada, as dependências do local onde estão sendo exercidas as atividades econômicas ou sociais para diligência fiscal.
Art. 80. Os registros públicos, cartorários e notariais, bem como as associações, os sindicatos, as entidades e os órgãos de classe, ficam obrigados a fornecer, ao órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário, até o último dia útil do mês subsequente, a relação de todas as pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, e de todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que solicitaram inscrição, alteração ou baixa de registro, mencionando:
I. o nome, a razão social e o endereço do solicitante; **II.** a data e o objeto da solicitação.
Art. 81. As delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, de telecomunicações, de gás, de água e de esgoto, ficam obrigadas a fornecer, ao órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário, até o último dia útil do mês subsequente, a relação de todas as pessoas físicas, com estabelecimento fixo, e de todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que solicitaram inscrição, pedido de ligação, alteração ou baixa de serviço, mencionando: **I.** o nome, a razão social e o endereço do solicitante; **II.** a data e o objeto da solicitação.
Art. 82. No ato da inscrição, serão identificados com uma numeração padrão, sequencial e própria, chamada inscrição cadastral mobiliária, contida na ficha de inscrição no cadastro mobiliário:
I. os estabelecimentos comerciais, industriais, produtores e prestadores de serviços;
II. os profissionais autônomos com ou sem estabelecimento fixo;
III. as repartições públicas;
IV. as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público; **V.** as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

VI. as delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos; **VII.** os registros públicos, cartorários e notariais.
Parágrafo Único. As pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, terão as suas atividades identificadas segundo os códigos de atividades econômicas e sociais.
SEÇÃO XI DA APURAÇÃO E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO
SUBSEÇÃO I DOS LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS
Art. 83. A documentação fiscal compreende:
I. os documentos fiscais;
II. os documentos gerenciais.

Art. 84. Os documentos fiscais compreendem:
I. os livros fiscais;
II. as notas fiscais;
III. as declarações fiscais.

Art. 85. Os livros fiscais compreendem:
I. o livro de registro de prestação de serviço;
II. o livro de registro de administração financeira;
III. Os livros fiscais acima citados serão regulamentados através de decreto pelo responsável pela Administração da Fazenda Pública Municipal no que fizer necessário;
IV. Poderá ser instituídos através de decreto pelo responsável pela administração da Fazenda Pública Municipal, outros modelos de livros fiscais não previstos anteriormente.

Art. 86. As Notas Fiscais compreendem:
I. a Nota Fiscal de Serviço – Série A - I;
II. a Nota Fiscal de Serviço – EPP e MC – Simples Nacional Série A - II;
III. a Nota Fiscal de Serviço – Série Cupom;
IV. a Nota Fiscal de Serviço – Série Avulsa;
V. a Nota Fiscal de Serviço – Série Eletrônica;
VI. a Carta de Correção – Eletrônica;

§1º. Os documentos fiscais acima citadas poderão ser regulamentadas através de decreto pelo responsável pela Administração da Fazenda Pública Municipal no que fizer necessário;
§2º. Poderão ser instituídos através de decreto pelo responsável pela administração da Fazenda Pública Municipal, outros modelos de documentos fiscais não previstos anteriormente.
Art. 87. As declarações fiscais compreendem:
I. a declaração mensal de serviço prestado;
II. a declaração mensal de serviço tomado;
III. a declaração mensal de serviço retido;

IV. a declaração mensal de instituição financeira;
V. a declaração mensal de construção civil;

VI. a declaração mensal de cooperativa médica;
VII. a declaração mensal de cartório;
VIII. a declaração mensal de telecomunicação;
IX. a declaração mensal de água e esgoto;
X. a declaração mensal de energia elétrica;
XI. a declaração mensal de correio e telégrafo;
XII. a declaração mensal de administradoras de cartão de crédito/débito e similares.
§1º. As declarações mensais de serviços acima citadas poderão ser regulamentadas através de decreto pelo responsável pela Administração da Fazenda Pública Municipal no que fizer necessário;
§2º. Poderão ser instituídos através de decreto pelo responsável pela administração da Fazenda Pública Municipal, outros modelos de declarações fiscais não previstos anteriormente.
SUBSEÇÃO II DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO
Art. 88. O lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em todos os casos, regerse-á pela lei vigente na data da ocorrência do respectivo fato gerador, ainda que posteriormente modificada, e será:
I. por homologação, nos casos de recolhimento mensal antecipado efetuado pelo contribuinte ou responsável, com base no registro de seus livros e documentos fiscais e/ou contábeis;
II. mensalmente, de ofício, por estimativa, observado o disposto no art. 61 desta Lei Complementar;
III. de ofício, por arbitramento, observado o disposto no art. 57 desta Lei Complementar;
IV. anualmente, de ofício, quando se tratar de profissionais autônomos, observado o disposto no art. 36 desta Lei Complementar.

§1º. O cálculo e o recolhimento do imposto devido por pessoa jurídica ou pessoa a esta equiparada será feito pelo próprio contribuinte na forma do inciso I deste artigo e considerar-se-á como base de cálculo o somatório dos preços dos serviços prestados durante o mês de competência, independentemente, do fato do documento fiscal ter sido emitido em outro período.
§2º. Nos casos previstos nos incisos II e IV deste artigo, o lançamento do imposto será feito pelo Fisco Municipal e os contribuintes serão notificados da exigência mediante o envio, por via postal, da notificação de lançamento e pela publicação de edital, em uma única vez, no Diário Oficial do Município.
§3º. O edital de notificação mencionado no § 2º. deste artigo, conterá no mínimo:
I. nome do contribuinte com a respectiva inscrição municipal;

II. valor do imposto;
III. prazo para pagamento; e
IV. prazo para impugnação da exigência.
§4º. Nos casos de estimativa, inexistindo ato do Secretário de Finanças que determine o lançamento do imposto, de ofício, o contribuinte fará a declaração e o recolhimento do mesmo, na forma e prazos estabelecidos neste Regulamento.
Art. 89. O lançamento também será feito:
I. de ofício, mediante auto de infração ou notificação de lançamento, na hipótese do contribuinte ou responsável não efetuar o recolhimento integral do imposto na forma do inciso I do artigo anterior desta Lei Complementar;
II. por homologação, no caso de recolhimento fora do prazo, efetuado pelo contribuinte ou responsável, com a atualização monetária, juros e multa de mora, previstos na legislação, excluída a penalidade por infração.

§1º. Os valores declarados pelo contribuinte ou responsável, a título de ISSQN, não recolhidos ou não parcelados, serão objeto de inscrição como Dívida Ativa do Município, independentemente de realização de procedimento fiscal.
§2º. O valor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza informado pelo sujeito passivo nos termos deste artigo ou por outros previstos na legislação tributária, não pago ou pago a menor, constitui confissão de dívida.
Art. 90. O lançamento do imposto na forma prevista no art. 57 desta Lei Complementar será feito com base em estimativa, definidas por decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.
§1º. O lançamento será feito mediante auto de infração quando a constatação da falta de recolhimento se der por ocasião de qualquer procedimento fiscal.
§2º. O lançamento será feito mediante notificação de lançamento após o cadastramento espontâneo da construção ou reforma, com expedição de "habite-se" ou não.
§3º. No cálculo do imposto mencionado no caput deste artigo poderá ser deduzido do preço total do serviço estimado o preço dos serviços tomados de terceiros, em que houve o pagamento do imposto, na forma estabelecida em ato do Secretário de Finanças.
SUBSEÇÃO IV DA DECLARAÇÃO
Art. 91. Os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, pessoas jurídicas ou pessoas a elas equiparadas, por si ou por intermédio de seus representantes, são obrigados a apresentar à Secretaria de Finanças declaração dos serviços prestados e tomados nos prazos, formas e condições estabelecidos em Regulamento, ainda que não tenham realizado movimento econômico.
Parágrafo Único. A obrigação de que trata este artigo é extensiva aos contribuintes substitutos e aos responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do imposto devido por terceiros que lhes prestem serviços ou ainda, àqueles que tomem serviços, na forma, prazos e condições estabelecidas em Regulamento.
Art. 92. Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência, prestar declarações sobre as prestações de serviços, com base nas quais poderá ser lançado o imposto.

SUBSEÇÃO IV DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 93. Independentemente da entrega da declaração dos serviços prestados e tomados, no prazo estabelecido em Regulamento, o imposto será pago na rede arrecadadora conveniada com o Município, nos seguintes prazos:

I. diariamente, antes da realização do evento, para os serviços de diversões públicas não permanentes ou exercidos de forma eventual, tais como shows, exposições e congêneres;

II. mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador ou a retenção na fonte:

a. para empresas e pessoas a estas equiparadas;

b. para os estabelecimentos de diversões públicas não compreendidos no inciso I deste artigo:

c. para as sociedades de profissionais;

d. para os profissionais autônomos;

e. para os contribuintes permanentes sujeitos ao imposto por estimativa;

f. para os contribuintes substitutos e responsáveis pela retenção do imposto na fonte;

III. Para os arbitramentos de que tratam o art. 57 desta Lei Complementar, até 5 (cinco) dias após o registro no Cadastro Imobiliário Municipal;

Art. 94. O pagamento antecipado do sujeito passivo extingue, potencialmente, o crédito tributário, todavia, a extinção, efetiva, fica condicionada à resolução da ulterior homologação do lançamento.

Art. 95. Os atos anteriores à homologação do lançamento, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito, não influem sobre a obrigação tributária.

Art. 96. O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, inscrito ou não em dívida ativa, não quitados até o seu vencimento ficam sujeitos à incidência dos encargos pecuniários estabelecidos no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 97. As multas serão calculadas tomando-se como base:

I. A Unidade Referencial Fiscal do Município de Guaraci – URF ou em moeda corrente, dependendo a situação;

II. No valor do tributo, corrigido monetariamente.

§1º. As multas serão cumulativas quando resultarem, concomitantemente, do não cumprimento de obrigação tributária acessória e principal.

§2º. Apurando-se, na mesma ação fiscal, o não-cumprimento de mais de uma obrigação tributária acessória pela mesma pessoa, em razão de um só fato, impor-se-á penalidade somente à infração que corresponder à multa de maior valor.

Art. 98. A penalidade, além de impor a obrigação de fazer ou deixar de fazer, será pecuniária, quando consista em multa, e deverá ter em vista: **I.** as circunstâncias atenuantes; **II.** as circunstâncias agravantes.

§1º. Nos casos de descumprimento da obrigação acessória:

I. na circunstância do descumprimento da obrigação acessória nos prazos previstos, multa de 20 (vinte) URF;

II. na reincidência, a multa prevista acrescida em 30% (trinta por cento) do valor da URF.

§2º. Nos casos de descumprimento da obrigação principal:

I. na circunstância da infração depender o resultado de infração de outra Lei, tributária ou não;

II. multa correspondente ao dobro do tributo não recolhido aos cofres públicos, não podendo o valor ser inferior a 13 (treze) URF;

III. na reincidência, a multa prevista acrescida em 30% (vinte por cento) do valor da URF.

§3º. Depois de observado o disposto nos §1º. e §2º. deste artigo, poderá o autuado pagar a multa por infração tributária, com desconto de:

I. 20% (vinte por cento), se dentro do prazo para a defesa;

II. 10% (dez por cento), se dentro do prazo para recurso contra decisão de primeira instância administrativa.

§4º. O benefício previsto no parágrafo anterior fica condicionado:

I. ao pagamento integral, no mesmo ato, do imposto devido ou parcelado;

II. à renúncia, pelo autuado, à defesa ou recurso previsto na legislação, mesmo os já interpostos;

III. ao recolhimento dos acréscimos previstos.

Art. 99. Com base no artigo anterior, desta Lei Complementar, serão aplicadas as seguintes multas: **I.** em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

a. de 13 (treze) URF, quando às empresas e às entidades estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, deixarem de reter e de recolher o imposto devido pelos prestadores de serviços, na forma e nos prazos regulamentares.

II. em relação ao cadastro mobiliário:

a. de 13 (treze) URF, quando as pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, na forma e nos prazos regulamentares:

1 - não promoverem a sua inscrição;

2 - não informarem qualquer alteração ou baixa, como de nome ou de razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção;

3 - não exibirem os documentos necessários à atualização cadastral e prestar todas as informações solicitadas pela Autoridade fiscal;

4 - não franquearem, à Autoridade fiscal, devidamente apresentada e credenciada, as dependências do local onde estão sendo exercidas as atividades econômicas ou sociais para diligência fiscal;

b. de 86 (oitenta e seis) URF, quando os registros públicos, cartorários e notariais, bem como as associações, os sindicatos, as entidades e os órgãos de classe, não fornecerem, até o último dia útil do mês subsequente, a relação de todas as pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, e de todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que solicitaram inscrição, alteração ou baixa de registro, mencionando o nome, a razão social e o endereço do solicitante e a data e o objeto da solicitação;

c. de 86 (oitenta e seis) URF, quando as delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, de telecomunicações, de gás, de água e de esgoto, não fornecerem, até o último dia útil do mês subsequente, a relação de todas as pessoas físicas, com estabelecimento fixo, e de todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que solicitaram inscrição, alteração ou baixa de serviço, mencionando o nome, a razão social e o endereço do solicitante e a data e o objeto da solicitação.

I. em relação aos livros fiscais autorizados pela Fazenda Pública Municipal, na forma e nos prazos regulamentares:

a. de 13 (treze) URF, quando, sendo obrigatórios, o contribuinte não os possui ou, os possuindo, sendo solicitados pelo fisco, não os exibir;

b. de 13 (treze) URF, quando não forem, devidamente, autenticados, escriturados e encerrados;

c. de 13 (treze) URF, quando, extraviados ou inutilizados, não forem, devidamente, observados os procedimentos cabíveis e aplicáveis;
d. de 13 (treze) URF, quando não forem, devidamente, conservados, no próprio estabelecimento do prestador de serviço;
e. de 35 (trinta e cinco) URF, quando forem adulterados ou falsificados, por livro escriturado.
III. em relação às notas fiscais autorizadas pelo Fazenda Pública Municipal, na forma e nos prazos regulamentares:
a. de 13 (treze) URF, quando, sendo obrigatórias, o contribuinte não as possuir ou, as possuindo, sendo solicitadas pelo fisco, não as exibir;
b. de 13 (treze) URF, quando não forem, devidamente, autorizadas, escrituradas e canceladas;
c. de 13 (treze) URF, quando não forem devidamente emitidas por documento não emitido;
d. de 13 (treze) URF, quando forem solicitadas e não retiradas;
e. de 13 (treze) URF, quando não forem devolvidas ao fisco, por documento não devolvido no tempo regulamentado;
f. de 13 (treze) URF, quando forem emitidas fora do prazo de validade, por documento emitido;
g. de 35 (trinta e cinco) URF, quando forem adulteradas ou falsificadas, por documento emitido;
h. de 13 (treze) URF, por nota fiscal, quando, extraviadas ou inutilizadas e não devolvidas ao fisco;
i. de 13 (treze) URF, por nota fiscal, no caso de reincidência de extravio ou inutilizadas e não devolvidas ao fisco;
j. de 13 (treze) URF, quando não forem devidamente conservadas, no próprio estabelecimento do prestador de serviço;
IV. em relação às declarações fiscais da Secretaria Municipal de Finanças, na forma e nos prazos regulamentares:
a. de 20 (vinte) URF, quando sendo obrigatórias, o contribuinte não as possuir ou, as possuindo, sendo solicitadas pelo Fisco, não as exibir;
b. de 20 (vinte) URF, quando não forem devidamente emitidas, escrituradas, entregues e canceladas;
c. de 20 (vinte) URF, quando extraviadas ou inutilizadas, não forem devidamente, observados os procedimentos cabíveis e aplicáveis;
d. de 20 (vinte) URF, quando não forem devidamente conservadas no próprio estabelecimento do prestador de serviço. **V.** Infrações relacionadas com a ação fiscal:

a. multa pelo não atendimento de intimação para apresentação de documentos fiscais, contábeis e comerciais, dentro do prazo concedido pela autoridade fiscal:
1 - na primeira intimação: 15 (quinze) URF;
2 - na segunda intimação e nas demais: 20 (vinte) URF;

Art. 100. Com base no inciso I, do artigo anterior desta Lei Complementar, serão aplicadas multas de 100% (cem por cento) do valor do tributo omitido, corrigido monetariamente por infração:
I. por escriturar os livros fiscais com dolo, má fé, fraude ou simulação;
II. por consignar em documento fiscal importância inferior ao efetivo valor da operação;
III. por consignar valores diferentes nas vias do mesmo documento fiscal;
IV. por sonegação de imposto, ou outra omissão de receita;
V. quando o documento fiscal estiver regularmente escriturado, nos livros e registros fiscais próprios e o imposto não estiver recolhido multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto apurado.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 101. A Administração Municipal deverá publicar os modelos de declarações, documentos e guias que devam ser preenchidos pelos contribuintes e responsáveis, para os efeitos de cadastramento, lançamento, arrecadação e fiscalização do imposto.
Art. 102. Os contribuintes ou os responsáveis pelo pagamento do imposto devem facilitar, por todos os meios disponíveis, o exercício das atividades necessárias ao lançamento, à fiscalização e à arrecadação, ficando eles especialmente obrigados a:
I. emitir documentos fiscais, apresentar declarações e guias apropriadas, bem como escriturar em livros ou documentos as prestações que propiciem a incidência do imposto e a formalização da obrigação tributária e de seu inerente crédito, segundo as prescrições regulamentares;
II. comunicar à Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência, qualquer evento capaz de gerar, modificar ou extinguir obrigação tributária e seu inerente crédito, em sendo o caso;
III. franquear ao Fisco o exame de qualquer documento que, de algum modo, tenha referência com as prestações de serviços ou situações que possam constituir fatos jurídicos tributários, ou que sirvam como comprovantes da veracidade dos dados consignados em guias e documentos fiscais;
IV. prestar às autoridades fiscais competentes as informações e os esclarecimentos necessários ao exercício da administração tributária, sempre que solicitados;
V. não embaraçar a ação fiscalizadora e, mediante notificação escrita, são eles obrigados a colocar à disposição da autoridade fiscalizadora quaisquer materiais relacionados com as prestações de serviços sujeitas ao imposto, bem como os relacionados com o próprio imposto.

Parágrafo Único. Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos registros neles feitos devem ser conservados até o termo final que ocasione a decadência ou a prescrição tributária, conforme o caso. **Art. 103.** O movimento real tributável, realizado pelo contribuinte em determinado período de tempo, pode ser apurado por meio de levantamento fiscal, em que podem ser considerados, dentre outros dados, os valores dos serviços prestados e dos serviços recebidos, as despesas pagas, o porte do estabelecimento, o ramo de atividade, os encargos diversos, os lucros e outros elementos informativos, consoante as prescrições do regulamento.
§1º. No levantamento fiscal podem ser usados quaisquer meios indiciários, desde que validamente fundamentados.
§2º. O levantamento fiscal pode ser revisado quando do surgimento de fatos não considerados anteriormente.
§3º. A diferença apurada por meio de levantamento fiscal é considerada decorrente de prestações de serviços tributadas.
Art. 104. Os requisitos que autorizam o reconhecimento de imunidade ou de isenção devem ser comprovados perante a Administração Tributária, devendo a renovação, quando necessária, ser requerida na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano civil.
Art. 105. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordos, ajustes ou convênios com a União e com o Estado do Paraná, com o objetivo de que sejam realizados a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de competência do Município, incidente sobre as prestações de serviços feitas aos órgãos das administrações direta e indireta daqueles entes, inclusive suas fundações.
Art. 106. O Poder Executivo regulamentará no que se fizer necessário e expedirá os decretos exigidos por esta Lei Complementar e os que se fizerem necessários à perfeita aplicação das disposições ora aprovadas.
Art. 107. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os artigos 50 aos 93 e Anexo II e Anexo II-A da Lei Ordinária nº 893/2001.

ANEXO I LISTA DE SERVIÇOS, CUJAS PRESTAÇÕES SÃO TRIBUTÁVEIS PELO ISSQN, A QUE SE REFERE ESTA LEI COMPLEMENTAR

ITEM		ALÍQUOTA SOBRE O MOV. ECONOMICO.	VALOR FIXO ANO/URF NA FALTA DA EMISSÃO DE NF/ E PROFISSIONAIS AUTONOMOS
1.00	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES:		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	13
1.02	Programação.	3%	14
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%	13
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%	9
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	9
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	9
1.07	Suporte técnico em informática, incluídas a instalação, a configuração e a manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	6
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	6
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%	6
2.00	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	9
3.00	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES:		
3.01	VETADO	-	-
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%	13
3.03	Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%	23
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%	24
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%	19
4.00	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES:		
4.01	Medicina e Biomedicina.	3%	12
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	19
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	18
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%	12
4.05	Acupuntura.	3%	10
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	10
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	10
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	10
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	10
4.10	Nutrição.	3%	10
4.11	Obstetrícia.	3%	10
4.12	Odontologia.	3%	10
4.13	Ortóptica.	3%	10
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	10
4.15	Psicanálise.	3%	10
4.16	Psicologia.	3%	10
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	-
4.18	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	3%	12
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	-
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	-
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	-
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%	19
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram mediante serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	20
4.24	Serviços de manipulação de medicamentos	3%	7
5.00	SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES:		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	10
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	-
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	12
5.04	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	3%	12
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%	12
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	12
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	12
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	9
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%	9
6.00	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES:		
6.01	Barbearias, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	2
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	4
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	5
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	9
6.05	Centros de emagrecimento, "spas" e congêneres.	3%	9
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.		9
7.00	SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES:		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%	10
7.02	Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	-
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%	-
7.04	Demolição.	3%	-
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	-
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	-
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%	-
7.08	Calafetação.	3%	
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%	-
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	-
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	3
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%	-
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	3

7.14	VETADO.	-	-
7.15	VETADO.	-	-
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%	-
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%	-
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%	-
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%	14
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%	12
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%	14
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%	-
8.00	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA:		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%	-
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%	-
9.00	SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, "apart-service" condominiais, "flat", apart-hotéis, hotéis residência, "residence-service", "suíte-service", hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%	14
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%	11
9.03	Guias de turismo.	5%	4
10.00	SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES:		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	-
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%	-
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%	-
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").	3%	-
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	11
10.06	Agenciamento marítimo.	3%	9
10.07	Agenciamento de notícias.	3%	9
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	9
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	10
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	10
11.00	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%	14
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	12
11.03	Escolta, incluída a de veículos e cargas.	3%	12
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%	12
12.00	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:		
12.01	Espetáculos teatrais.	5%	16
12.02	Exibições cinematográficas.	5%	16
12.03	Espetáculos circenses.	5%	16
12.04	Programas de auditório.	5%	16
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%	16
12.06	Boates, "taxi-dancing" e congêneres.	5%	-
12.07	"Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%	16
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%	16
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.	5%	5
12.10	Corridas e competições de animais.	5%	-
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%	-
12.12	Execução de música.	5%	17
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%	-
12.14	Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%	17
12.15	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%	-
12.16	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%	5
12.17	Serviços de televisão por assinatura prestados na área do Município.	5%	40
13.00	SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA:		
13.01	VETADO	-	-
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	3
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%	3
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	3
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%	3
14.00	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS:		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	9
14.02	Assistência técnica.	3%	9
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	9
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%	11
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%	11
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	11
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%	5
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	5
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	4
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%	5
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	5
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%	9
14.13	Carpintaria e serralheria.	3%	9
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%	9
15.00	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%	-
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	-
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	-
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	-
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou	5%	-

	em quaisquer outros bancos cadastrais.		
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	-
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	-
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	-
15.09	Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ("leasing").	5%	-
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	-
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	-
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	-
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	-
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	-
15.15	Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	-
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	-
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	-
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	-
16.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL:		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%	-
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	
17.00	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES:		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	7
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	6
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	10
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%	10
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%	10
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	10
17.07	VETADO	-	-
17.08	Franquia ("franchising").	3%	-
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	10
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	10
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%	10
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	10
17.13	Leilão e congêneres.	3%	-
17.14	Advocacia	3%	10
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	10
17.16	Auditoria.	3%	10
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3%	10
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	9
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	18
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	10
17.21	Estatística.	3%	10
17.22	Cobrança em geral.	3%	10
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring").	3%	10
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	12
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	12
18.00	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	10
19.00	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%	10
20.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%	-
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%	-
21.00	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%	-
22.00	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	-
23.00	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%	9
24.00	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%	3
25.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%	22
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%	-
25.03	Planos ou convênios funerários.	3%	14

25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%	6
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%	14
26.00	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5%	9
27.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
27.01	Serviços de assistência social.	3%	6
28.00	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	9
29.00	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%	6
30.00	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	6
31.00	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	6
32.00	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%	6
33.00	SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	12
34.00	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	4
35.00	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	5
36.00	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.		
36.01	Serviços de meteorologia.	3%	12
37.00	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	4
38.00	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.		
38.01	Serviços de museologia.	3%	9
39.00	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	7
40.00	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.		
40.01	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	3%	3
41.00	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS ESTABELECIDOS NO MUNICIPIO.		
41.01	Outros profissionais autônomos, que não possuem nível superior ou médio ao ano.	3%	4
41.02	Moto Táxi	3%	2
41.03	Táxis	3%	3
41.04	Vans e Congêneres	3%	3
41.05	Camionete categoria utilitária	3%	2
41.06	Caminhão categoria ¾	3%	3
41.07	Caminhão categoria toco	3%	3
41.08	Caminhão categoria truque	3%	3
41.09	Caminhão categoria truque	3%	3
41.10	Carreta categoria treminhão	3%	4
41.11	Demais categorias não especificadas	3%	4

ANEXO II
SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS

SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS		ALQ	URF FIXO ANUAL POR PROFISSIONAL
4.01	Medicina e Biomedicina.	3%	12
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	20
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	10
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	10
4.11	Obstetrícia.	3%	10
4.12	Odontologia.	3%	10
4.13	Ortóptica.	3%	10
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	10
4.15	Psicanálise.	3%	10
4.16	Psicologia.	3%	10
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	10
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%	10
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%	10
17.14	Advocacia	3%	10
17.16	Auditoria.	3%	10
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	18
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	10

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:388E7222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 094/2017

Dê: 05 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSE CARLOS TOLOI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Bioquímico e Farmacêutico,** aberto pelo Edital nº 027/2017 e resultado divulgado pelo Edital nº 028/2017, conforme abaixo:

Cargo: BIOQUÍMICO

Nome	Data de Nascimento	Pós Graduação	Curso de Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de pontos	Classificação
Juliana Bianchi Trombini	18/08/1983	4,0	0,5	4,0	8,5	1º
Paulyne Tolentino Anselmo	17/06/1990	2,0	0	0,5	2,5	2º
Cinthia Baridotti Cruz Svencickas	15/06/1986	2,0	0	0	2,0	3º
Helio Bertin de Brito	08/07/1979	0	0	1,0	1,0	4º

Cargo: FARMACÊUTICO

Nome	Data de Nascimento	Pós Graduação	Curso de Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de pontos	Classificação
Rene Cristian Sandoval Tapia	03/08/1975	2,0	2,0	0,5	4,5	1º
Silvana Maria dos Passos	27/03/1985	2,0	2,5	0	4,5	2º
Cinthia Baridotti Cruz Svencickas	15/06/1986	2,0	0	0	2,0	3º
Helio Bertin de Brito	08/07/1979	0	0	1,0	1,0	4º
Cintia Jose do Nascimento	10/05/1991	0	1,0	0	1,0	5º

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:08C278C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2017 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Setembro de 2017.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		**BOLSA FAMÍLIA**		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	**NOME**	**VALOR BFA (R$)**	**VALOR BSP (R$)**	**BFA + BSP (R$)**
12899582528	ADRIANA ABREU CONSOLARO	78,00	0,00	78,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	156,00	0,00	156,00
16104664785	ADRIANA MOREIRA	163,00	0,00	163,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	117,00	0,00	117,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	78,00	0,00	78,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	78,00	0,00	78,00
15431982277	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	163,00	0,00	163,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	163,00	0,00	163,00
16001710490	ALESSANDRA LOPES SOUTA	46,00	0,00	46,00
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	78,00	0,00	78,00
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	78,00	0,00	78,00
16087112090	ALISSON FARIAS DA SILVA	85,00	0,00	85,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	78,00	0,00	78,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	202,00	140,00	342,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	209,00	32,00	241,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
23634328904	APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	124,00	0,00	124,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	216,00	0,00	216,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16120019597	BRUNA MAYARA GOMES	78,00	0,00	78,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES	78,00	0,00	78,00
13021593126	CARLA APARECIDA MARCAL	85,00	2,00	87,00
16177411127	CASSIA ISABELA RIBEIRO JAMARCHI	124,00	132,00	256,00
12584717524	CELIA APARECIDA PESSOA	39,00	0,00	39,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	85,00	2,00	87,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	78,00	0,00	78,00
23786475217	CICERO LUCIO DE SOUZA	85,00	2,00	87,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	163,00	0,00	163,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	78,00	0,00	78,00
16456416036	CLAUDINEIA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	170,00	0,00	170,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	163,00	0,00	163,00
16389771364	CLEBER MIRANDA	248,00	94,00	342,00

12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	156,00	0,00	156,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
12309523749	CLEUZA AVELINO GONCALVES	85,00	2,00	87,00
12808554984	CLEUZA DOS SANTOS CONCEICAO	78,00	0,00	78,00
12938440512	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO	117,00	0,00	117,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
13009315502	CRISTIANE APARECIDA DAS CHAGAS FREITAS	124,00	0,00	124,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	202,00	0,00	202,00
23784576423	CRISTIANE GONCALVES DE ARRUDA	202,00	24,00	226,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	280,00	0,00	280,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	163,00	94,00	257,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	248,00	0,00	248,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	124,00	0,00	124,00
12975136538	CRISTIANE SAMPAIO RODRIGUES	163,00	178,00	341,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16111813677	DAIANE DE LIRA DESPOSTI	78,00	0,00	78,00
16087181270	DAIANE FERNANDA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	163,00	94,00	257,00
15561452278	DAMARES ADRIANA SCHWARTZ SANTANA	163,00	94,00	257,00
16100819318	DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	85,00	2,00	87,00
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	124,00	0,00	124,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	202,00	140,00	342,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	202,00	54,00	256,00
21253535312	DELCILIA MENDES	156,00	0,00	156,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
13046417526	DENICE GONCALVES DE OLIVEIRA	170,00	0,00	170,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	78,00	0,00	78,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	85,00	0,00	85,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	124,00	0,00	124,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	39,00	0,00	39,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	85,00	0,00	85,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	0,00	163,00
21211639802	EDIR MARIANO DA SILVA	85,00	0,00	85,00
12503181955	EDNA CAITANO	39,00	0,00	39,00
16164800057	EDNA DE SOUZA DOS SANTOS	202,00	140,00	342,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	0,00	202,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	78,00	0,00	78,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	39,00	0,00	39,00
20969814601	ELAINE VALERIA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	124,00	0,00	124,00
12665411778	ELIZANGELA EVA GARCIA	124,00	48,00	172,00
16113964265	ELMA APARECIDA GOMES	163,00	0,00	163,00
21204203972	ERICA DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	209,00	0,00	209,00
16175000251	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	78,00	0,00	78,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	124,00	0,00	124,00
22003733964	FERNANDA GOMES	326,00	270,00	596,00
16242015677	FRANCIELE APARECIDA CAMARGO	124,00	132,00	256,00
16175022751	FRANCIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	202,00	224,00	426,00
16215793966	FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	39,00	0,00	39,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	163,00	94,00	257,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	124,00	48,00	172,00
15449136610	FRANCISCO LOLATTO	85,00	2,00	87,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	156,00	0,00	156,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	46,00	0,00	46,00
10833123758	GERCINO GELONI	85,00	2,00	87,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	163,00	10,00	173,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	78,00	0,00	78,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	280,00	136,00	416,00
16234130640	GISLAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	124,00	48,00	172,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	124,00	48,00	172,00
20920333189	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA	85,00	0,00	85,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16598860432	HUGO ANTONIO DE AMARAL RODRIGUES	202,00	0,00	202,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	85,00	2,00	87,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	163,00	94,00	257,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	248,00	94,00	342,00
23750898800	JANAINA COLACO	241,00	10,00	251,00
16192592188	JANESSA PERREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	163,00	8,00	171,00
16238114860	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16294909989	JESSICA DA SILVA MOLINA	85,00	0,00	85,00
16175103980	JESSICA DAIANE DA SILVA	124,00	48,00	172,00

16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	2,00	87,00
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	241,00	100,00	341,00
16177050175	JESSICA UVEDA PIMENTEL	124,00	48,00	172,00
16314629811	JOANA PAULA ESTEVAO	170,00	0,00	170,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	117,00	0,00	117,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	39,00	0,00	39,00
23710809327	JOSEFA DAS CHAGAS	85,00	2,00	87,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	202,00	0,00	202,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	241,00	0,00	241,00
12515602411	JOSMAR RODRIGUES MONTEIRO	85,00	2,00	87,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	241,00	0,00	241,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	170,00	0,00	170,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	78,00	0,00	78,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	280,00	0,00	280,00
16294285349	JULIANE BEATRIZ PENHA DE ALMEIDA	163,00	178,00	341,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	124,00	48,00	172,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16504594172	KEIZI DIANE DE JESUS SILVA	78,00	0,00	78,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	78,00	0,00	78,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	124,00	0,00	124,00
16448633635	LEANDRO FISS	78,00	0,00	78,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	163,00	94,00	257,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	248,00	0,00	248,00
12719097502	LEILA VIELL DE SOUSA	163,00	0,00	163,00
10894902994	LEONICE APARECIDA PALADINI	46,00	0,00	46,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	280,00	0,00	280,00
16456445575	LILIAN DENISE DA SILVA	202,00	0,00	202,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
10644910116	LOURDES XAVIER DA GAMA	85,00	172,00	257,00
16355166247	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
20617455133	LUANA SANTIAGO MENDES	39,00	0,00	39,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
12877149384	LUCIA ORUE CALDEIRA	163,00	0,00	163,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16072587284	LUCIANA APARECIDA CAETANO FERREIRA	124,00	48,00	172,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	163,00	94,00	257,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	280,00	0,00	280,00
12901581503	LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	39,00	0,00	39,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	39,00	0,00	39,00
16072580220	LUIS CARLOS DA SILVA DE ANDRADE	124,00	0,00	124,00
10853790180	LUIZ ANTONIO ZANATTI	85,00	2,00	87,00
12894025515	LUZINEIDE SANTOS MARTINS	209,00	0,00	209,00
16458260483	LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16417455670	MARCELA LOPES DE LIMA	85,00	0,00	85,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	163,00	0,00	163,00
12651918816	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00
15562489167	MARCIA FRANCO DA SILVEIRA	78,00	0,00	78,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	117,00	0,00	117,00
12952500500	MARCIA ROSANE AMBROSIO	124,00	48,00	172,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	248,00	0,00	248,00
23776040757	MARIA ANTONIA MARTINEZ	85,00	2,00	87,00
12957899509	MARIA APARECIDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12887406517	MARIA APARECIDA DE LOURDES SILVA	124,00	0,00	124,00
12601468248	MARIA APARECIDA DE SOUZA	85,00	2,00	87,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	280,00	0,00	280,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	124,00	0,00	124,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	85,00	86,00	171,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	124,00	0,00	124,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER	117,00	0,00	117,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	78,00	0,00	78,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	124,00	0,00	124,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	163,00	0,00	163,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	85,00	2,00	87,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	78,00	0,00	78,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
16429947131	MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	131,00	40,00	171,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	156,00	0,00	156,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	39,00	0,00	39,00
16389916729	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	78,00	0,00	78,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	241,00	0,00	241,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	85,00	2,00	87,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	170,00	86,00	256,00
13002572518	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	124,00	0,00	124,00

13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	241,00	72,00	313,00
16352398589	MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
20490691050	NAIARA CAROLINE SALES	78,00	0,00	78,00
12894013517	NEIDE CORONADO DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16673395061	NEUSA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	46,00	0,00	46,00
16541785660	NEUZA MORICA DE JESUS	85,00	2,00	87,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	78,00	0,00	78,00
12186770603	OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
12053405505	OSVALDO SANTOS	163,00	94,00	257,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	131,00	0,00	131,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	85,00	0,00	85,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	163,00	0,00	163,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	163,00	94,00	257,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	163,00	0,00	163,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00
12950540521	QUELLI CRISTINA ALVES	163,00	0,00	163,00
23672191414	RAQUEL GODOY DE MACEDO	85,00	0,00	85,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	163,00	94,00	257,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	241,00	0,00	241,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	124,00	0,00	124,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	85,00	2,00	87,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	39,00	0,00	39,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	124,00	48,00	172,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	85,00	0,00	85,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	85,00	0,00	85,00
16594963709	ROSELI APARECIDA DE JESUS	209,00	132,00	341,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	124,00	0,00	124,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	202,00	54,00	256,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	294,00	106,00	400,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	163,00	0,00	163,00
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	85,00	86,00	171,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	163,00	94,00	257,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	117,00	0,00	117,00
16686818497	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME	78,00	0,00	78,00
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	85,00	0,00	85,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	195,00	0,00	195,00
16527045760	SEFORA CRISTINA LEITE	39,00	0,00	39,00
16583973708	SHIRLENE DOS SANTOS VIEIRA	78,00	0,00	78,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	202,00	224,00	426,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	163,00	94,00	257,00
13816536726	SILVANO FIRBIDO NASCIMENTO	85,00	2,00	87,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	39,00	0,00	39,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	92,00	0,00	92,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16609134880	SOLANGE DA SILVA MIRANDA	78,00	0,00	78,00
16603496896	SOLANGE GOMES	78,00	0,00	78,00
16565584169	SOLANGE GONCALVES PEREIRA	202,00	0,00	202,00
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	85,00	0,00	85,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	124,00	48,00	172,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	195,00	0,00	195,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	0,00	85,00
16586815216	SUELI MENDES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16550158592	SUELLEN APARECIDA DA SILVA GOMES	202,00	0,00	202,00
20087129625	TALITA PENGA	39,00	0,00	39,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	78,00	0,00	78,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	163,00	178,00	341,00
16527735139	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	163,00	0,00	163,00
21064872745	THAIS RODRIGUES FERNANDES	163,00	0,00	163,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	85,00	0,00	85,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	131,00	0,00	131,00
16537400911	VALDIRENE SILVA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
12725007161	VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO	78,00	0,00	78,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	78,00	0,00	78,00
16539321571	VANEZA PIRES MENDES	202,00	0,00	202,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	156,00	0,00	156,00
12470116025	VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	85,00	0,00	85,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	46,00	0,00	46,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16549127972	WELINGTON CASSEMIRO HERCULANO	85,00	0,00	85,00
16066682351	YASMIN CRISTINA SOARES	39,00	0,00	39,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	124,00	48,00	172,00
16584883540	ZENAIDE MARIA TAVARES	78,00	0,00	78,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00

Iporã – PR.,03 de outubro de 2017.

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:254EFF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material institucional para a Semana do Idoso para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 065/2017-PMI.

FORNECEDORES: Lote único: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.142.659/0001-00.

PREÇOS REGISTRADOS:

Lote único – Kit Idoso					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição do produto**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Kit	1	Projeto Semana do Idoso – projeto envolvendo Kits para distribuição aos idosos. Inclui: almanaque do idoso (300 unidades), projeto gráfico com folders padronizados com logo da prefeitura (2000 unidades) + 100 Kits envolvendo: camisetas com impressão do tema, canecas com impressão, toalhinhas bordadas, porta remédio, frascos com álcool em gel, sabonete líquido, creme hidratante e chaveiro. Projeto gráfico, editorial e impressão de folder (2.000) em papel Couchê 115 grs, mínimo 21 x 29 cm, 4 x 4 cores, abordando o tema personalizado para a prefeitura com logo da mesma, impresso na contra capa colorido sem adesivo, com código QR direcionando os leitores a site especializado para terem informações sobre o tema. 300 ALMANAQUES para os idosos com mínimo 20 páginas medindo 13.5 x 19 cm, 4x4 cores, em papel couchê 80 grs, abordando o tema com: seus direitos, sobre os cuidados na alimentação, cuidados com a saúde, cuidados com quedas, com passatempo, palavras cruzadas, caça palavras, encontre as palavras, com as leis protetivas e ajuda para os idosos dando dicas pra ajudar-lhes com código QR direcionando os mesmos para site especializado sobre o tema. Os 100 kits incluem: Canecas em plástico acrílico, com espessura de 1,5mm, com diâmetro de 7,5 cm, altura 12,5 cm, capacidade 450 ml com cabo, com impressão serigráfica do tema e Logo da prefeitura, camisetas P/V fio 30 com logo da campanha e prefeitura em malha, tamanhos P ao GG, toalhinhas em tecido 100% algodão, 40 x 24 cm, bordadas com o tema da campanha em cor azul "melhor idade", com franjas nas duas extremidades, inclui porta remédios em plástico branco, redonda, diâmetro de 09 cm, com sete divisões, uma para cada dia da semana, com visor em acrílico transparente e escrito os dias da semana em cada repartição, frasquinhos de álcool em gel, sabonete líquido e creme hidratante, embalagens em plástico transparente com tampa, medindo aproximadamente 9,7 cm de altura, 4,5 cm de largura, com logo da campanha colado nos frascos em papel adesivo, 4x3,3 cm, colorido, chaveiro em plástico comum branco ou transparente, com argola em metal, personalizado, medida aproximada 6,5x4,5x1,5cm com logo da campanha. Obs: Todo o Kit deverá ser envolvido em uma sacolinha de tule branco transparente, com laço para fechamento superior, com etiqueta em papel colorido da campanha.	5.900,00	5.900,00
				Total	**5.900,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Setembro de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 26 de Setembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:771FD747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 420.2017

DECRETO N.º 420 de 03 de outubro de 2017.

Súmula: Enquadra Cargos em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados servidores comissionados que fazem parte do quadro municipal tendo em vista alterações na Lei Municipal 1320/2017 de 29/09/2017 onde em seu Art. 3º. alterada a nomenclatura de cargos do Quadro I da Lei Municipal nº 1.252/2015, que dispõe acerca do número de vagas e a denominação dos cargos de Provimento em Comissão, simbologia e vencimentos, passando os cargos de "coordenador" à denominação de "assessor", simbologia "ASSR", e os cargos de "gerente" à nomenclatura de "chefe", simbologia "CHF", conforme segue a partir de 03 de outubro de 2017:

QUADRO I
PROVIMENTO EM COMISSÃO

MATRICULA	SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO ATUAL	SIMBOLOGIA
3500	ERITON RONI SCHELIGA	02/05/2017	COORDENADOR DE ATIVIDADES AGRICOLAS	ASSESSOR DE ATIVIDADES AGRICOLAS	ASSR
2601	LUZIA WROBLEWSKI	09/05/2017	COORDENADOR DE ATIVIDADES PECUÁRIAS	ASSESSOR DE ATIVIDADES PECUÁRIAS	
3516	JOSSOEL NICOLAICO	02/08/2017	COORDENADOR DE FOMENTO E INCENTIVO	ASSESSOR DE FOMENTO E INCENTIVO	ASSR
3515	CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	02/08/2017	COORDENADOR DE GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE	ASSR
3125	VALDEMAR BRUSTOLIN DE MATTOS	01/02/2017	COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA E OBRAS	ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA E OBRAS	ASSR
3127	IVONE DOROCINSKI	02/02/2017	COORDENADOR DE MAE SOCIAL	ASSESSOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	ASSR
3116	EDUARDA MAIA BRUZ	02/01/2017	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA ADMINISTRAÇÃO	CHF
3509	MICHELE TOMAL ROCHA	03/07/2017	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA ADMINISTRAÇÃO	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA ADMINISTRAÇÃO	CHF
3124	MICHELI DOROCINSKI	01/02/2017	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA AGROPECUÁRIA	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA AGROPECUÁRIA	CHF
3121	EVELIN FATIMA KOLODA	11/01/2017	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO	CHF
3513	MARIA CIESLAK	01/08/2017	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO	CHF
3501	GUSTAVO HENRIQUE KARBOWSKI	16/05/2017	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA FAZENDA	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA FAZENDA	CHF
3518	ANGELICA ADRIANE MAJEWSKI	15/08/2017	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OBRAS	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OBRAS	CHF

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:421FD005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 421.2017

DECRETO N. º 421 de 03 de outubro de 2017.

Súmula: Reenquadrar servidores municipais à partir do mês de maio de 2017, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1 º - Ficam reenquadrados (as) servidores municipais com efeitos a partir do mês de maio de 2017, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
1377	GERALDO MICHALSKI	PROFESSOR	03/02/2014	A	I	1.149,40	B	I	1.189,63
928	JOCILI ROZANE FRANKIU	PROFESSOR	11/03/2010	B	III	1.721,34	C	III	1.790,19
81	LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK	PROFESSOR	15/02/1993	H	III	2.178,10	I	III	2.265,15
290	ELOYZE PACZKO GURESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/07/1998	F	III	3.988,71	G	III	4.148,27
205	MARILENE ANDREA BILESKI	PROFESSOR	24/07/1995	G	I	1.412,90	H	I	1.462,35
1016	INES VALERIA ANTOCZECEM	PROFESSOR	01/02/2011	B	IV	2.151,68	C	IV	2.237,74
1378	PATRICIA ZALUSKI	PROFESSOR	03/02/2014	A	I	1.149,40	B	I	1.189,63
985	ROSEANE OMYLAN JURASZECK	PROFESSOR	07/06/2010	B	I	1.189,63	C	I	1.231,26
1005	EDLAINE FATIMA GRABOWSKI KMITA	PROFESSOR	01/10/2010	B	II	1.434,44	C	II	1.491,83
519	DIONEIA APARECIDA SCHELIGA KOTZ	PROFESSOR	21/06/2004	D	III	1.861,80	E	III	1.936,27
1014	MATILDE CZUCZMAN JAREMKO	PROFESSOR	01/02/2011	B	I	1.189,63	C	I	1.231,26
126	ROSELI DEMBECKI PALAMAR	PROFESSOR	26/03/1990	I	I	1.513,54	J	I	1.566,51
987	SUELEN DE FATIMA KRINSKI	PROFESSOR	07/06/2010	B	III	1.721,34	C	III	1.790,19
413	JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ	PROFESSOR	11/06/2003	D	III	1721,34	E	III	1.936,27
190	INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	PROFESSOR	12/02/1996	G	III	2.094,28	H	III	2.178,10

1383	LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	PROFESSOR	03/02/2014	A	I	1.149,40	B	I	1.189,63
466	ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	PROFESSOR	04/08/2003	D	III	1.861,80	E	III	1.936,27
112	MARTIM PASCOALIN CZUCZMAN	PROFESSOR	17/10/1988	I	I	1.513,54	J	I	1.566,51
1015	MARIA TEREZINHA NAZAR FUCILINI	PROFESSOR	01/02/2011	B	I	1.189,63	C	I	1.231,26
483	ANGELA KEMPINSKI BOHUN	PROFESSOR	13/02/2004	D	I	1.274,35	E	I	1.318,95
456	BERNADETE SOBERASKI	PROFESSOR	04/08/2003	D	III	1.861,80	E	III	1.936,27
986	DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	PROFESSOR	07/06/2010	B	III	1721,34	C	III	1.790,19
493	ROSELI TEREZA SZEREMETA	PROFESSOR	13/02/2004	D	II	1551,50	E	II	1.613,56
110	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	PROFESSOR	26/03/1990	I	III	2.265,15	J	III	2.355,77
1033	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	PROFESSOR	04/04/2011	B	I	1.189,63	C	I	1.231,26
25	CLEUSA TEREZINHA GRENTESKI ROIKO	PROFESSOR	26/03/1990	I	I	1.513,54	J	I	1.566,51
1034	ELIANE CRISTINA WRONSKY	Professor de Educação Especial - Deficiência Mental 20 horas	04/04/2011	B	III	1.721,34	C	III	1.790,19
188	MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYZ	PROFESSOR	26/03/1990	I	III	2.265,15	J	III	2.355,77
1004	ROSELI DEMBECKI PALAMAR	PROFESSOR	01.10.2010	B	I	1.189,63	C	I	1.231,26
37	CELIA JUDITE WLADYKA	PROFESSOR	26/03/1990	I	III	2.265,15	J	III	2.355,77

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:21A3C794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 422.2017

DECRETO N. º 422 de 04 de outubro de 2017.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1 º - Ficam enquadrados servidores municipais, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
1383	LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	PROFESSOR	03/02/2014	B	I	1.189,63	B	II	1.434,44
479	ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA	PROFESSOR	13/02/2004	E	II	1.613,56	E	III	1.936,27
488	DANIELA SIKORA	PROFESSOR	13/02/2004	E	II	1.613,56	E	III	1.936,27

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mallet, 04 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:51E8C099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2017

O Prefeito em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP.: 87.501-200, endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e correio eletrônico concursos@faculdadealfaumuarama.com.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1

ATÉ NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
AGM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40 h	01	*	R$ 983,85	R$ 50,00	Ensino Fundamental.
AGF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40 h	01	*	R$ 983,85	R$ 50,00	Ensino Fundamental.
VL	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	40 h	01	*	R$ 1.025,29	R$ 50,00	Ensino Fundamental completo e CNH e CNH com categoria B ou superior.
MP	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 h	01	*	R$ 1.326,32	R$ 50,00	Ensino Fundamental completo, CNH categoria C ou superior e curso profissionalizante.
OT	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	40 h	01	*	R$ 1.201,28	R$ 50,00	Ensino Fundamental completo, CNH categoria C ou superior e curso profissionalizante
PE	PEDREIRO	40 h	01	*	R$ 1.025,29	R$ 50,00	Ensino Fundamental completo.
NÍVEL MÉDIO							
AS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 h	01	*	R$ 1.169,35	R$ 80,00	Ensino Médio Completo e curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.
AE	AGENTE DE ENDEMIAS	40 h	01	*	R$ 1.169,35	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.
AF	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 h	01	*	R$ 1.177,74	R$ 80,00	Ensino médio completo, com noções em informática e curso de auxiliar de farmácia.
AA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h	01	*	R$ 1.025,29	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.
FT	FISCAL TRIBUTÁRIO	40 h	01	*	R$ 1.025,29	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.
NÍVEL MAGISTÉRIO							
N1	PROFESSOR	20 h	01	*	R$ 1.149,65	R$ 100,00	Nível médio, na modalidade Normal (magistério) ou graduação em Pedagogia, com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
NÍVEL SUPERIOR							
EF	ENFERMEIRO	40 h	01	*	R$ 3.941,52	R$ 150,00	Superior completo em Enfermagem **.
EA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	20 h	01	*	R$ 1.894,33	R$ 150,00	Graduação em Engenharia Ambiental **.
EC	ENGENHEIRO CIVIL	20 h	01	*	R$ 3.941,52	R$ 150,00	Graduação em engenharia civil **.
FT	FISIOTERAPEUTA	20 h	01	*	R$ 1.894,33	R$ 150,00	Curso superior completo em Fisioterapia **.
FN	FONOAUDIÓLOGO	20 h	01	*	R$ 1.894,33	R$ 150,00	Graduação em Fonoaudiologia, com devido registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei **.
MD1	MÉDICO II	40 h	01	*	R$ 7.882,61	R$ 150,00	Curso Superior completo (clínico geral) em Medicina **.
OD	ODONTÓLOGO	40 h	01	*	R$ 3.788,45	R$ 150,00	Curso superior completo em Odontologia **.
AD	PROCURADOR JURÍDICO	20 h	01	*	R$ 4.100,75	R$ 150,00	Graduação em Direito, estando devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil **.
N4F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 h	01	*	R$ 1.437,07	R$ 150,00	Superior completo em Educação Física (Licenciatura) **.
PL	PSICÓLOGO	20 h	01	*	R$ 2.309,18	R$ 150,00	Curso superior completo em Psicologia **.

*** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**
**** Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.**

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico**
www.alfaumuarama.com.br/concursos**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site
www.alfaumuarama.com.br/concursos;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site
www.alfaumuarama.com.br/concursos.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site
www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos em data disponível no **Anexo III - Cronograma.**
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site
www.alfaumuarama.com.br/concursos;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site
www.alfaumuarama.com.br/concursos.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site
www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site
www.alfaumuarama.com.br/concursos na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa:
Prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista de Veículos Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola.
Prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Professor e Professor de Educação Física.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.2.1 – Para os cargos que exigem como escolaridade mínima até o ensino médio e Professor, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2 – Para os cargos que exigem como escolaridade mínima o ensino superior (exceto Professor), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	30	3,0	90,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	1,0	5,00
Língua Portuguesa	05	1,0	5,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.3 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.

8.2.4 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.4.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.4.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.4.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico
http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.
8.2.4.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.4.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.5 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.5.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.6 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.7 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.8 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.9 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.10 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.11 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.12 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.13 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.13.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.13.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.13.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.13.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.13.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.13.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;

8.2.13.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.14 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.15 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.16 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.17 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.18 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.19 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, podendo levar consigo seu caderno de provas.
8.2.20 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.21 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.22 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.23 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.24 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.27 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.27.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.27.2 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
8.2.29. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.29.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
8.2.29.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.
8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos ao cargo de Professor e Professor de Educação Física, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos, no entanto somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 pontos.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,00	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Mestrado**, na área da educação.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Doutorado**, na área da educação.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, às 13 horas, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.

8.4.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas serão avaliados operando Pá-carregadeira, Retro-escavadeira e Motoniveladora, devendo o candidato escolher uma destas máquinas para realizar a prova.
8.4.3 - Os candidatos ao cargo de Operador de Trator Agrícola serão avaliados operando Trator Agrícola com implementos.
8.4.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.5 - Os candidatos ao cargo de Motorista de veículos leves serão avaliados dirigindo ônibus.
8.4.6 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motoristas serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.7 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.8 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova prática para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:
(nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
9.5 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama no prazo de **3 (três)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva e prática;
11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico**
http://www.alfaumuarama.com.br/concursos, sob pena de perda do prazo recursal.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico
http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo VI**), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site
http://www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão Municipal Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

14.2- A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO, formada por membros do Poder Executivo Municipal e OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, terá a seguinte composição:

Presidente – Susana Francisconi

Membro – Jozinei dos Santos

Membro – Rubens Junior Jung

Membro – Alexandre Wajand – OAB/PR 69.702 (Representante da OAB/PR).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico

www.alfaumuarama.com.br/concursos.

15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

15.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

15.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.

15.6 A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

15.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato

concursos@faculdadealfaumuarama.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.

15.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de validade do presente Concurso Público. Após este período serão incinerados.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama.

15.10 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

15.10.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato

concursos@faculdadealfaumuarama.com.br.

15.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 06 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis

SUSANA FRANCISCONI

Presidente da Comissão Municipal Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Edital de abertura n.º 001/2017

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando à instrução da população em geral para prevenção de doenças e promoção da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Orienta a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Efetua visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seu superior;
- Executa o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Presta atendimentos em primeiros socorros e imunizações;
- Estimula a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realiza trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;
- Participa de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Elabora relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho;
- Inspeciona estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo e curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde**.**
Responsabilidade: Por relatórios, informações, documentos, materiais e equipamentos.

AGENTE DE ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMARIA
Exerce atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Executa o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc;
- Realiza pesquisa de triatomíneos em domicílios e em áreas endêmicas;
- Realiza identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;
- Implanta a vigilância entomológica em caso de município não estar infestado pelo Aedes Aegypiti;
- Realiza levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral;
- Prove sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
- Realiza borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;
- Realiza tratamento de imóveis e logradouros com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
- Realiza exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
- Mobiliza a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- Identifica sintomas e encaminha o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- Promove o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- Investiga a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- Palestra em escolas e outros seguimentos;
- Dedetiza para combater ao mosquito da Dengue e outros insetos;
- Coleta lâminas de sintomáticos, e as envia para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;
- Recebe o resultado dos exames e providencia o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);
- Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de promoção da qualidade de vida;
- Elabora relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho;
- Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Desempenha sob supervisão direta, entregas em geral e tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Atende ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos;
- Examina a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos;
- Controla o recebimento de documentos em geral a serem enviados para as demais áreas;
- Redige e digita documentos, correspondências, ofícios, relatórios e outros que se fizerem necessários;
- Cadastra informações pertinentes à sua área de trabalho;
- Organiza e mantém atualizados os arquivos;
- Zela pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Lê, seleciona, registra e arquiva, quando for o caso, documentos e publicações de interesse do Executivo Municipal;
- Auxilia no recebimento e classificação de documentos e publicações, bem como arquivar e conservar processos, livros e outros, mediante normas estabelecidas;
– Alimenta o Portal da Transparência nos termos da Lei;
- Realiza serviços administrativos internos;
- Presta serviços auxiliares às atividades desenvolvidas pelos demais órgãos da administração municipal;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidade: Por documentos, materiais, equipamentos e informações.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

DESCRIÇÃO SUMARIA
Auxilia no atendimento e na organização dos medicamentos do setor, repõe medicamentos e materiais, interpreta prescrições médicas auxiliando o farmacêutico.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Atende pacientes;

- Interpreta prescrições e receitas médicas, esclarecendo duvidas sobre medicamentos, doses e horários;
- Da baixa do medicamento em sistema;
- Preenche dados necessários no caderno/sistema de controle para medicamentos controlados;
- Repõe medicamentos, mantendo a organização das prateleiras e expositores;
- Auxilia o farmacêutico;
- Verifica a data de validade dos medicamentos, dando o devido descarte aos vencidos;
- Zela pela conservação dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino médio completo, com noções em informática e curso de auxiliar de farmácia.
Responsabilidades: Por medicamentos, equipamentos, materiais, documentos e informações.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Mantém limpos e arrumados os locais de serviço, sala dos serviços, gabinetes, recepção, galeria, cozinha, sanitários e outros ambientes;
- Mantém arrumados os materiais sob sua guarda;
- Solicita requisições de materiais de limpeza e de copa e cozinha;
- Faz e serve café, chá e água, durante o período normal de expediente;
- Lava louças e utensílios da cozinha e mantém-os em local adequado;
- Executa pequenos mandados;
- Executa tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, de relativa complexidade, e de apoio logístico, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores para o bom funcionamento;
- Presta informações relatando verbalmente ao chefe imediato o andamento dos serviços, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, para que a execução dos trabalhos possa ser analisada;
- Abre e fecha as instalações do prédio para o qual esta lotada nos horários regulamentares, bem como liga aparelhos de ar condicionado, luzes e demais aparelhos elétricos e desliga-os ao final do expediente; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Fundamental
Responsabilidade: Por materiais e informações.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, auxiliando na realização de serviços gerais como recebimento, separação e distribuição de materiais e correspondências, atividades de limpeza, copa e conservação de instalações, bem como executa trabalhos inerentes a conservação ambiental e embelezamento da cidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
- Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
- Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
- Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
- Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
- Cuida da conservação de áreas interna e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
- Executa serviços de trocas de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
- Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incômodos ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
- Efetua a poda e capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
- Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outra e de um departamento para outro, quando solicitado;
- Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
- Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
- Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
- Zela pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Fundamental.
Responsabilidades: Por materiais e informações.

ENFERMEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planeja, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- Identifica as necessidades, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde;
- Elabora plano de enfermagem, se baseando nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde;
- Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança;
- Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo- se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- Efetua testes de sensibilidade, aplicando substancias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter seus diagnósticos;
- Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando à melhoria da qualidade da assistência;
- Executa a distribuição de medicamentos valendo- se de prescrição médica;
- Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- Faz medicação intramuscular e endovenosa, retirada de pontos, etc;
- Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
- Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instruções: Curso superior completo em enfermagem, com o devido registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por equipe, relatórios, pacientes, materiais, medicamentos, equipamentos e supervisão de terceiros.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMARIA
Planeja, cria e aplica tecnologias de diagnóstico, monitoramento e gestão do meio físico visando minimizar impactos ambientais e recuperar espaços degradados, numa visão globalizante e que permita compreender os aspectos culturais, éticos e sociais da gestão ambiental.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Elabora projetos essenciais à recuperação de danos ambientais e de prevenção de impactos de grandes empreendimentos;
- Planeja, orienta e acompanha a execução de projetos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir de diagnósticos, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais;
- Procede à investigação, avaliação, adaptação e implantação de sistemas de produção ambientalmente viáveis, a recuperação de áreas degradadas e a diminuição e o monitoramento dos processos e atividades causadores de impactos ambientais;
- Projeta e executa o gerenciamento de recursos hídricos;
- Realiza planejamentos e aplicação de métodos de sensoriamento remoto;
- Realiza serviços de topografia altimétrica e planimétrica;
- Efetua a localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento;
- Elabora propostas alternativas para tratamento de poluentes e para a utilização racional de recursos naturais;
- Aplica a legislação Ambiental e os procedimentos legais e administrativos pertinentes;
- Desenvolve as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental municipal, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental;
- Atende ao público quanto a orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental;
- Analisa laudos e processos;
- Avalia os estudos ambientais, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental;
- Realiza vistorias em campo;
- Elabora pareceres técnicos e relatórios;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução : Graduação em Engenharia Ambiental com o registro no Conselho ou Órgão competente.
Responsabilidades: Por relatórios, laudos, pareceres, documentos, materiais, equipamentos.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMARIA:
Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Executa e/ou supervisiona trabalhos topográficos e geofísicos;
- Dirige e/ou fiscaliza a construção de edifícios, casas, barracões etc., assim como de obras complementares;
- Projeta, dirige ou fiscaliza a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação e de saneamento urbano e rural;
- Projeta, fiscaliza e dirige trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral;
- Realiza perícias e faz arbitramento;
- Examina projetos e procede vistorias de construção;
- Examina e fiscaliza obediência do Plano Diretor da Cidade;
- Possui conhecimento da legislação aplicável;
- Desenvolve atividades de planejamento de construções, compreendendo especificações, utilização de materiais, cronograma, mão de obra e equipamentos;
- Exerce supervisão de convênios e contratos, acompanhando o andamento de obras, observando a qualidade dos serviços, tempo de execução, custos, equipamentos e mão de obra;

- Assegura a execução de obras e empreendimentos públicos, conservação e manutenção de estradas, de vias e de sistemas de drenagem, desenvolvendo ações inerentes a sua especialidade;
- Integra equipe multidisciplinar no desenvolvimento dos trabalhos de formulação e implantação/atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- Participa do controle e ordenamento do uso do solo, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Graduação em engenharia civil com o devido registro profissional no órgão competente.
Responsabilidade: Por relatórios, laudos, vistorias, materiais, documentos e informações.

FISCAL TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO SUMARIA

Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária, orientando o contribuinte quanto à aplicação da legislação; executa atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos, bem como realizar quaisquer diligências no cumprimento de suas atribuições.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Lavra termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas;
- Realiza auditorias e levantamentos de serviço fiscal básico, verificando e analisando livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização;
- Emite documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alteração de razão social;
- Informa e dá pareceres para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal, inclusive quando objeto de mandados de segurança e ação jurídicas em geral;
- Realiza diligências para fins de conferência de guias de ISSQN e outros tributos de competência do Município;
- Redige correspondências e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;
- Executa outras tarefas compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município, de acordo com determinação superior;
- Faz cálculos e lançamentos relativos a tributos de competência do Município;
- Auxilia na elaboração do cadastro de contribuintes municipais, bem como fornecer informações necessárias à sua atualização;
- Faz verificações em campo sobre pedidos de inscrição, conferindo a veracidade das informações;
- Presta informações em processos, emitindo certidões, calculndor tributos vencidos, reajustes e parcelamentos;
- Realiza ações de levantamento e inscrição de Dívida Ativa de tributos municipais;
- Informa e orienta, quando solicitado, sobre assuntos relativos a pagamentos de multas e tributos;
- Intima, notifica e autua infratores e pratica, sob supervisão, atos que tornem a fiscalização efetiva, comunicando deficiências e propondo medidas regularizadoras;
- Zela pela guarda de documentos públicos ou privados, utilizados por ele ou pela equipe, ou postos à sua disposição ou sob sua guarda;
- Participa, como recenseador, no Censo Econômico Fiscal do Município;
- Executa tarefas de vistoria de alvarás de licença em estabelecimentos, controle do comércio ambulante e, quando necessário, intimar, notificar e autuar;
- Zela pela boa imagem da Administração Municipal, envidando todo esforço para que o contribuinte seja atendido com presteza, polidez, educação, eficiência e conclua o atendimento satisfeito, até mesmo se o pleito, por impedimentos legais ou alheios à vontade do servidor não pôde ser atendido;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidades: Por equipe, relatórios, vistorias e afins, equipamentos, informações, materiais e documentos.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapeuticos para reabilita-los às suas atividades normais da vida diária. Trata sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;
- Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros;
- Realiza testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
- Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto;
- Presta atendimento às pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando à movimentação ativa e independente com o uso das próteses;
- Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Ensina aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Elabora pareceres, informes técnicos e relatórios, pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica;
- Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos;

- Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Participa das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico, auxilia, realiza ou ministra aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior completo em Fisioterapia, com a devida inscrição no Conselho ou órgão competente;
Responsabilidade: Por pacientes, relatórios, laudos, pareceres, documentos, equipamentos e aparelhos.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMARIA

Atende clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia, ainda, orienta pacientes, familiares e desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Avalia as deficiências de pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- Encaminha o paciente ao especialista, orientando e fornecendo- lhe indicações;
- Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
- Emite pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avalia os resultados do tratamento e da alta, elaborando relatórios;
- Elabora relatórios e laudos técnicos e executa atividades administrativas em sua área de atuação;
- Aplica procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgicos e de reabilitação em UTI;
- Aplica os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Participa de programa de treinamento, quando convocado;
- Participa de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; e
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Graduação em Fonoaudiologia, com devido registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
Responsabilidade: Por relatórios, laudos, pareceres, pacientes, materiais, documentos e informações.

MÉDICO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Atende a demanda de clínica geral das Unidades Básicas de Saúde, efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Recebe e examina os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- Presta assistência médica à população em Unidade de Saúde (Clínica Geral), aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- Aplica as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.
- Participa de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;
- Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
- Participa de programas de vacinação. Orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
- Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- Pratica intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.
- Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso Superior completo (clínico geral), e registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por Equipe, relatórios, pacientes, equipamentos e aparelhos.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduz veículos automotores de categoria leve, para transporte de passageiros e mercadorias, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, bem como conservá-lo em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
- Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica, para ser encaminhada a chefe de manutenção;
- Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
- Anota e comunica ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica para reparo ou conserto;
- Verifica, diariamente, as condições do veículo, antes de sua atualização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros;
- Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
- Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
- Preenche mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento para controle;
- Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
- Recolhe o veículo, após o serviço, deixando- o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda da viatura;
- Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Fundamental completo e CNH compatível com o veículo conduzido.
Responsabilidade: Por veículos de carga e/ou transporte, passageiros, documentos e informações.

ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar estética bucal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Presta assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planeja, realiza e avalia programas de saúde pública;
- Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;
- Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;
- Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
- Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;
- Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário;
- Orienta os pacientes quanto aos cuidados com a higiene bucal;
- Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Efetua levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;
- Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
- Registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Prescreve medicamentos quando necessário;
- Providencia o preenchimento de fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;
- Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior completo em odontologia e registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por equipe, pacientes, relatórios, materiais e equipamentos.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, areia, cascalho e materiais similares;
- Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
- Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções das estradas;
- Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
- Opera mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Opera equipamentos rodoviários, tratores, reboques, moto-niveladoras, carregadeiras, rolo- compressor, pá mecânica e outros;
- Conduz e manobra máquinas, acionando motores, e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Executa serviços de construção, pavimentação, e conservação de vias;
- Efetua carregamento e descarregamento de material;
- Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina preenchendo ficha específica para ser entregue ao chefe da manutenção;
- Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;
- Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas;

- Executa serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo e similares;
- Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
- Preenche, diariamente, mapas e formulários específicos sobre a utilização do caminhão, registrando a quilometragem no começo e no final do serviço, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para o devido controle;
- Põe em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Colabora com a limpeza das máquinas, mantendo-as bem apresentáveis; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Fundamental completo + curso profissionalizante.

Responsabilidade: Por máquinas, documentos, informações e equipamentos.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Opera, ajusta e prepara máquinas e implementos agrícolas. Realiza manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Emprega medidas de segurança e auxilia em planejamento de plantio. Auxilia nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Controla o painel de comandos e instrumentos; confere ruídos de máquinas e implementos; controla barras de pulverização; mistura os agrotóxicos e fertilizantes; carrega e descarrega adubos e colheitas e fixa balizas em solo;
- Regula a altura de máquinas e implementos; ajusta a profundidade e largura de implementos; regula velocidade de máquinas; regula a quantidade de sementes e adubos; inverte as polias e ajusta a baliza de plantadeira;
- Verifica o nível de água e óleo e condições de filtro de ar; confere o tensionamento de correias; troca os pneus; acopla implementos em trator; abastece as máquinas e implementos; programa as rotações de motor e turbinas e programa os horários de atividades de máquinas;
- Realiza a manutenção das máquinas e implementos engraxando rolamentos, engrenagens e buchas; executa a troca de peças de implementos e máquinas; lava as máquinas e implementos; limpa os filtros de ar; troca os óleos e filtros; coloca água em pneus e baterias; calibra os pneus; guarda as máquinas, implementos e equipamentos;
- Emprega as devidas medidas de segurança com a utilização de equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazena adequadamente produtos químicos; sinaliza as áreas de riscos de acidentes; confirma o desligamento de máquinas e implementos; encapa as correias, correntes e giratórias de motor; engrena as máquinas agrícolas estacionadas.
- Auxiliar em planejamento de plantio na coleta de amostra de solo; propõe medidas para aprimoramento de plantio; testa a germinação de sementes; conta as sementes germinadas; auxilia em planejamento de quantidade de sementes e adubos por área de plantio; auxilia em planejamento de direção de plantio de lavoura; informa dados de profundidade e umidade de solo;
- Colabora com a limpeza das máquinas, mantendo-as bem apresentáveis; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Fundamental completo + curso profissionalizante.

Responsabilidade: Por máquinas, implementos, equipamentos, materiais, informações e documentos.

PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar prédios e obras similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbodas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;
- Constrói passeios nas ruas e meios fios;
- Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;
- Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;
- Estuda o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenhos, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado;
- Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a serem empregadas no assento de alvejarias, tijolos, ladrilho e materiais afins;
- Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e formas indicadas e unindo-os com argamassa;
- Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;
- Faz as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras;
- Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;
- Mantém-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar, adequadamente, o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Efetua o controle das peças, equipamentos, ferramentas e materiais utilizados;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Fundamental completo.

Responsabilidade: Por materiais, peças, ferramentas, equipamentos, relatórios, informações e documentos.

PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMARIA

Representa, privativamente, o Município em qualquer Juízo ou Tribunal, mesmo administrativo, exerce as funções de assessoria e consultoria jurídica superior no âmbito da Administração Municipal, colabora com o Prefeito na fiscalização da legalidade, impessoalidade, moralidade, e publicidade no âmbito do Poder Executivo.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Representa o Município e promove a defesa de seus direitos e interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, opoente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e todos os poderes para o foro em geral, e, quando expressamente autorizado pelo Prefeito os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firmar compromisso, receber e dar quitação, bem como deixar de interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte;
- Recebe citações, intimações, notificações e interpelações, nos casos admissíveis em lei;
- Emite pareceres e atende consultas sobre assuntos de interesse Municipal;
- Promove o aforamento de ações destinadas a manutenção das atribuições e prerrogativas do Municipio;
- Orienta e prepara processos administrativos;
- Assessora o Prefeito Municipal e os órgãos que integram a estrutura da Prefeitura Municipal, em assuntos de ordem executiva, administrativa, fiscal, trabalhista, tributária e jurídica em geral;
- Examina e opina em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores;
- Exerce função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;
- Presta serviços advocaticios ao processo executivo;
- Presta serviços advocaticios aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;
- Colabora na elaboração técnica de todas as proposições que integram o processo legislativo;
- Presta assistência jurídica às comissões técnicas e especiais;
- Elabora minutas de projetos de lei, leis complementares, decretos executivos, resoluções, requerimentos, moções, pedidos de informações e indicações de interesse da Prefeitura Municipal;
- Zela pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;
- Exerce a advocacia geral do Município, e outras atribuições afins, obedecendo aos termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Graduação em Direito, estando devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil.
Responsabilidade: Por relatórios, pareceres e afins, materiais, documentos e informações.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMARIA
Orientar a aprendizagem do aluno; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Deveres e responsabilidades elencados na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002 e na Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Planejar, ministrar aulas de docente e orientar a aprendizagem, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento;
- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Manter a pontualidade e assiduidade;
- Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
- Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;
- Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula;
- Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola;
- Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Instrução: Nível médio, na modalidade Normal (magistério), ou graduação em Pedagogia, ou Pós-graduação com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
Responsabilidade: Por alunos, informações e por materiais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Deveres e responsabilidades elencados na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002 e na Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento;
- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Manter a pontualidade e assiduidade;
- Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
- Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;
- Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
- Efetuar testes de avaliação física.
- Estudar a necessidade e a capacidade física dos desportistas.
- Elaborar relatórios sobre os treinamentos.
- Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas.
- Submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas.
- Instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados.
- Instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes.
-Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos.
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior completo em Educação Física (Licenciatura), registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por alunos, informações e por materiais.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para determinação de características afetivas, intelectuais-cognitivas e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços e participa de equipe multiprofissional.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
- Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
- Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
- Participa de atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores, aprendizes e estagiários, quando solicitado, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos do Município;
- Diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
- Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;
- Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
- Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
- Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades do Município;
- Participa da equipe multifuncional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse do Município;

- Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior completo em psicologia, registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por pacientes, relatórios, pareceres, informações e por materiais.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital de abertura n.º 001/2017

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto (se houver):
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Para os cargos do ensino fundamental completo, médio e superior:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.
Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto (se houver):
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino fundamental completo e médio:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE ENDEMIAS

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Conhecimentos básicos - Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de

medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90). Informática: Sistema Operacional Windows 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

ENFERMEIRA

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclo do carbono, nitrogênio e fósforo. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Classificação de cursos d´água e características dos principais parâmetros para enquadramento de corpos d'água: Resolução CONAMA n.° 357 de 17/03/2005. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Cálculo básico para dimensionamento de Estações de Tratamento de Efluentes Domésticos. Modelos básicos para cálculo de vazões: Método Racional e Hidrograma Unitário. Licenciamento Ambiental: etapas e legislação básica. Legislação e normas ambientais brasileira. Fauna. Classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. Manejo da fauna silvestre brasileira in situ e ex situ. Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies em que o Brasil é signatário. Convenção da Biodiversidade. Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Manejo florestal sustentável. Gestão e manejo em unidades de conservação. Proteção da biodiversidade. Instrumento de controle e licenciamento. Silvicultura, projetos de florestamento e reflorestamento. Educação ambiental. Manejo de bacias hidrográficas. Prevenção e combate a incêndios florestais. Proteção e manejo de cavernas. Aspectos socioeconômicos. Políticas públicas. Agenda 21 – desenvolvimento sustentável. Meio ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia. Conhecimento das normas ISO 14000:2004.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.Constituiição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisiotertapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO II

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

ODONTÓLOGO

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro.

Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PEDREIRO

Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

PROCURADOR JURÍDICO

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A

interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital de abertura n.º 001/2017

ANEXO III – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	06/10/2017
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	09/10 a 17/10/2017
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	24/10/2017
Período de Inscrição	09/10 a 31/10/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	01/11/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	07/11/2017
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	08, 09 e 10/11/2017
Data Provável da Prova Objetiva, prática e títulos.	**19/11/2017**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	19/11/2017 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	20, 21 e 22/11/2017
Publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos.	28/11/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos	29,30/11 e 01/12/2017
Homologação do resultado final	05/12/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital de abertura n.º 001/2017

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2017

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital de abertura n.º 001/2017

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
Inscrição:		**CPF:**		**RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:

_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital de abertura n.º 001/2017

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4B11E022

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0136/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0136/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 056**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	PAULO CESAR DE LIMA			**MATR.**	**000128-2**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS		**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAG-6701
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/09/2017	25/09/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 25/09 A 29/09/2017.	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES		**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		
NOME(S) PACIENTE(S)					
JOSÉ LORI DA SILVA					
TEREZINHA OLIVIA DE SOUZA DE ALMEIDA					
IVO TOBALDINI					
REINALDO ALMEIDA					

Manfrinópolis – PR, em 05 de Outubro 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:44C51680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PPA - PLANO DE INVESTIMENTO

PPA 2018 / 2021									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL				2018	2019	2020	2021	Total
				Total Programa:	520.000,00	820.000,00	815.000,00	990.000,00	3.145.000,00
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Câmara de vereadoores, em consonância com os preceitos constitucionais e com a normas estabelecidas na lei Orgânica, oferencendo plenas condições aos vereadores no exercicio de suas funções.								
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
PIB per capita			Renda Per Capita	Renda Per Capita	14.916,000	População em Geral			
Nota explicativa:					Medida esperada:	15.000,000	15.500,000	15.800,000	16.500,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Miraselva						450.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	2.850.000,00
1	Atividade	Manter as Atividades Legislativas		Manutenção Admin. Mensal		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Dar atendimento as atividades administrativas e legislativas da Camara Municipal de Vereadores do Municipio, proporcionando ao Poder Legislativo recursos fisicos e financeiros suficientes para manter os seus trabalhos.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Apoio Administrativo							
Função:		1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:		31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Município de Miraselva						0,00	50.000,00	0,00	80.000,00	130.000,00
3	Projeto	Adquirir Veiculos para o Legisltivo		Unidade		0,000	1,000	0,000	1,000	
Descrição complementar:		Adquirir Veiculos para o uso do corpo legislativo deste municipio no atendimento às necessidades do legislativo							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Veículos							
Função:		1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:		31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Município de Miraselva						50.000,00	50.000,00	15.000,00	10.000,00	125.000,00
2	Projeto	Equipar a Sede Câmara Municipal		Equipamentos/Mobiliários		30,000	50,000	10,000	10,000	
Descrição complementar:		Aquisição equipamentos e mobiliários para equipar a Unidade Administrativa da Carama Municipal.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Outros Produtos							
Função:		1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:		31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Município de Miraselva						0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4	Projeto	Realizar de Concurso Publico		Concurso		0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Realizar concurso publico para suprir as vagas necessarias para o bom desenviolvimento dos serviços legislativo							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Outros Produtos							
Função:		1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:		31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Município de Miraselva						20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
55	Projeto	Construir Edificio da Câmara Municipal		Metros Quadrados		250,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Construir do Edificio para funcionamento de todas as atividade legislativa.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Edificação Construída							
Função:		1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:		31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO				2018	2019	2020	2021	Total
				Total Programa:	2.407.610,66	1.913.743,80	2.025.592,32	2.623.839,71	8.970.786,49
Objetivo:	Atender as secretarias, departamentos e divisões municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.								
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
PIB per capita			Renda Per Capita	Renda Per Capita	14.916,000	População em Geral			
Nota explicativa:					Medida esperada:	15.000,000	15.500,000	15.800,000	16.500,000	
Taxa de Pobreza			Outros Indicadores	Percentual (%)	5,600	População em Geral				
Nota explicativa:					Medida esperada:	5,500	5,250	4,900	4,950	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Miraselva						110.000,00	115.000,00	125.000,00	135.000,00	485.000,00
5	Atividade	Manter os Serviços da Procuradoria Juridica		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da unidade Assessoria Juridica.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Apoio Administrativo							

Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Município de Miraselva						80.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	430.000,00
6	Atividade	Manter a Divisão de Controladoria		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da unidade de Controladoria.									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Apoio Administrativo									
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	124 - CONTROLE INTERNO									
Município de Miraselva						140.000,00	150.000,00	160.000,00	175.000,00	625.000,00
7	Atividade	Manter as Atividades da Divisão de Recursos Humanos		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisao de Recursos Humanos, proporcionando os recursos necessarios para um bom desempenho de suas atividades e funçoes.									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Apoio Administrativo									
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Município de Miraselva						105.000,00	115.000,00	125.000,00	135.000,00	480.000,00
8	Atividade	Manter a Divisão de Materiais e Compras		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisao de Materiais e Compras.									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Apoio Administrativo									
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Município de Miraselva						400.000,00	430.000,00	470.000,00	510.000,00	1.810.000,00
9	Operação Especial	Pagamento da Dívida Contratual		Recolhimentos		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Garantir os compromissos assumidos com a celebração de financiamentos, empréstimos ou outros meios, além dos compromissos confessados da Divida Publica.									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Outros Produtos									
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
Município de Miraselva						142.610,66	153.743,80	165.592,32	178.839,71	640.786,49
10	Atividade	Reserva de Contingência		Não Mensurável		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:	Reserva de dotação para despesas não previstas.									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Outros Produtos									
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Município de Miraselva						100.000,00	110.000,00	115.000,00	125.000,00	450.000,00
14	Atividade	Manter os Serviços da Divisão de Contabilidade		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	1,000	12,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisao de Contabilidade.									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Apoio Administrativo									
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
Município de Miraselva						140.000,00	150.000,00	165.000,00	175.000,00	630.000,00
15	Atividade	Manter os Serviços da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisao de Tributação.									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Apoio Administrativo									
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS									
Município de Miraselva						100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
16	Atividade	Manter os Serviços da Divisão de Tesouraria		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisao de Tesouraria.									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Apoio Administrativo									
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
Município de Miraselva						50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
46	Projeto	Construir Barracão Industrial		Metros Quadrados		50,000	50,000	50,000	0,000	
Descrição complementar:	Construção de barracão industrial para apoio a futuras industrias.									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Edificação Construída									
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Município de Miraselva						50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
24	Projeto	Construir Paço Municipal		Metros Quadrados		450,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:	Construção de novo Paço Municipal para funcionamento das atividades administrativas do executivo.									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Edificação Construída									
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Município de Miraselva						0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

54	Projeto	Construir Centro de Eventos		Metros Quadrados		0,000	300,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Construção de um Centro de Eventos para atender às necessidades do município.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Edificação Construída								
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Miraselva						80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
52	Projeto	Adquirir veiculo para o Gabinete		Unidade		1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Aquisição de veiculo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Veículos								
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Miraselva						400.000,00	0,00	0,00	500.000,00	900.000,00
64	Projeto	Adquirir Terreno para a administração Municipal		Lotes de Terra		4,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Adiquirir quatro lotes urbanos de terra .								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Terrenos/Lotes Adquiridos								
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Miraselva						310.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00	1.390.000,00
70	Atividade	Manter o Executivo Municipal		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Manter as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito, dando atendimento as suas necessidades para um bom desempenho de suas funções.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Apoio Administrativo								
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Miraselva						200.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00	340.000,00
73	Projeto	Equipar o Paço Muncipal		Equipamentos/Mobiliários		100,000	50,000	40,000	30,000	
Descrição complementar:		Aquisição equipamentos e mobiliários para equipar o Paço Municipal.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Mobiliario em Geral								
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Programa:		3 - ASSISTENCIA SOCIAL COM AÇÃOS E QUALIDADE				2018	2019	2020	2021	Total
					Total Programa:	350.000,00	362.000,00	369.000,00	402.000,00	1.483.000,00
Objetivo:		Fortalecer a Política de Assistência Social no Município de Miraselva visando o enfrentamento das desigualdades sociais e o acesso aos direitos socioassistenciais para a promoção da cidadania e a superação da condição da desigualdades sociais.								
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Taxa de Pobreza			Outros Indicadores	Percentual (%)	5,600	População em Geral				
Nota explicativa:					Medida esperada:	5,500	5,250	4,900	4,950	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida						
Município de Miraselva						0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
53	Projeto	Construir a Casa do Idoso		Metros Quadrados		0,000	250,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Construção de Casa do Idoso .								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Edificação Construída								
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção:		241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Miraselva						100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
56	Atividade	Manter o Programa de Atenção Integral à família		Familias		75,000	75,000	75,000	75,000	
Descrição complementar:		Manter as Atividades desenvolvidas pelo CRAS no PAIF								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Pessoas Atendidas								
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção:		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Miraselva						50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
57	Atividade	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças		Atendimento		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Manter as ações desenvolvidas pelo SCFV de forma contínua para crianças e adolescentes de 06 a12 anos,								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção:		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Miraselva						50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
58	Atividade	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos.		Atendimento		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Manter as ações desenvolvidas pelo SCFV de forma contínua para os idosos								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção:		241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Miraselva						15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
59	Atividade	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do		Criancas		12,000	12,000	12,000	12,000	

		Adolescente								
Descrição complementar:		Fonte de captação de recursos e cofinanciamento da Política da criança e do Adolescente								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Adolescentes Atendidos								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Município de Miraselva						15.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	77.000,00
60	Atividade	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Fonte de captação de recursos para o cofinanciamento da Política de Assistência Social								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Município de Miraselva						50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
61	Atividade	Manter as Atividades do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Atender aos usuários da Pol´tica da Assistência Social visando permitir e amenizar situações de vulnerabilidades e riscos sociais pro meio de ações informativas,orientações e atendimentos que amplie o acesso aos direitos afetos à todos os cidadãos.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Município de Miraselva						20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00	91.000,00
62	Atividade	Manter a concessão dos benefios eventuais Familias				120,000	120,000	120,000	120,000	
Descrição complementar:		Garantir atendimento material em espécie ou pécunia para individuos e suas famílias em situação de vulnerabilidade decorrida da pobreza ,da situação social e econômica,bem como relacionada ao ciclo da vida e suas ocorrências de incertezas de caráter suplementar e provisório.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Pessoas Atendidas								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Município de Miraselva						50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
63	Projeto	Adquirir Veiculo para a Assistencia Social		Unidade		1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Aquisição de veiculo para atendimento às necessidades da Assistencia Social.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Veículos								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
						2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	4 - SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS				Total Programa:	3.677.000,00	3.959.000,00	4.221.000,00	4.544.000,00	16.401.000,00
Objetivo:	Desenvolver conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde pública em âmbito municipal, através da atenção básica, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.									

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
IDM-M Expectativa de Vida ao Nascer (anos)	Taxa de Mortalidade	Taxa de Mortalidade	76,230	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:	77,000	77,500	77,600	78,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de	Miraselva			20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
25	Atividade	Atender Campanhas de Vacinação	Percentual % - PMS	75,000	75,000	75,000	75,000	
Descrição complementar:		Disponibilizar as vacinas na rede de serviços locais, vacinar a população alvo conforme o esquema vacinal e as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização para cada vacina, monitorar o avanço mensal das coberturas de cada vacina, implantar o sistema de informação nominal e por procedência à vacinação nas salas de vacinas, monitorar junto a equipe de saúde da vacinação de crianças , fazendo busca ativa de crianças faltosas.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Município de Miraselva				5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00
26	Atividade	Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	Percentual %- PMS	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:		Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, pactuar dos elencos de ações do VigiaSUS; realizar monitoramento das ações do VigiaSus, monitorar a alimentação regular das ações de vigilância no SIA-SUS, realizar a coleta de água e envio para análise conforme normas vigentes, dentre outros serviços.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Município de Miraselva				120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
27	Atividade	Manter Ações de Vigilância Epidemiológica	Percentual %- PMS	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:		Manter Ações de Vigilância Epidemiológica, Intensificar a coleta das Declarações de Óbitos, Garantir o envio de dados ao SIM com regularidade, Aprimorar a qualidade da classificação da causa básica de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade, Monitorar encerramento dos casos notificados, Intensificar a coleta de dados das notificações, Garantir o envio de dados ao SINAN com regularidade, Tratar os casos novos diagnosticados de hanseníase, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde, Atualizar os dados do Boletim de acompanhamento de hanseníase no SINAN, Monitorar a ocorrência de sífilis nas gestantes e realizar o tratamento adequado na mãe e parceiros, dentre outras.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Outros Produtos						
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Município de Miraselva				30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
28	Projeto	Reformar e Ampliar a Farmácia Básica	Metros Quadrados	30,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Reformar e Ampliar a sala de funcionamento da Farmácia Básica anexa a Secretaria Municipal de Saúde.						

Nota explicativa:										
Produto esperado:		Edificação Construída								
Função:	10 - SAÚDE									
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO									
Município de	Miraselva					70.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	305.000,00
29	Atividade	Manter Assistência Farmacêutica		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Garantir a distribuição gratuita de medicamentos básicos ao pacientes da rede pública de saúde.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								
Função:	10 - SAÚDE									
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO									
Município de Miraselva						10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
30	Projeto	Construir Unidade Básica de Saúde		Metros Quadrados		150,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Contrução de uma Unidade Básica de Saúde para melhor atender a população de Miraselva.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Edificação Construída								
Função:	10 - SAÚDE									
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Miraselva						1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.000.000,00
31	Atividade	Manter Serviços de Atenção Básica		Percentual %- PMS		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:		Manutenção dos serviços de Saúde atenção Primaria, Realizar medicina preventiva através de atendimento na Unidade Básica de Saúde através dos programas Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitário de Saúde, Melhoria do Acesso (PMAQ) e Atenção Primaria (APSUS), Disponibilizar material educativo para a população e profissionais, Desenvolver ações educativas para prevenir Doenças a população, Disponibilizar Insumos, Medicamentos e Material de Consumo, Aquisição de Equipamentos médicos, moveis em geral, Equipamentos de Informática								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								
Função:	10 - SAÚDE									
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Miraselva						25.000,00	27.000,00	29.000,00	32.000,00	113.000,00
32	Atividade	Manter parcerias com Consórcios de Saúde		Percentual %- PMS		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:		Manter parcerias com os Consórcios Intermunicipais de Saúde visando o atendimento a populaçao em medicina especializada, procedimentos e exames de media e alta complexidad								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								
Função:	10 - SAÚDE									
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Miraselva						120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
33	Projeto	Adquirir Veiculos para Transporte de Pacientes		Unidade		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Adquirir Veiculos para Transporte de Pacientes para atendimento fora do municipio								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Veículos								
Função:	10 - SAÚDE									
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Miraselva						70.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00	315.000,00
34	Atividade	Manter das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e de Gestão SUS, no âmbito remuneratório do exercíio de cargo, emprego ou função comissionada, obrigações trabalhistas, passagens, despesas de locomoção, capacitação de funcionários e outros. Custear aquisição de materiais, serviços e equipamentos,utilizados no progresso da gestão administrativa bem como nos serviços de regulação, auditoria e monitoramento.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								
Função:	10 - SAÚDE									
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Município de Miraselva						2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
35	Atividade	Atender/Qualificar Conselho Municipal de Saúde		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS); Realizar Conferências Municipais; Dispor de recursos humanos, estrutura física, materiais e equipamentos, para o adequado funcionamento do CMS; Pagamento de diárias, hospedagem e alimentação aos conseheiros, para participação em eventos, Capacitações e reuniões que se fizerem necessários. Elaborar material de divulgação das ações e atividades realizadas pelo CMS.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								
Função:	10 - SAÚDE									
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Miraselva						15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00	72.000,00
36	Atividade	Manter Serviços de Atendimento Móvel à Saúde -SAMU		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Manter a Contribuição financeira ao SAMU, garantindo o Atendimento às urgênias no município. Participar das discussões e deliberações referente ao SAMU e à Central de Regulação de Leitos, no que se refere ao financiamento e repasses.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								
Função:	10 - SAÚDE									
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Município de Miraselva						2.070.000,00	2.230.000,00	2.410.000,00	2.600.000,00	9.310.000,00
37	Atividade	Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, garantir o acesso e qualidde aos atendimentos de urgência e emergência, em tempo adequado, às necessidades de saúde do cidadão. Atendimento 24 horas no Hospital Municipal; Manter e adquirir Materiais e Equipamentos para o bom funcionamento do Hospital.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								

Função:	10 - SAÚDE									
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Município de Miraselva						20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
38	Atividade	Adquirir Ambulância equipada para Urgencia Emergencia		Unidade		1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:	Adquirir Ambulância equipada para atendimento de casos de urgencia e emergencia									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Ambulâncias Adquiridas									
Função:	10 - SAÚDE									
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Município de Miraselva						0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
71	Projeto	Equipar Unidade Basica de Saude		Equipamentos/Mobiliários		0,000	50,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:	Aquisição de equipamentos e mobiliarios para equipar unidade basica de saude									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Mobiliario em Geral									
Função:	10 - SAÚDE									
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Programa:	5 - EDUCAÇÃO EM AÇÃO					2018	2019	2020	2021	Total
					Total Programa:	3.480.000,00	3.902.000,00	4.132.000,00	4.526.000,00	16.040.000,00
Objetivo:	Garantir a oferta de uma educação de qualidade, melhorando cada vez mais o processo de ensino e aprendizagem, por meio de formação e aperfeiçoamento de nossos profissionais, para que ocorra o desenvolvimento integral dos nossos alunos.									

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
IDH-M Taxa de Alfabetização	Taxa de Alfabetismo	Taxa de Alfabetismo	90,140	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:	90,500	91,250	92,500	94,000	
Índice de Eficácia da Educação Municipal	Outros Indicadores	Percentual (%)	0,780	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:	0,820	0,850	0,890	0,950	
Índice de Eficiência da Despesa em Educação	Outros Indicadores	Percentual (%)	0,430	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:	0,600	0,800	0,900	0,950	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de	Miraselva				30.000,00	32.000,00	32.000,00	36.000,00	130.000,00
13	Atividade	Manter a oferta de Merenda Escolar	Alunos		150,000	150,000	150,000	160,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades do Ensino Fundamental e Educação Infantil no que tange a Alimentação escolar, através da Rede Municipal de Ensino, ofertando de uma alimentação saudável e nutritiva aos alunos matriculados neste segmento de ensino.								
Nota explicativa:									
Produto esperado:	Alunos Atendidos								
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Miraselva					0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
39	Projeto	Adquirir Veiculo para a Educação - Administração	Unidade		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:	Aquisição de Veiculo para suprir as necessidades adminstrativa do setor de educação.								
Nota explicativa:									
Produto esperado:	Veículos								
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Miraselva					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
40	Projeto	Equipar o Centro Municipal de Educação Infantil - PROINFÂNCIA	Equipamentos/Mobiliários		50,000	50,000	50,000	50,000	
Descrição complementar:	Aquisição de mobiliario e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil - PROINFÂNCIA								
Nota explicativa:									
Produto esperado:	Outros Produtos								
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Miraselva					1.550.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	2.050.000,00	7.170.000,00
41	Atividade	Manter as atividades escolares da Educação Infantil	Alunos		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar todas as ações necessárias para o atendimento na Educação Infantil.								
Nota explicativa:									
Produto esperado:	Alunos Atendidos								
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Miraselva					0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
42	Projeto	Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil	Metros Quadrados		0,000	80,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:	Executar a reforma do Centro Municipal de Educação Infantil.								
Nota explicativa:									
Produto esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada								
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Miraselva					50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
43	Projeto	Reforma da Escola do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Metros Quadrados		50,000	50,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:	Executar a reforma do Ensino Fundamental - Anos Iniciais								
Nota explicativa:									
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada								
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL								

Município de Miraselva						1.600.000,00	1.750.000,00	1.920.000,00	2.100.000,00	7.370.000,00
44	Atividade	Manter as atividades escolares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais		Alunos		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Realizar todas as ações necessárias para o atendimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Alunos Atendidos								
Função:	12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Miraselva						10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
45	Projeto	Adquirir veículos para o Transporte Escolar		Unidade		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Aquisição de veículos para uso no Transporte Escolar								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Veículos								
Função:	12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Miraselva						40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
47	Atividade	Manter as atividades de transporte escolar do municipio.		Alunos		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Realizar o Transporte Escolar para os alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação Infantil								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Alunos Atendidos								
Função:	12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Município de Miraselva						80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
48	Atividade	Manter as atividades administrativas do Departamento Municipal de Educação		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Atender as necessidades administrativas e pedagógicas do Departamento de Educação.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								
Função:	12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Município de Miraselva						70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
72	Atividade	Atender ao Programa Salario Educação		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Dar atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino, no que tange o Salário Educação, para os diversos segmentos de ensino municipal.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Outros Produtos								
Função:	12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
						2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	6 - RODOVIARIO				Total Programa:	970.000,00	1.020.000,00	1.132.000,00	1.230.000,00	4.352.000,00
Objetivo:	Concentrar ações estratégicas e administrativas que objetivam o desenvolvimento no município, coordenar e supervisionar os serviços que competem ao setor, no que tange a manutenção das vias rurais e urbanas do município, serviços de transportes.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PIB per capita			Renda Per Capita	Renda Per Capita	14.916,000	População em Geral				
Nota explicativa:					Medida esperada:	15.000,000	15.500,000	15.800,000	16.500,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida						
Município de	Miraselva					800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	3.800.000,00
17	Atividade	Manter a Divisão dos Serviços Rodoviários		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisao de Serviços Rodoviarios.								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Apoio Administrativo								
Função:	26 - TRANSPORTE									
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Município de Miraselva						50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
18	Projeto	Asfaltar Vias Urbanas		Metros Quadrados		1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
Descrição complementar:		Asfaltar ruas e avenidas do perímetro urbano								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Pavimentação de Vias								
Função:	26 - TRANSPORTE									
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Município de Miraselva						100.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	280.000,00
19	Projeto	Recuperar Vias Urbanas		Metros Quadrados		4.000,000	2.000,000	2.000,000	2.000,000	
	Descrição complementar:	Recapear ruas e avenidas do perímetro urbano								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Recapeamento de Vias								
Função:	26 - TRANSPORTE									
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Município de Miraselva						20.000,00	20.000,00	22.000,00	10.000,00	72.000,00
51	Projeto	Adquirir Maquinas Rodoviárias		Unidade		2,000	2,000	2,000	1,000	
Descrição complementar:		Aquisição de maquinas rodoviarias								
Nota explicativa:										
Produto esperado:		Caminhões								
Função:	26 - TRANSPORTE									

Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Programa:	7 - SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS				2018	2019	2020	2021	Total
				Total Programa:	1.840.000,00	1.990.000,00	2.150.000,00	2.320.000,00	8.300.000,00
Objetivo:	Concentrar ações estratégicas e administrativas que objetivam o desenvolvimento infra-estrutural ordenado do Município Nos diversos setores de sua competência, através de planejamento de obras edificadas, reformadas ou modificadas.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Taxa de Pobreza		Outros Indicadores	Percentual (%)	5,600	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	5,500	5,250	4,900	4,950	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de	Miraselva				990.000,00	1.070.000,00	1.160.000,00	1.250.000,00	4.470.000,00
12	Atividade	Manter a Divisão dos Serviços Gerais	Manutenção	Admin. Mensal	12,000	1,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisao de Serviços Gerais.								
Nota explicativa:									
Produto esperado:	Apoio Administrativo								
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Miraselva					850.000,00	920.000,00	990.000,00	1.070.000,00	3.830.000,00
20	Atividade	Manter a Divisão de Serviços Públicos	Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisao de Serviços Públicos e Urbanos Municipais.								
Nota explicativa:									
Produto esperado:	Apoio Administrativo								
Função:	15 - URBANISMO								
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS								
Programa:	8 - AGRICULTURA E PECUARIA				2018	2019	2020	2021	Total
				Total Programa:	110.000,00	117.000,00	120.000,00	115.000,00	462.000,00
Objetivo:	Promover o crescimento e o desenvolvimento da agricultura e pecuária do município e incentivar a diversificação agropecuária e agricola.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PIB per capita		Renda Per Capita	Renda Per Capita	14.916,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	15.000,000	15.500,000	15.800,000	16.500,000	
Taxa de Pobreza		Outros Indicadores	Percentual (%)	5,600	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	5,500	5,250	4,900	4,950	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de	Miraselva				90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
21	Atividade	Manter a Divisão de Abastecimento	Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisao de Abastecimento.								
Nota explicativa:									
Produto esperado:	Apoio Administrativo								
Função:	20 - AGRICULTURA								
Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO								
Município de Miraselva					20.000,00	22.000,00	20.000,00	10.000,00	72.000,00
50	Projeto	Adquirir implementos agrícola.	Máquinas		5,000	5,000	4,000	2,000	
Descrição complementar:	Aquisição de implementos agricola para melhor atendimento aos agricultores deste municipio.								
Nota explicativa:									
Produto esperado:	Tratores								
Função:	20 - AGRICULTURA								
Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO								
Programa:	10 - SANEAMENTO				2018	2019	2020	2021	Total
				Total Programa:	372.000,00	377.000,00	426.000,00	440.000,00	1.615.000,00
Objetivo:	Proporcionar ao munícipes água de qualidade, uma prestação de serviço eficiente, tratamento do esgoto coletado em 100%, ampliação da dere de distribuição de água e ampliação da rede coletora de esgoto até atingir 100% das residências.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Indice de satisfação		Outros Indicadores	Grau satisfação população (%)	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto					170.000,00	183.000,00	198.000,00	215.000,00	766.000,00
65	Atividade	Manter o Sistema de Agua Municipal	Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manter o fornecimento de água tratada as residências do perimetro urbano do municipio.								
Nota explicativa:									
Produto esperado:	Apoio Administrativo								
Função:	17 - SANEAMENTO								
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto					170.000,00	183.000,00	198.000,00	215.000,00	766.000,00
66	Atividade	Manter o Serviços Administrativos do SAMAE	Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais do Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto de Miraselva								
Nota explicativa:									
Produto esperado:	Apoio Administrativo								
Função:	17 - SANEAMENTO								

Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto						12.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	43.000,00
67	Projeto	Reaparelhar o Sistema de Água		Equipamentos/Mobiliários		12,000	10,000	10,000	10,000	
Descrição complementar:	Reaparelhar o sistema de captação e distribuição de água no Municipio de Miraselva									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Outros Produtos									
Função:	17 - SANEAMENTO									
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto						20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
68	Projeto	Construir Sala para o Administrativo do Samae		Metros Quadrados		16,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:	Construção de sala para escritório do setor administrativo do Samae									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Edificação Construída									
Função:	17 - SANEAMENTO									
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto						0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
69	Projeto	Adquirir Veiculo para o Samae		Unidade		0,000	0,000	1,000	0,000	
Descrição complementar:	Aquisição de veiculo para atendimento sos serviços do Samae									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Veículos									
Função:	17 - SANEAMENTO									
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Programa:	11 - CULTURA					2018	2019	2020	2021	Total
					Total Programa:	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
Objetivo:	Promover o pleno acesso as fontes da cultura nacional, incentivando a valorização e a difusão das mais diversas manifestações culturais. Estimulando a criação, proveito e consumo da cultura.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
IDH-M Taxa de Alfabetização			Taxa de Alfabetismo	Taxa de Alfabetismo	90,140	População em Geral				
Nota explicativa:					Medida esperada:	90,500	91,250	92,500	94,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida						
Município de	Miraselva					20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
23	Atividade	Manter a Divisão de Cultura		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades da Divisao de Cultura para o desempenho de suas atividades e funçoes.									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Apoio Administrativo									
Função:	13 - CULTURA									
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL									
Programa:	12 - ESPORTE E LAZER					2018	2019	2020	2021	Total
					Total Programa:	155.000,00	168.000,00	180.000,00	195.000,00	698.000,00
Objetivo:	Porporcionar a população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer, favorecendo a melhoria da qualidade de vida.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Índice de Eficácia da Educação Municipal			Outros Indicadores	Percentual (%)	0,780	População em Geral				
Nota explicativa:					Medida esperada:	0,820	0,850	0,890	0,950	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida						
Município de Miraselva						155.000,00	168.000,00	180.000,00	195.000,00	698.000,00
22	Atividade	Manter a Divisão de Esporte		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades da Divisão de Esportes									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Apoio Administrativo									
Função:	27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									
Programa:	13 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					2018	2019	2020	2021	Total
					Total Programa:	115.000,00	125.000,00	135.000,00	145.000,00	520.000,00
Objetivo:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais do Conselho Tutelar do Município.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Taxa de Pobreza			Outros Indicadores	Percentual (%)	5,600	População em Geral				
Nota explicativa:					Medida esperada:	5,500	5,250	4,900	4,950	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida						
Município de	Miraselva					115.000,00	125.000,00	135.000,00	145.000,00	520.000,00
11	Atividade	Manter o Conselho Tutelar		Manutenção	Admin. Mensal	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais do Conselho Tutelar do Município.									
Nota explicativa:										
Produto esperado:	Apoio Administrativo									
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA									
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Total Geral:						14.016.610,66	14.778.743,80	15.735.592,32	17.565.839,71	62.096.786,49

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:65004C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 290

PORTARIA N° 290

"Convalida as exonerações dos candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2012, pelo não comparecimento dentro do prazo legal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o artigo 15 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.322/2017 e,

CONSIDERANDO o teor da Instrução nº 8.606/2017 expedida pela TCE/PR, referente ao protocolo 50.2116/2016-TC-PR, que encaminha documentação de pessoal admitido pelo Concurso Público nº 001/2012, apontando questionamentos acerca dos candidatos aprovados e nomeados que não foram efetivados e nem exonerados;

CONSIDERANDO que foi realizado levantamento das informações, sendo constatado que os candidatos nomeados não tomaram posse dos respectivos cargos efetivos dentro do prazo legal, estabelecido pelo art. 15 da Lei Complementar nº 046/2006, e que os procedimentos administrativos não foram encontrados, estando em local incerto e não sabido, impossibilitando a elaboração do ato exoneratório destes à época;
CONSIDERANDO que este lapso de informações deixou de ser sanado em tempo hábil pela Administração Municipal, e que tal medida não acarreta prejuízos administrativos ou a terceiros, visto a necessidade de apresentação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ato comprobatório corrigindo as distorções apontadas;

RESOLVE:

I - Convalidar as exonerações dos candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2012, abaixo relacionados, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado, conforme o artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 046/2006, na seguinte forma:

Administrador de Empresas		
Nome	**Ordem Classificação**	**Chamamento**
Diogo Maoski	1°	Portaria 2.131/2012
Aline Cristina Pereira Colpani	2°	Portaria 2.131/2012
Anielli Carlim Castanho Coelho Campanini	5º	Portaria 525/2014
Fabiano Cavalheiro Petroski	6º	Portaria 525/2014
Agente Operacional		
Nome	**Ordem Classificação**	**Chamamento**
Geovanne Felipe Grigioli	3º	Portaria 2.057/2012
Samuel do Rosário Barbosa	17º	Portaria 2.057/2012
Renan dos Santos Baiak	28º	Portaria 2.179/2012
Roberto Brasílio	30º	Portaria 2.179/2012
Alessandro Correa Mariano da Silva	32º	Portaria 2.179/2012
Adriana Serafin	33º	Portaria 2.179/2012
Valmir Costa Ribeiro	35º	Portaria 2.179/2012
Paulo Cesar dos Santos Junior	36º	Portaria 2.179/2012
Rafael Cordeiro Borato	42°	Portaria 281/2013
Guilherme Henrique dos Santos	43º	Portaria 281/2013
Rafael Celestino Marques	45º	Portaria 281/2013
Malvina de Souza Santos	48º	Portaria 281/2013
Mauro Sergio Tavares de Ramos	54º	Portaria 281/2013
Auxiliar Administrativo		
Nome	**Ordem Classificação**	**Chamamento**
João Alves Monteir Junior	12º	Portaria 2.158/2012
Marlon Luiz de Freitas	14°	Portaria 2.180/2012
Auxiliar de Farmácia		
Nome	**Ordem Classificação**	**Chamamento**
Marianne Brito Gomes	1°	Portaria 2.049/2012
Lisiana Pereira	2°	Portaria 2.049/2012
Auxiliar de Serviços Gerais		
Nome	**Ordem Classificação**	**Chamamento**
Telma Mara Matozo de Carvalho	9°	Portaria 2.206/2012
Deisi Rover do Carmo - PNE	1º	Portaria 317/2013
Controlador de Frota		
Nome	**Ordem Classificação**	**Chamamento**
Laertes José Freitas Júnior	1°	Portaria 2.180/2012

Educador Social		
Nome	**Ordem Classificação**	**Chamamento**
Naiara de Souza Furrigo	1º	Portaria 2.131/2012
Ítalo Pereira Barcellos Neto	4º	Portaria 2.131/2012
Engenheiro Civil		
Nome	**Ordem Classificação**	**Chamamento**
Othávio Pereira Valentim dos Santos	3°	Portaria 2.180/2012
Motorista		
Nome	**Ordem Classificação**	**Chamamento**
Paulo Cesar da Silva	3º	Portaria 2.057/2012

Psicólogo		
Nome	**Ordem Classificação**	**Chamamento**
Ana Elisa Penha	6º	Portaria 2.198/2012
Técnico em Enfermagem		
Nome	**Ordem Classificação**	**Chamamento**
Dayane Gisele Toledo Domingues	1°	Portaria 2.049/2012
Rosicléia Ribeiro	2°	Portaria 2.049/2012
Cristina Paulino Cardoso	3°	Portaria 2.049/2012
Cintia Viviane Fileto Nogueira	6°	Portaria 2.049/2012
Daniele Cristina dos Santos Filadelfo	9°	Portaria 210/2013
Gisele de Cássia Veríssimo	15º	Portaria 210/2013

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B3640CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I – DO EDITAL Nº 04.03/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PESSOA COM DECIFICIÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESERVA	CONDIÇÃO ESPECIAL	TIPO DE DEFICIÊNCIA	TEMPO ADICIONAL
0045927110	ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA	Agente de Endemias	Pessoa com Deficiência	NENHUMA	FÍSICO	NÃO
0186827110	EZEQUIEL ADAMS GULIAS NIEVES	Agente de Endemias	Pessoa com Deficiência	NENHUMA	VISUAL	NÃO
0462322110	AGDA MARIA TIBURCIO	Enfermeiro ESF	Pessoa com Deficiência	NENHUMA	FÍSICO	NÃO
0458522110	CLEDIR MIGUEL RAISSA	Enfermeiro ESF	Pessoa com Deficiência	NENHUMA	AUDITIVO	NÃO
0483022110	JOAO RUBLESKI JUNIOR	Enfermeiro ESF	Pessoa com Deficiência	NENHUMA	FÍSICO	NÃO

Paranaguá, 02 de outubro de 2017.

V

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:55EEDC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO II – DO EDITAL Nº 04.03/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AFRO/ÍNDIO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO	RESERVA
0265901110	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0121501110	CAROLINE DO ROCIO MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0433401110	DINORÁ PAIM MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0480801110	EVELINE LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0126901110	FELIPE PEREIRA WAMSER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0044501110	JANAINA PATRICIA DE LIMA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0217501110	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0124001110	ROSANA GARCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0204501110	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	AFRO/ÍNDIO
0156402110	FLAVIA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT	AFRO/ÍNDIO
0334402110	JULIANE CARVALHO SCREMIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT	AFRO/ÍNDIO
0147102110	RAFAELA CRISTINA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT	AFRO/ÍNDIO
0239410110	ANA PAULA DA SILVA COUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0023910110	ELAINE APARECIDA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0339110110	FABIANO FARIAS ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0056610110	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0243810110	KELI CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0257110110	KELI MARTINS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0482810110	LUCAS HENRIQUE AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0010310110	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0015810110	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	AFRO/ÍNDIO
0044403110	LARYSSA MORAIS LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA	AFRO/ÍNDIO
0324603110	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA	AFRO/ÍNDIO
0466403110	SABRINA SERAFIM DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA	AFRO/ÍNDIO
0120605110	FRANCIELE FERREIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ	AFRO/ÍNDIO
0269605110	ISMAIL DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ	AFRO/ÍNDIO
0189605110	JESSICA DA GAMA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ	AFRO/ÍNDIO
0030905110	SÉRGIO VINÍCIUS GALDINO AGOSTINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ	AFRO/ÍNDIO
0488406110	|ANA PAULA VICENTE DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0109606110	ANA CECILIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0452006110	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0079306110	FABIANA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0086606110	HELLEN PEREIRA DE LIMA POLIDORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0133706110	JONAS DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO

0431506110	PAULO HENRIQUE GOTERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0136906110	RAFAEL JUNIOR SANTIAGO SANCHES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	AFRO/ÍNDIO
0493920110	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ILHA DO TEIXEIRA	AFRO/ÍNDIO
0185007110	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO	AFRO/ÍNDIO
0156707110	JOSIANE ALVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO	AFRO/ÍNDIO
0309107110	PATRICIA MACHADO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO	AFRO/ÍNDIO
0003909110	EDINA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES	AFRO/ÍNDIO
0301509110	FATIMA SILVA MALTA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES	AFRO/ÍNDIO
0147709110	MARAISA PEREIRA JORDÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES	AFRO/ÍNDIO
0135808110	ANGÉLICA DA SILVA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI	AFRO/ÍNDIO
0127608110	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI	AFRO/ÍNDIO
0481923110	BRENA KAUANE BATISTA DE BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)	AFRO/ÍNDIO
0090423110	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)	AFRO/ÍNDIO
0108825110	DANILO SILVEIRA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA	AFRO/ÍNDIO
0004125110	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA	AFRO/ÍNDIO
0209225110	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA	AFRO/ÍNDIO
0125221110	CACIANO LARS ANDERSEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)	AFRO/ÍNDIO
0040027110	ALEX SANDRO DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0482427110	AMALIA JULIAO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0039527110	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0445427110	AMAURI FERREIRA DE ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0232727110	ANA CAROLINE GOMES DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0102827110	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0029327110	ANDRÉA PAULA LIMA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0434327110	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0035427110	ANDRESSA DE OLIVEIRA KLICHIEVITS	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0159827110	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0047827110	DANIEL DE FREITAS DUTRA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0468227110	DIANA NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0132627110	DIARONE DO ROSÁRIO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0160427110	ELISANGELA DO ROCIO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0438027110	FRANCIELE RENATA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0304727110	GUSTAVO CORDEIRO MORATO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0013227110	ISAEL GONÇALVES DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0089127110	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0442727110	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0047727110	JAMILE NORBERTA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0172927110	JANILDO FRANCO DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0354027110	JOÃO CAIO DE AGUIAR RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0228327110	KAROLINE DE PAULA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0452227110	LEOVAZ DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0485427110	LISANGELA PAULA DA COSTA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0248227110	LURIAN ENDO GONZAGA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0320227110	MARCELO RAFAEL LACERDA MARCELINO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0035327110	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0042827110	MARISTELA MENDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0465427110	MARLI HELENA PINHEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0495727110	MATEUS PEREIRA DE SOUZA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0207627110	NATHALIA VERDINO VITOR DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0339327110	OSMAR PRACHTHAUSER	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0150027110	PALMIRA MIRANDA PONTES PAIFFER	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0056327110	PAULO AUGUSTO CIT	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0107427110	RENAN ANDRÉ VIDAL	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0108327110	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0276627110	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0143627110	ROSANE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0494327110	SIMONE DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0350527110	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0189127110	THAIS MENDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0132127110	VALDIR BENITEZ	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0206527110	VANDERSON PEDRO BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0030627110	VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0147027110	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0164427110	WILIAN RODRIGO MAGNO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0327727110	WILMAR SILVESTRI FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	AFRO/ÍNDIO
0043828110	ÂNGELA BEATRÍS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AFRO/ÍNDIO
0381128110	GABRIELA LARISSA SIQUEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AFRO/ÍNDIO
0108928110	NATALIA LUNA XAVIER	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AFRO/ÍNDIO
0184624110	FABIANA LUSTOSA SFORZA	DENTISTA	AFRO/ÍNDIO
0469622110	ALBERTINA GOMES DE SOUSA NARDI	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0126422110	ALINE DAYANE ALVES PUFE	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0472622110	ANGÉLICA AMARO RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0245422110	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0457522110	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0372122110	EVANILDA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0247322110	GERSON ROSA COELHO	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0454722110	GERUZA VELLOZO DE PINA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0355822110	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0287222110	MICHAEL JACKSON NEVES	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0019022110	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0064422110	NADIA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0045022110	NELSON DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0026522110	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0295622110	SILVANI SANTOS MOREIRA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0256222110	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0173922110	TATHYANA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0184722110	TATIANE APARECIDA CRUZ ASSUMPÇÃO	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0127522110	WELINTON DA SILVA	ENFERMEIRO ESF	AFRO/ÍNDIO
0258119110	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	AFRO/ÍNDIO

0466319110	ELIEL ALVES DE TOLEDO	FISIOTERAPEUTA	AFRO/ÍNDIO
0162017110	DONAVAN DE SOUZA LÚCIO	MÉDICO ESF	AFRO/ÍNDIO
0270214110	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	SUPERVISOR ESF	AFRO/ÍNDIO
0014814110	DAVID RAMOS DA SILVA	SUPERVISOR ESF	AFRO/ÍNDIO
0208914110	SOLANGE HOFFMANN VENTURA	SUPERVISOR ESF	AFRO/ÍNDIO
0400214110	WELINSON FABRICIO DA SILVA	SUPERVISOR ESF	AFRO/ÍNDIO
0209726110	ANGELINA FELIX ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0029626110	BEATRIZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0406626110	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0370026110	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0112226110	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0439026110	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0438826110	ESTER PEREIRA DA SILVA GUIMARAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0196826110	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0364026110	GREIZE KELLI OLIERA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0444326110	JULIANA RITA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0012126110	JULIANE ALBINI CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0492426110	LEONILDA JOSIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0494626110	LUCIMEIRE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0320826110	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0244426110	MARINA AGUIAR RAMOS DE DEUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0110426110	NEIA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0452426110	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0018526110	SUSAN KELLY DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO
0492026110	VALESKA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	AFRO/ÍNDIO

Paranaguá, 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:2C0BF570

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO III – DO EDITAL Nº 04.03/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
0188701110	ADRIANA CORDEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0427001110	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0090101110	ADRIANA SANTOS MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0430801110	ADRIANA VIDAL MARTINS BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0364801110	ADRIANE DIAS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0321101110	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0247201110	ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0427101110	ALTAIR MARQUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0052601110	ANA PAULA SILVA POLETI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0371301110	ANDREIA CAMILA MACHADO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0074501110	ANGÉLICA MAGNO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0265901110	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0065001110	ANTONIELE COSTA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0040401110	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0191201110	AUGUSTO KRUL DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0236701110	BRUNA DE FREITAS GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0422801110	BRUNA PEREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0377001110	BRUNO ROBERTO GONÇALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0066901110	CAMILLE LOPES DA VEIGA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0121501110	CAROLINE DO ROCIO MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0070801110	CHEILA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0412801110	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0367601110	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0113501110	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0161801110	DAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0317901110	DANIELLI PASDIORA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0165001110	DÉBORA MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0174001110	DEIVID ALVES PONZONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0433401110	DINORÁ PAIM MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0119101110	DRYELLEN ROCHA RIBEIRO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0018701110	DYNNA SUELLEN NOVASKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0330401110	EDINA DOS SANTOS DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0134101110	EDINETE VIEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0310201110	ELENICE RICARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0097601110	ELICIANE COSTA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0129301110	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0060001110	ELLEN PATRÍCIA GARCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0480801110	EVELINE LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0193801110	EVERLIN ESPINOZA MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0294101110	FABIO CORDEIRO RIBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0304301110	FABIO DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0126901110	FELIPE PEREIRA WAMSER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0101201110	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0182401110	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0237801110	GABRIEL FERNANDES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0044301110	GABRIELLI ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0154901110	GEISIELI DOS SANTOS TAVARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0243901110	GENSIS DA SILVA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0139201110	GESECLEIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0237101110	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA

0055801110	GIAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0193301110	GISELE TORRES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0457701110	GLAUCIA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0239901110	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0198601110	HESTELA GONCALVES JOAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0001101110	ISABELE GONÇALVES VICENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0471301110	IZALITA CAROLINE DE PAULA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0061101110	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0044501110	JANAINA PATRICIA DE LIMA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0319801110	JANETE VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0027701110	JAQUELINE DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0234701110	JÉSSICA ALINE NEVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0040901110	JÉSSICA CRISTINA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0394901110	JOÃO PEDRO DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0353801110	JOSÉ ÉLIO SOARES FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0196301110	JOSIANE PINHEIOROSOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0244001110	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0216301110	JULIANA AUGUSTO DA SILVA FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0116401110	JULIANA LARA SANTIAGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0361301110	JURANDIR MAIA RODRIHUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0192501110	KAREN APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0383901110	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0141101110	LAÍS BARA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0069201110	LEANDRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0203101110	LEOCIR GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0274701110	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0270901110	LUCIELLEM MOUREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0379001110	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0082401110	LUZIA ESTER DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0050301110	MÁRCIA FRANÇA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0225201110	MARCIO DE JESUS CANTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0450601110	MARIA DA GLORIA PASSOS MULLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0049201110	MARIA ZENILDA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0329501110	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0217501110	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0157301110	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0375901110	NEUSI VIANA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0295801110	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0223801110	PATRICIA DA CRUZ BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0348201110	PATRICIA SANTOS DE SOUZA IURK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0018201110	PRISCILA MARTINS DA SILVA DAS VIRGENS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0207101110	RAFAELA MARQUES TREFFLIH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0353301110	RAQUEL DE OLIVEIRA WODELIUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0186101110	REGINA HELENA DUARTE MAGNO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0134901110	RENATA HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0032701110	RENATA PILAR DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0124001110	ROSANA GARCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0167801110	ROSELI ROSI RIBEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0138101110	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0021601110	SERGIO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0180901110	SIMONE LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0204501110	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0070201110	SONIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0087901110	SUELY DE SOUZA PIRES SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0286901110	UANILA FABIANE FRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0171001110	VALDIRENE CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0449001110	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0419901110	VERA LUCIA CELLA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0068201110	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0129501110	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0477202110	ALESSANDRA FERNANDES DA CONCEIÇAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0190402110	ALINE RYLANDER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0200002110	ALIQUE CAROLINE DARGA FIGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0093702110	ANGELICA RIBEIRO ALVES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0374902110	BEATRIZ DE CARVALHO DEMBISKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0445602110	CESAR AUGUSTO BEDNARCZUK PEREIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0111402110	CLEIA DE OLIVEIRA LEMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0455002110	CRISTIANE PLANTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0023102110	DAMIA CAROLINE DOS SANTOS NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0191302110	DANIELE NICOLAU DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0197602110	DENIELI DE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0165802110	DENIZE MIRANDA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0392302110	DULCE REGINA DO ROCIO GONÇALVES BARACY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0360802110	ELISABETE DE SOUZA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0429202110	FERNANDO MARTINEZ ESTEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0156402110	FLAVIA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0313902110	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0343402110	GEANE AMORIM DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0479402110	GIOVANNA LETICIA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0389102110	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0474902110	GISELE CRISTINE RODRIGUES DE LIMA DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0347702110	GIULIANO VELOSO CAPETA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0087602110	GRAZIELE PEDRO CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0447902110	GREICY KELLY SILVA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0174502110	HARUO MARINS YOTSUMOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0400902110	HELIO FLORENTINO MOURA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0145002110	IVANILDA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0352102110	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0303202110	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT

0246802110	JESSICA KRISTINA PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0287602110	JORGE DE SOUZA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0038502110	JUÇARA JACQUES DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0334402110	JULIANE CARVALHO SCREMIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0050002110	JULIANE CRISTINE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0455202110	JULIO VELOSO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0227802110	JUREMA MIRANDA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0175102110	JUSSIARA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0492202110	KARINA DA SILVA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0342502110	KELLI REGINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0289902110	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0294502110	LAIS ARAÚJO CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0413602110	LARISSA DE LIMA ALIPIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0478902110	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0389302110	LETICIA DE LIMA ALIPIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0150602110	LUCIANA ALVES COSTA SANCHES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0007402110	LUCIANA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0437402110	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0264602110	MARIA BIANCA SANTANA DE PAULO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0136702110	MARIA EUGENIA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0220502110	MARIELE PIRES DAS DORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0424102110	MARINA ALVES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0282502110	MAURICIO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0048402110	NATALIE NUNES DOS SANTOS LARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0457902110	NEUSA MATIAS CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0194902110	PRISCILA MACHADO VERSSÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0147102110	RAFAELA CRISTINA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0153502110	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0131002110	ROSANGELA GALDINO CUNHA CONSTANTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0264302110	SAMANTA DE LOURDES BAHIA.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0193602110	SARA MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0424202110	SILMARA FRANCISCO MODESTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0075502110	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0315402110	SUELEN RAMOS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0021902110	TANIA REGINA DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0318502110	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0288102110	TATIANE ALVES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0045302110	TATIANE MAGALHÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0310102110	THAIS MARIA SEVERIANO MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0125902110	THIAGO TIBILLETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0220802110	VANELE ROSÁRIO DAS DORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0168802110	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0459902110	WILLIAN FREIRE SALVADOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0025902110	ZELIANE CONSTANTINO PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
0344210110	ADRIANA MENDES KLETEMBERG	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0188410110	ADRIANA PINTO MATTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0012210110	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0025710110	ANA FLÁVIA MIRANDA MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0376810110	ANA PAULA ALVES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0239410110	ANA PAULA DA SILVA COUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0418410110	ANA PAULA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0081510110	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0418510110	ANASTÁCIA DE MACEDO SALGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0075110110	ANDRIELLE RIBEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0079010110	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0202510110	ANSELMO MARTINS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0375710110	ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0262110110	AUDINEIA XAVIER CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0392410110	CARLA DO ROSÁRIO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0293610110	CASSIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0231210110	CRISTIANE BATISTA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0271110110	CRISTIANE MACHADO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0054410110	CRISTINA LIMA DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0443210110	DANIEL PIASSA NARCISO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0450310110	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0123210110	DIANA RODRIGUES QUADROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0393610110	EDER MARINHO DO ROSARIO FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0495310110	EDINA DAVIDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0023910110	ELAINE APARECIDA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0004010110	ELIANE BIRK DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0118410110	ELISABETE DA LUZ ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0445310110	ELIZANGELA GOMES FEITOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0048810110	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0209910110	FABIANE CADOSO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0157710110	FABIANE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0339110110	FABIANO FARIAS ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0283010110	FELIPE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0249710110	FLÁVIA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0131610110	FLAVIA SANTOS HONORIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0380010110	FRANCIELE OLIVEIRA MARONITTI SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0213610110	FRANCINE LUIZ DE MIRANDA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0489010110	FRANÇOISE HAMID NUNES PIVATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0366010110	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0125310110	GABRIELLA KAROLINA GARCIA DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0057110110	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0234510110	GENESIS ESTANISLAU PASSOS URBICK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0060510110	HELENA SANTOS VERNIZI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0345610110	IDINEIDE MARIA DE ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0143110110	IGOR MENDES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC

0363810110	ILZA MARIA DE ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0056610110	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0345910110	ISAAC RIBAS PAULO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0347610110	IZANILDA APARCIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0406010110	JANAINA SIMÕES HONORATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0015910110	JANDIRA DE SA FURTADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0386610110	JANDIRA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0151510110	JAQUELINE ANGELICA RIBEIRO DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0113810110	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0401210110	JOAO ANJO DO NACSIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0448910110	JOSIANE MARIANO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0213110110	JOSIANE SABOIA DO ESPIRITO SANTO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0256710110	JOSINEIA CANDIDA DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0497210110	JOYCE PETZOLD NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0242210110	JUNIOR ROLDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0385610110	KAREN DOS SANTOS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0402610110	KARLLA KAROLINE EVANGELISTA DE CURSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0118210110	KATIA DOS SANTOS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0349010110	KELEN CRISTINA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0243810110	KELI CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0257110110	KELI MARTINS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0063510110	KEVIN DIAS DE AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0376510110	LELIANE DOS SANTOS MIQUELIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0421510110	LETICIA ZELLA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0184510110	LIDIANE CRISTINA RODRIGUES CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0152110110	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0091010110	LINDAMIR DA ROCHA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0285010110	LISLIANE PINTO PEREIRA SEVERINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0292710110	LIZLIANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0482810110	LUCAS HENRIQUE AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0244710110	LUCIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0188510110	LUIZ FELIPE MATTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0408910110	LUIZ MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0178010110	LUSTEMAR APARECIDA DE PAULA ZAHAILA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0005710110	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0027410110	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0140910110	MARCOS DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0222810110	MARGARETH GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0227910110	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0079510110	MARIA DO ROCIO AMORIM ANTONIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0305410110	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0010310110	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0115110110	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0022410110	MARILI DOS SANTOS MONTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0135510110	MARINA CRISTINA SALVADOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0125110110	MARIZA MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0275510110	MARLON RENAN GRAÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0319010110	MATHEUS GONDRO ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0208110110	MERIÉLEN CRISTINA ALVES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0269910110	MICHELE DA LUZ MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0272210110	MIHAELLA EMILLY COSTA NASCIMENTO CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0113410110	MONICA CRISTINA BRASIL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0180510110	NADINE RIBEIRO DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0492610110	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0250010110	NATHALIA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0269810110	NILDA APARECIDA MESSIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0346610110	NOEMI BAHIA GODOI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0072610110	PALLOMA CORREA DOS SANTOS RAPOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0282010110	PATRICIA PEREIRA BARRETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0112110110	PATRICIA SALVADOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0158610110	PATRICK XAVIER JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0015810110	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0091910110	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0231510110	PRISCILA DE FRANCA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0297710110	RAFAELA COSTA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0399010110	RAIMANDA DOS SANTOS SOUZA VAQUEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0475210110	RENATA ELIAS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0465310110	RENATO LEMOS MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0468610110	ROSEMERI ROSA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0219810110	ROZILDA NOLASCO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0116010110	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0013710110	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0175010110	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0465210110	SANDRA MARIA BALDUINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0488710110	SAYONARA DA SILVA CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0252410110	SILVIA SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0212910110	SIMARA PINTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0376710110	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0076810110	SONIA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0399410110	SUELEN DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0341710110	THAIS FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0183810110	THAIS LOPES SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0283110110	THAYNÁ SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0467210110	VANESSA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0171710110	VERA APARECIDA MACHADO ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0209810110	WILSON JOSÉ BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0097010110	YAN LUKAS EMMANUE CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0404310110	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
0437510110	YURIB DEB MORAIS DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC

0061511110	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO AFONSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE AMPARO
0402911110	MARENIZE COSTA DE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE AMPARO
0227511110	MIRIAN DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE AMPARO
0212512110	KLEBERTON GABRIEL SKURY GOUVEA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE EUROPINHA
0451713110	LARISSA DE FREITAS VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE EUFRASINA
0328412110	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE EUROPINHA
0301712110	SILVIA ALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE EUROPINHA
0100018110	MARCELA DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PIAÇAGUERA
0373918110	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PIAÇAGUERA
0130218110	RAQUEL PEREIRA DA SILVA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PIAÇAGUERA
0197116110	JOSELIA MIRANDA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PONTA DE UBÁ
0077216110	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PONTA DE UBÁ
0126316110	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PONTA DE UBÁ
0405315110	ANA MARIA FERREIRA DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0068715110	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0274115110	CATIA DOS SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0078715110	FABIOLA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0322915110	FRANCIELE FERREIRA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0120115110	JANAINA LOPES DAS DORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0298015110	JAQUELINE COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0437315110	LARA SANTOS DO ROSÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL
0267503110	ADEMILDE DO PILAR GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0446503110	ADINAR ELIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0382403110	AGUIDA DO ROCIO MARCONDES GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0375003110	ALESSANDRO WILIAN CORDEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0402203110	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0139103110	ALVARO SANT´ANA FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0488103110	AMANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0454203110	ANA ALICE DO ROSARIO NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0147303110	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0364303110	ANDRESSA PIRES PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0374003110	ANDRIELE CRISTINA ALVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0395003110	ANTONIA CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0082503110	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0443903110	CAROLINE LEICHSENRING DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0431303110	CELIA DO ROCIO BARBOSA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0038003110	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0102203110	CLAUDIA FRANCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0439303110	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0449903110	CLAUDINEIA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0135903110	CLAUDIO LUIZ CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0267803110	CRISTIANE ALBINI FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0305203110	CRISTIANE ALVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0138803110	CRISTIANE DO ROSÁRIO MODESTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0037803110	CRISTIANE SILVA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0347303110	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0278003110	DÉBORA LUIZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0403003110	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0377203110	DENIZE PINHEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0217303110	ELIZANGELA ALEXANDRE FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0138603110	ERIANA TEODORO CARVALHO VIDAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0489303110	FERNANDA ROYK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0382903110	FLÁVIO TOKUNAGA BORBOREMA DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0304403110	FRANCIELE ALVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0101603110	GENIFER DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0321403110	GERUZA STADLER DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0260803110	GESSICA SANTANA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0119503110	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0460203110	GISELE DOS ANJOS MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0393203110	GREGORY MATHEUS MARINHO DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0299503110	HALYNE LUIZ MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0001203110	HELLEN LINDSEN ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0441603110	ILIO NIKOLAS VENET	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0462803110	ISABELE DA SILVA BARBOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0320603110	IVONETE FRANÇA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0180603110	IZABELE GISLAINE PIRES DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0323603110	JAMILE DIAS MASEIKA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0365103110	JAQUELINE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0029203110	JEAN PAULO CHAGAS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0159703110	JOCELINA MENDONCA GOMES MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0015503110	JOELMA AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0161403110	JOYCE KETHELLYN CORREA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0213203110	JULIANA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0165503110	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0334103110	JULIO CEZAR BOLOGNESI INACIO FAUST	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0359203110	KAMILA CAROLINA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0044403110	LARYSSA MORAIS LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0299703110	LAYS PIRES PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0096703110	LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0125403110	LILIAN FABRIZIA DE LIMA AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0233703110	LUCIANA MARTINS CAPETA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0160703110	LUCIANE DO ROCIO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0223303110	LUCIMARA DO ROCIO CARDOSO PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0267403110	LUCINEIA LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0181503110	LUZINETE DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0306103110	MARCIA CRISTINA DA VEIGA ROSINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0354803110	MARIA ADAILDE ARRUDA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0322203110	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0459803110	MARIA LUCINEIA CARDOSO DE FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA

0160603110	MARILDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0336903110	MARILIZE DO ROSÁRIO CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0082903110	MARIVANIA CORREA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0007603110	MARTA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0460303110	MERIDIANE DE GOIS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0257803110	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0456603110	NEWTON DOS SANTOS JOAQUIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0203603110	PÂMELA CORRÊA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0387503110	PATRICIA DOS SANTOS KLIGGENDORF DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0484603110	PEDRO FREDERICO RUFFEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0205003110	PRISCILA COLAÇO MARTINS PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0000903110	RAFAEL PEREIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0419703110	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0036103110	REBEKA MAGNO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0230503110	REGINALDO OLIVEIRA LACERDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0165103110	RENNAN RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0185603110	ROSANGELA DE LIMA CUSTÓDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0321803110	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0245203110	ROSELI RAMOS FAUSTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0310303110	RUBIA DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0324603110	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0466403110	SABRINA SERAFIM DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0148103110	SIDNEI GOMES LOURENÇO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0347403110	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0063203110	SÔNIA DA SILVA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0086803110	SONIA DO ROCIO MARTINS BALTAZAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0203703110	SÔNIA MARA CORREA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0272703110	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0335703110	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0204803110	THEILY KAROLINE SANTANA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0405203110	ULISSES PEREIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0143303110	VANESSA SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0399903110	WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0327903110	WILIAN DOS SANTOS DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
0452904110	AMANDA DE SOUZA VEIGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0194804110	ANDRE CONSTANTINO MATOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0063704110	BEATRIZ ALVES GIRARDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0201304110	CARLA CRISTINA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0390604110	CELMIRA FERREIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0091204110	DEBORA SOELI PINTO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0064804110	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0312804110	ELIANE PUTRIQUE SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0058804110	FABIANA DINO KUBA ALBINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0130704110	FERNANDA DE ANDRADE PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0044704110	IDRIANE ALVES PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0066204110	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0131804110	JONATÃ ANDRADE PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0147204110	JOZELINE ZELLA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0135104110	JUCILENE DOS SANTOS VENTURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0452304110	JULIANA GOMES NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0059304110	JULIANA KUBA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0191904110	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0315304110	LARICE APPIO CASTANHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0291904110	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0002704110	MICHELI APARECIDA MATOSO GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0033404110	NATACHA GONSALVES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0159004110	NATALINA ALVES MOREIRA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0278304110	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0008204110	ORLANDO AZIZ SIMAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0197504110	PEDRO MASEIKA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0065504110	SAMUEL DE FREITAS PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0073304110	SANDRAMARA PETÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0267604110	TALITA VIEIRA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
0022305110	ADENILDE ALVES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0084405110	ADRIANO PAULA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0200505110	ALICIA LUANA OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0050505110	AMANDA KETELYN RAMOS PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0264005110	ANDERSANDRA DA SILVA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0160105110	ANDRIELE DA COSTA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0050905110	ANDRIELI DE OLIVEIRA ALBINO VELLOZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0467105110	BIANCA HENRIQUE COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0002905110	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0460905110	BRUNA CAMPOS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0062205110	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0464605110	CAROLINE XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0413405110	CLAUDIA DANIELE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0040305110	DEIZE DOS REIS AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0271505110	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0308205110	ELLENISE PEREIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0194505110	FABIANE DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0194405110	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0361805110	FELIPE LUIS PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0120605110	FRANCIELE FERREIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0210305110	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0061205110	GABRIELA DE MELO PLAHTYN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0204205110	GILMARA RAMOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0266105110	GIOVANNA CAROLINE PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0017305110	GISELE DA SILVA PRAÇA LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0102005110	GISELE DE FÁTIMA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ

0014905110	GRAZIELA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0359405110	HENRIQUETA RAQUEL TROGUER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0269605110	ISMAIL DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0189605110	JESSICA DA GAMA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0250405110	JORGE LUÍS BICHESKI ALBAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0214205110	JUÇARA SILVA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0205605110	KAREN PABLISSA WELCHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0441205110	KAROLINE FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0178905110	KATIUCIA DE PAULA BARACY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0002105110	KELLEN APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0307205110	KELLY CHRISTINA FERREIRA CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0087405110	LARISSA BEATRIZ DIAS VARGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0140205110	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0212705110	LORENA SILVA DA COSTA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0464805110	LUCAS VINÍCIOS ROVER FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0215605110	LUCILENE MARQUES VIDAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0349905110	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0315105110	MARIA DO ROCIO SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0458005110	MARIA MARTA DA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0478405110	MARIA NILZA ALVES MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0140605110	MARIANA NUNES FERNANDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0026305110	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0446305110	MARLI MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0152405110	MATHEUS LEICHSENRING ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0179905110	MAYARA FÉLIX SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0498205110	MICHELE MATHIAS ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0191105110	NADIA ALVES DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0451805110	PAMELLA ARAUJO DURIENE ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0114805110	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CUNHA QUINOLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0056705110	PRISCILA DE PAULA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0324305110	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0145305110	ROSANGELA FAGANELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0030905110	SÉRGIO VINÍCIUS GALDINO AGOSTINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0139505110	SIMONE AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0377905110	STEFANI PINHEIRO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0157505110	TATIANE GONÇALVES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0172205110	TATIELE RODRIGUES DE LIMA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0190605110	VALDEREZ DE OLIVEIRA LOPES NASCIMETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0492505110	VANDA VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0052205110	VANELI DE OLIVEIRA ALBINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0022605110	VANIA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0135605110	VENINA LOURDES RIBEIRO ZAMBONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0427505110	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0319905110	VIRGINIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0405505110	WALDIR LOPES CELESTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
0488406110	|ANA PAULA VICENTE DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0266506110	AMANDA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0109606110	ANA CECILIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0400006110	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0294906110	ANA VENTURA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0027506110	ANDREY ROGÉRIO PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0197706110	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0012606110	ANGÉLICA DO ROCIO LEANDRO MODESTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0429406110	BEATRIZ DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0108506110	BIANCA DA COSTA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0292806110	CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0417206110	CIBELE CRISTINA RICARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0388006110	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0235506110	CRISTIANE FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0173106110	CRISTINA ROCHA RICARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0041506110	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0011006110	DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0207006110	DAIANY DOS SANTOS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0452006110	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0417906110	DANIELE CHAGAS AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0399106110	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0379806110	DANIELLE DE OLIVEIRA DINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0028506110	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0155806110	DELBLA CRISTINA DE LIRA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0245906110	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0301606110	DEOCLAIR DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0423306110	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0379106110	ELIZABETH BRITO GALINDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0079306110	FABIANA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0222906110	FABIANA MACHADO CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0221706110	FLAVIA GUIMALHÃES COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0126206110	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0022706110	GISELE BRITES ALVES DE SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0287806110	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0335606110	GLAUCIANE DIAS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0155606110	GUILHERME ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0086606110	HELLEN PEREIRA DE LIMA POLIDORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0404506110	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0147606110	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0059006110	JANAINA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0086306110	JESSICA GONÇALVES ABREU ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0172506110	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0322406110	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0134206110	JOANA D`ARC CORREA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU

0467306110	JOCELIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0133706110	JONAS DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0178106110	KARIDIA ANGELICA FAGUNDES GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0281606110	KARINA JOÃO VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0399506110	KATIANE DO PILAR DAVEIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0138206110	KATIANE MAURICIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0274906110	LAUANA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0451006110	LEIDIANE DOS SANTOS MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0294006110	LETÍCIA DA COSTA CORREIA JORGE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0333906110	LETICYA ALBINO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0159906110	LILIAN CARMEN CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0058706110	LILIAN FRANÇA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0190106110	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0074306110	LUANA GABRIELA MODESTO PEDRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0421306110	LUCIA NUNES VELOZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0074706110	LUIZ GABRIEL LOURENÇO FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0314306110	MÁRCIA PRISCILA PEREIRA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0477606110	MARCIELLE GONÇALVES ALVES MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0121206110	MARCUS NIVALDO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0496906110	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0149706110	MARILIS RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0392806110	MARINELLI LINO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0325206110	MARINES NUNES VELOZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0196406110	MARLENE CARNEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0466706110	MARLENE DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0153706110	MARLISE PAES LIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0448506110	MONALIZA SOUZA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0037306110	NEUZA DA SILVA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0032306110	PAMELA DE LIMA DO ESPIRITO SANTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0020106110	PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0431506110	PAULO HENRIQUE GOTERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0223006110	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0136906110	RAFAEL JUNIOR SANTIAGO SANCHES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0154606110	RAFAELA DO CARMO DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0238606110	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0357906110	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0328506110	ROSANGELA VERSÃO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0056906110	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0163806110	ROSELI COSTA DO ROSÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0477406110	ROSELY CORDEIRO VICENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0300306110	SELMA DO ROCIO COSTA CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0033306110	SILVIANE CRISTINA CARDOZO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0047506110	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0298706110	SUELI SANTOS CARNEIRO.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0185806110	SUELLEN CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0184906110	SUZANA DOS SANTOS SILVA.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0418106110	TATIANE AMBROSIO AMORIM.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0153306110	TATIANE BOENO DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0195406110	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0029006110	THAIANE NNUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0406106110	THAYNÁ COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0096106110	VILMA FRIEDRICH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0158106110	ZILMA CORREA MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
0493920110	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ILHA DO TEIXEIRA
0076420110	JOELMA KUBA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ILHA DO TEIXEIRA
0027907110	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0214307110	ANA PAULA DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0139007110	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0173607110	ANDRESA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0112807110	ANGELA NUNES INÁCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0119407110	BEATRIZ SIMIAO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0214007110	BIANCA DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0190007110	CATIA CORREIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0139907110	CELSO LUIZ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0397007110	CLAUDYA APARECIDA RODRIGUES VAGNONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0006107110	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0365507110	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0425507110	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0210007110	DANIELE BERLIM COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0050407110	ELENICE DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0204607110	ELISA GISELE DOS SANTOS VEIGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0185007110	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0149307110	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0449107110	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0200807110	FRANCIELLY DE OLIVEIRA CANDIDO PERETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0464707110	GUSTAVO GOMES LEITE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0425307110	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0134607110	HELLEN MARTINS NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0006807110	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0175907110	JANETE CHRISTINE FRIZZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0005007110	JAQUELINE MENDONCA DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0045407110	JOCELI NOVAES PADILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0156707110	JOSIANE ALVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0013107110	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0268707110	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0093807110	KAMILA DOS SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0059707110	KAREN ELOYSE GONÇALVES JUNGLES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0074607110	KAUANE DO ROCIO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0010607110	KESSELY LUANA DAS NEVES BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO

0269307110	LAYS DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0201707110	LEANDRO PERETTI KANOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0095107110	LEONORA ELIAS RAINETE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0294707110	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0204007110	LUANA LUISA MACHADO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0050607110	LUCIANE PEREIRA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0129107110	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0277107110	MICHELE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0270507110	NATAN ALEFER DEMETRIO MARQUES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0348907110	NATIELLY GEOVANA CONSTANTINO ISAIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0345407110	OZIELE CAETANO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0176907110	PATRÍCIA DO ROCIO CARDOSO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0309107110	PATRICIA MACHADO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0185907110	PAULA ELISA DE MELLO TAVARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0204907110	RENILCE WELCHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0010207110	ROSINEIDE ALVES SIMAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0456007110	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0008807110	SONIA REGINA MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0138007110	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0016407110	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
0063409110	ADEMAR SERAFIM DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0174209110	ADRIANE BENITES MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0116109110	ADRIELE DE FRACA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0023209110	ALDERI PIRES CORDEIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0430209110	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0362909110	ALESSANDRA MOREIRA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0395809110	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0146709110	ALEX SANDRO SOUZA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0302609110	ALICIA CARDOSO DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0214409110	ALINE APARECIDA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0026609110	ALINE RAMOS COLARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0055009110	AMANDA PINHEIRO JACQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0195209110	AMÉLIO ROBERTO MARCON GARAI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0028809110	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0266909110	ANA PAULA DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0058109110	ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0160809110	ANDRIELE ALVES GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0244809110	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0240909110	ANDRIELI DO ROCIO LOPES FLORIANO BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0116809110	ANGELA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0024109110	ANGELICA GUSSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0296209110	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0426609110	ANGELITA BORCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0279409110	CARLA APARECIDA PACIFICO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0303909110	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0296809110	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0229209110	CARLOS ROBERTO PADILHA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0188009110	CAROLINE CORREA DOS SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0395109110	CINTIA MARA KORSANKE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0405009110	CLEBERT ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0128609110	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0273609110	DANIEL DOS SANTOS COCROSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0009309110	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0280109110	DENISE MARIA LIMA CONSTANTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0287409110	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0003909110	EDINA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0228709110	EDVALD PEDROSO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0057309110	ELIONE GARCIA GODOI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0393809110	ELIZÂNGELA DOS SANTOS RAMPELOTTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0293009110	ELIZETE DE QUADRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0117909110	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0263709110	EMELY LUIZ ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0184109110	EVELIN NEVES CARLOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0087509110	FABIANE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0351209110	FABIO HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0132309110	FABIOLA MARTINS GRASSMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0301509110	FATIMA SILVA MALTA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0317309110	FERNANDA ALVES DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0152009110	FERNANDA CORDEIRO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0010909110	FLAVIA GLASIELLE GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0039409110	FRANCIELE SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0179309110	GABRIEL NASCIMENTO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0370609110	GABRIELA TEODORO DOS SANTOS AGOSTINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0243409110	GABRIELE SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0433009110	GEOVANA DAMASCENO DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0091509110	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0009209110	GISELE DAMACENO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0260509110	GISLAINE HARUMI HONORATO FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0139609110	GISLENE CARVALHO DE ARAUJO ASSUNÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0130309110	GLEICE MICHELE DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0006409110	GRACIELE CASSILHO LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0142409110	GRACIELE ROSARIO ALEXANDRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0036409110	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0066409110	GREICIELE DOS SANTOS LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0180009110	GUILHERME MACHADO FREIRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0078609110	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0337109110	IAN FLAVIO DE CARVALHO BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0356909110	JANAYNA CASTANHO SQUENINE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0292509110	JEANE CRISTINE DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES

0426409110	JEOVANE RAFAEL DE SOUZA DO ROSÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0430309110	JESIEL COSTA DE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0155509110	JESSICA ALVES BARCELLOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0041809110	JÉSSICA FRANÇA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0029709110	JESSICA PAULA MARQUES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0139809110	JOYCE DOS SANTOS MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0221409110	JOYCE MENDONÇA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0117609110	JUCELI FERREIRA DO ROSÁRIO DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0404009110	JULIA MARTINS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0090309110	JULIANA LUVIZZOTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0121009110	JULIANA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0303509110	JULIANE VIDAL OILKE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0403909110	KARINKELLICASSILHAMARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0118509110	KATILLY CARVALHO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0235309110	KAUANY LESSA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0236009110	KEILA JANAÍNA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0422509110	KELLEN FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0451609110	KELLYN CRISTINA DOS SANTOS COGROSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0003109110	KRYSSIA DA COSTA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0311809110	LAUANA PADOVANI RIBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0163609110	LAUDICÉIA LOPES DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0402009110	LEIDIANE DO ROSARIO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0300109110	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0448609110	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0054009110	LETÍCIA JACQUES VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0447609110	LORENA FABIOLA DA SILVA CACHILE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0452509110	LUANA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0099009110	LUCIANE DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0263509110	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0363509110	LUCIMAR BATISTA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0176609110	MANOELA MENIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0147709110	MARAISA PEREIRA JORDÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0077709110	MARCELLY FRANÇA VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0282309110	MARIA EDUARDA MATHIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0341509110	MARIA VERONICA DOS SANTOS PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0001609110	MARIANA BARBOSA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0365909110	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0150109110	MARIANE COSTA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0027809110	MICHELE COSTA DE FRANÇA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0346909110	MICHELE MOREIRA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0323409110	MILENA DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0330209110	MIRIAN SILVA DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0394109110	MONIQUE ELAINE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0135209110	NATHALY MARTINS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0351009110	NOILDA LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0173509110	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0184809110	QUEZIA ALVES MACENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0491809110	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0053009110	RAFAELA SAPORETI LAMI CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0227109110	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0070709110	REGINA DE FÁTIMA LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0057809110	RHAISSA SAPORETI LAMI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0426309110	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0433109110	ROMULO DE MACEDO FREIRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0477809110	ROSA MARIA BARBOSA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0018609110	SABRINA DE LIMA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0022909110	SANDRA DAS NEVES NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0277609110	SANDRA LUCIA SERAFIM DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0066609110	SANDRO MATTANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0017409110	SHIRLEI BARBOSA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0264409110	SIMONE DA VEIGA LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0442409110	SUELEN CASTANHO DA VEIGA LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0114109110	SUELI JESUS DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0401909110	SUELLEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0220009110	THAMIRES ROBERTA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0357209110	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0090609110	VALDECIR CUSTODIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0107809110	VANESSA ALVES DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0229409110	VANESSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0140709110	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0431009110	VANIA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0173709110	VICTOR VOI GONZAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0186209110	WALISTON SÉRGIO BENITES MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
0016008110	ADILSON DA SILVA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0409208110	ADRIANA DE FREITAS CORREA VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0013408110	ADRIANA DIAS MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0275608110	ADRIANA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0363408110	ALESSANDRA CUNHA MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0265808110	ALINE MARIA DE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0167608110	ALYSON BATISTA CAMARGO REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0310708110	AMANDA LUIZA DE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0380108110	ANA LARISSA MATOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0476108110	ANDRYW DAVID DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0135808110	ANGÉLICA DA SILVA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0170408110	ANGÉLICA MACIEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0358608110	CAMILA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0406808110	CILDA SQUENINE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0309708110	CISTIANE DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0363208110	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI

0281308110	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0084508110	DANIELE DO ROCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0398608110	EDIUMAR SILVA NUNES JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0005908110	EVELIN VEREDIANE UCCELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0148308110	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0212108110	FERNANDA GARCIA DOMINGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0149008110	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0253808110	GEISA GABRIELLI SIQUEIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0200208110	GESSE GERALDO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0300708110	GESSICA CRISTINA DA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0006308110	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0423608110	GISELE DO ROSARIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0431908110	GISELE LILIAN DE PAULA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0452708110	GISELE LUIZ BERLIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0341808110	GISELLE COSTA VELLOZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0077808110	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0213008110	GRACIELLA ALVES COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0264808110	GUILHERME MANSO PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0437808110	IARALIS LOURENÇO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0297208110	IRIS DE OLIVEIRA MENDES LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0148008110	JESSIKA DE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0070008110	JOEL MAIS O ROSÁRIO MARTINS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0282408110	JOELMA JOÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0171608110	JOICE PINTO DO NASCIMENTO ADÃO DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0493608110	JUCELIA CARDOSO PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0224108110	JULIANA COLAÇO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0315208110	LAURIETE BELO CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0225408110	LIRIANE MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0199208110	LUAN DE LIMA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0147908110	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0105008110	MARCELO FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0195308110	MARIA MADALENA DA SILVA ASSOLARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0106508110	MARIA MARGARETE DA SILVA DE FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0127608110	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0030208110	MARIZA ROCHA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0437708110	MAYARA DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0014108110	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0290308110	NATALY MODESTO PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0092708110	PATRICIA CLARINDO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0465508110	PATRICIA MARGARETE DE PAULA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0238908110	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0406908110	RAFAÉLA DA SILVA DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0441908110	SELMA TEREZINHA DOS SANTOS PAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0201208110	SILVANA MORAIS DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0439808110	STEFANIE LUIZ BERLIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0353508110	SUSANA PEREIRA PIOCHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0187008110	TACIANA CORREIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0125608110	TAISLAINE GOMES RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0450508110	TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0362608110	THAINE CORDEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0376408110	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0082808110	THAYANE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0002008110	THIAGO DE OLIVEIRA MÁXIMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0400508110	VINICIUS ALEXANDRE SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0486508110	VINICIUS LIMA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0199508110	WILLIAN PIRES ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
0410823110	ANA MARIA DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0481923110	BRENA KAUANE BATISTA DE BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0284223110	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0434623110	IVONETE SERAFIM SANTANA SERAFIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0407823110	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0369423110	KAREM CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0090423110	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0291223110	THAIS DA ROCHA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)
0255325110	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0133425110	ALINE MESQUITA DOS SANTOS ISISDORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0233625110	ALYNE DAYANA ALCÂNTARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0140025110	ANA PAULA FERNANDES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0424925110	ANDRÉA MARCELINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0090225110	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0378325110	ANDRESSA JESSICA SILVA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0148625110	ARILENE SERVOLO VELOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0195625110	CLEONI DA SILVA LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0264525110	CRISTIANO INÁCIO PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0474625110	DANIEL MAURICIO CARVALHO DA CHAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0108825110	DANILO SILVEIRA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0265325110	EDSON RAMOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0035925110	ELAINE CRISTINA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0450425110	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0256825110	ELIS REGINA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0121125110	ELIZABETH PIRES MATHIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0316925110	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0430925110	ELLEN CRISTINA MADEIRA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0476525110	FABIANE ALVES MIKODA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0180425110	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0188825110	FRANCIELE SANTOS PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0004125110	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0378225110	IZIS DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0100725110	JEANE LEMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA

0026225110	JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0394025110	JULIANA KISCHILEVSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0423225110	JULIANE CARVALHO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0157825110	JULIO CEZAR OILKE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0069725110	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0036325110	KATIANE KATHIUSCIA WAGNER BARBOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0412925110	LARISSA NOEMIA LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0155125110	LAURIZA ROSÁRIO BARBOSA DE AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0468525110	LETÍCIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA RADUAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0010125110	LILIA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0443425110	LILIAN GAMA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0262525110	LIRIANNE PAULA RODI GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0358225110	LISANDRA GASPAR DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0214125110	LUCI CORDEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0383325110	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0209225110	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0079925110	MANFREDO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0312725110	MARCIA DOS SANTOS PUTRIQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0266025110	MARELISCRISTINERODRIGUESDEOLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0305625110	MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0482925110	MARLON CRISTIAN PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0265625110	MICHELE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0238125110	PAMELA TAYZA DE FRANÇA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0219425110	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0254625110	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0308025110	RENATA DE FATIMA GABILAN ANDRE DA SILVA MORBACH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0043625110	RUTE BARBOZA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0020525110	SABRINA CORREA CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0104825110	SELMA DO SOCORRO FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0427825110	SILVIO AUGUSTO FREIRE VIEGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0225725110	SIRLEI FERREIRA VALJÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0008525110	SONIELEN PINHEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0172025110	SUELLEN SOUZA DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0319325110	TAMARA FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0104725110	TAYNÁ DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0196725110	TEREZINHA BANQUES SCHMIDT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0351625110	THAÍS ALVES LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
0125221110	CACIANO LARS ANDERSEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)
0348121110	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)
0042521110	RENATA KUFTA GASPAROTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)
0466221110	SILVANA VICENTIN FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)
0299621110	WILLIAN CANDIDO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)
0462727110	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS
0485927110	ADELINO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0186627110	ADRIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0467627110	ADRIANA ANESIA .MILLA LUCIANI	AGENTE DE ENDEMIAS
0294327110	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS	AGENTE DE ENDEMIAS
0408527110	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0263327110	ADRIANE TUANY DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0100227110	ADRIANGELA SAMPAIO OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0295227110	ADRIANO COELHO MARQUES JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0349827110	ADRIANO CORREA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0459227110	ADRIANO MAURICIO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0170327110	ADRIELI DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0311927110	ADRIELLY CORREA DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0308127110	ÁGHATA COGROSSI DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0461227110	AGOSTINHO BORATO NETO	AGENTE DE ENDEMIAS
0192227110	AIRTON MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0182527110	ALAN FELIPE VELOSO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0117427110	ALANA JAMILLE PINTO COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0390827110	ALENCAR RIBEIRO MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0312327110	ALESSANDRA KARINE DOS SANTOS HENRIQUE PLINTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0399227110	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0465727110	ALEX SANDRO ANDRADE MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0040027110	ALEX SANDRO DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0350027110	ALEXANDRE ATANASCOVICK UCHOAS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0197227110	ALEXANDRE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0016127110	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0475727110	ALINE ROSINA	AGENTE DE ENDEMIAS
0020627110	ALINE SORAIA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0313327110	ALISSON MATHIAS MAIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0307827110	ALLYSON AUGUSTO VEIGA VANHONI	AGENTE DE ENDEMIAS
0019227110	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0482427110	AMALIA JULIAO	AGENTE DE ENDEMIAS
0369527110	AMANDA ALVES BATISTEL	AGENTE DE ENDEMIAS
0039527110	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0103427110	AMANDA CRISTINA XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0450827110	AMANDA CRISTINE RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0010727110	AMANDA FRANÇA DE SENA	AGENTE DE ENDEMIAS
0076127110	AMANDA GONSALVES GALDINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0116727110	AMANDA MATHIAS COSTA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0316627110	AMANDA NUNES MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0407727110	AMANDA PAULA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0445427110	AMAURI FERREIRA DE ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS
0073827110	ANA CAROLINA PEREIRA CLEMENTE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0232727110	ANA CAROLINE GOMES DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0083127110	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0200427110	ANA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0313127110	ANA CRISTINA MARECKI	AGENTE DE ENDEMIAS

0269227110	ANA CRISTINA MOREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0128127110	ANA FLÁVIA MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0297427110	ANA KAROLINA ATÍLIO CORREIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0449427110	ANA LÚCIA CANDIDO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0249627110	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0049627110	ANA LUCIA MENDES DINA GALDINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0181227110	ANA LÚCIA MOLINARI	AGENTE DE ENDEMIAS
0045927110	ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0481027110	ANA PAULA KORSANKE MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0361727110	ANA TASSIA FELIX TAVARES	AGENTE DE ENDEMIAS
0285127110	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0443527110	ANDERSON LEANDRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0449527110	ANDERSON RANGEL LEANDRO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0196227110	ANDRE ANDERSON DE CARLOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0320727110	ANDRE GONÇALVES FRANÇA	AGENTE DE ENDEMIAS
0102827110	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0116627110	ANDRÉ LUÍS FACHINELLO	AGENTE DE ENDEMIAS
0244327110	ANDREA DE SOUZA XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0029327110	ANDRÉA PAULA LIMA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0434327110	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0185727110	ANDREIA COSTA DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0409027110	ANDRÉIA PADILHA ALBOITE DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0351327110	ANDRELINO AVELINO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0316427110	ANDRESSA CARVALHO DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0035427110	ANDRESSA DE OLIVEIRA KLICHIEVITS	AGENTE DE ENDEMIAS
0170227110	ANDREW ADRIAN DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0337927110	ANDREZA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0011827110	ANDRIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0183727110	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0029827110	ANDRIELI AFONSO NORBERTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0260327110	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0375227110	ANGELA MARIA ARAUJO QUEIROZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0124527110	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
0480427110	ANGELICA RAMOS PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0391927110	ANTENOR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0014527110	ANTONEY RANGEL GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0351727110	ANTONIA LAINE DE SOUSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0036927110	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0205227110	ANTONIO MARCOS ALVES DE MACEDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0346827110	ANTONIO POSSAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0349627110	ANYBELLI CORREA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0497727110	ARI MARTINEZ RODRIGUES JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0050827110	ARIANE GABRIELA JORGE ALBOITT BRUNING	AGENTE DE ENDEMIAS
0455827110	ARIANNE RIBEIRO COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0478227110	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0218627110	AURENI WANDERLEI DE RAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0024227110	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0015127110	BARBARA MENDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0488227110	BARBARA OGAWA KIKUTI VALERA CARMONA	AGENTE DE ENDEMIAS
0087327110	BEATRIZ DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0209627110	BEATRIZ GUIMARÃES REGINALDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0444827110	BEATRIZ ROSA GIMENEZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0282827110	BEATRIZ SOARES ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0410227110	BIANCA DO ROCIO TIZZONI	AGENTE DE ENDEMIAS
0344927110	BRENDA COSTA FOSSILE	AGENTE DE ENDEMIAS
0000227110	BRENDA SOARES ZIELINSKI DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0447027110	BRENNO DE MACEDO AMALIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0348027110	BRUNA DA SILVA POSSAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0154127110	BRUNA FRANCA SANTOS DE PAULA	AGENTE DE ENDEMIAS
0101727110	BRUNA STHEFANY RODRIGUES RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0021727110	BRUNO AVANÇO ROMERA	AGENTE DE ENDEMIAS
0374427110	BRUNO MENDES DE MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0389627110	BRUNO TEIXEIRA DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0429127110	CAIO DIAS TEODORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0158727110	CAMILA CARDOSO DE LIMA DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0469227110	CAMILA CIRIACO MADUREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0187627110	CAMILA ELIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0091127110	CAMILA REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0009627110	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0455427110	CAMILA TEREZA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0361027110	CARLA MORALES	AGENTE DE ENDEMIAS
0377627110	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	AGENTE DE ENDEMIAS
0243727110	CARLA ROBERTA DA SILVA ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS
0111927110	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0310527110	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	AGENTE DE ENDEMIAS
0259227110	CARLOS FABRICIO HAVRECHAKI	AGENTE DE ENDEMIAS
0358927110	CARLOS FILIPE PEREIRA MAIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0410627110	CARLOS GUSTAVO MACHADO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0240727110	CAROLINA MARI SCREMIN DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0145627110	CAROLINE CAZON	AGENTE DE ENDEMIAS
0020927110	CAROLINE CRISTINA MORAIS MADEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0012827110	CAROLINE DO ROSARIO MATOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0114627110	CÁSSIO MAURÍCIO DE ABREU CALIXTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0435427110	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	AGENTE DE ENDEMIAS
0385227110	CÉLIA SOCORRO DE LEÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0247727110	CELMA MARIA XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0417127110	CEZAR ALVES PIRES JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0151927110	CHARLITON DE SALES LIMA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0096827110	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS

0141027110	CINTHIA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0082627110	CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0273327110	CLAUDELANIA DA SILVA NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0445527110	CLAUDETE NUNES DUTRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0412627110	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0333727110	CLAUDIA DE MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0449727110	CLAUDIA LOPES CAMACHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0245327110	CLAUDIA PINTO GASPAR JUVENTINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0411427110	CLAUDIANA CORREIA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0142827110	CLÁUDIO JOÃO GOUVÊA	AGENTE DE ENDEMIAS
0060427110	CLAUDIO SERGIO CONSTANTIINOO	AGENTE DE ENDEMIAS
0429827110	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0400827110	CLEBER DOMINGOS RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0159827110	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0470827110	CLEUSA ADRIANA MARCHI	AGENTE DE ENDEMIAS
0314827110	CRISLAINE CACILHA POLIDORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0437027110	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0487427110	CRISTIAN CARLOS KIKUTI VALERA CARMONA	AGENTE DE ENDEMIAS
0169627110	CRISTIAN DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0292627110	CRISTIAN NUNES BERNARDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0064027110	CRISTIANE COSTA DOERL	AGENTE DE ENDEMIAS
0369927110	CRISTIANE DOS SANTOS VEIGA VANHONI	AGENTE DE ENDEMIAS
0255127110	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0347127110	CRISTIANE MATEUS ROSINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0415627110	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0131227110	CRISTIANO BARBOSA PIRES	AGENTE DE ENDEMIAS
0481227110	CRISTIANO RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0252827110	CRISTINA BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0487327110	CRISTINA BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0326427110	CYANARA CRISTINA CRUZ REIS	AGENTE DE ENDEMIAS
0258527110	DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0347527110	DAIANE NUNES SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0193027110	DAIANE PINHEIRO SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0420227110	DAIANY KAROLINE ROCHA ROSINA	AGENTE DE ENDEMIAS
0285327110	DAILON DIEGO POLIDORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0047827110	DANIEL DE FREITAS DUTRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0043127110	DANIELE CRISTINE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0497027110	DANIELE PINHO GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0008027110	DANIELE SEVERINO LUIZ NETO	AGENTE DE ENDEMIAS
0420627110	DANIELE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0095627110	DANIELE VANESSA PURCINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0050727110	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0097727110	DANIELLE DE SANTANA	AGENTE DE ENDEMIAS
0252927110	DANILO RICARDO LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0397127110	DANNIELA MARIA PEREIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0018327110	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0254327110	DAVID FRANCHESCO SOUZA ROMANO NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS
0364227110	DAYA REGINA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0459627110	DAZIELLE MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0115327110	DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0212427110	DEBORA DA SILVA SEVERINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0192727110	DEBORA PEREIRA MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0357327110	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	AGENTE DE ENDEMIAS
0408827110	DENISE DE OLIVEIRA LUNA FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0123427110	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0041427110	DENIZE DA CUNHA GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0055427110	DENIZE GRAUDIN	AGENTE DE ENDEMIAS
0369327110	DÊNNIS AUGUSTO ÁVILA BRESOLIN	AGENTE DE ENDEMIAS
0061027110	DHEIZON GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0468227110	DIANA NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0132627110	DIARONE DO ROSÁRIO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0149427110	DIEGO PEREIRA CONCEIÇÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0191827110	DIEGO TAKESHI MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0367327110	DILVO RODRIGUES BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0394627110	DINA PADOVANI DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0169527110	DIÓGENES CRISWALTHER GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0281027110	DIOGO BRASILIO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0106027110	DIRCE ALVES DE ANDRADE BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0231127110	DJAIR RODRIGUES MALAQUIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0261527110	DOUGLAS PICH	AGENTE DE ENDEMIAS
0487727110	EDIEL LUIZ FRANÇA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0276827110	EDILENE DO ROCIO DOS SANTOS BONALDI	AGENTE DE ENDEMIAS
0202627110	EDILEUZA NEVES AFONSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0246227110	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0306827110	EDLEN DE LIMA VIEIRA BAHIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0308827110	EDNA MARIA PINHEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0270827110	EDSON ERNESTO TARDIOLLE	AGENTE DE ENDEMIAS
0387327110	EDUARDO KAZUO CARON	AGENTE DE ENDEMIAS
0182727110	EDUARDO MARECKI NETO	AGENTE DE ENDEMIAS
0316127110	ELAINE VIANA RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0476427110	ELCIO JOSE SANTOS NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS
0090927110	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0023827110	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	AGENTE DE ENDEMIAS
0231027110	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0283427110	ELIEZER CORDEIRO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0260027110	ELIKA FERNANDA MOREIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0077127110	ELISA CARLA GOMES ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0160427110	ELISANGELA DO ROCIO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0090727110	ELIZAMAR ESPÍNDOLA	AGENTE DE ENDEMIAS

0155227110	ELIZANDRA CANDIDO DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0099727110	ELIZANGELA APARECIDA BRIZIDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0223527110	ELIZANGELA MODESTO DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0274027110	ELLEN DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0175527110	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0302227110	ELOANA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0046727110	ELOI MODESTO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0473627110	EMANNUEL ALVES ZABEL	AGENTE DE ENDEMIAS
0256127110	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0015427110	EMILIA VELOZO DUTRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0350227110	ERASTO SIMÕES	AGENTE DE ENDEMIAS
0262827110	ERICKSON EDUARDO NORATO TEIXEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0201927110	ERONIL RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0057527110	ESTELA DOS SANTOS ANGELO	AGENTE DE ENDEMIAS
0243127110	ESTELMA NUNES CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0189327110	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0059127110	EVANDRIELEN DA SILVA SABINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0178727110	EVELIN ALVES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS
0439127110	EVELIN PEREIRA ACOSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0315827110	EVELISE GALDINO ZATOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0419227110	EVELYN BORGES DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0005527110	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0388627110	EVELYN THAYS KOSSIN	AGENTE DE ENDEMIAS
0404627110	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	AGENTE DE ENDEMIAS
0321327110	EVERSON DE LIMA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0407327110	EVERTON FRANCO DE MOURA	AGENTE DE ENDEMIAS
0396727110	EWERSON ARCARO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0186827110	EZEQUIEL ADAMS GULIAS NIEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0232027110	FABIANE FREITAS CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0290427110	FABIANE TELLES CASAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0368927110	FABIANI DE SOUZ ANDRETE	AGENTE DE ENDEMIAS
0098727110	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0404927110	FABRICIA DIAS DA CUNHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0189827110	FABRICIO DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0037527110	FÁTIMA DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0280827110	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0349227110	FERNANDA CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0227627110	FERNANDA DA SILVA DO BELEM	AGENTE DE ENDEMIAS
0434427110	FERNANDA DIAS DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0424827110	FERNANDA GUIMARAES CARNEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0034327110	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0026427110	FERNANDA VOI	AGENTE DE ENDEMIAS
0413127110	FERNANDO JOSE CAVAGNOLLI RIBAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0193527110	FERNANDO SILVEIRA VIDAL	AGENTE DE ENDEMIAS
0482627110	FLAVIO FRANÇADA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0018927110	FRANCIANO SILVERIO TAKASSAKI	AGENTE DE ENDEMIAS
0198027110	FRANCIELE ALVES LAUREANO	AGENTE DE ENDEMIAS
0080727110	FRANCIELE CILIANE ALVES FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0438027110	FRANCIELE RENATA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0204327110	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	AGENTE DE ENDEMIAS
0182227110	FRANCIELY CHINHOLI LEITE	AGENTE DE ENDEMIAS
0292127110	GABRIEL ABNER DOS SANTOS FRANÇA	AGENTE DE ENDEMIAS
0034927110	GABRIEL ALVES FARIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0219627110	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0464527110	GABRIEL DOS SANTOS ITICE	AGENTE DE ENDEMIAS
0031027110	GABRIEL HENRIQUE GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0073527110	GABRIELA DOLCI DE ABREU CALIXTO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0352427110	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0459427110	GABRIELA MACHADO RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0145427110	GABRIELE DE ARAUJO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0019627110	GABRIELLE CRISTHINA LEANDRO DAS NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0158227110	GABRYELLA CRISTINE GONÇALVES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS
0329127110	GEAN GONÇALVES NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS
0421727110	GEORGIOS SANTOS VELHOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0139327110	GEOVANE BARDELLI DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0091627110	GEOVANI DO ROSARIO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0174727110	GERLANE SALVINO HENRIQUE	AGENTE DE ENDEMIAS
0307727110	GERMANO DA SILVA NETO	AGENTE DE ENDEMIAS
0181827110	GERSON ALVES SIQUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0467427110	GERSON JOSE RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0032027110	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA	AGENTE DE ENDEMIAS
0031227110	GESELI ZELLA	AGENTE DE ENDEMIAS
0401127110	GÉSSICA MOURA FERREIRA MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0101527110	GILCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0435127110	GIOVANE MATHEUS CARMARGO	AGENTE DE ENDEMIAS
0442627110	GIOVANE ROSINA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0447127110	GIOVANNA FERNANDES DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0418827110	GISELDA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0406527110	GLALCIELLI CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0416427110	GLEICI BEZERRA RIBEIRO.	AGENTE DE ENDEMIAS
0362027110	GLÓRIA TÍFANI FÉLIX TAVARES	AGENTE DE ENDEMIAS
0473327110	GRACIELI PEREIRA MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0181927110	GRAZIELE DOS SANTO GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0157027110	GRAZIELE PIRES CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0025027110	GREICI KELLY BAHIA RUSSI	AGENTE DE ENDEMIAS
0256427110	GUILHERME ALMEIDA FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0094627110	GUILHERME ALVES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0202027110	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	AGENTE DE ENDEMIAS
0078227110	GUILHERME RODRIGUES CAETANO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS

0270327110	GUILHERME SANTOS DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0316327110	GUILHERME TOMAZ GIGLIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0304727110	GUSTAVO CORDEIRO MORATO	AGENTE DE ENDEMIAS
0393027110	GUSTAVO PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0097327110	GUSTAVO ROSIN OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0470727110	GUSTAVO STADLER RICARDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0191427110	HAIRA GABRIELE RODRIGUES FRANCISCO	AGENTE DE ENDEMIAS
0342927110	HELENA DA CRUZ RUPPERT	AGENTE DE ENDEMIAS
0407527110	HELIDI ABUD DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0007127110	HELLÉN AIMEÉ FREIXO ALVES SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0328127110	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	AGENTE DE ENDEMIAS
0038327110	HELOIZA MORAIS OLEGARIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0444227110	HENDRIKA NAISA SALLES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0323327110	HINGRID TRANCOSO PRACHTHUASER	AGENTE DE ENDEMIAS
0491327110	HIRAN BALBINO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0467827110	HIROHITO KIKUTI JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0165327110	HUDSON MIRANDA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0287027110	HUGO MARCELO DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	AGENTE DE ENDEMIAS
0049327110	IAN JORGE DE FREITAS MUSSI	AGENTE DE ENDEMIAS
0446727110	IGOR FERNANDO XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0488027110	INDIANARA PAREDES VEIGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0494027110	INGRID SUELLEN SILVA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0134827110	INGRYD SOUZA GARCIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0148227110	IOHAN XAVIER PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0480927110	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0211527110	ISABELA RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0445127110	ISABELY DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0013227110	ISAEL GONÇALVES DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0089127110	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0131727110	ITAMAR JOÃO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0442727110	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0472527110	IZAEL PEREIRA LUIZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0386027110	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0046627110	JADY CAROLINE GONÇALVES FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0047727110	JAMILE NORBERTA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0454027110	JAMILE ROCHA DAMACENO	AGENTE DE ENDEMIAS
0140827110	JANAÍNA AFFONSO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0401727110	JANAINA DEBATIM	AGENTE DE ENDEMIAS
0480027110	JANAINE MORAES RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0172927110	JANILDO FRANCO DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0213427110	JANINE CLARINDO NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS
0451327110	JAQUELINE CASSILHA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0460627110	JAQUELINE CUNHA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0395727110	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0474727110	JASMINE DUTRA DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0076327110	JAYNE FONSECA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0484927110	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0399627110	JEAN MARCELO SANTOS EBINA	AGENTE DE ENDEMIAS
0122827110	JEANE DO ROCIO SEMCZUK	AGENTE DE ENDEMIAS
0345727110	JEFERSON BONOSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
0394527110	JEFERSON DURAES DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0020727110	JENIFFER CAROLINE FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0474127110	JESSICA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0022127110	JESSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	AGENTE DE ENDEMIAS
0105927110	JESSICA CRISTINE FRANCO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0109527110	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0101827110	JÉSSICA MAIA CUSTÓDIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0154427110	JESSICA PATRICIA PINHEIRO CASSILHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0179827110	JESSIEMANY ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0282927110	JHENIFFER MORITA OLLEROS	AGENTE DE ENDEMIAS
0283827110	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	AGENTE DE ENDEMIAS
0243227110	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0471727110	JHONNATAN RICARDO MILLA LUCIANI	AGENTE DE ENDEMIAS
0489627110	JOÃO BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0354027110	JOÃO CAIO DE AGUIAR RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0389827110	JOAO HENRIQUE PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0481727110	JOÃO PEDRO KORSANKE MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0354527110	JOCASTA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0296427110	JOELMA FREITAS DA CUNHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0192927110	JOESI CORREIA MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0029127110	JOSÉ JOSENALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0428127110	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0368527110	JOSIANE GONÇALVES ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0151327110	JOSIANE RINKE BELLO	AGENTE DE ENDEMIAS
0048627110	JOSIAS FELTZ GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0002227110	JOSIELLE DO ROSARIO DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0177227110	JOSMYLLE PAULINO DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0136827110	JOVANIA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0286227110	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0084027110	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0326627110	JUCELINE FATIMA DOMINGUES BORTOLI	AGENTE DE ENDEMIAS
0100627110	JUCILEIA DOS SANTOS BELO	AGENTE DE ENDEMIAS
0425927110	JULIA DE PAULA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0113927110	JÚLIA PIXÃO GERALDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0474827110	JULIANA APARECIDA CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
0114227110	JULIANA BONALDI CABRAL	AGENTE DE ENDEMIAS
0384427110	JULIANA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0345127110	JULIANA MENDES GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0290627110	JULIANA MIRANDA TEIXEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS

0067527110	JULIANA PINHEIRO DEMETRIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0493727110	JULIANA SCHANOVSKI GUIMARAES	AGENTE DE ENDEMIAS
0184327110	JULIANA TOMAS GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0250727110	JULIANE DO CARMO CRUZ SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0263927110	JULIANE FERREIRA PEIXOTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0004627110	JULIANO ANTOSKO	AGENTE DE ENDEMIAS
0271727110	JULIANO DOUGLAS FIGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0220327110	JULIANO MACHADO DE CASTRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0486227110	JULIANO SIMONATTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0398327110	JULIENE MINOTTO ZANETTE	AGENTE DE ENDEMIAS
0422327110	JULIO CESAR ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0412427110	JÚLIO CÉSAR DA CHAGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0473127110	JULY MARIANO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0178527110	KAMYLLE GABRIELLE LEITE MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0471927110	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0210227110	KARINA FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0293427110	KARINA PONTES DO ROSÁRIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0184227110	KARLENE LEA AZEVEDO FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0360927110	KAROLINE CRISTINA LOOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0228327110	KAROLINE DE PAULA	AGENTE DE ENDEMIAS
0406427110	KARYLLA KYURI ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0469927110	KATHELLYN BALDUINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0062727110	KATIA DE SOUZA REDED	AGENTE DE ENDEMIAS
0340727110	KATIA REGINA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0323227110	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANÇA NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0016627110	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0373427110	KERIN DA SILVA MACEDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0285927110	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	AGENTE DE ENDEMIAS
0081227110	KEROLEN MATOS DA LUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0350627110	KESSELYN DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS
0042327110	KETHELYN SERAFIM ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0485727110	KEWIN SANTOS LEITE	AGENTE DE ENDEMIAS
0040127110	KHETLYN XAVIER PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0475627110	LAIS DOS SANTOS SOUZA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0397527110	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0017527110	LARISSA DO ROCIO SANTOS RÉGIS	AGENTE DE ENDEMIAS
0094927110	LARISSA TRAMUJAS NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0425727110	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0328727110	LAURIZA SOARES DE AGUIAR	AGENTE DE ENDEMIAS
0300027110	LAYS TATIANE ALVES MOURA	AGENTE DE ENDEMIAS
0142927110	LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0016727110	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0376627110	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	AGENTE DE ENDEMIAS
0191627110	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	AGENTE DE ENDEMIAS
0399327110	LÉO ARAÚJO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0363127110	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO	AGENTE DE ENDEMIAS
0254127110	LEOSIR LEMES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS
0452227110	LEOVAZ DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0484327110	LETHICIA ALEXANDRE MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0058327110	LETICIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0070627110	LETÍCIA MARTINS TEODORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0389027110	LETICIA YASMIN SILVA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0419427110	LÍLIA DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0122927110	LINDORA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0485427110	LISANGELA PAULA DA COSTA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0377727110	LIVIA GABILAN	AGENTE DE ENDEMIAS
0298227110	LIZ DE OLIVEIRA MENDES FRANCISCO	AGENTE DE ENDEMIAS
0000327110	LIZANGELA PINTO SIQUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0287527110	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	AGENTE DE ENDEMIAS
0299827110	LOIDE RIBEIRO PONTES ASSUNCAO	AGENTE DE ENDEMIAS
0074427110	LOISLEYNE DE FÁTIMA GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0185227110	LORENA DA SILVA FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0330827110	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	AGENTE DE ENDEMIAS
0368327110	LORENA OSORIO BLANKEMBURG	AGENTE DE ENDEMIAS
0337427110	LORIAN RIBEIRO LEMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0069527110	LORIANE PIRES MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0247827110	LORRAINE ALIPIO MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0414227110	LOUISE CABRAL MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0252027110	LUANA DA SILVA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0427627110	LUANA DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0268927110	LUANA XAVIER AMORIM	AGENTE DE ENDEMIAS
0186327110	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0415327110	LUCAS FELIPE ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0045827110	LUCAS FERNANDES FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0380427110	LUCAS PEDRO DE FREITAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0128727110	LUCI EUGENIA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0412027110	LÚCIA VERNIZE ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0488927110	LUCIAN GONÇALVES VIZINE	AGENTE DE ENDEMIAS
0322727110	LUCIANA GONÇALVES PIRES	AGENTE DE ENDEMIAS
0353227110	LUCIANE DE JESUS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0292427110	LUCIANE F FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0013527110	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0483527110	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0231827110	LUCIMEIRE DE SANTANA ALVES GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0468927110	LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0069427110	LUDMILA KAREN DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0304527110	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0033827110	LUIS GUSTAVO GONÇALVES MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0155327110	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS

0220927110	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0086227110	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PADOVANI	AGENTE DE ENDEMIAS
0201627110	LUIZ HENRIQUE ROSA NEDINA	AGENTE DE ENDEMIAS
0158827110	LUKAS VINICIUS D´ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0248227110	LURIAN ENDO GONZAGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0146427110	MAGALI MENDES SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0181027110	MANUELLE ALVES RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0386827110	MARCELA CORISCO MONTEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0450027110	MARCELLI DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0152627110	MARCELO DA SILVA TEODORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0320227110	MARCELO RAFAEL LACERDA MARCELINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0190527110	MARCIA ALVES DO NSCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0171227110	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	AGENTE DE ENDEMIAS
0138427110	MARCIA DA SILVA SANT´ANA	AGENTE DE ENDEMIAS
0242027110	MARCIA VALVASSORI DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0323127110	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0256927110	MARCIELY CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0446827110	MARCIO SOARES SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0383427110	MARCO AURELIO XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0195727110	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO DAS NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0414427110	MARCOS AURELIO KRAMBECK	AGENTE DE ENDEMIAS
0393427110	MARCOS PAULO MARCONDES JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0251827110	MARGARETE CRISTINA DA SILVA BATISTA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0426027110	MARGARETE DE JESUS OLMO	AGENTE DE ENDEMIAS
0166527110	MARIA CLARA DO VALE	AGENTE DE ENDEMIAS
0035327110	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0433327110	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0486427110	MARIA DO CARMO SANTOS GALDINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0323927110	MARIA DO PILAR MOREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0095227110	MARIA DO ROCIO MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0058427110	MARIA DOS ANJOS XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0466827110	MARIA ISABEL RIBEIRO LAGUNA	AGENTE DE ENDEMIAS
0133027110	MARIA LUCIENE DE FRANÇA	AGENTE DE ENDEMIAS
0138327110	MARIA RITA DA SILVA BORBA	AGENTE DE ENDEMIAS
0080527110	MARIANA DO ROCIO LOPES PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0218427110	MARIANE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0109927110	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0023627110	MARIELLE BORBA CESQUIM	AGENTE DE ENDEMIAS
0437127110	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0016827110	MARILENE DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0317027110	MARILENE DOS SANTOS CUNHA	AGENTE DE ENDEMIAS
0308727110	MARILIA CARVALHO DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0152927110	MARILIZE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0483727110	MARINA DA COSTA LEITE RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0237427110	MARINICE DE LIMA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0042827110	MARISTELA MENDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0379627110	MARJORI KELLI GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0342227110	MARJORYE ESTEPHANI DA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0465427110	MARLI HELENA PINHEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0048127110	MARLUCE SANTOS DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0358427110	MASCULINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0495727110	MATEUS PEREIRA DE SOUZA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0387027110	MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0141327110	MAURICIO FELIPE PEREIRA FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0487827110	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0095027110	MAYROM KELTON DE AGUIAR ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0421127110	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0429027110	MELLISSA FACCIO CAMPOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0496027110	MICHAEL APARECIDO BUOZI	AGENTE DE ENDEMIAS
0101927110	MICHEL SEMFLE MULLER	AGENTE DE ENDEMIAS
0405427110	MICHELE CARDOZO DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0095327110	MICHELE MARQUES FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0119027110	MICHELLE MENDES XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0436927110	MICHELLE RODRIGUES PEDROSO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0051527110	MILENA AURORA BEKON PAULA	AGENTE DE ENDEMIAS
0406327110	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0382827110	MIRIAN LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS
0391127110	MISAEL CORREIA MARIA	AGENTE DE ENDEMIAS
0125727110	MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0196027110	MOHAMED SAID EL KADRI	AGENTE DE ENDEMIAS
0304627110	MURILO CORDEIRO RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0161927110	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0477027110	NAILZA LUANA DE MELO LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0246627110	NATALIA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0207627110	NATHALIA VERDINO VITOR DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0219127110	NATHALY CRISTINA NASCIMENTO DE PAULO	AGENTE DE ENDEMIAS
0079227110	NAYARA AYALA	AGENTE DE ENDEMIAS
0142527110	NEUCILÉA MOREIRA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0210127110	NEUZA MARIA DOS REIS	AGENTE DE ENDEMIAS
0495827110	NICOLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0290127110	NIVALDO SILVA NUNES JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0085827110	NOARA GOMES WILLE	AGENTE DE ENDEMIAS
0309227110	NOEMI SANTO ADRIANO	AGENTE DE ENDEMIAS
0023427110	NUBIA SAMPAIO SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0451127110	OSCAR GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0339327110	OSMAR PRACHTHAUSER	AGENTE DE ENDEMIAS
0417627110	OSVALDO FLORENTINO DA ROSA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0448827110	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0150027110	PALMIRA MIRANDA PONTES PAIFFER	AGENTE DE ENDEMIAS

0447727110	PAMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	AGENTE DE ENDEMIAS
0465827110	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0032227110	PAOLA DO ROCIO PETRICIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0117227110	PATRICIA CATINE MACHADO	AGENTE DE ENDEMIAS
0062027110	PATRÍCIA DO NASCIMENTO XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
0437927110	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0378427110	PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0038627110	PATRÍCIA KELLY NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0357627110	PATRICK MIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0405927110	PATRICK SZALBOT SILVÉRIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0070527110	PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0469727110	PAULA SIGOLO VANHONI	AGENTE DE ENDEMIAS
0387227110	PAULINE FERNANDES DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0179427110	PAULO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0056327110	PAULO AUGUSTO CIT	AGENTE DE ENDEMIAS
0128527110	PAULO EDUARDO DE ASSUNÇÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0247927110	PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0313427110	PAULO HENRIQUE MENDES DAS NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0404727110	PEDRO ROBERTO TYZSKOUSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
0082227110	PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0162927110	PRISCILA CARDOSO COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0493027110	PRISCILA DALAGO GOUVEA	AGENTE DE ENDEMIAS
0149127110	PRISCILA DOS SANTOS GASPAR	AGENTE DE ENDEMIAS
0061327110	PRISCILA GOMES BONINI	AGENTE DE ENDEMIAS
0014727110	PRISCILA LUIZ BERLIM	AGENTE DE ENDEMIAS
0092027110	PRISCILA MARTINS TEODORO	AGENTE DE ENDEMIAS
0299227110	RAFAEL BORBA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0356027110	RAFAEL DA SILVA FRANÇA	AGENTE DE ENDEMIAS
0306727110	RAFAEL RIBEIRO RECH	AGENTE DE ENDEMIAS
0270727110	RAFAELA ACHATZ MARQUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0299127110	RAFAELA CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0399727110	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0460827110	RAFAELA MATOZA DA VEIGA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0450127110	RAQUEL BRITTES MARQUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0236427110	RAQUEL NUNES SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0164227110	RAQUEL RODRIGUES SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0091827110	RAYZA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0161727110	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0107427110	RENAN ANDRÉ VIDAL	AGENTE DE ENDEMIAS
0454627110	RENAN DUNKO	AGENTE DE ENDEMIAS
0089227110	RENAN KRAVITZ GHELARDI	AGENTE DE ENDEMIAS
0008427110	RENATA COSTA DE JESUS GUSMÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0313827110	RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0111227110	RENATA OKAGIMA DE CAMPOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0470427110	RICARDO HAAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0371027110	RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARÃES	AGENTE DE ENDEMIAS
0034127110	RITA DE CÁSSIA HESSE	AGENTE DE ENDEMIAS
0108327110	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0276627110	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0415427110	ROBERTO LOBO DE OLIVIERA	AGENTE DE ENDEMIAS
0349427110	ROBERTO RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0071927110	ROBERTO RUBENS COELHO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0425627110	RODOLFO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0112727110	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0286527110	RODRIGO MORIM FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0086927110	RODRIGO PEDRUNTI DE BRITO	AGENTE DE ENDEMIAS
0470027110	ROGÉRIO NARDI	AGENTE DE ENDEMIAS
0074927110	RONALD ORLEINICK MONTEIRO TEIXEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0315727110	ROSANE CRESCELA	AGENTE DE ENDEMIAS
0143627110	ROSANE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0463127110	ROSANGELA GUASTINI LUIZ MACHADO	AGENTE DE ENDEMIAS
0107027110	ROSE DO ROCIO GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0245127110	ROSELENE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0475527110	RUBDEYVID FRANCISCO DA SILV	AGENTE DE ENDEMIAS
0126127110	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	AGENTE DE ENDEMIAS
0478727110	RUBIA RENATA AMBROSIO	AGENTE DE ENDEMIAS
0196927110	SABRINA FERREIRA CAMARGO	AGENTE DE ENDEMIAS
0452827110	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0249027110	SALATHIEL OLSEN ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
0090827110	SAMANTA ROCHA DE JESUS	AGENTE DE ENDEMIAS
0319427110	SANDRA MACHADO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0435527110	SANDRO GONÇALLO GRANI	AGENTE DE ENDEMIAS
0415827110	SARA GARCIA NUNES DA CRUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0325927110	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0432227110	SERGIO GERALDO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0036027110	SERGIO MARQUES PEDROSO JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0064127110	SHEILA CONSENTINO	AGENTE DE ENDEMIAS
0482027110	SIDNEY BARBOSA SOUZA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0015027110	SILVANA AGUIAR	AGENTE DE ENDEMIAS
0067427110	SILVANA MACHADO	AGENTE DE ENDEMIAS
0350127110	SILVANA MENDES YAMANOUCHI	AGENTE DE ENDEMIAS
0292227110	SÍLVIA CELEONIR GONÇALVES CORRÊA	AGENTE DE ENDEMIAS
0416727110	SILVIA MARLLA AGUIAR BERNARDO	AGENTE DE ENDEMIAS
0130827110	SILVIO LOPES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0070427110	SIMONE CAROLINE GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0494327110	SIMONE DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0219527110	SIMONE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0230427110	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0151827110	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	AGENTE DE ENDEMIAS

0350527110	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
0250227110	SÔNIA LINS DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0102627110	SORAIA CARDIM COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0496127110	SORAIA DE SOUZA MARTINS BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0187227110	STEFHANY CUSTODIO GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0262627110	SUED ALBERTO NORATO	AGENTE DE ENDEMIAS
0302027110	SUELEN ALVES SANTANA	AGENTE DE ENDEMIAS
0349727110	SUELEN DO ROCIO CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0210427110	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0367827110	SUELEN MAURICIO DOS SANTOS SOTTEL	AGENTE DE ENDEMIAS
0472227110	SUELLEN DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0449827110	SUELLEN MARTINS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0432327110	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0381627110	TALITA FERREIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0088227110	TALITA PEDRUNTI DE BRITO	AGENTE DE ENDEMIAS
0367727110	TAMIRES CORREA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0111827110	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNCAO	AGENTE DE ENDEMIAS
0384027110	TATIANE DO ROCIO PIRES	AGENTE DE ENDEMIAS
0012327110	TAYANE RENOSTO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0006027110	TAYNARA ALVES SANTANA	AGENTE DE ENDEMIAS
0079627110	TELMA DOS SANTOS ANGELO DA CRUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0331927110	TESSY LORRANE DE ASSUNÇÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0226127110	THACYANA MOREIRA FALCÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
0115827110	THAINÁ MARINA CUSTODIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0423527110	THAINÁ SUELEN DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0353127110	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0442027110	THAIS FERREIRA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0385827110	THAIS FERREIRA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0141727110	THAIS KELEN LIMA DA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0189127110	THAIS MENDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0061427110	THAIZA CAROLLINE CONGROSSI	AGENTE DE ENDEMIAS
0204427110	THALITA DAIANNA SALVATI ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0351927110	THALITA PRATEZZI	AGENTE DE ENDEMIAS
0439427110	THAYNA BRASILIO RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0137227110	THAYS CRISTINA MARTINS TRAMUJAS DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0083727110	THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES KAMINSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
0463227110	THIAGO CORREIA DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0464227110	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0262927110	THOMAZ EDUARDO EURICH	AGENTE DE ENDEMIAS
0466127110	TIAGO EMANUEL BRERO	AGENTE DE ENDEMIAS
0470527110	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
0356727110	UYARA SILVA DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS
0428227110	VALDENIZE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0411627110	VALDETE APARECIDA NEVES MATHEUS	AGENTE DE ENDEMIAS
0132127110	VALDIR BENITEZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0282627110	VALDIRENE AGOSTINHO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0186727110	VALERIA DA SILVA CORREA	AGENTE DE ENDEMIAS
0398027110	VALÉRIA HEKLER DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0331827110	VALMIR RICARDO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0240527110	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0206527110	VANDERSON PEDRO BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS
0392527110	VANESSA COSTA FERNANDES VEIGA	AGENTE DE ENDEMIAS
0005227110	VANESSA CRISTINA PICANÇO LOBO	AGENTE DE ENDEMIAS
0043927110	VANESSA DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
0325327110	VANESSA DO ROCIO CUNHA JACINTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0140527110	VANESSA DUMA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0173327110	VANESSA FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0378127110	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0036527110	VANUSA LOPES PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0177927110	VANUSIA LIMA BARROS	AGENTE DE ENDEMIAS
0075627110	VERA LUCIA MAIA CARDENAS	AGENTE DE ENDEMIAS
0232227110	VERONICA LUIZ NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0317627110	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
0486327110	VIVALDO GOMES JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
0110327110	VIVIANE CHAMI	AGENTE DE ENDEMIAS
0030627110	VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
0325427110	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0488827110	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	AGENTE DE ENDEMIAS
0147027110	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0342427110	WALTER VILLAS BOAS FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0244127110	WANDERSON ARISTIDES KURZ	AGENTE DE ENDEMIAS
0057927110	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
0105327110	WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
0356427110	WENDY CRISTIANE SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
0305027110	WENDY GESSICA LORENZO	AGENTE DE ENDEMIAS
0164427110	WILIAN RODRIGO MAGNO	AGENTE DE ENDEMIAS
0443727110	WILLIAM KOCH	AGENTE DE ENDEMIAS
0195927110	WILLIANS DELMAR LOPES ITURVIDE	AGENTE DE ENDEMIAS
0327727110	WILMAR SILVESTRI FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS
0339527110	WILSON FERREIRA OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
0402827110	YAN VINICIUS DOS SANTOS DA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS
0158027110	YASKARA MELKE LEMOS GONÇAVES	AGENTE DE ENDEMIAS
0418027110	YASMIN PINHEIRO MARQUES	AGENTE DE ENDEMIAS
0257627110	ZAIRA STEPHANI ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	AGENTE DE ENDEMIAS
0476028110	ADRIANA VONS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0227228110	ALDIRENE MARTINS FERNANDES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0100928110	AMANDA RAMOS JACO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0193728110	ANDREIA PENKAL DO AMARAL	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0043828110	ÂNGELA BEATRÍS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

0270428110	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0132028110	BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0033728110	BEATRIZ MENDES BATISTA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000828110	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0069628110	DARIANE CORREIA MACENO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0458928110	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES TIBURSKI	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0381128110	GABRIELA LARISSA SIQUEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0031428110	GIOVANNELLI SILVA PONTES MANTOVANI	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0342128110	GISELE CARDOSO DE PAULA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0272628110	GISELE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0221628110	GISELLE TEODORO GOMES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0444928110	IZABEL DE FREITAS ZANARDINE MIRANDA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007928110	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0119628110	JESSICA PIMENTA GRUBER	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0350728110	JOSE NILDO BESSA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0413728110	JOSELIA DE MATOS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0442328110	JOSIANE DE LEAO CARDOSO BARBOSA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026828110	KAROLAYNE XAVIER MENDONÇA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0092628110	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0200328110	LEILA LUIZA ACHATZ DA CUNHA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0087828110	LEONARDO MARINO BECKERT	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0325028110	LILIANE BATISTA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0453228110	LORENA BRANT PEREIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0009928110	LUANA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0073928110	MARINA VASSÃO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0077528110	NAJELA MARQUES FELISBINO MAURÍCIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0108928110	NATALIA LUNA XAVIER	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0288628110	NÚBIA DO ROCIO DE AMORIM	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0096528110	PATRÍCIA SCARIOT	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0253128110	RENATA FERNANDA DE ASSIS DA VEIGA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0046528110	RITA MARIA MUNIZ DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0484528110	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0064728110	SIMONE MARQUES ALVES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0377828110	SUSAN LISLLEY COSTA DE FELIX	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0003828110	VANESSA CHAGAS DO PRADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0083228110	VERA LUCIA PEREIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0391424110	ADEMIR FRANCO DO ROSÁRIO JUNIOR	DENTISTA
0339224110	ALESSANDRA AKIZUKI OKIMOTO ROSA	DENTISTA
0485124110	ALINI LISBOA TUZZI	DENTISTA
0371124110	ANA CAROLINA DA SILVA	DENTISTA
0375324110	ANA CHRISTINA BERNERT	DENTISTA
0080624110	ANA CRISTINA SPECHT	DENTISTA
0398524110	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	DENTISTA
0422424110	BEATRIZ FONTANA	DENTISTA
0107924110	BETHÂNIA BRANGIONI	DENTISTA
0322624110	CAMILA RHAIANA GONÇALVES NEGRÃO	DENTISTA
0421224110	CAROLINE GATTO LUIZ	DENTISTA
0480324110	CELSO LUIZ ALVES CORDEIRO	DENTISTA
0424024110	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	DENTISTA
0402724110	DESIRRE ARAUJO NOBRE	DENTISTA
0463624110	DEYVID KRISTIAN KADRI	DENTISTA
0473024110	ELIAS TORRES ROSA	DENTISTA
0389924110	ELTON AMORIM ROTH	DENTISTA
0184624110	FABIANA LUSTOSA SFORZA	DENTISTA
0457624110	FABIANA ULIWIAK DE PAIVA	DENTISTA
0478524110	FABIANO EDUARDO HESPANHA	DENTISTA
0371624110	GABRIELE CLAUDINO DA CRUZ	DENTISTA
0326224110	GEOVANA JACQUELINE GIACOMITTI KRUGER	DENTISTA
0225024110	GIOIVANNA ZARINA AGAR BILBAO ADAD	DENTISTA
0432424110	IBRAHIM NAYEF BAHI	DENTISTA
0189424110	ISABEL CRISTINA BITTENCOURT DE PAULA	DENTISTA
0117724110	IZADORA TOMADON GALINARI	DENTISTA
0491224110	LEANDRO KOITI ASANUMA	DENTISTA
0034424110	LORAINE MERONY PINHEIRO	DENTISTA
0234124110	LORENA FERNANDES FERREIRA	DENTISTA
0052924110	LUANA MACIEL MAYER	DENTISTA
0064524110	LUIZ FRANCISCO VIANNA FILHO	DENTISTA
0346224110	LUIZ GOITI FUJIMOTO	DENTISTA
0413524110	MARCELA PAIVA VIEITES DE BARROS	DENTISTA
0238524110	MARCELA ZAMBONI MACENO	DENTISTA
0420024110	MARIA THERESA HOLTZ SPINA	DENTISTA
0178324110	MARYCLÉRIS PIETRAROIA HUMMEL	DENTISTA
0485224110	MOISES VICTOR DOS SANTOS DA SILVA	DENTISTA
0430124110	MURILO BARBO DE OLIVEIRA	DENTISTA
0495624110	PATRICIA LACERDA DAMAS DA SILVA	DENTISTA
0043524110	SAID ATEF ZAHOUE	DENTISTA
0439224110	SALEIMAN HABIB ANDRAUS NETO	DENTISTA
0053924110	SAMANTHA DE PAIVA LOPES XAVIER	DENTISTA
0146024110	SAMIA TASSI	DENTISTA
0471224110	SUZANA NAOMI MATSUMOTO KENGO	DENTISTA
0420324110	THALES AUGUSTO CAMARGO SIZENANDO	DENTISTA
0019524110	THAYS MARIANO CAMPOS	DENTISTA
0240124110	THIAGO AFFONSO CARVALHO DE SOUZA	DENTISTA
0215724110	VANESSA LOPES BARBOZA SOUZA	DENTISTA
0265522110	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0462322110	AGDA MARIA TIBURCIO	ENFERMEIRO ESF
0438422110	AGUEDA APARECIDA GOMES FRANCISCO	ENFERMEIRO ESF
0469622110	ALBERTINA GOMES DE SOUSA NARDI	ENFERMEIRO ESF
0494522110	ALEX ALVES CAMARGO	ENFERMEIRO ESF

0263622110	ALEX GUILHERME FARINA	ENFERMEIRO ESF
0379322110	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO ESF
0126422110	ALINE DAYANE ALVES PUFE	ENFERMEIRO ESF
0356122110	ALISSON LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0409622110	AMANDA BARBO MACIEL	ENFERMEIRO ESF
0324222110	AMANDA CREPALDI DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0313222110	AMANDA LOUYSE SCHUERTZ	ENFERMEIRO ESF
0094222110	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	ENFERMEIRO ESF
0485822110	ANA MARCIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0101122110	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0433222110	ANA MARIA CLAUDIA TEODORO DE MORAES	ENFERMEIRO ESF
0493522110	ANA PAULA MARTINS	ENFERMEIRO ESF
0328822110	ANDRÉ LUCAS MAFFISSONI	ENFERMEIRO ESF
0422722110	ANDREA CARLA RUTHES	ENFERMEIRO ESF
0233122110	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	ENFERMEIRO ESF
0371822110	ÂNELA DA ANGELA PICHININ	ENFERMEIRO ESF
0237222110	ANGELA CAROLYNE GASPARIN PERCIAK	ENFERMEIRO ESF
0426222110	ANGELA CRISTINA GONCALVES	ENFERMEIRO ESF
0051122110	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0472622110	ANGÉLICA AMARO RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF
0274522110	ANGIE ALINE ALBINI	ENFERMEIRO ESF
0433522110	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF
0380722110	BARBARA KULIK ALLEMAN	ENFERMEIRO ESF
0245422110	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	ENFERMEIRO ESF
0380922110	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0456122110	CAMILA PEREIRA CAETANO	ENFERMEIRO ESF
0261022110	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	ENFERMEIRO ESF
0277822110	CARLA REGINA DA COSTA GRUBA	ENFERMEIRO ESF
0479522110	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0410522110	CAROLINA ROSA DE ARAUJO	ENFERMEIRO ESF
0459322110	CAROLINE FILARDO	ENFERMEIRO ESF
0401022110	CÉLIA DA SILVA DA LUZ DOS PASSOS	ENFERMEIRO ESF
0424522110	CENIRA FERREIRA NUNES	ENFERMEIRO ESF
0362222110	CHRISTINE KIVEL	ENFERMEIRO ESF
0441122110	CLARISMAR CARVALHO DE PAULA	ENFERMEIRO ESF
0457522110	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	ENFERMEIRO ESF
0411122110	CLÁUDIA AVELINE LOPES GERMANO	ENFERMEIRO ESF
0459722110	CLÁUDIA PEREIRA BORGES	ENFERMEIRO ESF
0458522110	CLEDIR MIGUEL RAISSA	ENFERMEIRO ESF
0455622110	CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0150522110	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRO ESF
0400722110	CLEUSA DE FÁTIMA SOARES	ENFERMEIRO ESF
0058022110	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0213322110	CRISTIANE SANTOS GUIMARÃES	ENFERMEIRO ESF
0183222110	CRISTIANE SOUZA NIEVES	ENFERMEIRO ESF
0414722110	CRISTYAN MEIRA DE ARAÚJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO ESF
0416822110	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	ENFERMEIRO ESF
0309322110	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	ENFERMEIRO ESF
0360522110	DANIELA PRADO SILVA IWAMA	ENFERMEIRO ESF
0456322110	DANIELA SILVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO ESF
0257322110	DANIELLE CONFORTO DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0380622110	DANIELLY ABALEM BAKA	ENFERMEIRO ESF
0434222110	DAYANE DA ROCHA RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF
0479022110	DAYENY FERNANDES FARAGO	ENFERMEIRO ESF
0012022110	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRO ESF
0121422110	DENISE MONTEIRO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO ESF
0359522110	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO ESF
0088022110	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	ENFERMEIRO ESF
0202122110	DULCIMAR BARBOZA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0461522110	EDER MARLON SCHWAB	ENFERMEIRO ESF
0224622110	EDI WARISON ALVES PINTO	ENFERMEIRO ESF
0444722110	EDILAINE VALERIA GARCIA	ENFERMEIRO ESF
0376322110	EDINEIA MIRANDA MACHADO	ENFERMEIRO ESF
0107222110	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO ESF
0222622110	EDNA DE MORAIS FIDELIS	ENFERMEIRO ESF
0140122110	EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE	ENFERMEIRO ESF
0206822110	ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0238022110	ELAINE CRISTINA RAMOS GULARTE	ENFERMEIRO ESF
0409322110	ELANE DORNELLES RICARTE	ENFERMEIRO ESF
0318822110	ELI ALEXANDRE NARDIN	ENFERMEIRO ESF
0460422110	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0290222110	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO ESF
0480122110	ELIS MARINA JANUÁRIO	ENFERMEIRO ESF
0398222110	ELISABETE CRISTINA PASSIG DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0435322110	ELITIELE ORTIZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0232322110	ELIZIANE FATIMA DE LIMA	ENFERMEIRO ESF
0127922110	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	ENFERMEIRO ESF
0388222110	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	ENFERMEIRO ESF
0489922110	EUGENIA TARSILA BROETTO	ENFERMEIRO ESF
0396622110	EUNICE APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0475122110	EUNICE GONCALVES AGUIAR	ENFERMEIRO ESF
0372122110	EVANILDA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0392022110	EVERTON IVAN DO PRADO	ENFERMEIRO ESF
0312122110	EZIDIO ORO JUNIOR	ENFERMEIRO ESF
0120022110	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF
0281522110	FABIO RODRIGUES PRADO	ENFERMEIRO ESF
0273722110	FABIOLA ROSSINE GODOY	ENFERMEIRO ESF
0191522110	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	ENFERMEIRO ESF
0008922110	FERNANDA MIQUILINI PEREIRA	ENFERMEIRO ESF

0393122110	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	ENFERMEIRO ESF
0338322110	FRANCINE DADONA NEVES	ENFERMEIRO ESF
0273122110	FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO	ENFERMEIRO ESF
0470622110	FRANCINE MARA BELO OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0383722110	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO ESF
0401422110	GABRIELA FRANCELINO MENDES	ENFERMEIRO ESF
0471422110	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO	ENFERMEIRO ESF
0492122110	GEOMARA APARECIDA SOBEGEIRO CZERNIAK	ENFERMEIRO ESF
0247322110	GERSON ROSA COELHO	ENFERMEIRO ESF
0454722110	GERUZA VELLOZO DE PINA	ENFERMEIRO ESF
0445022110	GISELE APARECIDA DELVECCHIO	ENFERMEIRO ESF
0096622110	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0491922110	GIULLIA VIEIRA SANDRINI	ENFERMEIRO ESF
0411322110	GLEISSON FONTES DE ALCANTARA	ENFERMEIRO ESF
0215922110	GRACIELE BASTOS PLAVAK	ENFERMEIRO ESF
0311322110	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	ENFERMEIRO ESF
0338422110	INDIANARA TILCHLHER	ENFERMEIRO ESF
0490122110	INÊS ÂNGELA NIEWIADOMSKI	ENFERMEIRO ESF
0483422110	ISAAC DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO ESF
0408622110	ISABELA TOMADON CUNHA	ENFERMEIRO ESF
0487522110	IVANA URACH	ENFERMEIRO ESF
0355822110	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO ESF
0433622110	JAILICE GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0435222110	JAIR DE MELO	ENFERMEIRO ESF
0265122110	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	ENFERMEIRO ESF
0478022110	JANAINA MARIA MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF
0364722110	JANAINE HILD	ENFERMEIRO ESF
0314222110	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	ENFERMEIRO ESF
0098022110	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0443822110	JEMIMA ROSANA FÜRSTENBERGER	ENFERMEIRO ESF
0280622110	JÉSSICA INÊS SANTOS VIDEIRA	ENFERMEIRO ESF
0481522110	JESSICA SAMARA CAIS DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF
0465022110	JESSICA SOUZA	ENFERMEIRO ESF
0472122110	JÉSSICA VANESSA ROSADO HUBIE MAYDANA	ENFERMEIRO ESF
0220622110	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	ENFERMEIRO ESF
0483022110	JOAO RUBLESKI JUNIOR	ENFERMEIRO ESF
0428722110	JOCÉLIA ABIGAIL REIS DE OLIVEIRA PRUDENCIO	ENFERMEIRO ESF
0444122110	JONAS SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0390422110	JOSELI LABRES FERREIRA	ENFERMEIRO ESF
0254822110	JOSIANE CORREA ROCHA	ENFERMEIRO ESF
0346322110	JOSIANE ESTEFANOVSKI GOBI	ENFERMEIRO ESF
0272522110	JOSINEIA DE ARAUJO	ENFERMEIRO ESF
0131922110	JUCÉLIA THILMANN	ENFERMEIRO ESF
0343822110	JULIANA MARA DOS SANTOS BORGES COLAÇO	ENFERMEIRO ESF
0394222110	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ ARAUJO	ENFERMEIRO ESF
0418222110	JULIANA YOKOYAMA CORONIL	ENFERMEIRO ESF
0379422110	JULIANE VIDAL PINTO	ENFERMEIRO ESF
0429522110	KACILENE ALEIXO SILVA	ENFERMEIRO ESF
0001322110	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	ENFERMEIRO ESF
0383122110	KARINA MARIANA LINDOLFO	ENFERMEIRO ESF
0365322110	KAROL ANTUNES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO ESF
0229822110	KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	ENFERMEIRO ESF
0274622110	KATHERINE PAULA DE ABREU	ENFERMEIRO ESF
0417022110	KATIA DE JESUS FERREIRA	ENFERMEIRO ESF
0174822110	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	ENFERMEIRO ESF
0317122110	KELLY SIMONATO	ENFERMEIRO ESF
0435022110	KETHLEEN SHALOM RIBAS	ENFERMEIRO ESF
0470322110	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	ENFERMEIRO ESF
0458622110	LAILA MICHELLE ROMAN ALCARAZ FERNANDEZ	ENFERMEIRO ESF
0358822110	LAÍS BATISTA DAVID DE JESUS	ENFERMEIRO ESF
0440922110	LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO	ENFERMEIRO ESF
0171122110	LEANDRO RAMOS DANTAS DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF
0289722110	LEGIANE BORTOLI	ENFERMEIRO ESF
0440622110	LETÍCIA DE FREITAS	ENFERMEIRO ESF
0331522110	LETICIA FUZIOKA ANDRADE	ENFERMEIRO ESF
0311722110	LETICIA PEREIRA DE CARVALHO	ENFERMEIRO ESF
0233422110	LIDIANE CORTIVO ASOLINI MORETTO	ENFERMEIRO ESF
0463322110	LÍGIA DOS SANTOS HIRAIDE	ENFERMEIRO ESF
0330022110	LILIAN KNOP	ENFERMEIRO ESF
0476722110	LILIANE FAERBER SCHUÊRTZ	ENFERMEIRO ESF
0257222110	LIZIANE EVELIS DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0410122110	LUANA OKUDA PEREIRA	ENFERMEIRO ESF
0423022110	LUCAS HEITOR ALMEIDA PAPA	ENFERMEIRO ESF
0262022110	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	ENFERMEIRO ESF
0194622110	LUCIANA FONTELLES TERNES	ENFERMEIRO ESF
0285522110	LUCIANA TRINDADE	ENFERMEIRO ESF
0126822110	LUCIANE PATRICIO REDEDE	ENFERMEIRO ESF
0165222110	LUCIANO GONÇALVES	ENFERMEIRO ESF
0138522110	LUCIMARA DE SOUZA COGO	ENFERMEIRO ESF
0377122110	LUIS CARLOS TRUKAN RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF
0371922110	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	ENFERMEIRO ESF
0265722110	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	ENFERMEIRO ESF
0174122110	MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO	ENFERMEIRO ESF
0487022110	MARCIA ALVES CARNEIRO	ENFERMEIRO ESF
0163522110	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	ENFERMEIRO ESF
0463822110	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	ENFERMEIRO ESF
0383622110	MARCILENE RODRIGUES SANTIAGO	ENFERMEIRO ESF
0412322110	MARCOS FREITA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0305822110	MARESSA BOMFATI	ENFERMEIRO ESF

0457822110	MARIA DAS GRAÇAS RAIMUNDO DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF
0294422110	MARIA JOSÉ CARDOSO	ENFERMEIRO ESF
0014322110	MARIA LUANE PRADO DE LARA	ENFERMEIRO ESF
0311122110	MARIANA EUGENIA FERNANDES SCHWINGEL	ENFERMEIRO ESF
0461022110	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	ENFERMEIRO ESF
0455722110	MARILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0399822110	MARILÚ SALDANHA	ENFERMEIRO ESF
0338822110	MARINA GIACOMAZZI RODRIGUES ARRAES	ENFERMEIRO ESF
0438622110	MARITZA FABIANY DELLE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0287222110	MICHAEL JACKSON NEVES	ENFERMEIRO ESF
0292922110	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0019022110	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0389722110	MICHELLE KAROLINE DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO ESF
0135322110	MIRIA FURQUIM MIRANDA	ENFERMEIRO ESF
0000522110	MIRIAM SIMIAO DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0459022110	MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA	ENFERMEIRO ESF
0465922110	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0272022110	MONICA PADILLA GUEDES	ENFERMEIRO ESF
0260922110	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	ENFERMEIRO ESF
0064422110	NADIA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0436622110	NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS	ENFERMEIRO ESF
0210722110	NELI DA LUZ CARVALHO GARCEZ	ENFERMEIRO ESF
0045022110	NELSON DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0334222110	NELY CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0477722110	NILCÉIA MARIA ANTUNES CRISTO	ENFERMEIRO ESF
0246422110	PÂMELA DE POL	ENFERMEIRO ESF
0489722110	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	ENFERMEIRO ESF
0422022110	PATRICIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI	ENFERMEIRO ESF
0443322110	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	ENFERMEIRO ESF
0312222110	POLIANA DA COSTA ALECRIN GONÇALVES	ENFERMEIRO ESF
0009822110	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO	ENFERMEIRO ESF
0338122110	RAFAELA DA COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
0284622110	RAQUEL ALVES BATISTA	ENFERMEIRO ESF
0474322110	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	ENFERMEIRO ESF
0136522110	RENATA RAMALHO SEVERO RAGAZZI	ENFERMEIRO ESF
0071422110	RENATO CARDOSO DE ARAUJO	ENFERMEIRO ESF
0446422110	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	ENFERMEIRO ESF
0480522110	RONEY ALAN NOGUEIRA	ENFERMEIRO ESF
0098922110	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	ENFERMEIRO ESF
0177822110	ROSEBEL ALVES	ENFERMEIRO ESF
0392922110	ROSELAINE CAETANO	ENFERMEIRO ESF
0467922110	ROSI SOBOTTKA	ENFERMEIRO ESF
0447422110	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	ENFERMEIRO ESF
0168122110	ROSIANE SALES MACIEL	ENFERMEIRO ESF
0302922110	ROSICLEIA GONCHOROSKI	ENFERMEIRO ESF
0026522110	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO ESF
0208422110	RUANA MARIA ZANOTTO	ENFERMEIRO ESF
0420922110	SANDRA CANDIDO	ENFERMEIRO ESF
0472422110	SANDRA REGINA MARIANO	ENFERMEIRO ESF
0440422110	SANDY DELINE BRAZÃO	ENFERMEIRO ESF
0278822110	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	ENFERMEIRO ESF
0447522110	SCHEYNNEE VICENTE FERREIRA	ENFERMEIRO ESF
0423122110	SIGRID OURIQUES	ENFERMEIRO ESF
0258722110	SILESIA SANDI	ENFERMEIRO ESF
0486122110	SILVANA APARECIDA CLARO	ENFERMEIRO ESF
0152722110	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0211922110	SILVANA NAVROSKI	ENFERMEIRO ESF
0295622110	SILVANI SANTOS MOREIRA	ENFERMEIRO ESF
0471522110	SILVIO MAURO PUGA VIANA	ENFERMEIRO ESF
0037222110	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	ENFERMEIRO ESF
0419022110	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS DELGADO	ENFERMEIRO ESF
0190822110	SONIA APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO ESF
0363722110	SORAYA CRISTINA TOURINHO	ENFERMEIRO ESF
0325822110	SUÉLEN DE MORAES	ENFERMEIRO ESF
0256222110	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	ENFERMEIRO ESF
0336322110	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	ENFERMEIRO ESF
0460122110	TALITA CZEKSTER	ENFERMEIRO ESF
0173922110	TATHYANA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO ESF
0184722110	TATIANE APARECIDA CRUZ ASSUMPÇÃO	ENFERMEIRO ESF
0245622110	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	ENFERMEIRO ESF
0462522110	THAMIRA FONTELES DE MOURA	ENFERMEIRO ESF
0447322110	THIAGO ALVES MENDES	ENFERMEIRO ESF
0060322110	TIAGO BUENO FREIRE	ENFERMEIRO ESF
0441322110	VALERIA CRISTINA TISATTO	ENFERMEIRO ESF
0283222110	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO ESF
0444622110	VANIA REGINA RIBEIRO SALMON	ENFERMEIRO ESF
0395422110	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	ENFERMEIRO ESF
0127522110	WELINTON DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
0395619110	ALEXSANDER CARVALHO LAMESON	FISIOTERAPEUTA
0448719110	ALINE RIBAS	FISIOTERAPEUTA
0206719110	ALLYNE DO ROSARIO STADLER DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0321919110	ANA PAULA LEME RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
0309519110	ANDRESSA CAROLINE LEPKA CEREGATO	FISIOTERAPEUTA
0475019110	BRUNO DOS SANTOS SILVA	FISIOTERAPEUTA
0258119110	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA
0482719110	CAROLINE AMINE SOUEID	FISIOTERAPEUTA
0445819110	CAROLINE FILOMENA CANI	FISIOTERAPEUTA
0118619110	CAROLINE MARTINELLO	FISIOTERAPEUTA
0097119110	CESAR AUGUSTO QUINHOLI DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA

0138919110	CLEIDE MAIA DOS SANTOS ZUAN ESTEVES	FISIOTERAPEUTA
0337519110	DANIELE GURSKI GOETTEN	FISIOTERAPEUTA
0483219110	DANIELLE DE OLIVEIRA ZANON	FISIOTERAPEUTA
0439519110	DEISE MUCKE	FISIOTERAPEUTA
0056519110	DRYELLI FIGUEIREDO GOMES	FISIOTERAPEUTA
0130019110	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
0168019110	ELAINE PERTILE	FISIOTERAPEUTA
0466319110	ELIEL ALVES DE TOLEDO	FISIOTERAPEUTA
0285219110	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA	FISIOTERAPEUTA
0141919110	FERNANDA DE ARAUJO ZILVES SCARPELLI	FISIOTERAPEUTA
0382619110	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0417419110	FLÁVIA DA SILVA FIGUEIRA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
0203419110	FLÁVIA YOSHIE CORREA UETAKI	FISIOTERAPEUTA
0359119110	GABRIELA SOARES XIMENDES	FISIOTERAPEUTA
0030719110	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	FISIOTERAPEUTA
0027019110	GUILHERME FERNANDO BILANCIERI MARCIANO	FISIOTERAPEUTA
0418719110	HELOISE DELLÊ SENS	FISIOTERAPEUTA
0293519110	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA
0307919110	JAQUELINE ARLÊO RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
0481419110	JESSICA SPECK DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
0017219110	KAREN TIEMI MATSUZAKI	FISIOTERAPEUTA
0282119110	LILIAN DE BRITTO	FISIOTERAPEUTA
0170519110	MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO	FISIOTERAPEUTA
0413919110	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA
0459519110	NAEGELI GOMES MATHIAS SOUSA	FISIOTERAPEUTA
0376119110	NATACHA VERONICA BAZANELLA	FISIOTERAPEUTA
0253219110	PAULA SANATANA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0322819110	POLIANA DEBIAZI	FISIOTERAPEUTA
0107319110	RAPHAEL MARIOT FIALHO	FISIOTERAPEUTA
0130519110	ROSIMERI CELESTINO RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA
0434819110	SORAIA KOPPE	FISIOTERAPEUTA
0156519110	TACIANE DA SILVA GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA
0453619110	TAINARA CORREIA GURSKI	FISIOTERAPEUTA
0440019110	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0317719110	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
0007317110	ALI MOHAMAD EL KADRI	MÉDICO ESF
0275317110	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	MÉDICO ESF
0450717110	ALVARO BAPTISTA NETO	MÉDICO ESF
0388917110	CARLO ROGERIO GOMES	MÉDICO ESF
0127317110	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	MÉDICO ESF
0393917110	CARMEN MARTINEZ RODRIGUEZ HANKE	MÉDICO ESF
0218517110	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	MÉDICO ESF
0381217110	DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER	MÉDICO ESF
0162017110	DONAVAN DE SOUZA LÚCIO	MÉDICO ESF
0416917110	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	MÉDICO ESF
0251517110	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO ESF
0354217110	EDUARDO SUSS CECCON RIBEIRO	MÉDICO ESF
0411017110	ELAINE CRISTINA MACHADO MARCUCCI DE ALCANTARA	MÉDICO ESF
0487617110	ELOISA MIYASHIRO	MÉDICO ESF
0435717110	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	MÉDICO ESF
0239717110	FELIPE CHAGAS LIMA ZAKSZEWSKI	MÉDICO ESF
0362517110	FELIPE KOICHI OLIVEIRA HIRONO	MÉDICO ESF
0386317110	FERNANDA AUGUSTA DA MOTTA CABRAL CARON	MÉDICO ESF
0487217110	FILIPE PRESSUTO	MÉDICO ESF
0457417110	GUILHERME DIAS FRANZEN	MÉDICO ESF
0234217110	JANETE POLLYANNA MOREIRA	MÉDICO ESF
0295517110	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	MÉDICO ESF
0395517110	JOÃO PAULO MICHAELIS RIBEIRO	MÉDICO ESF
0410917110	JÚLIA CORRÊA DE ALMEIDA	MÉDICO ESF
0475417110	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	MÉDICO ESF
0445717110	LEANDRO ALBERT STEINER	MÉDICO ESF
0128417110	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	MÉDICO ESF
0465617110	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	MÉDICO ESF
0122217110	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	MÉDICO ESF
0162817110	RAQUEL BERTOLDO	MÉDICO ESF
0440717110	SALETE MARCIA BREGA	MÉDICO ESF
0235117110	SCHEILA APPEL GREGORY	MÉDICO ESF
0483117110	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ	MÉDICO ESF
0281917110	SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES	MÉDICO ESF
0044917110	TALITA RIBEIRO DA SILVA	MÉDICO ESF
0070917110	TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA	MÉDICO ESF
0473817110	VANESSA CAROLINE BATISTÃO	MÉDICO ESF
0302717110	VANESSA CAROLINE PORTUGAL	MÉDICO ESF
0420417110	VICTOR MORESCHI NETO	MÉDICO ESF
0229617110	VICTORIA LANGER CECHIN	MÉDICO ESF
0276117110	WAGNER AUGUSTO DE LIMA	MÉDICO ESF
0442117110	YASMIN SUEMY MINAMI PRADO	MÉDICO ESF
0250314110	ALLAN RICARDO DIVARDIN	SUPERVISOR ESF
0254914110	BRUNA PEREIRA MARQUES	SUPERVISOR ESF
0137114110	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	SUPERVISOR ESF
0257014110	CAROLINA MELCHIOR DO PRADO	SUPERVISOR ESF
0270214110	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	SUPERVISOR ESF
0014814110	DAVID RAMOS DA SILVA	SUPERVISOR ESF
0484814110	ELISA RAQUEL BINDEWALD	SUPERVISOR ESF
0049514110	EVELYM PEREIRA SEVERINO	SUPERVISOR ESF
0232814110	FLORENCE IARA VIEGAS GOMES	SUPERVISOR ESF
0192814110	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	SUPERVISOR ESF
0254514110	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	SUPERVISOR ESF
0061814110	JANAINA DAMARES DE PAULA	SUPERVISOR ESF

0342614110	JENIFER PRISCILA DE ARAUJO	SUPERVISOR ESF
0133314110	LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	SUPERVISOR ESF
0483914110	LIZIANA RODRIGUES DE SOUZA	SUPERVISOR ESF
0473514110	MARCELLA MACHADO DE PAULA MACHADO	SUPERVISOR ESF
0304014110	MARCELLY XAVIER DE FARIAS	SUPERVISOR ESF
0159214110	MARCIO CORRÊA DOS SANTOS	SUPERVISOR ESF
0463914110	MARCOS PAULO RIBAS	SUPERVISOR ESF
0275014110	MARLON SILVA	SUPERVISOR ESF
0075414110	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	SUPERVISOR ESF
0002414110	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	SUPERVISOR ESF
0137314110	PAULINE STRIOTO LAZARO	SUPERVISOR ESF
0153214110	RAILA DA SILVEIRA GOMES MASUDA	SUPERVISOR ESF
0076914110	SILVEMARA ALVES	SUPERVISOR ESF
0208914110	SOLANGE HOFFMANN VENTURA	SUPERVISOR ESF
0452614110	SUELLYN MARTINS DA SILVA	SUPERVISOR ESF
0491414110	TAMY NAYARA ARNOLD	SUPERVISOR ESF
0233514110	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	SUPERVISOR ESF
0400214110	WELINSON FABRICIO DA SILVA	SUPERVISOR ESF
0355114110	WILLIAN HARA	SUPERVISOR ESF
0192014110	ZAYNE CRISTINE LOPES MODESTO	SUPERVISOR ESF
0375526110	ADAIANA PAULINA GUERREIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0451926110	ADRIANA DE LARA JUSTUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0089026110	ADRIANA MENDES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0390526110	ADRIANE JOAQUINA PAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0088926110	ALANA LEANDRO GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0394726110	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0068326110	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0367426110	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0446026110	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0054526110	ALINE COSTA CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0491126110	ALINE PRISCILA PIRES DA FONSECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0293226110	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0362426110	ANA ANGÉLICA CASUBEK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0372626110	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0241326110	ANA CRISTINA DE MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0458326110	ANA LUILA MATTOZO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0313026110	ANA PAULA LIMA MEIRELLES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0193926110	ANDREIA FELIPE LEITE PEREIRA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0053726110	ANDRIELE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0381026110	ANGELA MARIA PURCINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0209726110	ANGELINA FELIX ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0012926110	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0238726110	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0279126110	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0076526110	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0288926110	BARBARA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0029626110	BEATRIZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0427726110	BERNADETE ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0065426110	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0066126110	BRUNA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0068126110	BRUNO COSTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0476326110	CARLA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0071226110	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0406626110	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0030126110	CAROLINE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0322326110	CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0255826110	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0345826110	CESAR AUGUSTO DOS REIS PALMEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0021526110	CIBELE MARTINS HENRIQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0049826110	CIBELE SILVINO MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0386926110	CIRO CELSO LAURIANO LEME	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0307626110	CLAUDIA CRISTIANE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0208726110	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0035826110	CLÉIA MIRELI POVALA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0489826110	CLEIDES RODRIGUES ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0370026110	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0245826110	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0248026110	CLEUSA RODRIGUES CLEMENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0218326110	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERMINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0479726110	CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0268426110	CRISTINA LOPES MADEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0011926110	DANIELA MARTINS NICOLAU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0189726110	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0112226110	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0161126110	DANIELLI PACHECO WERNER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0153626110	DEBORA SAMPAIO MODESTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0373226110	DENISE DUARTE CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0124326110	DENISE MATHIAS MONTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0216426110	DENISE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0141626110	DENNIS WANDER DE DOMINICIS FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0497626110	DEURISMAR DE SA MAFRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0439026110	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0367026110	DINA LADISLAU DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0087126110	DIONISIA BARCELOS PENICHE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0445926110	DIRCÉLIA DOMBEK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0444426110	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0118926110	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0368126110	ELDINE DOS SANTOS MATILDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0166226110	ELIIZANGELA SEVERINO BUBOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

0494826110	ELIS CRISTINA PAIXAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0054926110	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0028926110	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0089726110	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0192126110	ELIZE ALVES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0231926110	ERICK RIBEIRO MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0261626110	ESTER DA SILVA BUENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0438826110	ESTER PEREIRA DA SILVA GUIMARAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0335026110	FABIANO BARBOSA DA ASSUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0009126110	FEMININO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0104226110	FERNANDA DA ROCHA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0330626110	FERNANDA MARIA REGHINI BUENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0340326110	FERNANDA MIELKE JENRICH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0194226110	FERNANDA TAYNA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0210926110	FERNANDO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0055326110	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0318026110	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0480726110	FLAVILLYENE BONAFE SEVERINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0198526110	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0115026110	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0464326110	FRANCIELLI APARECIDA DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0026026110	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0486826110	FRANKLIN VINICIUS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0003226110	GABRIELA JULIANA DOS SANTOS CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0019726110	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0478826110	GENI RODRIGUES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0360426110	GISELE CRISTINA DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0229026110	GISELE PATRICIO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0385026110	GISELLEN TEIXEIRA DE LIMA LEME	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0037926110	GISLAINE PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0085526110	GISLAINE ZELLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0130626110	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0196826110	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0046926110	GLEICE KELLY MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0315626110	GRACIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0112026110	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0209526110	GRACIELE CRISTINA RICHTER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0337026110	GRASIELE BRITO BARBOZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0364026110	GREIZE KELLI OLIERA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0454526110	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0142026110	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0001726110	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0092926110	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0118726110	IRACI DOS SANTOS DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0209326110	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0285426110	IVONETE MORAIS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0150926110	IZABELA MARTINS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0021326110	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0084226110	JANAINA GONÇALVES NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0062826110	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0394826110	JANAYNA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0407026110	JANICE DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0387826110	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0321026110	JESSICA DIEGUEZ ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0038726110	JHENEFFER DE OLIVEIRA ANUNCIACAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0042426110	JHENIFER ANDRIOLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0060626110	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0490026110	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0254726110	JOICE VEIGA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0087726110	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0430426110	JOSIANE LOPES MACIEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0201026110	JOSIELE RICARDO VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0222726110	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0324426110	JOYCE FERRUCI MAYORCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0350426110	JUCIMARA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0292026110	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0094526110	JULIANA DEMETRIO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0444326110	JULIANA RITA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0361926110	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0012126110	JULIANE ALBINI CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0065326110	JULIANE MENDES NEUMANN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0215426110	JURACI DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0120326110	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0199726110	KAREM RAFAELLA CARVALHO E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0224426110	KAREN DE LIMA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0281726110	KARINA VICENTE SARAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0397226110	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0373326110	KARLA ARIANE MELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0398826110	KAROLINE SOUZA DE MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0236126110	KATIA REGINA LESSA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0240226110	KAYNÃ CIBELE MANSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0320926110	KEILA REJANE PEREIRA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0021826110	KELEN BORGES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0135426110	KELI CRISTINA PRADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0280426110	KELLI MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0156026110	KELLI MERI TANIMOTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0443026110	LAIDI DA ROSA FERRAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0494926110	LARISSA FRANCIELE FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0408326110	LARISSA SILVEIRA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

0028626110	LARISSA TAVARES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0458226110	LEILIANE DO CARMO E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0057026110	LEILIANE FERNANDES FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0366926110	LENICE MANOELINA DE PONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0492426110	LEONILDA JOSIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0223426110	LETICIA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0197926110	LISVANIA RICARDO SOUZA DE CARLOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0033026110	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0403126110	LUCIANA INACIO TEIXEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0432726110	LUCIANA LUIZA ANTONIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0314726110	LUCIANE MORO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0041326110	LUCIMAR DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0324826110	LUCIMAR RAMOS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0494626110	LUCIMEIRE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0396326110	LUISA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0303826110	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0497826110	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0380526110	MARALUCIA DE QUADRA KMICK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0046226110	MARCELY UYNA MARTINS BRAGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0251626110	MÁRCIA CRISTINA BATISTA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0471126110	MARGARIDA CECILIA KOLTZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0150826110	MARIA APARECIDA ANSELMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0227426110	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0320826110	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0404126110	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0480226110	MARIA DO SOCORRO LIMA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0263126110	MARIA ESTER A GUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0475826110	MARIA GILMARA LOURENCO DE OLIVEIRA HENRIQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0020226110	MARIA HELENA PROSDOCIMO MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0233226110	MARIA LUCIA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0256626110	MARIA LUCIA R S DO ROSARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0333326110	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0463526110	MARIANA DA SILVA PERERA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0074226110	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0021026110	MARIANE LUCAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0054726110	MARIANGELA NEVES VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0015626110	MARILENE ALVES DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0162626110	MARILENE LOLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0285726110	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0100126110	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0244426110	MARINA AGUIAR RAMOS DE DEUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0033126110	MARINA MENDES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0311026110	MARISE BOLSONI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0079126110	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0167126110	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0250126110	MILLENA COSTA FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0319626110	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0110426110	NEIA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0085926110	NELY DIAS PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0443126110	NEUSA NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0200126110	NEUZA JOSE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0146626110	PALOMA RODRIGUES NERY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0134326110	PAMELA ALBAN PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0366326110	PÂMELA CRISTINA MONTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0302426110	PAMELA MATOSO MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0144226110	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0452426110	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0004226110	PAULA PICINATO DALHA VALHE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0257526110	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0001426110	PRISCILA PRATEZZI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0004926110	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0488626110	REGIANE VEIGA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0436126110	RENATA DA SILVA BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0101426110	RENATA DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0119826110	RENATA ESCOMACAO CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0476926110	RICARDO LOPES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0193126110	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0208026110	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0249226110	RODRIGO SANTANA UTRABO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0451226110	ROSA MARIA CAMILO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0128326110	ROSA MARIA GEHLEN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0182826110	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0208626110	ROSANE DE OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0198426110	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0077326110	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0018026110	ROSELI APARECIDA WERNER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0306626110	ROSELI CELINO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0481626110	ROSILEI MARIA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0277026110	SABRINA GONÇALVES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0366626110	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0260626110	SHIRLEY JULIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0117326110	SILMARA DO ROCIO BARRETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0154326110	SILVANA DE FATIMA RIBEIRO DE GODOIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0020326110	SILVANA DO ROCIO CAMARGO PAZINATTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0211026110	SILVIANE DOS SANTOS REGIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0146826110	SIMONE DOS SANTOS CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0185326110	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0121626110	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0190226110	SOLANGE CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

0448126110	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0069326110	SUELEM DA SILVA ALVES ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0030026110	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0261826110	SUELI PIRES LUIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0018526110	SUSAN KELLY DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0343926110	TATIANA MARIA FELIX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0167226110	TATIANE GARCIA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0408126110	TATIANE POLETI VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0457226110	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0400126110	TATIANY DE RAMOS SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0122726110	THAIS ODDONI FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0031326110	THAIS POLETI VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0131526110	THALITA CAROLINE HEDEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0367226110	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0340926110	TONIEL RAMOS HENEMAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0250626110	TREEICY ALINE D´AGOSTIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0297826110	VALDETE BICALHO MARQUES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0215826110	VALDIRENE PONTES LACERDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0477326110	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0492026110	VALESKA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0226426110	VALQUIRIA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0176326110	VANDERLI FERRARI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0126726110	VANDETE APARECIDA RIGOLIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0006926110	VANESSA ALVES COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0071326110	VANESSA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0376926110	VANESSA FERREIRA FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0274226110	VANESSA KORSANKE ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0419826110	VANESSA MODESTO HONORATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0104526110	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0176526110	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0260426110	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0032926110	WANIA MARA ALBINO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0428426110	WILSON LUIZ RESENDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0166826110	WILSON RODRIGUES PERSCHIN JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
0238226110	WIZE RAFAELL FERREIRA FELIX DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Paranaguá, 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:09C6B8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 264/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 23/11/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAJ8573	277450P000184495	27/09/2017	55090
AAN9997	277450P000191865	26/09/2017	76331
AAY0184	277450P000202876	28/09/2017	51851
AAY8699	277450P000202860	24/09/2017	60412
ABJ3399	277450P000287994	23/09/2017	51851
ABM4201	277450P000200394	19/09/2017	55412
ABW7545	277450P000202672	26/09/2017	55412
ABY1333	277450P000200430	27/09/2017	55412
ADA7686	277450P000202802	19/09/2017	55412
ADA7686	277450P000200245	20/09/2017	55412
ADC4646	277450P000287987	20/09/2017	57463
ADC8333	277450P000202811	25/09/2017	55412
ADE9723	277450P000200343	26/09/2017	55411
ADN0551	277450P000200143	19/09/2017	55412
ADS9032	277450P000287627	02/10/2017	57463
AEK9119	277450P000200244	19/09/2017	55412
AEM1620	277450P000202861	24/09/2017	51851
AEQ0441	277450P000202898	02/10/2017	51851
AFA8508	277450P000288002	30/09/2017	54790
AFK9947	277450P000202817	27/09/2017	55412
AFN6529	277450P000287148	27/09/2017	55680
AFX0171	277450P000287974	20/09/2017	55500
AGO4951	277450P000200348	30/09/2017	55411
AGS9501	277450P000202613	20/09/2017	55412
AHA7790	277450P000202882	28/09/2017	51851
AID5432	277450P000288152	27/09/2017	51851
AIK7910	277450P000287577	29/09/2017	57463
AIP3204	277450P000202881	28/09/2017	51851
AIR3223	277450P000199547	21/09/2017	55412
AIT5841	277450P000191867	02/10/2017	76331
AJX2973	277450P000202574	26/09/2017	55412
AJY9019	277450P000200425	20/09/2017	55412
AKA0774	277450P000287989	21/09/2017	51851
AKG3706	277450P000202880	28/09/2017	51851
AKK2212	277450P000202877	28/09/2017	51851
AKQ2752	277450P000202890	02/10/2017	51851

AKR7474	277450P000202610	19/09/2017	55412
ALB2399	277450P000202866	27/09/2017	51851
ALD1425	277450P000202915	27/09/2017	55412
ALG2648	277450P000199549	23/09/2017	55412
ALI3979	277450P000200349	30/09/2017	55411
ALM3395	277450P000202562	19/09/2017	55412
ALM3758	277450P000184493	20/09/2017	51851
ALQ2378	277450P000202814	26/09/2017	55412
ALW8694	277450P000287575	27/09/2017	51851
AMJ3384	277450P000287990	21/09/2017	51851
AMM3885	277450P000287149	28/09/2017	54600
AMY9971	277450P000202815	26/09/2017	55412
ANF3883	277450P000202952	21/09/2017	55412
ANN2547	277450P000288064	02/10/2017	61220
ANT1522	277450P000202893	02/10/2017	51851
ANZ3588	277450P000200398	20/09/2017	55412
AOA8771	277450P000202567	22/09/2017	55412
AOB0084	277450P000202566	20/09/2017	55412
AOB0084	277450P000202954	22/09/2017	55412
AOF5848	277450P000202704	21/09/2017	55412
AOF8660	277450P000200249	21/09/2017	55412
AOF8660	277450P000200396	20/09/2017	55412
AOF8660	277450P000202903	21/09/2017	55412
AOO2219	277450P000202619	26/09/2017	55412
AOO7480	277450P000200336	22/09/2017	55411
AOQ9619	277450P000287991	23/09/2017	51851
AOR6400	277450P000287998	23/09/2017	51851
AOR9572	277450P000191342	23/09/2017	60412
AOY6207	277450P000202907	22/09/2017	55412
APD1213	277450P000288063	02/10/2017	73662
APE2088	277450P000202886	30/09/2017	51851
APG4365	277450P000202905	21/09/2017	55412
API4178	277450P000200300	25/09/2017	55412
APN2084	277450P000202716	26/09/2017	54521
APO2774	277450P000202756	26/09/2017	55412
APP9166	277450P000202561	19/09/2017	55412
APT0326	277450P000190723	27/09/2017	61220
APT0587	277450P000202856	24/09/2017	51851
APV2892	277450P000202807	21/09/2017	55412
AQD9640	277450P000200148	22/09/2017	55412
AQF2498	277450P000202715	26/09/2017	73662
AQG3614	277450P000287850	16/09/2017	57463
AQK3348	277450P000202956	25/09/2017	55412
AQL3986	277450P000287975	20/09/2017	55090
AQU4619	277450P000287576	28/09/2017	55414
AQX3962	277450P000202879	28/09/2017	60412
AQY1561	277450P000202757	26/09/2017	55412
AQY3224	277450P000287981	20/09/2017	51851
ARA5957	277450P000202863	27/09/2017	51851
ARB0887	277450P000287574	27/09/2017	73662
ARE5338	277450P000202959	27/09/2017	55412
ARF5447	277450P000193774	25/09/2017	60502
ARF5447	277450P000193773	25/09/2017	52070
ARG1805	277450P000202576	27/09/2017	55412
ARG1805	277450P000202568	22/09/2017	55412
ARK8503	277450P000202755	25/09/2017	76332
ARL6208	277450P000202710	23/09/2017	55414
ARN1989	277450P000203051	26/09/2017	55412
ARU2468	277450P000202888	02/10/2017	55411
ARU7465	277450P000202675	27/09/2017	55412
ARV6297	277450P000202707	22/09/2017	76252
ASB3047	277450P000200511	27/09/2017	76252
ASN5715	277450P000287147	16/09/2017	55500
ASN8139	277450P000202752	23/09/2017	76252
ASO9710	277450P000202760	29/09/2017	57380
ASQ9126	277450P000199976	28/09/2017	55414
ASU3438	277450P000202901	20/09/2017	55412
ASW2599	277450P000202622	27/09/2017	55412
ASX0468	277450P000200510	25/09/2017	55412
ASY7140	277450P000202887	30/09/2017	51851
ASZ8094	277450P000202664	20/09/2017	55412
ATB8505	277450P000202913	25/09/2017	55412
ATG2539	277450P000200514	28/09/2017	55412
ATG9240	277450P000202808	22/09/2017	55412
ATK3670	277450P000165725	27/09/2017	60412
ATK3694	277450P000202853	24/09/2017	51851
ATL8484	277450P000202671	26/09/2017	55412
ATM6920	277450P000203053	26/09/2017	55412
ATM8021	277450P000202759	26/09/2017	55411
ATR5270	277450P000199801	26/09/2017	55412
ATT2680	277450P000287680	25/09/2017	60502
ATT6055	277450P000288154	27/09/2017	51851
ATU5330	277450P000287999	23/09/2017	73662
ATW2400	277450P000193778	25/09/2017	60412
ATW4451	277450P000200246	20/09/2017	55412
ATW4451	277450P000202663	20/09/2017	55412
ATW7239	277450P000200424	20/09/2017	55412
ATW8591	277450P000198415	22/09/2017	55412
ATX4239	277450P000200508	25/09/2017	60412

ATY3749	277450P000288065	03/10/2017	61220
AUA2899	277450P000200292	19/09/2017	55412
AUB3562	277450P000287901	28/09/2017	55680
AUB5528	277450P000202809	22/09/2017	55412
AUC4606	277450P000287995	23/09/2017	51852
AUH2415	277450P000202911	25/09/2017	55412
AUH6216	277450P000202871	27/09/2017	55250
AUH6216	277450P000288155	28/09/2017	55250
AUU3676	277450P000202957	25/09/2017	55412
AUU9092	277450P000187974	24/09/2017	76332
AUV1045	277450P000200397	20/09/2017	55412
AUY0077	277450P000200293	22/09/2017	55412
AUY7868	277450P000202851	23/09/2017	73662
AVD0296	277450P000200073	23/09/2017	60412
AVD2186	277450P000200461	27/09/2017	60412
AVD2269	277450P000191863	23/09/2017	76332
AVE1272	277450P000200075	27/09/2017	60412
AVE7356	277450P000202709	23/09/2017	57380
AVE9793	277450P000191864	23/09/2017	60412
AVG0516	277450P000200341	25/09/2017	55411
AVH4252	277450P000158980	23/09/2017	55412
AVJ9324	277450P000202910	23/09/2017	55412
AVL4144	277450P000200243	19/09/2017	55412
AVW6686	277450P000200072	22/09/2017	55412
AVW6898	277450P000202614	20/09/2017	55412
AVY9811	277450P000202895	02/10/2017	60412
AVZ3949	277450P000202665	20/09/2017	55412
AWB5932	277450P000200338	22/09/2017	55411
AWI4958	277450P000288157	28/09/2017	60412
AWI7383	277450P000200345	30/09/2017	55411
AWJ7219	277450P000202870	27/09/2017	76331
AWJ7664	277450P000200350	30/09/2017	57380
AWK0968	277450P000202618	25/09/2017	55412
AWK6548	277450P000199199	21/09/2017	55414
AWK7365	277450P000287986	20/09/2017	60412
AWK7598	277450P000287628	03/10/2017	60760
AWL3407	277450P000200513	28/09/2017	55412
AWO9156	277450P000288060	26/09/2017	73662
AWP1126	277450P000202902	21/09/2017	55412
AWP1681	277450P000203052	26/09/2017	55412
AWP6626	277450P000200427	22/09/2017	55412
AWR8690	277450P000198414	22/09/2017	55412
AWS7766	277450P000200423	20/09/2017	55412
AXD4370	277450P000202900	02/10/2017	51930
AXD5849	277450P000202703	21/09/2017	55417
AXF1193	277450P000200346	30/09/2017	55411
AXJ2547	277450P000202753	25/09/2017	76332
AXJ2547	277450P000202669	23/09/2017	55412
AXN6391	277450P000200299	25/09/2017	55412
AXP8623	277450P000202806	21/09/2017	55412
AXR4377	277450P000202617	22/09/2017	55412
AXW6997	277450P000202885	28/09/2017	57463
AXY3924	277450P000200509	25/09/2017	55412
AXY3924	277450P000200298	25/09/2017	55412
AXZ6342	277450P000202803	19/09/2017	55412
AYF6583	277450P000202904	21/09/2017	55412
AYF8152	277450P000283036	20/09/2017	55414
AYG0107	277450P000200428	23/09/2017	55412
AYI7443	277450P000191341	22/09/2017	55414
AYL4137	277450P000202564	19/09/2017	55412
AYN7545	277450P000199802	26/09/2017	55412
AYN7858	277450P000200505	22/09/2017	55412
AYO0498	277450P000202711	25/09/2017	76252
AYO0526	277450P000202754	25/09/2017	76252
AYQ3704	277450P000202611	19/09/2017	55412
AYR4106	277450P000187088	27/09/2017	55414
AYY7854	277450P000199546	21/09/2017	55412
AYZ9552	277450P000200071	21/09/2017	55414
AZA7895	277450P000200421	19/09/2017	55412
AZA9520	277450P000287684	02/10/2017	58350
AZB7116	277450P000202565	20/09/2017	55412
AZB8782	277450P000202908	22/09/2017	55412
AZH8848	277450P000185141	23/09/2017	55411
AZL6928	277450P000200460	26/09/2017	55411
AZM6460	277450P000288061	28/09/2017	73662
AZN1674	277450P000203056	27/09/2017	55412
AZN6521	277450P000199975	22/09/2017	76252
AZP5075	277450P000202563	19/09/2017	55412
AZP5075	277450P000202612	19/09/2017	55412
AZQ1023	277450P000200506	22/09/2017	76251
AZQ7841	277450P000202953	22/09/2017	55412
AZR4479	277450P000199550	23/09/2017	55412
AZS0724	277450P000202859	24/09/2017	60412
AZS3754	277450P000202702	21/09/2017	73662
AZT7650	277450P000202862	24/09/2017	60412
AZV8214	277450P000287202	12/09/2017	76252
BAD8367	277450P000200462	27/09/2017	60412
BAE5626	277450P000199548	23/09/2017	55412
BAF1986	277450P000202865	27/09/2017	55500

BAF5338	277450P000202878	28/09/2017	76331
BAF8355	277450P000200463	27/09/2017	55411
BAF9704	277450P000202719	28/09/2017	76252
BAG3130	277450P000202805	20/09/2017	55412
BAH7324	277450P000193776	25/09/2017	52070
BAH7324	277450P000193777	25/09/2017	60412
BAK4086	277450P000200144	20/09/2017	55412
BAM4642	277450P000202661	19/09/2017	55412
BAM4642	277450P000200422	19/09/2017	55412
BAM4643	277450P000200426	21/09/2017	55412
BAP7907	277450P000202955	22/09/2017	55412
BAQ0125	277450P000200515	28/09/2017	76332
BAQ0566	277450P000191343	25/09/2017	55411
BAS9439	277450P000288001	27/09/2017	55680
BAW9281	277450P000202854	24/09/2017	76332
BAX6878	277450P000202958	25/09/2017	55412
BAZ6579	277450P000200400	20/09/2017	55412
BBA9366	277450P000202869	27/09/2017	73662
BBD8865	277450P000200074	25/09/2017	76252
BBF5134	277450P000200464	28/09/2017	76252
BBF6484	277450P000202705	22/09/2017	73662
BBF8889	277450P000202816	27/09/2017	55412
BBH7093	277450P000200335	21/09/2017	55411
BBI9143	277450P000287996	23/09/2017	51851
BBJ5036	277450P000285558	27/09/2017	76252
BBK2149	277450P000203054	27/09/2017	55412
BBN5506	277450P000202889	02/10/2017	60412
BBP2708	277450P000202666	21/09/2017	55412
BDG0605	277450P000200459	22/09/2017	55414
BDN1904	277450P000200337	22/09/2017	55411
BDV1582	277450P000184494	20/09/2017	76332
BEC1312	277450P000200076	28/09/2017	60412
BEL8442	277450P000202713	25/09/2017	55412
BEM1374	277450P000202708	22/09/2017	55412
BEV0081	277450P000202883	28/09/2017	51851
BIV9915	277450P000287985	20/09/2017	51851
BMC8414	277450P000287983	20/09/2017	51851
BUU2937	277450P000202616	22/09/2017	55412
BWU1358	277450P000285485	26/09/2017	54790
BXB2520	277450P000288151	27/09/2017	60412
BXJ0321	277450P000287573	26/09/2017	54790
BYA3466	277450P000288156	28/09/2017	57463
CBN9632	277450P000287683	26/09/2017	60501
CFU4444	277450P000202857	24/09/2017	51930
CIS4359	277450P000202812	25/09/2017	55412
COS1953	277450P000202874	28/09/2017	51851
CPC9082	277450P000200347	30/09/2017	55411
CQN8687	277450P000202571	25/09/2017	55412
CRC9222	277450P000199545	20/09/2017	55412
CRC9222	277450P000202960	27/09/2017	55412
CRC9222	277450P000202906	22/09/2017	55412
CRC9222	277450P000200395	19/09/2017	55412
CXO5354	277450P000287992	23/09/2017	51851
CZI3986	277450P000202668	22/09/2017	55412
DAU3760	277450P000200339	25/09/2017	55411
DBX7500	277450P000202712	25/09/2017	51930
DCH3590	277450P000200344	26/09/2017	55411
DEZ5302	277450P000200507	23/09/2017	76332
DHI0737	277450P000199200	21/09/2017	55412
DIN2716	277450P000202620	26/09/2017	55412
DTE9523	277450P000283035	19/09/2017	55411
DUE4619	277450P000200250	21/09/2017	55412
DYH1552	277450P000202912	25/09/2017	55412
DZD6018	277450P000200294	22/09/2017	55412
DZE8823	277450P000202615	20/09/2017	55412
EIC2265	277450P000202670	25/09/2017	55412
ETW2959	277450P000200069	21/09/2017	76251
EYQ8620	277450P000200512	28/09/2017	55417
FFZ4584	277450P000199543	19/09/2017	55412
FIE5038	277450P000202573	25/09/2017	55412
FLU6118	277450P000287982	20/09/2017	57463
FMB6127	277450P000202897	02/10/2017	60412
FOX5135	277450P000287993	23/09/2017	51851
FSJ7802	277450P000202714	26/09/2017	55414
FTX1803	277450P000202896	02/10/2017	60412
GUM0183	277450P000200295	22/09/2017	55412
HFX4502	277450P000202868	27/09/2017	51851
HMP2655	277450P000202667	21/09/2017	55412
HOI1472	277450P000202855	24/09/2017	51851
HSI1783	277450P000287980	20/09/2017	55500
IFS8510	277450P000287146	15/09/2017	55680
IHE6389	277450P000287626	02/10/2017	65640
IKG9728	277450P000202575	26/09/2017	55412
ILJ1174	277450P000200247	20/09/2017	55412
INQ7642	277450P000202909	23/09/2017	55412
IOJ5294	277450P000200146	21/09/2017	55412
IRA7644	277450P000202673	26/09/2017	55412
IRB4481	277450P000202751	22/09/2017	76252
ISA9451	277450P000200145	20/09/2017	55412

ITA1664	277450P000202813	25/09/2017	55412
ITJ1216	277450P000200297	25/09/2017	55412
IXO2565	277450P000202674	27/09/2017	55412
JEY9102	277450P000202718	27/09/2017	73662
JNL1550	277450P000202810	23/09/2017	55412
JOV6418	277450P000287988	21/09/2017	51852
KXA2277	277450P000202804	19/09/2017	55412
LON7426	277450P000202951	21/09/2017	55412
LPL9485	277450P000200504	22/09/2017	55414
LWX5998	277450P000288153	27/09/2017	51851
LXZ9517	277450P000287977	20/09/2017	51852
LYH3112	277450P000287997	23/09/2017	51851
LZB0047	277450P000200340	25/09/2017	55411
MBH4114	277450P000202569	22/09/2017	55412
MBX8368	277450P000200070	21/09/2017	76252
MCJ6223	277450P000200147	21/09/2017	55412
MCJ8762	277450P000287625	30/09/2017	57380
MDJ8267	277450P000202892	02/10/2017	73662
MEF0634	277450P000202914	26/09/2017	55412
MEK6611	277450P000155662	10/09/2017	55412
MEK6611	277450P000200296	23/09/2017	55412
MEO0479	277450P000202717	27/09/2017	57380
MEV5634	277450P000287150	28/09/2017	55414
MFC6430	277450P000202899	02/10/2017	51851
MFK9812	277450P000202872	28/09/2017	51851
MGM2558	277450P000200393	19/09/2017	55412
MGW4208	277450P000200248	20/09/2017	55412
MHI7167	277450P000203055	27/09/2017	55412
MJO2135	277450P000200429	26/09/2017	55412
NCJ5734	277450P000200399	20/09/2017	55412
NEI0104	277450P000155661	09/09/2017	55412
NFQ1760	277450P000202572	25/09/2017	55412
NPZ3674	277450P000202621	27/09/2017	55412
NPZ3674	277450P000199803	26/09/2017	55412
OOS8090	277450P000199544	19/09/2017	55412
OYB8188	277450P000202758	26/09/2017	76252
PVE8326	277450P000202706	22/09/2017	55414
PVG2733	277450P000202867	27/09/2017	51851
PZK4776	277450P000202570	22/09/2017	55412
PZO9812	277450P000202894	02/10/2017	60412
QIH1702	277450P000202662	19/09/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A091C390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 265/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 24/11/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAY2811	277450P000286368	13/07/2017	54600	R$ 130.16
ABJ3399	277450P000198479	22/07/2017	55412	R$ 195.23
ACK6531	277450P000197799	20/07/2017	55412	R$ 195.23
ADO0019	277450P000286249	25/07/2017	51851	R$ 195.23
ADP9889	277450P000198517	19/07/2017	55412	R$ 195.23
AES0328	277450P000286364	11/07/2017	60501	R$ 293.47
AES1615	277450P000286951	21/07/2017	57463	R$ 130.16
AFV1605	277450P000286373	20/07/2017	51851	R$ 195.23
AGE8568	277450P000195268	21/07/2017	55412	R$ 195.23
AGQ3056	277450P000286891	21/07/2017	51851	R$ 195.23
AHA6628	277450P000286895	21/07/2017	51851	R$ 195.23
AHI0865	277450P000198463	21/07/2017	54522	R$ 195.23
AHL2272	277450P000286896	21/07/2017	51851	R$ 195.23
AHR9715	277450P000286297	24/07/2017	57463	R$ 130.16
AHU0159	277450P000286690	24/07/2017	73662	R$ 130.16
AIZ0461	277450P000286899	21/07/2017	57463	R$ 130.16
AJS4694	277450P000286005	25/07/2017	73662	R$ 130.16
AKB2603	277450P000198695	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AKN5398	277450P000286809	21/07/2017	57463	R$ 130.16
AKX1725	277450P000286562	27/07/2017	60501	R$ 293.47
AKZ6197	277450P000198687	19/07/2017	55412	R$ 195.23
AME5196	277450P000286898	21/07/2017	51851	R$ 195.23
AML5812	277450P000198073	25/07/2017	55411	R$ 195.23
AMM7023	277450P000195521	21/07/2017	55414	R$ 195.23
AMP1225	277450P000198230	19/07/2017	55412	R$ 195.23
AMP1225	277450P000198118	19/07/2017	55412	R$ 195.23
AMP9836	277450P000286008	26/07/2017	52152	R$ 293.47
AMR0645	277450P000286890	21/07/2017	51851	R$ 195.23
AMT9014	277450P000198810	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AMW6016	277450P000286371	18/07/2017	73662	R$ 130.16

ANA6206	277450P000198466	21/07/2017	55412	R$ 195.23
ANI9371	277450P000198612	20/07/2017	55412	R$ 195.23
ANL7342	277450P000198480	22/07/2017	55412	R$ 195.23
ANS8114	277450P000191039	20/07/2017	60171	R$ 293.47
AOC0038	277450P000286300	26/07/2017	51851	R$ 195.23
AOD3218	277450P000198269	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AOF7297	277450P000198475	22/07/2017	54522	R$ 195.23
AOO3110	277450P000198120	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AOT6351	277450P000198470	22/07/2017	55412	R$ 195.23
APA6590	277450P000197385	21/07/2017	55760	R$ 130.16
APC8827	277450P000198699	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AQA4827	277450P000198467	22/07/2017	54522	R$ 195.23
AQH0729	277450P000198361	21/07/2017	55412	R$ 195.23
AQJ5477	277450P000198686	19/07/2017	55412	R$ 195.23
AQK0524	277450P000198174	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AQM1749	277450P000197800	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AQN1882	277450P000198692	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AQN3703	277450P000286367	13/07/2017	58350	R$ 195.23
AQR3002	277450P000286247	25/07/2017	58350	R$ 195.23
AQR9573	277450P000198488	22/07/2017	55412	R$ 195.23
AQX1405	277450P000286006	25/07/2017	51851	R$ 195.23
AQY8866	277450P000286370	16/07/2017	52152	R$ 293.47
ARP5553	277450P000195274	25/07/2017	55412	R$ 195.23
ARQ3991	277450P000286366	13/07/2017	58350	R$ 195.23
ARR1308	277450P000286002	24/07/2017	51851	R$ 195.23
ARR9672	277450P000287052	26/07/2017	76331	R$ 293.47
ASC6432	277450P000191326	25/07/2017	57380	R$ 293.47
ASG3760	277450P000198706	20/07/2017	55412	R$ 195.23
ASH6011	277450P000286299	26/07/2017	76331	R$ 293.47
ASL7869	277450P000198705	19/07/2017	55412	R$ 195.23
ASM5907	277450P000198693	20/07/2017	55412	R$ 195.23
ASZ8128	277450P000198229	19/07/2017	55412	R$ 195.23
ATD3769	277450P000286560	23/07/2017	57463	R$ 130.16
ATF7181	277450P000198235	21/07/2017	55412	R$ 195.23
ATR4068	277450P000191327	25/07/2017	55411	R$ 195.23
ATS1275	277450P000198232	19/07/2017	55412	R$ 195.23
ATU6861	277450P000198483	22/07/2017	54522	R$ 195.23
ATW2400	277450P000198685	19/07/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000198807	19/07/2017	55412	R$ 195.23
ATY3749	277450P000198694	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AUB5518	277450P000195277	26/07/2017	55412	R$ 195.23
AUB8714	277450P000158977	19/07/2017	55412	R$ 195.23
AUC1485	277450P000286009	26/07/2017	58434	R$ 195.23
AUE0055	277450P000198476	22/07/2017	54522	R$ 195.23
AUI1183	277450P000198119	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AUJ8920	277450P000197599	25/07/2017	55412	R$ 195.23
AUN8780	277450P000198484	22/07/2017	54522	R$ 195.23
AUO5158	277450P000195278	26/07/2017	76331	R$ 293.47
AUP3802	277450P000286688	21/07/2017	55411	R$ 195.23
AUT7199	277450P000286762	28/07/2017	76332	R$ 293.47
AVA6032	277450P000198465	21/07/2017	76251	R$ 293.47
AVD2269	277450P000286003	25/07/2017	73662	R$ 130.16
AVF6654	277450P000198697	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AVJ1858	277450P000286239	18/07/2017	55500	R$ 130.16
AVY7972	277450P000198490	22/07/2017	55412	R$ 195.23
AWB4122	277450P000287056	27/07/2017	51851	R$ 195.23
AWB5335	277450P000198472	22/07/2017	55412	R$ 195.23
AWJ5466	277450P000286609	26/07/2017	57200	R$ 195.23
AWW3999	277450P000198704	19/07/2017	55412	R$ 195.23
AWY2126	277450P000191328	26/07/2017	76252	R$ 293.47
AWY7364	277450P000286687	21/07/2017	55411	R$ 195.23
AXA6177	277450P000198489	22/07/2017	55412	R$ 195.23
AXA6629	277450P000198690	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AXD8053	277450P000198464	21/07/2017	55412	R$ 195.23
AXG2236	277450P000103267	20/07/2017	54521	R$ 195.23
AXG8691	277450P000286001	24/07/2017	60501	R$ 293.47
AXJ1598	277450P000198522	21/07/2017	55412	R$ 195.23
AXJ4551	277450P000286245	25/07/2017	55090	R$ 130.16
AXM0471	277450P000286686	21/07/2017	55411	R$ 195.23
AXO1392	277450P000198227	19/07/2017	55412	R$ 195.23
AXU1476	277450P000286365	12/07/2017	60501	R$ 293.47
AXU7856	277450P000198518	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AXW1392	277450P000197384	21/07/2017	55411	R$ 195.23
AXW1672	277450P000197386	21/07/2017	55414	R$ 195.23
AXX0266	277450P000286759	26/07/2017	52070	R$ 88.38
AYF7037	277450P000287059	27/07/2017	51851	R$ 195.23
AYH2577	277450P000195520	21/07/2017	55414	R$ 195.23
AYH5418	277450P000195525	25/07/2017	55414	R$ 195.23
AZB2590	277450P000286241	25/07/2017	58350	R$ 195.23
AZB7182	277450P000198609	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AZB8781	277450P000286372	19/07/2017	60501	R$ 293.47
AZC5992	277450P000286007	25/07/2017	51851	R$ 195.23
AZH9800	277450P000286505	14/07/2017	55411	R$ 195.23
AZM6475	277450P000198811	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AZO0279	277450P000198233	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AZP4580	277450P000198851	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AZQ8455	277450P000198469	22/07/2017	54522	R$ 195.23
AZR4003	277450P000286689	22/07/2017	55250	R$ 130.16
AZR7821	277450P000198689	20/07/2017	55412	R$ 195.23

AZS5968	277450P000198477	22/07/2017	55412	R$ 195.23
AZT1657	277450P000197797	20/07/2017	55412	R$ 195.23
AZX0759	277450P000195267	21/07/2017	73662	R$ 130.16
BAB1768	277450P000198075	25/07/2017	73662	R$ 130.16
BAE3251	277450P000194536	28/07/2017	76251	R$ 293.47
BAF3205	277450P000198493	22/07/2017	55412	R$ 195.23
BAI1268	277450P000287062	29/07/2017	60501	R$ 293.47
BAM8853	277450P000198486	22/07/2017	55412	R$ 195.23
BAN1731	277450P000198688	19/07/2017	55412	R$ 195.23
BAN5068	277450P000287053	26/07/2017	76331	R$ 293.47
BAO4402	277450P000287061	28/07/2017	58434	R$ 195.23
BAS1664	277450P000286242	25/07/2017	59670	R$ 1467.35
BAW4135	277450P000198482	22/07/2017	54522	R$ 195.23
BBC3677	277450P000198074	25/07/2017	73662	R$ 130.16
BBF6098	277450P000190627	21/07/2017	73662	R$ 130.16
BBG7623	277450P000198521	21/07/2017	55412	R$ 195.23
BBL0591	277450P000198608	19/07/2017	55412	R$ 195.23
BBP0424	277450P000198809	19/07/2017	55412	R$ 195.23
BCU3110	277450P000198611	20/07/2017	55412	R$ 195.23
BDE0110	277450P000198462	21/07/2017	54522	R$ 195.23
BDP1656	277450P000286760	27/07/2017	57463	R$ 130.16
BDR5499	277450P000286756	16/07/2017	54790	R$ 130.16
BEM3215	277450P000195273	24/07/2017	73662	R$ 130.16
BEV0460	277450P000286761	27/07/2017	76332	R$ 293.47
BEW0560	277450P000198117	19/07/2017	55412	R$ 195.23
BHE2118	277450P000286894	21/07/2017	51930	R$ 293.47
BNN5844	277450P000198519	20/07/2017	55412	R$ 195.23
CFH0056	277450P000286897	21/07/2017	51851	R$ 195.23
CSF1698	277450P000198491	22/07/2017	55412	R$ 195.23
DAY8695	277450P000198610	20/07/2017	55412	R$ 195.23
DFI5715	277450P000286757	20/07/2017	54790	R$ 130.16
DID0595	277450P000198492	22/07/2017	55412	R$ 195.23
DLL1186	277450P000198231	19/07/2017	55412	R$ 195.23
DSW2739	277450P000198228	19/07/2017	55412	R$ 195.23
DTS8792	277450P000286561	23/07/2017	57380	R$ 293.47
EDJ1683	277450P000286808	21/07/2017	73662	R$ 130.16
EDT1829	277450P000158972	19/07/2017	55412	R$ 195.23
EEX0686	277450P000178036	20/07/2017	76332	R$ 293.47
EIM1588	277450P000195276	26/07/2017	51851	R$ 195.23
EOK8518	277450P000285846	29/07/2017	70301	R$ 293.47
EXT1927	277450P000198474	22/07/2017	54522	R$ 195.23
FLP7234	277450P000197798	20/07/2017	55412	R$ 195.23
FQA7312	277450P000286298	26/07/2017	51851	R$ 195.23
FSM5557	277450P000286810	21/07/2017	57463	R$ 130.16
HAO4519	277450P000286893	21/07/2017	51851	R$ 195.23
HTQ3492	277450P000191329	26/07/2017	55411	R$ 195.23
IBQ5043	277450P000286240	25/07/2017	58350	R$ 195.23
IGV7387	277450P000198468	22/07/2017	54522	R$ 195.23
ISV3006	277450P000158974	19/07/2017	55412	R$ 195.23
JDD0420	277450P000286375	28/07/2017	73662	R$ 130.16
JPY0145	277450P000286248	25/07/2017	58350	R$ 195.23
KNT4972	277450P000187413	21/07/2017	60501	R$ 293.47
LAF6663	277450P000286376	31/07/2017	57463	R$ 130.16
LWU6351	277450P000198077	25/07/2017	55411	R$ 195.23
LXE0341	277450P000286807	21/07/2017	51851	R$ 195.23
LYM6704	277450P000198473	22/07/2017	55412	R$ 195.23
LYT0333	277450P000198698	20/07/2017	55412	R$ 195.23
LZP8451	277450P000287058	27/07/2017	57463	R$ 130.16
MDL0537	277450P000286892	21/07/2017	57463	R$ 130.16
MDL1035	277450P000158975	19/07/2017	55412	R$ 195.23
MEA3253	277450P000287057	27/07/2017	76331	R$ 293.47
MEX6368	277450P000286763	31/07/2017	55680	R$ 195.23
MFK5573	277450P000195266	21/07/2017	60412	R$ 195.23
MGZ1435	277450P000286758	24/07/2017	57463	R$ 130.16
MHH2455	277450P000198485	22/07/2017	54522	R$ 195.23
MIB9090	277450P000197796	19/07/2017	55412	R$ 195.23
MIE7472	277450P000198487	22/07/2017	55412	R$ 195.23
MIZ2893	277450P000285658	21/07/2017	57463	R$ 130.16
MJB1097	277450P000198520	20/07/2017	55412	R$ 195.23
MJO2135	277450P000286611	27/07/2017	51851	R$ 195.23
NDG1850	277450P000198358	21/07/2017	55414	R$ 195.23
NFO0335	277450P000195275	26/07/2017	51851	R$ 195.23
NJD4348	277450P000287055	27/07/2017	51851	R$ 195.23
NJZ4536	277450P000286900	21/07/2017	51851	R$ 195.23
NQT3661	277450P000286608	26/07/2017	57463	R$ 130.16
OOM3734	277450P000190860	26/07/2017	52152	R$ 293.47
OOM3734	277450P000190859	26/07/2017	60501	R$ 293.47
OWL0102	277450P000158976	19/07/2017	55412	R$ 195.23
PVH0609	277450P000195272	24/07/2017	51930	R$ 293.47
PWY9720	277450P000197600	26/07/2017	54100	R$ 130.16
QIN6735	277450P000198613	21/07/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2DF4EA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.195, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R$ 2.371.948,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	14.300,00
0008	Programas e Metas	1.900,00
0010	Administração de Recursos Humanos	25.400,00
0011	Administração Financeira	9.500,00
0012	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	1.738,00
0013	Controle Financeiro	2.900,00
0014	Controle Contabil Geral	4.900,00
0015	Arrecadação de Receitas	6.900,00
0018	Planejamento Urbano	24.400,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	77.710,00
0021	Transito	125.800,00
0023	Assistência a criança e ao Adolescente	2.100,00
0024	Assistência Comunitária	8.100,00
0025	Desenvolvimento Econômico e tecnológico	5.600,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	12.600,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	4.800,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	16.000,00
0034	Limpeza Publica	191.000,00
0035	Proteção ao Consumidor	3.500,00
0039	Manutenção do Ensino	854.500,00
0041	Manutenção do esporte	16.000,00
0043	Manutenção da Saúde	961.300,00
0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	-50.000,00
0009	Segurança Publica	-100.000,00
0011	Administração Financeira	-200.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	-20.000,00
0018	Planejamento Urbano	-100.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-629.448,00
0021	Transito	-100.000,00
0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	-50.000,00
0034	Limpeza Publica	-264.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-854.500,00
0043	Manutenção da saúde	-4.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	14.300,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	8.400,00
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração e Finanças	7.000,00
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitação	1.738,00
2.016	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Tesouraria	2.900,00
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	4.900,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	6.900,00
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	125.800,00
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	4.800,00
2.048	Manutenção das Atividades da do departamento da Micro e Pequena Empresa	12.600,00
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	16.000,00
2.084	Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA	191.000,00
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede própria	3.500,00
2.096	Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	16.500,00
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	191.000,00
2.099	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	63.000,00
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	124.000,00
2.117	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	18.300,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	153.000,00
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	4.000,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	282.000,00
2.128	Manutenção dos Serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (chamamento Publico)	29.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	1.000,00
2.130	Manutenção da Prestação de serviços de Laboratório Próprio	5.200,00
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	1.900,00
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	17.000,00
2.199	Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho tutelar	2.100,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	8.100,00
2.215	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento Estratégico	24.400,00
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	2.500,00

2.224	Manutenção das atividades do Departamento de esporte, Lazer e Juventude	16.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da Família – ESF	149.000,00
2.269	Manter Atividade do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, tecnologia e Inovação	5.600,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	584.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	118.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	78.800,00
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	77.710,00
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligações de bairros	-100.000,00
1.003	Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calçadas nos Bairros	-200.000,00
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	-60.000,00
1.036	Canalização e construção de muros de proteção do rio Ligeiro e Afluentes	-50.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-50.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	-20.000,00
2.024	Manter Fabrica de tubos, britador e usina de asfalto	-329.448,00
2.034	Monitoramento e Monitores de transito	-40.000,00
2.084	Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA	-214.000,00
2.092	Adquirir mobiliário, equipamento, material pedagógico, esportivo, recreativo, brinquedos para escola e centros de educação infantil	-100.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	-208.500,00
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	-191.000,00
2.099	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	-63.000,00
2.122	Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de saúde - ACS	-4.000,00
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	-200.000,00
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	-100.000,00
2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	-50.000,00
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	-100.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	-200.000,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	-92.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 2.371.948,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.1.90.11 – 000 (46)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.13 – 000 (47)	Obrigações Patronais	1.300,00
Subtotal		**14.300,00**

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede própria	
3.1.90.13 – 000 (75)	Obrigações Patronais	3.500,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.215	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento Estratégico	
3.1.90.11 – 000 (110)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
3.1.90.13 – 000 (111)	Obrigações Patronais	3.400,00
Subtotal		**24.400,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração e Finanças	
3.1.90.11 – 000 (130)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00

05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0008	**Programas e Metas**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.13 – 000 (139)	Obrigações Patronais	1.900,00

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitação	
3.1.90.49 – 000 (152)	Auxilio Transporte	1.738,00

04.123	**Administração Financeira**
04.123.0011	**Administração Financeira**

2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.13 – 000 (161)	Obrigações Patronais	2.500,00

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.016	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Tesouraria	
3.1.90.13 – 000 (200)	Obrigações Patronais	2.900,00

04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.13 – 000 (224)	Obrigações Patronais	6.900,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contabil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.13 – 000 (251)	Obrigações Patronais	4.900,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13 – 000 (262)	Obrigações Patronais	8.400,00

11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.90.11 – 000 (275)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 – 000 (364)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.16 – 000 (366)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.800,00
3.1.90.46 – 000 (367)	Auxilio Alimentação	3.910,00
Subtotal		**77.710,00**

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.13 – 510 (387)	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.49 – 000 (392)	Auxilio Transporte	5.800,00
3.3.90.39 – 509 (402)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Subtotal		**125.800,00**

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.90.16 – 103 (429)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	16.500,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.13 – 101 (481)	Obrigações Patronais	191.000,00

2.099	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	
3.1.90.13 – 102 (484)	Obrigações Patronais	63.000,00

2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 103 (491)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	192.000,00
3.1.90.13 – 104 (494)	Obrigações Patronais	22.000,00
3.1.90.49 – 104 (497)	Auxilio Transporte	36.000,00
3.3.90.36 – 104 (502)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	334.000,00
Subtotal		**584.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.1.90.11 – 303 (584)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.000,00

2.117	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.1.90.13 – 303 (607)	Obrigações Patronais	18.300,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 303 (632)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	111.000,00
3.1.90.13 – 303 (635)	Obrigações Patronais	42.000,00
Subtotal		**153.000,00**

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.13 – 495 (642)	Obrigações Patronais	4.000,00

2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.1.90.11 – 303 (645)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	118.000,00
3.1.90.13 – 303 (646)	Obrigações Patronais	138.000,00
3.1.90.46 – 303 (648)	Auxilio Alimentação	26.000,00
Subtotal		**282.000,00**

2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da Família – ESF	
3.1.90.11 – 303 (658)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.13 – 303 (660)	Obrigações Patronais	94.000,00
Subtotal		**149.000,00**

2.279	Manutenção dos Serviços d CAPS	
3.1.90.11 – 303 (677)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76.000,00
3.1.90.46 – 303 (680)	Auxilio Alimentação	2.800,00
Subtotal		**78.800,00**

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.1.90.13 – 303 (711)	Obrigações Patronais	108.000,00
3.1.90.46 – 303 (714)	Auxilio Alimentação	10.000,00
Subtotal		**118.000,00**

2.128	Manutenção dos Serviços de diagnostico por imagem e outros SADT (chamamento publico)	
3.1.90.11 – 303 (740)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.16 – 303 (742)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
	Subtotal	**29.000,00**

2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.46 – 303 (750)	Auxilio Alimentação	1.000,00

2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
3.1.90.13 – 303 (760)	Obrigações Patronais	5.200,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a criança e ao Adolescente**	
2.199	Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho tutelar	
3.1.90.13 – 000 (827)	Obrigações Patronais	2.100,00

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.13 – 000 (919)	Obrigações Patronais	8.100,00

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.13 – 000 (959)	Obrigações Patronais	4.800,00

23	**Comercio e Serviço**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das Atividades da do departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.13 – 000 (998)	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.36 – 000 (1004)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	10.600,00
Subtotal		**12.600,00**

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.13 – 000 (1055)	Obrigações Patronais	16.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.90.11 – 511 (1151)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00
3.1.90.13 – 511 (1153)	Obrigações Patronais	58.000,00
3.1.90.16 – 511 (1155)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	48.000,00
3.1.90.46 – 511 (1157)	Auxilio Alimentação	22.000,00
3.1.90.49 – 511 (1159)	Auxilio Transporte	15.000,00
Subtotal		**191.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.122	**Administração geral**	
27.122.0041	**Manutenção do esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de esporte, Lazer e Juventude	
3.1.90.13 – 000 (1193)	Obrigações Patronais	16.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e tecnológico**	
2.269	Manter Atividade do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, tecnologia e Inovação	
3.1.90.13 – 000 (1265)	Obrigações Patronais	5.600,00
Total		**2.371.948,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima ocorrerão por conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIEMTNO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.36 – 000 (126)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	-100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.122.0011	**Administração Financeira**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 000 (166)	Material de Consumo	-200.000,00

06	**Segurança Publica**	
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Publica**	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.39 – 000 (184)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-100.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 510 (223)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.90.11 – 000 (243)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-50.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligações de bairros	
3.3.90.39 – 000 (310)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-100.000,00

1.003	Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calçadas nos Bairros	
3.3.90.39 – 000 (313)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-200.000,00

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter Fabrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.3.90.30 – 000 (334)	Material de Consumo	-329.448,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra Estrutura Urbana**	
15.451.0021	**Transito**	
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	
4.4.90.51 – 509 (381)	Obras e instalações	-60.000,00

2.034	Monitoramento e Monitores de transito	
3.3.90.30 – 509 (382)	Material de Consumo	-40.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.092	Adquirir mobiliário, equipamento, material pedagógico, esportivo, recreativo, brinquedos para escola e centros de educação infantil	
4.4.90.52 – 104 (421)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00

2.254	Manutenção das instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (444)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-200.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (460)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-60.000,00
3.3.90.30 – 103 (469)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 103 (474)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	-98.500,00
	Subtotal	**-208.500,00**

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.91.13 – 101 (482)	Obrigações Patronais	-191.000,00

2.099	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	
3.1.91.13 – 102 (487)	Obrigações Patronais	-63.000,00

2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (492)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-92.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.122	Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de saúde - ACS	
3.1.90.13 – 495 (636)	Obrigações Patronais	-4.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o meio Ambiente**	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção do rio Ligeiro e Afluentes	
3.3.90.39 – 000 (1148)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-50.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.91.13 – 000 (1160)	Obrigações Patronais	-100.000,00
3.1.91.13 – 511 (1161)	Obrigações Patronais	-84.000,00
3.3.90.30 – 511 (1163)	Material de Consumo	-30.000,00
Subtotal		**-214.000,00**

18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Publica**	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – 511 (1172)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-50.000,00
Total		**-2.371.948,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:354FF205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS 08/2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
008/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**14/09/2017**	**05/10/2017** **05/10/2017**	**Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.**	**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.519.064/0001-78**	**119.777,91**	**120(CENTO E VINTE) DIAS**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DCF9B614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 051-2017 PREGÃO 038-2017 EDEMILSON DA ROCHA & CIA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº051/2017
Pregão Presencial nº 038/2017

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **EDMILSON DA ROCHA & CIA LTDA EPP**, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito àRua XV de Novembro, Nº 473, Centro, CEP 84.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.922.836/0001-79, neste ato representada por **ONIRES JOSÉ PINTO RIBEIRO,** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 747.195.489-20 e RG nº 4.821.559-9 SESP/PR para assinarem

presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 038/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento,de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(ENS)VENCIDO(OS)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Unitário	Total
1	796 Aditivo para radiador de veículos pesados - 1	UN	30,00	11,00	330,00
3	6853 Agua para bateria 1litro	UN	10,00	4,50	45,00
4	7894 Desembaçante p/ pára-brisa c/ reservatório 10	UN	5,00	6,00	30,00
7	841 Filtro de ar - Peugeot 207 Passion 2010/2011	UN	10,00	36,00	360,00
9	7903 Filtro de ar Fiat Strada Working 2016	UN	4,00	14,10	56,40
12	811 Filtro de ar Fox 2003/2004	UN	4,00	14,50	58,00
14	801 Filtro de ar Kombi a partir do ano 2000 (nume	UN	12,00	27,00	324,00
16	846 Filtro de ar Logan 21010/2011	UN	20,00	26,50	530,00
17	819 Filtro de ar Micro Onibus Volare A6 e A8	UN	15,00	64,00	960,00
20	835 Filtro de ar Onibus Iveco 39 City Class (Conv	UN	4,00	71,00	284,00
24	840 Filtro de ar Palio ano 2005 (Conv ARL4150Tecf	UN	6,00	14,10	84,60
28	6883 Filtro de ar Renault Logan 1.0 16v 2014	UN	2,00	28,00	56,00
29	6884 Filtro de ar Renault Master Ambulância 2014	UN	2,00	57,50	115,00
33	815 Filtro de comb bomba injetora - 1/2 litro em	UN	25,00	7,00	175,00
34	838 Filtro de comb.c/ sep. de água (Conv 2 R01271	UN	18,00	25,80	464,40
36	6876 Filtro de combustivel Chevrolet Spin 1.8L MT	UN	2,00	18,00	36,00
38	7904 Filtro de combustível Fiat Strada Working 201	UN	4,00	13,00	52,00
40	6859 Filtro de combustivel GL 40	UN	20,00	13,00	260,00
41	6858 Filtro de combustivel GL 50/7	UN	40,00	14,00	560,00
43	845 Filtro de combustivel Logan 2010/2011	UN	10,00	12,80	128,00
44	825 Filtro de combustivel Montana 2009	UN	16,00	11,00	176,00
45	843 Filtro de combustivel Peugeot 207 Passion 201	UN	10,00	13,00	130,00
46	7901 Filtro de combustível peugeot boxer HDI TCA M	UN	6,00	56,00	336,00
47	7908 Filtro de combustível primário Iveco City Cla	UN	5,00	43,00	215,00
51	7906 Filtro de combustível primário trator New Hol	UN	2,00	16,00	32,00
52	6882 Filtro de combustível Renault Logan 1.0 16v 2	UN	2,00	13,00	26,00
53	6886 Filtro de combustível Renault Master Ambulânc	UN	2,00	37,00	74,00
55	6871 Filtro de combustivel secundario retro escava	UN	2,00	96,50	193,00
56	7907 Filtro de combustível secundário trator New H	UN	2,00	57,00	114,00
57	7909 Filtro de combustível separador de água Iveco	UN	5,00	54,00	270,00
59	6874 Filtro de óleo Chevrolet Spin 1.8L MT LT 2014	UN	2,00	12,40	24,80
60	810 Filtro de óleo Fox 2003/2004 PSL560	UN	6,00	16,00	96,00
62	804 Filtro de óleo Ipanema - óleo para conversão	UN	16,00	12,50	200,00
63	7902 Filtro de óleo lubrificante Fiat Strada Worki	UN	4,00	15,50	62,00
67	842 Filtro de óleo lubrificante Peugeot 207 Passi	UN	12,00	23,00	276,00
68	7899 Filtro de óleo lubrificante peugeot boxer HDI	UN	6,00	39,80	238,80
69	831 Filtro de óleo lubrificante Trator New Hollan	UN	6,00	19,00	114,00
75	6885 Filtro de óleo Renault Master Ambulância 2014	UN	2,00	51,00	102,00
76	6867 Filtro de óleo retro escavadeira Caterpillar	UN	2,00	30,50	61,00
77	807 Filtro de óleo Saveiro - numero para conversã	UN	25,00	15,30	382,50
84	6862 Filtro hidraulico moto niveladora Caterpillar	UN	2,00	104,00	208,00
85	828 Filtro para oleo lubrificante (Conv HDF496) W	UN	6,00	21,80	130,80
87	7895 fluido de freio DOT 4 500ml cx c/24	CX	1,00	350,00	350,00
88	848 Graxa multi uso Balde 20 kg	BAL	5,00	315,00	1.575,00
91	855 Óleo de motor diesel 90 - Balde 20 litros	BAL	20,00	203,00	4.060,00
94	850 Óleo de motor gasolina 25W50 caixa 24 litros	CX	6,00	267,50	1.605,00
95	7898 óleo de transmissão 80w-90-LT-1 litro CX 24	CX	4,00	299,00	1.196,00
97	853 Óleo Hidraulico ATF - Balde 20 litros	BAL	20,00	244,00	4.880,00
98	852 Óleo para motor 2 tempos Cx 24 - 500 ml	CX	1,00	179,00	179,00
99	857 Óleo SAE 10W - Balde 20 litros	BAL	30,00	184,00	5.520,00
103	6856 Panos p/ limpeza de mãos e utensílios-Saco-cx	CX	6,00	79,00	474,00
105	861 Solupan - Gl 5 litros	GL	14,00	19,00	266,00
TOTAL					28.475,30

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 038/2017 para fornecimento dos produtos.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, sendo que poderão ser realizados vários pedidos durante a vigência da contratação.

3.3 Os materiais deveram ser entregues na sede do Departamento Municipal Rodoviário, na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

3.4 O fornecimento será efetuado em remessas a serem solicitadas conforme as necessidades e deverá ser entregue num prazo máximo 07 (sete) dias úteis, após a solicitação realizada pelo departamento requisitante.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 28.475,30 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 06/10/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/10/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 038/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 05/10/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ONIRES JOSÉ PINTO RIBEIRO
Sócio Administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:058999BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 471 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira aprovou e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do imposto não depende:

I - da denominação dada ao serviço prestado;
II - do resultado financeiro do exercício;
III - do recebimento ou não do preço do serviço no mesmo mês e exercício.
Art. 2º - O imposto não incide sobre:

I - as exportações de serviços para o exterior do País;

II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Município, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.
Art. 3º - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:
I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1odo art. 1odesta Lei Complementar;
II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;
V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;
VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;
VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;
XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;
XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
XVII – na execução do transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;
XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
XXI –do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto relativo aos serviços de execução de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto relativo aos serviços prestados na extensão da rodovia explorada no Município.

§ 3º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 9º desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 4º - Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 5º - Contribuinte é o prestador do serviço.

Art. 6º - Fica atribuída, em caráter supletivo do cumprimento total da obrigação tributária, aos tomadores ou intermediários de serviços, a responsabilidade pela retenção do crédito tributário e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelos prestadores dos serviços descritos nos subitens 1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 2.01, 3.04, 3.05, todos os subitens dos itens 4 e 7, subitens 11.01, 11.02, 11.04, 12.08, 12.12, 12.13, 14.01, 14.02, 14.03, 14.04, 14.05, 14.06, 14.08, 14.12, 14.13, 16.01, 17.01, 17.02, 17.03, 17.04, 17.05, 17.06, 17.09, 17.10, 17.11, 17.13, 17.16, 17.19, 17.20, 17.24, 22.01, 23.01, 24.01, 28.01, 31.01 e 32.01 da lista anexa.

§ 1º - Será, ainda, retido o imposto por parte das pessoas jurídicas inscritas no Município tomadoras de quaisquer serviços tributáveis pelo Município, sempre que o prestador:

I - sendo pessoa jurídica, não tiver inscrição no Município;

II - sendo pessoa física, profissional liberal ou autônomo, não comprovar sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município.

§ 2º - Os órgãos da administração direta, bem como suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e controladas e as fundações instituídas pelo poder público, que contratarem serviços sujeitos ao imposto, farão a retenção do imposto devido, no ato do pagamento do serviço.

§ 3º - O imposto retido na fonte, em qualquer hipótese, deverá ser recolhido até o dia 20 (vinte) do mês seguinte da data de emissão da Nota Fiscal de Serviço, observado, no que couber, o recolhimento em prazo diverso estabelecido em legislação da União relativamente à tributação de microempresários, pequenos empresários e microempreendedor individual.

§ 4º - Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1.º deste artigo, são responsáveis pela obrigação tributária:
I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços previstos no caput deste artigo.

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 3º desta Lei Complementar.

§ 5º - Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 6º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este

§ 7º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 7º - A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º - Nos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05, não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza o valor das mercadorias fornecidas pelo prestador dos serviços, por ele produzidas fora do local da prestação, que ficam sujeitas ao ICMS.

§ 2º - Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes no território do Município.

§ 3º - Quando se tratar de imposto a ser pago mediante valor fixo, o valor do tributo é o fixado no Anexo VIII desta Lei Complementar.

Art. 8º - Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, no caso de profissionais liberais e autônomos ou de sociedade de profissionais, a que se referem os itens 4.01, 4.02, 4.05, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 6.01, 6.02, 6.03, 6.04, 7.01, 7.13, 8.02, 9.02, 10.01, 10.03, 10.04, 10.05, 10.07, 10.08, 12.08, 12.09, 12.12, 12.14, 13.03, 13.05, 14.09, 14.10, 17.01, 17.12, 17.03, 17.09, 17.02, 17.13, 17.14, 17.16, 17.19, 17.20, 17.23, 18.01, 27.01, 33.01, 35.01, o cálculo do imposto será feito mediante a utilização de valores fixos, e será calculado em relação a cada profissional habilitado sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável, observada a hipótese de não incidência do art. 2º, inc. II desta Lei.

Parágrafo Único. O valor do imposto será calculado pela multiplicação da importância fixada no anexo VIII, pelo número de profissionais habilitados ou não, que prestem serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da Lei aplicável.

Art. 9º - A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1º - O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

§ 2º - É nula a lei que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado no Município.
§ 3º - A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gerará, para o prestador do serviço, perante o Município, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

Art. 10 - A Autoridade Administrativa poderá instituir o sistema de cobrança do imposto em que a base de cálculo seja estipulada por estimativa, quando:

I - se tratar de estabelecimento de funcionamento provisório;

II - o contribuinte não tiver condição de emitir documentos fiscais;

III - se tratar de contribuinte cuja espécie, modalidade ou volume de operação imponham tratamento fiscal especial.

Parágrafo Único. A Autoridade Administrativa, na hipótese prevista neste artigo, para cálculo do imposto, tomará por base a receita bruta estimada, a qual não poderá ser inferior ao valor das parcelas correspondentes:

I - ao valor das matérias primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados durante o ano;

II - à folha de salários pagos durante o ano, adicionado de honorários de diretores e retiradas e proprietários e sócios gerentes;

III - a 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel ou parte dele e dos equipamentos utilizados pela empresa ou profissional autônomo;

IV - às despesas com fornecimento de água, luz, telefone e demais encargos mensais obrigatórios do contribuinte.

Art. 11 - As alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza são as constantes da Lista de Serviços, Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 12 – Ficam revogados os anexos I, III, IV, V, e VI da Lei Complementar 027/1997, que passam a viger na forma estabelecida nos anexos I, III, IV, V, e VI, desta Lei Complementar.

§1º - Fica reincorporado o anexo VIII, da Lei Complementar 027/1997, na forma estabelecida nesta Lei Complementar.

§2º - Fica inserido o anexo XIX, na Lei Complementar 027/1997, na forma estabelecida nesta Lei Complementar.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 14 - Ficam revogados os artigos 6º a 14; 244 a 261, e o anexo II, da Lei Complementar 027/1997, bem como o anexo I, da Lei Complementar 103/2002, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DE ISS IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CÓDIGO	LISTA DE SERVIÇOS	ALÌQUOTA %
1.	**Serviços de informática e congêneres.**	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	**5%**
1.02	Programação.	**5%**
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	**5%**
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	**5%**
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	**5%**
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	**5%**
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	**5%**
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	**5%**
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	**5%**
2.	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	**5%**
3.	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	**5%**
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, Quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	**5%**
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	**5%**
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	**5%**
4.	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**	
4.01	Medicina e biomedicina.	**5%**
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	**5%**
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	**5%**
4.04	Instrumentação cirúrgica.	**5%**
4.05	Acupuntura.	**5%**
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	**5%**
4.07	Serviços farmacêuticos.	**5%**
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	**5%**
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	**5%**
4.10	Nutrição.	**5%**
4.11	Obstetrícia.	**5%**
4.12	Odontologia.	**5%**
4.13	Ortóptica.	**5%**
4.14	Próteses sob encomenda.	**5%**
4.15	Psicanálise.	**5%**
4.16	Psicologia.	**5%**
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	**5%**
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	**5%**
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	**5%**
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	**5%**
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	**5%**
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	**5%**
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	**5%**
5.	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	**5%**
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	**5%**
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	**5%**
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	**5%**
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	**5%**
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	**5%**
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	**5%**
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	**5%**
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinário.	**5%**
6.	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	**5%**
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	**5%**
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	**5%**
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	**5%**
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	**5%**
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	**5%**
7.	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	**5%**
7.02	Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	**5%**

7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04	Demolição.	5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08	Calafetação.	5%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios..	5%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%
8.	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	5%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5%
9.	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03	Guias de turismo.	5%
10.	**Serviços de intermediação e congêneres.**	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos Quaisquer.	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06	Agenciamento marítimo.	5%
10.07	Agenciamento de notícias.	5%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09	Representação de Qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10	Distribuição de bens de Terceiros.	5%
11.	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**	5%
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
12.	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**	
12.01	Espetáculos teatrais.	5%
12.02	Exibições cinematográficas.	5%
12.03	Espetáculos circenses.	5%
12.04	Programas de auditório.	5%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10	Corridas e competições de animais.	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12	Execução de música.	5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13.	**Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	5%
14.	**Serviços relativos a bens de terceiros.**	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.02	Assistência Técnica.	5%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	5%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	5%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
14.09	Alfaiataria e costura, Quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	5%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%

14.12	Funilaria e lanternagem.	5%
14.13	Carpintaria e serralheria.	5%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5%
15.	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em Quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a Terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro Banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16.	**Serviços de transporte de natureza municipal.**	
16.01	- Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5%
16.02	Outros serviços de transporte de qualquer natureza.	5%
17.	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17.08	Franquia (franchising).	5%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.13	Leilão e congêneres.	5%
17.14	Advocacia.	5%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.16	Auditoria.	5%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	5%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.21	Estatística.	5%
17.22	Cobrança em geral.	5%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	5%
18.	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19.	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20.	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**	
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%
21.	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22.	**Serviços de exploração de rodovia.**	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%

23.	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	**5%**
24.	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	**5%**
25.	**Serviços funerários.**	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	**5%**
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	**5%**
25.03	Planos ou convênio funerários.	**5%**
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	**5%**
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	**5%**
26.	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	**5%**
27.	**Serviços de assistência social.**	
27.01	Serviços de assistência social.	**5%**
28.	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	**5%**
29.	**Serviços de biblioteconomia.**	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	**5%**
30.	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	**5%**
31.	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	**5%**
32.	**Serviços de desenhos técnicos.**	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	**5%**
33.	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	**5%**
34.	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	**5%**
35.	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	**5%**
36.	**Serviços de meteorologia.**	
36.01	Serviços de meteorologia.	**5%**
37.	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	**5%**
38.	**Serviços de museologia.**	
38.01	Serviços de museologia.	**5%**
39.	**Serviços de ourivesaria e lapidação.**	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	**5%**
40.	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	**5%**

ANEXO III	
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
Listagem de estabelecimentos por risco epidemiológico por atividades:	***UFM***
GRUPO A	
FÁBRICAS DE MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
Conservas de produtos de origem animal, conservas de produtos de origem vegetal, desidratadoras de carnes, doces e produtos de confeitarias (com cremes), embutidos em geral, granja produtora de ovos (armazenamento), mel, massas frescas e produtos derivados semiprocessados perecíveis, matadouros de todas as espécies, produtos alimentícios infantis, produtos do mar (indústria elaboradoras de pescados congelados, defumados e similares), refeições industriais, sorvetes e similares, sub-produtos lácteos, usinas pasteurizadoras e processadoras de leite, e outros afins.	9
GRUPO B	
FÁBRICAS DE MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
Amidos e derivados, bebidas alcoólicas, sucos e outras, biscoitos e bolachas, cacau, chocolates e sucedâneos, cerealistas, depósitos e beneficiamento de grãos, molhos, condimentos e especiarias, confeitos, caramelos, bombons e similares, desidratadora de vegetais, farinhas (moinhos) e similares, gelatinas, pudins, e pó para sobremesas, gelo, gorduras e azeites (fabricação, refinação, e envasamento), doces e xaropes, massas secas, refinadoras e envasadoras de açúcar, refinadoras e envasadoras de sal, torrefadoras de café, e outros afins.	8
GRUPO C	
LOCAIS DE ELABORAÇÃO E/OU VENDAS DE MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
Açougues e casas de carnes em geral, assadoras de aves e outros tipos de carnes, cantinas e cozinhas escolares, casas de frios e embutidos em geral, laticínios, confeitarias, cozinhas de clubes em geral, hotéis, pensões, creches, salões de festas, lanchonetes, restaurantes e similares, cozinhas industriais, cozinhas e lactários de hospitais, maternidades, casas de saúde, manicômios e similares, depósitos de produtos perecíveis, feiras livres com vendas de carnes em geral, pescados, e outros produtos de origem animal, comércio ambulante de produtos de origem animal, lanchonetes, pastelarias, petiscarias, serve-car, padarias, peixarias (distribuidoras de pescados e mariscos em geral), quiosques de comestíveis perecíveis, casas de massas, supermercados, mercados, mercearias, empórios, com vendas de produtos perecíveis, sorveterias e outros afins.	6

GRUPO D	
LOCAIS DE ELABORAÇÃO E/OU VENDA DE MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO	
Armazéns, supermercados e mercearias sem vendas de produtos perecíveis, bares, boates, cafés, depósitos de bebidas, depósitos de frutas e verduras, envasadora de café, chá, condimentos, especiarias, feiras livres e comércio de produtos não perecíveis, quiosques de produtos alimentícios não perecíveis, quitandas e casas de frutas e verduras e outros afins, veículos de transporte e distribuição de produtos alimentícios.	3

ANEXO IV	
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS E TAXA DE VERIFICAÇÃO E REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES	
	UFM
1 - Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	9
2 - Estabelecimentos de ensino de qualquer grau e natureza.	7
3 - Escritórios, agências, consultórios, representações e outros congêneres.	7
4 -Oficinas mecânicas de veículos automotores, máquinas e equipamentos em geral.	6
5 - Oficinas de bicicletas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e congêneres.	3
6 - Demais estabelecimentos prestadores de serviços.	3
7 - Profissionais autônomos de qualquer natureza.	3
8 - Estabelecimentos comerciais de qualquer gênero: para cada atividade constante do feito jurídico que constituiu a pessoa jurídica, ou para cada atividade concedida no alvará de licença será cobrada a quantia de:	2

***ANEXO V-* A**	
TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS;	
1 Taxa de Licença para execução de obras:	***UFM***

a) pela aprovação de projetos para edificação residencial de padrão econômico ou popular	2
b) pela aprovação de projeto de edificação com apenas um pavimento	4
c) pela aprovação de projeto de prédio com um (um) ou mais pavimentos, para cada pavimento será cobrada a quantia de:	4
d) pela aprovação de projetos de reformas em geral	2
e) fornecimento de habite - se ou visto de conclusão de obras, para cada unidade.	2
f) aprovação de projetos de subdivisão, anexação ou fusão de lotes de terras, para cada unidade subdividida, anexada ou fusionada será cobrada a quantia de:	2
g) aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote, ou data de terra aprovada, inclusive as áreas verdes e institucionais, será cobrada para cada unidade a quantia de:	1

***ANEXO V-* B**			
TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE, AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE SOLO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS.			
	UFM		
1 - Taxa de Autorização para Comércio Eventual ou Ambulante:	***DIA***	***MÊS***	***ANO***
a) comércio ambulante de qualquer tipo de produto sem uso de veículos automotores.	1	5	14
b) comércio ambulante de qualquer tipo de produto utilizando - se em veículo automotor.	2	9	28
2 - Taxa de Autorização para Publicidade:			
a) publicidade fixada na parte externa ou interna de qualquer tipo de estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviços.	0,5	3	10
b) publicidade fixada em veículos de qualquer natureza.	0,5	3	10
c) publicidade sonora veiculada por qualquer meio ou processo.	0,5	3	10
d) publicidade veiculada através de filmes, projetor, retroprojetor, ou qualquer outro processo, em cinemas, teatros, circos, boates.	0,3	3	7
e) publicidade fixada em praças de esportes, clubes, associações, terrenos particulares, em forma de painéis, placas, letreiros, ou por qualquer outro tipo de engenho de comunicação, de acordo com o tamanho em metros quadrados multiplicado pela alíquota de:	0,3	3	7
3 - Taxa de Autorização Para Ocupação de Solo em Logradouros e Vias Públicas:			
a) espaços utilizados com bancas, balcões, mesas, e outros tipos de equipamentos em feiras livres, em vias e logradouros públicos, levando em consideração a área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de feiras realizadas por dia, mês ou ano, multiplicado pela alíquota de:	0,3	1	6
b) veículos estacionados em vias e logradouros públicos para vendas de qualquer tipo de produtos.	0,3	1	6
c) quiosques, bancas, mesas, tabuleiros, carrinhos, ou qualquer outro tipo de móveis, fixados ou não em vias e logradouros públicos, levando em consideração a área utilizada em metros quadrados multiplicados pela alíquota de:	0,3	1	6

ANEXO VI - A	
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA COLETA DE LIXO E COMBATE A INCÊNDIO	
	UFM
1 - Taxa de Coleta de Lixo:	
a) residencial por unidade edificada.	1
b) industrial por unidade edificada.	4
c) prestação de serviços por unidade edificada.	4
d) agropecuária e outras por unidade edificada.	4
2 - Taxa de Combate a Incêndio	
a) edificações residenciais com área construída de até 100 m² (cem metros quadrados) ficam dispensadas do pagamento da taxa de:	
b) edificações residenciais com área construída superior a 100 m² (cem metros quadrados), comerciais, industriais, prestadoras de serviços, e outras, para cada unidade edificada será aplicada a alíquota de:	4

ANEXO VI - B	
TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1 – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública:	***UVC***
a) somente para os imóveis não edificados, por metro linear lindeiro para via pública que for atingida pelo serviço de iluminação pública.	1,3
b) dos imóveis edificados, o serviço de iluminação pública será cobrado conforme estabelecido na Lei nº 108/02.	

ANEXO VIII	
TABELA PARA COBRANÇA DE ISS - POR ALÍQUOTA FIXA	***UFM***
Grupo A: - Itens: 4.01, 4.02, 4.05, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 8.02, 17.01, 17.02, 17.03, 17.09, 17.12, 17.13, 17.14, 17.16, 17.19, 17.20, 17.23.	23
Grupo B: - Itens: 10.01, 10.03, 10.04, 10.05, 10.07, 10.08, 12.08, 12.09, 12.12, 12.14, 33.01, 35.01.	15
Grupo C: - Itens: 6.01, 6.02, 6.03, 6.04, 7.13, 9.02, 13.03, 13.05, 14.09, 14.10, 18.01, 27.01.	10

***ANEXO* XIX**	
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE	
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES**
1. Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
2. Fornecimento de 2ªs vias de alvará de licença para localização	R$ 15,00
3. Fornecimento de 2ªs vias de alvará, visto de conclusão e "habite-se".	R$ 15,00
4. Atestados e certidões	Isento
5. Plotagem, por folhas:	
a) tamanho do papel – A4	R$ 5,00
b) tamanho do papel – excedente ao A4, valor por m²	R$ 15,00
6 . Taxa de Cópias e Reproduções	
a) cópias monocromática, por pagina:	R$0,20
b) cópias colorida, por pagina:	R$0,50
c) Digitalização, por pagina, sem mídia:	R$0,30
7. Anotação da transmissão no Cadastro Imobiliário.	Isento
8. Outros atos não-especificados nesta tabela e que dependem de anotação, vistorias, decretos e portarias: por ato	R$ 10,00
9. Autenticação de projetos de construção: por folha	R$ 3,00
10. Alvará de construção quando solicitado em separado, rebaixamento de meio-fio, tapume e assemelhados	R$ 15,00
11. Fornecimento de 2ª via de DAM – Documento de Arrecadação Municipal	R$ 1,00
12. Fornecimento de 2ª via de carnê de Tributo Municipal.	R$ 3,00
13. Fornecimento de Notas Fiscais de Produtor Rural: por unidade	Isento

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:12673A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2017	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP.,	10/2017	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	27/09/2017	R$ 130.000,00	R$ 162.500,00
3º	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA	45/2017	PREGÃO Nº 15/2017	VIGÊNCIA E VALOR	02/10/2017	02/10/2017 R$ 688.630,20	02/04/2018 R$ 1.333.337,40
1º	SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	47/2017	PREGÃO Nº 15/2017	VIGÊNCIA E VALOR	02/10/2017	02/10/2017 R$ 175.188,00	02/04/2018 R$ 350.376,00
6°	CARLOS ILTO SCHERZOSKI ME	53/2013	PREGÃO N° 14/2013	VIGÊNCIA E VALOR	02/10/2017	06/10/2017 R$ 235.393,92	12/07/2018 R$ 275.601,92
3º	MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME	62/2016	CONCORRÊNCIA 01/2016	VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	03/10/2017	28/09/2017 06/10/2017	27/03/2018 04/04/2018
19°	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA. ME	15/2013	PREGÃO 82/2012	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	04/10/2017	R$ 2.601.840,74	R$ 2.604.410,75
1º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA. ME	97/2017	PREGÃO 36/2017	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	04/10/2017	R$ 45.875,20	R$ 46.901,20

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B65B91BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 99/2017-PMQ PREGÃO Nº 52/2017-PMQ

Detentor da Ata: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME
CNPJ n° 13.851.664/0001-06

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18021	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA EM CHAPA DE AÇO 18, GALVANIZADO A FOGO, MODELO R-6B, (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO TAXI), D=75X50CM, REFLETIVA COM PELICULA GT/GT	MM SINALIZAÇÃO	UNID	10,00	91,85	918,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	18023	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA EM CHAPA DE AÇO 18, GALVANIZADA A FOGO MODELO A-33B, (PASSAGEM ESCOLARES), TOTALMENTE REFLETIVA COM PELICULA GT/GT,	MM SINALIZAÇÃO	UNID	10,00	91,85	918,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	18024	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R1 (PARADA OBRIGATORIA) D=60, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	MM SINALIZAÇÃO	UNID	30,00	89,25	2.677,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	18025	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO A-18 (SALIENCIA OU LOMBADA) D=45X45CM, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	MM SINALIZAÇÃO	UNID	40,00	65,85	2.634,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	18026	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA) D=40, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	MM SINALIZAÇÃO	UNID	5,00	59,45	297,25
LOTE: 001 - Lote 001	6	18027	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO A45 (RUA SEM SAIDA) D=45X45, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	MM SINALIZAÇÃO	UNID	5,00	65,85	329,25
LOTE: 001 - Lote 001	7	18028	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R6a (PROIBIDO ESTACIONAR) D=45, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	MM SINALIZAÇÃO	UNID	10,00	65,85	658,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	18029	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R32 (CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE ÔNIBUS) D=45, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	MM SINALIZAÇÃO	UNID	10,00	65,85	658,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	18030	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE PONTO DE PARADA DE ONIBUS D=75X50 EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT	MM SINALIZAÇÃO	UNID	20,00	91,85	1.837,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	18031	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R26 (SIGA EM FRENTE) CHAPA EM ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT	MM SINALIZAÇÃO	UNID	10,00	65,85	658,50
LOTE: 001 - Lote 001	11	18032	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA EM ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO (TRAVESSIA ELEVADA) D=75X50CM, PLOTADA COM PELICULA REFLETIVA GT/GT	MM SINALIZAÇÃO	UNID	10,00	91,85	918,50
LOTE: 001 - Lote 001	12	18033	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, (EXCLUSIVO USO POLICIA MILITAR) D=75X50CM, PLOTADA COM PELICULA REFLETIVA GT/GT	MM SINALIZAÇÃO	UNID	3,00	92,80	278,40
LOTE: 001 - Lote 001	13	18034	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, MODELO (CARGA E DESCARGA - INICIO), PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT, D=75X50CM	MM SINALIZAÇÃO	UNID	2,00	92,80	185,60
LOTE: 001 - Lote 001	14	18035	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, MODELO (CARGA E DESCARGA	MM SINALIZAÇÃO	UNID	2,00	92,40	184,80

			- TERMINO) PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT, D=75X50CM					
LOTE: 001 - Lote 001	15	18036	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, MODELO (CARGA E DESCARGA PERMANENCIA MAXIMA 30 MINUTOS) PLOTADA COM PELICULA REFLETIVA GT/GT, D=75X50CM	MM SINALIZAÇÃO	UNID	3,00	92,40	277,20
LOTE: 001 - Lote 001	16	19365	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R19 (VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA) D=45, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	MM SINALIZAÇÃO	UNID	20,00	65,85	1.317,00
TOTAL								14.749,00
Total Geral: R$ 14.749,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais)								

Vigência: 28/09/2018
Data de Assinatura: 29/09/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:79A50A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 100/2017-PMQ PREGÃO Nº 52/2017-PMQ

Detentor da Ata: MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA
CNPJ n° 04.996.705/0001-61

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	10240	CALOTA ESFERICA TIPO TARTARUGA COM PINO DE FIXAÇÃO, NA COR AMARELA D=15CM	MM2	UNID	1.000,00	9,00	9.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	10241	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE TACHAS, TACHOÕES E CALOTAS INCLUINDO CATALISA DOR	MM2	KG	153,00	12,56	1.921,68
LOTE: 002 - Lote 002	3	19363	TACHÃO BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO, NA COR AMARELA COM 15X25X05 CM, COM REFLETIVOS NA COR LARANJA	MM2	UNID	320,00	15,00	4.800,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	19368	ESPELHO CONVEXO 60 CM COM BORDA DE BORRACHA, COM SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3" (POLEGADAS) COM PAREDE DE 3MM E 4 METROS DE COMPRIMENTO.	MM2	UNID	5,00	548,90	2.744,50
TOTAL								18.466,18
Total Geral: R$ 18.466,18 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos)								

Vigência: 28/09/2018
Data de Assinatura: 29/09/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5555D6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 101/2017-PMQ PREGÃO Nº 52/2017-PMQ

Detentor da Ata: ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME
CNPJ n° 07.749.865/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	19364	TUBO EM ACO GALVANIZADO A FOGO TIPO PEDESTAL, COMPRIMENTO 3 METROS, ESPESSURA 3MM, DIAMETRO DE 2,5", (COM CHUMADORES) PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO	CAMPINA	UNID	190,00	85,40	16.226,00
TOTAL								16.226,00

Total Geral: R$ 16.226,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais)
Vigência: 28/09/2018
Data de Assinatura: 29/09/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2AD19C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 76/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA O EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: LAS SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ nº.: 13.050.015/0001-06

Rio Azul, 04 de outubro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°.:137/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LAS SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ nº.: 13.050.015/0001-06
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 04/10/2017 à 03/10/2018.
ASSINATURA: 04/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 1	1	45990	SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE PÚBLICO E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA E A INTEGRIDADE DAS PESSOAS		D	390,00	198,00	77.220,00
			CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 08 HORAS					
TOTAL								77.220,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8C47F2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 100/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.519.755,12 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.100,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.460,00

2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.440,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	50.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	50.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	72.960,58
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	50.000,00
10	**Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.600,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	30.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	10.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	10.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.038	**Ampliar as Instalações de Postos de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM**	147.079,45
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
Fonte 331	**PROGR. QUALIF. ATEN. PRIM. EM SAÚDE-APSUS**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	217.118,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.500,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.500,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
16	**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
0927200022.062	**Inativos e Pensionistas**	
3.1.90.01.00	**Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma dos Militares**	
Fonte 040	**Regime Próprio de Previdência Social**	500.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	34.000,00
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	76.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	133.000,00
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.20.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 791	**CONV.1013744-88/13/MCIDADES/CAIXA/PAV.ASFÁLTICA**	6.997,09

Art. 2º – O recurso para atender o presente crédito, no valor de R$ 849.560,58 (oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e cinqüenta e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64,decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.024	**Melhorar Sistema de Retransmissão de Televisão**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.96.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	100.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 107	**Salário Educação**	46.600,41
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 107	**Salário Educação**	26.360,17
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	50.000,00
10	**Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquinário para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.600,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	39.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
16	**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
0927200022.062	**Inativos e Pensionistas**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 040	**Regime Próprio de Previdência Social**	500.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 305.997,09 (trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e nove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 364.197,45 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto 181/2016 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62F4476A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2016

Ref.: Concorrência nº 004/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 03.121.356/0001-71, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, Fone: (43) 3324-4205, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JORGE LUIZ DIAS BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 776.336/PR, inscrito no CPF sob Nº 207.033.689-15, residente e domiciliado a Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102 – Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, doravante designado **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a Cláusula Quarta, do valor, alterando-se o preço de **R$ 2.978.407,38 (dois milhões novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos)** para **R$ 2.955.887,05 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)** em virtude de redução de meta física-financeira, no montante de **R$ 22.520,33 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos)**, conforme tabela abaixo.

Planilha de Orçamento Original				Contrato Original		Executado		Diferença	
Cod	Descrição	Quant	Un.	Custo Unit.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor Executado
01	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA								
	Placa de identificação da obra em aço galvanizado (2,00x1,25m.)	1,00	ud	800,00	R$ 800,00	1,00	R$ 800,00	-	R$ -
02	TERRAPLANAGEM								
	Escavação carga e transp. 1a. Cat. 5000-6000m	3.778,00	m³	10,00	R$ 37.780,00	3.778,00	R$ 37.780,00	-	R$ -
	Compactação de aterros 95% PN (A)	3.778,00	m³	5,00	R$ 18.890,00	3.778,00	R$ 18.890,00	-	R$ -
03	PAVIMENTAÇÃO								
	Escarificação e remoção revestimento primário	4.176,00	m³	4,00	R$ 16.704,00	284,98	R$ 1.139,92	-3.891,02	R$-15.564,08
	Regularização compac. Subleito 100% PN (A)	20.880,00	m²	3,00	R$ 62.640,00	2.335,36	R$ 7.006,08	-18.544,64	R$-55.633,92
	Macadame Seco	4.176,00	m³	73,00	R$304.848,00	4.628,95	R$337.913,50	452,95	R$ 33.065,50
	Brita graduada 100% PI	4.176,00	m³	85,00	R$354.960,00	4.097,71	R$348.305,35	-78,29	R$-6.654,65
	Imprimação impermeab. Exclusive fornc. CM	20.880,00	m²	0,50	R$ 10.440,00	19.835,02	R$ 9.917,51	-1.044,98	R$-522,49
	Pintura de ligação	20.880,00	m²	0,50	R$ 10.440,00	19.835,02	R$ 9.917,51	-1.044,98	R$-522,49
	C.B.U.Q. excl. fornc. do CAP (até 10000 t)	2.610,00	t	130,00	R$339.300,00	2.479,38	R$ 322.319,40	-130,62	R$-16.980,60
04	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES								
	Concreto p/ estruturas de reforço da travessia, fck=25 Mpa.	21,30	m³	580,00	R$ 12.354,00	21,30	R$ 12.354,00	-	R$ -
	Aço CA-50 (1/2",5/16",1,4") p/ estruturas de reforço da travessia	1.269,00	kg	12,00	R$ 15.228,00	1.269,00	R$ 15.228,00	-	R$ -
	Formas de madeira p/ estruturas de reforço da travessia	228,70	m²	100,00	R$ 22.870,00	228,70	R$ 22.870,00	-	R$ -
	Corpo de BDTC 1,2m com berço	52,00	m	1.400,00	R$ 72.800,00	52,00	R$ 72.800,00	-	R$ -
	Meio fio de concreto tipo 4 (executado c/ extrusora)	5.060,00	m	35,00	R$ 177.100,00	5.220,00	R$ 182.700,00	160,00	R$ 5.600,00
	Apiloamento manual	95,00	m³	42,00	R$ 3.990,00	95,00	R$ 3.990,00	-	R$ -
	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	4.315,36	m³	10,00	R$ 43.153,60	4.315,36	R$ 43.153,60	-	R$ -
	Reaterro e apiloamento mecânico	3.502,29	m³	27,00	R$ 94.561,83	3.502,29	R$ 94.561,83	-	R$ -
	Corpo de BSTC 0,80m sem berço	160,00	m	320,00	R$ 51.200,00	160,00	R$ 51.200,00	-	R$ -
	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	1.793,00	m	150,00	R$ 268.950,00	1.793,00	R$ 268.950,00	-	R$ -
	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	315,00	m	80,00	R$ 25.200,00	315,00	R$ 25.200,00	-	R$ -
	Boca de lobo simples (0,70 x 1,00 x 1,35 m)	67,00	ud	1.000,00	R$ 67.000,00	67,00	R$ 67.000,00	-	R$ -
	Poço de visita circular em alvenaria (1,50 x 1,50 m)	27,00	ud	3.000,00	R$ 81.000,00	28,00	R$ 84.000,00	1,00	R$ 3.000,00
	Dissipador de energia p/ BDTC 0,60 m	1,00	ud	4.400,00	R$ 4.400,00	1,00	R$ 4.400,00	-	R$ -
	Dreno Raso – Larg. 0,40m com escavação	0,00	m	50,15	R$ -	60,00	R$ 3.009,00	60,00	R$ 3.009,00
	Dreno Prof. em solo sem manta geotextil – Larg. 1,50m com escavação	0,00	m	83,77	R$ -	170,00	R$ 14.240,90	170,00	R$ 4.240,90
	Dreno Prof. em solo sem manta geotextil – Larg. 1,00m com escavação	0,00	m	99,36	R$ -	110,00	R$ 10.929,60	110,00	R$ 10.929,60
	Dreno Prof. em solo sem manta geotextil – Larg. 1,80m com escavação	0,00	m	149,71	R$ -	179,00	R$ 26.798,09	179,00	R$ 26.798,09
	Escavação de valas de drenagem 2a. Cat	0,00	m³	17,67	R$ -	135,00	R$ 2.385,45	135,00	R$ 2.385,45
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
	Calçada em lajota concreto 45x45x5cm	2.277,00	m²	43,00	R$ 97.911,00	2.277,00	R$ 97.911,00	-	R$ -
	Enleivamento (na margem da pista)	1.518,00	m²	8,00	R$ 12.144,00	3.036,00	R$ 24.288,00	1.518,00	R$

									12.144,00
	Enleivamento (no aterro)	960,00	m²	8,00	R$ 7.680,00	960,00	R$ 7.680,00	-	R$ -
	Fiscalização	0,00	mês	13.500,00	R$ -	4,00	R$ 54.000,00	4,00	R$ 54.000,00
06	**LIGANTES BETUMINOSOS**								
	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	25,06	t	3.146,00	R$ 78.838,76	23,81	R$ 74.906,26	-1,25	R$-3.932,50
	Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	10,44	t	1.944,00	R$ 20.295,36	9,92	R$ 19.284,48	-0,52	R$-1.010,88
	Fornecimento de CAP - 50/70	148,77	t	2.800,00	R$ 416.556,00	124,17	R$ 347.676,00	-24,60	R$-68.880,00
07	**TRANSPORTE**								
	Escarificação e remoção revestimento primário d=1,7 t/m³	6.422,60	t	3,00	R$ 19.267,80	458,55	R$ 1.375,65	-5.964,05	R$-17.892,15
	Brita graduada 100% PI d=1,7 t/m³	7.099,20	t	5,00	R$ 35.496,00	6.966,10	R$ 34.830,50	-133,10	R$-665,50
	Material asfaltico a quente (CBUQ)	2.610,00	t	25,00	R$ 65.250,00	2.479,38	R$ 61.984,50	-130,62	R$-3.265,50
	Macadame seco d=1,7 t/m³	7.099,20	t	5,00	R$ 35.496,00	7.869,22	R$ 39.346,09	770,02	R$ 3.850,09
	Corpo de BDTC 1,20m com berço	52,00	t	7,84	R$ 407,68	52,00	R$ 407,68	-	R$ -
	Corpo de BSTC 0,80m sem berço	96,00	t	7,84	R$ 752,64	96,00	R$ 752,64	-	R$ -
	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	537,90	t	7,84	R$ 4.217,14	537,90	R$ 4.217,14	-	R$ -
	Emulsão RR-1C	10,44	t	35,00	R$ 365,40	9,92	R$ 347,20	-0,52	R$-18,20
	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	47,25	t	7,84	R$ 370,44	47,25	R$ 370,44	-	R$ -
TOTAL PARCIAL					R$ 2.891.657,65		2.869.137,31		-22.520,33
	Mobilização e Desmobilização				R$ 86.749,73		R$ 86.749,73	-	R$ -
TOTAL GERAL					R$ 2.978.407,38		R$ 2.955.887,04		**R$-22.520,33**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:953A1172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA DO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, PARANÁ, SENDO QUE A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DA LICITANTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO LICITADOR.	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	SABIÁ ECOLÓGICO	2.400,00	156,00	374.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	374.400,00

Salto do Lontra, 05 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D3B90DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº046/17 1/3 PREGÃO Nº 081/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 03/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR MAX. UNIT.
05	ÁGUA MINERAL S/GÁS 500 ML	2000	**HIDRATAR**	**1,70**	**3.400,00**
06	ÁGUA MINERAL S/GÁS GALÃO 20L	1000	**AGUATIVA**	**9,39**	**9.390,00**
09	ARROZ BRANCO, TIPO 1, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADO EM PACOTES COM 5 KG, EM PLÁSTICO ATÓXICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES	1500	**NUTRIPAR**	**14,25**	**21.375,00**
12	BALAS MASTIGÁVEIS, PACOTE C/ 700G, SABORES DE ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, LARANJA ETC.	300	**DORI**	**7,45**	**2.235,00**
16	BOLACHA ÁGUA E SAL (TIPO CRACKER) PCT. 400 GR	3000	**RACINE**	**4,41**	**13.230,00**
37	EXTRATO DE TOMATE. DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. È TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO PODE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO: MASSA MOLE; COR: VERMELHO; CHEIRO: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 350 G. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	1500	**KERO**	**3,75**	**5.625,00**
39	FARINHA DE MILHO PCT DE 1KG	800	TIARA	4,48	**3.584,00**
41	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO (PCT DE 1 KG)	1000	GLOBO	12,79	**12.790,00**
48	GORDURA VEGETAL 500G	250	GORDURA	6,88	**1.720,00**
57	MACARRÃO PICADO, PACOTE 1KG	1000	RENATA	5,48	**5.480,00**
61	MEL DE ABELHA EMBALAGEM 500G	80	JOVEMEL	16,98	**1.358,40**
67	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	1500	SOYA	3,68	**5.520,00**
68	ORÉGANO PCT C 10G	1000	TIARA	1,19	**1.190,00**
69	PALMITO VIDRO 400G	150	MELEUS	10,85	**1.627,50**
76	REFRIGERANTE 2 LTS, FRASCO.	2000	GUARATUBA	3,48	**6.960,00**
82	SUCO DE FRUTAS, NATURAL, CONCENTRADO EMBALAGEM DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SABORES DE PÊSSEGO, UVA, LARANJA, MARACUJÁ, ETC., COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	600	MARATA	4,97	**2.982,00**
VALOR TOTAL R$ 98.466,90 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº046/17 2/3
PREGÃO Nº 081/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 03/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR MAX. UNIT.
02	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/5 KG	1000	**CERTANO**	**10,74**	**10.740,00**
03	ADOÇANTE 200ML	20	**ZERO CAL**	**5,95**	**119,00**
10	AZEITONA COM CAROÇO FRASCO 500G	200	**ATALAIA**	**11,89**	**2.378,00**
11	BALA DE CÔCO PACOTE DE 1 KG	300	**PRODASA**	**18,90**	**5.670,00**
13	BANHA SUÍNA PCT 1 KG	300	**REI PURURUCA**	**14,35**	**4.305,00**
14	BATATA PALHA PCT C/ 500GR	300	**HUSKER**	**15,40**	**4.620,00**
18	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL PORICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PCTE C/ 50 UND	600	ARCOR	29,85	**17.910,00**
19	BOMBOM, CAIXA C/ 400G, CONTENDO BOMBONS TIPO: WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE, BOMBOM RECHEADO, BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, BOMBOM RECHEADO SABOR AVELÃ, CHOCOLATE AO LEITE COM AMENDOIM, CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE, WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, PASTILHAS CROCANTES DE CHOCOLATE AROMATIZADAS E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, BOMBOM RECHEADO SABOR CARAMELO COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, BOMBOM RECHEADO SABOR AMENDOIM, ETC.	600	GAROTO	10,80	6.480,00
28	CREME DE LEITE COM 200ML	600	MOCOCA	2,65	**1.590,00**
29	CREME PARA CHANTILLY EMBALAGEM DE 1 KG	150	AMELIA	20,70	**3.105,00**
30	DOCE CANUDO FRITO C/DOCE DE LEITE CAIXA C/ 50 UNIDADES	80	PRODASA	29,99	**2.399,20**
33	DOCE DE LEITE CREMOSO CAIXA C/ 4 POTE DE C/400G	200	PRODASA	23,99	**4.798,00**
43	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – SAFRA 2015, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS,	2300	ZEBRINHA	5,89	**13.547,00**

	LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – M.A. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1 KG				
47	GELATINA EM PÓ DE SABORES VARIADOS (CAIXA DE 35G)	3000	ROYAL	1,25	**3.750,00**
50	KIT CESTA - NO KIT DEVE CONTER 01 PCT ARROZ AGULHINHA T1, LONGO FINO, SEM QUEBRAS (PCT C/5 KG), 02 KG FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, 02 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, 01 KG DE SAL REFINADO, 01 KG FARINHA DE MILHO, 01 KG FUBÁ, 01 PCT AÇÚCAR CRISTAL COM 5KG, 01 EXTRATO DE TOMATE COM 340GR, 02 KG MACARRÃO ESPAGUETI, 02 CX LEITE LONGA VIDA TETRAPAK, 01 PACOTE BOLACHA DOCE 400GR	450	KIT	93,65	**42.142,50**
58	MAIONESE POTE 500G, POTE.	400	SOYA	4,35	**1.740,00**
65	MISTURA DE TEMPEROS, PACOTE C/ 10 ENVELOPES 50G	600	MAIS SABOR	3,68	**2.208,00**
66	NOZ MOSCADA PCT 100G	80	TIARA	2,69	**215,20**
70	PÃO FATIADO (TIPO PULLMAN)	1200	ROMA	4,89	**5.869,00**
72	PIRULITO DE FRUTAS PACOTE 700G	300	PRODOSA	8,97	**2.691,00**
78	SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM ATÉ 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS	600	UNIÃO	1.48	**888,00**
85	XAROPE DE GROSELHA FRASCO 900 ML	100	WILSON	11,94	**1.194,00**
R$138.357,90 (cento e trinta e oito reais trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº046/17 3/3
PREGÃO Nº 081/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 03/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR MAX. UNIT.
01	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ, PACOTE C/ 500G enriquecido com vitaminas (C, Niacina, B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12). Ingredientes: açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica, sal e aroma artificial de baunilha. Embalados em pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Prazo de validade: 01 ano	1500	**LA REND**	**4,45**	**6.675,00**
04	ÁGUA MINERAL C/GÁS 500 ML	500	DFONTE	**1,71**	**855,00**
07	AMENDOIM CRU DESCASCADO C/ PELE PCT 500G	500	**DMILLE**	**11,10**	**5.550,00**
08	AMIDO DE MILHO, 500G	300	**DMILLE**	**6,85**	**2.055,00**
15	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO ASSADO PCT 100G	800	**EDILUMA**	**3,25**	**2.600,00**
17	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) PCT. 400G	3000	**RACINE**	**4,40**	**13.200,00**
20	CALDO DE GALINHA TABLETES, C/24 UND 1ª LINHA	350	APTI	8,81	**3.083,50**
21	CANELA EM PÓ, PCT 10 G	100	CATEMAR	1,39	139,00
22	CANJIQUINHA MEDIA, PCT COM 500G	700	DMILLE	3,78	2.646,00
23	CEREAL MATINAL, COMPOSIÇÃO FIBRAS, FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS – 330G	1000	**DMILLE**	**9,20**	**9.200,00**
24	CHÁ MATE GRANEL CAIXA COM 200G	1000	**DMILLE**	6,40	**6.400,00**
25	COCO RALADO, PACOTE COM 100G	800	**DMILLE**	3,40	**2.720,00**
26	COLORAU, PACOTE COM 500G	400	**DMILLE**	5,75	**2.300,00**
27	CRAVO DA ÍNDIA PCT 10G	100	CATEMAR	1,49	**149,00**
31	DOCE DE ABOBORA CAIXA COM 50 UNIDADES	120	BONN	29,90	**3.588,00**
32	DOCE DE LEITE CAIXA COM 50 UNIDADES	120	BONN	29,90	**3.588,00**
34	DOCE PAÇOCA CAIXA COM 50 UNIDADES	120	BONN	32,80	**3.936,00**
35	DOCE PÉ DE MOLEQUE CAIXA COM 50 UNIDADES	120	BONN	32,80	**3.936,00**
36	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	400	FUGINI	2,08	**832,00**
38	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	500	JAJU	6,15	**3.075,00**
40	FARINHA DE ROSCA, 500G	800	DMILLE	3,98	**3.184,00**
41	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO (PCT DE 1 KG)	1000	VITORIOSA	2,95	**2.950,00**
44	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, SAQUINHO CONTENDO 10G	800	APTI	0,97	**776,00**
45	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. NÃO DEVE APRESENTAR-SE EMPEDRADO. EMBALAGEM CONTENDO 250 G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	500	DMILLE	6,30	**3.150,00**
46	FUBÁ, PACOTE 1 KG.	400	NUTTRINOVO	2,90	**1.160,00**
49	GRÃO DE BICO 200G	100	DMILLE	4,79	**479,00**
51	LEITE CONDENSADO - 395ML	700	FAZENDEIRA	4,36	**3.052,00**
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C,A E D) E EMULSIFICANTE LECITINA. EMBALADOS EM LATAS DE 400 G DO PRODUTO E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTACTAS E SEM FERRUGEM OU AMASSADOS PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 60 DIAS DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1000	DANKY	10,60	**540,60**
53	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. CAIXAS CONTENDO 12 LITROS DE LEIT	1200	LATCO	2,92	35.040,00
54	LENTILHA PCT 500G	500	DMILLE	6,95	3.475,00
55	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE), CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO 500G DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	1000	DMILLE	5,45	5.450,00
56	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PARAFUSO) COM VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM PADRONIZADA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	1000	DMILLE	5,45	5.450,00
59	MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM GORDURA TRANS. POTES DE 500	1000	COAMO	5,92	5.920,00

	G. CARACTERÍSTICAS: OS POTES DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, RESFRIADO ATÉ 16ºC. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA				
60	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 G DIVERSOS SABORES	1000	APTI	3,45	3.450,00
62	MILHO PARA CANJICA BRANCA, TIPO 1, CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DESPELICULADA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 109, DE 24/02/1989. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE GRÃOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO, CONTENDO 500 GR. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	300	DMILLE	3,85	1.155,00
63	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE C/ 500G	300	DMILLE	3,10	930,00
64	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	800	FUGINI	2,42	1.936,00
71	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES	200	KELI KERR	34,80	6.960,00
73	POLVILHO AZEDO PCT 500G	100	DMILLE	4,89	489,00
74	POLVILHO DOCE PCT 500G	100	DMILLE	4,65	465,00
75	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO PCT 50G	200	SELETE	3,85	770,00
77	SAGU EMBALAGEM 500G	300	DMILLE	6,25	1.875,00
79	SHOYO (MOLHO DE SOJA)FRASCO 1 LITRO	200	DUSUL	8,20	1.640,00
80	SOJA EM GRÃOS PACOTE COM 500 GRAMAS	100	DMILLE	8,90	890,00
81	SUCO ARTIFICIAL DIVERSOS SABORES, ENVELOPE 50G	10000	ATALAIA	1,07	10.700,00
83	TRIGO PARA QUIBE PCT COM 500G	400	DMILLE	4,45	1.780,00
84	VINAGRE BRANCO 1 LITRO	350	HEINIG	2,28	798,00
R$ 180.992,10 (cento e oitenta mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).					

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E268A81E

